

**REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL**

---

# ANNAES

DA

## Assembléa Nacional Constituinte

ORGANIZADOS PELA REDACÇÃO DOS ANNAES  
E DOCUMENTOS PARLAMENTARES

---

VOLUME VIII



•• IMPRENSA NACIONAL  
RIO DE JANEIRO — 1935 ••

# INDICES

# INDICE GERAL DAS SESSÕES

Pags.

**Septuagesima primeira Sessão** ..... 3

1. Rectificação de aparte do Deputado Arruda Camara sobre a administração do Prefeito do Districto Federal, 4. — 2. Não comparecimento do Deputado Matta Machado, 4. — Telegrammas de Matto Grosso contra a idéa separatista no Estado, 4. — 3. O direito de voto aos sargentos do Exercito e da Armada (discurso do Deputado Negreiros Falcão), 17. — 4. A publicação dos trabalhos da Comissão Constitucional no "Jornal do Commercio" (requerimento de um voto de agradecimento, pelo Deputado Sampaio Corrêa; approved), 25. — 5. Reajustamento economico. Quaes as causas que impossibilitaram o cumprimento do funding de 1932; quaes as razões de novo funding; qual a exacta situação das dividas externas dos Estados e Municipios (requerimento de informações — Ministerio da Fazenda — pelos Deputados Acurcio Torres e Daniel de Carvalho; questão de ordem, pelo Deputado Soares Filho, sobre se, não tendo sido publicado, nem pedida urgencia, pode ser o requerimento discutido na Sessão presente; resposta do Sr. Presidente), 25. — 6. A distribuição das rendas entre a União, os Estados e os Municipios (discurso e tabellas pelo Deputado Fernandes Tavora), 28. — 7. Estudo comparativo de Constituições (discurso do Deputado Adolpho Konder), 54. — 8. Isenção de impostos para os vencimentos dos funcionarios publicos (discurso do Deputado Moraes Paiva), 60.

**Septuagesima segunda Sessão** ..... 65

1. A unificação da Justiça (rectificação de aparte pelo Deputado Ascanio Tubino), 66. — 2. Política do Plauhy, 67; immuniidades parlamentares para os Supplentes de Deputado, 68 (discurso do Deputado Agenor Monte). — 3. Telegramma do Interventor do Plauhy sobre a denuncia offerecida á Assembléa pelo Supplente de Deputado Sigefredo Pacheco, 69. — 4. Telegrammas de Matto Grosso contra a idéa separatista, 69. — 5. A administração do Ministro José Americo de Almeida e as accusações do Deputado Ruy Santiago a S. Ex. (requerimento do Deputado Irenêo Joffily, pedindo a publicação de documentos de defesa do Sr. Ministro, não incluídos na publicação referida pelo Deputado Ruy Santiago), 75. — 6. A immigração japoneza

(discurso do Deputado Miguel Couto), 75. — 7. O reajustamento economico (discussão do requerimento dos Deputados Acurcio Torres e Daniel de Carvalho; discursos dos Srs. Deputado Acurcio Torres, 85; Ministro Oswaldo Aranha, 90; Deputado Daniel de Carvalho, 133; suggestão do Deputado Carneiro de Rezende para que seja retirado o requerimento, 142; retirada do requerimento pelo Deputado Acurcio Torres, 142.

**Septuagesima terceira Sessão** ..... 145

1. A immigração japoneza (declaração a ella contraria, pelo Deputado Miguel Couto, como patriota), 146. — 2. O reajustamento economico e a exposição do Ministro Oswaldo Aranha sobre a situação financeira do Paiz e a orientação do Governo Provisorio (congratulação do Deputado Fernando Magalhães com o Sr. Ministro e com a Assembléa), 147. — 3. Política do Piahy (discurso do Deputado Hugo Napoleão), 147. — 4. Ar despesas com o pessoal da Prefeitura do Districto Federal, depois da Revolução de 1930 (carta do ex-Interventor Adolpho Bergamini, lida pelo Deputado Agamemnon de Magalhães), 148. — 5. O discurso do Ministro Oswaldo Aranha e pedidos de dinheiro ao Banco do Brasil pelos Intervenores nos Estados (rectificação de aparte pelo Deputado Acurcio Torres), 157. — 6. O direito ás immundades parlamentares pelos Deputados supplentes (decisão do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, communicada por seu Presidente), 158. — 7. Recebimento de pareceres do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros sobre os trabalhos da Constituinte, 158. — Convite do Bureau Permanent de la Conference Parlementaire International du Commerce para que se faça o Brasil representar na Assembléa Plenaria de Setembro, 159. — 8. A eleição directa do Presidente da Republica (discurso do Deputado Nereu Ramos), 159. — 9. A administração do Ministro José Americo de Almeida e as accusações do Deputado Ruy Santiago a S. Ex. (votação do requerimento do Deputado Irenéo Joffily, pedindo a publicação de documentos; approvado), 165. — 10. O systema parlamentar como regimen de opinião e responsabilidade (discurso do Deputado Lacerda Werneck), 166. — 11. A percentagem de 50 % para as despesas militares no quadro geral dos orçamentos (resposta do Deputado Cincinato Braga á contestação do Deputado Fernandes Tavora), 183.

**Septuagesima quarta Sessão** ..... 187

1. Communição de haver o Sr. Mauricio Nabuco assumido o cargo de Secretario Geral do Ministerio das Relações Exteriores, 188. — 2. Telegramma do Synodo Septentrional (Pernambuco), protestando contra as emendas religicasas, 188. — 3. O fallecimento do Rei Alberto da Belgica (communição do Sr. Presidente e proposta de homenagens em memoria do Soberano; approvada), 189.

## Septuagesima quinta Sessão ..... 191

1. Eleição indirecta do Presidente da Republica (discurso do Deputado Vergueiro Cesar), 192. — 2-3 A administração da Prefeitura do Districto Federal no período do Governo Provisorio (telegramma do Deputado Henrique Dodswoth ao ex-Interventor Adolpho Bergamini), 193. — 4. A reunião dos pareceres da Comissão Constitucional em um unico volume, para conhecimento proprio da materia (sugestão do Deputado Antonio Covello), 194. — 5. A idéa de separação no Estado de Matto Grosso e a criação do territorio federal de Maracaju' (telegramma), 194. — 6. Não comparecimento do Deputado Gabriel Passos, 198. — 7. A immigração de assyrios do Irak para o Paraná (requerimento de informações do Deputado Acurcio Torres), 199. — 8. A publicação do trabalho "A nova Constituição e o problema ferroviario do Brasil" (requerimento do Deputado Paulo Filho; approved), 200. — 9. A familia e o casamento monogamico (discurso do Deputado Annes Dias), 201. — 10. A Constituinte; questões constitucionaes (discurso do Deputado Fernando Magalhães), 217. — 11. A educação eugénica e sexual (discurso do Deputado Pacheco e Silva), 222. — 12. O reajustamento economico (discurso do Deputado Vergueiro Cesar), 228.

## Septuagesima sexta Sessão ..... 241

1. O decreto de reajustamento economico e a alta de titulos (rectificação de aparte do Deputado Mario Ramos ao discurso do Deputado Vergueiro Cesar), 242. — 2. A impressão e distribuição dos pareceres parciaes da Comissão Constitucional (communicação do Deputado Carlos Maximiliano), 243. — 3. Não comparecimento do Deputado Odilon Braga, 243. — 4. O systema de governo a ser discutido e adoptado pela Constituinte (discurso do Deputado João Alberto), 243. — 5. O Ante-projecto de Constituição, 248; fórmas de governo, 249; a Revolução brasileira, 250; a Constituinte, 252; idéas e opiniões, 253; parecer, 255 (discurso do Deputado João Pinheiro). — 6. A immigração de assyrios do Irak para o Paraná (discussão do requerimento de informações do Deputado Acurcio Torres: discursos dos Deputados Acurcio Torres, 258, Plínio Tourinho, 262; Xavier de Oliveira, 265; Vasco de Toledo, 267; Medeiros Netto, 270; Moraes Andrade, 279; Fernando Magalhães, 281; Pedro Aleixo, 282; Acurcio Torres, retirando o seu requerimento, 284. — 7. A eleição prévia do Presidente da Republica (indicação do Deputado Medeiros Netto e outros), 287.

## Septuagesima setima Sessão ..... 291

1. A eleição prévia do Presidente da Republica (retificação de aparte do Deputado Hippolyto do Rego), 292. — O Deputado Aloysio Filho pronuncia dis-

curso que não enviou á Redacção dos *Annuaes*, 292. — 2. A não assignatura do Deputado Alberto Surek na Indicação Medeiros Netto (eleição prévia do Presidente da Republica), 292. — 3. Não publicação de requerimentos do Deputado Acurcio Torres e a publicação da Indicação Medeiros Netto (reclamação do Deputado Acurcio Torres; explicação do Sr. Presidente), 293. — 4. A eleição prévia do Presidente da Republica e a inversão dos trabalhos da Constituinte (questão de ordem pelo Deputado Henrique Dodsworth sobre a contestação de assignaturas á Indicação Medeiros Netto; resposta do Sr. Presidente), 295. — 5. A Indicação Medeiros Netto, 297. — 6. Cessão de palavra, 299. — 7. Sanear e educar o Brasil como principal dever de uma Revolução feita para libertar os brasileiros, 300; a educação e os Estados, 300; direito e educação, 301; fundos de educação, 304; a tradição brasileira, 306 (discurso do Deputado Prado Kelly). — 8-9. A Indicação Medeiros Netto (reclamação do Deputado Alberto Roselli, por ter sido omitido seu nome na publicação), 310. — 10. A discriminação das rendas (discurso do Deputado Clementino Lisboa), 310. — 11. A eleição prévia do Presidente da Republica (discurso do Deputado Nereu Ramos), 319.

**Septuagesima oitava Sessão** .....

335

1. A publicação da Indicação Medeiros Netto e a censura á Imprensa (carta do Sr. Djalma Pinheiro Chagas, lida pelo Deputado Daniel de Carvalho), 336. — 2. A morte do Rei Alberto da Belgica (telegramma do Rei Leopoldo), 338. — 3. Política do Piahy (telegramma do Interventor Landry Salles sobre o caso do Supplente Sigefredo Pacheco), 338. — 4. O ensino religioso nas escolas (telegramma do Ceará, lido pelo Deputado Waldemar Falcão), 338. — 5. A discriminação das rendas (discurso do Deputado Teixeira Leite), 339. — 6. A pretendida preeminencia dos problemas materiaes na vida das sociedades, 351; a Constituinte de 1890-91, 352; a organização de um regimen politico estavel: Parlamentarismo e Presidencialismo, 353 (discurso do Deputado Ferreira de Sousa).

**Septuagesima nona Sessão** .....

93

1. Não comparecimento do Deputado Assis Brasil, 394. — 2. A volta do Territorio do Acre ao regimen prefetural (telegramma protestando contra a iniciativa do Deputado Alberto Diniz), 395. — 3. A imigração de assyrios do Irak para o Paraná (telegramma do Instituto da Ordem dos Advogados do Paraná), 395. — 4. Homenagem aos Constituintes de 1890-91 (telegramma da Colligação Nacional Pró-Estado Letigo), 395. — 5. Commemoração da data da Promulgação da Constituição da Republica, requerimentos (numero 1) do Deputado Plinio Tourinho e outros e (numero 2) do Deputado Guaracy Silveira e outros, 395. — 6. Homenagem aos Constituintes de 1823 e aos de

1890-91; requerimento e discurso do Deputado Guaracy Silveira, 397; applausos da Commissão Constitucional aos Constituintes de 1823 e 1890-91, pelo Deputado Sampaio Corrêa, 400; proposta do Deputado Lacerda Pinto para que a Assembléa guarde silencio durante um minuto, em homenagem aos Constituintes de 1890-91, 400; pedido do Deputado Cunha Vasconcellos para que seja transcripta uma "Gazetilha" do "Jornal do Commercio" sobre a Constituição de 1891 e o momento politico presente, 401; solidariedade do Deputado Antonio Covello, em nome do Partido da Lavoura, com as homenagens aos Constituintes da Republica, 402; considerações do Deputado Zoroastro Gouveia, interpretando o pensamento do Partido Socialista, a proposito das homenagens republicanas, 404; associação do Partido Republicano Mineiro, pelo Deputado Carneiro de Rezende, ás homenagens, 409; associação da Bancada Paulista eleita sob a legenda "Por São Paulo Unido" e dos Deputados classistas a ella incorporados, ás homenagens, pelo Deputado Cardoso de Mello Netto, 411; associação da Bancada Progressista de Minas Geraes, pelo Deputado Pedro Aleixo, ás homenagens, 412; agradecimento do Deputado J. J. Seabra, como membro, que foi, da Constituinte de 1890-91, 414; votação dos requerimentos dos Deputados Plínio Tourinho e outros e Guaracy Silveira e outros; approvados, 415. — 3. Votação do requerimento do Deputado Cunha Vasconcellos: approvado; declaração de voto do Deputado P. Corrêa de Oliveira e outros; levantamento da Sessão, 415.

**Octogésima Sessão** ..... 417

1. A legislação social no Brasil (rectificação de aparte pelo Deputado Vergueiro Cesar), 418. — 2. A censura á Imprensa (carta do jornalista Hamilton Barata, lida pelo Deputado Henrique Dodsworth), 418. 3. A homenagem á Constituição e aos Constituintes de 1891 e o ensino leigo nas escolas publicas (declaração do Deputado Levindo Coelho), 420. — 4. A eleição prévia do Presidente da Republica e o voto secreto (discurso do Deputado Campos do Amaral), 421. — 5. A publicação da Indicação Medeiros Netto e a censura á Imprensa (carta do Ministro José Americo, lida pelo Deputado Daniel de Carvalho), 423. — 6. Telegramam da Colligação Pró-Estado Leigo, propugnando a rejeição das emendas religiosas, 424. — 7. O fallecimento do Rei Alberto da Belgica (telegramma do Presidente da Camara dos Representantes, da Belgica), 424. — 8. A ordem economica e social e a legislação do trabalho (discurso do Deputado Deodato Maia), 429. — 9. Voto de pesar pelo fallecimento do Marechal Alberto Ferreira de Abreu (requerimento do Deputado Antonio Jorge e outros; approvado), 436. — 10. Increpação de estarem os Deputados classistas, votando na Assembléa Nacional em troca de promessas e favores futuros, attribuida ao Deputado Raul Fernandes, pela Imprensa (rectificação, por S. Ex.), 436. 11. A regulamentação do decreto do reajustamento

economico (discurso do Deputado Antonio Covello), 437. — 12. A eleição prévia do Presidente da Republica e o voto secreto (continuação do discurso do Deputado Campos do Amaral), 455. — 13. A increpação de estarem os Deputados classistas votando na Assembléa Nacional em troca de promessas e favores futuros (discurso do Deputado Acyr Medeiros), 458. — 14. A increpação aos Deputados classistas (nota enviada á Imprensa pelos Deputados Euvaldo Lodi e Francisco Moura, topico do "Correio da Manhã", inspirado pelo Deputado Raul Fernandes, lidos pelo Deputado Euvaldo Lodi, e discurso de S. Ex.), 462. — 15. Notícia de discurso do Deputado Soares Filho, não enviado por S. Ex. á Redacção dos Annaes, 456. — 16. A increpação aos Deputados classistas (declarações do Deputado Vasco de Toledo em nome da bancada dos empregados), 466.

**Octogésima primeira Sessão .....**

479

1. A increpação aos Deputados classistas (considerações do Deputado Fernando Magalhães referencas ao Deputado Raul Fernandes, 470; discurso do Deputado Abelardo Marinho, 471). — 2. A Constituição de 1891 e o programma do Partido Socialista Brasileiro (leitura pelo Deputado Guaracy Silveira), 477. — 3. O Deputado Cunha Mello e a direcção da bancada amazonense (declaração e considerações do Deputado Luiz Tirelli), 481. — 4. Declaração do Deputado Cunha Mello de que se referira a seus collegas do Partido Socialista do Amazonas e não ao Deputado Luiz Tirelli, 483. — A eleição prévia do Presidente da Republica e a affirmação, pelo Deputado Campos do Amaral, de que o povo mineiro discorda da inversão dos trabalhos da Constituinte e é contrario á eleição do chefe do Governo Provisorio para chefe do Governo Constitucional (declarações e considerações do Deputado Carneiro de Rezende), 483. — 5. A eleição prévia do Presidente da Republica e as affirmações do Deputado Campos do Amaral (rectificação de aparte pelo Deputado Aloysio Filho), 485. — 6. Officio da Loja Maçonica Fraternidade Universal, pedindo a manutenção do artigo 72 da Constituição de 1891, 486. — 7. Telegramma do Deputado Assis Brasil, annunciando sua renuncia enviada pelo Correio, 486. — 8. O Expediente occupado por discurso sobre a Acta e o Regimento, 487. — 9. A immigração japoneza considerada quantitativamente e como estado de expansionismo do Japão (discurso do Deputado Miguel Couto), 487. — 10. Questões politicas e sociaes do Brasil (discurso do Deputado Edwald Possolo), 501. — 11. A praticagem obrigatoria nos portos de barras nacionaes (discurso do Deputado Antonio Pennaforte), 515. — 12. A questão social, 519; despotismo do Estado, 520; reorganização do Estado, 522 (discurso do Deputado Moraes Leme).



# INDICE ALPHABETICO DE MATERIAS

## A

ACRE (O) — 395.  
AMAZONAS (O ESTADO DO) — 481, 483.  
ANTE-PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO — 248.

## B

BANCO DO BRASIL — 157.

## C

CASAMENTO (O) — 201.  
CENSURA A' IMPRENSA — 336, 418, 423.  
COMISSÃO CONSTITUCIONAL (A) — 194, 243.  
CONSTITUIÇÕES (ESTUDO COMPARATIVO DAS) — 54.  
CONSTITUINTE (A) — 158, 217, 243, 252.  
CONSTITUINTE E CONSTITUIÇÃO DE 1891 — 352, 395, 396, 397,  
400, 401, 402, 404, 409, 411, 412, 414, 415, 420, 477.

## D

DECISÕES E OBSERVAÇÕES DO SR. PRESIDENTE — 27, 64, 84,  
292, 296, 299, 487.  
DESPESAS MILITARES (AS) — 183.  
DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS — 310, 339.  
DISTRIBUIÇÃO DAS RENDAS — 28.  
DIVIDAS EXTERNAS DOS ESTADOS E MUNICIPIOS — 25.

## E

EDUCAÇÃO — 300.  
ELEIÇÃO PREVIA DO PRESIDENTE DA REPUBLICA (A) —  
159, 192, 287, 292, 293, 295, 297, 310, 319, 336, 421; 423; 455;  
483, 485.  
EMENDAS RELIGIOSAS (AS) — 188, 424.  
ENSINO LEIGO (O) — 420.  
ENSINO RELIGIOSO (O) — 338.  
ESTADOS (OS) — 25, 300.  
EUGENIA — 222.

## F

FORMAS DE GOVERNO — 243, 249.  
FUNCIONARIOS PUBLICOS — 60, 63.  
"FUNDING" DE 1932 — 25.

I

IMIGRAÇÃO DE ASSYRIOS DO IRAK (A) — 199, 258, 262, 265,  
267, 270, 279, 281, 282, 284, 395.  
IMIGRAÇÃO JAPONESA PARA O BRASIL — 75, 146, 487.  
IMMUNIDADES PARLAMENTARES — 68, 158, 338.  
IMPOSTOS — 60.

J

JUSTIÇA (A UNIFICAÇÃO DA) — 66.

L

LEGISLAÇÃO SOCIAL DO BRASIL (A) — 418.  
LEGISLAÇÃO DO TRABALHO — 429.

M

MATTO GROSSO (ESTADO DE) — 4, 69, 194.  
MINISTERIO DA VIAÇÃO (O) — 75, 165, 423.  
MUNICIPIOS (OS) — 25.

O

ORDEM ECONOMICA E SOCIAL — 429.

P

PARLAMENTARISMO (O) — 166, 352.  
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (O) — 477.  
PLAUHY (POLITICA DO) — 67, 69, 147, 338.  
PRATICAGEM OBRIGATORIA NOS PORTOS (A) — 515.  
PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL (A) — 4, 148, 193.

Q

QUESTAO SOCIAL (A) — 515.

R

REAJUSTAMENTO ECONOMICO (O) — 25, 85, 90, 133, 142, 147,  
228, 242, 437.  
REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL (A) — 435, 458, 462, 466, 471.  
REVOLUÇÃO DE 1930 — 250.

S

SANEAMENTO E EDUCAÇÃO — 295, 300.  
SEPARATISMO — 4, 69, 194.  
SOBERANIA — 57.  
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ELEITORAL — 158.  
SUPPLENTES DE DEPUTADO — 68, 158, 338.

V

VOTO AOS SARGENTOS DO EXERCITO E DA ARMADA — 17.  
VOTO SECRETO (O) — 421, 455.

# INDICE ONOMATICO DOS CONSTITUINTES

## A

- AARÃO REBELLO — Santa Catharina — 246, 322, 324.
- ABEL CHERMONT (A. de Abreu C.) — Pará — 457.
- ABELARDO MARINHO (A. de Albuquerque M.) — Profissões Liberaes — 322, 323, 351, 352, 377, 378, 380, 381, 382, 471-477.
- ABREU SODRE' (Antonio Carlos de A. S.) — São Paulo — 88, 89, 247, 286, 457, 461, 485, 518.
- ACURCIO TORRES (A. Francisco T.) — Rio de Janeiro — 27, 85-90, 96, 97, 135, 136, 137, 138, 142-143, 157-158, 200, 244, 245, 246, 247, 258-262, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 278, 282, 283, 284-286, 293-294, 456, 457, 459, 482, 485.
- ACYR MEDEIROS — Empregados — 426, 458-462, 466, 467.
- ADOLPHO KONDER — Santa Catharina — 54-60.
- ADROALDO COSTA (A. Mesquita da C.) — Rio Grande do Sul — 37, 38, 49, 244, 245, 321, 322, 327, 329, 331, 356; 357, 360.
- AGAMEMNON DE MAGALHÃES (A. Sergio Godoy de M.) — Pernambuco — 148-156, 220, 257, 327, 328, 329, 330, 332, 356, 357, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 369, 373, 374, 388, 429, 430, 464, 465, 510, 511, 512, 513.
- AGENOR MONTE — Piahy — 66, 69.
- ALBERTO DINIZ (A. Augusto D.) — Acre — 293.
- ALBERTO ROSELLI — Rio Grande do Norte — 310.
- ALBERTO SUREK — Empregadores — 292, 293.
- ALCANTARA MACHADO (José de A. M. de Oliveira) — São Paulo — 76, 246, 470.
- ALDE SAMPAIO (A. de Feijó S.) — Pernambuco — 164, 303, 304, 305, 306, 342, 357, 390.
- ALFREDO DA MATTA (A. Augusto da Matta) — 487.
- ALOYSIO FILHO (A. de Carvalho F.) — Bahia — 87, 96, 99, 244, 259, 271, 272, 274, 282, 293, 294, 295, 299, 385, 387; 388, 390, 391, 456, 457, 461, 485-486.
- AMARAL PEIXOTO (Augusto do A. P. Filho) — Districto Federal — 244, 245, 246, 462.
- ANNES DIAS (Heitor A. D.) — Rio Grande do Sul — 200, 216.
- ANTONIO COVELO (A. Augusto C.) — São Paulo — 139, 140, 193-194, 402-404, 437-454.

- ANTONIO JORGE (A. J. Machado Lima) — Paraná — Leader dos representantes do "Partido Social Democratico" — Comissão Constitucional — 436.
- ANTONIO PENNAFORT (A. P. de Souza) — Empregados — 515-518.
- ARGEMIRO DORNELLES — Rio Grande do Sul — 484.
- ARRUDA CAMARA (Alfredo de A. C.) — Pernambuco — 4, 21, 22.
- ASCANIO TUBINO (João A. Moura T.) — Rio Grande do Sul — 66, 272, 320, 321, 324, 357, 367, 375, 387, 388.
- AUGUSTO DE LIMA (Antonio A. de L.) — Minas Geraes — 425, 426.
- AUGUSTO VIEGAS (A. das Chagas V.) — Minas Geraes — 325, 326.

## B

- BARRETO CAMPELLO (Francisco B. Rodrigues C.) — Pernambuco — 360, 361, 371, 380, 515.
- BELMIRO DE MEDEIROS (B. M. Silva) — Minas Geraes — 162.
- BIAS FORTES (José Francisco B. F.) — Minas Geraes — 244, 245, 327, 463.
- BUARQUE NAZARETH (Antonio Barbosa B. de N.) — Rio de Janeiro — 453, 459, 460, 461.

## C

- CAMPOS DO AMARAL (Octavio C. do A.) — Minas Geraes — 421, 423, 455-458.
- CARDOSO DE MELLO NETTO (José Joaquim C. de M. N.) — São Paulo — 261, 317, 318, 343, 344, 345, 410-412, 466, 461.
- CARLOS GOMES (C. G. de Oliveira) — Santa Catharina — 364, 366, 367, 368, 369, 370, 371.
- CARLOS MAXIMIANO (C. M. Pereira dos Santos) — Rio Grande do Sul — 243.
- CARLOS REIS (C. Humberto R.) — Maranhão — 230, 231, 322, 323, 357, 359, 360, 374, 376, 378, 379, 380.
- CARNEIRO DE REZENDE (José C. de R.) — Minas Geraes — 87, 142, 256, 409-410, 422, 423, 453-455.
- CEZAR TINOCO (C. Nascentes T.) — Rio de Janeiro — 97.
- CHRISTOVÃO BARCELLOS (C. de Castro B.) — Rio de Janeiro — 295, 363, 364, 366, 490.
- CINCINATO BRAGA (C. Cezar da Silva E.) — São Paulo — 183-185.
- CLEMENTE MARIANI (C. M. Bittencourt) — Bahia — 56, 57.
- CLEMENTINO LISBOA (C. de Almeida L.) — Pará — 310-319.
- COSTA FERNANDES (Francisco C. F.) — Maranhão — 208, 424.
- CUNHA MELLO (Leopoldo Tavares da C. M.) — Amazonas — 87, 134, 440, 443, 444, 445, 446, 449, 457, 483.
- CUNHA VASCONCELLOS (José Thomaz da C. V.) — Acre — 91, 283, 284, 401-402, 403, 412, 413, 414.

## D

- DANIEL DE CARVALHO (D. Serapião de C.) — Minas Geraes — 37, 38, 44, 48, 49, 50, 133-142, 263, 325, 326, 331, 336-337, 423, 457, 510, 511.
- DEMETRIO XAVIER (D. Mercio X.) — Rio Grande do Sul — 162, 164.
- DEODATO MAIA (D. da Silva M. Junior) — Sergipe — Leader dos representantes da Lista "Liberdade e Civismo" — Comissão Constitucional — 424-435.
- DOMINGOS VELASCO (D. Netto de V.) — Goyaz — 329, 330, 427.

## E

- EDWALD POSSOLO (E. da Silva P.) — Empregados — 501-514.
- EUVALDO LODI — Empregadores — Comissão Constitucional — 462-466.

## F

- FERNANDES TAVORA (Manoel do Nascimento F. T.) — Ceará — 28-51, 139, 183, 185, 346, 347, 348.
- FERNANDO DE ABREU — Espirito Santo — Leader dos representantes do "Partido Social Democratico" — Comissão Constitucional — 490.
- FERNANDO MAGALHÃES (F. Augusto Ribeiro de M.) — Rio de Janeiro — 146-147, 217-221, 245, 247, 272, 281-282, 295, 470-471.
- FERREIRA DE SOUZA (José F. de S.) — Rio Grande do Norte — 285, 350, 391, 446, 447, 448, 452, 497.
- FREIRE DE ANDRADE (Francisco F. de A.) — Piauhv — 265.

## G

- GENEROSO PONCE (G. P. Filho) — Leader do Partido Liberal Mattogrossense — Comissão Constitucional — 265.
- GUARACY SILVEIRA — São Paulo — 284, 383, 396, 397-400, 477-481.

## H

- HENRIQUE BAYMA — 277, 328, 329, 330, 331, 381, 463, 464.
- HENRIQUE DOSDORTH (H. de Toledo D.) — Distrito Federal — 153, 193, 245, 294, 295-296, 299, 414, 418-420.
- HOMERO PIRES — Bahia — 21.
- HORACIO LAFER — Empregadores — 192, 324, 426.
- HUGO NAPOLEÃO (H. N. do Rêgo) — Piauhv — 67, 68, 147-148.
- HYPOLITO DO REGO — 164, 292, 324, 442, 443, 445, 451.

## I

- IDALIO SARDENBERG — Paraná — 264, 271.
- IRENEO JOFFILY — Parahyba — 240, 327, 329.

## J

- J. J. SEABRA (José Joaquim S.) — Bahia — 260, 414.  
 JOÃO ALBERTO (J. A. Lins de Barros) — Pernambuco — 243-248.  
 JOÃO PINHEIRO (J. P. Filho) — Empregadores — 248-257, 345.  
 JOÃO VILLASBOAS — Matto Grosso — 134, 125, 139, 140.  
 JOÃO VITACA (J. Miguel V.) — Empregados — 461.  
 JOSE' EDUARDO (J. E. Macedo Soares) — Rio de Janeiro — 293.  
 JOSÉ DE SA (J. de S. Bezerra Cavalcante) — Pernambuco — 247, 330, 331, 470, 511, 512, 513.

## L

- LACERDA PINTO (Manoel L. P.) — Paraná — 262, 321, 325, 400-401, 487.  
 LACERDA WERNECK (Frederico Virmond L. W.) — São Paulo — 166, 183, 229, 230, 231, 234, 236, 261, 357, 386, 390, 443, 464.  
 LAURO SANTOS (L. Faria S.) — Espirito Santo — 376, 377, 380, 381, 449, 452, 453.  
 LEMGRUBER FILHO (Laurindo Augusto L. F.) — Rio de Janeiro — 99, 244, 245, 246, 247, 299, 300, 332, 456, 458, 459, 460.  
 LEVI CARNEIRO (L. Fernandes C.) — Profissões Liberaes — Vice-Presidente da Comissão Constitucional — 470.  
 LEVINDO COELHO (L. Eduardo C.) — Minas Geraes — 420-421.  
 LUIZ CEDRO (C. L. Carneiro Leão) — Pernambuco — 343, 344, 345, 346.  
 LUIZ SUCUPIRA (L. Cavalcante S.) — Ceará — 267, 351, 352, 353, 356, 357, 358, 359, 360, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 381, 382, 384, 386, 387, 389, 390, 391.  
 LUIZ TIRELLI — Amazonas — 481-483.

## M

- MAGALHÃES NETTO (Francisco de M. N., — Bahia — 362, 363, 367, 370, 371.  
 MARIO RAMOS (M. de Andrade R.) — Empregadores — 85, 86, 105, 230, 231, 235, 237, 238, 242, 243, 429, 439, 440.  
 MEDEIROS NETTO (Antonio Garcia de M. N.) — Bahia — 270-278, 281, 282, 289, 295, 299.  
 MIGUEL COUTO (M. de Oliveira C.) — Districto Federal — 75-83, 146, 487-500.  
 MORAES ANDRADE (Carlos de M. A.) — São Paulo — 82, 83, 233, 234, 236, 259, 260, 264, 266, 267, 271, 272, 273, 279-281, 382, 383, 384, 385, 386, 488, 489, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 499.  
 MORAES LEME (Lino de M. L.) — São Paulo — 442, 447, 448, 452, 454, 519-523.  
 MORAIS PAIVA (Mario de M. P.) — Funcionarios Publicos — 60-64.

## N

- NEGREIROS FALCÃO (Arthur N. F.) — Bahia — 17-25.  
 NEREU RAMOS — Santa Catharina — 159-164, 192, 271, 319-333.  
 NERO MACEDO (N. de M. Carvalho) — Goyaz — 266, 489.  
 NOGUEIRA PENIDO — (Antonio Maximo N. P.) — Funcionarios  
 Publicos — 60, 61, 63, 221.

## O

- ODILON BRAGA (O. Duarte B.) — Minas Geraes — 99, 135, 161,  
 162, 484.  
 OSWALDO ARANHA — Ministro da Fazenda — Leader da As-  
 sembléa — 84, 90-106, 136, 137.

## P

- PACHECO E SILVA (Antonio Carlos P e S.) — Empregadores —  
 224-228, 488, 489, 494.  
 PAULO FILHO (Manoel P. Telles de Mattos F.) — Bahia —  
 444, 448.  
 PEDRO ALEIXO — Minas Geraes — 282-284, 412-414, 456, 458,  
 459, 465.  
 PEDRO RACHE (P. Demosthenes R.) — Empregadores —  
 217, 371  
 PEDRO VERGARA (P. Leão Fernandes Espinosa V.) — Rio  
 Grande do Sul — 54, 64, 272, 333, 489, 492, 497, 498, 500.  
 PLINIO CORRÊA DE OLIVEIRA — São Paulo — 21, 360, 361, 415.  
 PLINIO TOURINHO (P. Alves M. T.) — Paraná — 262-264, 277,  
 278, 396.  
 PRADO KELLY (José Eduardo P. K.) — Rio de Janeiro —  
 300-309.  
 PRESIDENTE — 27, 64, 68, 33, 100, 141, 143, 164, 189, 245, 255, 259,  
 273, 286, 293, 295, 296, 299, 308, 310, 339, 412, 415, 418, 422,  
 436, 466, 475, 487, 494, 500.

## R

- RAUL FERNANDES — Rio de Janeiro — Relator Geral da Com-  
 missão Constitucional — 436-437.  
 RAUL SA (R. Noronha de S.) — Minas Geraes — 484.  
 RENATO BARBOSA — Rio Grande do Sul — 364, 494, 498.

## S

- SAMPAIO CORRÊA (José Mattoso de S. C.) — Districto Federal  
 — Comissão Constitucional — 400.  
 SIMÕES LOPES (Augusto de S. L.) — Rio Grande do Sul — 295.  
 SOARES FILHO (José Monteiro S. F.) — Rio de Janeiro — 27,  
 38, 186, 270, 276, 377, 428, 430, 457, 458, 460, 461, 467, 507,  
 508, 511.  
 SOUTO FILHO (Antonio da Silva S. F.) — Pernambuco — 245.

T

TEIXEIRA LEITE (Edgard T. L.) — Empregadores — 37, 44, 48, 49, 51, 81, 83, 339-349, 449.

THEOTONIO MONTEIRO DE BARROS (T. M. de B. Filho) — São Paulo — 245, 368, 439, 496.

V

VASCO DE TOLEDO (V. Carvalho de T.) — Empregados — 88, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 263, 267, 270, 405, 407, 409, 428, 433, 466-468, 491, 492, 498, 510, 511.

VELLOSO BORGES (Manoel V. B.) — Parahyba — 99.

VERGUEIRO CESAR (Abelardo V. C.) — São Paulo — 50, 136, 160, 164, 192-193, 228-240, 242, 254, 257, 259, 328, 333, 380, 382, 383, 384, 413, 418, 426, 429, 440, 444, 445, 446, 448, 450, 451.

X

XAVIER DE OLIVEIRA (Antonio X. de O.) — Ceará — 76, 83, 85, 226, 262, 265-267, 270, 275, 276, 277, 278, 285, 286, 488, 489, 494, 496, 497, 500.

W

WALDEMAR FALCÃO — Ceará — Leader dos representantes da "Liga Eleitoral Catholica" — Comissão Constitucional — 338-339.

WALDOMIRO MAGALHÃES (W. de Barros M.) — Minas Geraes — 199, 294, 422.

Z

ZOROASTRO DE GOUVÊA — São Paulo — 89, 139, 140, 371, 372, 373, 374, 376, 377, 378, 379, 382, 383, 384, 386, 387, 391, 397, 398, 399, 400, 404-409, 411, 412, 413.



# ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

71ª Sessão, em 9 de Fevereiro de 1934

Presidência dos Srs. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente,  
e Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

1

Às 14 horas, comparecem os Srs.:

Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Álvaro Maia, Luiz Tirelli, Lino Machado, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Godofredo Viana, Agenor Monte, Freire de Andrade, Valdemar Falcão, Martins Veras, Xavier de Oliveira, Pontes Vieira, Alberto Roselli, Herectiano Zenaide, Pereira Lira, Barreto Campelo, Arruda Falcão, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Simões Barbosa, Góis Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcelos, Guedes Nogueira, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Prisco Paraíso, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Homero Pires, Aloísio Filho, Arnold Silva, Lauro Passos, Fernando de Abreu, Godofredo Menezes, Henrique Dodsworth, Sampaio Correia, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, Prado Kelly, Acúrcio Torres, Fernando Magalhães, Cardoso de Melo, Soares Filho, Buarque Nazareth, Lengruber Filho, Delfim Moreira, Vieira Marques, Raul Sá, Clemente Medrado, João Beraldo, Cristiano Machado, Daniel de Carvalho, Aleixo Paraguassú, Celso Machado, Campos do Amaral, Alcantara Machado, Teotônio Monteiro de Barros, Barros Penteado, Morais Andrade, Almeida Camargo, Vergueiro Cesar, José Ulpiano, Cincinato Braga, Lacerda Werneck, Antônio Covelo, Generoso Ponce, Idálio Sardemberg, Nereu Ramos, Carlos Gomes, Frederico Wolfenbutell, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Ascanio Tubino, Adroaldo da Costa, Alberto Diniz, Cunha Vasconcellos, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Antônio Rodrigues, Antônio Penafort, Sebastião de Oliveira, João Vitaca, Alberto Surek, Edwald Possolo, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Euvaldo Lodi, Rocha Faria, Pinheiro Lima, Abelardo Marinho, Morais Paiva. (99).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 99 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Fernandes Távora (2º Secretário), procede à leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Arruda Camara — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Arruda Camara (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, em aparte ao discurso do Sr. Deputado Jones Rocha, afirmei que o Sr. Pedro Ernesto, pela sua brilhante obra administrativa, tem se imposto á admiração do povo carioca e do país inteiro. No *Diário da Assembléa*, em vez de “admiração”, safu “administração do povo carioca e do país inteiro”.

Faço esta retificação hoje, porque só tardiamente recebi o “Diário da Assembléa” de ontem (1)

O Sr. Presidente — Constará da Ata a retificação do nobre Deputado.

Em seguida, é aprovada a Ata da sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Tomaz Lobo (1º *Secretário*), procede á leitura do seguinte

#### EXPEDIENTE

### 2

#### Telegramas:

Do Rio — Presidente Assembléa Nacional Constituinte:

Atenciosa saudação. Motivo ligeiro incomodo de saude faltarei ás sessões de hoje e amanhã. Cordialmente — Deputado P. *Mata Machado*. — Inteirada.

— De Nioac — Mato Grosso — Presidente Assembléa Nacional Constituinte:

Congratulamo-nos membros bancada Mato Grosso nobre attitude assumida defendendo interesses superiores Estado e hipotecamos nossa solidariedade sinal protesto telegramas separatistas reduzidos elementos dissolventes sem expressão alguma nosso Estado. Cordiais saudações. — *Pedro Pio Rojas*, Prefeito. — *Avelino Nogueira*, fazendeiro. — *Alzito Lopes Costa*, fazendeiro. — *Nicob de Andréa*, fazendeiro. — *Bruno do Couto*, 1º tabelião. — *Manuel Corsino da Cunha*, fazendeiro. — *Abigail de Andréa*. — *Antonia Nogueira*. — *Americo Bernardo*, coletor federal. — *Antonio de T. Araujo*, criador. — *Pedro Sebastião de Almeida Pombo*, criador. — *Lycurgo da Costa Vianna*, proprietário. — *Abel Ferreira*, escrivão. — *Alfredo Peixoto de Azevedo*, proprietário. — *Arsenio Nogueira*, criador. — *Dirce Couto*. — *Margarida Ferreira*. — *Elizena Ferreira Lima*, criador. — *Cesar Vasconcellos*, 2º tabelião. — *Adelaide Borba de Vasconcellos*. — *Durval Vasconcellos*. — *Manuel Rodrigues*. — *Honobre Lopes*, criador. — *João Rodrigues*, criador. — *Alice Pereira do Couto*. — *Pedro Xavier*, fazendeiro — 2º Tenente *Antonio Pinto de Amorim*. — *Alice Amorim*. — *João Venancio*. — *Francisco Frutuoso de Mello*. — *Miguel Alves Feitosa*. — *Antonio Marques da Silva*. — *Francisco M. da Silva*. *Cornelio de Almeida*, criador — *Fanslimão*, criador. — *Vidal de Almeida*, criador. *Bartolomeu Andréa*, criador. — *Adelino Vieira*, criador. *Benedito Caio da Conceição*. — *Poncimo de Almeida*. — *Canuto Barcellos*, lavrador. — *Euclydes Ferreira de Souza*, suplente do delegado. — *Vidalvina Ferreira de*

(1) Rectificado.

*Souza*. — *Regina Vasconcellos*. — *Francisco de Paulo Silva*. — *Maria Joaquina Garcez*, proprietária. — *Maria Isolina Daniel*. — *Rufino Babrera*. — *João da Mata Lopes Mendonça*. — *João Villa Bella*. — *Ivo Lopes*, criador. — *João Penha*, criador. — *Benedicto Geraldo*, criador. — *Aurelio Rodrigues*, fazendeiro. — *Manuel Assis Dutra Paes de Barros*, professor. — *Nuno Rodrigues*, lavrador. — *Aleixo Morales*, lavrador. — *Antonio Bandeira*, criador. — *Honorina Silveira Nogueira*. — *Amarante Leão de Souza*. — *José Nogueira*. — *José Alves da Cunha*, fazendeiro. — *João Pedro Pinto*, fazendeiro. — *Antonio Pinto Correia*, fazendeiro. — *Octavio Osorio Serra*. — *Amelia Damasceno Serra*. — *José Osorio Serra*. — *Orlando Pereira do Couto*, criador. — *Astério Nogueira*, criador. — *Aderbal Nogueira*, criador. — *Athenogenes Nogueira*, criador. — *João Nogueira Sobrinho*. — *Severino Silveira*, proprietário. — *Sebastião Silva*. — *José Dualopes Lopes*. — *Napoleão Ramos da Silva*. — *João do Couto*. — *Agostinho Raymundo Moreira*, dentista. — *Hilda Alves Moreira*. — *Castorina Fialho do Couto*. — *Leopoldino Correia*. — *Agripino da Costa Lopes*. — *Heitor Rodrigues*. — *Alcides Dantas*, lavrador. — *Juvenal Costa Lopes*, lavrador. — *Vicencia Vieira Lopes*. — *Olvio do Couto*, criador. — *Respeitosas saudações, Pio Jopas*, — *João Lopes*, prefeito.

De Porto Murinho — Mato Grosso — Presidente Assembléa Nacional Constituinte. — Rio — Diante atitude e propaganda vêm mantendo elementos políticos de Campo Grande, sobre Divisão Estado declaramos vossência estarmos pleno acôrdo eminente Interventor Estado, Dr. Leônidas Matos, contra divisão, afim seja mantida integridade território Mato Grosso. Saudações. — *Mário T. Cordoniz*. — *Francisco Lôbo Filho*, juiz da Comarca. — *Rufino Teodoro Júnior*, coletor estadual. — *Francisco Capriata*, Delegado Policia. — *Alfredo da Silva Pinto*, administrador Mesa Rendas. — Dr. *Sebastião Franco da Rocha*, sub-diretor de Saúde Portos. — Dr. *Júlio Martins*, cirurgião dentista. — *Antonio Marcondes Barbosa*, promotor da Justiça. — *Carlos Carilho*, commerciante de Olinda. — *Correia Ferraz*. — *Fazenda Irra*. — *Martins Lopes*, funcionário Federal. — *Pedro Pires de Camargo*, funcionário federal. — *Verocindo Gomes*, funcionário federal. — *Jovino Acir Santana*, agente Correios e Telégrafos. — *Tarcidio Fróis*, commerciante. — *José da Silva Oliveira*, guarda repressão contrabando. — *Baldomiro G. Cortada Filho*, industrial. — *Ademar Machado Lima*. — *Benedito Teodoro Cunha*, contador. — *Celso Teixeira Cordoniz*, commerciante. — *Antéro José Vicente*, commerciante. — *Henrique Santos Manuel*. — *Inocencio de Campos*. — *Oswaldo Vieira*. — *Aristides Marinho de Sá*, commerciante. — *Irineu G. Brandão*. — *José Negreiros*, escripturario federal. — *Francisco da Costa Guerra*. — *Pedro Rufino da Fonseca*, *Odorico de Campos Maciel*. — *Mário N. Ferraz*, commerciante. — *Maria de Ferraz*. — *Cirilo Correia Dias*, criador. — *Ladislau de Oliveira*, commerciante. — *João Machado*, proprietário. — *Oscar Ramiro Pereira* farmaceutico. — *Jorge Monteiro L.*, tabelião anexo. — *Clóvis Monteiro*. — *Euclides de Matos*, funcionário federal. — *Odil de Almeida Santos*, despachante aduaneiro. — *Eufrazio Delfino*, professor. — *Ermãni de Assunção de Arruda Dois*, tabelião. — *Anibal Machado*. — *Eusebio Antunes Maciel*. — *Manoel Marques*, *Ferreira Gomes*, *Feitosa de Freitas*. — *Paulo Rodrigues de Miranda*. — *Alfredo Luiz Monfort*, funileiro. — *João Rodrigues de Miranda*, criador. — *Luiz F.*

Costa comerciante. — *Maria José da Costa*, guarda livros. — *Antonio Vieira de Moraes Filho*. — *Carmen C. Cordoniz*.  
De Bela Vista, Mato Grosso — Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Rio — Povo de Bela Vista, congratula-se vossência veemente protesto lançado contra idéias separatistas, nascidas de alguns políticos Campo Grande visam exclusivamente interesses pessoais. Nesta data, lançamos seguinte protesto, dirigido Chefe Provisório, doutor Leônidas de Matos, Presidente Assembléa Constituinte e bancada matogrossense. Expressando legítimo e patriótico anseio povo Bela Vista, indissolúvelmente integrados comunidade matogrossense e aplaudindo nobre atitude do eminente Interventor Dr. Leônidas Matos, apelamos calorosamente alto espírito vossência sentido manter íntegra grandeza territorial Mato Grosso, legado histórico heroicamente defendendo contra invasão territorial, agora ameaçado esfacelamento pelos inimigos internos asilados dentro fronteiras Pátria uma conjura criminosa. Saudações cordiais. — *Abílio Sá*, Prefeito Municipal — *Pedro Barcelos*, fazendeiro. *Vitor Vasconcelos*, empregado público. — *José Calixto Bronet*, empregado público. — *Gregório de Souza*, empregado público. — *Bonifúcio Ferreira da Silva*, telegrafista. — *João Onofre Alves Ribeiro*, tabelião. — *Dr. Estevão Carlos de Melo*, médico. — *Manuel Rufino Martins*, alfaiate. — *Manuel Carneiro*, sargento comandante, Destacamento Polícia. — *Fausto de Vasconcelos*, guarda-livros. — *Genes Mena Barreto*, professor municipal — *Ergilo Brites*, empregado comércio. — *Silvio Monteiro*, tabelião. — *Joaquim Francisco de Arruda Rondão*, comerciante e fazendeiro. — *Rufino Manoel de Abreu*, comerciante. — *Tomaz Vieira*, empregado comércio. — *José Gomes Costa*. — *Secundino Alves Costa*, barbeiro. — *Timóteo da Rosa*, proprietário. — *Altino Vasconcelos*, empregado comércio. — *Tito Gonçalves*, empregado comércio. — *João Manuel Rodrigues*, proprietário. — *Deocleciano de Vasconcelos*, guarda-livros. — *Ernesto Vilasboas*, advogado. — *Gumercindo Arre*, empregado comércio. — *José Vilasboas*, empregado comércio. *Antônio Nunes Rondão*, empregado do comércio. — *Dionísio de Alneida*, proprietário. — *Mário Quirino Leite*, criador. — *Silvio Prageta*, comerciante. — *Francisco Paula Guaraci*, proprietário. — *Antônio Ferreira de Almeida*, balleiro. — *Hildebrando Rosas Soares*, comerciante. — *Dorotheo Frutos*, proprietário. — *Gonçalves Dias*, comerciante. — *Lino Escobar*, empregado comércio. — *Alvaro Mascarenhas* fazendeiro. — *João Henrique*, proprietário. — *Josido Rosário Aiala*, pedreiro. — *Godofredo Gonçalves da Silva*, empregado público. — *Armando Rosa*, empregado comércio. — *Ildesfonso Monteiro*, empregado comércio. — *Cornélio Pires da Silva*, empregado comércio. — *Domingos Vieira de Melo*, empregado comércio. — *João Silveira Viana*, empregado comércio. — *Almirão*, empregado público. — *João Silveira*, empregado público. — *João Carlos Flores*, empregado público. — *Faristino da Silva*, empregado público. — *Higino de Moraes*, criador. — *Lauro Barcelos*, criador. — *João Carneiro*, empregado público. — *Maximo de Souza Sobrinho*, agricultor. — *Olegario Franco*, criador. — *Rosalino Oliveira*, empregado público. — *Pedro Premel*, agricultor. — *Valério Maciel*, agricultor. — *Feliciano Fernandes*, agricultor. — *Teodoro Brunel*, empregado público. — *Tito Antunes da Silva*, empregado público. — *Clodomiro Baltas*, empregado público. — *Eleuterio Soares*, agricultor. — *Fernandes da*

*Silva*, agricultor. — *Octavio Pereira de Souza*, empregado público. — *Sergio Moraes*, agricultor. — *Genesisio Didi*, agricultor. — *Aguar de Souza*, criador. — *Veiga*, agricultor. — *Amir Passos Santos*, empregado público. — *Martiniano Rodrigues*, agricultor. — *Antonio Lins Veiga*, agricultor. — *Adão R. Moreira*, comerciante. — *Porfirio Correia da Silva*, carpinteiro. — *Ildefonso de Oliveira*, empregado público. — *Manoel Silva*, empregado público. — *Anastacio de Oliveira*, agricultor. — *Pedro Rodrigues*, agricultor. — *Alvaro Leite*, agricultor. — *Estanislau Antunes*, agricultor. — *Quirino de Oliveira*, agricultor. — *João Cuetano de Ataíde*, agricultor. — *Antonio Batista*, agricultor. — *Vitorino da Rosa*, agricultor. — *Pedro Batista*, agricultor. — *João Caetano*, agricultor. — *Maximo Pereira*, agricultor. — *Rómulo Belbuena*, agricultor. — *Abel Caetano*, agricultor. — *Francisco de Melo*, agricultor. — *Vicente de Melo*, agricultor. — *Cipriano Rodrigues*, agricultor. — *Alexandre Gonçalves*, empregado público. — *Vicente Gonçalves*, empregado público. — *Faustino Antunes da Silva*, criador. — *Honorato Antunes da Silva*, empregado público. — *Gerúasio Rodrigues Nunes*, criador. — *Júlio Augusto de Campos*, fazendeiro. — *Vicente de Barros Leite*, fazendeiro. — *Pedra Pedro* fazendeiro. — *Tomaz Costa*, comerciante. — *Antonio Braz Pereira*, criador. — *Pedro Lino Gomes*, comerciante. — *Mario Lino*, industrial. — *Antonio José Leite*, professor. — *Pedro Carvalho*, contador. *Rufino Jardim de Menezes*, açougueiro. — *Estanislau Silveira*, idem. — *Deocleciano Martiniano Charme*, comerciante. — *João dos Santos Vargas*, agricultor. — *Mariano Gonçalves*, pedreiro. — *Domingos Perrupato*, comerciante. — *Severino Gomes F. e Silva*, comerciante. — *Antonio Joaquim da Silva*, proprietário. — *José Manso Villaba*, comerciante. — *Lorrival de Oliveira*, mecanico. — *Alcides Loureiro*, fazendeiro. — *Marcos Combate*, agricultor. — *Pedro Charmarro*, carreteiro. — *Manuel Prazedes Gomes*, agricultor. — *Aniceto Souza*, agricultor. — *Domingos Pastor*, proprietário-agricultor. — *Herminio França*, empregado público. — *Lauro Fruto*, criador. — *Jerónimo Jardim Fernandes*, proprietário. — *Pedro Leite*, fazendeiro. (Firmas reconhecidas pelo tabelião Monteiro.)

De Miranda — Mato Grosso — Presidente Assembléia Nacional Constituinte — Rio — Surpreendidos e abalados com a idéia separatista do nosso querido Mato Grosso, não podemos deixar de levar aos altos poderes da República e de nosso Estado um protesto veemente contra a idéia separatista que vem envolver o nosso rico município. Aos eminentes brasileiros doutores Getúlio Vargas e Leônidas de Matos que dirigem neste momento os destinos do país e do nosso amado Mato Grosso cabem zelar como nós pelas unidades desse povo para que a conveniência política partidária inexpressiva minoria não venha arrebatar-nos este rico patrimônio que precisamos mantê-lo unido e forte para que possa trazer a prosperidade do seu povo bem do Brasil. — Sauds.: — *Orestes Rebuá*. — *Arlindo de Sampaio Jorge*. — *Dr. Armindo Pinto Figueiredo*. — *José Theophilo de Araujo*. — *Fernando Oliveira*. — *M. B. Nunes da Cunha*, advogado. — *A. Barreto Antonio Canale*. — *Francisco Rebuá*. — *José Coelho Pereira Leite*. — *João F. Fernandes Valentim*. — *Narciso Massene*. — *Martiniano Quadros*. — *José Oliveira*. — *Theophilo Azambuja*. — *Vicente Delvizio*. — *Alvino Cardoso*. — *Angelino Alves*. — *Nogueira Cecilio Claro*. — *A. Silva*. — *João Ignacio Quadro*. — *Luiz Matos*

Gomes. — Heitor Toledo. — Gabriel Garcia Brun. — Manoel P. Brun. — Adalvino de Araujo. — Americo Antunes de Siqueira. — Elcio da Silva. — Mario Carvalho. — Antonio de Almeida Neves, engenheiro — Aluizio da Costa Leite. — José Joaquim Vieira Souto Junior, electricista. — A. Costa Ernani Calgani. — Juvencio Baptista de Figueiredo. — Joaquim da Silva. — Paulo Airt. — Fernando Benitez. — Waldemar West. — Getulio Silva. — Severiano Aguiar. — Bernard Valencio. — João Valencio. — Viriato C. Benitez Campos. — João Pereira. — Affonso Calcagui. — Alcides Figueiredo. — João de Albuquerque. — Francisco Schalk. — Candido Ramalho. — Erapilo de Britto. — Clovis Barbosa. — Victorino de Franca. Manoel Ferreira. — Guilherme Ferreira. — Adolpho Galli. — João Cardoso Pereira. — Agostinho Colombo. — Benedicto Damasceno. — João Roberto. — Ivo Lima. — Arthur de Azambuja. — Valentino Silva. — José Felipe — Benedicto Bispo. — Ambrosio Sejan. — Felix Rodrigues. — Alfredo Machado. — Paschoal Santullo, hoteleiro. — Daniel de Roledo. — Antonio Nestor de Almeida Albuquerque. — Manoel Ariosto Bruno. — Deocleciano Mendes. — Benjamin Martini. — Luiz Castro da Rosa. — Antonio Bruno, comerciante. — José Augusto Buzana. — Jacob Chebackean. — Jacob Castro Nazi. — Germano Esnarriaja. — Elizario Pacheco. — José de Souza Maciel, ferroviário. — Evaristo Rocha, escrivão da Coletoria Estadual. — João Baptista de Annuniação, operário. — Cypriano Justino de Oliveira. — Ezidoro Ferreira. — João Pericles. — Mario Monteiro de Brito. — Euzebio Mendes. — Hamilton Rebuá. — Antonio Ribas. — Antonio A. dos Reis. Osorio de Aguiar. — Dilermando da Silva. — José Machado de Brun. — Horacio Aristides. — Edson Teixeira. — Venancio Dutra.

— Inteirada.

De Maracajú — Mato Grosso — Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Rio — Inspirados por são patriotismo e secundando outros municipios, pedimos licença a V. Ex. para protestarmos, como protestado temos, contra a idéia, que reputamos infeliz, da divisão, territorial do Estado, que constitue uma iniquidade das mais autênticas. Não cremos seja ela praticada pelos poderes públicos da Nação, despojando Mato Grosso de núcleos de civilização, fundados pelos seus filhos. Dentro do possível, o nosso preclaro interventor, Dr. Leônidas de Matos muito tem feito a prol de seu progresso e desenvolvimento, graças ao seu patriotismo, esforço e capacidade. Respeitosas saudações. — Jovino Faustino Silverio, prefeito municipal. — João Mazzi, fazendeiro. — Alcebiades Villas Bôas, coletor estadual. — João Nunes da Cunha, promotor da Justiça. — Francisco Alves Terra, fazendeiro. — Lazaro Mathias de Godoy, escrivão de paz. — Azarias Alves Ferreira, fazendeiro. — Arrolido Friederichs, farmacêutico. — Antonio Alves Ferreira, fazendeiro. — Dr. Francisco Trindade Marques, cirurgião-dentista. — Antonia Alves Martins, fazendeira. — Idalina Vitalina de Carvalho Paiva, lavrador. — Basilio Pereira da Silva, lavrador. — Octaviano David Rodrigues, criador. — Salustiano Camara, lavrador. — Joppe Machado do Nascimento, lavrador. — Ermitia Machado, lide doméstica. — Maria Renovato, lide doméstica. — Melquiades Silveira, lavrador. — Antonio Allens, lavrador. — Eloy Alen, lavrador. — Jovelino Colman, criador.

— *Nicanor Silveira*, criador. — *João Campos Carreiro*. — *Aguino Pereira*, lavrador. — *Antonio Firmino de E. Santo*, carpinteiro. — *José Norberto dos Santos*, sapateiro. — *Euzebio Reis*, lavrador. — *Affonso D. Alvarano*, carpinteiro. — *Pedro Moralles*, lavrador. — *Sotero Nino*, lavrador. *Floriano Dusira*, lavrador. — *Alberto Mortence*, oleiro. — *Ronald Muzzi*, lavrador. — *Emiliano Mendoza*, lavrador. — *Crescenda Sanches*, lide doméstica. — *Rodolpho Rodrigues de Abreu*, lavrador. — *Manoel Pinto Pereira*, lavrador. — *Antonio Lino de Souza*, motorista. — *Misael Alves Terra*, fazendeiro. — *Anna Maciel Aíves*, fazendeira. — *Maria Marcondes de Souza*, proprietária. — *José Vitalino de Carvalho*, criador. — *Annia Marcondes Barbosa*, proprietária. — *Jorge Ferreira Barbosa*, criador. — *Sebastião de Araujo Silva*, criador. — *Affonso Delfino Ladislau Dias*, lavrador. — *José Moreira Guimarães*, oficial de justiça. — *Abrahão Caluz*, comerciante. — *Oluvo Pereira dos Santos*, empregado comércio. — *Dionisio Lorenzo Serrador*. — *Eusebio Camillo Martins*, lavrador. — *Nachif Coluz*, proprietário. — *Conceição Pereira da Silva*, lide doméstica. — *Joaquina Gobiana*, lide doméstica. — *Francisca Ortega*. — *Carmello Torres*, lavrador. — *Romoinha de Oliveira Silveira*, lide doméstica. — *Taurus Ramos*, agente postal telegráfico. — *Odette Garcia Ramos*, professora. — *Benedicto Bueno Pedroso*, tabelião. — *Jacinho*, tabelião. — *Gabriel Fernandes*, lavrador. — *Ernestina D. Souza*. — *Emilia de Oliveira*. — *Gumerindo Vaz*, lavrador. — *Eudoxia Muzzi*. — *Marcolina Muzzi*. — *Rubem Muzzi*, lavrador. — *Reginaldo Marreco Serrador*. — *Mauricio Rivas Serrador*. — *Alice dos Reis*, lide doméstica. — *Mario Azevedo Pinto*, oleiro. — *Clemente Cabrera*, lavrador. — *Francisco Bogado*, lavrador. — *Sebastião Borgcs*, lavrador. — *Evaristo Chamado*, lavrador. — *Cecilio Portilho*, lavrador. — *Julio Acciolo Lins*, lavrador. — *Rita Aniz*. — *Cornelia Azambuja Aptte*, proprietária. — *Nenesio Aptte Azambuja*, agricultor. — *Bader Duek*, agricultor. — *Cleopatra Chapara Barbosa*. — *Maria da Gloria Maciel*, lide doméstica. — *João Pronoceno Assuma*, agricultor. — *Sylvio Paes de Barros*, agricultor. — *Nalcides Alves Ferreira*, fazendeiro. — *Manoel Martins da Silva*, guarda-fios do Telégrafo. — *Antonio Barbosa de Souza*, lavrador. — *Antonio Baptista Gonçalves*, lavrador. — *Evaristo Alves dos Santos*, serrador. — *Domingos Alves Marcondes*, fazendeiro. — *Luiz Pedro dos Santos*, lavrador. — *Antonio Martins*, lavrador. — *Pedro Goulart*, lavrador. — *Antonio Simonge*, lavrador. — *Kalil Maluf*, comerciante. — *Felix Eleita*, agricultor. — *Lauro Barbosa*, criador. — *Silverio Gonçalves de Freitas*, lavrador. — *Bonifacio Nunes*, lavrador. — *Manoelino Mendonça*, lavrador. — *João Candido de Mello*, lavrador. — *Renato Morel*, proprietário. — *Hortencia Morel de Souza*. — *Aleixo Lopes*, lavrador. — *Miguel Marques*, lavrador. — *Quintino José da Silva*, lavrador. — *Simphosiano Camargo*, lavrador. — *Benedicto Bispo*. — *Ramona Bispo*. — *Amelia Bispo*. — *Miguel Alves Filho*, lavrador. — *Primitivo Dias de Moraes*, lavrador. — *José Ferretra de Souza*, lavrador. — *Anna Dolorosa Ferreira Souza*, lide doméstica. — *Maria Felizarda de Souza*, lide doméstica. — *Conedo Abadio*, lavrador. — *Vicente Viuva de Santana*, proprietário. — *Florisbello Telles Vegas*, agricultor. — *Indalecio Lopes*, agricultor. — *Felicia Escobar Ribeiro*, lide doméstica. — *Abrahão Sayd*, comerciante. — *Waldemiro Pereira Borges*, lavrador. — *Albertina Aspet Mohamede*, lide doméstica. — *Ramoa Aniz*, comercian-



te. — *Jorge Sternhaner*, mecanico. — *Sebastiana Barbosa Coelho*, lide doméstica. — *Laura Theodoro Paiva*. — *Lourival Pereira da Silva*, lavrador. — *Dionisia Garcia Pereira*. — *Jeronima Pereira da Silva*. — *Emandina Pereira da Silva*. — *Antonio Benjamin de Lima*, lavrador. — *Ambulina Pereira da Silva*. — *José Dôres Nunes*, agricultor. — *Agripina Alves Lima*. — *Rolandina de Souza*. — *Felipa Barbosa*. — *Francisco Pereira da Silva*, proprietário. — *Izaltino Pereira da Silva*, agricultor. — *Belmira Aniz*. — *Eraides Candido Mello*. — *Isaura Silveira*, modista. — *Alzira Silveira*. — *Fauzer Maluf*, agente comercial. — *Saturnino Achevenia*, agricultor. — *Justino Echevenia*, agricultor. — *Maria Aceverina*. — *Flavio Echevenia*, lavrador. — *Elodya Achevenia*. — *Lucia Achevenia*. — *Noel Araujo*, lavrador. — *Majuk Tobias*, lavrador. — *Akedentra Dulk*, empregado do comércio. — *Daniel Cannette*, pedreiro. — *Irandi de Godoy*, agente do Correio. — *Alga Maluf*. — *Aleixo Ferreira dos Santos*, lide doméstica. — *Aurora Oliveira*, fazendeira. — *Chiare Maluf*, empregado comércio. — *Suria Sayd*. — *Silveira Maciel*, lide doméstica. — *José Gonçalves de Moraes*, proprietário. — *Tarquínio Marcondes Oliveira*, fazendeiro. — *Norberto Lemos Carlos*. — *F. Antonio Barbosa*. — *Pres-tes Cardoso*. — *Virgilio Barbosa Prestes*, fazendeiro. — *Nayler Barbosa Castro*. — *Saturnino Pinto*, agricultor. — *Isaquim de Barros*, agricultor. — *Americo M. Barros*. — *Eracy Coimbra Moraes*, lide doméstica. — *Arlindo Coimbra Moraes*, lavrador. — *Natalia Coimbra Moraes*, lide doméstica. — *Clarindo Jesus Moreira*. — *Enervencinda Luiz Vianna*, lide doméstica. — *Euclides da Silva*. — *Antonio Anselmo Bispo*, agricultor. — *Anedina Bispo*. — *Candida Bispo*. — *Alexandre Sand*, comerciante. — *Epifanio Sand*. — *Rosalia Sand*. — *Aurea Aniz*. — *Candido Arar*. — *America Sand*. — *Roget Sand*, empr. comércio. — *Raphael Carneiro*, criador. — *Dorival Ottini*, lavrador. — *Barbosa Coimbra*, fazendeiro. — *Climer Medeiros Farias*, lavrador. — *Peribiano de Godoy*, estudante. — *Ladislau Alves Marcondes*, fazendeiro. — *Juan Napet*, comerciante. — *Jorge Vieira*, criador. — *Alfredo Sand*, criador. — *Bardolino Sand*, criador. — *Macario Freitas*, pintor. — *Juvenal Martins de Souza*, fazendeiro. — *Potenciano Ribeiro Carvalho*, fotógrafo. — *Abrahão*, comerciante. — *José Jesus Monteiro*, sub-delegado. — *Tuffi Bit-ter*, mecanico. — *Lauisa Tavares Monteiro*. — *Ide Figuei-redo*, lide doméstica. — *Pedro Ferreira de Moura*, lavrador. — *Hermanina Marcondes Figueiredo*, lide doméstica. — *Ernestina Silveira de Lima*. — *Jeronymo Paula de Queiroz*, fazendeiro. — *Dativa Paula de Queiroz*. — *Aloysio Figuei-redo Carvalho*, criador. — *Manoel Rodrigues Fonseca*, criador. — *Antonio Sanchez*, construtor. — *Rachel Martins*. — *Francisco Leone*, construtor. — *Antonio de Souza Vene-gos*, lavrador. — *Jovelina Rodrigues Leone*. — *Analina Viei-ra Rangel*. — *Dorotheo Rangel*, lavrador. — *Clementino Ro-drigues*, lavrador. — *Maria Modesto Silveira*. — *Idalmira Modesto*. — *Herondina Modesto Medeiros*. — *Agostinha Mo-desto Medeiros*. — *Maria Manoela das Dôres*. — *Lourdes Mo-desto Medeiros*. — *Maria Pache Terra*. — *Manoel Gonçal-ves Terra*, commerciante. — *Maria Paula Bordez*. — *Valde-lina Magine Barros*, lide doméstica. — *Emilia Barbosa de-Souza*. — *Jorge Barbosa França*, lavrador. — *Adelia Bar-bosa Marcondes*, lide doméstica. — *Augusto Ferreira Barbosa*, lavrador. — *Antonio Gônçalves Barbosa*, lavrador. — *Attilio Barbosa de Souza*, proprietário. — *Calorosa*:

*Coimbra Moraes*, lide doméstica. — *Amelia Francisco*, lide doméstica. — *Izabel Pereira da Silva*. — *Theodora Molina*. — *Maria Mattos dos Reis*. — *Evaristo Benitez*, lavrador. — *José Baptista Pereira*, lavrador. — *Reginaldo Marengo*, serrador. — *Takatu Takamany*, proprietário. — *Silverio Villamayos*, lavrador. — *Monico José de Souza*, lavrador. — *Jorge Caluz*, agente comercial. — *Aurelio Soares*, proprietário. — *João Portilho*, lavrador. — *Valerio Carlos da Costa*, fazendeiro. — *Augusta Ribeiro Costa*. — *Liberalina Coutinho*. — *Liviada Lenitez*. — *Armesindo Courinho*. — *Oswaldo Boffa*, empregado comércio. — *João Boffa*, pedreiro. — *Resoala Bittar*, estudante. — *Romão Rodrigues de Oliveira*, criador. — *Amandio Rodrigues de Oliveira*, criador. — *Estella Boffa*. — *Victoria Boffa Villas Boas*. — *Santa Boffa*. — *Maria Rodrigues de Oliveira*. — *Nuacio Rodrigues de Oliveira*, criador. — *Benedicto Marcondes de Oliveira*, criador. — *Joanna Figueiredo Marcondes*. — *Abilio Figueiredo Marcondes*, criador. — *Nair Figueiredo*. — *Celival Barbosa de Souza*, proprietária. — *Othonel Domingues de Souza*, lavrador. — *Paulo Pereira da Silva*, professor. — *Guinalda Pereira da Silva*, professora. — *João Baptista Nunes*, criador. — *Candido Baptista Nunes*, fazendeiro. — *Mecias Natal Nunes*. — *Dorandina Pereira da Silva*. — *Antonio Ramos*, criador. — *Santo Hilario Freitas*, lavrador. — *Vergilio Freitas*, lavrador. — *Joaquim Candido Tenorio Pinto*. — *Erotides Freitas*. — *Mercenciana Freitas*. — *Elvira Andisio*. — *Elisario Freitas*, lavrador. — *Emerenciana Francisca Adão*. — *Adelcio de Freitas*, lavrador. — *Elisia Francisco*. — *Joanna da Silva*, lide doméstica. — *Roque Gonçalves*, lavrador. — *Ananias Rodrigues Araujo*, lavrador. — *Eduvirges Brandão Serpa*, lavrador. — *Francisco Adão*, lavrador. — *Maria Vedonato Alves Trindade Padilha*, lavrador. — *Gervasio Martins Alencastro*, lavrador. — *Barbosa Alves Rodrigues*. — *Silvano Olívio da Silva*, criador. — *Carlinda Escobar Ferreira*. — *Olívio Alves Rodrigues*, criador. — *Octaviano David Rodrigues*, criador. — *Maria Venodato*. — *Alvano Alvaro Pires*, professor. — *João Alves Rosa*, fazendeiro. — *Franklin Corrêa de Lima*, lavrador.

De Campo Grande — Mato Grosso — Presidente Assembléia Constituinte — Rio — A Liga por Mato Grosso Unido, ora fundada sem objetivos e finalidades partidárias constituída elementos matizes políticos diferentes que se congregam para defesa unidade política integralidade territorial Mato Grosso como a quer e deseja totalidade suas populações vem protestar e o faz com veemência contra campanha insidiosa tumultuária que um grupo pessoas sem credenciais necessárias porquê se divorcia inteiramente opinião pública dominante procura lançar fóra Estado e junto altos poderes República sentido criação de um novo Estado com desmembramento território matogrossense que nossos ancestraes descobriram palmilharam e nos legaram unido e coêso em todo dilatado perímtero de suas lindes indestrutíveis em manifesto que brevemente dará publicidade, Liga por Mato Grosso demonstrará com maior evidência improcedência motivos razões invocadas para justificarem tão esdrúxula absurda pretensão razões e motivos fantasiados com deslealdade e má fé inroncebíveis hora presente de reconstrução nacional não comporta aventura tudo por Mato Grosso unido e coêso. — Dr. *Pacífico Siqueira*. — Dr. *Yttrio Corrêa Costa*. — Dr. *Oliveira Mello*. — *Américo Carlos Costa*, fazendeiro.

— Farmaceutico *Alvino Corrêa*. — Dr. *Arnaldo Figueiredo*.  
— Dr. *Tertuliano Meirelles*. — Dr. *Antonio Leite Campos*.  
— *Sebastião Ignacio Souza*, fazendeiro. — Dr. *Carlos Hugoeney Filho*. — *Joaquim Cesario Selva*, tabelião. — *Percio Schamann*, comerciante. — *Humberto Firanda*, professor. — Dr. *Argemiro Fialho*. — Dr. *Ermirio Coutinho*. — *Severino Toledo*, fazendeiro. — *Godofredo Albuquerque*, tabelião. — *Eudoro Corrêa*. — *Arruda Sá*. — Dr. *Lourival Azambuja*. — *Francisco Gaude*, comerciante. — Major *Severino Queiroz*. — *Benjamin Adese*, jornalista. — Dr. *Jonas Corrêa Maximo*, jornalista. — Dr. *Fernando Corrêa Costa*. — *Itaciano Pereira Levy*. — *Arnaldo Serra*, capitalista. — *Clodomiro Bastos da Rosa*, industria. — *Pedro Celestino Filho*. — *Josino Graciano Pina*.  
— *Inteirada*.

De Campo Grande — Mato Grosso — Presidente da Assembleia Nacional Constituinte — Rio — Comunicamos V. Ex. apoiar campanha Liga Sul Mato Grossense para criação territorial federal ou Estado Maracajú. Governo conhece situação Mato Grosso impossibilitado administrar imenso território sem rendas suficientes e cheio compromissos jamais poderam solver. Desde 1890 sul pensa e agora quer sua autonomia ou território sob direção União a que devemos serviços públicos existentes nesta região futura. Contrariam nossa aspiração apenas políticos Cuiabá que são interessados continuação triste situação econômica, política, administrativa. Verificará porém, grande chefe revolução que ideal autonomia conta com vontade duzentos cincoenta mil brasileiros devotados contra desmantelo administrativo Estado. Nosso objetivo visa fortalecimento região fronteira que governo central não pode abandonar. De todos municípios sulinos chegam milhares adesões entusiásticas que serão encaminhadas V. Ex. comprovando generalidade aspiração seus habitantes. Respeitosas saudações. — Dr. *Vespasiano Martins*. — *Israel Pereira Martins*. — *Trajanio Augusto Martins*. — *Crescensia Vilarde Martins*. — *Elisa de Souza*. — *André Pache*. — *João Vieira Damas*. — *Olivia Pereira de Souza*. — *Antonio Luiz Pereira*. — *Emilio Barbosa*. — Dr. *Arlindo de Andrade Gomes*. — Dr. *Arthur Mendes*. — *Jorge Sobrinho*. — Dr. *Nicolau Fracelli*. — *Julieta de Andrade*. — *Iman Machado Sobrinho*. — *José Gabriel de Macedo*. — *Anna Rosa Barreiros*. — Dr. *Eduardo Olimpio Machado*. — *José Pace Melciades*. — *Francisco Brandão*. — *Anna Maria Garcia Brandão*. — Dr. *Fausto Pereira*. — *Elizabeth Pereira*. — *Antonio Mato Grosso Pereira*. — *Heitor Pereira*. — *Jacy Marrengo Pereira*. — *Ormindia Silva Jorge*. — Dr. *Angelo Fracelli*. — Dr. *Lucio Pereira Valadares*. — *João Tessitore Junior*. — Dr. *Antonio Alves*. — Dr. *Luiz da Costa Gomes*. — *Telemaco Cesar*. — *Barão Salustiano Ferreira Ribeiro*. — *Olito Borges Fialho*. — *Aniceto Rondon*. — *Euzebio Silverio Pereira*. — *Josina Faustino Silverio*. — *Elisario F. Silverio*. — *Esmenia Faustino Silverio*. — *Augusto Mascarenhas*. — *Ivo Maximo da Fonseca*. — *José de Araujo Lima*. — *Hcrácio Sá Carvalho*. — *Paulo Machado*. — *Benjamin Corrêa da Costa*. — *Anaurelina Ferreira de Melo*. — *José Joaquim de Moraes*. — Dr. *Clíneo da Costa Moraes*. — *Antonio Julião Marcelino M. Tavares*. — *Jacy Marques Tavares*. — *Rodolfo Lucas Ferreira*. — *Lazaro Antonio Dias*. — *Guilherme Queiroz Ripoll*. — *Eduardo Contar*. — *Zacarias Vieira de Andrade*. — *Manuel Lino Davila*. — *Olympia Maria de Lima*. — *Antonio Barbo*

sa de Souza. — João Palmieri. — Luiz Alves Dias. — Adadia Mariana Dias. — Arthur Mendes Jorge. — Altivo Martins Kiki. — João Baptista Paes. — Elisa Barbosa Martins. — Jorge Taveira de Souza. — Lucio da Silveira Mantes. — Aíde Taveira. — Ernesto Pereira Martins. — Rogaciano Garcia Nogueira. — Sebastião Borges de Medeiros. — Laudelina Nunes Borges. — Antonio Francisco Mantes. — Anisesio Ferreira da Silveira. — Ezequiel Silva Manttes. — Constantino Dias Moreira. — Antonio Tertuliano da Fonseca. — Eugenio Fontoura Siravegna. — Judith Bandeira Siravegna. — Antonio Barbosa de Souza. — Lourenço Francisco Brandão. — Joaquim Maximo Ferreira Vianna. Manuel de Aguiar. — Antonio Barbosa Moysés. Narciso de Menezes. — Joaquim Wenceslau da Silva. — Dinorah Fialho. — Luiz Corradi. — Abadia Marques Lima. — Ambrosina Nogueira Lima. — Abadio Marques Lima. — Doroalva Souza Marques. — Antonio Candido de Oliveira. — Maria Magdalena de Oliveira. — Curbano Mascarenhas. — Josefina Vitorina Mascarenhas. — Lindolfo Pereira Martins. — Mario Pereira. — Dolores Leovegildo Faustino Nogueira. — Virigilina Alves Nogueira. — Livio Pereira de Brito. — Leberalis Pereira de Souza. — Sideney Barbosa Muselina. — Barbosa Francisco Anderson. — Joaquim Avila de Lima. — Genoveva Vieira de Lima. — Joaquim Rezende de Menezes. — Faustino Pinto de Almeida. — Jorge Yule. — Nicanor Barbosa de Souza. — Boanerges Campos Pacheco. — Antonio Ignacio de Souza. — Manfredo Elias da Costa. — José Alves Quito. — Sebastião Rosa Pires. — Ignacio de Souza Sobrinho. — Adolfo Tognini. — João de Andrade Vieira Durando. — Antonio de Souza. — Altino Francisco da Silva. — Elias J. Pacha. — Marcínio Martins da Costa. — José Miguel. — Manuel Pereira de Souza. — João Alves de Rezende. — Lazaro Pedro Ferreira. — Roldão Alves da Silva. — Irđina Barbosa de Souza. — Evannilha Barbosa de Souza. — Elsa Barbosa de Souza. — Gumercino Pereira de Souza. — Olinda Brito de Souza. — Manuel Martins de Veloso. — Flodoaldo Almeida de Souza. — Dario Pires Peizoto. — Modesto Marcos da Costa. — Margarida Antunes da Silva. João Ignacio de Souza. — Maria Garcia de Souza. — Elisa Muller. — Antonio Lino Pereira. — José Rodrigues Ferreira Sobrinho. — Rodolfo Ignacio de Souza. — Maria Paes de Souza. — João e Campos. — José Rezende de Menezes. — Alfredo Teotonio da Silva. — Antonio Hipólito Ferreira. — Teotonio José de Souza. — Anfiloquio Atanasio Gonçalves. — Waldomiro Franco Pereira. — Antonio Celino. — Hidemolencio F. Corrêa. — Oliverio de Oliveira Lima. — Aquilles Joaquim de Souza. — Pio Nono Alves da Cunha. — Ida Gieseler da Cunha. — João Climaco Vidal. — José Malli Aidar. — Ozozimba Martins. — Eduardo Martins. — Sebastião Ribeiro da Silva. — Joanna Ignacia de Jesus. — José Raulino. — Sebastiana Maria de Jesus. — Joaquim Candido Oliveira. — Maria Souza Oliveira. — Lazara Martins Souza. — Antonio José Ribeiro. — Florisa Castro. — Agostinho Campagna. — Antenor José Reis. — Joaquim Barbosa Almeida. — Maria Barbosa. Daria Maria Barbosa. — José Francisco Cruz. — Luiz Antonio Viegas. — Anna Angela dos Santos. — Josefa Viegas dos Santos — Liberatina Viegas dos Santos. — Oliveira Viegas dos Santos. — Sebastiana Viegas dos Santos. — Antenor dos Santos. — Idalina Viegas dos Santos. — José Viegas. — Maria Viegas dos Santos. — Lindolfo Pereira Gonçalves. — Manuel Gonçalves Martins. — José Gonçalves Martins. — Francelina Martins Gonçalves. —

Emilio Vicente Lazara. — Maria de Jesus. — Eugenio Luiz Tiago. — Zeferina Maria da Conceição. — Jeronima Pereira de Souza. — Odomea Martins de Souza. — José Joaquim Pereira. — Sergio Pereira Gonçalves. — Juvelina Ferreira Gonçalves. — Laucidio Pereira de Souza. — Francelina Martins da Conceição. — Sebastião. — Antonio Pereira. — Joanna Maria de Jesus — Joanna Martins Gonçalves. — Peonina Gonçalves dos Santos. — Lazaro Carlos Ferreira. — Orias Martins Gonçalves. — Maria Teodora Nogueira. — Joaquim dos Santos. — Alvina dos Santos. — Salvinho Alves Ferreira. — Maria Candida de Oliveira. — Joaquim Ribeiro da Silva. — Maria Francelina da Silva. — Antonio Alves Ferreira. — Arthur Ferreira Lemes. — Isaias Ferreira Lemes. — Laura Martins Pereira. — João Baptista Nogueira. — Guiomar Pereira. — Maria Pereira. — Getulio Pereira Galvão. — Ernesto Romeiro. — Maria Joanna de Oliveira. — Zozima Souza Guimarães. — Jesuino Souza Guimarães. — Anna Camila Soares. — Tiburcio José de Nogueira. — Maria Joanna de Souza Martin Mello. — Antonio Pinheiro Andrade. — Pedro Pinheiro Andrade. — Simiaria da Silva Toste. — Maria da Silva Toste. — Bento José Paulo. — Maria Malvina de Macedo Dias dos Reis. — Virgílica Garcia Leal. — Floreste Alves Barbosa. — Maria Divina Barbosa. — Catarina Luiza da Fonseca. — Sebastiana Nogueira da Fonseca. — Julio Marques da Fonseca. — Joaquim Antonio da Silva. — José Belchior. — João Wook. — Rolandina Mavisa. — Alvino Sabino Rosu. — Laudemira Maria da Fonseca. — Doralina Alves de Souza. — José Martins de Rezende. — Modesto Gonçalves da Fonseca. — Luiz Marcos da Fonseca. — Maria Gomes. — Manuel Valerio de Souza. — Manuel Francisco Barbosa Sebastião Ferreira da Silva. — João Sandim de Rezende. — Maria Nunes. — Maria Monteiro da Silva. — Jorge Antonio da Silva. Augusto de Souza Carvalho. — Octavio Oscar da Fonseca. — Jesuina Pereira Rosa. — Orozimbo Pereira Leal. — Dália Luiza da Fonseca. — Abadio Gomes Sandim. — Benvinda Rosa da Fonseca. — José Cardoso. — Olivia Nunes. — Joanna Maria da Silva. — Joaquim Xavier de Oliveira Valentim. — Elmira Maria de Oliveira. — Sebastiana Maria de Oliveira. — João Baptista de Moura. — Alvaro Duarte. — Malvino dos Santos. — Delfino dos Santos. — Arcesio Marques de Azevedo. — José Luiz Terra. — Oswaldo Ribeiro da Silva. — Henrique Thacklan. — Annibal Rodrigues Motta. — Maria Alves Motta. — Notiro Ferreira. — Alberto Oliveira Saraiva. — Ponciano Nunes da Silva. — Carlos Limoeiro. — Ascanio Martins Barbosa. — Francisco de Souza Costa. — Enio O. Monteiro. — José Barbosa Coimbra. — Francisco de Souza Ramos. — Francisco Schneider. — João de Brito. — Nilo Barbosa Martins. — Ludovico Alves Nogueira. — Manuel José Maciel. — Cremilda Barbosa Marques. — Diva Barbosa. — Tereza Castro. — Ambrosio de Souza Barbosa. — Manuel Joaquim Lopes. Diva Barbosa. — Noemia Barbosa. — Francelina Barbosa. — José Soares Corrêa. — Laudelina Dias Corrêa. — Cristiano Salgueiro. — Mercedes Martins. — Cristiano Estevão Corrêa. — Rodão Soares de Barros. — José C. Nantes. — Benedicto Antonio Assis. — João Estevão Corrêa. — Vicentina Estevão. Nantes Leopoldino Dias de Freitas. — Querubina Dias de Freitas. — Walfrido Ortega da Silva. — Isaltina Vicente da Silva — Laurinda Dias da Silva. — Tereza Dias Soares. — Pureza da Silva Dias. — Vitoriano Gomes. — Benedicto Garcia Nogueira. — Letugnea A. Rogerio. — Fabiano Garcia Noguei-

ra. — Adaila Garcia Nogueira. — Relena Garcia Nogueira. — Ottilia Garcia Nogueira. — Isaura Garcia Marques. — Analia Garcia Nogueira. — José Garcia Nogueira. — João Bento Nogueira. — Sebastião Antonio de Assis. — Alfredo Caetano de Frietas. — Benedicto de Souza Coelho. — Analia Ortega. — Joaquim da Silva Ramalho. — Leonardo Garcette. — Quirino Garcia Nogueira. — Joaquim da Costa. Honorio Vicente Ferreira. — Luziano Maciel Teixeira. — Olympio José de Farias. — Emilianio Gomes Tertuliano. — Jeronimo da Silva. — Francisco Silva Dias. — Antonio Guimarães Lobo. — Antonio Honoslorio de Rezende. — Durando Pereira da Silva. — João Alves Dutra. — Lourenço Herculanio do Nascimento. — Joaquim Francisco dos Santos. — José Rosa da Silva. — Abade Maciel da Costa. — Miguel Angelo da Silva. — João Alves de Melo. — Quirino Pereira Barbosa. — Justiniano Pereira Barbosa. — Antonio Rodrigues. — Pedro Paulo Corrêa. — Germano R. de Macosa. — Jeronimo Martins de Rezende. — Adauto Gomes de Oliveira. — Pio Baptista Alves. — Antonio Corrêa de Oliveira. — Gustavo voelm Junior. — Paulo Horm. Gustav voelm. Wilelm Sholert. — Orosino Otoni. — Flavio Alves da Silva. — José Francisco Carioca. — João Deelios. — João Branco. — Rozendo José de Farias. — Gracino José Ortiz. — Emilio Brito. — Francisco Ribeiro. — José Ortiz. — Emilio Brito. — José Francisco Ribeiro. — José Pedro Salustiano Vieira de Lima. — Cristo Caramalac Nikfor Sagarji. — Jorge Caidarge. — Ilia Caramalac. — Adolfo João Fluhr. — Carlos Torke. — Antonio Vieira. — Francisco Forkl. — Gustavo Enlert. — Emald Blaert. — Nicanor Alves Pereira. — Jacop Talucher. Heimica Kastren. — Ricardo Hasselkofer. — Henz Laubmeister. — Max Laub Meister. — Gugust Staab Peterstaab. — Pedro Pupennieim Willt. — Antonio José dos Santos. — Abilio Corrêa Morlino. — Secundino da Silva. — Frederico Aterland. — Abadio Evaristo da Silva. — Miguel Nahas. — Domingos da Silva Nantes. — Antonia da Silva Nantes. — Virgilina C. Nantes. — Arlete Silva. — Nantes Asdala. — José José Abdalla. — Francisco Gonçalves. — Nicanor Gonçalves. — Artidor Gonçalves. — Alonso Vieira dos Santos. — Altino Gonçalves. — Ursulina Gonçalves. — Francelina Moreira. — Raulandina Maria Gonçalves. — Iracy Maria Gonçalves. — Cyra Gonçalves. — José Alves Rodrigues. — Braulino Natalicio da Rosa. — Agenor Ramos. — Conegúndes Staas da Costa Guimarães. — José de Oliveira. — José Nogueira. — Sebastião Moura da Cunha. — Alaico Moreira da Cunha. — Isaac Silva Nantes. — Octavia Moreira. — Manuel Leandro Pinto. — Francisco Pinto. — José Alves. — Sebastião Souza. — Ignacio Lemes da Costa. — Mexico Lopes da Costa. — Manuel Albano de Souza. — Eduardo Perce. — Franklin Ramos de Rezende. — Antonio Faustino. — Raul Faustino Candido de Rezende. — Joaquim Vieira de Lima. — Ivo Henrique de Siqueira. — João José Vieira. — Juvenal Ferreira de Rezende. — Manuel de Souza. — Sinforoso Gomes. — Hippolito Ayres. — Severiano Brites. — Fulgencio Ortega. — Isidoro. — José Witte. — Ermelinda Ferreira Araujo. — Tertuliana Ferreira. — Ernestina de Souza. — Loski Cremil da Costa. — Natalina Loski. — Claudio Loski. — Carmelita Loski. — Vicente Carlos Romulo Loski. — Chetti. — Relylo Lolli. — Guiti Romeu. — Lolli Ferreira. — Rita Machado dos Reis. — José Pinto Costa. — Camilo Nakama. — Ides Martins Barbosa. — Dercilia da Conceição. — Antonio José Marques. — Rose Maria Barros Lima.

*Maria Augusta Marques. — Antonio Pereira. — Antonio Pereira Leite. — Bealriz Vilalba. — Laudelia Gadia. — Arturo V. Perez. — Francisco Gullmilta Barbosa Soares. — Banabé Gonçalves Barbosa Marques. — Hippolito Soares. — Adolfo Pereira Barbosa. — Almirio Pereira Barbosa. — Antonio Espirito Santo. — Odete Pereira Barbosa. — Hilda Seles da Silva. — Maria Magdalena Flavia. — Albano da Silva. — Jeronymo José da Silva. — Modesto Marques da Fonseca. — Iracy Corrêa Barbosa. — Maria Dutra. — Coimbra. — José Moreira do Nascimento. — Terezo Ferrari. — João Ferrari. — Pedro Benites. — Graçinda Ferrari. — Vitoria Lima. — Luiza Ferreira. — Afonso Lehrner. — Saturnino Silvestre. — Frontino Corrêa de Rezende. — Clarinda Corrêa de Rezende. — Nazira de Rezende. — Manuel José. — Asbib Eulogio Ferreira Barbosa. — Mariano Avilla. — Mario Lolli Chetti. — Milto Lolli Chetti. — Hugo Lolli Chetti. — Lolli Lolli Chetti. — Julita Lolli Chetti. — Aldo Lolli. — Estandislaui Lolli Chetti. — Maria Lolli Chetti. — Delibio Corrêa de Lima. — Olympio Ribeiro de Souza. — Trajano Ferreira Martins. — Firmino Corrêa Silva Pereira da Rosa. — Maria das Dóres Pereira da Rosa. — Antonio Ferreira Ribeiro. — Aristides Ferreira Ribeiro. — Idalina Ferreira Ribeiro. — Felisbina Ferreira Ribeiro. — Antonio Ferreira Ribeiro. — Napoleão Ferreira Ribeiro. — Altamir Machado Ferreira. — Joaquim Corrêa. — Icina Corrêa. — Francisco Corrêa. — Felismino Zeferino Ferreira da Rosa. — Iokita Arakaki Seitoku. — Siroma Catarina Machado. — Maria Dias Tavares. — Massainka Mar. — Manuel Martins da Silva. — Josefina de Carvalho. — Kirao Yasamoto. — Alendre Kalil. — Darcy Serra. — Leary Serru. — Deoclides Souza. — Pedro Monteiro Filho. — Catarina de Souza. Nelsa Istiy. — Luciano de Araujo Terruta Illiy. — Sebastião Jacob de Souza. — Katio Mar. — Moacir Castro. Didimo de Castro. — Darcio Simatti. — Affonso Fonseca Duarte. — Fernando Fernandes. — Selencioano Castro Santos. — Francisco Fonseca. — Alzira Fonseça José Carlinho de Arantes. — José Angelo de Arantes. — Juvenal Carrol Ho de Arantes. — Eduardo Serje. — Harian Corrêa. — Leopoldino Corrêa Aziz. — Salamene Clarita Corrêa. — Antonia da Silva. — Namidos Santos. — Mariano Avilla. — Luiz Cesar Codos. — José Gonçalves. — João Prado Pereira. — Nelson Carneiro de Mendonça. — Dr. José Garcia Ferreira Oliveira. — Coelho Guedes. — Dr. Leonel Velasco. — Jacob da Fonte. — Oscar dos Santos. João de Mattos. — Carlos Fortunato Gull. — Guadencio de Moura. — João Nepomuceno de Barros. — Margarida Moura. — Nadir Barros. — Margarida Moura. — Antonio Coelho Netto. — Vicentina Coelho Neto. — Rosalina Seruje. — Nazira Seruje. — Angelina Seruje. — America da Fonseca Moraes. — Luiz Fonseca Moraes. — Analia Alves Baptista. — Maria Antonia Nantes. — Octavio Ferreira. — Getulio da Silva Braga. — Doroteu Carcotec. — Salviano Gomes de Souza. — João Baptista Almeron. — João Modesto de Medeiros. — Ozorio da Silva Fernandes. — Celso José de Vargas. — Ataliba Costa Rondon Persirã. — Joaquim Pedro de Brito. — Robustiano Bodalinha. — Octacilio Pemesti. — Antonio Modesto de Medeiros. — Haul Pereira Souza. — Antonio Martins da Costa. — José de Brito. — Pedro Souza. — Foelan Homero. — Evaristo Roberto Ferreira. — Perciliana Barbosa Ferreira. — Antenor Ferreiru Martins. — Jary Cardoso. — Aaide Barbosa Ferreira. — Olympia de Souza Barbosa. — Podalirio Nogueira. — Cicero*

de Almeida. — Picolomins Pilar. — Maria Martina Silva. Franklin Ramos de Rezende. — Antonio Faustino. — Raul — Augusto Leite Camargo. — Simiona Sarate. — Carmen Sarate. — Claudina Martins Avila. — Igette Pereira. — Joaquim de Castro. — Victorio Olivia da Rosa Robertz. — Alcio Lorentz. — Salustiano Loreno. — Pompilio Gonçalves Terra. Alonzo Boastecio. — Mario Escudero Senji. — Nakasato Coshin Tibano. — Jona Beneitz. — Pedro de Araujo Guimarães. — Sebastião Ignacio Nogueira. — Pedro Affonso da Cunha.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do Expediente.

3

Tem a palavra o Sr. Negreiros Falcão, primeiro orador inscripto.

O Sr. Negreiros Falcão — Sr. Presidente, tive oportunidade de apresentar ao anteprojeto algumas emendas que se me afiguram de alta relevancia politica e social e se inspiraram nos grandes principios em que se fundou a organização do Partido Social Democrata da Basa, do qual sou o mais obscuro dos membros. (Não apoiados.)

Dentre elas destacarei, para assunto do meu discurso de hoje, a que visa estender aos sargentos do Exército brasileiro, da Armada e forças auxiliares do Exército, digo melhor, aos sargentos brasileiros, o direito de voto outorgado aos alunos das Escolas Militares do país. É a emenda n. 43 ao art. 98, § 2º, letra b, do anteprojeto constitucional. Ei-la:

“Ao art. 98. Depois de “salvo os alunos das Escolas Militares de ensino superior”, — acrescentese: “e os sargentos do Exército, da Armada e das forças auxiliares do Exército”.

Justificando, então, a emenda apresentada, escrevi:

“Desnecessário encarecer a significação da emenda que visa reparar uma injustiça a uma classe de dignos servidores da Nação.

A concessão do direito de voto aos sargentos não afeta á hierarquia nem á disciplina. Nos círculos de hierarquia militar — oficiais generais, oficiais e inferiores — porquê o grau de differença entre o primeiro círculo e o segundo é a mesma que entre este e o terceiro.

Sob o ponto de vista disciplinar porquê pelos regulamentos militares são proibidas nos quartéis as discussões politicas e religiosas.

Há, porém, a considerar um aspecto mais importante que milita em favor da concessão do direito de voto aos sargentos.

Estes, como os officiaes, podem casar-se ao contrário do que se verifica em relação ás demais praças de pret, inclusive aos próprios alunos das escolas militares. E, como o Código Eleitoral, vigente, concedeu á mulher o direito de voto, esta circumstancia cria uma situação de inferioridade cívico-política para o sargento casado. Enquanto sua mulher exerce livremente o direito do voto, elle, embora considerado pela legislação civil cabeça do casal, vê-se privado de fazê-lo..



Dai resulta uma situação de flagrante inferioridade pública dos sargentos sob o ponto de vista da cidadania, em relação á sua consorte.

Esta anomalia que a nova Constituição não poderia reafirmar, será corrigida pela presente emenda."

Tive a felicidade, Srs. Constituintes de, entre outros, ver a emenda subscrita pelo Sr. Deputado Alfredo Pacheco.

Aliás, devo salientar que, para honra e estímulo de meu esforço, essa emenda, de carácter eminentemente liberal, mereceu a generosa acolhida do eminente colega Professor Marques dos Reis, membro da Comissão dos 26, que a incluiu na letra c do art. 98 de Secção II do seu substancioso substitutivo e bem assim o aplauso do valoroso, honrado General Góis Monteiro que a achou muito justa.

Grande honra essa, que me desvanece e me conforta, sobremaneira, por isso mesmo que parte de espíritos de responsabilidades, que encarnam e representam com galhardia, as tradições de inteligência e cultura da nossa gente, e cuja experiência no trato constante dos problemas sociais e jurídicos — é um penhor seguro do asserto, da oportunidade e da justiça da emenda de que ora me ocupo.

Sr. Presidente: contemplando o carregado panorama do mundo político contemporaneo, turbado, a cada passo, por miragens opostas que enleiam e desencantam, vê-se que êle se desdobra ante os olhos estarecidos do observador, como um enigma indecifrável, que faz lembrar o que a lendária esfinge de Thebas oferecia aos transeuntes, sob a ameaça terrível do "decifra ou devoro-te".

Até agora, ao que parece, ainda não surgiu para a felicidade de nossos dias, o novo Oedipo. E enquanto não surge, o enigma permanece indecifrável, terrível, desafiando a argúcia da inteligência humana que, na iminência de grandes males, há de, afinal, decifrá-lo, sob pena de realisar-se a ameaça da esfinge.

Ninguém desconhece a delicadeza da hora presente, agitada por fatores diversos, cada qual mais complexo, mais transcendente.

Tem-se mesmo a impressão de um desmoronamento iminente, sente-se o fragor das picarêtas a demolir velhos altares respeitáveis, e como que mãos invisíveis revolvem as camadas subterraneas, e abalam colunas tradicionais na ansia de renovação...

Certo, de todos os lados sopram os ventos, rugem as vagas...

Estamos vivendo um momento culminante da história, numa fase que, a falta de melhor expressão, se convencionou denominar de transição, acionada pelas idéias econômicas, morais, políticas que se entrechocam, impetuosas, violentas, em luta por se afirmarem, de modo definitivo. Baixa sôbre o mundo uma noite trevosa de incertezas, de dúvidas, de inquietações.

A vida moderna tem mesmo um outro sentido, um sentido novo que é preciso surpreender. E por isso mesmo, é que se fala tanto em crepúsculo da civilização, em humanidade nova...

O político, o sociólogo o estadista vivem tateando, ás apalpadelas, orientado pela luz mística da intuição, neste cáos da vida moderna, de onde há de sair uma nova ordem, uma outra concepção, um novo mundo...

Mas não basta surpreender. É preciso compreender o sentido que á observação dos governantes, oferece, nos seus conflitos e contrastes, o mundo atual, onde já não há lugar para a política de abstrações, de fórmulas indeterminadas, de dógmas emperrados ou carcomidos pela ferrugem dos tempos.

Há problemas novos, terríveis, alarmantes, até então desconhecidos, que, por isso mesmo, não poderão, ser encarados segundo o senso das civilizações decadentes. A época hodierna está a exigir uma política nova, mais ampla, mais humana, que reedifique e não destrua, e de realizações em realizações, estimule e incentive a expansão das energias vitais do organismo social.

A esta conspícua Assembléia, chamada, sob as melhores e mais ardentes esperanças, para elaborar uma Constituição que assegure o mais possível, a felicidade do povo, no instante tumultuário da vida atual, impõe-se como dever precípuo, procurar numa "fórmula de emergência o meio capaz de permitir aguardar o advento das soluções novas, que hão de surgir premidas pelos acontecimentos contemporâneos", d'este cãos incompreensível da vida moderna. Vem de molde, pois, e se destaca em alto relevo, a preciosa observação de ilustre publicista, quando ao justificar as suas idéias, consubstanciadas em certos pontos do anteprojecto constitucional, advertiu que o homem de Estado, responsável pela elaboração de uma Constituição, não pode ser apenas um espírito jurídico, deve ser, sobretudo, um espírito político.

É preciso, pois, transigir com as idéias do século passado, que embora boas para a época que se foi, não satisfazem as necessidades dos dias atuais. Deram o que podiam dar, e porquê tudo deram resultam hoje em fórmulas ócas, estéreis, incompatíveis com o imperativo da hora que passa. Certo, a Constituição que fomos chamados a elaborar, há de refletir as idéias da época, embora adaptadas, superiormente, ás peculiaridades nacionais, pois só é duradoura a construção política, inspirada no espírito de sua época.

Só assim poderá resistir, por algum tempo, aos arremessos da onda bravia e revolta, que se encrespa e ameaça... Do contrário, falharia, porquê falha, será a concepção política que não espelhe a condição do meio ambiente e as aspirações da época. Urge, portanto, uma política pragmática, de apurado senso de realidade, que harmonize a organização jurídica, no sentido de evitar antagonismos entre ela e as necessidades da vida.

Por tudo isso, avulta, insofismável, a procedência da emenda n. 45, que visa reparar clamorosa injustiça a uma copiosa classe de servidores da Nação, de homens livres, dignos e devotados, presos voluntariamente a essa disciplina dignificante, oriunda do sentimento dos supremos interesses da Pátria! Não compreendo, Sr. Presidente, como nos nossos dias, num país de tradições liberais, se possa, em sã consciência, aristocratizar, ainda, o direito de voto, o mais característico de todos os direitos políticos, restringindo-o á determinadas classes, que ficam, assim, em situação política privilegiada, em face dos outros, legalmente desamparados.

E por isso mesmo, não compreendo porquê ainda agora se recuse esse sacratíssimo direito, ou mais precisamente, se recuse dêsse dever, a devotada cooperação dos sargentos.

A Constituição de 91, é certo, negára esse direito ás praças de pret, mas, até certo ponto, era coerente, porquê o negára, também e muito logicamente, ás mulheres, aos mendigos, ás religiosas de ordens monásticas, companhias, congregações ou comunidades de qualquer denominação, sujeitas a votos de obediência, regra ou estatuto, que importe na renúncia da liberdade individual. A Constituição em parte foi coerente, o anteprojeto não. Aliás, reconheçamos que o fundamento a que se ateve o Estatuto de 91, para estabelecer tais restrições ás praças de pret, era falso, pois partia do pressuposto de que subordinadas elas aos seus superiores, a quem deviam obediência, não poderiam exercer livremente o direito de voto, por isso ainda que estes lhes poderiam impor candidato.

Mas, Senhores, se é verdade que ás praças de pret estão subordinadas aos seus superiores, obediência dentro da lei — pelo próprio texto constitucional — não é menos verdade, que estes, — tenentes, capitães, maiores, coroneis e generais — estão, da mesma forma — obediência dentro da lei, — subordinados entre si, na escala ascendente da hierarquia, e estes últimos, ainda mesmo generais de divisão, subordinados estão ao Ministro da Guerra ou da Marinha, por sua vez subordinados ao Presidente da República, que é afinal, nos termos da Constituição de 91, o chefe supremo das forças de terra e mar. O fundamento é falso, falso e também contraditório, pois, a doutrina então aceita, poderia, pelo mesmo fundamento de obediência, estender-se aos funcionários civis e aos oficiais generais, todos hierarquicamente subordinados entre si, e até mais dependentes, porquê visam as promoções, comissões remuneradas e vantagens outras, conhecidas. Acontece, ainda, que o Código Eleitoral concedeu o direito de voto ás freiras, a despeito do voto religioso que fazem de obediência. E o anteprojeto não as proibiu do exercício dêsse direito, como não proibiu as meretrizes, os mendigos. A todos, implicitamente concedeu. Entretanto, as praças de pret, como os funcionários públicos, e as freiras, todos devem obediência. Aqueles, dentro da lei jurídica, êsses no rigorismo férreo da disciplina religiosa.

Todos estão adstritos á disciplina: disciplina dos quartéis, disciplina da repartição, disciplina do claustro.

É estranhável mesmo que o anteprojeto constitucional reproduzisse, textualmente, na letra c do § 2º do art. 98, a disposição do número 3º do § 1º do art. 70 da Constituição de 91. Aliás, é de ver que a concessão do direito de voto aos alunos das escolas de ensino superior militar, estabelecida na Constituição de 91, suscitou entre os constituintes daquela época, acalorada discussão, e até, se não falha João Barbalho, foi considerada inconveniente e menos própria da disciplina. O então Deputado constituinte Lauro Sodré, na sessão de 13 de Janeiro de 1891, tomou a si a defesa daquela disposição, e defendendo-a, calorosamente, esclarecia: "representava uma homenagem ás classes militares, fatores gloriosos da revolução nacional de 15 de Novembro, homenagem de todo o ponto justa aos moços, que foram o braço fortíssimo daquele feito épico, que foram, são e hão de ser."

como o exército, a garantia da realização do ideal inscrito na nossa bandeira — ordem progresso — que não de ser invicta barreira contra qualquer tentativa de opressão ou de despotismo”.

Era, apenas, uma homenagem ás classes militares, aos moços que foram o braço fortíssimo da revolução.

Obedecera, pois, o illustre constituinte a razões de ordem sentimental.

São decorridos, porém 43 anos.

As praças de pret — soldados e marinheiros — eram naquele tempo recrutados entre os indivíduos da escória social. Ser soldado era uma deshonra, era um opróbio.

Hoje, se encontram nessa classe, moços educados, chefes de família, homens dignos. E na de sargentos há uma seleção rigorosa. Para ingressar nesse posto, não basta saber ler e escrever, é preciso ter feito o curso no corpo ou na Escola de Sargento e um estágio na força, nunca inferior a 2 anos.

Nessa classe, se contam médicos, bachareis, engenheiros, estudantes de cursos superiores. E mais do que os soldados, eles podem ainda casar-se, faculdade que é negada aos alunos das escolas militares.

E como na revolução de 15 de Novembro, na de 3 de Outubro eles prestaram assinalados serviços.

Depois, Senhores, hoje que em face das conquistas sociais, se concede ás mulheres o direito de voto, que “se arrasta para o turbilhão das paixões políticas a parte serena e angélica do gênero humano”, como salientava, com justiça, na Assembléa Constituinte de 91, o verbo inflamado de Pedro Américo; hoje, que se vai mais longe, e se outorga esse direito ás freiras, a elas que voluntariamente renunciavam a sua vontade e liberdade, a elas que fizeram voto religioso de obediência, incompatível, talvez com o voto político que, em última análise, poderia exprimir apenas, a vontade do superior da ordem, a que estão rigorosamente subordinadas...

O SR. ARRUDA CAMARA — Os religiosos?!

O SR. NEGREIROS FALCAO — Refiro-me, aqui, ás freiras.

O SR. ARRUDA CAMARA — Os religiosos, de qualquer natureza, têm o voto de obediência restrito á matéria religiosa. Em outro qualquer assunto, os religiosos, quer do sexo masculino, quer do feminino, têm inteira liberdade de agir.

O SR. NEGREIROS FALCAO — Estão presos ao estatuto da comunidade e não podem intervir em questões políticas.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — A informação de V. Ex. parece infundada, porque religiosos ou religiosas — portanto as freiras — não estão sujeitos á limitação a que V. Ex. alude.

O SR. NEGREIROS FALCAO — Uns poderão, naturalmente, ter certa liberdade, mas não as freiras, propriamente ditas, na verdadeira acepção do termo.

O SR. ARRUDA CAMARA — O voto religioso de obediência já fiz ver se refere exclusivamente a assuntos religiosos.

O SR. HOMERO PIRES — A política abrange assuntos religiosos.

O SR. NEGREIROS FALCAO — Não se comprehende, absolutamente, que uma freira disponha de seu voto com liberdade.

Outorga-se êsse direito ás freiras, a elas que, como etudia, renunciariam inteiramente o direito de agir e de pensar, fóra dos limites traçados pelo dogma religioso; e aquellas que não são apenas convencidas, mas são crentes e como declarara, ainda, o constituinte Dr. Lauro Sodré, na sessão de 13 de janeiro, a elas que fazem renúncia da autonomia de suas consciências, que, espontaneamente, se collocam fora da lei e da sociedade e se segregam do meio social; não é justo, não é lógico, não é da sã política, se recuse êsse direito a homens livres, que não abdicaram de sua liberdade, que vivem integrados no meio social e são servidores da Pátria, na defesa da qual sacrificam a própria vida.

O velho e sedição argumento da hierarquia e consequente disciplina militar, sempre invocado contra a concessão do direito de voto ás praças de pret, inclusive os sargentos, é um anacronismo que já não pode prevalecer numa faze em que se acentua, triunfante, a tendência para o sufrágio universal. O conceito moderno de disciplina militar é outro, muito diverso do velho conceito de antanho.

Evoluiu através das idades históricas, acompanhando *pari-passu* a evolução social, um perfeito paralelismo.

Hoje, ela é apenas o "laço de união moral que enfeixa a multiplicidade dos deveres para com a Nação e tendo como efeito o estabelecimento de uma coesão e ordem integralmente organica; é como já precisava, nitidamente, Crisólogo de Gusmão, — o fruto de uma educação paulatina, gradativa e diuturna em que a nação armada transmite aos seus cidadãos, o conjunto de deveres finalisticamente tendentes a lhe preparar a vitória, por meio de um organismo vivo, e não de uma organização passivamente obediente, feita e trabalhada pelo temor da punição; é o produto conciente da integração dos deveres de cada um para com a pátria, da transfusão sublime e perfeita dos interesses individuais com os nacionais, e não as formações mercenárias e amorfas da média idade; é a consequência de uma ininterrupta educação especifica, de modo a infundir e intensificar êsse social equilibrio disciplinador, que o cidadão já trás desde os lares e da sociedade civil, de maneira a tornar essa disciplina social especificadamente intensificada, de modo a permitir a formação desses gigantescos organismos vivos que são os exércitos modernos; não é, pois, a consequência do comando nem da penalidade, do temor ou pavor."

O SR. ARRUDA CAMARA — V. Ex. permita um aparte: o que dei, há pouco, não significa que seja desfavorável ao voto dos sargentos; ao contrário, até o aplaudo.

O SR. NEGREIROS FALCAO — Folgo imenso com o aparte de V. Ex. Alimento a esperança de que esta Assembléia não negará êsse direito aos sargentos.

O SR. ARRUDA CAMARA — Acho que tais cidadãos devem gozar desse privilégio, principalmente quando exercem funções de policiamento e de governo sobre os outros. E' impossível admitir que, não sendo cidadãos, se coloquem em ponto de vista superior, qual o de governo, de direção e de policiamento sobre os demais.

O SR. NEGREIROS FALCAO — Não é, na expressiva frase de Palovitch simplesmente feita de obediência passiva, ela é, ao mesmo tempo, inteligência e devotamento; ella transforma e prolonga a obediência passiva em uma iniciativa subordinada aos interesses claramente expressos do

conjunto. Ela torna-se uma virtude coletiva, o *cimento de união moral*, intelectual e física, que multiplica a força de cada um pela força de todos."

É, pois, na frase concisa de Chassagnade Belmin — "a ordem na sua expressão mais perfeita". Ela se harmoniza modernamente, como ainda salienta Gusmão, com as tendências democráticas, se embebe dos verdadeiros e são princípios que formam a sociedade democratizada moderna, criando um fator de vitalização e não um produto de apassivamento.

Longe o tempo da disciplina apassivadora incapaz de criar verdadeiros defensores da pátria.

Alias, já em 1909, a celebre circular do 14º corpo do governo militar de Lyon chefiado por Nimier, expedida para servir de guia as forças sob sua jurisdição, assim se exprime sobre a disciplina moderna: semelhante cuidado com a mentalidade do soldado, outrora não tinha grande razão de ser. O prefeito militar era um verdadeiro automato. capaz de reproduzir com uma completa exatidão, um pequeno número de atos por assim dizer característicos de seu estado social; fisiologicamente falando, era principalmente um medular, cuja cerebralidade sonolenta, pouco acionada pela vida de cada dia, se revelava sob a excitação accidental dos acasos da guerra, ou de alguns acidentes do tempo de paz. Outro completamente se apresenta o soldado moderno; e na maior parte dos casos, é principalmente, um cerebral.

Assim, os hábitos automáticos de obediência passiva, que outrora se procurava desenvolver no soldado, não deram resultados benéficos e daí o descrédito dessa teoria, hoje vantajosamente substituída pela que preconiza uma educação completa, específica e prolongada como a única capaz de fornecer uma coesão psíquica e conciente. E essa coesão psíquica e conciente conforme adverte Pavlovitch, só se pode formar através de uma prolongada educação específica em que o inferior vai sendo, gradativamente, a imagem de seu superior e antepassados, de modo a ir se formando uma "consciência difusa", que leva a que, no fim de algum tempo, esses deveres individuais e coletivos se transfundam reflexamente, e se transformem de modo que o militar os tenha, então, como alguma coisa que lhe é secretamente imposta por si mesmo, se estabelecendo, assim, a complexa rede de ações mútuas, tendentes a um objetivo único — a disciplina orgânica, que faz com que cada elemento individual seja um centro de vida, um elemento propulsor e, ao mesmo tempo, receptor de vitalidade, um foco de ação.

Claro, pois, Sr. Presidente que a disciplina militar é um fenômeno sociológico complicado, como os vários e múltiplos fenômenos sociais, apresentando, como assinala Gusmão, direções paralelas com outros fenômenos sociais e militares, estando em função das idéias básicas da evolução social. E mesmo como já se disse: *une évolution à la fois vers une liberté plus grande et vers une autorité plus efficace*".

Não há antagonismo, portanto, entre a disciplina militar e as conquistas da democracia moderna, tanto mais quando é certo que a disciplina como todo e qualquer fenômeno social não depende da vontade do legislador nem dos governos.

Não se justifica, pois, Sr. Presidente que, ainda agora, ante a nova compreensão do conceito da disciplina, se recuse aos sargentos capacidade para exercer o direito de voto.

Essa incapacidade atenta contra as conquistas sociais dos nossos dias, e é altamente impolítica, porquê inibe de cooperar na organização política do país, milhares de homens dignos, educados e instruídos, membros da mesma comunidade social.

Essa restrição é um mal desnecessário. Cria um privilégio odioso, irritante, incompatível com o próprio conceito hodierno de disciplina militar e com a da própria dignidade da função.

É uma afronta irrogada á face de uma corporação ordeira e laboriosa, que está a reclamar merecido tratamento.

A República, por sua índole e essência, é a forma de governo que traça a igualdade entre todos, sem privilégio de classes.

E se assim é, se todos são iguais perante a lei, não se compreende em boa lógica política, que a própria lei crie privilégios em favor de indivíduos de uma mesma classe, sob falsos e contraditórios fundamentos.

Nessas condições, essa igualdade seria, apenas, um engodo, uma mistificação.

Depois, segundo Alberto Tórres, a igualdade perante a lei tem, hoje, um sentido que deve atingir a vida em toda a sua plenitude. E esse sentido só se conseguirá assegurando a todos os indivíduos o uso dos meios próprios de realizar a sua vocação. O princípio sadio reclamado pela consciência social é que para capacidades iguais, possibilidades iguais".

Eu, de mim, em sã consciência, não recusaria o direito de voto, já nesse estágio de civilização, aos próprios soldados e marinheiros, de vez que soubessem lêr e escrever.

Longe de ser um mal, seria um bem. Sou visceralmente contrário a qualquer espécie de privilégio, a não ser os que decorrem da inteligência, da cultura, da honradez, do trabalho, da superioridade moral do indivíduo. Todos os homens são suscetíveis de harmonização social, respeitando-se e estimando-se mutuamente, distinguindo-se cada um pelas suas aptidões, e concorrendo todos para realizar a grandeza da Pátria e a felicidade social.

Ainda, há pouco, advertia certo publicista que são os privilégios de casta e de classe, as desigualdades criadas pela violência, pela astúcia ou pela correção que provocam os antagonismos seculares, usurpando os meios necessários ao progresso de todos os homens, impedindo o cultivo harmonioso de todas as vocações, convertendo as possibilidades humanas em impossibilidades sociais. Urge, pois, vencer o egoísmo dos mais fortes, e a dureza de suas leis, pôr termo ás contradições políticas, afim de generalizar na sociedade o progresso, e permitir o desenvolvimento natural da personalidade, integrada na coletividade.

Que essas advertências mereçam o aprêço dos governantes e a aprovação desta respeitável Assembléia.

Dias atrás, de uma destas tribunas, o ilustre constituinte, Sr. Virgílio de Melo Franco lançára, num acento alarmante, uma interpelação que não teve resposta: Para onde vamos? Para onde? Certo, que o Brasil, país novo, cheio de

mocidade e de vida, não há de seguir o conselho dolorosamente pessimista, de Chesterton: "é necessário voltarmos atrás".

Para frente, sim, para uma "organização que nos imunise dos males e dos conflitos, que alimentam a decadência do mundo ocidental".

Para frente há de ser o rumo do Brasil, a cujos ouvidos chega, incentivante, o brado de Goethe: "Para além dos túmulos, avante".

E nessa arrancada vitoriosa para as suas grandes finalidades, urge desprezar o bisantinismo das fórmulas rígidas, e reconhecer que "a noção da lei jurídica, como a concebem os governantes de hoje, deve suceder a da lei vital da sociedade; ao regime das normas e dos preceitos prescritivos, sobretudo, restritivos e repressivos, a lei do útil e da finalidade adaptativa. A sociedade, como o indivíduo não pode mais caminhar com os olhos presos ás normas e aos *tabús* restritivos de uma moral e de um direito preconcebidos; tem de seguir a rota de seu destino evolutivo; e a moral como o direito, deixando de dirigir, para condicionar, resultando da adaptação, e não da imaginação, serão necessários e eficientes pela mesma lei da fatalidade que dirige a corrente das aguas para o nível do mar, como já comprehendera e apostolara, esse espírito genial, que foi Alberto Tórres, e isso para que o povo não sinta, um dia, a necessidade de arrancar á fôrça, o que os governos lhe podem dar dentro da ordem.

A emenda n. 43, tem um objetivo nobre: corrigir grave anomalia cívico-política, que a nova Constituição não poderia certamente reafirmar, mas, ao contrário, há de corrigir, para honra de nossa cultura. (*Muito bem; muito bem.. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

4

O Sr. Presidente — Acha-se sôbre a mesa e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro a inserção em ata de um voto de agradecimentos ao *Jornal do Comércio* pelas publicações, gentilmente feitas, dos pareceres favoráveis dos relatores do anteprojeto na Comissão de Constituição, assim contribuindo eficazmente para mais rápido andamento dos trabalhos da Assembléa Nacional Constituinte.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1934. — *Sampaio Corrêa.*

Aprovado.

5

Acha-se também sôbre a Mesa um requerimento dos Srs. Acúrcio Tórres e Daniel de Carvalho.

É lido, apoiado e posto em discussão, o seguinte

REQUERIMENTO

N. 9 — 1934

De acôrdo com o art. 80, § 3º, letra a, do Regimento Interno, que dá á Assembléa Nacional Constituinte o direito



de pedir informações ao Governo, requeremos que, por intermédio da Mesa, sejam solicitadas, do Poder Executivo, informações sobre as matérias adiante expostas, que se prendem á Ordem Económica e Sócial e á distribuição constitucional das rendas públicas e tem capital importancia para o prestígio da autoridade e da lei no Interior e para o crédito do país no Exterior:

I — a lei denominada de reajustamento económico (decreto n. 23.533, de 1 de Dezembro de 1933) declarou no artigo 11 que os seus dispositivos entrariam em vigor na data de sua publicação, para o que também determinou fosse o seu texto transmitido por telegrama aos Interventores. Sem embargo daquela expressa declaração e da cautela que se lhe adjectivou, o imperativo legal até hoje não teve cumprimento, recusando-se os bancos, inclusive o Banco do Brasil, bem como as Casas Bancarias, a receber, com o abatimento de 50 %, os débitos dos agricultores referidos na lei.

Acresce que, embora criada no artigo 6º da citada lei, até agora não consta haja sido organizada a Camara de reajustamento económico e contratado o seu funcionamento com o Banco do Brasil. Ora, essa Camara devia ter sido instalada imediatamente, porquanto, dentro em 90 dias, que estão a esgotar-se, lhe deveriam ser presentes as relações discriminadas das reduções feitas pelos bancos e casas bancarias, por força dos artigos 1º e 2º da lei (decreto citado, artigo 7º).

Além disso, prometeu-se uma regulamentação da lei e até hoje esta não appareceu. Á vista do exposto, necessário se faz que o Governo informe:

- a) porquê não foi instalada a Camara de Reajustamento;
- b) porquê não foi regulamentada e executada a lei.

II. O Governo Provisório celebrou um *fundíng* ou *concordata* com os credores externos a 2 de Março de 1932 (decreto n. 21.113, daquela data) pelo prazo de três anos e até hoje não se conhecem as negociações que o precederam, porque não foi publicado o volume relativo a esse acôrdo, conforme prometeu o Sr. Ministro da Fazenda em seu relatório.

Também ignora o povo brasileiro como se processou o cumprimento desse *fundíng*. Com efeito, o decreto determina que as amortizações começariam a 1 de Outubro de 1934, por meio de um fundo acumulativo calculado de fórma a extinguir as emissões da primeira série a 1 de Outubro de 1951, ao passo que fomos agora surpreendidos com a realiação de um novo acôrdo com os credores estrangeiros.

O artigo 8º do referido decreto n. 21.113, autorizava ao Ministro da Fazenda a ajustar, com os agentes do Brasil no Extrangeiro, a execução do mesmo decreto, podendo aceitar, além das condições estipuladas no texto, *outras que se tornassem necessárias*.

O Governo se reservou o direito de reiniciar, antes de findo o período da emissão do *fundíng loan*, o pagamento em dinheiro e o Sr. Ministro da Fazenda declarou textualmente: — "*Estamos certos de que esta será a nossa ultima operação de fundíng.*"

No item II da exposição de motivos do acôrdo de 5 de fevereiro último, o Sr. Ministro da Fazenda assevera que não foi possível cumprir o terceiro *fundíng* e fez considerações parcimoniosas sobre as dividas estaduais e municipais.

Nestas condições, torna-se preciso que o Governo esclareça:

a) quais as causas que impossibilitaram o cumprimento do *funding* de 1932;

b) qual o teor do acôrdo com os nossos agentes financeiros;

c) quais as razões determinantes do novo *funding*, agora celebrado;

d) qual a exata situação das dívidas externas dos Estados e dos Municípios e qual a cotação dos respectivos títulos no exercício de 1933.

Sala das Sessões, 9 de Fevereiro de 1934. — *Acúrcio Tórres*. — *Daniel de Carvalho*.

O Sr. Acúrcio Tórres — Peço a palavra.

O Sr. Soares Filho — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Soares Filho (*Pela ordem* — Sr. Presidente, por mais que o digno Sr. 1º Secretario se tivesse esforçado na leitura do requerimento, não pude ouvi-lo. Não sei o seu conteúdo nem a matéria de que trata e, portanto, não posso sobre ele opinar.

Pedi, entretanto, a palavra, pela ordem, para perguntar á Mesa se esse requerimento, não tendo sido publicado, segundo penso, e não tendo sido para elle solicitada urgência, pôde ser discutido na sessão de hoje. Parece-me que sómente depois de sua publicação e inclusão na Ordem do dia é que poderá ser discutido e votado. (*Muito bem.*)

O Sr. Presidente — A Mesa agiu muito regularmente. É de presumir que a Assembléia estivesse atenta á leitura do requerimento, a que se procedeu. Mas, mesmo que os Srs. Deputados não a tivessem ouvido, já o Sr. Deputado Acúrcio Tórres, um dos seus autores, pediu a palavra para discutí-lo, o que traz como consequência o adiamento da mesma discussão.

O Sr. ACURCIO TORRES — (*Pela ordem*) — Usarei, então, Sr. Presidente, da palavra sobre o requerimento, quando V. Ex. m'a conceder.

O Sr. Presidente — O nobre Deputado terá a palavra, para discutir o requerimento, na Ordem do dia da próxima Sessão.

Está finda a hora destinada ao Expediente.

Vai-se passar á Ordem do dia. (*Pausa*).

Comparecem mais os Srs. :

Mário Caiado, Cunha Melo, Alfredo da Mata, Abel Chermont, Mário Chermont, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho Joaquim Magalhães, Magalhães de Almeida, Adolfo Soares, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Luiz Sucupira, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Jeová Mota, Silva Leal, Kerginaldo Cavalcanti, Ferreira de Souza, Odon Bezerra, João

Alberto, Agamenon de Magalhães, Souto Filho, Solano da Cunha, Mário Domingues, Augusto Cavalcanti, José Sá, Osório Borba, Humberto Moura, Sampaio Costa, Antônio Machado, Augusto Leite, Marques dos Reis, Clemente Maria- ni, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Artur Neiva, Edgar Sanches, Átila Amaral, Manuel Novais, Gileno Amado, Negreiros Falcão, Francisco Rocha, Paulo Filho, Jones Rocha, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Nilo de Alvarenga, João Guimarães, Raul Fernandes, César Tinóco, Alípio Costallat, Gwyer de Azevedo, Fábio Sodré, Ribeiro Junqueira, Augusto de Lima, Negrão de Lima, João Penido, Policarpo Viotti, Valdomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Jaques Montandon, Plínio Correia de Oliveira, José Carlos, Rodrigues Alves, Mário Whatelly, Zoroastro Gouveia, Abreu Sodré, Cardoso de Melo Neto, Moraes Leme, Henrique Bayma, José Honorato, Domingos Velasco, Nero de Macedo, João Vilasboas, Alfredo Pacheco, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Adolfo Konder, Arão Rebelo, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Anes Dias, João Simplicio, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Argemiro Dorneles, Raul Bittencourt, Acir Medeiros, Vasco de Toledo, Martins e Silva, Augusto Corsino, João Pinheiro, Horácio Lafer, Pedro Rache, Mário Ramos, Gastão de Brito, Teixeira Leite, Oliveira Passos, Leví Carneiro, Nogueira Penido. (105).

Deixaram de comparecer os Srs. :

Antônio Carlos, Carlos Reis, José Borges, Veloso Borges, Irenêo Joffily, Luiz Cedro, Alde Sampaio, Leandro Maciel, Carlos Lindenberg, Lauro Santos, Miguel Couto, Pereira Carneiro, Oscar Weinschenck, José Eduardo, Bias Fortes, Melo Franco, José Braz, Adélio Maciel, Martins Soares, Pandiá Calógeras, Pedro Aleixo, Gabriel Passos, Augusto Viegas, Mata Machado, José Alkmim, Odilon Braga, Simão da Cunha, Furtado de Menezes, Levindo Coelho, Licurgo Leite, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Guaraci Silveira, Hipólito do Rego, Carlota Queiroz, Maurício Cardoso, Assiz Brasil, Vitor Russomano, Valdemar Reikdal, Francisco Moura, Armando Laydner, Guilherme Plaster, Mário Manhães, Milton Carvalho, Ricardo Machado, Valter Gosling, Alexandre Siciliano, Pacheco e Silva, Roberto Simonsen, David Meinicke. (50)

#### ORDEM DO DIA

#### 6

**O Sr. Presidente** — Constando a Ordem do dia de Trabalho de Comissão, dou a palavra, para explicação pessoal, ao Deputado Dr. Fernandes Távora.

**O Sr. Fernandes Távora** (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Senhores Constituintes! Quando tive ocasião de apresentar emendas aos artigos 14 e 15 do Anteprojeto de Constituição, declarei que a perfeita resolução do

problema da distribuição das rendas entre a União, Estado e Município dependia apenas de dados estatísticos positivos e verazes. E daí, acrescentei, o condicionamento de sua solução a uma oportunidade que, felizmente, não me parecia afastada. Fiz ver, então, a necessidade em que estamos de submeter o nosso sistema tributário a uma triplíce racionalização: quanto á incidência das taxas, quanto ao aparelho arrecadador, quanto á distribuição das rendas arrecadadas, entre a União, Estados e Municípios.

Sobre o *modus faciendi* dessa racionalização algo já disse, numa longa justificação ás aludidas emendas, lida nesta Assembléia, e mais adiante falarei, novamente, sobre o assunto. Cumpre, agora, a promessa que fiz, de demonstrar, por meio de estatísticas, a minha tése, isto é, o dever que temos de amparar o município fornecendo-lhe renda suficiente para que êle possa progredir, fazendo face aos atuais e novos encargos que lhe serão certamente atribuídos pela futura Constituição.

O assunto é assás fastidioso, pois atrativos não pode proporcionar a aridez dos números.

Peço, por isso, aos nobres colegas, antecipadas desculpas pela tortura que lhes vou infligir.

Creio, Sr. Presidente, ser desnecessário repetir o que aqui já disse sobre a vida precária dos municípios que, na sua grande maioria, não passam de pura ficção constitucional e administrativa, porquê lhes faltam autonomia e rendas.

A origem dessa dupla carência está no conhecimento de todos: a autoridade que se deu ao Estado de definir a competência tributária do município, observando-lhe as rendas e, com elas, a própria autonomia.

Há poucos dias, Sr. Presidente, os ilustres representantes de São Paulo, cujos nomes declino com grande simpatia e admiração, os deputados Alcantara Machado e Cardoso de Melo Neto, em brilhantes e fundamentadas exposições, pleitearam melhor divisão de rendas entre a União e o Estado. Permitido me seja, Sr. Presidente, reclamar contra injustiça bem maior, qual aquela que sofrem os municípios nessa partilha leonina das rendas nacionaes.

O seguinte quadro estatístico será a melhor prova do que acabo de afirmar:

Receita da União, dos Estados e dos Municípios  
Em contos de réis

Anos	União	%	Estados	%	Municípios	%	Total
1914 . . . .	423.252	55,8	201.958	26,6	133.501	17,6	758.689
1915 . . . .	404.278	51,3	423.268	30,9	140.330	17,8	787.876
1916 . . . .	477.897	54,4	258.074	29,3	143.059	16,3	879.030
1917 . . . .	537.441	55,8	278.068	28,9	147.421	15,3	962.930
1918 . . . .	618.830	58,6	281.544	26,6	156.515	14,8	1.056.889
1919 . . . .	625.693	54,7	345.981	30,3	171.116	15,0	1.142.790
1920 . . . .	922.259	59,6	432.296	27,9	193.611	12,5	1.548.166
1921 . . . .	891.001	57,9	432.247	28,1	214.748	14,0	1.537.996
1922 . . . .	972.179	58,3	462.106	27,7	233.455	14,0	1.667.740
1923 . . . .	1.258.132	58,5	619.291	28,4	286.164	13,1	2.163.587
1924 . . . .	1.538.187	59,4	725.093	28,0	325.126	12,6	2.589.406
1925 . . . .	1.741.834	56,6	947.669	30,6	393.150	12,8	3.082.653
1926 . . . .	1.647.889	55,3	910.752	30,4	424.707	14,3	2.983.348
1927 . . . .	2.039.506	57,6	1.013.554	28,7	485.778	13,7	3.538.838
1928 . . . .	2.216.513	57,3	1.104.634	28,6	546.520	14,1	3.867.667
1929 . . . .	2.201.246	54,6	1.234.288	30,6	595.603	14,8	4.031.137
1930 . . . .	1.677.952	51,0	1.016.083	30,9	596.988	18,1	3.291.003
1931 . . . .	1.752.665	50,1	1.148.134	32,9	595.302	17,0	3.496.101
1932 . . . .	1.695.555	50,0	1.114.672	32,9	578.845	17,1	3.389.072

Por òle se vê, Senhores Constituintes, que, enquanto a União já chegou a arrecadar (em 1920) 59,6 % da renda global, os Estados arrecadam pouco mais de 30%, e os municípios cerca de 15%.

Se passarmos á despesa, observaremos o seguinte:

Despesa da União, dos Estados e dos Municípios  
Em contos de réis

Anos	União	%	Estados	%	Municípios	%	Total
1914 . . . .	759.914	65,2	266.263	22,9	138.981	11,9	1.165.181
1915 . . . .	688.582	63,2	251.107	23,0	150.773	13,8	1.090.462
1916 . . . .	686.558	62,5	258.948	23,6	152.021	13,9	1.098.527
1917 . . . .	801.417	64,8	282.780	22,8	152.956	12,4	1.237.153
1918 . . . .	867.162	64,8	309.960	23,2	160.849	12,0	1.337.971
1919 . . . .	931.579	62,7	336.410	22,7	217.203	14,6	1.485.192
1920 . . . .	1.226.735	65,5	438.190	23,4	207.093	11,1	1.872.018
1921 . . . .	1.189.306	63,2	446.458	23,7	247.147	13,1	1.882.911
1922 . . . .	1.428.261	64,4	511.298	23,1	277.169	12,5	2.216.728
1923 . . . .	1.405.143	57,9	663.906	27,3	357.604	14,7	2.426.653
1924 . . . .	1.629.822	67,9	739.468	27,4	348.494	12,8	2.717.784
1925 . . . .	1.756.763	55,9	968.143	30,7	421.002	13,4	3.145.908
1926 . . . .	1.823.571	53,7	1.141.807	33,6	432.288	12,7	3.397.666
1927 . . . .	2.008.654	52,7	1.289.606	33,3	514.335	13,5	3.812.595
1928 . . . .	2.018.158	52,7	1.204.368	31,5	603.010	15,8	3.825.536
1929 . . . .	2.224.617	51,0	1.467.527	33,7	667.113	15,3	4.359.257
1930 . . . .	2.465.029	54,2	1.488.298	32,7	594.156	13,1	4.547.483
1931 . . . .	1.944.116	47,8	1.461.540	36,0	659.282	16,2	4.064.938
1932 . . . .	2.859.669	60,3	1.329.078	28,0	554.369	11,7	4.743.116

Em 1914, a despesa da União foi de 65,2%, a dos Estados 22,9% e a dos Municípios 11,9%. Em 1932, os gastos da União se elevaram a 60,3%, os dos Estados a 28% e os dos Municípios a 11,7%.

Verificamos, por conseguinte, que, dispendendo a União cerca de 60%, os Estados gastam 20 e tantos e os Municípios pouco mais de 12! Julgo necessário relembrar, Sr. Presidente, que, nos Estados Unidos da América do Norte, essas percentagens são quasi exatamente inversa, cabendo aos municípios cerca de 50% da renda global, á União, pouco mais de 30% e aos Estados, apenas 17%.

Nos seguintes quadros estão melhormente discriminadas as receitas, despesas, saldos e *deficits* da União, Estados e Municípios, de 1914 a 1932:

Receita e despesa da União nos anos de 1914 a 1932

Em contos de réis

Anos	Receita	Despesa	Saldo	Deficit
1914 . . . . .	423.252	759.914	—	336.662.
1915 . . . . .	404.278	688.582	—	284.304.
1916 . . . . .	477.897	686.558	—	208.661.
1917 . . . . .	537.441	801.417	—	263.976.
1918 . . . . .	618.830	867.162	—	248.332.
1919 . . . . .	625.693	931.579	—	305.886.
1920 . . . . .	922.259	1.226.735	—	304.476.
1921 . . . . .	891.001	1.189.306	—	298.305
1922 . . . . .	972.179	1.428.261	—	456.082
1923 . . . . .	1.258.132	1.405.143	—	147.011.
1924 . . . . .	1.539.187	1.629.822	—	90.635
1925 . . . . .	1.741.834	1.756.763	—	14.929.
1926 . . . . .	1.647.889	1.823.571	—	175.682
1927 . . . . .	2.039.506	2.008.654	30.852	—
1928 . . . . .	2.216.513	2.018.158	198.355	—
1929 . . . . .	2.201.246	2.224.617	—	23.371.
1930 . . . . .	1.677.952	2.465.029	—	787.077
1931 . . . . .	1.752.665	1.944.116	—	191.451
1932 . . . . .	1.695.555	2.859.669	—	1.164.114.

Discriminação da Receita da União, no exercício de 1932, pelos principais impostos e rendas

(contos de réis)

Estados	Receita total	Importação	% sobre a receita total	Consumo	% sobre a receita total	Circulação	% sobre a receita total	S/A renda	% sobre a receita total	Loterias	% sobre a receita total	Diversas rendas	% sobre a receita total	Rendas patrimoniais	% sobre a receita total	Rendas industriais	% sobre a receita total	Renda extraordinária	% sobre a receita total
	Amazonas . . . . .	6.754	1.908	28,2	1.357	20,1	1.490	22,1	483	7,1	—	—	75	1,1	3	0,1	1.221	18,1	217
Pará . . . . .	29.393	6.860	23,3	4.934	16,8	3.442	11,7	1.290	4,4	—	—	57	0,2	36	0,1	665	2,3	12.109	41,2
Maranhão . . . . .	8.835	2.154	24,4	2.441	27,6	1.444	16,3	546	6,2	—	—	8	0,1	14	0,2	1.865	21,1	363	4,1
Piauí . . . . .	3.078	421	13,7	532	17,3	649	21,1	380	12,3	—	—	—	—	5	0,2	964	31,3	127	4,1
Ceará . . . . .	19.666	3.749	19,1	3.375	17,2	2.836	14,4	1.038	5,3	—	—	9	—	47	0,2	7.110	36,2	1.502	7,6
R. G. do Norte . . . . .	5.069	843	16,6	1.181	23,3	1.043	20,6	238	4,7	—	—	3	0,1	13	0,2	1.424	28,1	324	6,4
Paraíba . . . . .	9.825	3.162	32,2	3.285	33,4	1.392	14,2	412	4,2	—	—	3	—	2	—	979	10,0	590	6,0
Pernambuco . . . . .	58.866	21.738	36,9	20.325	34,5	9.804	16,7	2.385	4,1	—	—	24	—	84	0,1	2.213	3,8	2.293	3,9
Alagoas . . . . .	8.467	2.072	24,5	3.002	35,4	1.752	20,7	653	7,7	—	—	9	0,1	7	0,1	593	7,0	379	4,5
Sergipe . . . . .	6.002	649	9,1	3.397	56,6	959	16,0	383	6,4	—	—	10	0,2	34	0,6	513	8,5	157	2,6
Baía . . . . .	42.436	13.772	32,5	11.907	28,1	8.060	19,0	4.191	9,9	—	—	23	—	60	0,1	3.295	7,8	1.126	2,6
Espírito Santo . . . . .	6.711	952	14,2	1.518	22,6	2.450	36,5	775	11,5	—	—	2	—	13	0,2	802	12,0	199	3,0
Rio de Janeiro . . . . .	42.178	12	—	22.038	52,3	4.906	11,6	1.930	4,6	—	—	11	—	54	0,1	2.113	5,0	11.114	26,4
São Paulo . . . . .	467.917	174.443	37,3	127.878	27,3	65.151	13,9	29.393	6,3	—	—	221	—	248	0,1	37.286	8,0	33.297	7,1
Paraná . . . . .	20.403	5.590	17,8	6.033	29,6	4.109	21,1	920	4,5	—	—	14	0,1	2	—	1.854	9,1	3.881	19,0
Santa Catarina . . . . .	17.794	3.609	20,3	6.327	35,6	2.767	15,5	750	4,2	—	—	—	—	39	0,2	1.453	8,2	2.849	16,0
R. G. do Sul . . . . .	98.343	30.069	30,6	29.243	29,7	19.012	19,3	7.452	7,6	—	—	119	0,1	21	—	6.366	6,5	6.061	6,2
Minas Gerais . . . . .	42.176	63	0,2	17.207	40,8	12.137	28,8	5.036	11,9	176	0,4	199	0,5	218	0,5	6.040	14,3	1.095	2,6
Goias . . . . .	1.302	—	—	335	25,7	403	31,0	139	10,7	—	—	—	—	—	—	310	23,6	115	8,8
Mato Grosso . . . . .	3.902	1.076	27,6	769	19,7	879	22,5	334	8,6	—	—	—	—	—	—	640	16,4	204	5,2
Total . . . . .	899.119	271.047	30,2	267.084	29,7	144.685	16,1	58.730	6,5	176	—	787	0,1	900	0,1	77.706	8,6	78.004	8,7
Distrito Federal . . . . .	783.282	256.228	32,7	121.495	15,5	80.837	10,3	35.232	4,5	3.608	0,5	1.069	0,1	6.928	0,9	47.704	18,9	130.191	16,6
Delegacia Londres . . . . .	13.154	—	—	—	—	93	0,7	116	0,9	—	—	11.379	86,5	—	—	—	—	1.566	11,9
Total Geral . . . . .	1.695.555	527.275	31,1	388.579	22,9	225.615	13,3	94.078	5,5	3.784	0,2	13.225	0,8	7.828	0,5	225.410	13,3	209.761	12,4



Receita e despesa dos Estados nos anos de 1914 a 1932

Em contos de réis

Anos	Receita	Despesa	Saldo	Deficit
1914 . . . . .	201.936	266.286	—	64.350
1915 . . . . .	243.268	251.107	—	7.839
1916 . . . . .	258.074	258.948	—	874
1917 . . . . .	278.068	282.780	—	4.712
1918 . . . . .	281.544	309.960	—	28.416
1919 . . . . .	345.981	336.410	9.571	—
1920 . . . . .	432.296	438.190	—	5.894
1921 . . . . .	432.247	446.458	—	14.211
1922 . . . . .	462.106	511.298	—	49.192
1923 . . . . .	619.291	663.906	—	44.615
1924 . . . . .	725.093	739.468	—	14.375
1925 . . . . .	947.669	968.143	—	20.474
1926 . . . . .	910.752	1.141.807	—	231.055
1927 . . . . .	1.013.554	1.289.606	—	276.052
1928 . . . . .	1.104.634	1.204.368	—	99.734
1929 . . . . .	1.234.288	1.467.527	—	233.239
1930 . . . . .	1.016.083	1.488.298	—	472.215
1931 . . . . .	1.148.134	1.461.540	—	313.406
1932 . . . . .	1.114.672	1.329.078	—	214.406

Receita e despesa dos Municípios nos anos de 1914 a 1932

Em contos de réis

Anos	Receita	Despesa	Saldo	Deficit
1914 . . . . .	133.501	138.981	—	5.480
1915 . . . . .	140.330	150.773	—	10.443
1916 . . . . .	143.059	152.021	—	8.962
1917 . . . . .	147.421	152.956	—	5.535
1918 . . . . .	156.515	160.849	—	4.334
1919 . . . . .	171.116	217.203	—	46.087
1920 . . . . .	193.611	207.093	—	13.482
1921 . . . . .	214.748	247.147	—	32.399
1922 . . . . .	233.455	277.169	—	43.714
1923 . . . . .	286.164	357.604	—	71.440
1924 . . . . .	325.126	348.494	—	23.368
1925 . . . . .	393.150	421.002	—	27.852
1926 . . . . .	424.707	432.288	—	7.581
1927 . . . . .	485.778	514.335	—	28.557
1928 . . . . .	546.520	603.010	—	56.490
1929 . . . . .	595.603	667.113	—	71.510
1930 . . . . .	596.968	594.156	2.812	—
1931 . . . . .	595.302	659.282	—	63.980
1932 . . . . .	578.845	554.369	24.476	—

Mas, Sr. Presidente, isso não basta para traçar o novo rumo ao problema da distribuição das rendas.

Dois dados essenciais precisam ser conhecidos: 1º) a renda parcelada, dos diversos impostos; 2º) as dotações orçamentárias da União, Estados e Municípios, destinadas ao custeio dos diversos serviços em que se divide a administração pública do país, mostrando, paralelamente, as relações percentuais daquelas dotações com a despesa global orçada: de cada uma das três entidades administrativas. Vejamos, pois, o que nos dizem as estatísticas nesse sentido.

A receita dos impostos da União, no decênio de 1923 a 1932, foi a seguinte, em contos de réis:

Confrontadas, porém, com a receita total, as percentagens desses impostos, no mesmo período, foram as seguintes:

Em 1932, o imposto de importação 31,1, o de consumo 22,9, o de circulação 13,3, o imposto sobre a renda 5,5, o de loterias, 0,2, o imposto de rendas diversas, 0,8, o patrimonial, 0,5, o industrial 13,3, renda extraordinária 12,4. Na renda extraordinária do exercício de 1929 não está incluída a importância de 198.354 contos de réis, saldo do exercício de 1928, que figuram no balanço daquele exercício, por força do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928.

Em resumo, a receita e despesa dos Estados, de 1924 a 1932, foram as seguintes:

Em 1914, receita 201.936:000\$; despesa 266.236:000\$.  
Deficit, 64.350:000\$000.

Em 1932, receita 1.114.672:000\$. Despesa, réis ....  
1.329.078:000\$. Deficit, 214.406:000\$000.

Receita e despesa dos municípios, de 1914 a 1931. (Não consegui os dados de 1930, nem de 1932, quanto aos deficits.)

Os municípios renderam, em 1914, 133.501:000\$000. Sua despesa foi de 138.981:000\$000. Deficit, 5.430:000\$000. Em 1932, passaram a render 578.845:000\$000. Gastaram 554.369:000\$000. Deixaram o saldo de 24.476:000\$000.

Quanto a primeira parte, isto é, á renda parcelada dos impostos, creio que os quadros apresentados já nos autorizam a formar um juizo aproximado sobre a atual distribuição das tributações e, pois, como deveremos fazer a sua nova divisão.

Relativamente ás dotações orçamentárias concernentes ao custeio dos diversos serviços da União, Estados e Municípios, peço venia para lér as ponderosas considerações que, sobre o assunto, faz o ilustre e competente diretor da Estatística do Ministério da Agricultura, Dr. Rafael Xavier, indicando qual a assistência financeira, direta e real, dispensada pelos poderes públicos (federais, estaduais e municipais) aos chamados "problemas nacionais prementes", ou sejam, na sua ordem de importancia:

- 1.º o do fomento da produção;
- 2.º o do ensino;
- 3.º o do saneamento;
- 4.º o da viação e obras públicas;

A tabela sob comentário demonstra que, em 1932, a esses ramos unanimemente considerados capitais da vida pública brasileira, a União, os Estados e os Municípios destinaram, englobadamente, os seguintes recursos financeiros (em contos de réis):

Fomento da produção . . . . .	98.046
Instrução Pública . . . . .	324.839
Saúde Pública . . . . .	158.478
Obras Públicas e Viação . . . . .	866.531
Justiça . . . . .	50.464
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.498.358</b>

que se traduzem nas percentagens abaixo, calculadas sobre o total das despesas reunidas das três esferas políticas. — federal, estadual e municipal.

Fomento da produção . . . . .	2,4
Instrução Pública . . . . .	8,0
Saúde Pública . . . . .	3,9
Obras Públicas e Viação . . . . .	21,4
Justiça . . . . .	1,3
<b>Total . . . . .</b>	<b>37,0</b>

Se se excluíssem deste grupo os dois últimos títulos — “Obras Públicas e Viação” e “Justiça”, — considerando apenas os três primeiros — “Fomento da produção”, “Instrução Pública” e “Saúde Pública” — que representam problemas incomparavelmente mais debatidos e absorventes, veríamos que a êles se consignaram somente 581.363 contos de réis, ou sejam 14,3 % do total das despesas federais, estaduais e municipais, distribuidos da seguinte fórmula, segundo a procedência:

União . . . . .	98.054	2,4
Estados . . . . .	284.139	7,0
Municípios . . . . .	199.170	4,9
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>581.363</b>	<b>14,3%</b>

Sem intenção de estender estas ligeiras considerações, poder-se-ia acrescentar, repetindo um conceito largamente generalizado, talvez já sedição, que os problemas da formação da nossa economia e mobilização das nossas reservas naturais, do ensino e do saneamento são, precisamente, aquêles cuja premência é mais proclamada e cujas soluções, por isso mesmo, mais empolgam as aspirações da coletividade brasileira. Bastaria lembrar, para documentar a afirmativa, que êles têm expressão verbal já consagrada e popularizada nas frases feitas, a cada passo repetidas em todo o território nacional:

- “O Brasil é um País essencialmente agrícola”.
- “O Brasil é um País de analfabetos”.
- “O Brasil é um vasto hospital”.

Não seria, pois, temerário concluir que ainda agora, depois de tantos anos de clamôr contra o abandono das nossas possibilidades de produção, contra o analfabetismo nacional e contra o desolador estado de miséria física das populações brasileiras, a assistência efetiva que os nossos poderes públicos, sobretudo o federal, dão aos problemas do fomento da produção, do ensino e do saneamento, está muito longe de corresponder ás necessidades mais instantes do Brasil.

Se, como se tem afirmado modernamente, a cultura de um povo é floração da riqueza dêsse mesmo povo, surgindo, em consequência, posteriormente; se todas as atividades e conquistas humanas estão, de fato, condicionadas ao fator econômico, parece lógica a previsão de que o Brasil só conseguirá resolver os seus problemas, principalmente os do ensino e do saneamento, ou pelo menos melhorar o ni-

vel da nossa cultura e as condições de saúde do povo, depois que organizar a economia nacional, estimulando a produção e facilitando a circulação dos produtos.

Ressalta daí a grande importancia do fomento da produção, ao qual estão estreitamente vinculadas, senão subordinadas, as soluções dos demais problemas brasileiros.

O Brasil, apesar disso, ainda não atentou seriamente para o problema do fomento da produção nacional, tanto que, ainda no último exercício financeiro, lhe foram destinados apenas 1,7% da despesa orçamentária da União. Estes algarismos são irrisórios. Inutilizariam qualquer esforço de dialética, que aqui se fizesse para pôr em evidência a sua inocuidade. Que representam êles em face da complexidade e multiplicidade de aspectos do problema num país jovem, ainda não organizado e que ocupa, no mundo, o terceiro lugar em extensão territorial?

Para que os serviços de fomento da produção, na órbita federal, tivessem a eficiência desejada, seria necessário que a êle se distribuíssem pelo menos 6 % da despesa global da União, já que, nas condições atuais, não se poderia pensar numa percentagem maior.

Não haverá exagero nenhum em que a União consigne 6 % ao fomento da produção nacional, sobretudo se se levar em conta que, em 1932, as classes inativas absorveram 4,7% da despesa federal, ou sejam 0.2 % mais do que o total das dotações fixadas para o custeio do ensino, do saneamento e do fomento da produção.

Demonstração:

Inativos . . . . .	101.479	4,7 %
Fomento da Produção . . . . .	36.727	1,7
Instrução Pública . . . . .	26.569	1,2
Saúde Pública . . . . .	34.758	1,6
	<hr/>	<hr/>
	98.054	4,5 %
Diferença . . . . .	3.425	0,2 %

Consideradas cada uma de per si, as três entidades que formam a federação — União, Estados e Municípios — consignaram em 1932, ao ensino, saneamento e fomento da produção as seguintes dotações orçamentárias:

União:

Instrução Pública . . . . .	26.569	1,2
Saúde Pública . . . . .	34.758	1,6
Fomento da Produção . . . . .	36.727	1,7
	<hr/>	<hr/>
TOTAL . . . . .	98.054	4,5

Estados:

Instrução Pública . . . . .	185.507	15,5
Saúde Pública . . . . .	57.330	4,6
Fomento da Produção . . . . .	41.402	3,3
	<hr/>	<hr/>
TOTAL . . . . .	284.139	22,9

Municípios:

Instrução Pública . . . . .	112.863	17,0
Saúde Pública . . . . .	66.390	10,0
Fomento da Produção . . . . .	19.917	3,0
	<hr/>	<hr/>
TOTAL . . . . .	199.170	30,0

Pela simples comparação desses tres pequeninos quadros vê-se que a União, realmente, não liga a mínima importância ao problema máximo da nacionalidade.

O SR. ADROALDO COSTA — Que desolação!

O SR. FERNANDO TÁVORA — Enquanto os Estados contribuem com 15 % para a instrução pública e os municípios chegam a gastar, tirando da sua miséria que é imensa 17 % a União dá apenas 1,2.

Agora vejamos aqui um outro quadro, que também não é menos desolador.

Os títulos por que se distribuem as dotações orçamentárias federais, estaduais e municipais, ordenados em disposição decrescente, segundo a posição que ocupam no total daquelas dotações, evidenciam as maiores fontes de absorção das rendas da União, dos Estados e Municípios, dispensando comentários.

A ordem, no total dos orçamentos dessas três entidades, é a seguinte:

1º — Serviços das Dívidas . . . . .	1.226.837	30,2
2º — Obras Públicas e Viação . . . . .	866.531	21,4
3º — Defesa Nacional e Segurança Pública . . . . .	605.755	14,9
4º — Administração . . . . .	366.908	9,0
5º — Instrução Pública . . . . .	324.839	8,0
6º — Demais despesas . . . . .	224.101	5,5
7º — Saúde Pública . . . . .	158.487	3,9
8º — Inativos . . . . .	138.326	3,4
9º — Fomento da Produção . . . . .	98.046	2,4
10º — Justiça . . . . .	50.464	1,3
	<hr/>	<hr/>
Total . . . . .	4.060.285	100,0

Aqui deve fazer uma observação que me parece oportuna.

Há poucos dias o ilustre Deputado Sr. Cincinato Braga trouxe a esta Casa um quadro em que as despesas militares, incluindo polícias estaduais, orçavam por 50 % da renda global.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Foi reproduzido pelo senhor Sampaio Vidal num estudo que fez sobre a discriminação de rendas.

O SR. FERNANDES TAVORA — Não sei qual de nós estará com a razão, porque aqui o meu quadro dá, para a defesa nacional e segurança pública da União, Estados e Municípios, 14,9 %, o que já não é pouca coisa.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Acredito que o Sr. Cincinato Braga tenha levado em conta as receitas federais e estaduais, ao passo que o orador, nos seus quadros, computa também as receitas municipais. Isso, certamente, aumentou a quantia a dividir.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Creio que tem razão o nobre Deputado.

O SR. FERNANDES TAVORA — Póde ser que seja êsse o motivo. Mesmo assim, acredito que os Municípios não influiriam tanto, porque em geral nada dispendem, nesse mistér.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — E' fácil descobrir-se a razão da diferença, uma vez que V. Ex., que tem tido o trabalho de organizar quadros tão elucidativos e que encerram lições para todos nós, que nos interessamos pelo assunto, nos traga, justamente, na discriminação dêsses quadros, as origens das parcelas que concorreram para sua formação.

O SR. FERNANDES TAVORA — Lerei agora o quadro relativo ao orçamento da União:

1° — Serviços das Dívidas.....	787.480	36,5
2° — Obras Públicas e Viação.....	510.183	23,6
3° — Defesa Nacional e Segurança Pública .....	416.052	19,3
4° — Demais despesas.....	140.383	6,5
5° — Inativos .....	101.479	4,7
6° — Administração .....	92.838	4,3
7° — Fomento da Produção.....	36.727	1,7
8° — Saúde Pública.....	34.758	1,6
9° — Instrução Pública.....	26.569	1,2
10° — Justiça .....	13.945	0,6
<b>Total.....</b>	<b>2.160.414</b>	<b>100,0</b>

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Pode ser que o Sr. Cincinato Braga também tenha englobado nos seus cálculos os inativos da Guerra e da Marinha.

O SR. ADROALDO COSTA — O cálculo do Sr. Cincinato Braga foi feito da seguinte maneira: deduziu um milhão de contos para o pagamento da dívida e, então, do saldo verificou que 50 % eram destinados á manutenção do Exército, da Marinha e da Polícia do Distrito Federal. Foi o que S. Ex. fez.

O SR. FERNANDES TAVORA — O Sr. Cincinato Braga não fez o cálculo sôbre a renda global, quando isto é indispensável, pois só de dívidas temos de pagar 1.226.837:000\$000. Nesse caso, a percentagem se reduzira muito.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Af está a explicação da diferença entre duas pessoas que estudam o assunto com grande carinho.

O SR. ADROALDO COSTA — Meu intuito foi, apenas, dar um esclarecimento.

O SR. FERNANDES TAVORA — Agradeço, penhorado, a explicação do nobre Deputado pelo Rio Grande do Sul, porquê, francamente, me constrangia divergir de um homem da capacidade e da ilustração do Sr. Cincinato Braga, sobretudo em matéria financeira.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O quadro apresentado por V. Ex. revestia-se de toda exatidão, tanto assim que foi reproduzido pelo Sr. Sampaio Correia, o qual, como V. Ex. sabe, estudou a matéria com muito cuidado, aproveitando o trabalho do nobre orador.

O SR. FERNANDES TAVORA — Havia outros dados, não meus. Em todo caso, tive a felicidade de ver trabalhos meus citados pelo ilustre representante do Distrito Federal.

Passemos aos dados e percentagens relativas aos orçamentos estaduais:

1º — Serviços das Dívidas.....	273.382	22,1
2º — Obras Públicas e Viação.....	256.763	20,8
3º — Instrução Pública .....	185.407	15,0
4º — Segurança Pública .....	176.425	14,3
5º — Administração .....	128.012	10,4
6º — Saúde Pública .....	57.330	4,6
7º — Demais despesas .....	43.884	3,5
8º — Fomento da produção.....	41.402	3,3
9º — Inativos . .....	36.847	3,0
10º — Justiça . .....	36.519	3,0
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.235.971</b>	<b>100</b>

NOS ORÇAMENTOS MUNICIPAIS

1º — Serviços das Dívidas.....	165.975	25,0
2º — Administração . .....	146.058	22,0
3º — Instrução Pública .....	112.863	17,0
4º — Obras Públicas e Viação.....	99.585	15,0
5º — Saúde Pública .....	66.390	10,0
6º — Demais despesas . .....	39.834	6,0
7º — Fomento da Produção .....	19.917	3,0
8º — Segurança Pública . .....	13.278	2,0
<b>Total . . . . .</b>	<b>663.900</b>	<b>100</b>

DESPESAS FIXADAS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, PELOS TÍTULOS PRINCIPAIS

1932

(Em contos de réis)

N. de ordem	Títulos	União	%	Estados	%	Municípios	%	Em geral	%
1	Administração . . . . .	92.838	4,3	128.012	10,4	146.058	22,0	366.908	9,0
2	Defesa Nacional e Seguran. Pública	416.052	19,3	176.425	14,3	13.278	2,0	605.755	14,9
3	Instrução Pública . . . . .	26.569	1,2	185.407	15,0	112.863	17,0	324.839	8,0
4	Justiça . . . . .	13.945	0,6	36.519	3,0	—	—	50.464	1,3
5	Saúde Pública . . . . .	34.758	1,6	57.330	4,6	66.390	10,0	158.478	3,9
6	Fomento da Produção . . . . .	36.727	1,7	41.402	3,3	19.917	3,0	98.046	2,4
7	Obras Públicas e Viação . . . . .	510.183	23,6	256.763	20,8	99.585	15,0	866.531	21,4
8	Serviço das Dívidas . . . . .	787.480	36,5	273.382	22,1	165.975	25,0	1.226.837	30,2
9	Inativos (1) . . . . .	101.479	4,7	36.847	3,0	—	—	138.326	3,4
10	Demais despesas . . . . .	140.383	6,5	43.884	3,5	39.834	6,0	224.101	5,5
	Totais . . . . .	2.160.414	100	1.235.971	100	663.900	100	4.060.285	100

40

(1) As despesas com pessoal inativo dos municípios estão incluídas no título "Demais Despesas".



Para não abusar da paciência dos que me ouvem com tanta generosidade, farei inserir juntamente com o meu discurso outros quadros que não deixam de ter importancia nas considerações que venho fazendo.

Trata-se de um estudo comparativo entre o total da produção agrícola e industrial do Brasil e sua receita e da distribuição *per capita* da produção e receita, no decênio de 1923 a 1932.

Permitam-me, porém, os meus ilustres colegas a leitura de mais alguns quadros estatísticos que demonstram, do modo categórico, o imperdoável erro administrativo do abandono do município, do qual deriva toda a nossa miséria econômica.

O quadro abaixo mostra o crescimento da população do país, em relação ao crescimento da população das capitais.

Anos	População do Brasil	N.º Índice	População das capitais	N.º Índice
1872 . . . . .	10.112.061	100	1.040.799	100
1890 . . . . .	14.333.915	142	1.338.087	128
1900 . . . . .	17.318.556	171	2.032.205	195
1920 . . . . .	30.635.605	303	3.473.689	338
1932 . . . . .	44.002.095	435	5.098.774	490

Para uma visão mais completa, vejamos, nos mesmos períodos, o desenvolvimento da população dos municípios das capitais do Brasil:

CAPITAIS	NUMERO DE HABITANTES					
	1872	1890	1900	1920	1930	1932
Manáus . . . . .	29.334	38.720	50.300	75.704	83.736	86.496
Belém . . . . .	61.997	50.064	96.560	236.402	279.491	294.944
São Luiz . . . . .	31.604	29.308	36.798	52.929	62.895	66.482
Perezina . . . . .	21.692	31.523	45.316	57.500	64.679	58.510
Fortaleza . . . . .	42.458	40.902	48.369	78.536	98.848	133.066
Natal . . . . .	20.392	13.725	16.056	30.696	41.747	46.090
João Pessoa . . . . .	24.714	18.645	28.793	52.990	74.104	90.929
Recife . . . . .	116.671	111.556	113.106	238.843	340.543	421.818
Maceió . . . . .	27.703	31.498	36.427	74.166	103.930	115.834
Aracajú . . . . .	9.559	16.336	21.132	37.440	49.114	53.592
São Salvador . . . . .	129.109	174.412	205.813	283.422	329.898	346.399
Vitória . . . . .	16.157	16.887	11.850	21.866	29.243	32.109
Niterói . . . . .	47.548	34.269	53.433	86.238	108.233	116.429
São Paulo . . . . .	31.385	64.934	239.820	579.033	879.788	1.006.407
Curitiba . . . . .	12.651	24.553	49.755	78.986	100.135	108.069
Florianopolis . . . . .	25.709	30.687	32.229	41.338	46.520	48.321
Porto Alegre . . . . .	43.998	52.674	73.674	179.263	273.376	280.831
Belo Horizonte . . . . .	—	—	13.472	55.563	108.849	135.112
Goiaz . . . . .	19.159	17.181	13.475	21.223	26.328	28.217
Cuiabá . . . . .	35.987	17.815	34.303	33.678	41.148	43.885
Distrito Federal . . . . .	274.972	522.651	811.443	1.157.875	1.468.621	1.585.234

Enquanto a população de todo o País cresceu de 1872 a 1932, isto é, em 60 anos, quatro vezes, a população das capitais aumentou cinco vezes.

Admitindo-se a taxa de crescimento da população dos Estados e das capitais, adotada para o cálculo da população teremos, em 1932, o quadro seguinte, bem significativo em suas cifras:

Estados	População dos Estados	População das Capitais	%
Amazonas . . . . .	459.271	86.496	18,8
Pará . . . . .	1.616.403	294.944	18,2
Maranhão . . . . .	1.242.399	66.482	5,4
Piauí . . . . .	887.055	58.510	6,6
Ceará . . . . .	1.739.062	133.066	7,7
Rio Grande do Norte	818.645	46.090	5,6
Paraíba . . . . .	1.464.800	90.929	6,2
Pernambuco . . . . .	3.146.678	421.818	13,4
Alagoas . . . . .	1.266.046	115.834	9,1
Sergipe . . . . .	572.922	53.592	9,4
Baía . . . . .	4.432.379	346.399	7,8
Espírito Santo . . . .	744.695	32.109	4,3
Rio de Janeiro . . . .	2.162.120	116.429	5,4
São Paulo . . . . .	7.119.418	1.006.407	14,1
Paraná . . . . .	1.090.712	108.069	9,9
Santa Catarina . . . .	1.061.113	48.321	4,6
Rio Grande do Sul..	3.263.944	280.831	8,6
Minas Gerais . . . . .	8.024.177	135.112	1,7
Goias . . . . .	791.959	28.217	3,6
Mato Grosso . . . . .	391.480	43.885	11,2
Distrito Federal . . .	1.585.234	1.585.234	100,0
Território do Acre..	121.583	—	—
<b>Totais.....</b>	<b>44.002.095</b>	<b>5.098.774</b>	<b>11,6</b>

Da leitura desses quadros, chega-se a esta triste verdade: num país despovoado e pobre, capitais luxuosas concentram quasi 12 % da população total e na orla litoranea se aglomeram mais de 40 % dos seus habitantes!

Com semelhante distribuição da massa humana, jámais teremos uma sombra sequer de economia.

Não preciso dizer a VV. EEx., senhores Deputados, o que significam todos esses números e esses gráficos que venho exibindo, limitando-me a frizar que eles são o terrível corpo de delito dos nossos estadistas, cuja visão quasi nunca se prolongou algumas dezenas de quilômetros além da faixa litoranea, jámais penetrando na imensidade dos nossos sertões que não podiam ser objeto de cogitações dos felizes diretores dos destinos do Brasil.

Ao contrário do que deveria acontecer, as nossas populações, em vez de se disseminarem cada vez mais pelo interior deste maravilhoso país deshabitado e ubérrimo, refluem tristemente, ao litoral, procurando os grandes centros urbanos, como se já houvessemos completado, na perfeição do pastoreio e da agricultura, aquele ciclo fatal do progresso, que se termina no industrialismo, última etapa da civilização.

Qual a causa de semelhante fenômeno social?

Outros pensarão, talvez, diferentemente; mas, para mim, o movel principal desse lamentável deslocamento das popu-

lações sertanejas é o grande desconforto em que vivem e, sobretudo, a certeza em que estão elas, da inutilidade de qualquer esforço, num meio em que não há progresso nem recursos para promovê-lo.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Muitas vezes, não têm sequer garantias de vida.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Ponho isso de lado, referindo-me unicamente á situação normal.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Esse fenômeno da desru-ralização é universal; mas, em nosso país, tem causas próprias, que poderão ser atendidas pela ação dos governantes, como V. Ex. acaba de mostrar.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Perfeitamente. Atravessei os sertões do Brasil, desde o Acre até o Rio Grande do Sul. Raramente encontrei um indivíduo que estivesse satisfeito na sua gléba, não pelas condições propriamente físicas, mas por êsse isolamento sistemático, em que os deixam os govêrnos. Os sertanejos sentem-se absolutamente abandonados e sem esperança de que alguém dêles cuide em algum tempo. Muitos me disseram: "Eu posso morrer aqui, mas meus filhos não morrerão nesta miséria, onde não há um mestre escola para ensiná-los, onde não existe a quem recorrer quando somos atropelados, onde não temos hospitais, nem comunicações, nem progresso algum. Somos verdadeiramente esquecidos". Essa, a situação geral do sertanejo. Diante disso, só não foge ao sertão quem não pode. Quem pode foge, e faz muito bem.

Com efeito, Senhores Constituintes, como conceber melhoria de vida nessas desherdadas unidades nacionais que são os nossos municípios, se, dentro do regime atual, êles não têm nem poderão ter jámais, economia própria; se nêles não há incentivo ao progresso, não há instrução, não há comunicações fáceis, não existe aquele rudimentar conforto, capaz de prender á terra as grandes massas trabalhadoras? O que, entre nós, até hoje, em matéria de administração municipal, é um escárneo ao bom senso, porquê, subtraindo-se ás pobres comunas as principais fontes de renda, decretou-se, *ipso facto*, a sua ruina financeira e, consequentemente, a sua invialibilidade econômica.

O resultado dessa política desasturada, Sr. Presidente, não poderia deixar de ser a crise continua e interminável em: que vivemos, porquê, um país que dispende apenas 2,4 da sua renda com o fomento da produção, é, positivamente, na época atual, um anacronismo vivo, ou melhor, um povo que rola, no despenhadeiro da indiferença, para o suicídio coletivo. Dir-se-á que temos um Ministério da Agricultura ao qual compete precipuamente o desenvolvimento da produção. Para não vos causar maior escândalo, Srs. Constituintes, limitar-me-ei a repetir uma verdade, aliás, já de muitos conhecida. Dos 39 mil contos que constituíam a verba do Ministério da Agricultura, quando nêle se empossou o Major Juárez Távora, 30 mil eram consumidos pela burocracia, ficando apenas 9 mil contos para todas as demais despesas da administração! Não é, pois de admirar que, em virtude dessa política desnor-teada e impatriótica, presenciemos, desolados, um fenômeno inverso ao das *bandeiras*; os nossos campônios, depois de 4 séculos de torturante adaptação, volverem, desenganados, ao litoral, á pro-

cura de um mínimo de conforto que lhes negamos, na gléba em que nasceram e em que desejariam dormir o último sono ao lado de filhos e de avós.

Nenhum exagero há no que afirmamos.

Se examinarmos cuidadosamente, o que se passa em nosso *interland*, verificaremos, com tristeza, que o homem do sertão está desertando não porquê lhe faleça o amor á gléba, mas porquê se sente oividado, e não pode abrir mão de seus direitos a um pouco de bem estar e de civilização, alta e incoercível aspiração humana. Do norte ao sul o fenómeno é o mesmo, só divergindo no grau de intensidade. No extremo setentrião, nesse longinquo e maisinado Acre, éle assume as proporções de uma verdadeira calamidade nacional, porquê o éxodo, em massa, deixa á mercê do estrangeiro a guarda daquelas fronteiras imensas, onde uma raça destemerosa e forte, sustenta há mais de meio século a nossa bandeira, mantendo inviolável o domínio do Brasil. Mas, Srs. Constituintes, o desventurado nordestino que, desajudado e esquecido, conquistou, sósinho, a imensidade agressiva do *Deserto Verde*, já não pode viver naquela nova pátria, por éle criada, sonhando a glória e a fortuna da Pátria maior!

Sofrendo, dominou a selva inviolada; martirizado por toda sorte de privações e torturas, criou uma riqueza que foi a segunda do Brasil; abandonado e desiludido, agora, recúa, porquê, sentinela perdida, nas extremas lindes da pátria, nenhum companheiro responde ao seu apêlo, nenhum govêrno ouve o angustioso clamor de sua voz! E, assim, aquêles heróis anônimos que perpetraram o maior feito de que há menção na história das conquistas pacíficas da civilização e da humanidade, que nunca se dobraram ante a dor e a morte, curvaram-se ante a desdita de um inqualificável abandono e vão deixando para traz, Deus sabe com que mágua entregue á bruteza da selva e á cobiça do estrangeiro, tudo aquilo que lhes custou um poema de sofrimentos e centenas de milhares de vidas aos seus irmãos desventurados.

Os govêrnos parecem ignorar essa *retirada dos titans*, essa derrocada econômica, que é uma ignominia para a nação e o castigo mais imerecido e brutal que já se infligiu á heroicidade e á fortaleza de uma raça!

Mas, no meu coração de nordestino, que doze anos viveu entre aquela gente simples e brava, curtindo com ela as saudades da civilização e da pátria, não pode morrer sem éco a voz estertorosa dos super-homens do deserto.

E nem seria possível esquecer êsses compatriotas, tão infelizes quanto denodados, na hora em que, pugnando pelo direito das populações abandonadas, falo aos que estão a gizar os novos destinos do Brasil.

Clama-se pela instrução, para que possamos ter riqueza, mas não se lembram os respeitáveis cavalheiros dessa nobre cruzada que, sem muito dinheiro, não é possível alfabetizar e muito menos dar instrução superior e técnica a mais de 30 milhões de homens.

Sr. Presidente e Srs. Constituintes!

Precisamos, quanto antes, mudar de rumo, cuidando seriamente do nosso problema econômico, sem a resolução do qual, nada mais poderemos realizar. Eduquemos, sim, mas, concomitantemente, façamos o nosso analfabeto trabalhar.

porquê êle, ajudado e guiado por uma pequena minoria competente e patriótica, produzirá o bastante para nos permitir aquella *floração* em que a riqueza costuma desabrochar; e só então solucionaremos definitivamente os graves problemas da instrução e do saneamento, que pôvo algum já fez o milagre de resolver, sem dinheiro.

Por mais comesinha que seja essa noção, é preciso repetir que a verdadeira riqueza brota do solo, e só nella se firma desassombadamente, a economia das nações. Devemos, por conseguinte, cuidar, com o maior carinho, do nosso *hinterland*, amparando essas estoicas populações que lá se estiolam, num duro e quasi improficuo labor, sem o necessário proveito para a coletividade!

Salvem os municipio, Srs. Constituintes, incentivando nêle a produção, porquê dessa célula mater, e só dela, emana, em todos os tempos e entre todos os povos, a prosperidade das nações.

Proporcionemos ás nossas pobres e esquecidas comunas a renda suficiente á sua administração e ao seu desenvolvimento, porquê da soma do seu progresso parcelado, resultará fatalmente a grandesa do Brasil.

Deixemos á União aquilo de que ella precisa para enfrentar seus graves encargos e responsabilidades, e ao Estado, o que necessita para manter-se, não como um simulacro de nação, mas apenas (permitted que eu o repita): Como *“um órgão administrativo intermediário e barato entre a União soberana e o municipio autonomo, com a função precípua de adaptar as leis gerais emanadas daquella, ás peculiaridades locais dêste”*.

Com os quadros estatísticos que acabo de ler e outros que aqui foram trazidos pelos illustres representantes do São Paulo, penso que os meus nobres colegas já têm dados suficientes para orientar-se no dedalo desse grave e complicado problema da nossa vida econômico-financeira. Reitere, agora, o meu modo de pensar sobre a arrecadação das rendas, que deve ser feita por uma única especie de agentes (de preferência municipais) sob a fiscalização do Estado e da União e a sua distribuição percentual, de acôrdo com os cnus que a futura constituição attribuir a cada uma das três entidades administrativas.

Feita a arrecadação única, a grande dificuldade seria a falta de estatísticas em que basearmos a distribuição das rendas. Mas, já sendo conhecidas as percentagens diversas que aqui foram comunicadas e discutidas, parece-me removido o principal escolho em que poderia naufragar semelhante tentativa.

Que vantagens adviriam desse novo sistema?

Faço minhas as razões alegadas pelo major Juarez Távora:

1) a redução sensível do actual quadro de exatores, tornando a arrecadação bastante mais barata, não só pelo facto dessa redução, como ainda pelo ajustamento dos ordenados ao padrão da vida municipal;

2) melhor remuneração, relativa, dos exatores, permitindo uma seleção mais rigorosa dos candidatos a ingressarem no respectivo quadro, pois, com o vulto da arrecadação global, mesmo uma taxa insignificante, paga ao agente fiscal, em progressão especial sobre a renda arrecadada, lhe proporcionaria vencimentos remuneradores.

3) Maior eficiência na fiscalização, pois sendo duplo o aparelho fiscalizador (Estado e União), e estranho, em regra, às competições locais tendentes a envolverem em suas malhas as exatorias, melhor coibiria abusos destas, contra os contribuintes ou contra o erário.

São de três ordens as objeções que podem ser feitas a esta inovação simplificadora:

- a) ferir o princípio da autonomia federativa;
- b) suscitar dúvidas quanto á distribuição posterior das rendas arrecadadas, entre a União, o Estado e o Município;
- c) ferir direitos adquiridos dos atuais funcionários fiscais.

Respondo antecipadamente, ainda com a opinião do atual ministro da Agricultura, a tais objeções:

A primeira é improcedente, porque não há, no caso, exclusões essenciais de competência, nem invasão injustificável de atribuições, mas apenas um recíproco acôrdo de colaboração eficiente. A segunda teria alguma razão de ser, se fosse mantida na sua íntegra o atual sistema de discriminação de rendas, baseado na competência tributária. Desde, porém, que se substitua tal critério pelo da distribuição por quotas da renda global, proporcional aos encargos respectivos das unidades administrativas, ela se tornará improcedente.

A terceira objeção procede realmente. Mas uma lei criteriosa, regulando o aproveitamento preferencial dos atuais funcionários fiscais, resolveria o caso, sem graves lesões a direitos adquiridos.

Poder-se-ia, ainda, atender ás seguintes sugestões:

a) tornar obrigatório o concurso para nomeação de coletores e fiscais, bem como a prestação de fiança, por aquêles;

b) conceder competência privativa ao município para nomear exatores, e cumulativa ao Estado e á União, para nomearem fiscais;

c) regular, por lei, o aproveitamento dos atuais funcionários fiscais, por ordem de antiguidade, proibindo a nomeação de pessoas estranhas ao seu quadro, enquanto houver exatores ou fiscais disponíveis;

d) pagar, tanto aos coletores como aos fiscais, um pequeno ordenado fixo e uma gratificação variável, estabelecida mediante progressão especial, sôbre o volume das rendas arrecadadas, nelas incluídas as multas;

e) suprimir, ou, pelo menos, substituir por prêmio indireto a participação dos fiscais nas multas resultantes de infrações por êles denunciadas e julgadas procedentes.

Como vêdes, Srs. Constituintes, não se trata de um projeto de momento arquitetado sem bases, pelo simples gôsto de novidade.

Trata-se, ao contrário, de uma idéia seriamente meditada e cuja realização só o pêso da rotina pode retardar, em detrimento da vida financeira e econômica do país. Penso, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, que pelos motivos acima expostos, muitos e grandes benefícios colheria o país, adotando o sistema ora preconizado.

E, se não lograr a ventura de ver agora aceita a idéia que se me afigura boa e exequível, não perderei, por isso, a esperança de que ela se torne ainda em realidade, para o bem da minha pátria e dos meus concidadãos.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes !

O problema que a minha emenda tenta resolver é o mais importante e o mais premente da atualidade, para a nação brasileira.

País de defeituosa, mas tolerável, organização jurídica e social, o Brasil é um exemplo deplorável de desorganização econômica e financeira, porque jámais se cuidou de fomentar a sua produção e o *deficit* é o fenômeno mais regular dos nossos orçamentos.

Diante disso, Srs. Constituintes, só uma coisa temos a fazer sem perda de tempo: cuidar com todas as nossas energias, no desenvolvimento da produção nacional, único meio que têm os povos para libertar-se da servidão do estrangeiro e garantir o seu futuro.

E esse desenvolvimento só será real e eficiente, se partir do município, porque não é riqueza, sinão méra ilusão, o produto das indústrias apressadas e na sua maior parte fictícias, que espelham a nossa civilização incipiente, debruçada sobre o mar, enquanto o nosso camponês definha e emigra, fagindo ao olvido que o mortifica e as tributações que o esmagam.

Se fizermos um sério exame de consciência, verificaremos não sem remorso, que temos sido cruelmente injustos para com os nossos irmãos do campo, nada lhes proporcionando de conforto e tudo lhes fazendo chegar, em matéria de tributação e de vexames.

Qual tem sido, na verdade, até hoje, a nossa orientação econômica? Simplesmente esta: tomarmos por empréstimo ao estrangeiro grandes somas que são empregadas em obras suntuárias e, quasi sempre, improdutivas, nas capitais ou suas proximidades, criando uma caricata civilização de fachada, com avenidas bem iluminadas, escolas e universidades, serviços de higiene e de assistência pública e até leis sociais, cujo benefício não vai além do operariado urbano; tudo, enfim, que se traduz em conforto para os felizes que habitam nas grandes cidades.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Estou de inteiro acôrdo com a exposição que V. Ex. acaba de fazer. Tive oportunidade de defender, aqui, na antiga Camara, essas mesmas idéias. Acho que essa legislação social que o Governo Provisório está fazendo vem ainda mais agravar o problema.

O SR. FERNANDES TÁVORA — O aparte de V. Ex. muito me conforta. Realmente, agrava-se, cada vez mais, o urbanismo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O amparo dispensado ao operariado das indústrias urbanas atrai a gente do interior para as cidades.

O SR. FERNANDES TÁVORA — O desgraçado homem do interior, que já não valia já cousa alguma, vivendo inteiramente ao abandono, vê o operário das cidades cercado de todas as garantias legais, com direito á sindicalização e tratamento melhor. Por isso, é naturalmente atraído para os centros urbanos.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — A situação do operariado urbano é tão boa que o sonho do sertanejo é vir trabalhar nas fábricas. nós estamos aumentando esse desnível, dando maiores vantagens a essa gente, sem olharmos para o nosso *hinterland*, para os que trabalham no interior.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Recordo, a respeito, que o Ministro do Trabalho encarregou uma comissão de organizar



o anteprojeto do Código do Trabalho, amplamente divulgado pela imprensa, para receber sugestões. Lembraria a colaboração, tão interessante, dos atuais constituintes, no assunto.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não o conheço. Só estou ao par do que existe atualmente, a respeito do operário urbano.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Posso dizer a V. Ex. que tomei parte nessa comissão e que, realmente, há esse trabalho.

O SR. ADROALDO COSTA — Em vez de se solucionar a questão social, o Governo só a tem agravado mais, criando novos casos.

O SR. FERNANDES TÁVORA — O Governo tem querido, realmente, beneficiar o operário; apenas não tem sido feliz no modo de fazê-lo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — A grave questão V. Ex. acabou de apontá-la: é a diferença de tratamento entre os trabalhadores que habitam as cidades, operários de indústrias, e os infelizes que estão no interior.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Para o interior, nada, ou pior do que isso, apenas a obrigação de pagar á custa do seu duro e desajudado labor todas as despesas e dissipações urbanas, verdadeira servidão da gléba em pleno século XX.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Permita V. Ex. outro aparte. V. Ex. faz um estudo geral, sem dúvida alguma. Naturalmente conhece o Estado de Minas Gerais.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Alguma coisa.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Qual a zona que V. Ex. conhece ?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Conheço um pouco da Mata, um pouco do Triângulo e alguma coisa da zona servida pela Estrada de Ferro Oeste de Minas.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Se conhece a Mata e o Triângulo, sabe que ali há municípios que gozam de todo conforto.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Sei que há municípios que fazem esse *tour de force*: viver *per se*, apesar de toda perseguição, de todo o desleixo e de todo o abandono do governo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Permita dizer que V. Ex. não tem razão, quanto aos municípios do sul de Minas. Do governo João Pinheiro para cá — a parte que conheço — tem havido um trabalho enorme de assistência aos municípios. E, por isso, V. Ex., que percorreu a Mata, deve ter visto várias cidades com água, luz e esgoto, enfim, com o mesmo conforto que se verifica em cidades como o Rio de Janeiro, gozando das mesmas condições de asseio e salubridade.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Isso serve apenas para demonstrar a minha tese de que, quando o governo auxilia o município, êle cresce, se desenvolve, medra e concorre para a grandeza da Federação. Exatamente, o contrário do que acontece quando o governo não se incomoda com o município, pois êste fenece e a Federação não pode medrar.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Devo observar que isso depende em grande parte da ação dos próprios municípios. O governo auxilia o esforço feito pelos municípios.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Se o govérno, melhor orientado, distribuisse préviamente uma percentagem mais razoável para as administrações dos municípios, elles cresceriam muito mais rapidamente, se transformariam mais depressa.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não há dúvida.

O SR. FERNANDES TÁVORA — É exactamente isso que eu preconizo e também desejo que os senhores façam.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Se V. Ex. visitou, por exemplo, Ubá, Leopoldina, Cataguazes, Ponte Nova, Rio Branco, devia ter tido impressão muito agradável.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Passei por essa zona muito rapidamente. Não posso, portanto, fazer juizo seguro.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Em S. Paulo há 259 municípios; noventa por cento d'elles têm vida própria, autónoma, fortemente florescente. Têm água, esgôto, jardins e estradas.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Basta vêr o adiantamento de São Paulo, que de outra coisa não decorre senão do progresso de seus municípios. É por isso que São Paulo é grande. Todo o mundo sabe que os municípios de São Paulo tiveram a felicidade de instalar-se em terras ubérrimas, que foram rapidamente lavradas. Cento e trinta e dois municípios seus são realmente pujantes.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — O que os municípios de São Paulo querem é o seguinte: muito fará por elles quem por elles nada fizer. Dará muito quem nada lhes tirar.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Há Estados que chegaram a tributar as rendas municipais.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — V. Ex. tem toda a razão quando pleiteia para os municípios renda suficiente, afim de que possam desenvolver seus serviços.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Neste caso, estou de acôrdo.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Quanto a São Paulo, o melhor será deixar os municípios em paz.

O SR. FERNANDES TÁVORA — O resultado dessa politica, absolutamente errada, não podia ser senão o que vemos: as cidades ingorgitadas e os campos despovoados, fórmula perfeita para empobrecer e matar uma nação. Proclamo apenas, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, aquilo que está no conhecimento de todos, trazendo, porém, um importante subsidio, o da estatística, para demonstrar cabalmente a *nossa situação paradoxal de país vasto e deserto, que importa o braço estrangeiro para cultivar o sólo, enquanto promove o abandono d'este pelos nacionais, que se aglomeram nas cidades, criando o problema dos sem-trabalho!*

Entretanto, Sr. Presidente, o mais comesinho bom senso nos está indicando a rota a seguir e que se pode resumir nestas poucas palavras: conforto ao homem do campo. Como proporcioná-lo? Simplesmente permitindo que o município seja senhor de seus destinos, deixando-lhe a renda sufficiente para suas necessidades, isto é, o bastante para promover o ensino primário e profissional rural, manter um regular serviço de higiene e saúde pública, abrir e conservar as estradas vicinaes, cuidar da sua agricultura e pecuária, assim como de quaisquer outras indústrias, porquê, dess'arte, ãle certamente, há de prosperar e enriquecer-se.

Dirão os cépticos que os nossos municípios não têm capacidade para governar-se, empregando, convenientemente, as somas que lhes forem adjudicadas, na melhor partilha das rendas nacionais.

Puro engano! No dia em que as comunas tiverem boas rendas, surgirão as capacidades precisas para bem gerí-las.

Como medida de precaução, entretanto, eu proporia que se reservasse ao Estado o direito de fiscalizar a administração comunal, por meio de um aparelho semelhante ao "Departamento Municipal" que tão assignalados serviços vem prestando nos Estados do Norte. O município conservará sua autonomia política mas terá controlada a sua ação administrativa e financeira, o que só benefícios lhe poderá trazer.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Dou meu testemunho quanto ao Estado de Pernambuco.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Penso, Srs. Constituintes, que este é o bom caminho, porque não posso compreender a prosperidade e riqueza do todo, com o regresso e a penúria das suas partes componentes, o que seria um contrassenso.

Não nos iludamos, Srs. Constituintes!

O nosso maior e mais premente problema é o da economia nacional.

Ou trataremos de resolvê-lo, com sinceridade, ou nada teremos feito nesta Assembléa, porque, dar uma sábia constituição a um povo economicamente desorganizado, é levantar um edificio sem alicerces, é construir sobre areias.

Imensa é a nossa responsabilidade, porque já conhecemos o mal que nos vai matando e o remédio que nos poderá salvar. Se não quisermos agir, de acôrdo com a nossa consciência, ai de nós e do Brasil!

Os nossos filhos, ante o descalabro e a miséria que vêm próximos, só maldições terão para os que, por desidia ou covardia, lhes houverem preparado um negro futuro, com a ruína da nacionalidade.

Nossa verdadeira riqueza, só poderá vir da terra: e se, em vez de amanhã-la carinhosamente para que ela nos proporcione as mésse inextinguíveis de seu seio fecundo, a deixarmos em abandono, tanto peor para nós, porque teremos, assim, resvalado no plano inclinado de todas as calamidades e desventuras!

Sr. Presidente e Srs. Constituintes!

A hora em que vivemos, não admite tibiézas; e a prática nos demonstra que só são livres e fortes as nações que possuem economia própria. Amparemos, pois, sincera e eficientemente os nossos municípios, para que, em vez da ruína que se esborça por todo o vasto interior deste país imenso, refletindo a penúria e o desanimo das populações supliciadas, surja uma lúdima civilização rural, a cuja sombra se sintam felizes os nossos irmãos do campo, construindo a verdadeira e sólida grandeza do Brasil. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O quadro que se segue mostra o valôr da produção agrícola e industrial do país em relação á soma das receitas públicas, rendas da União, dos Estados e dos Municípios e a distribuição "per-capita" da produção e da receita, nos dez últimos anos, de acôrdo com as cifras das estatísticas oficiais:



Anos	Contos de réis			População	mil réis	Receitas públicas contos de réis	% da receita s/o total do comércio
	Comércio interno	Comércio externo	Total				
1923...	1.993.257	5.564.192	7.557.449	33.757.342	223.809	2.163.587	28,6
1924...	2.750.227	6.653.111	9.403.338	34.779.492	270.370	2.589.406	27,5
1925...	2.979.084	7.398.797	10.377.881	35.804.704	289.847	3.082.653	29,7
1926...	2.424.806	5.896.112	8.320.918	36.870.972	225.677	2.983.348	35,9
1927...	2.802.894	6.917.281	9.720.175	37.970.329	255.994	3.538.838	36,4
1928...	3.026.398	7.665.263	10.691.661	39.103.856	273.417	3.867.667	32,2
1929...	2.787.880	7.388.220	10.176.100	40.272.650	252.680	4.031.137	39,6
1930...	2.058.446	5.251.059	7.309.505	41.477.824	176.227	3.291.003	45,0
1931...	2.234.409	5.279.098	7.513.507	42.720.490	175.876	3.496.101	46,5
1932...	2.346.731	4.055.459	6.402.190	44.002.095	145.497	3.389.072	52,9

Mais uma outra labela, de insofismável importancia no estudo da influencia dos tributos, na vida económica do país e que dará ao conhecedor das questões económicas elementos de segura orientação :

Durante o discurso do Sr. Fernandes Távora o Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

7

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Adolfo Konder.

O Sr. Adolfo Konder (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, ás discussões sobre a futura carta de direitos da Nação Brasileira, venho juntar, hoje, meu desvalioso concurso (*Não apoiados*), trazendo á baila uma questão que a muitos poderá parecer bisantinismo, mas que reputo estar bem em linha e vir muito a propósito.

Bastante se tem falado, nesta Casa, em questões sociais, em questões económicas, economia dirigida, problemas raciaes, eugenia, dualidade de justiça, assuntos esses que se prestam, á maravilha, ao duélio esfusiante e veemente dos debates. Não é demais que eu venha, hoje, tratar de uma questão técnica, pisando, assim terreno árido e ingrato.

Se não é bem um deserto de homens e de idéias, na divulgada frase do envolvente *ex-leader* da maioria, contudo muito se asemelha, por imprópria á floração de imagens e de entusiasmos oratórios e inadequada á vibração das causas que apaixonam. A illustre Assembléia fará, pois, o favor de ouvir-me pacientemente, resignadamente.

O SR. PEDRO VERGARA — Com o maior interesse.

O SR. ADOLFO KONDER — Muito obrigado a V. Ex. pelo sacrificio que anuncia.

O SR. PEDRO VERGARA — Será um grande prazer nosso. (*Apoiados*).

O SR. ADOLFO KONDER — Elaborada no seio da Comissão dos 26, que na sua alta sabedoria resolveu prescindir da co-responsabilidade divina na feitura do trabalho, a primeira parte ou, melhor, a parte preliminar do novo Estatuto fundamental da República já teve ampla divulgação na imprensa quotidiana. Conhecido, póde, pois, ser discutido e debatido.

Obra, assim, declaradamente humana, feita na contingência das cousas terrestres, não terá, por certo, o projeto atingido á perfeição inatacável, sendo, portanto, passível de crítica e de reparo.

Não se veja desabono nessa asserção pois que, e afirmo em ato de necessária justiça, quer o projeto a que me refiro, quer o anteprojeto do Itamarati, que lhe serviu de apóio e de base, são notáveis atestados de cultura jurídica e de probidade intelectual, que devem ser levados á conta e ao crédito dos que os elaboraram. Mas há reparos a fazer, faltas a reparar. Frizo bem — faltas, reparos; não absurdos, nem aberrações alarmantes. Cousas mais de técnica, complemento da *toilette* constitucional.

Destarte, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, a falha que quero notar reside na inexistência de um dispositivo que declare expressamente qual o titular da soberania, na República reconstitucionalizada. Mas, dir-me-ão: isto é inó-

cuo, isso é levar água para o mar. Sei mesmo que se não trata de uma omissão involuntária, mas de uma exclusão proposital, pois que, segundo me consta, o Sr. Deputado Carlos Maximiliano apresentou emenda nesse sentido, que foi rejeitada pela Comissão organizadora do anteprojeto.

Certo, Sr. Presidente, a falha que apontei não afeta a edificação legal arquitetada, na sua solidez, que poderá subsistir com ela ou sem ela, sem maiores e mais sérios perigos.

Mas, nem por ser a fachada de nenhuma serventia no edificio, se segue que dela se deva descuidar o arquiteto inteligente e avisado.

Estamos aqui, Senhores, os que tomaram parte na célebre arrancada de outubro e os que, como eu, a ela se opuseram, para, esquecidos os fatos e desculpadas as divergências, sem atritos nem discussões irritantes, camarariamente, fraternalmente (*muito bem*), erguer a construção nova, em linhas modernas, direi politico-dinamico, sobre os alicerces da casa que ruiu ao impulso do movimento revolucionário de 30.

Façamos logo, Srs. Constituintes, obra completa na essência, na técnica e na forma. Não constitue novidade, nem inovação pavoneante o dispositivo que pleiteio ver incluído no futuro Pacto da República presente. Encontra-se em quasi todas as constituições dos povos cultos republicанизados depois da grande guerra, e tem, ainda por si, a força indiscutível e indiscutida, de Hans Kelsen e do Prof. Freud, príncipes do Direito Público na atualidade.

Argumentando e provando, Srs. Constituintes, passarei a ler os textos das constituições modernas que nos podem servir de exemplo, modelo e espelho. (*Lê*):

Declara o Pacto de Weimar, projeto do Professor Preuss, no seu artigo primeiro: — *“todo poder político emana do povo”*.

Consigna a Constituição Federal da República d’Áustria, ainda no artigo primeiro: *“a Áustria é uma República democrática. O direito nela emana do povo”*.

Lê-se na Constituição Espanhola, de data recente: — Art. 1.º *A Espanha é uma República democrática de trabalhadores de toda classe que se organiza em regime de liberdade e de justiça.*

*Todos os poderes de seus órgãos emanam do povo.*

E na da Polónia: *“Art. 2.º O poder soberano na República da Polónia pertence á Nação.”*

E na da Tcheco-Slovaquia, reputada um das melhores e mais perfeitas: *“Art. 1.º Todo poder emana do povo.”*

Também nos estatutos fundamentais da Finlândia, da Estónia, da Lituania, da Letónia, etc. há disposições análogas ou semelhantes.

Até a Constituição Turca, que democratizou um dos mais fortes redutos da autocracia oriental, proclama: Art. 3.º *O poder, sem reservas nem condições, pertence á Nação.*

Nem a Lei Fundamental da República Socialista Federativa Sovietica Russa, de 18 de maio de 1929, faz exceção, declarando que, nos limites da República — *“todo o poder pertence aos Soviets dos Deputados dos operários, camponeses, cossacos e soldados.”*

Pelo que se vê, pelo que provado ficou — todas as constituições modernas, geradas na atmosfera histórica de post-guerra, com o concurso dos luminares da ciência jurídica, cuidaram da matéria.

Só em algumas cartas políticas envelhecidas, antiquadas, desatualizadas, carcomidas pelo tempo, do assunto não se cogitou.

“Em todas as novas constituições, observa o Prof. Mirkine-Guetzevitch, há elementos comuns, cuja origem se explica pela semelhança das transformações políticas, ou pela submissão ao ideal do Estado de Direito. Vamos examinar as tendências comuns, deixando de lado as variantes introduzidas nas constituições de cada país. Assinalamos, de início que o *princípio da soberania do povo* está claramente expresso em toda uma série de constituições que habitualmente acrescentam que a forma de governo é republicana. Exemplos: “O Reich é uma república. O poder político emana do povo.” A Austria é uma república democrática. O direito emana do povo”. “Todo o poder na República Tchecoslovaca emana do povo”. “O Estado helenico é uma república. Todos os poderes decorrem da nação.”

Será que as assembléas constituintes que discutiram e votaram essas cartas de direito, nas quais figuraram mestres em saber e experiência, tenham encartado nos respectivos textos constitucionais os dispositivos indicados, pelo simples prazer de fazer um jogo inoperante e inútil de palavras?

E' arriscado opinar pela afirmativa.

Motivos ponderáveis, fortes razões de ordem jurídica, política e técnica devem ter determinado essa quasi inexecucionada correspondência de atitudes.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Permita V. Ex. um aparte. O assunto já foi debatido na Assembléa entre os Srs. Carlos Maximiliano e Homero Pires, logo no início dos trabalhos, quando V. Ex. ainda não nos dava o prazer da sua companhia

O SR. ADOLFO KONDER — Nada impede que dêle me ocupe novamente.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Ninguém contesta. Quero, porém, explicar a V. Ex. que, naquêlo momento, o assunto foi esclarecido da seguinte maneira: todas as constituições que V. Ex. acabou de citar são de Estados anteriormente de natureza autocrática, nos quais o poder era de origem divina, de modo que os legisladores constituintes sentiram a necessidade de atribuir-lhe expressamente a origem ao povo.

Mas, aqui no Brasil, em quarenta anos de República, nunca se contestou que todos os poderes públicos emanassem do povo. Por isso, pareceu desnecessário á Comissão do Itamarati e á dos 26 reiterar esta afirmação no projeto constitucional.

O SR. ADOLFO KONDER — Perfeitamente. Provarei a V. Ex. que não basta declarar que se trata de uma república para que o poder emane do povo.

O SR. CLEMENTE MARIANI — De certo, não basta.

O SR. ADOLFO KONDER — Trata-se de tendência moderna, que se encontra justamente nas constituições votadas depois da grande guerra, tendência assinalada por Mirkine e outros constitucionalistas.



O SR. CLEMENTE MARIANI — Mas essas constituições, permita-me repetir, são todas de Estados anteriormente autocráticos. Havia necessidade de fazer tal afirmativa, mas, quanto a nós, essa necessidade não se impõe de igual maneira. Se em 91, quando se tratava de uma constituição para um país que vinha do Imperio, não se julgou necessária a declaração, no momento atual, quando ninguém discute o assunto, pareceu inútil fazê-la.

Basta admiti-la implícita no preambulo.

O SR. ADOLFO KONDER — Acho que se trata de dispositivo constitucional que deve ser encartado em nosso pacto fundamental em elaboração. Não há nada de mais nisso.

Prossegurei, Sr. Presidente.

A soberania é o principio gerador da organização e do funcionamento das instituições nos Estados constitucionalizados.

Não se presume. Fixa-se. Determina-se.

“Todo Estado, ensina Adolfo Posada, no seu esplendido “Tratado de Direito Político”, se afirma e se mantém como unidade viva e substantiva, graças á ação continuada e eficaz de uma força íntima, verdadeiro principio motor, força inesgotável a que se reférem, como razão e origem, as manifestações diversas de sua atividade. Tal principio e tal fonte de energias se sintetizam na noção jurídica e essencial da *soberania*, isto é, na noção geradora do poder do Estado, ou seja, da capacidade dêste para *obrar com autoridade e para dar-se a si mesmo um regime jurídico*.”

“A determinação da soberania nos Estados constitucionais exige várias interpretações de caráter geral e de significação quer jurídica, quer política, umas e outras impostas pela natureza especial, histórica do regime constitucional em seus diversos tipos.”

“As primeiras supõem a apreciação das condições mesmas que integram a doutrina da soberania, a saber: 1° — *em quem ou onde reside*, ou se reputa que resida o Poder gerador do Estado e do regime do Estado — poder, força íntima, principio motor...; 2° — *por quem e como se exerce* esse Poder, a diferenciar-se e concretizar-se em *funções*.”

Daf a conveniencia ou mesmo a *necessidade* de uma declaração dogmática que expressamente defina o sujeito do Poder que se reputa soberano.

Não basta declarar que o país se constituiu em república para concluir que o *poder supremo* resida na nação.

A Rússia é uma república e no entanto ali a soberania promana dos *Soviets*.

Registram-se, como assinála Georg Fischbach, repúblicas aristocráticas e oligarquicas nas quais o *summum jus* não pertence ao povo.

Nas empresas coloniais — que Jellineck denomina “República de Governo Corporativo” (como a Ordem Teutônica, a Companhia das Indias) — embóra não fossem verdadeiros Estados, outra era também a raiz do poder organizador do comunidade.

E qual será, Senhor Presidente, a situação da soberania na República Sindical, possível e provavel formula da democracia de amanhã?

Não se trata, pois, de uma questão de *lana caprina*, mas de um ponto reputado hoje essencial na organização estatal dos povos cultos.

No drama do Estado, reinterpretado pelos grandes actores da scena jurídica, ha dous lances culminantes: — o da *sôberania* e o da *lei*, “estado de direito”, na denominação corrente.

A doutrina da soberania, inicialmente monística e absoluta, confundindo a *puissance souveraine* com a vontade do imperante (*O L'Etat c'est moi*, de Luiz XIV) evoluiu no sentido da despersonalização do conceito que ora se radicala, em definitiva, na própria coletividade governada.

O Estado, na fase inicial da sua história agitada, é, segundo observa Corteano, obra da espada triunfante que, impondo a sua vontade a vencedores e vencidos, anulou as resistências e as veleidades das populações dominadas.

Mais tarde, as resistências se renovaram, com acentuado e insopitável vigor, abrindo-se a luta entre o Poder Estatal e o Poder do Império para, em concessões parciais successivas (v. g. — na Constituição Impérial Brasileira, a divisão da soberania entre o Poder Moderador e o povo) triumphar afinal o primeiro, na reivindicação violenta de regalias usurpadas.

Por isso Jellinek, a quem ninguém jamais excedeu no estudo da matéria, afirma que a soberania é uma “*conquista polémica*”, expressão que Posada corrige para “*conquista bélica*”, querendo assim significar que tal noção se elaborou ao fragor das mais cruentas lutas e ao calor de polémicas apaixonadas, para defender e atacar contraditórias posições de pensamento e opostas e irreductíveis pretensões do homem frente ao homem, para dominar, para reger os homens socialmente constituídos no Estado.

“Não se descobriu, diz Jellinek, êsse conceito — o da soberania — no gabinete dos sábios extranhos no mundo. Deve êle a sua existência a forças poderosa, empenhadas em lutas seculares”.

A batalha da soberania nos tempos modernos, — que objectiva a vitória da coletividade sôbre o individuo — da auto-determinação do povo sôbre o legitimismo personalista — terminará, certo, na *humanização* do conceito (*Posada*), permitindo que o império da Lei se exerça a despeito da contingência das fronteiras nacionais, para dominar os próprios Estados soberanos.

Essa etapa final, por enquanto ainda inafingida, está em esboço na Sociedade das Nações, segundo a concepção wilsoniana.

Conquista polémica, conquista bélica — arrancada e não outorgada — nem especulação de gabinete, nem concessão graciosa — a soberania popular focalizou-se primeiro no terreno dos fatos concretos, para só mais tarde ser consagrada em texto legal expresso.

Existiu, primeiro, para depois ser reconhecida constitucionalmente.

Foi na sua origem uma concepção de *indole política* para transformar-se depois num conceito de *indole jurídica*.

Estruturadas na fase transitória de decisões e tateamentos, as cartas políticas de molde antigo (com raras e contadas excepções) não se referiam nem podiam referir-se á matéria.

Razão, talvez, porquê também no Pacto de 24 de Fevereiro de 1891 não se encontra referência especial ao titular da “competência das competências”, á fonte do direito cujas coordenadas por isso só se podem determinar no exame da prática do regime institucional proclamado.

E' que o assunto ainda não amadurecera de vez e o vocábulo soberania trazia ranço do regime derrocado na madrugada histórica de 15 de novembro de 89.

Que os constituintes de 90 assim procedessem, compreende-se. Não se lhes pode inculpar por isso. Atuavam no sentido da hora que passava.

Mas que hoje, avisados, ao reflexo de exemplos penetrantes, desprezando a lição dos mestres, queiramos insistir na omissão deturpante, é coisa que se não justificaria, nem se nos poderia perdoar.

"Seria — para repetir o contundente comentário a respeito do assassinato do Duque de Enghien — seria, mais do que um crime; — seria um erro."

Releva ainda notar, Sr. Presidente, que andamos a alinhar uma Lei Básica, destinada a compor interesses e a harmonizar tendências no seio de uma federação de Estados, terreno propício a discussões e desavenças sobre a matéria abordada.

Ainda não desapareceram os paladinos da soberania parcelada, inscrita, co-existente.

Mudaram apenas de armas e de cartaz.

Em vez de parcelas — escalões — *soberania escalonada*... para considerar atos soberanos os que a autoridade pública pratica, em definitivo, sem recurso á instancia superior.

Seriam destarte independentes ou soberanos os Estados e os municípios nos limites das competências respectivas.

Evidentemente, armada com intelligência e habilidade, a teoria prende, confunde e seduz, — o que não importa se revele insustentável á luz de uma análise demorada.

A soberania é uma só — *una e indivizível*.

Não admite parcelamentos nem degraus.

Tanto assim que os limites da competência privativa dos Estados dentro da Federação e a dos municípios dentro do Estado são traçados pelo poder constituinte nacional que, nas democracias, age por delegação do titular da soberania — *o povo*.

"A determinação da própria competência, ensina Laband, — o que se denominou "competência da competência" — é o critério próprio e essencial da soberania."

Não há soberania pre-determinada, prescrita por poder estranho.

O que os Estados têm é autonomia administrativa. Soberana é a Nação.

Isto sim! O mais não passa de pura sofistéria, de tortuosa arquitetura verbal.

Sr. Presidente, vou terminar as considerações que venho fazendo no terreno árido da técnica, intolerável aos que ainda não habituaram a vista á monotonia da paisagem do Direito. Argumentei e provei, com apóio em textos de autores, a inexistência de um dispositivo que declare expressamente qual o título da soberania.

É uma falha que se não perdoa numa Constituição votada nos dias que correm. Cumpre, pois, definir. Definir para evitar interpretações possíveis; definir para fazer trabalho completo, limpo e apresentável; definir para prevenir, para anular a faina subreptícia dos fariscadores de ambiguidades e de confusões.

Que mal haverá, Sr. Presidente, em que, confessando a verdade, constatando o fato, prestemos ao povo que aqui nos enviou essa homenagem de nosso soberano apreço?

Sim; declaremos clara, expressa, inequivocamente, confessando a verdade, constatando o fato e dando mostra de saber e de cultura, que, no futuro estatuto fundamental da República, ora nos estaleiros da Comissão dos 26, reduzida a 5 por uma dinamização homeopática, o poder político, na democracia reconstitucionalizada, emana do povo, de que somos e queremos ser sempre fiéis delegados. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Martins e Silva. (*Pausa.*) Não está presente.

8

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Moraes Paiva.

O Sr. Moraes Paiva (*Para explicação pessoal*) lê o seguinte discurso:

“Sr. Presidente, dentre as emendas, que, com o meu illustre companheiro de representação Dr. Nogueira Penido e outros constituintes, apresentei ao anteprojeto, pretendo, hoje, defender, as de ns. 153 e 1.068; esta, vedando novos impostos sobre os vencimentos dos funcionários públicos, desde que atinjam apenas aos servidores da Nação, e não ás demais classes produtoras e profissionais; e, aquela, determinando que o imposto sobre a renda só incida sobre os proventos obtidos na mobilização de capitais, isentando do mesmo os vencimentos dos magistrados e funcionários públicos, civis ou militares, inclusive aposentados, jubilados ou reformados, e as remunerações dos empregados particulares de qualquer profissão.

Justificando-as, bem salientada ficou a posição especial do funcionalismo público no Brasil que, de há muito, vem sendo o alvo sempre lembrado ás necessidades não só do equilíbrio financeiro, como de muitas situações para as quais jamais concorreu, como, por exemplo, a dos “sem trabalho”.

O legislador tem sido tão inexorável com a laboriosa classe que chegou a considerar a remuneração dos serviços prestados como lucro, equiparando-a, portanto, a um resultado mercantil, afim de sujeitá-la ao imposto sobre a renda. Ora, como bem acentuou o nobre representante paulista Sr. Cardoso de Melo Neto, esta iniquidade, só é conhecida no Brasil, onde se confunde, para se conseguir renda, o produto do capital com a retribuição de serviços. Há ainda as exceções aos vencimentos considerados irreduzíveis e que não são atingidos pelo imposto; e mais, o desigual tratamento entre o empregado particular e o empregado do governo, pois, éste reduz os vencimentos de seus funcionários e não permite que o patrão assim proceda com os seus empregados.

O SR. NOGUEIRA PENIDO — V. Ex. tem toda a razão.

O SR. MORAIS PAIVA — Imaginemos o escândalo e o natural clamor que se levantaria, se um comerciante ou industrial, forçado pela diminuição do seu negócio, estabelecesse uma taxa aos seus empregados para lhe compensar o desequilíbrio econômico! No entanto, Sr. Presidente, o salário que não pode ser reduzido para contrabalançar a situação do estabelecimento, medida que, a mais das ve-

zes, assegurar-lhe-ia a estabilidade, é reduzido em benefício do Estado, porquê se transforma em "renda" para efeito do imposto!

O salário não pode ser taxado para salvar o estabelecimento da ruína, pode porém ser taxado para aumentar a renda do Estado! Valendo-me ainda das palavras do illustre constituinte paulista, penso que se modificarmos a legislação e estabelecermos real e efetivamente o imposto sobre a renda, elle se distribuirá mais equitativamente e dará muito mais vantagem á União.

O SR. NOGUEIRA PENIDO — As maiores autoridades em matéria de tributo são as primeiras a reconhecer injustificável o impôsto. Não há muito, o Sr. Diretor da Receita declarou que, de fato, não comprehendia como pudesse ser taxado o vencimento dos funcionários públicos como renda.

O SR. MORAIS PAIVA — Agradeço o aparte do nobre colega.

Se todas as classes estão soffrendo as consequências da crise existente no país, ou melhor, no mundo inteiro, entre as que mais profundamente suportam os seus efeitos, encontra-se sem dúvida alguma a dos funcionários públicos, que vive de diminuta remuneração.

O funcionário público é, em regra, pobre. Toda sua atividade esgota-se no labor diário das repartições, sem tempo para procurar outros recursos com que possa aumentar a sua receita. Os vencimentos são o seu único arrimo. Tendo que sustentar a família e educar os filhos, constantemente vê empenhado o seu crédito, comprometidos os seus ordenados com descontos em folha de pagamento, tudo para resolver críticas situações de sua vida de apêrtos. É esta presentemente a dolorosa situação da grande maioria dos servidores do Estado, fato aliás, que toda a gente vê e sente. Em tão grave emergência, como continuar a obrigar o funcionário público a descontar, á boca do cofre, para o Estado, sob o título de imposto sobre a renda, parte dos seus já tão reduzidos vencimentos?

Sob o aspecto económico, não tem cabimento esse impôsto, porquê semelhante tributo não pode recair sobre as classes proletárias, que apenas ganham para viver. Não basta a isenção máxima sobre os vencimentos, ordenados e salários inferiores a 10:000\$000 anuais de que cogita o regulamento em vigor. É preciso eliminá-lo de todo para os servidores do Estado e para os empregados particulares de qualquer profissão, atendendo á própria conceituação de impôsto. Como reconhecem quasi todos os economistas e financistas, o impôsto é a parte da fortuna dos particulares, que o Governo arrecada para cumprir os encargos públicos em geral. (Montesquieu. De Parieu, René Stourm, Cossa, Morzano, Nitti). Não pode, portanto, haver impôsto onde não há fortuna. Qual a fortuna do funcionário público e do empregado particular? Os vencimentos, que nem lhe chegam para manter condignamente as respectivas famílias?

Os vencimentos do funcionário público foram sempre respeitados e garantidos pela legislação pátria, desde as mais antigas leis portuguezas até a dos nossos dias, que sempre o consideram o alimento do funcionário, não podendo, como tal, ser objeto de transação, desconto ou penhora, para pagamento de qualquer obrigação, como claramente dispõem o Regimento da Fazenda de 17 de outubro de 1516, capítulo 219, "in fine", o Alvará de 17 de janeiro de 1756,

a lei de 24 de Junho de 1773, a Ordem da Fazenda n. 296, de 26 de Julho de 1862, os decretos ns. 737, de 1850, artigo 529 § 2º, e 848 de 11 de Outubro de 1890, art. 269, letra b.

Este é o regime instituído há quatro séculos. Violou-o o Governo decretando o desconto em fôlha do impôsto sobre vencimentos, b que foi aplicado, pela primeira vez, em 1843 (lei n. 317, de 21 de Outubro, art. 23), como contribuição extraordinária, e que, só muitos anos mais tarde, foi abolido. Mas, restabelecido, a título de impôsto sobre a renda, é chegado o momento de suprimir, também, essa modalidade de tributo.

Certo, todo impôsto é odioso, nenhum, porém, incorre mais na animadversão dos que o têm de pagar do que este, que representa uma extorsão, uma verdadeira irrisão para indivíduos que nunca conseguem formar renda, antes, têm sempre *deficit*.

Não se compreende, em verdade, que o Estado, fixando préviamente os vencimentos de seus servidores, no mínimo que lhes poderá pagar, tendo em vista as funções, que são chamados a desempenhar e que se presume serem estritamente necessários para manter a dignidade de seus cargos, — venha, depois, forçá-los a uma redução, a título de impôsto. Não se compreende igualmente, que os empregados particulares de qualquer profissão, se vejam, por esse modo, privados de uma parte de suas remunerações, que tanta falta lhe faz, nesta hora difícil e tremenda para a comunidade brasileira, ou antes, para a humanidade.

Acresce que, pagando esse tributo, o funcionalismo federal, estadual ou municipal vem a ficar em situação desigual entre os contribuintes do país. O comércio, a indústria, a lavoura, o proprietário, o capitalista, todos pagam imposto — é bem verdade — mas não fazem senão adiantar as somas que lhes são exigidas pelo fisco, porque as vão reaver, com juros, do consumidor, do locatário, do mutuário, etc. O funcionário que, como consumidor, locatário, mutuário, etc., paga todos esses impostos, é ainda sobre-carregado com o sobre a renda, sem repercussão econômica, que lhe proporcione, como ás outras classes, indenizar-se das quantias pagas ao fisco.

Quanto aos magistrados, a isenção justifica-se cabalmente, porquê os estipêndios dos membros do Poder Judiciário não devem sofrer descontos por meio de contribuições gerais ou de imposto sobre a renda ou por qualquer outra via, afim de ficar ressalvado o princípio da irredutibilidade dos vencimentos, já assegurado no anteprojeto.

Mas, como já disse, não é só o imposto sobre a renda que tem gravado os vencimentos do funcionário público, pois além do selo proporcional ou fixo sobre os vencimentos, licenças, aposentadorias, reformas, pensões, e outros, até para mudança de residência, há os impostos extraordinários que com tanta facilidade tem sido criados para ocorrer a situações que se apresentam.

Como consta do relatório do Sr. Ministro do Trabalho, apresentado em outubro último ao Sr. Chefe do Governo Provisório, foram dispendidos com a localização de trabalhadores nacionais nos Estados a importância de réis 4.493:000\$000; pois bem, para o "Fundo Especial" destinado a esse fim, o funcionalismo público contribuiu com a vultosa soma de 5.215:428\$817! O saído existente está sendo empregado nos núcleos coloniais e em construção de

casas em Santa Cruz e São Bento nesta Capital. O principal auxílio, portanto, aos desempregados foi retirado do mísero bolso dos funcionários federais!

É preciso, entretanto, que se repita que os funcionários públicos não se lamentam do que se lhes exige em benefício geral do que se queixam, e com razão, é de ser os únicos lembrados nos momentos de abertura, sem ter para onde apelar, os flagelados das cidades que são.

No período da grande guerra, foi o funcionalismo gravado de elevado imposto sobre os vencimentos e, para se avaliar a injustiça praticada, basta dizer-se que o imposto de 2 % que vinha sendo cobrado sobre o excedente de 230\$ mensais, foi não só bastante elevado, como de uma forma bem extravagante, pois enquanto se cobrava 10 % ao pequeno funcionário que percebia 300\$000 por mês, ao Vice-Presidente da República a cobrança era feita á razão de 8 %, isto é, igual ao que foi fixado para o humilde marinheiro da barca-farol de Bragança ou para o modesto sergente de 1ª classe da Inspetoria de Profilaxia desta capital que percebiam a miséria de 100\$000 por mês. Arrancar-se 8\$000 a quem recebe 100\$000, é evidentemente uma desumana extorsão! E isto durou cerca de 3 anos, quando foi reduzido, variando de 2 a 7 %.

E assim o funcionário público, tem sido “a cabeça de turco” em todas as dificuldades financeiras, por que tem passado o país. Mas, repito, o funcionário sujeita-se ao desconto sem protesto, disciplinado e fiel cumpridor das determinações legais, sofre e vê sofrer os seus, afronta a desdita; e, para o decêro do cargo, encobre sob a gravata a sua grande miséria e, para honrar a função repele o suborno e as tentações que sob diversas modalidades se lhe apresentam.

Focalizando o assunto bem claras são as palavras do Ministro Osvaldo Aranha, trazidas a público por um jornal desta capital, “O País”:

“O Funcionalismo Público Brasileiro” — Num discurso memorável, que pronunciou há pouco, ao reassumir as suas funções de Ministro da Fazenda, o Sr. Osvaldo Aranha teve palavras repassadas de simpatia e consideração para o funcionalismo de sua pasta. Essas palavras, aliás, poderiam ser extensivas á todo o corpo de funcionários brasileiros. Seria isso a mais pura justiça. Confessava o Sr. Osvaldo Aranha que, ao assumir, logo depois da Revolução, as funções de Ministro de Estado, a impressão que levava, acerca do funcionalismo com o qual teria que lidar, era má. Tais e tantas eram as histórias que lhe tinham soado aos ouvidos. Entretanto, agora, conhecendo perfeitamente a gente que trabalhava ás suas ordens, o Ministro lhe reconhecia a boa vontade, o preparo, a honorabilidade, a inteligência. Eis aí o que são palavras nobres.”

O SR. NOGUEIRA PENEDO — Hoje os servidores do Estado o consideram o seu grande amigo, o defensor de suas justas reivindicações.

O SR. MORAIS PAIVA — No Brasil há algumas classes que são tomadas para vítimas permanentes. A dos funcionários públicos é uma delas. Malsinam-na. Dão-na como uma classe de inúteis e de exploradores. Não estão longe de

achar que todos os males do Brasil decorrem dos empregados públicos. A revolução de 1930 trouxe, gravemente, esse preconceito. E ao chegar ao poder um dos seus primeiros atos consistiu em arrancar dos funcionários as modestas gratificações a que eles tinham direito.

E entretanto, esses homens que assim são combatidos representam, em última análise, elementos utilíssimos ao País. São elementos de ordem, de trabalho paciente, de desinteresse e de dedicação.

O SR. PEDRO VERGARA — De estabilidade, sobretudo.

O SR. MORAIS PAIVA — Falamos da maioria; é claro que aqui e ali haverá exceções.

Essa verdade é que o Sr. Osvaldo Aranha nobremente reconheceu e proclamou: Não queremos deixar que ela passe sem um registro especial.

É uma bela coisa a justiça."

São ainda do ilustre titular da pasta da Fazenda — Dr. Osvaldo Aranha — em exposição dirigida ao Sr. Chefe do Governo Provisório as palavras seguintes, que reproduzo como homenagem a digna classe que me orgulho de pertencer e com tanta ufania aqui represento:

"Dou meu testemunho de que a laboriosa e sacrificada classe de servidores do Estado, a pesar de mal instalada, revela inteligência e dedicação á função pública."

O caráter coletivo e perpétuo dos interesses a que correspondem os servidores públicos dá necessariamente caráter especial á sua organização e como bem ensina C. Colson, do Instituto de França, é da consciência profissional, do zélo, dedicação e disciplina desse pessoal, que depende essencialmente a manutenção da segurança nacional e a ordem pública que estão a seu cargo e a boa execução dos serviços, cada dia mais vastos, que lhe estão confiados". E vão além as considerações do ilustre sociólogo francês. Muitos funcionários são, no limite da sua competência, os órgãos diretos ou indiretos da soberania do Estado e os representantes da sua personalidade ou da das administrações locais ou especiais por elle organizadas; todos os outros são auxiliares daqueles a quem estes poderes são atribuídos. É pois, necessário, para apreciar a solidez da ordem social, examinar a organização deste pessoal, que tão considerável influência exerce sobre a prosperidade geral."

Solicito a atenção dos dignos constituintes para as emendas apresentadas em que se pede — como medida de absoluta justiça — que o funcionalismo fique resguardado nos seus vencimentos e sempre que, em momento extremo, o País exigir-lhe o sacrificio, não seja só elle a correr para atenuar males de que não foi o causador. (*Muito bem; muito bem; palmas; o orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Vou levantar a Sessão e, de accordo com o requerimento n. 8, de 1934, aprovado na Sessão de 7 do corrente, designo para o dia 16, sexta-feira vindoura, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Discussão única do requerimento n. 9, de 1934, do Sr. Acúrcio Tôrres e outro, vedindo informações sobre a execução do decreto de reajustamento económico.

Levanta-se a Sessão ás 17 horas e 18 minutos.



## 72ª Sessão, em 16 de Fevereiro de 1934

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente, e Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente

### 1

A's 14 horas, comparecem os Srs. :

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Alvaro Maia, Mário Caiado, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Abel Chermont, Veiga Cabral, Moura Carvalho, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Godofredo Viana, Agenor Monte, Pires Gaioso, Freire de Andrade, Luiz Sucupira, José Borba, Leão Sampaio, Pontes Vieira, Jeová Mota, Xavier de Oliveira, Martins Veras, Kerginaldo Cavalcanti, Alberto Roselli, Veloso Borges, Irené Joffily, Herectiano Zenaide, João Alberto, Agamnon de Magalhães, Souto Filho, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, José de Sá, Simões Barbosa, Humberto Moura, Góis Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcelos, Augusto Leite, Rodrigues Dória, J. J. Seabra, Prisco Paraiso, Medeiros Neto, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Homero Pires, Manoel Novais, Gileno Amado, Negreiros Falcão, Aloísio Filho, Arnold Silva, Fernando de Abreu, Godofredo Menezes, Lauro Santos, Henrique Dodsworth, Amaral Peixoto, Miguel Couto, Sampaio Correia, Pereira Carneiro, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, Prado Kelly, Raul Fernandes, Acúrcio Tôrres, Fernando Magalhães, Gwyer de Azevedo, Oscar Weinschenck, Soares Filho, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Melo Franco, José Braz, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Delfim Moreira, Mata Machado, Odilon Braga, Vieira Marques, Clemente Médrado, Raul Sá, João Beraldo, Cristiano Machado, Daniel de Carvalho, Valdomiro Magalhães, Carneiro de Rezende, Jacques Montandon, Teotônio Monteiro de Barros, Rodrigues Alves, Barros Penteado, Morais Andrade, Almeida Camargo, Hipólito do Rêgo, Cincinato Braga, Abreu Sodré, Lacerda Werneck, Antônio Covelo, Domingos Velasco, Alfredo Pacheco, Francisco Vilanova, Lacerda Pinto, Nereu Ramos, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplício, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Ascanio Tubino, Fanfa Ribas, Arge-miro Dorneles, Raul Bittencourt, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Gilbert Gabeira, Vasco Toledo, Valdemar Reikdal, Francisco Moura, Antônio Pennafort, João Vitaca, Alberto Surek, Edwald Possolo, Guilherme Plaster, Mário Manhães, João Pinheiro, Horácio Lafer, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Abelardo Marinho (114).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 141 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Valdemar Mota (4º Secretário, servindo de 2º), procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, aqual é posta em discussão.

O Sr. Ascanio Tubino — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Ascanio Turbino (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, ao discurso proferido perante esta Casa pelo nosso ilustre colega Sr. Barreto Campêlo e publicado no *Diário da Assembléia Nacional* de 9 do corrente, tive oportunidade de dar vários apartes quando S. Ex., com o brilho que lhe é peculiar, propugnava pela unidade integral da justiça brasileira.

Ocorre, porém, Sr. Presidente, que a taquigrafia me atribue uma frase que eu, em absoluto, não poderia ter pronunciado e que é a seguinte: "Vamos, então, unificar a Justiça".

Ora, quando do Congresso do Partido Republicano Liberal do Rio Grande do Sul, formei aia entre aqueles que se batiam pela dualidade da Justiça, para conciliar as correntes então divergentes, ficou estabelecido em nosso programa que propugnaríamos apenas pela uniformidade dos principios básicos do direito processual, o que não equivale á pretendida unidade da Justiça e, muito menos, á unidade da magistratura.

Aliás, em outros apartes que dei ao brilhante discurso a que me venho referindo, o meu pensamento ficou perfeitamente esclarecido, pensamento que é de integral fidelidade ao programa do partido a que pertença.

Era esta a retificação, Sr. Presidente, que desejava solicitar de V. Ex.

O Sr. Presidente — O nobre Deputado será atendido.

O Sr. Ascanio Tubino — Agradecido a V. Ex. (*Muito bem; muito bem.*)

## 2

O Sr. Agenor Monte — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o Sr. Deputado Agenor Monte.

O Sr. Agenor Monte — (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, na Sessão de Quinta-feira da semana passada, o Sr. Deputado Hugo Napoleão tece oportunidade de lêr, neste recinto, um telegrama que recebera do Dr. Sigefredo Pacheco, suplente da chapa do seu partido, telegrama que dava a entender ter a Polícia do Estado do Piauí intimado o referido suplente a comparecer á Chefatura. Declarei, da tribuna, que aguardava a eitura do *Diário da Assembléia Nacional*, porque não me achava presente quando S. Ex. usou da palavra afim de responder ao Sr. Deputado Hugo Napoleão.

Presto, agora, as necessárias informações á Assembléa. Verificando tratar-se de assunto vindo do Piauí, telegrafei ao digno Interventor do Estado. Infelizmente, devido a demora, a resposta de S. Ex. só sábado me chegou ás mãos, quando não mais havia sessão.

Diz o telegrama que recebi:

“Deputado Agenor Monte — Assembléa Constituinte — Rio.

Afim prevenir explorações e para que esteja apto responder qualquer ataque meu Governo transmito-lhe seguinte acabo passar presidente Constituinte: “Surpreendido telegrama vossência sobre denúncia oferecida essa augusta Assembléa pelo suplente Sigefredo Pacheco solicitei imediatas informações Chefatura policia que sobre assunto recebeu delegacia Campo Maior seguinte: “Participo-vos que antontem “chauffeur” José Pereira passando guiando carro pela praça matou cachorro propriedade José Cunha, este trazendo queixa delegacia acôrdo ambos foi indenizado cachorro 18\$000. Para evitar reprodução fatos convidei minha presença todos “chauffeurs” aqui residentes fim cientificar-lhes inconveniência atentando grande velocidade regulamento Inspectoria Veículos. Dr. Sigefredo Pacheco qualidade “chauffeur” amador chegando delegacia declarou que só tinha vindo dizer que não reconhecia minha autoridade com poderes chamá-lo delegacia. Ao retirar-se declarou mais que eu providenciasse como melhor entendesse.”

Para julgamento modo desrespeitoso age Sigefredo relação autoridades abusando imunidades suplente transcrevo ainda seguinte trecho correspondencia Campo Maior publicada tempo: “causou aqui enorme estranheza fato ter sido chamado policia Dr. Sigefredo Pacheco clínico nomeada *leader* opositorista. Delegado tentou dar-lhe conselhos sobre arte guiar automóveis mas Dr. Pacheco declarou-lhe que não lhe conhecia direitos para qualquer intimação acrescentando que tinha que fazer não podendo andar ouvindo tolices”. Inspeção e fiscalização veiculos segundo regulamento Inspectoria serão exercidas nos respectivos termos e distritos pelas autoridades policiais locais quando não sejam designadas outras pelo Chefe Policia que assim expedira Portarias investindo as funções inspetores veiculos. É lógico que todo aquele se der prática conduzir veiculos é obrigado sujeitar-se disposições regulamentares e terá submeter-se constante fiscalização por parte autoridades policiais senpo passível multa toda vez cometer qualquer infração. Proprietários automóveis não estiverem dispostos cumprir essas determinações deverão ter veiculos conduzidos por profissionais. — Abraços — *Landry Sales*, interventor federal.”

O SR. HUGO NAPOLEÃO — V. Ex. permite um aparte?  
O Sr. Sigefredo Pacheco cometeu alguma infração a qualquer dispositivo da lei da Inspectoria de Veiculos?

O SR. AGENOR MONTE — Não sei.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Podia ser chamado á Polcia?

O SR. AGENOR MONTE — O nobre Deputado procurou armar aqui uma tempestade num copo dagua, fazendo ex-  
ploração política, a que S. Ex. está habituado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — V. Ex. está enganado. Tratei de assunto constitucional, de forma muito elevada. Não admito que V. Ex. use de tais expressões. (*Trocem-se novos. apartes.*)

O SR. PRESIDENTE — Atenção! A Mesa não pode permitir que a propósito da Ata se trave debate dessa natureza.

O SR. AGENOR MONTE — Af está, Sr. Presidente. Trata-se de caso muito simples: o delegado de polícia de Campo Maior, pequena cidade do interior, como todos os colegas naturalmente sabem, recebendo essas instruções, mandou, por mera delicadeza, chamar todos os donos de automóveis — quatro apenas — para dar-lhes conhecimento das mesmas. Não censurou absolutamente o Sr. Sige-fredo, nem tão pouco o govêrno do Interventor Landri Sales: exerceu compressão alguma.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. AGENOR MONTE — Não posso, pois disponho apenas de cinco minutos para concluir as minhas considerações. V. Ex., entretanto, poderá ocupar a tribuna para responder-me.

Como disse, Sr. Presidente, a questão é muito simples, e o Sr. Deputado Hugo Napoleão procurou transformá-la num caso dentro desta Assembléia.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Tratei de questão constitucional e esperava que V. Ex. viesse falar sob êsse aspecto.

O SR. AGENOR MONTE — Com relação ás imunidades parlamentares, não iria rebuscar velhos textos medievais nem nomes da antiguidade para provar que um Deputadogosa de imunidades; penso que todos os colegas conhecem os seus direitos. Não irei contestar, também, as imunidades dos suplentes.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Antes da decisão do Tribunal, V. Ex. não dizia isso; afirmava o contrário dentro da Secretaria da Mesa.

O SR. AGENOR MONTE — Está decidido pelo Tribunal que existem essas imunidades. Apenas pergunto a esta Assembléia o seguinte: se, amanhã, um official, suplente de Deputado, que sirva em determinado corpo e que gose dessas imunidades, mas estando sujeito ás sanções disciplinares — que, como VV. EEx. sabem, vai da repreensão até á prisão por 30 dias — cometer uma transgressão dentro do quartel, como deve proceder o comandante dêsse corpo para aplicar a pena?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Pode puni-lo.

O SR. AGENOR MONTE — Com estes esclarecimentos, julgo que a Assembléia está inteiramente satisfeita e viu que o Interventor do meu Estado, que vem fazendo uma brilhante administração e uma obra das mais destacadas da Revolução, não exerceu, não tem exercido e nem exer-

cerá compressão alguma, contra seus adversários. (*Muito bem; muito bem.*)

Em seguida, é approvada a Ata da Sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo — (1º *Secretário*), procede á leitura do seguinte

### EXPEDIENTE

Telegramas:

#### 3

De Terezina — Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Rio.

“Surpreendido telegrama vossência sobre denúncia oferecida essa augusta Assembléa pelo suplente Sigefredo Pacheco solicitei immediatas informações Chefatura policia que sobre assunto recebeu delegacia Campo Maior seguinte: “Participo-vos que ante-ontem “chauffeur” José Pereira passando guiando carro pela praça matou cachorro propriedade José Cunha, este trazendo queixa delegacia acôrdo ambos foi indenizado cachorro 18\$000. Para evitar reprodução fatos convidei minha presença todos “chauffeurs” aquí residentes fim cientificar-lhes inconveniencia atentado grande velocidade regulamento Inspectoria Veiculos. Dr. Sigefredo Pacheco “chauffeur” amador chegando delegacia declarou que só tinha vindo dizer que não reconhecia minha autoridade com poderes chamá-lo delegacia. Ao retirar-se declarou mais que eu providenciasse como melhor entendesse”. *Landry Sales*, interventor federal.

#### 4

De Bela Vista — Mato Grosso — Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Rio — Expressando legitimo e patriótico povo Bela Vista, indevidamente integrado communhão matogrossense e aplaudindo nobre atitude nosso eminente interventor Dr. Leonidas de Matos, apelamos gloriosamente alto espirito vossência sentido manter integra grandeza territorial Mato Grosso, legado histórico heroicamente defendido contra invasão paraguaia asilados dentro fronteira pátria numa conjura criminosa. Cordiais saudações. (Assignado): *Abilio Sá*, prefeito municipal. — *Pedro Barcellos*, fazendeiro. — *Victor Vasconcellos*, empregado público. — *José Calixto Bromo*, empregado público. — *Gregorio de Souza*, empregado público. — *Bonifacio Ferreira da Silva*, telegrafista. — *Adriano Moreira Serra*, telegrafista. — *João Onofre Alves Ribeiro*, tabelião. — Dr. *Estevão Carlos de Mello*, médico. — *Manoel Rufino Martins*, alfaiate. — *Manoel Carneiro*, sargento comandante destacamento policial. — *Fausto de Vasconcellos*, guarda livros. — *Genes Mena Barreto*, profesosra municipal. — *Cecilio Brites*, empregado comércio. — *Silvio Monteiro*, tabelião. — *Joaquim Francisco de Arruda Rondão*, comerciante e fazendeiro. — *José Baunete*, guarda-livros. — *Amarillo Lou-*

reiro, fazendeiro. — *Rufino Manoel de Abreu*, comerciante. — *Tomaz Vieira*, empregado comércio. — *José Gomes Costa*. — *Secundino Alves Costa Barreira*. — *Timoteo da Rosa*, proprietário. — *Altino Vasconcellos*, empregado comércio. — *Antonio Augusto Vilalda*, empregado comércio. — *Tito Gonçalves*, empregado comércio. — *Ernesto Vilasboas*, advogado. — *Gumerindo Arre*, empregado comércio. — *João Manoel Rodrigues*, proprietário. — *Deocleciano de Vasconcellos*, guarda livros. — *João Vilasboas*, empregado comércio. — *Antonio Nunes Rondão*, empregado comércio. — *Dionisio de Almeida*, proprietário. — *Mário Quirino Leitão*, criador. — *Silvio Piaget*, comerciante. — *Francisco Paula Garcia*, proprietário. — *Antonio Ferreira de Almeida Belmeiro*. — *Hildebrando Rosa Soares*, comerciante. — *Douroteu Fruta*, proprietário. — *Gonçalves Dias*, comerciante. — *Lino Escobar*, empregado comércio. — *Alvaro Mascarenhas*, fazendeiro. — *João Henrique*, proprietário. — *José do Rosario Ayala*, pedreiro. — *Godofredo Gonçalves da Silva*, empregado público. — *Armando Rosa* empregado público. — *Ildefonso Monteiro*, empregado comércio. — *Cornelio Pires da Silva*, empregado público. — *Domingos Vieira de Mello*, empregado público. — *João Vieira de Mello*, empregado público. — *Silveira Viana*, empregado público. — *Amirão*, empregado público. — *João Silveira*, empregado público. — *João Carlos Flores*, empregado público. — *Faustino da Silva*, empregado público. — *Hygino de Moraes*, criador. — *Maximino de Souza Sobrinho*, agricultor. — *Olegario Franco*, criador. — *Mauro Barcellos*, criador. — *João Carneiro*, empregado público. — *Rosalva Oliveira*, empregado público. — *Francisco Mascarenhas*, empregado público. — *Pedro Primel*, agricultor. — *Valerio Maciel*, agricultor. — *Feliciano Fernandes*, agricultor. — *Teodoro Brunel*, empregado público. — *Tito Antunes da Silva*, empregado público. — *Clodomiro Balta*, empregado público. — *Eleoterio Soares*, agricultor. — *Luiz Balta*, agricultor. — *Fernandes da Silva*, agricultor. — *Octavio Pereira de Souza*, empregado público. — *Sergio A. Moraes*, agricultor. — *Genesisio Dede*, agricultor. — *Aguide de Souza*, criador. — *Viegas*, agricultor. — *Almir Passos Santos*, empregado público. — *Miguel Alves Balta*, empregado público. — *Martiniano Rodrigues*, agricultor. — *Antonio Lino Viegas*, agricultor. — *Dão R. Moraes*, comerciante. — *Porfirio Corrêa da Silva*, carpinteiro. — *Ildefonso de Oliveira*, empregado público. — *Manoel Silva*, empregado público. — *Anastacio de Oliveira*, agricultor. — *Pedro Rodrigues*, agricultor. — *Estanislau Antunes*, agricultor. — *Alvaro Leite*, agricultor. — *Quirino de Oliveira*, agricultor. — *João de Oliveira*, agricultor. — *João Caetano de Atayde*, agricultor. — *Antonio Baptista*, agricultor. — *Vitorino da Rosa*, agricultor. — *Maximiliano Pereira*, agricultor. — *Romualdo Balbuena*, agricultor. — *Silveira Balduna*, agricultor. — *Francisco de Oliveira*, agricultor. — *Vicente de Mello*, agricultor. — *Copriano Rodrigues*, agricultor. — *Alexandre Gomes*, empregado público. — *Vicente Gonçalves*, empregado público. — *Faustino Antunes da Silva*, criador. — *Honorato Antunes da Silva*, empregado público. — *Gervasio Rodrigues Aunes*, criador. — *Julio Augusto de Campos*, fazendeiro. — *Vicente de Barros Leite*, fazendeiro. — *Abel Sá*, fazendeiro. — *Penedo Pedra*, fazendeiro. — *Pedro Pedra*, fazendeiro. — *Thomaz Costa*, comerciante. — *Antonio Braz*.

*Pereira*, criador. — *Pedro Lino Gomes*, comerciante. — *Mario Lino*, industrial. — *Antonio José Leite*, professor. — *Pedro Carvalho*, contador. — *Rufino Jardim de Menezes*, açougueiro. — *Estanilau Silveira*, idem. — *Deocleciano Martiniano Chaves*, comerciante. — *João dos Santos Vargas*, agricultor. — *Mariano Gonçalves Peadiro*. — *Domíngos Perrucato*, comerciante. — *Severino Gomes e Silva*. — *Alfredo de Mattos Gomes*, comerciante. — *Antonio Joaquim da Silva*, proprietário. — *José Mansos Vilaba*, comerciante. — *Dorival de Oliveira*, mecanico. — *Alcides Loureiro*, fazendeiro. — *Marcos Caubete*, agricultor. — *Pedro Morro*, carreteiro. — *Manoel Prazedes Gomes*, agricultor. — *Aniceto Souza*, agricultor. — *Domingos Pastor Prieto*, agricultor. — *Hernínio Branca*, empregado público. — *Lauro Fruto*, criador. — *Jeronymo Jardim Fernandes*, proprietário. — *Pedro Leitão da Silva*, empregado público. — *Gotilipe Nunes*, fazendeiro. — *João Caetano*, agricultor. — *Firmas* reconhecidas pelo tabelião Monteiro. — *Inteirada*.

De Cáceres — Mato Grosso — Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Rio — Sociedade Cacerense secundando protesto enviado autoridade vem perante essa augusta Assembléa protestar contra impatriótica idéia alguns maus brasileiros sul éste Estado, lançando solerte manifesto visa separar sul éste Estado fim fraccionar enfraquecer força indomita povo operoso patrióta nosso estremecido Mato Grosso, esperamos sábios representantes povo brasileiro darão sua repulsa tal manifesto. Saudações. — *Agricola Leovegildo da Silva*. — *Luiz Benedicto Garcia*. — *José Costa e Faria*. — *João Nanaia Sobrinho*. — *Elesiario Monteiro de Lima*. — *José de Obugues de Oliveira*. — *João Rodrigues de Oliveira*. — *Arthur Pereira Leite*. — *Antonio Pedro de Barros*. — *Manuel Geraldo Alves de Jesus*. — *Dionisio Leite Xavier*. — *Cecilio Francisco do Nascimento*. — *Armando Augusto Granja*. — *Mariana de Arruda Silva*. — *Elza Vilanova da Silva*. — *Valetim Amaral*. — *Jeremias Profeta Areal*. — *Maria Anaral*. — *Erminia Ferreira do Amaral*. — *João Pinheiro Régo*. — *Israel da Costa Garcia*. — *Adelina Garcia*. — *Maria Garcia*. — *Luiz Garcia*. — *Manuel Garcia*. — *João Evaristo Curvo*. — *Antonio Maria Pereira Leite*. — *Francisco Canuto da Silva*. — *Mariano Costa Pereira*. — *Joaquim Rosa de Santana*. — *Pedro Motta*. — *Felipe Saab*. — *Mariana Amaral Saab*. — *Maria Pereira Mota*. — *João Francisco Garcia*. — *Miguel Garcia*. — *Anna Garcia*. — *Sebastião Garcia*. — *Antonietta Garcia*. — *Joanita Garcia*. — *Antonio Elizeu Araujo*. — *Anna Costa Benedicto*. — *José da Silva*. — *Yolanda P. de Pinho*. — *Aracy P. de Pinho*. — *Aroldo P. de Pinho*. — *Maria Garcia*. — *Luiz de Albuquerque Nunes*. — *Antonio Corrêa do Couto*. — *Adelaide Faria Couto*. — *Maria Amelia Albuquerque Nunes*. — *Bernado da Costa Garcia*. — *João Gomes Bezerra*. — *Luiz Pinto de Arruda*. — *Véra P. de Arruda*. — *Edith P. de Arruda*. — *Ernestina Ferreira Souto*. — *Maria Botelho*. — *Paulina da Costa Souto*. — *Jovino Furtado de Mendonça*. — *Herculano Pires da Silva*. — *João Afonso Ramires*. — *Thomaz Cavalcante Dias*. — *Joaquim Cavalcante Dias*. — *Villar Cavalcante Dias*. — *Benedicto Rosendo de Camargo*. — *Vericiano G. Germiniano*. — *Antonio Alves Villabóas*. — *Mathildes de Araujo*. — *João Xavier de Farias*. — *Pergentino da Silva Rondón*. — *Ovidio de Carvalho*. — *Herculano Corrêa da Silva*. — *Aurelio Pinto de Arruda*. — *Anna Souto Costa Faria*. — *Evilasio Costa Faria*. — *José da Costa Faria Sobrinho*. — *Vitalino Gomes*

— João Leite de Campos. — Pedro Moreira Alves. — Joaquim José da Silva. — Antonio Cavalcante. — Ernestino Curvo Cavalcante. — João Rafael Bossay. — Antonio Aristeu Alves Garcia. — Astrogildo da Costa Faria. — José Maria Castanho. — Lino dos Santos Chaves. — Maria Ramos Castanho. — Armindo Ires Castanho. — João Vanini. — Hermenegildo Angelo de Souza. — Benedicto Alves de Souza. — Humil Humbelina da Mata Souza. — José Teofilo Silva Rondon. — Olympina da Costa Pereira. — Esther Viegas. — Francisco Guedes. — Anna Ligia Pinto Guedes. — Manuel Pedroso Silva Rondon. — José dos Santos. — João Leoculio da Silva. — João Carvalho Modesto. — Castrilim Enrique. — Francisco de Oliveira Quintino. — Antonio Campos. — Ignacio Castrilon. — José Alves P. Mota Filho. — Manuel Lopes Martir. — Enedino Lopes Martins. — Brasilino Furtado Mendonça. — Mansur Kury. — Petronilho Leite Souza. — Paulo Ribeiro. — Mario Pires de Ardua. — Maria Pedrosa. — A. Pedrosa. — Romero José da Silva. — Maria dos Prazeres Martins. — Izaura Martins Dantas. — Palmira Martins. — Maria dos Prazeres Martins. — Pedro de Pinho. — Manuel Hercilio de Oliveira. — Norberto Alves Costa Garcia. — Pedro Alves da Cunha. — Antonieta Herminia da Cunha. — Balbina Pouso. — Leonor Pouso. — José Evangelista Dias. — Maria Cavalcante Dias. — Ilda Dias. — Anna Maria Dias. — Joaquim Cavalcante Dias. — Luiz da Costa Garcia. — Benedicto Alves Garcia. — Aleceto da Costa Marques. — Antonieta Alves Garcia. — Alindo Vanini. — Maria Pereira Leite. — Anna Pereira Leite. — José Geraldo Monteiro. — Inadalina Pereira Leite. — Maria Mercedes Garcia. — Antonio de Oliveira Garcia. — Manuel Venancio Rodrigues. — Mauricio de Miranda. — Antonio Viegas de Amorim. — Benedicto Pedro Ferraz. — Manuel Tobias Rodrigues de Paula. — Vicente Hortoreli. — Alantier Rodrigues. — Januarior Jorge Mineiro. — Catulino Guia Leite. — José Hipolito das Neves. — Jeronymo Viegas Muniz. — Epifanio Campos. — Antonio Campos. — Clemente Antonio Mendes. — Elias Coloquino Mendes. — João Antonio. — Policarpo Ladislau Camara. — Campos Filho. — Jacintho dos Santos. — Francisco Rangel Torres. — Helio Villanova Torres. — José Vilanova Torres. — Hermina Torres. — Francisco Vilanova Torres. — Januarior Torres. — Mariano Silva. — Cyrillo Silva. — João Ramos Silva. — Antonio Niletto da Costa Marques. — João Marques de Ardua.

— Inteirada.

De Nioac — Mato Grosso — Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Rio — Nioac através todas suas classes sociais respeitosamente vem protestar perante Vossa Ex. contra impatriótica campanha separatista movida por meia duzia ambiciosos de Campo Grande, desprovidos autoridade para falar em nome de Mato Grosso superiormente administrado Dr. Leonidas Matos honrado interventor federal. Respeitosas saudações. — Pedro Pio Rojas, prefeito. — Avelino Nogueira, fazendeiro. — Alziro Lopes Costa, fazendeiro. — Nico de Andrea, fazendeiro. — Bruno do Couto, tabelião. — Manuel Dursino da Cunha, fazendeiro. — Abigail Andrea. — Antonia Nogueira. — Americo Bernardo, coletor federal. — Antonio de Araujo, ciador. — Pedro Sebastião de Almeida. — Pombo Lycurgo da Costa Viana, proprietario. — Abel Ferreira, escrivão. — Alfredo Peizoto de Azevedo, proprietario. — Arcenio Nogueira, criador. — Direce Couto Mar-



*garida Ferreira.* — *Elizena Ferreira Lima*, criador. — *Cezar Vasconcellos*, 2º tabelião. — *Adelayde Borba de Vasconcellos.* — *Dorval Vasconcellos.* — *Manuel Rodrigues.* — *Honofre Lopes*, criador. — *João Rodrigues*, criador. — *Alice Pereira do Couto.* — *Pedro Xavier*, fazendeiro. — 2º tenente *Antonio Pinto de Amorim.* — *Alice Amorim.* — *João Venancio.* — *Francisco Frutuoso de Melo.* — *Miguel Alves Feitosa.* — *Antonio Marques da Silva.* — *Francisco M. da Silva.* — *Cornelio de Almeida*, ciador. — *Fanstimano*, criador. — *Vidal de Almeida*, criador. — *Bartolomeo Andrea*, ciador. — *Adelino Vieira*, criador. — *Benedicto Caio da Conceição.* — *Ponciano de Almeida.* — *Canuto Barcelos*, lavrador. — *Enclides Ferreira de Souza*, suplente do delegado. — *Vidal Viana Ferreira de Souza.* — *Regina Vasconcellos.* — *Francisco de Paula Silva.* — *Maria Joquinaa.* — *Jarcen* proprietário. — *Rufino Barbrena.* — *João da Mata Lopes Mendonça.* — *João Vilella.* — *Ivo Lopes*, criador. — *João Penha*, criador. — *Benedicto Rodrigues*, fazendeiro. — *Silvano Barbosa*, fazendeiro. — *Manuel Assis Dutra Poes Barros*, professor. — *Nuno Rodrigues*, lavrador. — *Aleixo Moraes*, lavrador. — *Antonio Bandeira*, criador. — *Honorina Silveira Nogueira Amarante.* — *Leão de Souza.* — *José Nogueira.* — *José Alves da Cunha*, fazendeiro. — *João Pedro Pinto*, fazendeiro. — *Octavio Uorio Serra.* — *Amelia Damasco Serra.* — *José Ozorio Serra.* — *Orlando Pereira do Couto*, criador. — *Asterio Nogueira*, criador. — *Aderbal Nogueira*, criador. — *Athenogenes Nogueira*, criador. — *João Nogueira Sobrinho.* — *Severo Silveira*, proprietário. — *Sebastião Silva.* — *José Lopes.* — *Napoléão Ramos Silva.* — *João do Coreto.* — *Agostinho Raimundo Moreira*, dentista. — *Hylida Alves Moreira.* — *Castorina Fialho do Coreto.* — *Leopoldina Corrêa.* — *Agripino da Costa Lopes.* — *Heitor Rodrigues.* — *Alcides Dantas*, lavrador. — *Juvenal Costa Lopes*, lavrador. — *Vicencia Vieira Lopes.* — *Olivio do Couto*, criador. Respeitosas saudações. — *Pio Jopas*, prefeito.

— Inteirada.

De Entre Rios — Mato Grosso — Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Rio — Os abaixo assinados radicados no sul de Mato Grossi, município de Entre Rios, em numero de trezentos e nove comunicamos V. Ex. achamos justa a campanha que vem movendo a Liga Sul Mato Grossense para a separação desta região ou a sua federação criando-se um território federal visto vivermos em completo abandono pelas autoridades estaduais que só visam nos trazer em completa servidão meros pagadores de imposto. Confiados ato espírito tolerancia V. Ex. aguardamos vossas providencias fazer cessar pressão que nos fazem prometendo represálias nossa atitude dado apoio Liga Sul Mato Grossense. — *Henrique Martins.*

— Inteirada.

De Carceres — Mato Grosso — Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Rio — Tendo conhecimento insidioso manifesto apresentado alguns elementos dissolventes sul Mato Grosso intuito pregar idéias inconfessáveis fracionamento nosso extremecido Estado vimos perante essa augusta Assembléa protestar contra essa sinistra idéia visa alimentar patriótico quasi unanimidade povo Mato Grossense. Esperamos nobres representantes povo brasileiro não tomarão consideração insólito manifesto. Saudações. — *Dr. José*

*Gentil da Silva. — José Villar Dantas. — Benedicto Paula Corrêa. — Joaquim Gomes de Arruda. — Joaquim da Costa. — Sebastião Gomes de Arruda. — José Gomes de Arruda. — Antonio Teodoro Ferreira Souto. — Humberto Garcia. — Manuel Pinto de Araujo. — Caetano Pereira Leite. — João Baptista de Araujo. — José Maria Pinho. — Manuel F. P. Cuiabano Cavalcanti de Albuquerque. — Demetrio Costa Pereira. — Nilo Ferreira Mendes. — Domingos Costa Pereira. — João Cunha. — José Bonifacio P. Arruda. — Domevil M. Costa Faria. — Salvador Guerra. — Julio Viegas Muniz. — Joaquim Costa Pereira. — Antonio M. Coelho. — Alipio R. Moreira. — Ananias Augusto de Andrade. — Ignacio Rondon da Costa. — José Pompeo de Barros. — Rafael Ramires. — Lino Teixeira Marques. — Miguel Ibrahim Zattas. — Alexandre Gattas. — Clemente Barbosa. José Pouso Filho. — Manuel Macedo Pinto. — João Raymundo Torrorelli. — João Lemos Silva Sampaio. — Luiz Totorelli. — Felipe Gomes. — Generoso Marques Leite. — João Henrique Miranda. — Antonio Pouso Filgueira. — Luiz F. de Pinho. — João Garcia. — Raymundo B. Pinto. — Mario da Cruz. — João Corbelino.*

— Inteirada.

De Aquidauana — Mato Grosso — Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Rio:

Levamos conhecimento V. Ex. que abaixo assinados residentes município Aquidauana declaram seu apóio campanha Liga Sul-Matogrossense para criação território federal ou Estado Maracajú na região sulina deste Estado. Representamos todos grandes famílias domiciliadas neste município e realização nosso ideal visa maior progresso esta zona com fortalecimento da Federação. Apesar concorreremos grande parcela Tesouro estadual governo Estado não provê nossas necessidades. População estusiasmada projeto território federal ou Estado Maracajú apenas combatendo idéia polfticos interessados situação atual prejudicial nossos mais sagrades interesses de povo que trabalha e coopera engrandecimento pátria. Salve Estado de Maracajú no Brasil unido atenciosas saudações. — *Tomaz Trindade. — Hermes Trindade. — Estevão Correia Filho. — João Almeida. — Castro Filho. — Cladio de Sousa. — João Castello. — Godofredo Castello. — Mauricio Mascarenhas. — Alcindor Mascarenhas. — Urbano Mascarenhas. — Manoel Mascarenhas. — Ismael Mascarenhas. — Eliseu Mascarenhas. — Romolo Medeiros. — Benicio Pereira Mendes. — Humberto Anatacio. — Salvador Proença. — Antonio da Costa Rondon. — Luiz Mendes. — Luiz da Costa Rondon. — Raul Rondon de Arauda. — Pedro Mendes. — Ciríaco Mendes. — Luiz Gutsque. — Antonio José Mendes. — Marcilio Marques. — Decoraso Martins. — Ramon Angel. — Bartholomeu Mendes. — Plinio Corrêa. — Benjamin Villig. — Athanasio Francisco. — Francisco Giordano. — Joel Garibaldi. — Anastacio Mazzini. — Anastacio Abilio Peizoto. — Antenor de Barros. — José Trindade. — Manoel João Nepomuceno. — Agostinho Rondon. — Ovidio Costa. — A. F. Trindade. — Deocleciano Mascarenhas Corrêa. — Oscar Trindade de Barros. — Juço Corrêa Silverio da Costa. — Audelino F. Costa. — Silvestre Galvão. — Ariovaldo Costa.*

--- Inteirada.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do Expediente..

5

É lido, apoiado e pôsto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

N. 10 — 1934

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Constituinte. — Na sessão de 6 do corrente o nobre Deputado Sr. Rui Santiago, em explicação pessoal, declarou ter contra o Exmo. Sr. Ministro da Viação "farta documentação", fazendo constar do seu discurso artigos de ataque que não foram lidos e só publicados no *Diário da Assembléa* do dia 9.

Trata-se de publicações de um ano antes, cabalmente respondidas e para que não fique no *Diário da Assembléa* e sem motivo, acusação sem a devida resposta, vem pedir que seja submetida á apreciação da casa a inserção no *Diário da Assembléa* dos pontos marginados e referentes á defesa do Sr. Ministro José Américo.

São locais da *A Noite*, de 6 de Maio, da *A Pátria*, de 24 de Maio e de 30 do mesmo mês, da *A Nação*, de 5 de Maio e 13 do mesmo mês e do *O Globo* de 15 de Dezembro, tudo do ano de 1933 os primeiros e do ano de 1932 o último.

A documentação do Sr. Deputado Rui Santiago, constou somente dos seus artigos.

Sala das Sessões, 16 de Fevereiro de 1934. — *Irenéo Joffily*.

Encerrada a discussão e adiada a votação.  
Comparece o Sr. Ministro da Fazenda.

6

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Miguel Couto, primeiro orador inscrito.

O Sr. Miguel Couto — Sr. Presidente, trago para esta tribuna trinta e cinco anos de vício, já agora enraizado e irreductível — o vício da cátedra, sempre tranquila, numa região inacessível ás tempestades, imune contra a violência das paixões, o contrário desta outra altura mergulhada em plena atmosfera eletrizada das tormentas, com as suas belezas horríveis, como todas as tormentas, os seus raios, trovões, relampagos, vendavais. Lá, a bem dizer, um púlpito com o seu sacerdote sereno, evangelizando a Medicina: aqui, a verdadeira tribuna do tribuno, com as suas violências e paixões, a sua altiloquência grandiloqua e dominadora, e a sua boca das grandes sonoridades como queria o apuliano.

Lá, no que me toca, um professor pequenino e insignificante, mas um professor (*Não apoiados*): aqui, ao contrário, um calouro, um simples calouro bisonho e já envelhecido. Peço, pois, aos meus colegas que me recebam na sua benevolência e me permitam defender duas ou três emendas dentre as que mandei ao anteprojeto da Constituição, com a mesma singeleza, a mesma simplicidade com que faço as minhas lições de clínica, ao lado dos infelizes doentes, que não amam a retórica nem os tropos á sua custa.

O SR. ALCANTARA MACHADO — V. Ex. honra, como ninguém, a tribuna que está ocupando. (*Apoiados.*)

O SR. MIGUEL COUTO — Obrigado a V. Ex.

Parece-me que o eleitorado brasileiro supôs a Pátria gravemente acometida, em risco de morte, tanto que enviou para aqui nada menos de sessenta médicos, incluindo uma médica, e que médica! A soma é de Anes Dias. Devo dizer que o notável professor riograndense é incapaz do mínimo — que digo? — do mais mínimo erro, em matéria de medicina, mas a sua matemática não inspira tanta confiança...

Também ao eleitorado, que se mostrou aflito pelo estado do País, mandando-nos em tão grande número para esta Casa, devo advertir, aproveitando o aviso talvez para outras ocasiões, que o doente que tem um médico, tem um médico; se tem dois, tem meio médico; se três não tem médico nenhum, e se tem quatro, ou mais, tem a medicina voltada contra si.

Reconheço que a nossa pátria passou por grande crise, mas isso ocorreu também com todas as outras nações do mundo, das quais algumas ainda sofrem neste momento, como se verifica, por exemplo, com a Áustria. Isto é próprio do após-guerra, tanto nos indivíduos como nas nações. As tropas de Cromwell difundiram a sífilis pela Inglaterra; as campanhas de Napoleão disseminaram o tifo e o glaucoma por toda a Europa; a Alemanha, depois da guerra de 70, foi atacada de varíola, de que quasi ninguém escapou; a Grande Guerra contagiou ao mundo inteiro, até ao último rincão mais longinquo do Brasil, a encefalite letárgica. Também houve, nas nações, o bolchevismo, o comunismo, o fascismo, o nazismo, etc., e todas as doenças em "ismo", ás quais gloriosamente temos escapado. Entretanto, peor do que tudo são as doenças da constituição, que amolentam os músculos, desfibram os nervos, desvirilizam o caráter; verdadeiras taras e por isso, da maior gravidade.

No que concerne á nossa Pátria, pode-se dizer que a peor tara é a imprevidência, que permitiu a ignorancia do povo, até o ponto em que se encontra hoje, e que consentiu na entrada em massa, em nosso Pa's, de elementos perigosos, de toda ordem. Quero referir-me ao problema da educação e ao da imigração. Não desejo apreciar propriamente o da imigração, primeiro porquê elle já trouxe a esta tribuna oradores da maior eloquência e erudição, que a honraram e a sublimaram, entre os quais Teotônio Monteiro de Barros, Xavier de Oliveira...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Agradecido a V. Ex.

O SR. MIGUEL COUTO — ... Artur Neiva e Moraes Andrade, um dos mais brilhantes espíritos desta casa — ao pronunciar-lhe o nome lembro-me da frase de Cícero: *Flumen orationis aureum*, a torrente luminosa da palavra. Depois, porquê já escrevi as minhas idéias a respeito num trabalho que publiquei e distribui a todos os meus colegas na Constituinte.

Também eu não tenho, Sr. Presidente, os preconceitos de nacionalidade, de côr, ou de raça. Quanto á nacionalidade, porquê nesta era, chamada a idade oceanica ou internacional, de há muito o estrangeiro deixou de ser o inimigo; é antes o amigo, o comensal, o companheiro, o mutuante de nossa fortuna. Na "Vida de Santo Agostinho", referiu-se ao padre Manuel Bernardes, áquele, que fazia conta de seus

bens, dizendo: tenho tanto em raízes, tanto em rebanhos, tanto em escravos, tanto em amigos... Os trabalhadores estrangeiros são, pois, agentes da nossa riqueza.

Não tenho preconceitos — repito — contra o estrangeiro, como não os tenho aos homens de côr.

Porventura alguém, neste país, é branco puro?

O Dr. Oliveira Viana, no seu trabalho "*Contigente negro para formação racial do Brasil*", conta que entraram na América, até 1885, treze milhões de pretos do Congo, sem contar os de Mina, os de Benguela, etc.

Pedro Calmon, em trabalho recentemente publicado sobre o mesmo assunto, disse: "Em 1768 havia na Bafa um branco para 19 pretos e no Rio de Janeiro um branco para 17 pretos." Ora, conhecida a fertilidade da raça negra, muito maior que a da branca, imaginem os Srs. Constituintes como está misturado o nosso sangue com o dessa raça. Por isso mesmo, podemos dizer que, se já prestámos um tão grande serviço á humanidade na mestiçagem do preto, é o bastante. Não nos peçam outras, tanto mais quanto ainda não completámos a primeira. A do amarelo, a outrem deve competir.

Não tenho, pois, como disse, preconceitos de raça. Quando lia romances — e há muito tempo deixei de fazê-lo, porque a ficção não me atrai mais e hoje só leio Coelho Neto e Afranio Peixoto, e assim mesmo não leio as obras, leio os autores, — quando lia romances, tive ocasião de apreciar um trabalho intitulado "*Preconceitos de raça*", da lavra de Jean Finot, autor russo, cujo verdadeiro nome é Ivan Finkelhaus, e cujo livro não é absolutamente citável em matéria de etnografia.

Li também o conde de Gobineau, secretário da legação francesa no Brasil, que parecia ter estado no Paraiso, como adido de legação, quando Deus criou o homem e, ali mesmo, triangulou o craneo do nosso pai Adão. Nos seus quatro volumes sobre "*Desigualdade das raças*", ao contrário de Jean Finot, que se occupou das igualdades, êle também se revela apenas um romancista em assunto de antropologia.

Da minha parte, não sei que seja raça. Os melhores autores também não o sabem. Oliveira Viana diz: "Ninguém hoje consegue ver com clareza o problema das raças"; e Fróes da Fonseca, na sua notável conferência, feita por ocasião do Congresso do Centenário da Academia, presidido pelo nosso sábio colega Leví Carneiro, declarou: — "Admito a opinião de Muckermann, que todo povo, e em verdade todo indivíduo, entre os povos cultos ao menos, é sempre um mixto racial."

Haddon, professor de etnologia em Cambridge, afirma: "o tipo racial não existe sinão no nosso espírito. Nem existe, nos nossos dias, uma raça que se possa chamar pura."

Segundo Topinard: "Raça é uma concepção abstrata; noção de continuidade no descontínuo, de unidade na diversidade."

Pittard, autor das "*Raças e a História*", é de opinião que "raça é a reunião de indivíduos semelhantes e saídos de pais do mesmo sangue".

Ankins — "The racial basis of Civilisation" — assim define: "Raça designa um grupo humano, separado dos outros por um ou mais sinais de diferença física." Não é lí-

cito esquecer o grande Heckel, que fundou 12 raças em 1873, para passar a 34 em 1879. Topinard, 16 em 1878, e Deniker, 17 em 1900.

Se a ciência ainda não fixou o conceito de raça, há, contudo, Senhores, grupos humanos completamente diversos e inconfundíveis. Há, enfim, pretos, amarelos e brancos; classifiquem-nos como quiserem, mas são diferentes. Tanto que Oliveira Viana, que tem a opinião que há pouco citei, escreveu uma carta ao Dr. Fidelis Reis nos seguintes termos:

“O que devemos procurar aqui introduzir são raças que sejam ricas em eugenismo. Ora, de todas as raças humanas, são as indo-européias as que acusam um coeficiente mais elevado de eugenismo. Logo — só estas nos servem — porquê o progresso das sociedades e a sua riqueza e cultura são criação dos seus elementos eugênicos, cuja função na economia social é análoga á função do oxigênio, na economia animal.

Bem sei que não há raças desprovidas de eugenismo: têm-no o mais rude negro da África, como o saxão mais puro. Há, porém, raças mais fecundas em elementos superiores e raças menos fecundas. Em cem famílias de hotentotes e em cem famílias de alemães da Pomerania, o número de descendentes eugênicos destas é incomparavelmente maior do que o daquelas — o que equivale dizer que, cinquenta anos mais tarde, o núcleo alemão estará em grau de cultura e prosperidade infinitamente superior ao atingido pelo núcleo oriundo das famílias hotentotes.

Para nós, portanto, que, pelo fato mesmo de termos uma formação, em que predominam dois sangues inferiores (o negro e o índio), somos um povo de eugenismo pouco elevado, o grande problema é a arianização intensiva da nossa composição étnica. Tudo quanto fizermos em sentido contrário a essa arianização é obra criminosa e impatriótica.”

Já um japonês meu amigo — tenho muitos amigos entre os japoneses — perguntou-me: “O senhor sabe que a nossa origem é igual? O senhor sabe que descende da Ásia? O senhor sabe que os primeiros povos da América vieram da Ásia?” Eu respondi: “Sei. E tanto sei que já fiz quatro vezes essa viagem através do estreito de Bhering.”

E' uma viagensinha pequena, que não passa de cem quilômetros. Do extremo da Ásia ao Território de Alaska, do cabo Degneff ao Cabo Príncipe de Gales, nas estações frias, pode-se fazer a travessia em meia hora, em qualquer 15 cavalos, sobre o gelo ou, nas estações quentes em vinte minutos, sem vento travessão, numa lanchinha do Lage, passando pela ilha Diomedé. De um lado se avista o outro. Já outrora, nos tempos primitivos, os turcos atravessavam o Bósforo em canoas e os visigodos transpunham o Gibraltar em bateiras. Tudo isso é possível. Já fiz esta viagem com Rivet, com Pittard, com Langlois e em companhia da senhora Alberto Torres, a sábia professora do Museu Nacional. Observarei, porém, que fiz tais viagens em mente, lendo as magníficas descrições desses autores...

Vimos da Ásia, é certo. Podia porém retaliar, disse ao meu interlocutor, que todos nós viemos da África. Há um trabalho de Wiener, em três volumes consideráveis, que afirma a origem africana do homem da América — *Africa*

*and the discovery of America.* — Podia ainda acrescentar que, ao contrário, da América é que foram para a Ásia os primeiros homens, segundo afirma Lund, que, em Minas, na Lagôa Santa, encontrou ossadas de animais das éras paleolítica e neolítica, e segundo Ameghina Florentino, diretor do Museu da República Argentina que ali os encontrou. E um autor japonês, Kawakami, sustenta que provavelmente os japoneses descendem dos mexicanos, teoria a mais aceita na Universidade de Tokio; diz êle — no seu livro *Japan and World Peace — The Japanese are descendants of the old Mexicans.*

Estou de acôrdo com Roquete Pinto. Diz o insigne professor "Pode haver motivos que desaconselhem a livre recepção de japoneses sadios e educados neste país. Serão motivos de ordem social, política, religiosa, estética... ou esotérica. Razões eugênicas e antropológicas — científicas, não." De acôrdo, também com Protteus e Babcock, que fez os mesmos estudos com os mesmos resultados que os do nosso patricio, nas ilhas Hawai, e os verteu em um grosso volume de 360 páginas.

O grande professor patricio ainda poderá ensaiar com os mesmos resultados os *tests* da bravura, patriotismo, da soberberia e os da ardileza, da cobiça, da dissimulação, do misticismo.

Não percebi porquê, depois de reticências, empregou Roquete Pinto o adjetivo esotérico, que é um termo filosófico, já usado por Aristóteles e Pitágoras como sinônimo de íntimo, secreto, *acromático*. Da minha parte direi que o motivo da minha opposição á imigração japonesa em massa, verdadeira migração, para os seus territórios nipo-brasileiros, nada tem de íntima ou secreta, é ostensivamente o amor á nossa Pátria ameaçada e já quasi presa.

Nem seria possível que êsse povo não tivesse qualidades verdadeiramente extraordinárias. Em 50 anos, uma naçãozinha de quinta ordem, fabricante de caixinhas de bichas, transformou-se na primeira potência do mundo. Não conheço absolutamente nenhuma capaz de se bater, tanto por tanto, só por só, com o Japão.

Na batalha de Tsoushima, a esquadra do almirante Rojestvensky ia por ali além, caminho de Vladivostock, quando é avistada pela de Togo, que rompe fogo. Foi uma inundação de balas explosivas, incendiárias, asfixiantes; desespero extremo no interior de cada navio russo que ia afundando, um a um, enquanto que, nos navios do almirante Togo, afóra os artilheiros no seu officio, as guarnições estavam na amurada, de braços cruzados, como que assistindo a uma revista naval, a um espetáculo de gala. As balas russas iam morrendo no fundo do mar, enquanto das dos japoneses não se perdia uma. Na batalha de Mukden, os russos passaram por uma zona lacustre e foram dizimados pela malária; ao atravessarem a mesma zona, conforme li num boletim da Academia de Medicina de Paris, os japoneses ficaram incólumes, porque vinham munidos de suas luvas, das suas máscaras, tomando a sua dose de quinina profilática.

Quero acentuar bem que, em nossa terra, não há um problema de *imigração* japonesa, porque outro mais alto se alevanta. Não há nenhum problema de imigração japonesa: há sim um problema de defesa nacional, de segurança da Pátria, de vida ou de morte do nosso Brasil. (*Muito bem.*)

Isto é que é.

Costumamos dizer, em medicina: — no meio de sintomas multiplos, o que é mais veemente obscurece os outros — *Vehementior obscurat alterum*. Dou de barato o amarelo dos amarelos. Pois não é a côr de nossa bandeira?... Chego a achar belo o olho mongol. Já estou prelibando a volúpia intelectual do soneto com que o nosso querido Olegário Mariano há de cantar os olhos obliquos e empapuçados das nossas netas (*risos*).

Tudo isto cedo e admito. Não se trata, porém — respeito — de imigração: trata-se, da própria existência nacional. Se não se acautelar em tempo e por todos os modos, o Brasil dentro em pouco será uma possessão japonesa. E tanto penso nisso que já aconselhei meus filhos a ensinarem aos seus, — meus netos — a lingua da sua futura pátria. Aqui será o Império do Sol Poente, como está decidido lá, entre a gente do Sol Levante.

Eles chegam e rapidamente estabelecem o condomínio; já vêm donos do que é seu.

Um interno meu, que se formou em dezembro passado, na hora da partida, despedindo-se, disse: "Professor, agora vou atravessar uma zona japonesa. Como o senhor cuida muito d'este assunto, confesso-lhe que encontrarei, como das outras vezes, um Ministro da Justiça, um Ministro da Agricultura e um Chefe de Governo daquela colônia — todos êles mandando discricionariamente dentro de sua casa."

Teotônio de Barros, Xavier de Oliveira, Artur Neiva citaram, com seu testemunho inatacável, uma série de fatos desta ordem. Estão fazendo o que nos Estados Unidos, na Califórnia, não lhes foi consentido, e ao contrário promulgaram leis sobre leis, desde a *quota law*, a *alienland law* *gentlens agreements* até a exclusão, para os conter.

Peço licença aos meus nobres colegas para abrir um parentese e narrar um conto, que parece fábula, mas pode também vir a ser apólogo.

Alexandre Dumas, pai, tinha um amigo íntimo que, abastado, passava o tempo a se deliciar com os 260 romances, e outros tantos dramas d'esse autor; era esse amigo íntimo que lhe valia nas horas frequentes de aperturas. Sabe-se que não houve no mundo nenhum autor que ganhasse mais que Alexandre Dumas, pai, nem também quem mais consumisse.

Esse amigo de Alexandre Dumas tinha uma exquisitez: o seu animal predileto era um porco, com o qual inseparável vivia, comendo na mesma mesa e dormindo na mesma cama.

Uma vez em que convidou Alexandre Dumas para almoçar em sua companhia, naturalmente, afastou o porco e este, na sala contígua, gemia amargamente e dolorosamente, protestando contra tanta ingratitude. O amigo de Dumas, inquieto, a nada mais prestava atenção, até que disse: "Senhor Dumas, peço perdão, mas não posso estar sem o meu porco". Ao que replicou Dumas: "Acredito, mas acho que o porco há de estar dizendo o mesmo: "não posso estar sem o meu porco". Não seria a primeira vez em que um animal falasse. No meio de uma das batalhas de Achilles, o seu cavalo Xantho fez parar o combate, para recitar, como um rapsodo, bela poesia épica. E o galo de Luciano, que costumava dar conselhos a todo mundo, não era senão Pithagoras em metempsicose.

Quem havia de dizer que um século depois o fato se-



repetiria, no Rio de Janeiro? Na sua maior ilha, havia um homem modesto, entregador de pão, muito estimado por toda população, e que criou um porco, não digo ao seu seio, mas á sua mamadeira, desde hácoro. Viviam muito bem, aos braços um com o outro, até que, certa manhã — os jornais publicaram — o porco entrou em fúria, derrihou o dono, morden-o, esmigalhou osso por osso, esraçoou-lhe os músculos, dividiu artérias, veias, e não o deixou enquanto o não viu morto aif mesmo.

Os homens têm animais de predileção diferentes; há o cão fiel de todo mundo; os gatos de Baudelaire, segundo a afirmação de Felix Pacheco; os do poeta Guilherme Martins, o nosso Guilmar, conforme a narração de Alberto de Oliveira. Entretanto, no caso não era o mesmo animal? Porco de um, porco de outro? Porém, um era porco por fora e porco por dentro. O outro só o era por fora. Por dentro, era fera. Um traduzia o seu pensamento pelo grunhido; o outro, pelo crepitar de queixos. Um humilde, e cabisbaixo; e outro, voraz e agressivo. Um o *sus domesticus*; o outro, o *dicotylus labiatus*. Um era o suino conhecido e manso; outro, o famoso caetelú das nossas florestas, o queixada das matas. Não há, dizem, caçador, por mais valente, destemido, e fanfarrão, — e qual esse que o não é? — não há um que, ao ouvir ao longe o bater de dentes dos queixadas, em bando, não sinta um friume pela espinha, e um certo dobrar súbito de pernas.

Qual a alma desta parábola, se me consentis assim classificá-la? Que ninguém receba, em sua casa, gente ou bicho que não conheça por fora e por dentro... (*Muito bem*). E, se o conhecer por suas façanhas por dentro, tranque-se a sete chaves e ferrolhe as portas. Nunca lhe permita entrar no seu lar. Não sei se o caso tem applicação; fica, porém, consignado.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Tem até muita applicação.

O SR. MIGUEL COUTO — Quanto a esses imigrantes que nos chegam do Extremo Oriente, não há só a indagar da mentalidade, mas sobretudo, da mente, do animo, do intuito, do desígnio que os trouxe e lhes incutiram ao sair; conhecê-los, enfim, menos por fora do que por dentro. Ora, tudo indica que os intuitos dessa gente não são bons.

Já o Sr. Artur Neiva referiu o caso de um coronel do nosso Exército. Era o meu amigo, o bravo Eduardo Gomes, único sobrevivente dos 18 de Copacabana, e que, achando-se em Mato Grosso, na coluna Rabelo, ao atravessar os campos de Luçanvira, entre o Paraná e Araçatuba, teve necessidade de aterrissar com o seu aparelho num campo japonês. Disse, então, aos que lá encontrôu, que no mesmo local deveriam fazer pouso esquadrilhas de aviões. O dono da colônia declarou: "Não. Não é possível, não posso deixar".

— "Mas eu estou falando como official do Exército Brasileiro e voltarei de qualquer forma, redargui o nosso official.

— Não posso deixar. Salvo se obtiver ordem do meu Governo. Amanhã eu lhe darei uma resposta."

No dia seguinte a resposta havia chegado a Mato Grosso, não sei como, mas naturalmente com aparelhos rádio-transmissores, de grande potência, por meio dos quais o dono da colônia se comunicára com o seu Imperador!

Quanto, aos intuitos desses imigrantes, explica-os um telegrama passado de Tóquio, em Abril de 1924, pela *Unitéd Press*.

“Voltamos naturalmente a nossa atenção para a América do Sul, cujo clima, exceto em determinadas partes, bem como a vastidão do território, parecem oferecer as condições requeridas pela nossa emigração. A Argentina e o Brasil acolhem com especial agrado os nossos emigrantes, cujo êxito nesses países é prometedor. Sugerimos antecipadamente a idéia de se determinar a nossa política emigratória, visando aquêles dois países. O Brasil é um país vasto, treze vezes maior do que o Japão, sendo só o vale do Amazonas quasi tão grande como dois terços da Europa. De acôrdo com o recenseamento de 1922, a população desse imenso território é apenas de 30.645.296 de maneira que mais de 10 milhões de habitantes poderão ser facilmente ali estabelecidos. Recomenda-se a formação de uma companhia para comprar no Brasil terras no valor de 100 milhões de yens. Temos confiança em que a exploração das riquezas naturais do Brasil poderá ser feita com o auxílio dos nossos emigrantes”.

Como vêm os Srs. Deputados, estão êles dispondo das nossas terras como se fossem próprias. Numa poliantéa que o Dr. Chermont, nosso digno e prezado colega pelo Pará, teve a bondade de me fornecer, consta que a área doada aos japoneses, naquêlê Estado, é de 1.030.000 hectares, ou sejam 10.300 quilômetros quadrados ou seja simplesmente um quadrado de 16 léguas de lado. Os japoneses costumam dizer que a grande muralha da China é a única edificação humana vista da lua. Deve ser modestia, porquê as suas terras no Pará talvez possam ser vistas de lá até a olho nú...

Os imigrantes japoneses não chegam como os outros. Não se localizam de acôrdo com as nossas necessidades, vão para os seus domínios. Eles compram primeiro o solo e depois para lá mandam seus homens. Nem a soberba japonesa lhes consentiria ser imigrantes na terra de quem quer que seja.

O Japão alega a densidade extrema da sua população que o obriga a expandir-se; entretanto, Kawakami, notável escritor nipônico, na sua obra *Japan and World Peace* afirma: “É verdade que a Bélgica, a Holanda e Grã Bretanha são mais densamente povoadas do que o Japão. A Bélgica tem 959 habitantes por milha quadrada; a Holanda, 474; a Inglaterra, 370. Depois, seguem-se o Japão com 356, a Itália com 316, a Germania com 310 e a França com 192.”

Quer dizer, muito maior densidade é a da Belgica, é a da Holanda, é a da Inglaterra, e isso não as leva a procurar terras dos outros, a invadir possessões alheias. Elas se contentam com o que têm; o Japão, entretanto, quer tudo quanto encontra ao seu alcance. Quis Singapura; a Inglaterra não deixou, e Baldwin a foi logo fortificando, ao contrário do sentimentalismo de Mac-Donald. Obtiveram Formosa, numa guerra com a China, Chan-Tung, Saghalina, Hokkaidô, Rur-Kyu, etc. Restava a Coréa. Como havia de ser? Tomá-la, desde logo, não. Colonizaram-na, deram-lhe a independência e, ao fim de pouco tempo, absorveram-na. Agora, com a Mandchuria dá-se a mesma coisa. A Mandchuria está sendo “corealizada”.

O SR. MIGUEL COUTO — Já esperava o aparte do nobre colega. Dentro de pouco tempo, a Mandchuria será também japonizada.

O SR. MORAIS ANDRADE — A Mandchuria nem sequer é protetorado japonês.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Não é, mas ha-de ser.

O SR. MORAIS ANDRADE — A defesa dos interesses do Japão na Mandchuria foi a defesa de seus direitos, assegurados por tratados internacionais.

O SR. MIGUEL COUTO — Como acontecerá ao Brasil, quando se tratar de seus direitos em São Paulo e no Pará. (*Muito bem.*)

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. é injusto. Nêsse particular, peço perdão ao meu mestre, a quem estou ouvindo com respeito e acatamento especiais. Se V. Ex. conhecesse as colônias japonesas de São Paulo não faria semelhante afirmativa.

O SR. MIGUEL COUTO — Eu as conheço pelo testemunho do Deputado Teotônio Monteiro de Barros...

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. nunca as viu; portanto, não conhece as colônias japonesas em São Paulo. Se conhecesse, saberia que lá há tudo, menos imperialismo. Há justamente o contrário: o respeito absoluto pela nacionalidade brasileira. E ninguém mais paulista do que eu para defender o meu Estado.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — É uma opinião isolada.

O SR. MORAIS ANDRADE — São fatos; não é uma opinião isolada.

O SR. MIGUEL COUTO — Quanto á Mandchuria confesso que, á excepção de V. Ex. ninguém mais no mundo acredita na generosidade do Japão.

Conheço os trabalhos distribuidos pela Embaixada, e V. Ex. os tem em francês e português — Balet e de Alexandre Konder.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que está finda a hora do expediente.

O SR. MIGUEL COUTO — V. Ex. fará do orador o que quizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. ficará inscrito para continuar em explicação pessoal.

O SR. MIGUEL COUTO — Agradeço a V. Ex., e deixarei a tribuna, interrompendo aquí as considerações que vinha fazendo. (*Muito bem; muito bem; Palmas.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Vai-se passar á Ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs.:

Cunha Melo, Mário Chermont, Leandro Pinheiro, Joaquim Magalhães, Adolfo Soares, Hugo Napoleão, Figueiredo, Rodrigues, Silva Leal, Ferreira de Sousa, Odon Bezerra, Barreto Campêlo, Luiz Cédro, Solano da Cunha, Mário

Domingues, Alde Sampaio, Osório Borba, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Antônio Machado, Deodato Maia, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Artur Neiva, Leôncio Galvão, Atila Amaral, Francisco Rocha, Paulo Filho, Lauro Passos, Rui Santiago, Nilo de Alvarenga, César Tinóco, Alípio Costallat, José Eduardo, Fábio Sodré, Ribeiro Junqueira, João Penido, Policarpo Viotti, Celso Machado, Bueno Brandão, Alcantara Machado, Vergueiro César, Zoroastro Gouveia, Cardoso de Melo Neto, Henrique Bayma, José Honorato, Nero de Macedo, Generoso Ponce, João Vilasbôas, Plínio Tourinho, Antônio Jorge, Idálio Sardemberg, Aarão Rehelo, Carlos Gomes, Pedro Vergara, Acir Medeiros, Ferreira Neto, Antônio Rodrigues, Martins e Silva, Sebastião de Oliveira, Edmar Carvalho, Milton Carvalho, Augusto Corsino, Euvaldo Lodi, Rocha Faria, Oliveira Passos, David Meinicke, Levi Carneiro, Nogueira Penido. (70).

Deixam de comparecer os Srs. :

Carlos Reis, Valdemar Falcão, Pereira Lira, Arruda Maciel, Carlos Lindenberg, Jones Rocha, João Guimarães, Cardoso de Melo, Bias Fortes, Adélio Maciel, Martins Soares, Pandiá Calógeras, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, José Alkim, Simão da Cunha, Furtado de Menezes, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassú, Belmiro de Medeiros, Licurgo Leite, Campos do Amaral, Plínio Correia de Oliveira, José Carlos, Mário Whatelly, Guaraci Silveira, José Ulpiano, Carlota Queiroz, Morais Leme, Adolfo Konder, Maurício Cardoso, Assiz Brasil, Vítor Russomano, Adroaldo da Costa, Armando Laydner, Eugênio Monteiro de Barros, Ricardo Machado, Valter Gosling, Gastão de Brito, Roberto Simonsen, Morais Paiva (43).

#### ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente** — A lista de presença acusa o comparecimento de 211 Srs. Deputados.

Passa-se á matéria constante da Ordem do dia.

#### 7

*Discussão única do requerimento n. 9, de 1934, do Sr. Acúrcio Tôres e outro, pedindo informações sobre a execução do decreto de reajustamento económico.*

**O Sr. Presidente** — Acha-se inscrito para falar sobre o requerimento o Sr. Ministro da Fazenda, que tem a preferência, instituída pelo Regimento da Assembléia. Vou dar a palavra a S. Ex.

Tem a palavra o Sr. Oswaldo Aranha, Ministro da Fazenda.

**O Sr. Oswaldo Aranha** — Ministro da Fazenda — Sr. Presidente, desisto da preferência que me concede o Regimento da Assembléa, para que seja dada a palavra ao nobre Deputado, Sr. Acúrcio Tôres, que é um dos autores do requerimento.

O Sr. Presidente — Tom a palavra o Sr. Acúrcio Tôrres.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex. consulte a Casa sôbre se consente que eu fale da bancada.

O Sr. Presidente — O Sr. Deputado Acúrcio Tôrres pede permissão para falar da bancada. Os Srs. que a concedem queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi concedida.

O Sr. Acúrcio Tôrres (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, sejam as minhas primeiras palavras de agradecimento ao honrado Sr. Osvaldo Aranha, ilustre Ministro da Fazenda, por haver S. Ex. desistido de falar nêste instante com a preferência que lhe dá o Regimento, permitindo, que eu possa proferir algumas palavras perante a Assembléa no tocanto á justificação, senão no todo, pelo meno sem parte, do requerimento que, com a assistência, o concurso e a proficiência por todos reconhecida, do nobre Deputado mineiro, Sr. Daniel de Carvalho, tive a oportunidade de oferecer ao exame e ao voto desta Casa.

Sr. Presidente, pedimos informações ao Govêrno por intermédio do ilustre Ministro da Fazenda sôbre dois decretos do Govêrno Provisório, de grande importancia: o do acôrdo das dividas externas e o do chamado reajustamento económico.

Pedimos informações, Sr. Presidente, quanto ao decreto de reajustamento porquê, sem entrar no exame desse decreto, sem estudar o seu mérito — porquê o Regimento da Assembléa só permite fazê-lo, quando tivermos de examinar os atos do Govêrno Provisório, votada antes a Constituição — estranhamos, como estranha todo o povo do Brasil, que o Decreto, de 1 de Dezembro de 1933, que entrava em vigor na data de sua publicação, feita a 6 de Dezembro no *Diário Oficial*, e que mandava criar uma Camara, á qual seriam apresentados, dentro de 90 dias — prazo que expirará em 6 de Março — todos os créditos hipotecários agrícolas, estranhamos, como dizia, que, até hoje, decorridos setenta e muitos dias, não haja o Govêrno Provisório, por intermédio do honrado Ministro, senhor Osvaldo Aranha, providenciado quanto á nomeação da Camara e á organização do cadastro dos créditos que pesam sôbre a lavoura do país.

O SR. MÁRIO RAMOS — V. Ex. dá-me licença para um aparte?

O SR. ACÚRCIO TORRES — Pois não. Com isso, só terei prazer.

O SR. MÁRIO RAMOS — Lonje de estranhar tal demora, estou certo de que todos acompanharam os efeitos que êsse Decreto possa produzir, só teem motivos para achar louvabilíssima a atitude do Govêrno Provisório, refletindo, ponderando sôbre a extensão que o referido decreto terá em relação á economia nacional. (*Apoiados.*)

O SR. ACÚRCIO TORRES — Sr. Presidente, não tive-se eu tido o cuidado de dizer á Assembléa Nacional que ainda não é chegado o momento de examinarmos, em seu mérito, os atos do Govêrno e, por certo, seria contra os meus argumentos o aparte com que ora me honra o douto

Deputado, Sr. Mário Ramos, quando afirma que o povo brasileiro não estranha que até este instante não haja sido nomeada a Camara de que fala o decreto de reajustamento, porquê talvez o povo anseie mais pela não regulamentação dêsse mesmo decreto.

O SR. MÁRIO RAMOS — Eu não disse isso. É uma conclusão de V. Ex.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Afirmei, entretanto, que não é esta a ocasião de entrarmos no exame do mérito do decreto, mas só aquela em que o Regimento permita conheçamos de todos os atos praticados pelo Governo, após a votação da Constituição da República, e, então, sim, será o momento de dizermos se somos ou não pelo decreto que ora se discute.

O SR. MÁRIO RAMOS — O requerimento que V. Ex., entretanto, fez, traria á Assembléa, caso aprovado, uma grave dificuldade.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Qual?

O SR. MÁRIO RAMOS — V. Ex. interpela o Governo porquê não expediu ainda o Regulamento, e, como disse, se a Assembléa houvesse aprovado o requerimento, V. Ex. estaria dando aprovação ao decreto de reajustamento.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Em absoluto!

O SR. MÁRIO RAMOS — Sim, desde que perguntava porquê não fizera ainda o regulamento da lei.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Quando pergunto porquê o Governo não fez até agora o regulamento da lei, quero saber se elle estudou de fato, a fundo, a situação da lavoura do Brasil para decretar, em 1 de Dezembro do ano passado, o reajustamento de verdade, que beneficie, sem preocupações pela situação de Bancos e casas bancárias, os lavradores em aperturas, mas não para decretar êsse reajustamento, falando na criação da camara e na regulamentação da lei, quando uma e outra deviam ter existência dentro de noventa dias, a partir de 6 de Dezembro, o que ainda não se verificou, muito embora já tenham decorrido mais de setenta dias, e ainda nem sabemos quanto deve, de fato a lavoura do Brasil.

Sr. Presidente, o decreto autoriza o Governo a emitir 500 mil contos em apólices, mas, por falta da criação da camara a que venho de aludir, á qual se cometerá a função de cadastrar as dívidas — e, repito, são decorridos mais de setenta dias da publicação do decreto, durante os quais vem reinando balburdia entre os interessados — credores e devedores hipotecários agrícolas — estamos sem saber se aquela parcela bastará, ou não, para pagamento dos 50 % das dívidas.

O SR. MÁRIO RAMOS — Neste ponto, V. Ex. tem toda razão.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Assim, e com a razão que me dá, autorizadamente, o nobre Deputado Sr. Mário Ramos, que, em brilhante discurso, há dias proferido, mostrou, rapidamente embora, ser perfeito conhecedor do reajustamento econômico, reconhece S. Ex. absoluta razão aos autores do requerimento, por ansiarem pelas informações que, vejo neste instante, devem ser prestadas pelo Governo,

através a palavra do Ministro Osvaldo Aranha, que, pressurosamente, aqui comparece para, a respeito, esclarecer o país...

O SR. ALOÍSIO FILHO — Reconhecendo a competência da Assembléa para pedir informações ao Governo Provisório.

O SR. ACÚRCIO TORRES — ... reconhecendo a competência da Assembléa para pedir informações ao Governo Provisório.

Sr. Presidente, o Ministro Osvaldo Aranha, aqui comparecendo, não vem trazer a novidade de reconhecer a competência da Assembléa para solicitar essas informações. Não deixando S. Ex., nunca, que se desdobre a sua personalidade, admirada nos campos em que tem politicamente batalhado, e admirada também nos campos de batalha em que tem sido combatido, e nos quais se encontra, por certo não viria hoje, Ministro, dizer que a Assembléa não tem competência, quando ontem, Ministro e *leader*, afirmava da tribuna, aqui, que tínhamos competência, por inteiro, para pedir informações ao Governo de que faz parte.

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — Competência tem a Assembléa Constituinte, porquê não é um poder apolítico; é um poder que emana da vontade do povo.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Falarei, agora, do reajustamento, matéria a que o nobre Deputado Sr. Mário Ramos ofereceu sugestões. Como, porém, deseja a Assembléa ouvir, de pronto, a informação do Governo, e considerando que, douto na matéria, discuti-la-á com a proficiência que lhe reconhecemos, o nobre e ilustre Deputado Sr. Daniel de Carvalho, co-autor do requerimento, envolvo as minhas sugestões nas críticas ligeiras que vou fazer ao decreto do reajustamento.

A lavoura, Sr. Presidente, de fato, precisa de auxílio, mas não sei se quem deve ao ponto de precisar firmar acôrdo com aqueles a quem deve, pode conceder dádivas. (*Muito bem.*)

Não sei se o Brasil, que bate ás portas dos seus credores, fazendo um acôrdo, um reajustamento nas suas dívidas, pode dar 50 % dos créditos hipotecários agrícolas.

Sou, Sr. Presidente, sem ser perfeito conhecedor da matéria, ou pela intervenção direta do Estado, ou pela indireta, mas nunca pela do decreto de reajustamento, que se me afigura *sui generis*, porquê êsse acôrdo, a meu ver e ao ver também do douto Deputado Mário Ramos, cuida muito mais de um reajustamento dos bancos, dos credores, do que de um reajustamento da lavoura.

O SR. CUNHA MELO — Inclúa V. Ex. também minha opinião nesse sentido.

O SR. ACÚRCIO TORRES — No mesmo sentido temos, ainda, a opinião do nobre Deputado Sr. Cunha Melo e a não menos valiosa do Deputado Vasco de Toledo.

Sr. Presidente, a isso eu tinha uma sugestão a fazer, sugestão que não é minha, nem é nova, e que anda de boca em boca, talvez, pelo Brasil em fóra: qual a do Governo criar, imediatamente, a carteira hipotecária e agrícola no Banco do Brasil ou pôr em funcionamento o Banco Rural, intervindo, indiretamente, em auxílio da lavoura, abrindo-lhe o crédito agrícola, ou, diretamente, sem se incomodar com a situação dos credores e sem a preocupação de que êstes tenham transigido emprestando dinheiro sobre imóveis que não lhes davam a cobertura necessária.

Com a intervenção direta, a União ficará subrogada nos créditos hipotecários agrícolas e, mais, Sr. Presidente, também nos créditos quirografários dos agricultores e criadores.

O SR. SOARES FILHO — Isso seria dar não apenas 50 %, mas 100 %.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Por que 100 %, meu caro colega ?

A União será subrogada nos créditos hipotecários, pignoratícios e quirografários. Os lavradores não precisam de dádivas: necessitam de facilitação na liquidação de seus empréstimos. Necessitam, sim, também de crédito agrícola, sempre prometido e nunca realizado. Emitiria, para pagamento aos credores, com os quais transigisse, apólices, mas não a 6 % porquê com êsse juro se dá a depreciação dos demais títulos brasileiros, que são ao juro de 5 %, á exceção dos bonus do Tesouro, que são de 7 %, mas resgatáveis em curto prazo.

O SR. SOARES FILHO — Explico a V. Ex. Digo que o prejuízo seria total, baseado na experiência das anteriores liquidações feitas pelo Governo nesta matéria.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Não me consta tenha o Governo feito anteriormente tais liquidações.

O SR. SOARES FILHO — Temos os exemplos do Banco Hipotecário e do Banco do Brasil.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Sr. Presidente, quando incluo os créditos quirografários ainda beneficio os lavradores, porquê conheço casos, no meu Estado, como os devem conhecer todos os nobres Deputados da bancada fluminense, em que os agricultores, jogando com o crédito pessoal, não precisaram chegar á garantia real em favor dos seus credores, mas inverteram nas suas propriedades, nas suas máquinas, no seu gado, na sua lavoura, todo o dinheiro que lhes foi emprestado pelos particulares, mediante simples promissórias. Deante do decreto do reajustamento, ficaríamos na situação de premiar áqueles que, não tendo crédito pessoal, ou dêle não querendo usar, tiveram de lançar mão do real em favor do seu credor, em detrimento dos interesses de outros, que tendo êsse crédito pessoal, não precisaram chegar á hipoteca para arranjar dinheiro com que movimentasse suas propriedades.

A lavoura, Sr. Presidente, precisa de auxílio, como de auxílio também precisam as outras classes, porquê não podemos estar tirando de todo mundo, escorchanto todo mundo, sem dividir êsse dinheiro com todo mundo e não apenas com uma classe, parte dêsse todo mundo.

O SR. ABREU SOBRÉ — Não é bem auxílio. É a restituição do que o govêrno recebeu a mais, indevidamente.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Se êsse auxílio fosse diretamente á lavoura...

O SR. ACÚRCIO TORRES — Como disse o nobre Deputado Sr. Mário Ramos, — e não há paixão partidária alguma que me faça esquecer a justiça — o Govêrno foi de uma honestidade sem par afirmando á Nação, através do seu honrado Ministro da Fazenda, que os lavradores não haviam sofrido um simples sacrificio, mas, sim, verdadeiro confisco quando o govêrno, na defesa de sua política cambial, foi obrigado a fazer com que os lavradores descontassem no Banco do Brasil seus títulos por menos 20 % do seu valor real.



Esses lavradores, Sr. Presidente, precisam ser resarcidos dos prejuízos que tiveram...

O Sr. ABREU SOBRÁ — Logo, não é auxílio.

O SR. ACÚRCIO TORRES — ... precisam ser reembolsados daquilo que, para eles, na frase do Sr. Ministro da Fazenda, correspondeu a um verdadeiro confisco.

O SR. ZOROASTRO DE GOUVEIA — Precisam ser reembolsados e obrigados a pagar seus colonos.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Por isso, Sr. Presidente, tomaria a liberdade de sugerir, face a face com o Sr. Ministro da Fazenda, que o governo criasse imediatamente a carteira hipotecária agrícola no Banco do Brasil; que o governo fizesse a encampação das dívidas da lavoura, mas não apenas as pignoratícias ou hipotecárias, mas também as quirografárias que pudessem ser provadas pelos meios regulares de direito; aquelas dívidas quirografárias que já tenham sido exibidas em juízo, por qualquer motivo, até 30 de Junho de 1933, ou as registradas ou constantes das escritas bancárias ou das fazendas; que o governo, nessa encampação, emitisse títulos de 5 % e que nada cobrasse, a título de juros, das dívidas em que fosse subrogado. Daria aos lavradores, na forma do decreto de reajustamento, um prazo por demais longo para que eles pudessem solver seus compromissos em prestações anuais e iguais. O governo auxiliaria, assim, a lavoura, sem atender aos interesses de bancos e casas bancárias, alguns com títulos incobráveis em suas carteiras, só valorizados dos 50 % que o decreto de 1º de Dezembro lhes ofereceu. (*Muito bem*).

O governo do Brasil precisa reajustar a economia. Mas o governo do Brasil, que deve. o governo do Brasil, que não pode pagar. o governo do Brasil que vive em moratória, não pôde dar 50 % dos créditos hipotecários á lavoura, quando, por falta de numerário, por dever, por pedir, por suplicar moratórias, vê-se impedido de auxiliar o operário, de amparar a criança, de assegurar sossego aos inválidos, de ajudar o colono, de fazer do *jeca*, que morre de inanidade e de anquilostomíase, no "hinterland" do Brasil, um homem forte, são, apto, moral e fisicamente. (*Muito bem. Palmas*).

Sr. Presidente, a lavoura, repito, precisa de todo o amparo, mas não do amparo *sui generis* e incerto que lhe ofereceu o Governo; precisa do auxílio direto, do pagamento de seus débitos, com a subrogação do país nos respectivos créditos em prazo longo e até sem juros.

Auxiliemos á lavoura, sem a intervenção do intermediário — Banco ou casa bancária.

Auxiliemos, repito, á lavoura, mas sem atendermos a outros objetivos que não ao amparo, franco e decidido, pois de outra forma, teremos essa obra desvirtuada e, quem sabe, comprometido até o bom nome de quem protege e de quem é protegido.

São essas, Sr. Presidente, as considerações que me cumpre fazer, no momento, sobre o chamado reajustamento econômico; aguardando-me para, em outra ocasião, que espero em breve, tratar do decreto referente ao acôrdo das dívidas externas.

Terminando, devo ainda apelar para o Ministro da Fazenda no sentido de dar atenção ás sugestões que daqui partem, por estar eu convencido de que no dia em que o Govern-

no se dispuzer, sinceramente, a dár ouvidos aos legítimos reclamos da lavoura — dando-lhe auxílio eficiente, mas sem as etapas generosas pelos estabelecimentos bancários — teremos ajudado o lavrador e teremos, também, feito progredir os nossos campos, a nossa agricultura, a nossa lavoura, a nossa pecuária, tornando felizes os que na terra trabalham pela grandeza e pela prosperidade do Brasil.

Isso, só isso, tão somente isso, creio, quer a lavoura, espera do governo, para o seu verdadeiro reajustamento.

Com isso, nunca é demais repetir, não teremos feito favores; com isso, teremos apenas cumprido, para com a Nação, o nosso dever patriótico. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Oswaldo Aranha, Ministro da Fazenda.

O Sr. Ministro Oswaldo Aranha (*Movimento geral de atenção*) — Exmo. Sr. Presidente, Srs. Deputados: Acorro solícito e pressuroso, ao prégoão dêste alto pretório, instituído pela Soberania Nacional para julgar dos atos do Governo entre os quais estão os meus atos.

Não posso, entretanto, iniciar esta minha prestação de contas, sem, antes, reafirmar a esta Assembléia, a cada um e a todos os Srs. Deputados, o meu agradecimento, a minha gratidão, pelas demonstrações altamente generosas que repetidas vezes me foram testemunhadas por esta Casa em dias passados, quando fui obrigado a deixar o alto e honroso posto, o mais alto e o mais honroso que tenho exercido na minha vida, qual o de *Leader* da Assembléia Nacional Constituinte.

O requerimento que dá motivo á minha presença nesta tribuna está entre aqueles que, se condenado pelos regulamentos, deveriam ser eles violados, por isso que não é possível viver num País, como o nosso, no momento em que se quer implantar uma democracia, negando o direito aos Representantes do Povo de exigirem dos homens públicos a prestação de contas de seus atos e negando aos homens públicos o direito de virem explicá-los e defender-se perante a Nação. (*Muito bem.*)

O requerimento apresentado pelos nobres Deputados Acúrcio Tôrres e Daniel de Carvalho, envolve assuntos relevantes e que dizem de perto com os trabalhos desta Assembléia e com as responsabilidades do Governo Provisório e, dentro dêle, com as minhas responsabilidades pessoais e funcionais.

Nesse requerimento pedem aqueles ilustres Representantes da Nação, que o Ministério da Fazenda venha explicar as razões pelas quais ainda não foi instituída a Camara de Reajustamento, conseqüente á Lei chamada do Reajustamento Econômico; e pedem, mais, informações detalhadas sôbre o chamado acôrdo das dívidas brasileiras.

Devo declarar, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que ninguém mais do que eu deseje um largo debate sôbre a Lei do Reajustamento e ninguém mais do que eu se amargura em vê-lo retardado e procrastinado por acidentes e necessidades da administração pública.

Tenho, para mim, que a Lei do Reajustamento era a única providência capaz de restabelecer a ordem normal da

economia brasileira, violada por necessidades públicas da coletividade nacional. Mas esse debate se anteciparia, como antecipado tem sido, se antes da publicação da Lei instituindo a Camara do Reajustamento e dando as regras dentro das quais ella deve aplicar a Lei, travassemos o debate, discutindo sem o pleno conhecimento dessa instituição, que não pode ser compreendida por partes, senão no seu todo, na sua integral realização.

Sinto profundamente não poder, ou melhor, não dever entrar de uma vez no debate da Lei do Reajustamento, por isso que o projeto da Camara do Reajustamento, perfeito e acabado, há mais de quinze dias, está nas mãos do Chefe do Governo Provisório da República, que vem estudando este projeto, como estudou a Lei, consultando aos técnicos, aos conhecedores, e, sobretudo, consultando os altos interesses do País.

Não posso discutir a Lei do Reajustamento, uma vez que a minha própria proposta final sobre a Camara pode e deve sofrer, por parte de S. Ex., como sofreu a Lei, muitas ou algumas modificações que venham alterar determinadas providências e afirmações que eu pudesse adiantar aos senhores Deputados.

Esta é a única razão pela qual não me é possível, desde já, abrir um largo debate. Mas declaro que estou ansioso, por elle, convencido de que, na hora em que eu puder expor aos Srs. Deputados os motivos dessa Lei, as suas finalidades e a repercussão que ella vai ter na economia do Brasil — e sei que todos debatem esses assuntos dominados pelo desejo de bem servir ao País — o reajustamento receberá, dentro desta Casa, a sagração mais definitiva que pode esperar.

Confesso que reprimo, até certo ponto, os meus impulsos, porquê desejaria desde já responder ás brilhantes palavras, ás afirmações do ilustre Deputado Sr. Acúrcio Tôrres. Quero, entretanto, refazer-me, mais uma vez, daquela paciência que devem ter os homens públicos no trato da coisa pública, para enfrentar os problemas de interesse geral, na hora em que, efetivamente, a necessidade pública impõe que o silencio deles seja violado, e que elles falem ao País na larga e ampla voz da reivindicação de seus atos.

Esta a razão pela qual afirmo, Sr. Presidente, e Srs. Deputados, que, apenas feito o Decreto, sobre a Camara do Reajustamento, virei á Assembléia, para prestar as mais amplas informações e me sentirei honrado de, nessa oportunidade, poder, pessoalmente, a cada um dos Deputados que têm dúvidas sobre os seus efeitos e as suas finalidades, dar as mais largas explicações e confessar, a falha ou o erro como é hábito em minha vida, toda a vez que os reconhecer, em qualquer ato, providência ou idéia minha.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — O que, aliás, é muito nobre.

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — A Lei de Reajustamento tem tido, para sua integral realização, uma etapa, talvez de larga demora, um tanto prejudicial, como disse o nobre Deputado Sr. Acúrcio Tôrres, ao jogo dos interesses que ella veio despertar, justamente porquê consequiu, como nenhuma outra Lei, provocar em todos os recantos do País opiniões de toda a natureza, algumas relevantes, numa soma, que só ás minhas mãos chegou, entre cartas e telegramas, a mais de duas mil. E como tínhamos de fazer

obra conscienciosa e serena, fomos obrigados a examinar e a aceitar muitas vezes sugestões vindas de um recanto perdido e ignorado d'este País, mas onde um cidadão estuda as suas Leis e aconselha os seus governos.

Deixando, portanto, o debate sôbre a Lei do Reajustamento para a única oportunidade em que sôbre ela poderei falar, por isso que espero que os Srs. Deputados não de reconhecer que não me seria lícito antecipar-me sôbre uma Lei que depende do estudo, das correições e da sanção do Chefe do Governo, entro diretamente na segunda parte da interpelação, assunto talvez árido e difficil para um homem, como eu, mais afeito ao debate intenso e vivo do que ás exposições tranquilas de números sôbre números, a respeito das dívidas brasileiras.

O Requerimento apresentado pelos nobres Deputados faz interpelações precisas sôbre o assunto, chegando mesmo a articular, em letras, as suas interrogações, sinão os seus libelos.

Vou expor o caso á Assembléia, guiado pelas dúvidas e pelas interrogações dos illustres interlocutores.

A primeira das interpelações é a seguinte: "Quais as causas que impossibilitaram o cumprimento do terceiro *funding*?"

Devo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, fazer, antes, ligeira e rápida digressão sôbre a situação das dívidas brasileiras. Precisamos, previamente, saber, em linguagem financeira, que é um *funding*, tal como o Brasil o vem realizando no curso das suas relações financeiras com o exterior.

Murtinho, que foi o maior de quantos, neste País, trataram das suas finanças, dizia que o *funding* era o pagamento de uma dívida com os recursos de outra dívida contraída para esse fim especial.

O Ministro Rivadávia Correia, que foi o iniciador do segundo *funding* brasileiro, na sua exposição ao Governo, dizia que se tratava de uma operação que era um empréstimo feito com os próprios credores ao invés de o ser com terceiros.

A verdade, porém, é que o *funding* é um expediente financeiro que importa em acrescer as dívidas antigas com emissões de títulos novos, que vencerão juros, para pagar juros vencidos. A nossa história financeira é a história do mais largo abuso do crédito. A história dos denominados empréstimos brasileiros é uma história de verdadeiros *fundings*, isto é, dívidas contraídas para pagar dívidas num curso infinito de operações de crédito, por tal forma que, na realidade, revendo esse passado financeiro, vamos encontrar raros empréstimos contraídos para obras públicas, e os poucos, ainda com esta cláusula expressa, foram desviados para outros objetivos.

Fez o Governo Federal, quarenta e dois empréstimos externos, dos quais foram extintos apenas os cinco menores por pagamento, e 10 por fusão, subsistindo ainda 27 empréstimos no valor de 153 milhões de libras.

Praticamente, o Brasil só fez reformar os seus empréstimos, como um devedor que substitue uma promissória vencida por outra com mais prazo, incluindo no capital os juros vencidos e os juros a pagar.

A história do empréstimo de 1829, feito pelo Visconde de Barbacena, é a prova, ainda ao tempo do primeiro Rei-

nado, de que a prática ou, melhor, a realidade que estamos reconstituindo tem a sua história presa aos alhores da vida brasileira e que já naquela época o empréstimo de 29, chamado o *ruinoso*, feito ao tipo de 52, era para pagar o empréstimo de 1824, realizado logo após a declaração da nossa Independência. Esse fato causou tal alarma no mundo financeiro de então, que a Bolsa de Londres propôs ao Governo inglês vetar essa operação, por isso que tinha a finalidade de constituir nova dívida para refundir dívida antiga. Mas de nada nos serviu a admoestação dos nossos credores, nem mesmo o conselho dos que, então, dirigiam o mundo financeiro inglês. Continuamos na prática de verdadeiros *fundings*, ainda que não lhes déssemos essa denominação. E é prova disto um quadro interessante — que poupo á Assembléa de reproduzi-lo — pelo qual se verifica que quasi todos os nossos empréstimos foram feitos, uns para pagar os outros, em parte ou no todo, refundindo-os em novos empréstimos.

O mal, como vinha afirmando, promanava da Colônia, que deixára o País em meio de ruínas, como declarava o Príncipe D. Pedro, em carta dirigida ao seu augusto pai.

Os empréstimos do Primeiro Reinado, os da Regência, os do segundo, até o advento da República, visavam corrigir dívidas com dívidas novas.

Neste quadro, que é altamente expressivo, se pode verificar que dos quinze empréstimos da Monarquia, num total de 37.000.000, foram pagos 5.000.000, sendo os restantes incorporados a novos empréstimos que vieram onerar os primeiros dias da República.

Outra, infelizmente, não foi a conduta da República. O seu primeiro ato foi homologar a última operação financeira da Monarquia — o empréstimo de 1889, de 20.000.000 de Libras, negociado com o fim de fazer a conversão dos empréstimos externos do Segundo Reinado, de 1865, 1871, 1875 e de 1888, em condições erradamente tidas, então, como favoráveis.

Como vêm os Srs. Deputados, a conclamada éra monárquica foi, em matéria financeira, a predecessora das práticas, das normas, dos processos que a República, desgraçadamente, iria continuar.

O Primeiro Reinado contraiu empréstimos externos no valor de 5.132.000 Libras e deixou uma dívida interna de 53.000 contos. A Regência não só foi obrigada a aumentar a dívida externa de quasi 10%, como, coagida pelas circunstâncias adversas, criadas pelas rebeliões provinciais, e pelas guerras cisplatinas, a suspender seus pagamentos externos. Este fato é altamente significativo, porque, em verdade, é a primeira vez, e talvez por ser naquele período aureo da vida do Brasil, que um Ministro da Fazenda vem a uma Assembléa declarar que, de fato, a Regência não procurava fazer um novo empréstimo, mas, sim, na realidade, um verdadeiro *funding*, isto é, contrair uma nova dívida para pagar juros vencidos ou amortizações vencidas de dívidas velhas.

A 4 de Junho de 1831 — e esta invocação é necessária e útil á Assembléa — José Inácio Borges, Ministro da Fazenda propôs á Camara a suspensão, por cinco anos, do pagamento do serviço de juros e amortização de nossas dívidas externas.

Era o primeiro *funding* típico que se queria realizar com o fim de resgatar a emissão de cobre, etc.

Trata-se de episódio altamente interessante e que reproduzirei perante esta Assembléa, por isso que é edificante para o curso dos nossos destinos.

A aludida proposta, apenas lida, provocou ali vivo debate.

Combateram-na, desde logo, Montezuma e Rebouças.

Cunha Matos descrevia, na sessão seguinte, o panico que se produzira na praça, persuadido, como ficou, da bancarrota iminente do País.

E ainda se envolviam no mesmo debate: Holanda Calvalcanti, Batista Pereira, Martim Francisco, Evaristo da Veiga, Bernardo de Vasconcelos e Ferreira França.

Este, na discussão, afirmou:

“Venda-se esta prata que está sôbre a mesa; vendam-se as nossas casacas, os nossos adôrnos, as nossas propriedades; fiquemos o mais reduzidos que fôr possível; vendam-se as baixelas e as terras públicas; mas não deixemos de pagar aos nossos credores. A proposta é perigosa, e deve ser rejeitada; é prejudicial e contra nossa honra e boa fé...”

Montezuma indicou que se nomeasse uma Comissão Especial para dar parecer a tal respeito, o que foi aceito.

Quarenta e oito horas depois, essa Comissão enunciava o seu voto, concluindo pela rejeição da mesma proposta, por ser desnecessária para o resgate do cobre, eminentemente impolítica nas circunstancias da ocasião e incompatível com a dignidade de um povo justo e livre. O Presidente da Camara declarou que mandaria imprimir êsse parecer, alvitre que foi veementemente impugnado.

“Isto não se guarda, exclamára Ferreira França, discute-se já, rejeita-se já, para o que nem era preciso que a illustre Comissão desenvolvesse tantos argumentos como fez.”

Outros o acompanharam nesse protesto.

Respondeu o Ministro, sustentando que era o único meio que encontrava para resgatar o cobre, pois não podia contar com o acréscimo de rendas que se impunha, sendo impossível lançar novos impostos, ou contrair empréstimo, que permitisse a substituição dos 10.000:000\$000 em cobre, a tirar da circulação.

Condenou a atitude da Camara que consentira em contratar os empréstimos externos, para liquidar os *deficits*, aos mesmo tempo que providência alguma adotou no sentido de evitar que os juros e amortizações fossem pagos, com os recursos ordinários da Nação. Lamentou que se não houvesse cogitado de aumentar a receita ou diminuir a despesa em proporção igual ao encargo que se criou; e concluiu que não deixava prevalecer a proposta, caso outras medidas lhe proporcionassem os recursos de que carecia, pois havia que levar a efeito o resgate da moeda de cobre, cuja depreciação grandemente perturbava a circulação, causando enormes prejuízos ao Estado e aos particulares.

Diante da opposição que encontrou, resolveu o Ministro abandonar a arena, pretextando ser necessária a sua presença fora do recinto. Debalde veio em seu auxílio a tática parlamentar de Bernardo de Vasconcelos requerendo que se adiasse o debate. Foi rejeitado o requerimento, assim como a proposta, por imensa maioria na sessão de 11 de Junho. . .

Mas nem por isso pôde o país, em todo o período da Regência, trazer em dia aquele serviço. Pagaram-se os juros mas criou-se no exterior uma dívida flutuante constituída por esse mesmo pagamento, o que importava praticamente, num empréstimo.

A Monarquia havia, sem adotar a designação, feito vários *fundings*, pois outras operações não foram as de 52, para saldar o empréstimo português de 23<sup>o</sup>, a de 59 para saldar o de 29<sup>o</sup>, a de 63 para saldar o de 43, e parte das de 24 e 25, e, assim por diante até a de 89, nas vésperas da República, para saldar outros 5 empréstimos.

Salvo o empréstimo de 65, em consequência da guerra do Paraguai, e alguns pequenos para estradas, todos constituíram novas dívidas para saldar ou consolidar dívidas antigas.

O 1.<sup>o</sup> empréstimo da República foi para a Oeste de Minas. Era um empréstimo de emprêgo útil ao país, mas este mesmo iria ser saldado por um empréstimo celebrado em 1925, por isso que o seu serviço não foi mantido e veio a incidir no mesmo vício, no mesmo mal e no mesmo erro de toda a nossa política de empréstimos externos.

As agitações provocadas pelo regime republicano exigiram grandes sacrifícios financeiros, sobretudo para a consolidação da República no período do grande e inconfundível Floriano Peixoto.

Ao governo de Bernardino de Campos, restaurador da ordem econômica, financeira e civil do país, caberia a missão de procurar, numa larga operação externa, as bases de uma nova consolidação do nosso crédito exterior.

Iniciou êle os tratados, que seu substituto concluiu, e o grande e inegalável Joaquim Murtinho executou, com benefícios sem par para o Brasil, o do chamado primeiro *funding*. Esta operação montou em £ 8.613.717, juros de 5% prazo de 63 anos, compreendendo todos os empréstimos federais, e estabeleceu condições, entre as quais a da incineração de papel moeda e a da constituição, em Londres, de um fundo de garantia além de outras.

Menos o *funding*, em si mesmo, que não foi senão um empréstimo feito pelos próprios credores, uma moratória coberta com títulos, mas, muito mais, a política econômica e financeira de Murtinho, prestigiado por Campos Sales, iria permitir ao Brasil um largo período de crédito fácil e realizações úteis.

Fez-se, á sombra do reerguimento financeiro realizado por Murtinho, o *Rescission Bonds*, destinado á aquisição das Estradas de Ferro que gozavam de garantias, o do Porto do Rio, dois para o Lloyd Brasileiro, um para o Café, em virtude do convênio de Taubaté, e o da Conversão, para o pagamento da Oeste de Minas, feito no começo da República, e, mais ainda, um outro empréstimo para operações de café.

Em 1910, fez-se novo empréstimo para o Lloyd Brasileiro; em 1911, novo empréstimo para ultimação das obras do porto do Rio de Janeiro; um, para a Rêde Cearense, que foi absorvido, em parte, pelo escandaloso caso do Banco Russo, em 1913; outro de onze milhões para saldar a dívida interna, e, por fim, em 1914, após o fracasso, devido á guerra dos Balkans e aos pródromos da guerra européia, de uma grande operação externa, esboçada pelo então Ministro da Fazenda, o eminente e saudoso Dr. Rivadávia Corrêa, fez-se o segundo *funding loan* brasileiro.

Operação similar á de 1898, quanto aos prazos, aos tipos, aos juros e ás garantias, foi assinada em 19 de Outubro de 1914, e importou, para o Brasil, em um onus de 14.502.396 Libras.

O ministro Rivadávia Corrêia, expondo ao Governô de então tal operação, pronunciava palavras que eu quero re-produzir, por isso que são confirmadoras de quanto venho, pela rama, informando a esta Camara.

Dizia êle:

“Não é mistério para ninguém que, antes de 1889, uma parte, mais ou menos importante, de diversos em préstimos extérnos foi destinada ao serviço de juros, vencidos, de dívidas já existentes. Esse fato se foi acentuando cada vez mais, de sorte que os últimos empréstimos extérnos, no regime republicano, foram quasi completamente absorvidos no pagamento de juros da dívida, no exterior. A única diferença entre esse fato e o que se dá no acôrdo de 15 de Junho, é que neste, o empréstimo para pagamento dos juros da dívida extérna é garantia de estradas de ferro, durante tres anos, e foi feito pelos mesmos credores a quem era devido o pagamento dèsses juros, ao passo que, em outras épocas, os novos empréstimos foram tomados por pessoas diversas.

O fato essencial, nesta questão, é o pagamento de uma dívida com recursos obtidos em novo empréstimo. Esse fato essencial existe entre nós, há muitos annos. O fato accidental é ser o empréstimo feito pelos mesmos credores dos juros vencidos; isso é o que se deu de especial no acôrdo de 15 de Junho”

Dessa data até o advento da Revolução, em 16 anos de vida financeira da República, foram realizados 12 empréstimos federais, 44 estaduais e 20 municipais, somando, nesse período de 16 annos, empréstimos num total de 159.000.000 de Libras Esterlinas. Pode-se dizer que de 1914 para cá os Governos faziam, por ano, ou fizeram, por ano, a média de cinco empréstimos extérnos, indo procurar no exterior os recursos não só para pagar os juros e amortizações dos empréstimos antigos, como para suprir ás deficiências do erário público, no desenvolvimento da vida administrativa do País.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Permita V. Ex. um aparte. Os Governos dos Estados continuam fazendo empréstimos, como bem salienta o Sr. Valentim Bouças, no primeiro Relatório que teve oportunidade de apresentar a V. Ex. Diz êle que esse é ainda um grande mal para o Brasil. A Revolução combatu os empréstimos contraídos pelos Estados, e, entretanto, os interventores, infringindo o respectivo Código, continuam pedindo dinheiro, não mais ao estrangeiro, mas ao Banco do Brasil.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Os credores extérnos foram substituídos pelos internos...

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — Não querendo interromper o curso dessa pequena sùmula da nossa história financeira, indispensável ás conclusões que preciso tirar em relação ao acôrdo sôbre as dívidas brasileiras, devo, entretanto, esclarecer ao nobre aparteante que, se é verdade que são condenáveis êsses empréstimos, por isso que a prudência de



um Povo e a sua organização devem ter a sua expressão máxima na conduta dos respectivos Governos, não é menos verdade que tais empréstimos não são, em realidade, novos, mas apenas a consolidação mais segura para o Banco, com a fiança e vigilância do Governo. Trata-se de empréstimos herdados quasi numa soma verdadeiramente fantástica, e que estavam, por influência política, relegados a uma carteira morta do Banco do Brasil, e agora foram renovados, mas que estão sendo cumpridos, por isso que o Governo tratou de intervir neles, para que fosse assegurado os serviços dessas operações, e o Banco do Brasil restituído desses créditos congelados...

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Quem o diz não sou eu. E' o Sr. Valentim Bouças.

O SR. CÉSAR TINOCO — O Estado do Rio, que o nobre aparteante bem conhece, não tem um vintém tomado ao Banco do Brasil e está pagando dívidas antigas.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Está fazendo novas, no Banco do Brasil.

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — Basta a evidencia destes números, tão frios e tão claros, mas que nem assim conseguem manter o ambiente indispensável a assunto tão árido, para dispensar maiores comentários.

Foi nessa situação, Sr. Presidente, que a Revolução veio encontrar, o Brasil. Primeiro, uma dívida externa de 237.262.553 Libras Esterlinas, exigindo o seu serviço de amortização e de juros mais de 22 milhões de Libras anuais; grande descoberto no exterior, do Banco do Brasil, calculado pelo nobre e ilustre antecessor em 14 milhões de Libras Esterlinas; a redução alarmante do nosso comércio exterior; o cancelamento geral, para o Brasil, das operações de crédito externo e o decréscimo geral das rendas públicas.

Fez o meu ilustre e eminentíssimo antecessor, Dr. José Maria Whitaker, supremos esforços para manter em dia os serviços de nossas dívidas externas. Esgotou nesse nobre e dignificante afan as últimas reservas das nossas possibilidades. Teve, por fim, que capitular, respeitado no seu esforço, na honradez de seus propósitos, na dignidade com que impusera ao País o supremo sacrifício para defender o seu crédito internacional. A nossa balança de pagamento era deficitária: foi sempre deficitária, coberta apenas por empréstimos novos ou inversão de capitais no País.

Em 15 de Setembro de 1931, com que amargura, que só nós, os que tínhamos a honra de sua convivência no governo, pudemos conhecer, foi o Dr. José Maria Whitaker, este dedicado defensor dos pundonores nacionais, obrigado a comunicar aos seus companheiros do governo e aos nossos agentes no exterior a impossibilidade, depois dos mais ingentes e nobres esforços, de continuar a manter em dia os serviços das dívidas externas do país.

Coube-me, conforme declarei em meu relatório, por dever de minha função, ultimar e assinar o terceiro *funding*, contra o qual fizera oposição desde a primeira hora, feito, porém, nos melhores moldes, possíveis, sendo mesmo uma verdadeira conquista, devido, principalmente, á conduta do então Ministro da Fazenda, acreditando o governo e ao seu País perante os demais. Fez-se nos mesmos moldes dos *fundings* anteriores, envolvendo, entretanto, a liquidação dessa desgra-

cada questão dos atrasados de Haia, tão triste para nossa história financeira e até para a dignidade nacional.

Foi essa a única novidade do terceiro *funding*, por isso que, em verdade, o próprio depósito especial, em moeda nacional, da importância que era emitida no exterior já havia sido objeto de cogitação no segundo *funding*, quando se estabeleceram a incineração e o depósito em Londres. Este *funding* custou 19.362.353 Libras.

São estas, Srs. Deputados, as considerações preliminares, mais descritivas do que críticas, que eu necessitava fazer para demonstrar o erro capital da política brasileira de empréstimos, afim de chegar a poder responder aos quesitos formulados pelos meus ilustres e nobres interpelantes.

Usamos e abusamos do crédito exterior, sem recolher, em verdade, sinão onus e sacrifícios. O período monárquico empenhou o Brasil em 70 milhões de Libras, e a República em 367 milhões. Recebemos — feitas as conversões ao tempo dos empréstimos — 10 milhões de contos e, ao cambio atual, devemos igual importância, tendo pago quasi 10 milhões de contos!

Os nossos Governos, após o segundo *funding*, alargaram ainda mais esse abuso que vinha da Monarquia.

Os quadriênios presidenciais realizaram os empréstimos que vou enumerar — e eu faço questão de me deter em pormenores, porquê acredito que todos eles possam ser úteis aos nobres Constituintes, os quais, na nova Carta da República, hão de, por certo, estabelecer regras para que não se imole e sacrifique o Brasil em desperdícios e gastarias com os favores, com as tolerancias, mas com prejuízo do crédito exterior. (*Muito bem.*)

Os quadriênios presidenciais fizeram os seguintes empréstimos:

- De 91 a 95, 12 milhões de Libras.
- De 96 a 900, 15 milhões de Libras.
- De 901 a 085, 38 milhões de Libras.
- De 906 a 910, 72 milhões de Libras.
- De 911 a 915, 70 milhões de Libras.
- De 916 a 920, 13 milhões de Libras.
- De 921 a 925, 50 milhões de Libras.
- De 926 a 930, 94 milhões de Libras.

Não pôde haver quadro mais alarmante, sobretudo se verificarmos que as nossas rendas foram penhoradas em quasi todos esses empréstimos, não uma nem duas vezes, mas cinco vezes!

Basta, Srs. Deputados, considerar ainda a dívida de alguns Estados para podermos medir a situação diante da qual foi o Governo Provisório obrigado a propor, vendo aceito geralmente, o chamado acôrdo ou esquema das dívidas brasileiras.

Os Estados Brasileiros — trazendo apenas alguns — deviam, no dia da assinatura do decreto de acôrdo das dívidas, o seguinte:

Estado de São Paulo .....	3.168.833:000\$000
Estado do Rio Grande do Sul .....	524.311:000\$000
Estado de Minas .....	301.244:000\$000
Estado do Rio .....	288.496:000\$000
Estado da Bafa .....	204.882:000\$000

O SR. LEMGRUBER FILHO — A dívida do Estado do Rio de Janeiro, V. Ex. sabe perfeitamente, foi contraída em virtude da atuação da União, fazendo a intervenção nesse Estado, indevidamente.

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — *(Continuando)*  
Estado de Pernambuco . . . . . 109.337:000\$000

Emfim, um total superior a 6 milhões de contos, devidos aos estrangeiros, sendo que só a Capital da República, entre as cidades, deve 591.152:000\$000; São Paulo e Belém do Pará mais de 200 mil contos, e várias cidades, entre as quais Porto Alegre, Santos, Bafia e Niteroi, entre 50 mil, 100 mil e mais.

O capítulo das dívidas estaduais não creio que possa ser objeto de um debate feito na largueza e na publicidade deste ambiente; seria, antes, objeto de uma sessão secreta, onde pudéssemos conhecer a realidade, a tristeza dessas transações.

A verdade, porém, é que os Estados Brasileiros devem hoje 6.182.108:000\$000; têm atrasados não pagos num total de 1.031.674:000\$000 e um serviço anual de juros, se mantida a obrigação dos contratos, de 655.078:000\$000.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Justo é reconhecer que muitos Governos, nesses Estados, procuraram sempre ter em dia o serviço da dívida externa.

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — Peço licença para declarar a V. Ex. que nesta minha inquirição, como na objetivação das providências do Governo, não penso nem cogito dos que se foram, nem dos que hão de vir, sinão do interesse geral, sem nenhuma preocupação de ordem pessoal sem nenhuma acrimônia, sem outro pensamento que o de prestar á Assembléia os esclarecimentos que me solicitou. para que deles, se possível, com meu humilde e esforçado concurso, possa tirar conclusões para a elaboração da nossa Carta Política.

O SR. ALOÍSIO FILHO — V. Ex. aludia aos empréstimos dos Estados. Estou trazendo elementos para ilustrar o debate.

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — Em verdade, alguns Estados mantiveram em dia o pagamento de seus empréstimos; outros, não.

O SR. VELOSO BORGES — A Paraíba nunca fez empréstimo externo.

O SR. ODILON BRAGA — Alguns não puderam fazer seus pagamentos, por falta de cambiais. O Banco do Brasil não fornecia...

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — Os Estados também não tinham meios...

O SR. ODILON BRAGA — Havia depósitos no Banco do Brasil.

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — São fantasias da fiança pública dos Estados.

O SR. ODILON BRAGA — Se V. Exa. o diz é porquê o sabe.

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — Eu o sei.

Declarei á Casa que o capítulo das dívidas estaduais, dos empréstimos, mesmo da vida financeira e econômica dos Estados, não deveria ser assunto para debate neste ambiente

de tão larga publicidade, por envolver, para todos nós, o dever de inquirir, até os últimos detalhes, as razões da situação criada ás Unidades Federativas não só por nós como por aqueles que nos vieram oferecer o seu dinheiro comprometendo a nossa vida.

Encerrando estas considerações de ordem geral, que julguei indispensáveis ao esclarecimento da Assembléa, e ao meu próprio, para poder responder á interpelação dos nobres Deputados Acúrcio Tôrres e Daniel de Carvalho, entro agora a dar a resposta em concreto, item por item...

O SR. PRESIDENTE — Sr. Ministro, vou ouvir a Assembléa sôbre se conceda a V. Ex., prorrogação por meia hora. O tempo de que V. Ex. dispunha, de uma hora, já se esgotou.

Os Srs. Deputados que concedem ao Sr. Ministro da Fazenda meia hora de prorrogação, para S. Ex. poder concluir seu discurso, nos têrmos do Regimento, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Foi aprovado.

Continúa com a palavra o Sr. Ministro Osvaldo Aranha.

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — A primeira informação está formulada nestes êrmos: "Quais as causas que impossibilitam o cumprimento do terceiro *funding*?"

Há, por certo, da parte dos nobres interpellantes, um êrro de interpretação, ao formularem essa interrogação. O terceiro *funding* está sendo e será cumprido pelo Brasil, sem a menor alteração, e o acôrdo das dívidas não é senão projetado e realizado em consequência do terceiro *funding* e a se iniciar depois de encerrado este.

Volto a prestar alguns esclarecimentos sôbre o que é um *funding*, visto como sem isso as minhas explicações se perderiam um pouco na incompreensão de um dado técnico e especializado.

Quando um govêrno realiza um *funding*, como nós fizemos, pelo prazo de três anos, emite títulos que são entregues aos portadores dos anteriores, títulos êsses que se chamam *scrips* e que vão substituir a prestação em dinheiro que deveria ser paga.

Ora, o terceiro *funding* está sendo executado sem a menor alteração ao que se estabeleceu no seu contrato, e os *scrips* estão sendo entregues aos portadores de títulos da dívida brasileira, compreendida nos empréstimos do *funding*, pela forma a mais regular, sem a menor das reclamações, mantendo êsses *scrips*, num total de 19.362.303 Libras, divididas em *scrips* de 40 anos de prazo e em *scrips* de 20 anos de prazo, conforme são dados a portadores de empréstimos garantidos ou de empréstimos sem garantia. Além do mais, comprometeu-se o Govêrno, no terceiro *funding*, a manter o serviço integral da dívida dos dois *fundings* anteriores, e outras obrigações que exigiam uma prestação anual, em dinheiro de 4.102.000 Libras, que o Govêrno Provisório vem pagando invariavelmente e com a mais absoluta regularidade, dentro das regras estabelecidas e contratadas. Por isso que êsse *funding*, para determinados títulos, estipulou a emissão de novos, mas para o primeiro e o segundo *fundings*, isto é, para aquelas importancias de 8.000.000 e de ..... 14.000.000 de Libras, emitidas em 1898 e em 1914, comprometeu-se o Govêrno a manter o serviço normalmente, vez

mandando aos seus banqueiros as importancias devidas e pagando e recolhendo os *coupons* na importancia de ..... 4.102.000 Libras; enfim, preenchendo ainda a terceira condição, que era depositar no Banco do Brasil, nas datas respectivas dos vencimentos, ou, também, nas datas em que são emitidos os *scrips* respectivos a equivalência em 6 dinheiros do 18000 brasileiro, no Banco do Brasil. E tenho Tesouro em um *fundo especial*, chamado do terceiro *funding*, nesse Banco, depositados 805.606:871\$000, assim desdobrados: 555.606:871\$000 em dinheiro, no Banco do Brasil, e 250.000:000\$000 que, dentro das próprias normas do *funding*, de acôrdo com o contrato e afim de vencerem melhores juros para o Governo, estão empregados em títulos do Departamento Nacional de Café.

O novo esquema baseia-se na completa execução do terceiro *funding*, que tem sido e está cumprido integralmente, como todas as obrigações assumidas pelo Governo Provisório.

A dívida dos meus ilustres e nobres interpelantes é outra: qual a razão por que não retomamos ou não retomaremos a normalidade do pagamento das dívidas ao fim do terceiro *funding*, ou seja em outubro de 1934.

As razões pelas quais, quando assinamos o terceiro *funding*, eu já concluía pela impossibilidade da retomada integral desses pagamentos, advem, primeiro, do estudo de nossa própria história, pelo qual verificamos que o Brasil pagou dívidas velhas com dívidas novas, e que, efetiva e positivamente, as nossas probabilidades estão aquém, muito aquém das obrigações que assumimos de pagamentos externos.

E triste ter que declarar e que confessar, mas, entre continuar essa política de hipocrisia e de postergação da verdade e entrarmos, de uma vez por todas, dentro da única política possível, entre povos sérios, creio que nem um dos Srs. Deputados poderia vacilar, se por acaso tivesse a pouca fortuna, que eu tenho, de exercer as funções de Ministro da Fazenda.

Conforme eu vinha expondo, a impossibilidade de reiniciar o Governo da República, findo o terceiro *funding*, o integral pagamento de suas dívidas, advinha, primeiro, de que teríamos de pagar, pelo resgate dos *scrips* emitidos, a importancia total desses *scrips*, ou sejam, segundo farimeí, 19.392.306 £., total em que importou a operação do terceiro *funding*; segundo, a de pagar anualmente, para manter esse serviço integral, 23.017.600 libras, total necessário aos serviços dos empréstimos federais e estaduais do Brasil. Ora, seria, pelo menos, essa obrigação de 23 milhões, deixando de parte dinheiro depositado no Banco do Brasil, que, ao fim do *funding*, montará a 1.119.000:000\$, e que teria de ser, á proporção que o cambio permitisse, transferido para o exterior, afim de resgatar os títulos do *funding* brasileiro ou dos *scrips* emitidos; está acima das possibilidades do Brasil que não tem, nem terá capacidade de produzir, de remeter e de pagar aos seus credores tão vultosa soma anual.

Basta considerar que, para isso, o Brasil conta, apenas, com os saldos da sua balança comercial. E esses saldos, no transe atual, em que o mundo todo atravessa a crise mais profunda e imprevisível da história humana, sofrendo, no

seu comércio exterior, reduções bem maiores que as do Brasil; êsses saldos nos fornecem apenas, por ano, uma média de 10.000.000 de Libras — metade das necessidades do serviço de suas dívidas externas, sem levar em conta que o Brasil tem outras necessidades, entre as quais a de suprir os juros ou mesmo o lucro dos capitais estrangeiros investidos no país, a dos imigrantes aqui localizados e que querem socorrer suas famílias, e o *deficit* enorme do turismo, compreendidos nêle os brasileiros que saem e os estrangeiros que vêm, que só êste — parece incrível — absorve do Brasil cerca de 3.000.000 de Libras anuais.

A nossa balança de pagamentos, que deveria contar com a média de saldo de 10.000.000 de Libras, traz um *deficit* aproximado de 30.000.000 de Libras, se computarmos aquelas importancias que, legítima e legalmente, deveriam ser transferidas do Brasil para o exterior, em virtude, repito, de empréstimos externos, de emprego de capitais, de brasileiros que querem viajar, ou, ainda, de estrangeiros que, trabalhando no Brasil, querem socorrer suas famílias no exterior. A balança de pagamentos, admitindo um saldo acima das nossas previsões, seja, para argumentar, 15.000.000 de Libras, daria a seguinte situação:

Dívidas a pagar (externas) .....	23.097000 £
Lucros de capitais estrangeiros aplicados no Brasil . . . . .	12.000.000 £
Remessa de imigrantes . . . . .	6.000.000 £
Diferenças . . . . .	2.000.000 £
	<hr/>
Total . . . . .	43.097.000 £

São 43.000.000 de Libras que êsses interesses estão a exigir do Brasil. Para isso, tem o País, apenas, o saldo das suas balanças comerciais, que montam, digamos, a 15.000.000, deixando, portanto, um *deficit* de 30.000.000, aproximadamente, que teriam que ficar aqui retidas, como têm ficado, graças, em grande parte, ás providências e ás cautelas do Governo, no sentido de evitar a evasão desses capitais.

A situação por mim encontrada era a seguinte, em relação aos pagamentos externos: o Brasil, nêsse curto período, pagou os descobertos do Banco do Brasil e faiza, anualmente, a remessa de 8.600.000 Libras, para pagamento exclusivo do serviço de *fundings*; 4.102.000 Libras, e de dois empréstimos de São Paulo, chamados “empréstimos *coffee loan*”, o empréstimo de 20.000.000, e o de Lazard Brothers, ou empréstimos do Instituto do Café.

Pois bem, Srs. Deputados, uma vez que o Brasil vinha pagando £ 8.600.000 para atender ao serviço dos seus *fundings* e ao serviço dêsses dois empréstimos, que se impunha, a quem via chegar o termo do terceiro *funding*, no sentido de procurar uma solução que consultasse os interesses do País e ao mesmo tempo regularizasse a sua situação no exterior? Era dispor dêsses 8.500.000 Libras, não para empregá-las em quatro empréstimos, mas para distribuí-las com equidade entre todos os brasileiros que, devedores, queriam e querem manter o serviço das suas dívidas.

Foi o que visou o acôrdo das dívidas brasileiras.

Há dois anos, quando assumi o Ministério da Fazenda, conhecedor dêsses dados e dêsses elementos, iniciou o Go-

vêrno as suas combinações com o fim de obter um acôrdo, não para algumas dívidas, mas comprehensivo de todas as dívidas brasileiras, por forma que as suas disponibilidades fossem applicadas equitativamente entre todos os nossos credores.

Os primeiros entendimentos tidos com os nossos credores — e entre as objeções que se apresentaram ao esquema, há a de que nada valem elles, uma vez que foram feitos com o concurso dos nossos credores, como se eu os pudesse fazer com o das estrêlas — os primeiros entendimentos tidos com os nossos credores no sentido de pagarmos os juros ao que efectivamente valiam os nossos títulos, tese que eu defendia invocando um princípio hoje adotado por todas as nações de que nenhum Estado, nenhum povo está obrigado além das suas possibilidades; os primeiros entendimentos sofreram a mais formal recusa, porque era natural que os credores, os emprestadores do Brasil, senhores sempre dos nossos destinos, em virtude de contratos nos quais nós nos penhorámos por inteiro, hipotecando as nossas rendas, as nossas riquezas, era natural que elles não quisessem senão a reprodução dos *fundings*, crescendo-lhe o capital por emissão de novos títulos com vinte ou quarenta anos, vencendo juros, aumentando, assim, o montante da dívida, melhorando a situação dos credores e agravando, cada vez mais, a vida dos brasileiros.

Confesso que durante esse largo período de entendimentos, a descrença em relação á aceitação do esquema brasileiro não veiu somente dos interessados que, em absoluto, queriam concordar com a nossa tese, mas do meio mesino do nosso País, que vive no sentimento de desconfiança, de descrença e de desaplauso, preocupado com os homens, sem olhar os atos e os benefícios que dessas providências possam advir á nação, como se o mesmo ato praticado por Pedro, António ou João, fosse diferente se praticado por pessoa diversa, no empezinamento de preocupações subalternas com que se argumenta, se julga, se critica, sem a visão dos superiores interesses do País.

A verdade, porém, é que, vencidas essas relutancias, chegámos ao acôrdo das dívidas brasileiras, acôrdo do qual, para dar simples impressão aos Srs. Deputados, basta dizer que, tendo o Brasil de pagar 90 milhões de Libras durante 4 anos, pagando 33 milhões, receberá o *coupon* integral, isto é, a quitação dos 90 milhões, o que representa, para os erários federal, estadual e municipal, uma vantagem de 57 milhões de Libras, que não foram pagas, mas das quais, como disse, receberemos quitação, sem emissão de novos títulos de dívida e sem criar novos onus para o País. (*Palmas no recinto e nas galerias.*)

Se porventura não fosse bastante a vantagem positiva que para o País advirá em virtude dessa clausula, bastaria lembrar o benefício direto que irão ter a União, os Estados e os municípios.

O serviço geral, nos 4 anos de acôrdo da União, montaria, ao cambio actual, a 2.606.136:000\$000. Pois o Brasil vai pagar 1.120.000:000\$000 e receber a quitação integral, com uma vantagem, portanto, de 1.485.000:000\$000. E assim eu poderia exemplificar com qualquer dos Estados brasileiros. O de São Paulo, por exemplo, que é o Estado que, pela sua grandeza e pelo desenvolvimento das suas riquezas,

tem a maior dívida, mas também é aquêlê sôbre o qual pesam os maiores onus, pelo esquema fica com 335.408:000\$ atrasados, que deixou de pagar ou deixaram de pagar as municipalidades paulistas, transferidos, sem juros, para o fim dos respectivos empréstimos, e ainda, pela cláusula 8, permitido, a respeito dêles, um ajuste futuro. E pelo esquema, devendo pagar, durante os 4 anos, 1.600.000:000\$000. vai saldar êsses 1.600.000:000\$000 com pagamento no valor total de 621.000:000\$000, recebendo, portanto, a vantagem positiva de 978.366:000\$000.

E assim por diante, para todos os Estados brasileiros que teem empréstimos externos.

As cláusulas fundamentais do esquema são estas: em primeiro lugar, pagaremos, tomando por base o valor dos nossos títulos, um juro que corresponde ao próprio juro do contrato, considerando o desvalor atual dêsses títulos; e, daí, a aceitação geral do esquema; em segundo, os credores, em virtude dêsse pagamento, dão a quitação integral, uma vez que, recebendo 1 % onde tínhamos de pagar 5 %, êles entregam um *coupon* inteiro, que venceria 5 %. O País recebe a quitação integral durante êsses quatro anos.

A outra vantagem é a de que a redução real dos juros importa na redução virtual do capital, e que êsses títulos, que hoje recebem 20 % do que deveriam receber de fato, ficam com o capital reduzido na proporção dos juros, por isso que não pode valer 100 um título que efetivamente reduzido em sua renda de 5, 6 ou 7 para 1 % de juros.

Há outra vantagem, ainda e de grande significação para a vida financeira dos Estados: é a da cláusula 8ª. Estabelece ela que, pelo pagamento da percentagem fixada no esquema, é entregue o *coupon* integral dos Estados, e, mais ainda, que os *coupons* atrasados, se houver — e êles montam a mais de 1 milhão de contos no Brasil — ficam transferidos para o fim do empréstimo.

Há inúmeras outras vantagens que o adiantado dá hora não me permite detalhar.

Por fim a vantagem maior é a de que o sacrificio que vinhamos fazendo, de remeter para o exterior 8.600.000 Libras, para pagamento apenas de três empréstimos, será muito menor: no primeiro ano do esquema, 7 milhões para pagamento cômpreensivo de todas as dívidas brasileiras, excluídas, apenas, algumas, sôbre cuja liquidez está em debate o Governo com os credores estaduais.

Entre as impugnações feitas ao esquema, que hoje tive oportunidade de verificar pela imprensa, uma há que, partida de São Paulo, diz que o esquema é centralizador e consolidador da economia dos Estados, concentrando nas mãos do Governo todos os poderes”.

Nada mais absurdo! Só mesmo pode ser feita essa afirmação por quem não leu o esquema das dívidas, por isso que ficou aqui, claramente expresso e disposto, que a dívida é do devedor original e que o Governo Federal tratará de pôr á sua disposição o cambio necessário, mas no caso do Estado depositar o correspondente em mil réis brasileiro, não assumindo a União a responsabilidade; dessas prestações nem direta nem indiretamente.

Quanto ao pagamento de juros, parcial ou total, no caso de todos os empréstimos, a responsabilidade é do devedor original, e as cambiais serão tornadas disponíveis para pagamentos relacionados neste plano, contra o pagamento em mil réis, para aquêles devedores.



Quer dizer que o Estado que não trouxer a importancia correspondente, não receberá cambio e por êsse pagamento não responderá o Governô Brasileiro.

A outra impugnação chegada ao meu conhecimento é a de que, com o accordo sôbre a dívida dos Estados, se salvam os portadores até de títulos equívocos, portadores que os delectem em terceira ou mesmo em décima terceira não, especulando na baixa, com a longinqua esperança de que um dia sucederia o que acaba de succeder — o compromisso de pagamento, por parte do Governô da União — e, com êsse compromisso, a alta do papel adquirido a preço vil.

Em primeiro lugar, não há compromisso algum, por parte do Governô da União, conforme disposição clara do esquema. Há apenas, a cláusula de se pôr o cambio á disposição, se o Estado tiver a importancia em mil-réis para pagar; e em segundo logar o esquema obedeceu justamente, a essa observação: onde o Governô pagava 5 % de juros, por um título que valia 80, 90 ou 100, vai pagar 1 % porquê — e êsse foi o argumento que deu a vitória ao esquema brasileiro — êsse título hoje está valendo de facto 20, 25 ou 30.

Creio que são estas as impugnações que pude recolher, em relação ao esquema brasileiro. Tenho para mim que a execução dêsse esquema, o cumprimento integral dêsse Decreto representa o mais alto beneficio que poderia recolher o nosso País, na situação criada pela nossa política de empréstimos no exterior.

Não fizemos um *funding*, não repetimos as mesmas operações de outróra, de contrair novas dívidas para pagar dívidas velhas. Não refundimos operações financeiras com o fim de onerar mais o País, pela emissão de novos títulos. Não realizámos obra de exclusivismo, pagando apenas obrigações a alguns e excluindo obrigações a outros.

O esquema das dívidas brasileiras é um plano comprehensivo de todas as dívidas do Brasil, de todas as suas dívidas legítimas, e envolve um supremo esforço, no sentido de restabelecermos ou, melhor, de iniciarmos a éra em que o Brasil vai pagar os seus compromissos com recursos próprios.

O esquema obedeceu em absoluto ao limite das nossas possibilidades, uma vez que vínhamos pagando, como efektivamente vínhamos, 8.600.000 libras por ano, para manter o serviço dos *fundings* e para pagar os juros e amortizações de alguns empréstimos. Com mais razão se justificaria, como se justifica, que o Brasil assumisse, dentro dessas possibilidades, abaixo mesmo do limite dessas possibilidades, o compromisso de pagar durante os quatro anos desta combinação, não 3.600.000 libras por ano, como vínhamos pagando para três empréstimos mas, no primeiro ano, 6.712.000 libras; no segundo ano, 7.697.000; no terceiro ano, 7.976.000; e no quarto ano, 9.000.000, ou sejam, ao todo, 31.000.000 de libras, quando teríamos de pagar mais de 90.000.000 para o serviço de toda dívida do Brasil.

Terminando a resposta que devia e que, pressuroso, vim dar aos nobres Deputados que honraram o governo com sua interpeação, quero declarar a esta Assembléia que o esquema das dívidas brasileiras...

O SR. MARIO RAMOS — Com relação aos algarismos que V. Ex. acaba de citar, disse V. Ex. que pagamos atualmente

8 milhões e 600 mil libras. Pergunto: passámos a pagar menos?

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — Muito menos, e pagando todos os empréstimos. Pagavamos 4.102.000 libras do serviço do *funding*, 4.300.000 para o *Coffee Loan* e o empréstimo do Instituto do Café. Absorviam esses empréstimos, que tinham garantia especial, 8.600.000 libras por ano. Esses empréstimos foram incluídos no esquema com a redução que se impunha. Uma vez que exigíamos o sacrifício de todos, não era possível que, enquanto alguns credores do Brasil não recebiam pagamento algum, outros recebessem integralmente seus pagamentos. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

Prestando essas informações, estou pronto a fornecer quaisquer outras que por acaso sejam julgadas necessárias, se dúvidas existem ou possam existir no espírito dos nobres Representantes, para, de uma vez por todas, esclarecer a obra realizada não por um homem, como se faz supôr, pela sua imaginação ou pelos seus propósitos revolucionarios — porque um homem não realiza obra dessa antureza — mas por um Governô, após demorado e longo estudo, no qual concorreram todos, do Chefe do Governô ao mais humilde funcionário, coligindo números e dados, descobrindo empréstimos e, por fim, articulando esse todo em virtude do qual se pôde tratar com o nosso credor por forma a que êle viesse dos sistema de outrôra tão favoráveis ao capitalismo, até este que, efetivamente, era o único capaz de consultar as nossas possibilidades e, ao mesmo tempo, aos nossos deveres. Não quero, entretanto, deixar a tribuna sem renovar essa afirmação de que o esquema brasileiro não é obra minha: êle é obra do Governô da República; não pode provocar, no espírito dos homens que quisérem julgar com serenidade, nem doestos nem acusações a um homem; tampouco provocar aplausos a esse mesmo homem, mas ao espírito que anima o Brasil, a este ambiênte gerado entre nós que dá força, que dá energia, que dá clareza aos que dirigem, para poderem, depois do transe de uma vida acidentada, em que fômos jundidos ao domínio do capitalismo estrangeiro, chegar a uma solução que, em toda a história da República, em toda a história de nossa Pátria, foi a única que atendeu ás necessidades dos Brasileiros, e á honra e grandeza do Brasil. — (*Muito bem; muito bem. Prolongada salva de palmas no recinto e nas galerias. O orador é vivamente cumprimentado e abraçado.*)

## Divida Pública externa do Brasil

CONVERTIDA A CONTOS DE RÉIS PELO CAMBIO DE 4 d. POR 1\$000 AS MOEDAS EM QUE FORAM REALIZADOS OS EMPRESTIMOS

Histórico	Grau	Valores em Contos de Réis										Diferença a favor do Plano nas remessas totais de 1934-1938	Lucro a favor do Plano nas remessas dos Juros do período 1934-1938	
		Circulação em 31-12-1933	Serviço de acôrdo com os Contratos			Juros atrasados até 31-12-1933	Serviço de acôrdo com o Plano "Aranha"							
			Juros	Amort.	Total		1934-1935	1935-1936	1936-1937	1937-1938	Total			
<i>União</i>														
"Funding Loans" .....	1	2.353.938	117.697	49.373	167.070	—	167.070	167.070	167.070	167.070	668.280	—	—	
Empréstimos com garantia .....	3	2.780.853	180.134	83.013	263.147	—	31.523	63.047	72.054	90.067	256.691	64.324	373.778	
Empréstimos sem garantia .....	4	4.091.128	175.644	114.882	290.526	—	24.151	48.302	52.693	70.258	195.404	821.437	419.350	
<b>União — Total.....</b>		<b>9.225.919</b>	<b>473.475</b>	<b>247.268</b>	<b>720.743</b>	<b>—</b>	<b>222.744</b>	<b>278.419</b>	<b>291.817</b>	<b>327.395</b>	<b>1.120.375</b>	<b>1.485.761</b>	<b>793.128</b>	
<i>Estados e Municípios</i>														
Amazonas .....	8	49.622	2.495	352	2.847	35.633	—	—	—	—	—	11.388	—	
Pará .....	8	172.538	8.627	3.168	11.795	94.519	—	—	—	—	—	47.180	—	
Maranhão .....	7	29.072	1.873	911	2.784	5.716	328	375	421	609	1.733	9.403	5.759	
Ceará .....	8	30.387	2.252	1.120	3.372	9.040	—	—	—	—	—	13.488	—	
Rio Grande do Norte .....	8	3.207	160	71	231	704	—	—	—	—	—	924	—	
Pernambuco .....	7	109.337	6.784	4.826	11.610	22.461	1.187	1.357	1.526	2.205	6.275	40.165	20.861	
Alagoas .....	8	22.016	773	843	1.616	12.378	—	—	—	—	—	6.464	—	
Baía .....	8	204.882	10.303	5.978	16.281	36.504	—	—	—	—	—	65.124	—	
Espírito Santo .....	8	15.589	962	1.927	2.889	2.699	—	—	—	—	—	11.556	—	
Rio de Janeiro .....	7	288.496	18.309	4.651	22.960	47.437	3.204	3.662	4.120	5.950	16.936	74.904	56.300	
São Paulo .....	2	877.493	61.425	120.000	181.425	—	121.425	117.225	113.025	108.825	460.500	240.000	—	
"Paraná" .....	6	1.230.441	81.522	40.173	121.695	239.511	16.304	18.342	20.381	28.533	83.560	403.220	242.528	
Santa Catarina .....	7	114.322	8.003	1.612	9.615	16.005	1.401	1.601	1.801	2.601	7.404	31.056	24.608	
Rio Grande do Sul (inclus. \$ 4.000.000 de 1927) .....	6	62.100	4.845	2.377	7.222	19.307	848	969	1.090	1.575	4.482	24.406	14.898	
Minas Gerais .....	6	524.311	34.594	15.993	50.587	83.574	6.919	7.784	8.649	12.108	35.460	166.888	102.916	
Manaus (Prefeitura) .....	8	301.244	19.517	4.467	23.984	37.721	3.903	4.391	4.879	6.831	20.004	75.932	58.064	
Belém .....	8	16.188	890	580	1.470	21.338	—	—	—	—	—	5.880	—	
Recife .....	7	194.398	9.884	1.871	11.755	129.889	—	—	—	—	—	47.020	—	
Salvador .....	7	16.337	817	503	1.320	2.670	143	163	184	266	756	4.524	2.512	
Niterói .....	8	61.090	3.054	777	3.831	4.237	—	—	—	—	—	15.324	—	
D. Federal .....	7	46.680	3.268	321	3.589	4.901	572	654	735	1.062	3.023	11.333	10.049	
São Paulo .....	7	591.152	37.677	17.512	55.189	85.541	6.594	7.536	8.477	12.245	34.852	185.904	115.856	
Santos .....	7	200.054	13.127	8.769	21.896	27.022	2.297	2.625	2.954	4.266	12.142	75.442	40.366	
Porto Alegre .....	7	130.975	9.168	1.762	10.930	22.797	1.604	1.834	2.063	2.980	8.481	35.239	28.191	
Pelotas .....	7	134.507	9.698	2.112	11.810	20.115	1.697	1.939	2.182	3.152	8.970	38.270	29.822	
Peletas .....	7	25.850	1.293	679	1.972	3.877	226	259	291	420	1.196	6.692	3.976	
<b>Estados e Municípios — Total.....</b>		<b>5.452.288</b>	<b>351.320</b>	<b>243.355</b>	<b>594.675</b>	<b>985.596</b>	<b>168.652</b>	<b>170.716</b>	<b>172.778</b>	<b>193.628</b>	<b>705.774</b>	<b>1.647.726</b>	<b>756.706</b>	
<i>Diversos</i>														
Instituto de Café .....	5	535.218	40.141	10.683	50.824	40.141	9.031	10.053	11.038	15.053	45.175	158.121	115.389	
Banco de São Paulo.....	6	194.652	11.679	7.900	19.579	5.937	2.336	2.628	2.920	4.088	11.972	66.344	34.744	
<b>Instituto e Banco — Total.....</b>		<b>729.870</b>	<b>51.820</b>	<b>18.583</b>	<b>70.403</b>	<b>46.078</b>	<b>11.367</b>	<b>12.681</b>	<b>13.958</b>	<b>19.141</b>	<b>57.147</b>	<b>224.465</b>	<b>150.133</b>	
<b>Total dos juros do grau VIII.....</b>		<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>157.600</b>	
<b>Total geral .....</b>		<b>15.408.077</b>	<b>876.615</b>	<b>509.206</b>	<b>1.385.821</b>	<b>1.031.674</b>	<b>402.763</b>	<b>461.816</b>	<b>478.553</b>	<b>540.164</b>	<b>1.883.296</b>	<b>3.357.952</b>	<b>1.857.567</b>	
Equivalente em £ 1.000 .....		256.801	14.610	8.487	23.097	17.195	6.712	7.697	7.976	9.003	31.388	55.966	30.959	

Nota: — Não figuram no quadro acima os atrasados de Haya, na importancia de £ 1.060.000, nem as reservas especiais de amortização de £ 600.000 e £ 400.000.

Situação da dívida externa da União

1ª PARTE

Empréstimos	Moeda	Circulação em 31-12-1933	Serviço de acôrdo com os Contratos			Juros atrasados até 31-12-1933	Serviço de acôrdo com o Plano					Diferença a favor do Plano nas remessas totais de 1934 — 1938	Lucro a favor do Plano nas remessas dos juros do período 1934 — 1938	
			Juros	Amortização	Total		1934-1935	1935-1936	1936-1937	1937-1938	Total			
<i>Grau I</i>														
1º — Funding — 1898 — 5 % .....	£	6.254.874	312.744	161.010	473.754	—	473.754	473.754	473.754	473.754	1.895.016	—	—	
2º — Funding — 1914 — 5 % .....	£	13.615.121	680.756	116.876	797.632	—	797.632	797.632	797.632	797.632	3.190.528	—	—	
3º — Funding — 1931 — 5 % .....	£	19.362.303	968.115	545.000	1.513.115	—	1.513.115	1.513.115	1.513.115	1.513.115	6.052.460	—	—	
Total . . . . .	£	39.232.298	1.961.615	822.886	2.784.501	—	2.784.501	2.784.501	2.784.501	2.784.501	11.138.004	—	—	
<i>Grau III</i>														
Obras do Porto do Rio — 1903 — 5 % ..	£	6.775.600	338.780	213.720	552.500	—	59.286	118.573	135.512	169.390	482.761	1.450.989	702.969	
Resgate da Dívida Flutuante — 1927 — 6 1/2 % .....	£	8.372.300	544.200	122.400	666.600	—	95.235	190.470	217.680	272.100	775.485	1.557.615	1.129.215	
Total . . . . .	£	15.147.900	882.980	336.120	1.219.100	—	154.521	309.043	353.192	441.490	1.258.246	3.008.604	1.832.184	
Resgate de Obrigações do Tesouro — 1921 — 8 % .....	Dollars	31.352.500	2.508.200	2.725.000	5.233.200	—	438.935	977.870	1.003.280	1.254.100	3.574.185	14.742.015	5.204.515	
Eletrificação da E. de Ferro Central — 1922 — 7 % .....	Dollars	17.503.000	1.225.210	862.500	2.087.710	—	214.412	428.823	490.084	612.605	1.745.924	5.561.061	2.542.311	
Resgate da Dívida Flutuante — 1926 — 6 1/2 % .....	Dollars	55.695.000	3.620.175	879.825	4.500.000	—	633.530	1.267.061	1.448.070	1.810.087	5.158.748	10.591.252	7.511.864	
Resgate da Dívida Flutuante — 1927 — 6 1/2 % .....	Dollars	39.709.000	2.581.085	580.415	3.161.500	—	451.690	903.380	1.032.434	1.290.543	3.678.047	7.387.203	5.355.751	
Total . . . . .	Dollars	144.259.500	9.934.670	5.047.740	14.982.410	—	1.738.567	3.477.134	3.973.868	4.967.335	14.156.904	38.281.531	20.614.441	
Equivalente dos Dollars em Libras.....	£	29.643.378	2.041.441	1.037.243	3.078.683	—	357.252	714.504	816.576	1.020.720	2.909.052	7.876.358	4.235.991	
Obras do Porto de Recife — 1909 — 5 % .....	Fr. ouro	38.907.780	1.945.239	254.761	2.200.000	—	340.417	680.834	778.096	972.620	2.771.967	4.928.033	4.036.369	
Equivalente dos Francos ouro em Libras.	£	1.556.311	77.810	10.190	88.000	—	13.617	27.233	31.124	38.905	110.879	197.121	101.456	

Situação da dívida externa da União

2ª PARTE

Empréstimos	Moeda	Circulação em 31-12-1933	Serviço de acôrdo com os Contratos			Juros atrasados até 31-12-1933	Serviço de acôrdo com o Plano					Diferença a favor do Plano nas remessas totais de 1934 — 1938	Lucro a favor do Plano nas remessas dos juros do período 1934 — 1938	
			Juros	Amortização	Total		1934-1935	1935-1936	1936-1937	1937-1938	Total			
<i>Grau IV</i>														
Melhoramentos ferroviários — 1883 — 4 1/2 %	£	1.888.400	84.978	168.000	252.978	—	11.685	23.369	25.493	33.991	94.538	790.885	202.885	
Melhoramentos ferroviários — 1888 — 4 1/2 %	£	3.189.900	142.646	203.706	346.352	—	19.614	39.228	42.794	57.058	158.694	1.053.538	340.567	
Empréstimo de conversão — 1889 — 4 %	£	15.873.000	634.920	257.745	892.665	—	87.302	174.603	190.476	253.968	706.349	2.417.978	1.515.871	
Compromissos no exterior — 1895 — 5 %	£	6.117.800	305.890	140.630	446.520	—	42.060	84.120	91.767	122.356	340.303	1.222.517	730.312	
Encampação das E. de Ferro — 1901 — 4 %	£	8.972.760	358.910	388.960	747.870	—	49.350	98.700	107.673	143.564	399.287	2.218.258	856.898	
Resgate — títulos da E. de Ferro — 1910 — 4 %	£	9.165.100	366.604	83.396	450.000	—	50.408	100.816	109.981	146.642	407.847	1.167.153	875.267	
Lloyd Brasileiro — 1910 — 4 %	£	344.300	13.772	173.394	187.166	—	1.893	3.787	4.132	5.509	15.321	639.760	32.881	
Obras do Porto do Rio — 1911 — 4 %	£	2.871.700	114.868	287.132	402.000	—	15.794	31.588	34.460	45.947	127.789	1.279.211	274.249	
Viação Cearense — 1911 — 4 %	£	2.289.260	91.570	16.430	108.000	—	12.591	25.182	27.471	36.628	101.872	276.128	218.623	
Obras de diversos Portos — 1913 — 5 %	£	10.262.260	513.113	146.887	660.000	—	70.553	141.106	153.934	205.245	570.838	1.739.162	1.225.057	
<b>Total . . . . .</b>	£	<b>60.954.480</b>	<b>2.627.271</b>	<b>1.866.280</b>	<b>4.493.551</b>	<b>—</b>	<b>361.250</b>	<b>722.499</b>	<b>788.181</b>	<b>1.050.908</b>	<b>2.922.838</b>	<b>12.804.590</b>	<b>6.272.610</b>	
Estrada de Ferro de Goiaz — 1910 — 4 %	Fr. ouro	95.091.125	3.803.645	696.355	4.500.000	—	523.001	1.046.002	1.141.093	1.521.458	4.231.554	11.518.446	9.081.203	
Viação Baiana — 1911 — 4 %	Fr. ouro	54.445.650	2.337.826	362.174	2.700.000	—	321.451	642.902	701.348	935.130	2.600.831	6.849.169	5.581.560	
<b>Total . . . . .</b>	Fr. ouro	<b>153.536.775</b>	<b>6.141.471</b>	<b>1.058.529</b>	<b>7.200.000</b>	<b>—</b>	<b>844.452</b>	<b>1.688.904</b>	<b>1.842.441</b>	<b>2.456.588</b>	<b>6.832.385</b>	<b>18.367.615</b>	<b>14.662.763</b>	
Equivalente dos Francos ouro a Libras.	—	6.141.471	245.659	42.341	288.000	—	33.778	67.556	73.698	98.263	273.295	734.705	586.511	
Estrada de Ferro Itapura-Corumbá — 1908 — 5 %	Fr. papel	96.340.360	4.817.018	682.982	5.500.000	—	662.340	1.324.680	1.445.105	1.926.807	5.358.932	13.891.068	11.500.631	
Estrada de Ferro de Goiaz — 1916 — 5 %	Fr. papel	24.358.320	1.217.916	47.762	1.265.678	—	167.464	334.927	365.375	487.166	1.354.932	3.074.941	2.907.774	
Estrada de Ferro Vitória-Minas — 1922 — 5 %	Fr. papel	14.636.140	731.807	27.500	759.307	—	100.623	201.247	219.542	292.723	814.135	1.843.439	1.747.189	
<b>Total . . . . .</b>	Fr. papel	<b>135.334.820</b>	<b>6.766.741</b>	<b>758.244</b>	<b>7.524.985</b>	<b>—</b>	<b>930.427</b>	<b>1.860.854</b>	<b>2.030.022</b>	<b>2.706.696</b>	<b>7.527.999</b>	<b>18.809.448</b>	<b>16.155.594</b>	
Equivalente dos Francos papel em Libras	—	1.089.521	54.475	6.071	60.546	—	7.490	14.980	16.342	21.790	60.602	151.309	130.061	

Situação da dívida externa da União

3ª PARTE

Emprestimos	Moeda	Circulação em 31-12-1933	Serviço de acôrdo com os Contratos			Juros atrazados até 31-12-1933	Serviço de acôrdo com o Plano					Diferença a favor do Plano nas remessas totais de 1934-1938	Lucro a favor do Plano nas remessas dos juros do período 1934-1938	
			Juros	Amort.	Total		1934-1935	1935-1936	1936-1937	1937-1938	Total			
Resumo em f esterlinas														
Grau I.....	£	39.232.298	1.961.615	822.880	2.784.501	—	2.784.501	2.784.501	2.784.501	2.784.501	11.138.004	—	—	
Grau III														
Emprestimos em Libras.....	£	15.147.900	882.980	336.120	1.219.100	—	154.521	309.043	353.192	441.490	1.258.246	3.008.604	1.832.184	
Emprestimos em Dollars.....	£	29.643.378	2.041.441	1.037.242	3.078.683	—	357.252	714.504	816.576	1.020.720	2.909.052	7.866.338	4.235.991	
Emprestimos em Francos, ouro.....	£	1.556.311	77.810	10.190	88.000	—	13.617	27.233	31.124	38.905	110.879	197.121	161.456	
Total — Grau III.....	£	46.347.589	3.002.231	1.383.552	4.385.783	—	525.390	1.050.780	1.200.892	1.501.115	4.278.177	11.072.063	6.229.631	
Grau IV														
Emprestimos em Libras.....	£	60.954.480	2.627.271	1.866.280	4.493.551	—	361.250	722.499	788.181	1.050.908	2.922.838	12.804.590	6.272.610	
Emprestimos em Francos, ouro.....	£	6.141.471	245.659	42.341	288.000	—	33.778	67.556	73.698	98.263	273.295	734.705	586.512	
Emprestimos em Francos, papel.....	£	1.089.521	54.475	6.071	60.546	—	7.490	14.980	16.342	21.790	60.602	151.309	130.060	
Total grau IV.....	£	68.185.472	2.927.405	1.914.692	4.842.097	—	402.518	805.035	878.221	1.170.961	3.256.735	13.690.604	6.989.182	
Total da União em Libras.....		153.765.359	7.891.251	4.121.130	12.012.381	—	3.712.409	4.640.316	4.863.614	5.456.577	18.672.916	24.762.667	13.218.813	
Equivalente em Contos de réis ao cambio de 4d.														
Grau I.....	Contos	2.353.938	117.697	49.373	167.070	—	167.070	167.070	167.070	167.070	668.280	—	—	
Grau III.....	Contos	2.780.853	180.134	83.013	263.147	—	31.523	63.047	72.054	90.067	256.691	664.324	373.778	
Grau IV.....	Contos	4.091.128	175.644	114.882	290.526	—	24.151	48.302	52.693	70.258	195.404	821.437	419.350	
Total .....	Contos	9.225.919	473.475	247.268	720.743	—	222.744	278.419	291.817	327.395	1.120.375	1.485.761	793.128	

Situação da dívida externa do Estado do Amazonas

Empréstimos	Moeda	Circulação até 31-12-1933	Serviço de acordo com os Contratos			Juros atrasados até 31-12-1933	Serviço de acordo com o Plano					Diferença a favor do Plano nas remessas totais de 1934-1938	Lucro a favor do Plano nas remessas dos juros do período de 1934-1938	
			Juros	Amort.	Total		1934-1935	1935-1936	1936-1937	1937-1938	Total			
<b>Estado do Amazonas</b>														
1905 5 % .....	Francos	80.236.500	4.011.825	608.175	4.620.000		—	—	—	—	—	18.480.000	—	
1915 5 % .....	Francos	20.059.000	1.002.950	124.550	1.127.500		—	—	—	—	—	4.510.000	—	
1916 6 % .....	Francos	3.000.000	180.000	—	180.000		—	—	—	—	—	720.000	—	
<b>Total .....</b>	<b>Francos</b>	<b>103.295.500</b>	<b>5.194.775</b>	<b>732.725</b>	<b>5.927.500</b>	<b>73.762.300</b>	—	—	—	—	—	<b>23.710.000</b>	<b>—</b>	
<b>Municipalidade de Manaus</b>														
1906 5 ½ % .....	£	269.800	14.839	9.661	24.500	355.641	—	—	—	—	—	98.000	—	
<b>Equivalente em Contos de réis ao cambio de 4d.</b>														
Empréstimos em Francos .....	Contos	49.622	2.495	352	2.847	35.633	—	—	—	—	—	11.388	—	
Empréstimos em Libras .....	Contos	16.188	890	580	1.470	21.338	—	—	—	—	—	5.880	—	
<b>Total .....</b>	<b>Contos</b>	<b>65.810</b>	<b>3.385</b>	<b>932</b>	<b>4.317</b>	<b>56.971</b>	—	—	—	—	—	<b>17.268</b>	<b>—</b>	

Situação da dívida externa do Estado do Pará

Empréstimos	Moeda	Circulação em 31-12-933	Serviço de acordo com os Contratos			Juros atrasados até 31-12-1933	Serviço de acordo com o Plano					Diferença a favor do Plano nas remessas totais de 1934 — 1938	Lucro a favor do Plano nas remessas dos juros do período 1934 — 1938	
			Juros	Amortização	Total		1934-1935	1935-1936	1936-1937	1937-1938	Total			
<b>Estado do Pará</b>														
1901 — 5 % .....	£	1.270.000	63.500	16.250	79.750		—	—	—	—	—	319.000	—	
1907 — 5 % .....	£	568.960	28.448	10.552	39.000		—	—	—	—	—	156.000	—	
1915 — 5 % .....	£	1.036.679	51.834	26.000	77.834		—	—	—	—	—	311.336	—	
<b>Total .....</b>	<b>£</b>	<b>2.875.639</b>	<b>143.782</b>	<b>52.802</b>	<b>196.584</b>	<b>1.575.320</b>	—	—	—	—	—	<b>786.336</b>	<b>—</b>	
<b>Municipalidade de Belém</b>														
1905 — 5 % .....	£	921.040	46.052	8.948	55.000		—	—	—	—	—	220.000	—	
1906 — 5 % .....	£	570.400	28.520	4.480	33.000		—	—	—	—	—	132.000	—	
1912 — 5 % .....	£	590.860	29.543	3.457	33.000		—	—	—	—	—	132.000	—	
1915 — 5 % .....	£	885.000	44.250	8.850	53.100		—	—	—	—	—	212.400	—	
1919 — 6 % .....	£	272.661	16.360	5.453	21.813		—	—	—	—	—	87.252	—	
<b>Total .....</b>	<b>£</b>	<b>3.239.961</b>	<b>164.725</b>	<b>31.188</b>	<b>195.913</b>	<b>2.164.822</b>	—	—	—	—	—	<b>783.652</b>	<b>—</b>	
<b>Equivalente em Contos de réis ao cambio de 4d.</b>														
Estado do Pará .....	Contos	11.795	8.627	3.169	11.755	94.519						47.180	—	
Municipalidade de Belém .....	Contos	172.538	18.511	5.039	23.550	129.889						47.020	—	
<b>Total .....</b>	<b>Contos</b>	<b>194.398</b>	<b>9.884</b>	<b>1.871</b>	<b>366.936</b>	<b>224.408</b>						<b>94.200</b>	<b>—</b>	

Situação da dívida externa do Estado do Maranhão

Empréstimos	Moeda	Circulação em 31-12-1933	Serviço de acôrdo com os Contratos			Juros atrasados até 31-12-1933	Serviço de acôrdo com o Plano					Diferença a favor do Plano nas remessas totais de 1934 — 1938	Lucro a favor do Plano nas remessas dos juros do período 1934 — 1938
			Juros	Amortização	Total		1934-1935	1935-1936	1936-1937	1937-1938	Total		
1910 — 5 % .....	Francos	16.862.500	843.125	556.875	1.400.000	3.814.912	147.346	168.625	189.703	274.015	779.889	4.820.111	2.592.611
1923 — 7 % .....	Dollars	1.701.000	119.070	52.150	171.220	314.177	20.837	23.814	26.790	38.697	110.138	574.742	366.142
Equivalente em Contos de réis ao cambio de 4d.													
Empréstimos em Francos .....	Contos	8.100	405	268	673	1.849	71	81	91	132	375	2.317	1.245
Empréstimos em Dollars .....	Contos	20.972	1.468	643	2.111	3.873	257	294	330	477	1.358	7.086	4.514
Total geral .....	Contos	29.972	1.873	911	2.784	5.716	328	375	421	609	1.733	9.403	5.759

Situação da dívida externa do Estado do Ceará

Empréstimos	Moeda	Circulação em 31-12-1933	Serviço de acôrdo com os Contratos			Juros atrasados até 31-12-1933	Serviço de acôrdo com o Plano					Diferença a favor do Plano nas remessas totais de 1934-1938	Lucro a favor do Plano nas remessas dos Juros do período 1934-1938
			Juros	Amort.	Total		1934-1935	1935-1936	1936-1937	1937-1938	Total		
1910 — 5 % .....	Francos	12.438.500	621.925	278.075	900.000	4.353.475	—	—	—	—	—	3.600.000	—
1922 — 8 % .....	Dollars	1.930.000	158.400	80.000	238.400	562.687	—	—	—	—	—	953.600	—
Equivalente em Contos de réis ao cambio de 4d.													
Empréstimos em Francos .....	Contos	5.975	299	134	433	2.103	1934-1935	1935-1936	—	—	—	1.732	—
Empréstimos em Dollars .....	"	24.412	1.953	986	2.939	6.937	—	—	—	—	—	11.756	—
Total geral .....	Contos	30.387	2.252	1.120	3.372	9.040	—	—	—	—	—	13.488	—

Situação da dívida externa do Estado do Rio Grande do Norte

Empréstimos	Moeda	Circulação em 31-12-1933	Serviço de acôrdo com os Contratos			Juros atrasados até 31-12-1933	Serviço de acôrdo com o Plano					Diferença a favor do Plano nas remessas totais de 1934-1938	Lucro a favor do Plano nas remessas dos Juros do período 1934-1938
			Juros	Amort.	Total		1934-1935	1935-1936	1936-1937	1937-1938	Total		
1910 — 5 % .....	Francos	6.675.000	333.750	147.500	481.250	1.457.588	—	—	—	—	—	1.925.000	—
Equivalente em Contos de réis ao cambio de 4d.													
Empréstimos em Francos .....	Contos	3.207	160	71	231	704	—	—	—	—	—	924	—



Situação da dívida externa do Estado de Pernambuco

Emprestimos	Moeda	Circulação em 31-12-1933	Serviço de acôrdo com os Contratos			Juros atrasados até 31-12-1933	Serviço de acôrdo com o Plano					Diferença a favor do Plano nas remessas totais de 1934-1938	Lucro a favor do Plano nas remessas dos juros do periodo 1934-1938
			Juros	Amortização	Total		1934-1935	1935-1936	1936-1937	1937-1938	Total		
1905 — 5 %.....	£	513.640	25.682	34.318	60.000	74.854	4.494	5.136	5.778	8.347	23.755	216.215	78.973
1909 — 5 %.....	Frs.	26.385.000	1.319.250	930.750	2.250.000	8.575.125	230.669	263.850	296.831	428.756	1.220.106	7.779.894	4.056.894
1927 — 7 %.....	Dollars	5.340.500	373.835	188.165	562.000	1.121.505	65.421	74.767	84.113	121.496	345.797	1.902.203	1.149.543
Equivalente em Contos de réis ao cambio de 4d.													
Empréstimo em Libras.....	Contos	30.818	1.541	2.059	3.600	4.491	270	308	347	501	1.426	12.974	4.738
Empréstimos em Francos.....	Contos	12.675	634	447	1.081	4.143	110	127	142	206	585	3.739	1.951
Empréstimos em Dollars.....	Contos	65.844	4.609	2.320	6.929	13.827	807	922	1.037	1.498	4.264	23.452	14.172
Total .....	Contos	109.337	6.784	4.826	11.610	22.461	1.187	1.357	1.526	2.205	6.275	40.165	20.861
Municipalidade Recife:													
1910 — 5 %.....	£	397.920	19.896	2.104	22.000	44.510	2.382	2.723	3.063	4.425	12.593	75.407	41.863
Equivalente em Contos de réis ao cambio de 4d.													
Empréstimo em Libras.....	Contos	16.337	817	503	1.320	2.670	143	163	184	266	756	4.524	2.512
Total geral.....	Contos	125.674	7.601	5.329	12.930	25.131	1.330	1.520	1.710	2.471	7.031	44.689	23.373

Situação da dívida externa do Estado de Alagoas

Emprestimos	Moeda	Circulação em 31-12-1933	Serviço de acôrdo com os Contratos			Juros atrasados até 31-12-1933	Serviço de acôrdo com o Plano					Diferença a favor do Plano nas remessas totais de 1934-1938	Lucro a favor do Plano nas remessas dos juros do periodo 1934-1938
			Juros	Amortização	Total		1934-1935	1935-1936	1936-1937	1937-1938	Total		
1906 — 5 %.....	£	257.740	12.887	2.513	15.400	94.525	—	—	—	—	—	61.600	—
1906 — 5 %.....	Francos	13.638.500	—	1.440.000	1.440.000	13.875.000	—	—	—	—	—	5.760.000	—
Equivalente em Contos de réis ao cambio de 4d.													
Empréstimos em Libras.....	Contos	15.464	773	151	924	5.675	—	—	—	—	—	3.696	—
Empréstimos em Francos.....	Contos	6.552	—	692	692	6.703	—	—	—	—	—	2.768	—
Total geral em.....	Contos	22.016	773	843	1.616	12.378	—	—	—	—	—	6.464	—

Situação da dívida externa do Estado da Baía

Empréstimos	Moeda	Circulação em 31-12-933	Serviço de acôrdo com os Contratos			Juros atrasados até 31-12-1933	Serviço de acôrdo com o Plano					Diferença a favor do Plano nas remessas totais de 1934-1938	Lucro a favor do Plano nas remessas dos juros do período 1934-1938	
			Juros	Amort.	Total		1934-1935	1935-1936	1936-1937	1937-1938	Total			
<i>Estado da Baía</i>														
1904 — 5 % .....	£	974.920	48.746	9.684	58.430	—	—	—	—	—	—	233.720	—	
1913 — 5 % .....	£	975.980	48.799	6.201	55.000	—	—	—	—	—	—	220.000	—	
1915 — 5 % .....	£	644.280	32.214	22.900	55.114	—	—	—	—	—	—	220.456	—	
1918 — 6 % .....	£	97.957	5.877	50.721	56.598	—	—	—	—	—	—	226.392	—	
1928 — 5 % .....	£	335.711	16.786	—	16.786	—	—	—	—	—	—	67.144	—	
Total em .....	£	3.028.848	152.422	89.506	241.928	549.822	—	—	—	—	—	967.712	—	
1888 — 5 % .....	Francos	6.514.500	325.725	874.275	1.200.000	—	—	—	—	—	—	4.800.000	—	
1910 — 5 % .....	Francos	41.679.000	2.083.950	391.050	2.475.000	—	—	—	—	—	—	9.900.000	—	
Total em .....	Francos	48.193.500	2.409.675	1.265.325	3.675.000	7.276.917	—	—	—	—	—	14.700.000	—	
<i>Municipalidade do Salvador</i>														
1912 — 5 % .....	£	498.840	24.942	2.558	27.500	—	—	—	—	—	—	110.000	—	
1915 — 5 % .....	£	293.500	14.675	5.870	20.545	—	—	—	—	—	—	82.180	—	
1918 — 5 % .....	£	225.820	11.291	4.516	15.807	—	—	—	—	—	—	63.228	—	
Total em .....	£	1.018.160	50.908	12.944	63.852	70.617	—	—	—	—	—	255.408	—	
Equivalente em Contos de réis ao cambio de 4d.														
Estado da Baía — Empréstimos em £...	Contos	181.731	9.145	5.370	14.515	32.989	—	—	—	—	—	58.060	—	
Empréstimos em Francos .....	Contos	23.151	1.158	608	1.766	3.515	—	—	—	—	—	7.064	—	
Total em .....	Contos	204.882	10.303	5.978	16.281	36.504	—	—	—	—	—	65.124	—	
Municipalidade do Salvador — emprés- timo em £ .....	Contos	61.090	3.054	777	3.831	4.237	—	—	—	—	—	15.324	—	
Total geral .....	Contos	265.972	13.357	6.755	20.112	40.741	—	—	—	—	—	80.448	—	

Nota: — Os empréstimos em Francos da Municipalidade da Baía estão sendo objeto de acôrdo.

Divida externa do Estado do Espirito Santo

Empréstimos	Moeda	Circulação em 31-12-1933	Serviço de acôrdo com os Contratos			Juros atrasados até 31-12-1933	Serviço de acôrdo com o Plano					Diferença a favor do Plano nas remessas totais de 1934-1938	Lucros a favor do Plano nas remessas dos juros do periodo 1934-1938
			Juros	Amort.	Total		1934-1935	1935-1936	1936-1937	1937-1938	Total		
1908 — 5 %	Francos	1.673.000	Em liquidação			—	—	—	—	—	—	—	—
1919 — 5 %	Francos	749.440	Em liquidação			1.046.825	—	—	—	—	—	—	—
Total	Francos	2.422.440	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
1931 — 8 %	Dollars	1.170.000	78.050	156.250	234.300	177.898	—	—	—	—	—	937.200	
Equivalente em Contos de réis ao cambio de 4d.													
Empréstimo em Francos	Contos	1.164	—	—	—	506	—	—	—	—	—	—	
Empréstimo em Dollars	Contos	14.425	962	1.927	2.889	2.193	—	—	—	—	—	11.556	
Total geral	Contos	15.589	962	1.927	2.889	2.699	—	—	—	—	—	11.556	

Nota: — O empréstimo em Dollars de 1931, com o prazo de 4 anos foi feito com o Banco Italo-Belga. Alega este que o referido empréstimo não se enquadra na categoria de empréstimo externo, pois é um adiantamento a curto prazo feito pelo Banco ao Estado. (Informação prestada em 29-1-1934 ao Sr. Ministro dos Negócios da Fazenda).

Situação da divida externa do Estado do Rio de Janeiro

Empréstimos	Moeda	Circulação em 31-12-1933	Serviço de acôrdo com os Contratos			Juros atrasados até 31-12-1933	Serviço de acôrdo com o Plano					Diferença a favor do Plano nas remessas totais de 1934-1938	Lucro a favor do Plano nas remessas dos juros do periodo 1934-1938
			Juros	Amortização	Total		1934-1935	1935-1936	1936-1937	1937-1938	Total		
1927 — 5 %	£	1.684.340	92.639	61.481	154.120	—	16.212	18.527	20.843	30.107	85.689	530.791	284.867
1927 — 7 %	£	1.891.000	132.370	—	132.370	—	23.164	26.474	29.784	43.020	122.442	407.038	407.038
Total — Libras		3.575.340	225.009	61.481	286.490	631.634	39.376	45.001	50.627	73.127	208.131	937.829	691.905
1929 — 6 ½ %	Dollars	6.000.000	390.000	78.066	468.066	773.432	68.250	78.000	87.750	126.750	360.750	1.511.514	1.199.250
Equivalente em Contos de réis ao cambio de 4d.													
Empréstimos em Libras	Contos	214.520	13.500	3.689	17.189	73.901	2.362	2.700	3.038	4.387	12.487	56.269	41.513
Empréstimos em Dollars	Contos	73.976	4.809	961	5.771	9.536	842	962	1.082	1.563	4.449	18.635	14.787
Total	Contos	288.496	18.309	4.651	22.960	47.437	3.204	3.662	4.120	5.950	16.936	74.904	56.300
Município de Niterói:													
1928 — 7 %	£	788.000	54.460	5.356	59.816	81.690	9.530	10.892	12.253	17.699	50.37	188.890	167.466
Equivalente em Contos de réis ao cambio de 4d.													
Empréstimos em Libras	Contos	46.680	3.268	321	3.589	4.901	572	654	735	1.062	3.023	11.333	10.049
Total geral	Contos	335.176	21.577	4.972	26.549	52.338	3.776	4.316	4.855	7.012	19.951	86.237	66.349

Situação da dívida Externa do Estado de São Paulo

Empréstimos	Moeda	Circulação em 31-12-1933	Serviço de acordo com os Contratos			Juros atrasados até 31-12-1933	Serviço de acordo com o Plano					Diferença a favor do Plano nas remessas totais de 1934-1938	Lucro a favor do Plano nas remessas dos juros do período 1934-1938
			Juros	Amort.	Total		1934-1935	1935-1936	1936-1937	1937-1938	Total		
1904 — 5 % .....	£	169.670	8.483	56.517	65.000	—	1.697	1.904	2.121	2.969	8.896	251.304	25.230
1905 — 5 % .....	£	2.056.934	102.847	129.253	232.100	—	20.569	23.141	25.712	35.996	105.418	822.982	305.970
1907 — 5 % .....	£	1.616.382	80.819	31.551	112.370	—	16.164	18.184	20.205	28.287	82.840	366.640	240.430
1921 — 8 % .....	£	1.755.080	140.406	43.320	183.726	—	28.081	31.591	35.102	49.142	143.916	590.986	417.708
1926 — 7 % .....	£	2.340.600	163.842	36.618	200.460	—	32.768	36.864	40.961	57.345	167.938	633.902	487.490
1928 — 6 % .....	£	3.429.600	205.776	26.024	231.800	—	41.155	46.300	51.444	72.022	210.921	716.279	612.138
1930 — 7 % .....	£	9.367.200	655.704	1.280.800	1.936.504	—	1.296.104	1.251.276	1.206.448	1.161.620	4.915.448	2.561.600	—
Total em £ .....	£	20.735.466	1.357.877	1.604.093	2.961.960	2.243.823	1.436.538	1.409.265	1.381.993	1.407.381	5.635.177	5.943.695	2.088.963
1921 — 8 % .....	Dollars	4.568.000	365.440	624.560	990.000	—	73.088	82.224	91.360	127.904	374.576	3.585.424	1.087.184
1925 — 8 % .....	Dollars	14.719.000	1.177.520	402.480	1.580.000	—	235.504	264.942	294.380	412.132	1.206.958	5.113.042	3.503.122
1926 — 7 % .....	Dollars	6.914.000	483.980	117.400	601.380	—	96.796	108.896	120.995	169.393	496.080	1.909.440	1.439.840
1928 — 6 % .....	Dollars	14.698.000	881.880	111.520	993.400	—	176.376	198.423	220.470	308.658	903.927	3.069.673	2.623.593
1930 — 7 % .....	Dollars	25.586.500	1.791.055	3.500.000	5.291.055	—	3.541.055	3.418.555	3.296.055	3.173.555	13.429.220	7.000.000	—
Total em Dollars .....	Dollars	66.485.500	4.699.875	4.755.960	9.455.835	7.791.343	4.122.819	4.073.040	4.023.260	4.191.642	16.410.761	20.677.575	8.653.739
1921 — 8 % .....	Florins	8.900.000	712.000	1.068.000	1.780.000	1.780.000	142.400	160.200	178.000	249.200	729.800	6.390.200	2.118.200
Equivalente em Contos de Réis ao cambio de 4 d. :													
Empréstimos em Libras .....	Contos	1.244.128	81.473	96.245	177.718	134.623	86.192	84.556	82.920	84.443	338.111	356.622	125.339
Empréstimos em Dollars .....	Contos	819.712	57.946	58.637	116.583	96.062	50.832	50.217	49.604	51.680	202.333	254.933	106.695
Empréstimos em Florins .....	Contos	44.094	3.523	5.291	8.814	8.820	705	794	882	1.235	3.616	31.350	10.494
Total .....	Contos	2.107.934	142.947	160.173	303.120	239.511	137.729	135.567	133.406	137.358	544.060	643.220	242.528

**Situação da dívida externa do Estado de São Paulo**  
MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO E SANTOS, INSTITUTO DE CAFÉ E BANCO DO ESTADO  
(2ª PARTE)

Empréstimos	Moeda	Circulação em 31-12-1933	Serviço de acordo com os Contratos			Juros atrasados até 31-12-1933	Serviço de acordo com o Plano					Diferença a favor do Plano nas remessas totais de 1934-1938	Lucro a favor do Plano nas remessas dos juros do período 1934-1938
			Juros	Amortização	Total		1934-1935	1935-1936	1936-1937	1937-1938	Total		
<b>Municipalidade de São Paulo:</b>													
1908 — 6 %.....	£	397.120	23.827	28.673	52.500	47.532	4.170	4.765	5.361	7.744	22.040	187.960	73.268
1919 — 6 %.....	Dollars	5.535.000	332.100	347.900	680.000		58.117	66.420	74.722	107.933	307.192	2.412.808	1.021.208
1922 — 8 %.....	"	3.156.500	252.520	137.931	390.451		44.191	50.504	56.817	82.069	233.581	1.328.223	776.499
1927 — 6 ½ %.....	"	5.602.000	364.130	85.870	450.000		63.723	72.826	81.929	118.342	336.920	1.463.180	1.119.700
Total — Dollars.....	"	14.293.500	948.750	571.701	1.520.451	1.690.401	166.031	189.750	213.468	308.344	877.593	5.204.211	2.917.407
Equivalente em Contos de réis ao cambio de 4d.													
Empréstimo em Libras.....	Contos	23.827	1.430	1.720	3.150	2.852	250	286	322	465	1.323	11.277	4.397
Empréstimo em Dollars.....	"	176.227	11.697	7.049	18.746	24.170	2.047	2.339	2.632	3.801	10.819	64.165	35.969
Total . . . . .	"	200.054	13.127	8.769	21.896	27.022	2.297	2.625	2.954	4.266	12.142	75.442	40.366
<b>Municipalidade de Santos:</b>													
1927 — 7 %.....	£	2.182.920	152.804	29.374	182.178	379.955	26.741	30.561	34.381	49.561	141.344	587.368	469.872
Equivalente em Contos de réis ao cambio de 4d.													
Empréstimo em Libras.....	£	130.975	9.168	1.762	10.930	22.797	1.604	1.834	2.063	2.980	8.481	35.239	28.191
<b>Diversos:</b>													
Instituto de Café — 7 ½ % — 1926....	£	8.920.300	669.023	178.053	847.076	669.022	150.530	167.556	183.981	250.884	752.951	2.635.353	1.923.141
B. S. Paulo (A. B. C.) — 6 %.....	"	3.244.200	194.652	131.680	326.332	98.948	38.930	43.797	48.663	68.128	199.518	1.105.810	579.090
Total — Libras.....	"	12.164.500	863.675	309.733	1.173.408	767.970	189.460	211.353	232.644	319.012	952.469	3.741.163	2.502.231
Equivalente em Contos de réis ao cambio de 4d.													
Empréstimo em Libras.....	Contos	729.870	51.820	18.583	70.403	46.078	11.367	12.681	13.958	19.141	57.147	224.465	150.133
<b>Resumo geral (cambio de 4 d.):</b>													
Estado de São Paulo.....	Contos	2.107.934	142.947	160.173	303.120	239.511	137.729	135.567	133.406	137.358	544.060	643.220	242.528
Municipalidade de São Paulo.....	"	200.054	13.127	8.769	21.896	27.022	2.297	2.625	2.954	4.266	12.142	75.442	40.366
Municipalidade de Santos.....	"	130.975	9.168	1.762	10.930	22.797	1.604	1.834	2.063	2.980	8.481	35.239	28.191
Instituto de Café e Banco.....	"	729.870	51.820	18.583	70.403	46.078	11.367	12.681	13.958	19.141	57.147	224.465	150.133
Total . . . . .	"	3.168.833	217.062	189.287	406.349	335.408	152.997	152.707	152.381	163.745	621.830	978.366	461.218

Situação da dívida externa do Estado do Paraná

Emprestimos	Moeda	Circulação em 31-12-1933	Serviço de acôrdo com os Contratos			Juros atrasados até 31-12-1933	Serviço de acôrdo com o Plano					Diferença a favor do Plano nas remessas totais de 1934-1938	Lucro a favor do Plano nas remessas dos juros do período 1934-1938
			Juros	Amortização	Total		1934-1935	1935-1936	1936-1937	1937-1938	Total		
1927 — 7 % .....	£	951.500	66.605	13.571	80.176	133.210	11.656	13.321	14.986	21.647	61.610	259.094	204.810
1927 — 7 % .....	Dollars	4.642.000	324.940	64.715	389.655	649.880	56.864	64.988	73.111	105.606	300.569	1.258.051	999.191
Equivalente em Contos de réis ao cambio de 4d.													
Emprestimo em Libras .....	Contos	57.090	3.997	814	4.811	7.993	700	799	899	1.299	3.697	15.547	12.291
Emprestimo em Dollars .....	"	57.232	4.006	798	4.804	8.012	701	802	902	1.302	3.707	15.509	12.317
Total .....	Contos	144.322	8.003	1.612	9.615	16.005	1.401	1.601	1.801	2.601	7.404	31.056	24.608

Situação da dívida externa do Estado de Santa Catarina

Emprestimos	Moeda	Circulação em 31-12-1933	Serviço de acôrdo com os Contratos			Juros atrasados até 31-12-1933	Serviço de acôrdo com o Plano					Diferença a favor do Plano nas remessas totais de 1934-1938	Lucro a favor do Plano nas remessas dos juros do período 1934-1938
			Juros	Amortização	Total		1934-1935	1935-1936	1936-1937	1937-1938	Total		
1909 — 5 % .....	£	68.226	3.411	14.215	17.626	9.148	597	682	767	1.109	3.155	67.349	10.489
1922 — 8 % .....	Dollars	4.704.800	376.384	123.616	500.000	1.521.452	65.867	75.277	84.686	122.325	348.155	1.651.845	1.157.381
Equivalente em Contos de réis ao cambio de 4d.													
Emprestimo em Libras .....	Contos	4.094	206	853	1.058	549	36	41	46	67	190	4.042	530
Emprestimo em Dollars .....	"	58.006	4.640	1.524	6.164	18.758	812	928	1.044	1.508	4.292	20.364	14.268
Total .....		62.100	4.845	2.377	7.222	19.307	848	969	1.090	1.575	4.482	24.406	14.898

Situação da dívida externa do Estado do Rio Grande do Sul

Empréstimos	Moeda	Circulação em 31-12-1933	Serviço de acôrdo com os Contratos			Juros atrasados até 31-12-1933	Serviço de acôrdo com o Plano				Total	Diferença a favor do Plano nas remessas totais de 1934-1938	Lucro a favor do Plano nas remessas dos juros do período 1934-1938
			Juros	Amortização	Total		1934-1935	1935-1936	1936-1937	1937-1938			
Estado do Rio Grande do Sul:													
1921 — 8 %.....	Dollars	5.900.500	472.040	420.000	892.040		94.408	106.209	118.010	165.214	483.841	3.084.319	1.404.319
1926 — 7 %.....	"	9.713.000	679.910	67.787	747.697		135.982	152.979	169.977	237.969	696.907	2.293.881	2.022.733
1928 — 6 %.....	"	23.000.000	1.380.000	783.300	2.163.300		276.000	310.500	345.000	483.000	1.414.500	7.238.700	4.105.500
Empréstimo Municipal Consolidado Ouro — 1927 — 7 %.....	"	3.912.500	273.875	26.125	300.000		54.775	61.622	68.469	95.856	280.722	919.278	814.778
<b>Total — Dollars.....</b>		<b>42526.000</b>	<b>2.805.825</b>	<b>1.297.212</b>	<b>4.103.037</b>	<b>6.778.542</b>	<b>561.165</b>	<b>631.310</b>	<b>701.456</b>	<b>982.039</b>	<b>2.875.970</b>	<b>13.536.178</b>	<b>8.347.330</b>
Municipalidade de Porto Alegre:													
1909 — 5 %.....	£	305.900	15.295	21.342	36.638	15.295	2.677	3.059	3.441	4.971	14.148	132.404	47.032
1922 — 8 %.....	Dollars	3.320.000	265.600	27.910	293.510		46.480	53.120	59.760	86.320	245.680	928.360	816.720
1926 — 7,5 %.....	"	3.890.000	291.750	26.050	317.800		51.056	58.350	65.644	94.818	269.868	1.001.332	897.132
1928 — 7 %.....	"	2.211.000	154.770	13.462	168.232		27.085	30.954	34.823	50.300	143.162	529.766	475.918
<b>Total — Dollars.....</b>	"	<b>9.421.000</b>	<b>712.120</b>	<b>67.422</b>	<b>779.542</b>	<b>1.557.040</b>	<b>124.621</b>	<b>142.424</b>	<b>160.227</b>	<b>231.438</b>	<b>658.710</b>	<b>2.459.458</b>	<b>2.189.770</b>
Municipalidade de Pelotas:													
1911 — 5 %.....	£	430.840	21.542	11.324	32.866	64.626	3.770	4.308	4.847	7.001	19.926	111.538	66.242
Equivalente em Contos de réis ao cambio de 4d.													
Rio Grande do Sul — Dollars.....	Contos	524.311	34.594	15.993	50.587	83.574	6.919	7.784	8.649	12.108	35.460	166.888	102.916
Porto Alegre — Libras.....	"	18.354	918	1.281	2.199	918	161	183	206	298	842	7.948	2.824
Porto Alegre — Dollars.....	"	116.153	8.780	831	9.611	19.197	1.536	1.756	1.976	2.854	8.122	30.322	26.998
Pelotas — Libras.....	"	25.850	1.293	679	1.972	3.877	226	259	291	420	1.196	6.692	3.976
<b>Total geral.....</b>	"	<b>684.668</b>	<b>45.585</b>	<b>18.784</b>	<b>64.369</b>	<b>107.566</b>	<b>8.842</b>	<b>9.982</b>	<b>11.122</b>	<b>15.680</b>	<b>45.626</b>	<b>211.850</b>	<b>136.714</b>

Situação da dívida externa do Estado de Minas Gerais

Empréstimos	Moeda	Circulação em 31-12-1933	Serviço de acordo com os Contratos			Juros atrasados até 31-12-1933	Serviço de acordo com o Plano					Diferença a favor do Plano nas remessas totais de 1934 — 1938	Lucro a favor do Plano nas remessas dos juros do período 1934 — 1938
			Juros	Amortização	Total		1934-1935	1935-1936	1936-1937	1937-1938	Total		
1913 — 5 % .....	£	70.460	3.523	3.677	7.200	7.046	705	793	881	1.233	3.612	25.188	10.480
1928 — 5 1/2 % .....	£	1.674.000	108.810	25.230	134.040	217.620	21.762	24.482	27.203	38.084	111.531	424.629	323.709
Total — Libras .....	£	1.744.460	112.333	28.907	141.240	224.666	22.467	25.275	28.084	39.317	115.143	449.817	334.189
1928 — 6 1/2 % .....	Dollars	8.132.000	528.580	119.420	648.000	996.307	105.716	118.931	132.145	185.003	541.795	2.050.205	1.572.525
1929 — 6 1/2 % .....	Dollars	7.812.000	507.780	102.220	610.000	969.820	101.556	114.251	126.945	177.723	520.475	1.919.525	1.510.645
Total — Dollars .....	Dollars	15.944.000	1.036.360	221.640	1.258.000	1.966.127	207.272	233.182	259.090	362.726	1.062.270	3.969.730	3.083.170
Equivalente em Contos de réis ao cambio de 4d.													
Empréstimos em Libras .....	Contos	104.667	6.740	1.734	8.474	13.480	1.348	1.516	1.685	2.359	6.908	26.988	20.052
Empréstimos em Dollars .....	Contos	196.577	12.777	2.733	15.510	24.241	2.555	2.875	3.194	4.472	13.096	48.944	38.012
Total Geral .....	Contos	301.244	19.517	4.467	23.984	37.721	3.903	4.391	4.879	6.831	20.004	75.932	58.064

Situação da dívida externa do Distrito Federal

Empréstimos	Moeda	Circulação em 31-12-1933	Serviço de acordo com os Contratos			Juros atrasados até 31-12-1933	Serviço de acordo com o Plano					Diferença a favor do Plano nas remessas totais de 1934 — 1938	Lucro a favor do Plano nas remessas dos juros do período 1934 — 1938
			Juros	Amortização	Total		1934-1935	1935-1936	1936-1937	1937-1938	Total		
1912 — 4 1/2 % .....	£	1.773.420	79.804	57.696	137.500	183.158	13.966	15.960	17.956	25.936	73.818	476.182	245.398
1921 — 8 % .....	£	8.055.000	644.400	474.000	1.118.400	—	112.770	128.880	144.990	209.430	596.070	3.877.530	1.981.530
1928 — 6 1/2 % .....	£	29.492.000	1.916.980	665.620	2.582.600	—	335.471	383.396	431.320	623.018	1.773.205	8.557.195	5.894.715
1928 — 6 % .....	£	1.770.000	106.200	—	106.200	—	18.585	21.240	23.895	34.515	98.235	326.565	326.565
Total em Dollars .....	—	39.317.000	2.667.580	1.139.620	3.807.200	6.046.750	466.826	533.516	600.205	866.963	2.467.510	12.761.290	8.202.310
Equivalente em Contos de réis ao cambio de 4d.													
Empréstimos em Libras .....	Contos	106.406	4.788	3.462	8.250	10.982	838	958	1.077	1.556	4.429	28.571	14.723
Empréstimos em Dollars .....	Contos	484.746	32.889	14.050	46.939	74.552	5.756	6.578	7.400	10.689	30.423	157.333	101.133
Total .....	Contos	591.152	37.677	17.512	55.189	85.541	6.594	7.536	8.477	12.245	34.852	185.904	115.856



Em 5 de Setembro de 1931, chegando á conclusão da impossibilidade de manter esses pagamentos por falta de cambiais ou quaisquer outras disponibilidades, resolveu o Governo propôr o 3º *funding*, que assinei, por dever de minha função, em 2 de Março de 1932.

A discussão do *funding* foi demorada, constando de um volume que será publicado, e a assinatura do contrato foi precedida de uma longa exposição e de um decreto minucioso, tudo amplamente divulgado na imprensa do Pa's, e cujo texto reproduz-se a seguir:

DECRETO N. 21.113. DE 2 DE MARÇO DE 1932

Autoriza operações de crédito para regularizar o pagamento dos juros de determinados empréstimos externos, o pagamento de títulos sorteados e liquidar outros compromissos inclusive os decorrentes da sentença do Tribunal de Haya.

“O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, de acôrdo com o art. 1º do Decreto n. 19.398 de 11 de Novembro de 1930 e considerando que a situação financeira internacional alida ás condições atuais do comércio exterior do país, impossibilita o pagamento em moeda estrangeira dos serviços dos empréstimos de responsabilidade do Governo Federal, resolve:

Art. 1.º O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda fica autorizado a realizar operações de crédito na Inglaterra, nos Estados Unidos da América do Norte e na França, para regularizar o pagamento dos juros dos empréstimos externos que o Governo Federal contrafu directamente, bem assim, daquêles por cujos serviços ficou responsável nas moedas daquêles países.

§ 1.º As operações de crédito consistirão na emissão de títulos de um *Funding-Loan* durante o período de três anos, contados de 15 de Outubro de 1931, para o empréstimo de 1927 — 6 1/2 % — em libras esterlinas e em dólares; de 1 de Outubro de 1931 para o empréstimo em dólares de 1926 — 6 1/2 por cento, e para todos os demais empréstimos, a partir da data de vencimento de juros mais próxima e anterior ao dia 1 de Outubro de 1931.

§ 2.º O pagamento dos juros dos empréstimos francêses vencidos antes de 1 de Outubro de 1931, ainda não pagos, bem como o resgate dos títulos dos mesmos empréstimos sorteados até 1 de Setembro de 1931, inclusive, ainda não efftivado, serão feitos mediante a entrega de títulos do *Funding-Loan*.

§ 3.º Na regra estabelecida no parágrafo precedente não estão compreendidos os coupons e os títulos que fizeram parte da sentença do Tribunal de Haya, á excepção dos juros e títulos do empréstimo de 1911 — da Viação Bafana, que deixaram de ser pagos, depois daquela sentença e em virtude da falência dos agentes-pagadores em Paris.

Art. 2.º O Governo Federal creará e emitirá títulos da dívida externa do Tesouro Nacional, observadas as condições seguintes:

1 — as emissões serão divididas em duas séries, a primeira resgatável em vinte anos e a segunda em quarenta, ambas vencendo juros de 5% ao ano;

2 — os títulos de 20 anos, emitidos em libras esterlinas, em dólares ou francos, serão trocados respectivamente por *coupons* dos empréstimos contratados com garantia hipotecária na Inglaterra, nos Estados Unidos da América do Norte e na França, excetuados os de *Funding* de 1898 e 1914 e o do Café de 1922;

3 — os *coupons* e os títulos mencionados no § 2º do art. 1º, serão também permutados por títulos da série de 20 anos;

4 — os títulos de 40 anos, emitidos em libras esterlinas ou em francos serão aplicados respectivamente no resgate dos *coupons* dos empréstimos ingleses sem garantia hipotecária. Os *coupons* dos empréstimos que não foram diretamente contratados pelo Governo Federal, serão incluídos nesta série;

5 — as amortizações começarão em 1 de Outubro de 1934, por meio de um fundo acumulativo calculado de forma a extinguir as emissões da primeira série em 1 de Outubro de 1951, e as da segunda em 1 de Outubro de 1971.

6 — o capital máximo das emissões de títulos de 20 anos é fixado em £ 2,648,939, para a parcela da Inglaterra, em U\$S29,884,545, para a dos Estados Unidos da América do Norte e em Frs. 66,000,000 para a França;

7 — a importância máxima das emissões de títulos de 40 anos será de £ 7,881,814 a parcela da Inglaterra e de Frs. 135,000,000 para a da França;

8 — os juros e o capital da parcela inglesa de títulos de 20 anos serão pagos em Londres em libras esterlinas ou em Nova York em moeda ouro dos Estados Unidos da América do Norte na base do padrão de peso o título existente no dia 1 de Outubro 1931;

9 — o ministro de Estado dos Negócios da Fazenda fixará em contrato as condições que periodicamente determinarão a moeda em que serão pagos os juros e o capital referido no número anterior;

10 — em relação a estes títulos a conversão da libra esterlina em moeda dos Estados Unidos da América do Norte será feita na base de £ 1 equivalente a U\$S 48665;

11 — os juros e o capital dos títulos emitidos nos Estados Unidos da América do Norte serão pagos em moeda ouro deste país ou em seu equivalente no padrão de peso e título existente no dia 1 de Outubro de 1931;

12 — a moeda mencionada nos títulos de ambas as séries emitidos na França será a unidade monetária definida pela lei francesa de 25 de Junho de 1928, representada por 65 1/2 miligramas de ouro e título de 9/10. Os juros e o capital dos títulos franceses deste *Funding-Loan* serão pagos nesta moeda;

13 — os juros e os atrasados dos empréstimos pagáveis em francos-ouro, equivalendo cada franco a vigésima parte de uma moeda de ouro, 6.45161 gramas

de peso e título de 9/10, a que se refere a sentença de 21 de Julho de 1929, da Corte Permanente de Justiça Internacional, em Haya, serão convertidos em francos da lei francesa, de 25 de Junho de 1928;

14 — para facilitar a emissão de certificados fracionários do *Funding-Loan*, relativos aos cupões dos empréstimos em francos-ouro, o ministro da Fazenda fica autorizado a permitir a conversão na base de um franco-ouro para cinco francos franceses.

Art. 3.º Os cupões vencidos e a vencer e os títulos sorteados até 7 de Setembro de 1931, inclusive, ainda não resgatados dos empréstimos das estradas de ferro de Goiaz e Vitória a Minas (ramal de Currilinho e Diamantina), serão incluídos na operação da *Funding*, de acôrdo com os ns. 13 e 14 do art. 2.º d'êste decreto.

Parágrafo único. O ministro de Negócios da Fazenda fica autorizado a pagar em dinheiro a quinta parte dos cupões dos empréstimos destas estradas de ferro vencidos e não pagos antes de 1 de Outubro de 1931 e na mesma proporção os títulos sorteados e não resgatados até 1 de Setembro de 1931, inclusive. Os quatro quintos restantes serão pagos em títulos de 20 anos do *Funding-Loan*.

Art. 4.º Durante o período da emissão do "Funding-Loan", o Governo depositará no Banco do Brasil, em moeda nacional, ao cambio de 6 d. por mil réis, U\$S 0.12166 (doze centavos cento e sessenta e seis milésimos) por mil réis, ou ainda Frs. 3.105 (três francos cento e cinco milésimos) por mil réis, as importancias correspondentes aos cupões vencidos e a vencer desde 1 de Outubro de 1931 e que serão trocados por títulos.

Parágrafo único. Os depósitos serão feitos nas importancias dos títulos emitidos parceladamente e nas datas em que as remessas deveriam ser feitas aos agentes pagadores.

Art. 5.º As amortizações dos empréstimos externos, excetuados os de *Funding* de 1898 e 1914 e o do café de 1922, continuarão suspensas até ulterior deliberação, sendo as quantias equivalentes, em moeda nacional ao cambio mencionado no artigo 4º; enquanto durar a suspensão de pagamentos, também depositadas no Banco do Brasil nas datas em que deveriam ser remetidas aos agentes pagadores.

Art. 6.º As importancias depositadas de acôrdo com o artigo 4º, serão applicadas na aquisição de cambiais pagáveis no estrangeiro e destinadas á amortização extraordinária dos títulos da operação de que trata êste decreto.

§ 1.º Enquanto não fôr possível adquirir as cambiais acima, o ministro de Estados dos Negócios da Fazenda autorizará a inverso das quantias depositadas azena autorizará a inversão das quantias depositadas em apólices da dívida pública ou em obrigações do Tesouro Nacional que vençam juros ou ainda noutros títulos com garantia incondicional do Governo Federal.

§ 2.º Quando convier, o Governo mandará incinerar, no todo ou em parte, as importancias depositadas e correspondentes ás amorizações suspensas referidas no art. 5º.

Art. 7.º Os títulos das emissões do "Funding-Loan" de que trata este decreto e os juros correspondentes ficarão isentos de todas e quaisquer taxas e impostos brasileiros presentes e futuros.

§ 1.º Por conta do Governo Federal correrão as despesas contratuais, os selos e os impostos que recaírem sobre os contratos e títulos que deles resultarem, nas datas da respectiva assinatura e emissões.

§ 2.º O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda fica autorizado a entrar em acôrdo com os agentes financeiros do Brasil na Inglaterra e na França, afim de contribuir para o imposto de renda que recair sobre os títulos trocados por cupões dos empréstimos brasileiros que deixam de ser pagos em dinheiro durante o período do *Funding-Loan*.

Art. 8.º O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda fica autorizado a firmar acôrdo com os agentes financeiros do Brasil no estrangeiro para a execução deste decreto, podendo aceitar, além das condições estipuladas nos artigos anteriores, outras que se tornarem necessárias ficando ressalvado ao Governo o direito de rever anualmente os termos combinados afim de reiniciar, antes de findo o período da emissão do *Funding-Loan*, o pagamento a dinheiro dos serviços da dívida externa.

Art. 9.º Para limitar os compromissos resultantes da sentença da Corte Permanente de Justiça Internacional, com sede em Haya, fica o ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a aplicar as importancias em francos franceses já depositados em Paris e a emitir títulos especiais, sem juros, resgatáveis dentro de 24 meses, contados a partir de 5 de Outubro de 1932, na importância máxima de francos 150,000,000 definidos pela lei francesa de 25 de Junho de 1928.

Art. 10. Sendo o *Funding-Loan* uma operação de crédito externo consolidado, as obrigações d'ele resultantes serão regidas pelo Decreto n. 15.783, de 8 de Novembro de 1922 no que lhes fôr applicável.

Art. 11. Os pagamentos dos juros e de títulos sorteados a que se refere a operação do "Funding-Loan" serão exclusivamente feitos de acôrdo com o plano de que trata este decreto.

Art. 12. O Governo abrirá quando fôr oportuno, os créditos necessários á execução deste decreto.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de Março de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

José Américo de Almeida.

Afrânio de Mello Franco.

José Fernandes Leite de Castro.

Lináolfo Collor.

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do Ministro.

Protogenes Guimarães.

Francisco Campos, como ministro da Educação e Saúde Publica e como encarregado do Ministério da Justiça".

Eis a exposição de custeios que acompanhou o Decreto supra:

“Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório:

O Brasil foi certamente, um dos países mais afetados por depressão comercial dos últimos anos. A redução do valor-ouro de suas permutas internacionais, embora não apresente índices maiores que os verificados em outras nações, todavia, originou fortes perturbações na marcha regular de suas relações económicas e financeiras, que ficaram reduzidas em quasi 50 % de valor.

Por não possuímos capitais acumulados, o desenvolvimento das nossas riquezas tem de ser feito, ainda por algum tempo com o concurso financeiro do exterior. A fraca densidade da nossa população é fator estimulante da importação de braços estrangeiros que tem contribuído para a expansão dos nossos recursos naturais. Capitais e braços de outras terras representam na regularidade das relações financeiras do Brasil com o exterior fatores preponderantes de estabilidade.

A corrente migratória de créditos que originam entre a nossa e outras nações completam com a balança comercial o conjunto do nosso intercambio, podendo-se avaliar a quantidade de ouro que movimentam em razão igual ou superior á equivalente ao comércio de mercadorias. Nos últimos dois anos, a crise internacional de um lado e de outro a extensão descomedida em que recorremos ao semprestimos externos para fins improdutivos, fizeram cessar as principais correntes de crédito que, normalmente, atuavam em nosso favor no mercado cambial. Ficamos assim adstritos aos recursos da balança de comércio, tanto vale dizer, aos saldos da nossa exportação de mercadorias. Tais fatos ocorreram exatamente quando má compreensão do problema monetário brasileiro consumia, inutilmente no mercado de cambio, avultadas somas de coberturas, que destarte foram desviadas de sua função normal e compensadora no balanço de contas internacionais.

O comércio, as indústrias e todos os que exploravam aquí o capital estrangeiro, ficaram com recursos em papel-moeda sem que pudessem liquidar seus compromissos no exterior por falta de crédito que o saldo da balança comercial não podia suprir. Avolumou-se desta fórma a procura de cambio que a baixa das taxas e a exportação de ouro não bastaram para conter.

O Governo Federal, depois da vitória da Revolução, compreendeu a difficil situação em que se encontraria em face da escassês de letras de cobertura. Uma das primeiras medidas adotadas por meu antecessor consistiu na utilização dos últimos recursos em ouro que possuimos no interior, com intuito de afastar o Governo Federal do mercado de cambio e de manter o crédito do Brasil, quando a revolução triunfante abria ao nosso futuro um scenario novo de atividade e de trabalho com o apoio geral de todo o país. Essa orientação só foi posta de lado no momento em que á penuria do mercado cambial em nossas praças aliou-se a agravação da crise financeira internacional. Sem letras de cambio e fechados os mercados financeiros do mundo aos créditos para o exterior, tivemos de suspender os pagamentos da maior parte dos serviços da divida externa, muito embora os recursos da receita federal em papel-moeda fossem suficientes para liquidá-los.

Quando assumi a gestão da pasta da Fazenda, já o accordo com os credores inglêses e americanos estava quasi firmado. Faltavam alguns pormenores que ficaram resolvidos

posteriormente. Com os francêses, as negociações iniciaram-se com a preocupação de restaurar o crédito do Brasil na França, muito prejudicado em consequência da demora em liquidar a sentença da Corte Permanente de Justiça Internacional de Haya e o atraso de pagamento dos serviços dos empréstimos contraídos pelas Estradas de Ferro de Goiaz e Vitória a Minas (ramal de Curralinho a Diamantina), dos quais o Governo Federal assumiu a responsabilidade, por ter encampado as linhas respectivas.

Já tive ocasião de expôr a Vossa Excelência e aos meus colegas do Governo, em mais de uma reunião, quais as combinações feitas, salientando os pontos mais importantes, se resolvidos após estudos pelo Ministério em reunião presidida por Vossa Excelência. Não obstante, recapitularei as principais questões suscitadas.

A liquidação da sentença de Haya será feita dentro de 24 meses, contados a partir de 5 de Outubro de 1932, em 16 parcelas iguais, sendo as quatro primeiras em fins deste ano e as restantes mensalmente de Outubro de 1933 em diante.

Serão emitidos para esse fim títulos especiais sem juros francêses, definidos pela lei francesa de 15 de Junho de 1928, na importancia cõrrespondente de 4/5 da dívida em francos em relação aos empréstimos do Porto de Pernambuco e ao contratado diretamente pelo Governo Federal para a Estrada de Ferro de Goiaz. A quinta parte restante será paga em dinheiro com os recursos depositados nos banqueiros francêses e correspondentes ao pagamento dos serviços em papel até a data da sentença. Quanto aos atrasados do empréstimo da Viação Baiana, far-se-há o pagamento da totalidade em títulos porquê os recursos existentes em Paris não estão disponíveis, em virtude da falência do agente pagador depositário das importancias remetidas pelo Governo Federal, até a data daquela sentença.

Em começo, pensou-se em liquidar estes compromissos com títulos de 40 anos do "Funding-Loan", mas, como os credores pediam além dos juros dos novos títulos mais uma honificação pela demora, preferindo, entretanto, o pagamento em dinheiro, acõrdou-se afinal, em aceitar a fórmula acima, que representa para o Tesouro Nacional apreciável economia, não só dos juros acumulados na data do resgate daquêles títulos, como tbem do imposto de renda que teriamos de pagar e ainda da bonificação que os credores solicitavam. Os encargos cambiais que teremos a maior, no anno corrente, dada a solução adotada, não atingirão a 1/2 milhão esterlino, estando, portanto, dentro das possibilidades da economia nacional. O mesmo acontecerá em 1933-4 quando serão no máximo de um milhão esterlino.

Outra questão muito prejudicial ao crédito do Brasil, na França, era o litígio entre os credores e as companhias de estradas de ferro acima mencionadas. O Governo Federal assumira a responsabilidade dos serviços desta dívida, por ter encampado as linhas respectivas. Trata-se de empréstimos por "debêntures" que ainda circulam em nome das companhias. Das escrituras e hipoteca aos "debenturistas" consta que os juros serão pagaveis em ouro. As companhias foram condenadas ao pagamento nesta espécie, resultando destes incidentes o atraso em que se encontram diversos coupons e resgate de títulos desde alguns anos. Os banqueiros receberam do Governo brasileiro os fundos necessários aos pagamentos em papel, que, pelos motivos acima, deixaram de ser applicados.

A *Association Nationale des Porteurs Français de Valeurs Mobilière*, que é o órgão autorizado a discutir o *Funding-Loan*, da parcela da França com os agentes financeiros do Governo brasileiro, declarou-se impossibilitada de prosseguir nas negociações desde que os serviços daqueles empréstimos entrassem na operação do "funding" na base do atual franco francês. O Governo, em face das escrituras dos empréstimos, considerando que as anuidades respectivas orçam apenas em francos 2.000.000 e que os prejuízos ao crédito do Brasil, se recusasse atender á associação, seriam maiores que si a satisfizesse e, ainda, que a nova fórmula de pagamento estabelecida para liquidação dos compromissos de Haya compensava, em parte, a diferença solicitada, concordou com a associação, fazendo constar, entretanto, nas minutas dos contratos a assinar, que desse ato não decorria o reconhecimento da cláusula ouro para qualquer outro título francês emitido, em condições idênticas e semelhantes, por qualquer autoridade política do Brasil.

A operação de que trata o decreto, que submeto á apreciação de Vossa Excelência, regulariza completamente, de acôrdo com as partes interessadas, o atrazo de pagamentos em que ficou o Governo Federal na República Francêsa, desde alguns anos passados e que tanto mal estava causando ao bom nome do Brasil no exterior. Toda a dívida do Tesouro Nacional na França ficará consolidada e com as providências complementares que estão sendo estudadas, afim de centralizar os nossos serviços financeiros na Europa em mãos de um só agente, estamos certos que ficarão afastadas muitas das causas que contribuíram para a situação anormal em que estiveram as nossas relações financeiras naquêlê país.

Por força das condições contratuais dos empréstimos cujos coupons terão de ser pagos em títulos do *Funding-Loan*, os serviços das emissões da série de 20 anos estão ligados ao valor do dólar no padrão de peso e título existente na data em que suspendemos os pagamentos em dinheiro. Um só empréstimo entrará nesta série sem que do contrato conste a obrigação em ouro. Refiro-me ao contraído em 1903 para o porto do Rio de Janeiro. E' uma operação que sempre gozou de certa preferência sobre as demais e que, tendo garantia hypotecária de rendas públicas, foi classificada na série que lhe compete. A decisão, porém, só foi tomada depois de garantido o direito do Governo de pagar em esterlino ao cambio do dia, o principal e os juros, findo o período de *Funding* e de estudada a inconveniência de uma nova série só para êste empréstimo, a qual, por seu volume relativamente pequeno, ficaria sem interesse nos mercados financeiros. O debate da questão, em reunião do ministério, sob a presidência de Vossa Excelência, deixou claro que o aumento do capital da série que porventura se verificar nestes três anos, será sobejamente compensado pelos juros dos depósitos que o Governo obteve que fossem creditados ao Tesouro Nacional. Estes juros equivalerão nos três anos a réis 111.000:000\$, aproximadamente, enquanto que aquêlê aumento dependerá da situação cambial da libra.

O Governo depositará em mil réis ao cambio de 6 d. as importancias dos juros e amortizações que deixem de ser pagos em dinheiro durante o período de "Funding". Os juros destes depósitos serão creditados ao Tesouro Nacional e o capital dos mesmos empregado na amortização extraordinária.

nária dos títulos do *Funding-Loan*, e excepcionalmente na dos títulos dos empréstimos que fazem parte da operação.

Enquanto o mercado de cambio não possuir disponibilidades, a juízo do Governo, para inverter aqueles depósitos em letras pagáveis no estrangeiro, serão os mesmos applicados em títulos da dívida pública federal, que vençam juros ou em outras obrigações com garantia incondicional do Tesouro. Este depósito pode assim ser invertido em letras do Conselho Nacional do Café e com tais recursos ficaremos dispensados de efetivar, pelo menos em parte, as emissões da Carteira de Redesconto autorizadas para esse fim. O Governo ficou ainda com a faculdade de incinerar, quando e até a importancia que julgar conveniente, a parte dos depósitos correspondente ás amortizações suspensas.

São essas, senhor presidente, as principais cláusulas do terceiro contrato de *Funding-Loan* que vamos assinar.

O Governo Revolucionário herdou uma situação financeira imensamente precária, o país sem cambio e sem crédito.

Com segurança, o Governo de Vossa Excelência está corrigindo a dissipação financeira dos últimos tempos e tonificando a economia nacional que encontrou depauperada. Os orçamentos da União tendem francamente para a fase de equilíbrio, as forças vivas do país animam-se e trabalham confiantes na expansão das nossas riquezas e na prosperidade nacional. Firma-se o crédito interno e restaura-se o externo na medida em que vamos regularizando os nossos compromissos. O Banco do Brasil já está pagando antecipadamente os encargos da dívida contraída no estrangeiro, em consequência da sua atuação na política monetária do último quadriênio constitucional. Esse esforço, em plena depressão comercial que assola o mundo, tem repercutido benéficamente nos meios financeiros internacionais.

E' na verdade eloquente demonstração da nossa riqueza latente, que nos dá motivos para confiar na utilização proveitosa dos grandes recursos da nossa pátria. Esperamos que o direito que reservamos dar por terminado o periodo da moratória, antes da data fixada, não será promessa vã nos documentos que vamos assinar.

Estamos certos de que esta será a nossa última operação de "Funding".

O povo brasileiro, inteligente, trabalhador e honesto, habitando uma terra de grandes recursos, considera um dever de honra expandir a sua riqueza, não faltar aos seus compromissos e dar como definitivamente encerrada a fase de má política financeira. E esse dever o seu Governo saberá cumprir.

Rio de Janeiro, 1 de Março de 1932. — *Oswaldo Aranha*.

Este fato, normal em uma administração republicana, é de ressaltar, sobretudo porquê quasi todas as nossas operações de crédito no exterior foram, sobre falsas invocações, sempre sigilosas e, até hoje, pouco sabemos sobre elas, tal o mistério de que foram, erradamente, cercadas.

A história dos nossos empréstimos, sem que isso envolva mau juízo, é uma das provas lamentáveis da nossa desorganização administrativa e da anarquia financeira em que a Revolução veio encontrar o Brasil.



A menor despêsa pública exige exame, concorrências, provas, registro, processo normal e prestação de contas.

Um empréstimo, sempre vultoso, envolvendo operações sérias e exigindo compromissos futuros, era feito diretamente, ás vezes por méras combinações pessoais, sem audiência do Tesouro, do Tribunal de Contas, siquer dos órgãos mesmo do Governô.

O tipo, a conversão, as prestações, eram fruto de combinações vagas, quasi sempre danósas, sem considerar, ainda, que, em alguns ou em quasi todos os contratos, hipotecávamos as nossas rendas básicas e até a nossa soberania.

Felizmente, essa éra passou e não poderá voltar.

A insensatez, a leviandade com que contraímos empréstimos, com que deixámos de registá-los e escriturá-los, mostram que o Brasil vivia vida de perdulário, usando e abusando do crédito, sem medida, ao ponto de chegarmos á situação de insolvência, deparada pela Revolução de Outubro.

Os Estados faziam a mesma política, sinão peor.

Ainda hoje estamos a discutir e procurar acertar empréstimos estaduais verdadeiramente criminosos, como os de Santa Catarina, Paraná, Espírito Santo, Ceará, Alagoas, Rio Grande do Norte, sem contar os do Amazonas e Pará.

A situação encontrada pelo Governô era de tal balbúrdia e de tal forma difficil de regular que foi creada uma comissão de técnicos e homens de reputada capacidade para examinar e aconselhar as soluções.

Esta comissão á qual me refiro em capítulo especial, presidida pelo eminente Dr. Antônio Carlos, assistida por mim pessoalmente, e secretariada pelo Sr. Valentim Bouças, fez e continúa a fazer, obra meritória e digna de todos os encômios.

Ao fim de todos êsse trabalhos, que assisti com real proveito para minha gestão, resolvi, excluidas as soluções propostas, mas tomando por base os estudos realizados pelo seus eminentes membros, estudar um *schema* capaz de corrigir a situação criada pela suspensão geral do pagamento de nossas dividas exteriores.

Cheguei, após Inogos esforços nos quais tive a fortuna de contar com a cooperação sempre solícita e sábia de Sir Otto Niemeyer, ao objetivo que traçara, sob a direta inspição de V. Ex. e de suas idéias.

O *schema*, que abrange o total das dividas brasileiras, da União, dos Estados e dos Municípios, e até de instituições semi-officiais, é, em resumo, o seguinte:

**SÍNTESE DO PLANO DE PAGAMENTO DAS DIVIDAS EXTERNAS**  
Custo aproximado, ao governo, em £ 1.000

HISTÓRICO	Percentagens propostas				1934	1935	1936	1937
GRAU I Funding Loans .....	—	—	—	—	4.445	2.413	2.836	2.836
GRAU II E. de S. Paulo 7% Coffee Realization 1930	—	—	—	—	2.511	2.426	2.341	2.255
GRAU III Empréstimos Garantidos do Governo Federal	—	35	40	50	—	1.259	1.438	1.799
Instituto Café S. Paulo 7 1/2 % .....	30	35	40	50	244	285	326	407
GRAU IV Empréstimos não garantidos do Governo Federal	—	27½	30	40	—	860	938	1.250
S. Paulo 8 % 1921 .....	—	—	—	—	81	89	97	129
Banco do Estado .....	25	27½	30	40	50	131	54	79
						1.003	1.094	1.458
GRAU V Empréstimos Estaduais e Municipais ....	20	22½	25	35	438	492	547	765
GRAU VI Idem, Idem .....	10	12½	12½	15	253	316	316	380
GRAU VII Idem, Idem .....	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Total .....</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>8.022</b>	<b>8.194</b>	<b>8.898</b>	<b>9.900</b>

Creio, Exmo. Sr. Chefe do Governo, que a aceitação deste *schema* representará um dos maiores, sinão o maior serviço que o Brasil estava a exigir de seus governos.

Ele importará no cancelamento de todos os *coupons* estaduais e municipais atrazados que montam mais ou menos a 500 mil contos, reduzindo, durante quatro anos, os juros de mais de 80 %, e dará aos nossos credores a impressão do nosso esforço e do nosso sacrificio para mantermos, dentro do máximo de nossas possibilidades, as obrigações contraídas, mesmo em éras de desperdício e de irresponsabilidade.

A União terá libertado os depósitos que vem fazendo, em virtude do *funding* e poderá, assim, equilibrar com saldo, os onus do Tesouro e os *deficits* orçamentários dêste triênio de sangrias e sacrificios, impostos pela transformação politico-administrativa da República.

Tenho a segurança de que o crédito do Brasil, mantido em meio da geral conturbação financeira do mundo, aumentará e que a realiação deste *schema* trará, com o restabelecimento do nosso serviço de dívidas, o afluxo de novos capitais e interesses.

Decorridos os quatro anos de sua duração, fácil será recompor a situação das nossas dívidas externas, aliviadas como ficaremos, em termos justos e definitivos.

#### DECRETO N. 23.829, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1934

*Determina que o pagamento dos juros e de amortização dos títulos dos empréstimos externos realizados pelo Governo Federal e pelos Governos dos Estados e dos Municípios seja, a partir de Abril de 1934 e a terminar em Março de 1938, feito de acôrdo com o plano organizado pelo Governo Federal.*

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a situação financeira do Brasil, devido ás condições econômicas que atravessa a grande maioria dos países com os quais mantém relações comerciais, não permite as remessas integrais para pagamento de juros e amortização dos empréstimos realizados no exterior pelo Governo Federal, e pelos Governos dos Estados e Municípios;

Considerando que essa situação difere de Estado para Estado e de Município para Município, em vista dos recursos de cada um, e da repercussão que sobre suas finanças teve a crise mundial;

Considerando ainda que as disponibilidades de cambiais nos mercados monetários brasileiros dependem dos saldos da balança de comércio, e que êsses saldos vêm decrescendo nos últimos anos;

Considerando mais que os esforços do Governo Federal para manter em dia seus compromissos no exterior têm sido enormes e ás vezes com sacrificios do valor da moeda nacional;

Considerando que a boa vontade dos credores estrangeiros do Governo Federal, dos governos estaduais e dos municípios muito vem contribuindo para a organização do plano de satisfação dos encargos no período de 1934 a 1938,

Decreta:

Art. 1.º O pagamento dos juros e de amortização dos títulos dos empréstimos externos realizados pelo Governo

Federal e pelos Governos dos Estados e dos Municípios será, a partir de Abril de 1934 e a terminar em Março de 1938, feito de acôrdo com o plano organizado pelo Governo Federal.

1. O Governo Federal, seriamente preocupado com a falta de pagamento das obrigações, da dívida externa dos Estados e das Municipalidades do Brasil, resolveu efetuar uma operação, compreendendo o plano de pagamento aos portadores daqueles títulos, dentro de um período a começar em 1º de Abril de 1934 e a terminar em 31 de Março de 1938.

2. Este plano destina-se a garantir uma proporção equitativa na aplicação de cambiais disponíveis aos serviços de todos os empréstimos do Governo Federal, dos Estados e Municípios.

3. Para os fins de execução do plano, o Governo Federal classificou, nos oito graus abaixo, todos os seus empréstimos externos e os dos Estados e das Municipalidades.

*Grau I.* Este grau compreenderá os empréstimos do *funding* do Governo Federal, inclusive as importancias já emitidas e a emitir nos termos do *funding* de 1931. Incluirá também a liquidação dos atrasados sujeitos á sentença de Haia, cujo acôrdo fez parte do *funding* de 1931. O Governo Federal, reconhecendo o caráter especial e a importancia dos seus empréstimos de *funding*, proverá o serviço total destes empréstimos com o cambio necessário.

*Grau II.* Considerando as condições especiais referentes ao empréstimo de 1930, do Estado de S. Paulo — *Coffee Realization* — será concedido cambio suficiente para manter o pagamento integral dos juros relativos a esta operação. A partir da data em que este plano entrar em vigor, ficará também disponível uma quantia suficiente para o resgate anual de títulos no valor nominal de £ 1.000.000 dêste empréstimo. Esta quantia será utilizada para efetuar o resgate por compra de títulos ao par, ou abaixo do par ou por sorteio ao par se as cotações forem superiores a este preço, e será aplicável a ambas as *tranches* do empréstimo.

*Gráus III e IV.* O Grau III é constituído pelos seguintes empréstimos do Governo Federal:

EE. UU. do Brasil — 5	%	Empréstimo de 1903
EE. UU. do Brasil — 5	%	Empréstimo de 1909 (Porto de Pernambuco)
EE. UU. do Brasil—8	%	Empréstimo de 1921.
EE. UU. do Brasil — 7	%	Empréstimo de 1922
EE. UU. do Brasil — 6½	%	Empréstimo de 1926
EE. UU. do Brasil — 6 ½	%	Empréstimo de 1927

O Grau IV incluirá os empréstimos restantes do Governo Federal. Dos empréstimos do Governo Federal expressos em francos, foram reconhecidos os seguintes na base de franco ouro, pelo acôrdo do *funding* de 1931:

Grau III. EE. UU. do Brasil — 5	%	1909	(Porto de Pernambuco).
Grau IV. EE. UU. do Brasil—5	%	1906	E. F. Goiaz.
EE. UU. do Brasil—4	%	1910	E. F. Goiaz.
EE. UU. do Brasil—5	%	1910	Curralinho-Diamantina.
EE. UU. do Brasil—4	%	1911	E. F. Baia.

e o caráter destes empréstimos continuará a ser reconhecido neste plano.

Os juros relativos a todos os empréstimos do Governo Federal incluídos nestes dois graus continuarão a ser pagos até Outubro do ano de 1934, nos termos do plano do *funding* de 1931, mas a partir do termo deste plano o pagamento parcial dos juros será também feito, em relação a todos estes empréstimos, de acordo com as disposições deste plano, uma vez que o Governo Federal está convencido de que qualquer aumento no capital da Dívida Externa, em consequência de uma ampliação do plano do *funding* de 1931, será prejudicial ao interesse de ambas as partes.

Não serão feitas transferências de moedas destinadas a pagamento de amortizações relativas aos empréstimos destes dois graus.

A balança de pagamentos do Brasil, tendo sido agora aliviada em virtude da liquidação de certas obrigações externas e tendo em vista os termos do plano do *funding* de 1931, o Governo Federal esforçar-se-á para fornecer, durante o período do plano, uma quantia não inferior a £ 600.000 para ser aplicada ao resgate dos títulos de 20 anos criados sob o plano do *funding* de 1931. Em consequência dos termos deste parágrafo, os depósitos em mil réis, em contas especiais, com respeito ao serviço dos empréstimos consolidados pelo plano do *funding* de 1931, serão utilizados pelo Governo Federal no resgate da dívida interna.

O Grau V consistirá do empréstimo especialmente garantido do Instituto do Café do Estado de São Paulo, 7 ½ %. A amortização com respeito a este empréstimo não será transferida durante a vigência deste plano, porém, haverá cambio disponível em moeda estrangeira, para pagamento parcial de juros.

*Graus VI, VII e VIII* — Incluem todos os empréstimos externos restantes dos Estados e Municipalidades. A amortização com respeito a estes empréstimos não será transferida durante a vigência do plano, porém, haverá cambio disponível em moeda estrangeira, para pagamento parcial de juros, exceto quanto aos empréstimos classificados sob o Grau VIII, para os quais não haverá cambio disponível. Os empréstimos compreendidos neste Grau VIII serão objeto de estudo especial.

O Governo Federal propõe ainda esforçar-se para fornecer, durante o período do plano, uma quantia não inferior a £ 400.000 para ser aplicada por intermédio de seus agentes fiscais em Londres no resgate por compra abaixo do par de títulos estaduais incluídos nos Graus V, VI e VII deste plano.

4. — No caso de todos os empréstimos, a responsabilidade é do devedor original, e as cambiais serão tornadas disponíveis para os pagamentos relacionados neste plano, contra os pagamentos em mil réis por aqueles devedores.

5. — A totalidade dos serviços (juros, amortizações e comissões) de cada um dos empréstimos será incluída nos orçamentos respectivos do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios e depositada no Banco do Brasil ou outro banco depositário em contas especiais em cambio de 1\$ por 6d., por 12.166 cents e por 3.105 francos. O Governo fará com que o Banco do Brasil ou quaisquer outros bancos depositários avisem as casas emissoras ou agentes fiscais dos diversos empréstimos relativamente ás quantias trimestrais dos depósitos e ao emprêgo dos excedentes dos depósitos. Os mil réis disponíveis após as transferências previstas neste

plano serão invertidos pelo Governo Federal, pelos dos Estados e Municípios, conforme o caso, em obrigações existentes da dívida interna ou em obras reprodutivas no país, ou de outra forma a combinar.

As disposições desta cláusula não serão aplicáveis a empréstimos cujo serviço for garantido pelo depósito, com *trustees*, da renda proveniente de imposto específicos hipotecados.

6. — Sendo possível, durante o período do plano, tornar disponível maior quantia em cambiais, o Governo Federal pretende aplicar essa disponibilidade no resgate, por compra abaixo do par, de títulos federais, estaduais ou municipais que estiverem em circulação, porém, nenhum título será adquirido para tal fim sem que esteja recebendo serviço regularmente, na forma deste plano.

7. — O plano será revisto nunca além de setembro de 1937, quando o Governo Federal se propõe reconsiderar, de acordo com as circunstâncias de então os serviços futuros de todos os empréstimos externos do Brasil. Ao fazer essa revisão, o Governo consultará como parecer necessário ou aconselhável, os representantes de todos os principais credores.

8. — Quando um pagamento de juros parcial ou total for feito sobre um *coupon* na forma deste plano, será feito como pagamento integral relativamente àquele *coupon*, e os *coupons* vencidos (se houver) serão os últimos do título a serem pagos ou serão retidos para futuro ajuste.

9. — A classificação dos empréstimos entre os diversos graus e as percentagens relativas ao respectivo serviço acham-se discriminados no quadro anexo.

As percentagens acima referidas são percentagens sobre o valor nominal dos *coupons* interessados, na moeda em que se acha expresso aquele valor, estando provisoriamente suspensa a opção que certos portadores têm, de exigir pagamento em outra moeda, convertida a uma taxa fixa de cambio.

Assim os pagamentos relativos a títulos em esterlinos, francos e dólares serão feitos e baseados nestas respectivas moedas.

Todos os pagamentos em esterlinos serão calculados sobre o valor esterlino dos *coupons* e pagos em moeda corrente esterlina.

Todos os pagamentos em francos serão calculados no valor nominal em francos dos *coupons* e pagos em francos papel, exceto no caso dos empréstimos franceses especialmente mencionados sob os Graus III e IV (parágrafo 3º acima) e que são considerados sobre base ouro. No caso destes empréstimos, apesar de ser o pagamento feito em francos papel, será ele calculado na base de cinco (5) francos papel por franco nominal expresso no *coupon*.

Todos os pagamentos em dólares serão calculados no valor nominal de dólares dos *coupons* e efetuados em dólares papel de acordo com a legislação americana.

Devido á incerteza da situação monetária mundial, estas determinações são necessárias afim de permitir o acúmulo de fundos nas respectivas moedas.

Art. 2.º Tanto no orçamento federal da despesa como nos estaduais e municipais deverá figurar, nos anos de que trata o artigo anterior, a verba destinada ao serviço integral, de conformidade com os respectivos contratos, dos emprés-

timos externos calculando o mil réis papel na equevalência de 6 dinheiros, de 12.166 cents do dólar americano e de 3.105 francos franceses.

Art. 3.º As importancias a que se refere o artigo 2.º serão depositadas no Banco do Brasil ou em outro, aprovado pelo Governo, por quotas iguais, no principio de cada trimestre, e á disposição do Governo Federal.

Art. 4.º O Banco do Brasil fornecerá, nas épocas devidas, contra pagamento em mil réis, e ao cambio do dia, as cambiais necessárias ás remessas, que deverão ser efetuadas na ordem e de acôrdo com o plano de que trata o art. 1.º. Feitos os pagamentos, ao cambio do dia, serão applicadas as importancias excedentes da União, dos Estados e dos Municípios, na forma dêste plano.

Art. 5.º Incumbe á Secção Técnica de que trata o Decreto n. 22.089, de 16 de Novembro de 1932, fiscalizar a execução dêste decreto, no que concerne aos Estados e Municípios. Os agentes pagadores serão os mesmos de cada empréstimo e perceberão integralmente as percentagens fixadas nos respectivos contratos sobre o valor nominal dos *coupons*.

Art. 6.º Os Interventores Federais nos Estados e Municípios e os Prefeitos das Municipalidades que têm dívida externa ficam autorizados a modificar os orçamentos já aprovados para 1934, com o fim de fazer neles figurar a verba a que se refere o art. 2.º dêste Decreto.

Parágrafo único. Ficam os mesmos autorizados a dispor na forma dêste plano, dos depósitos atualmente existentes, liberados em virtude da cláusula 8.ª dêste esquema.

Art. 7.º O texto dêste Decreto e o do plano serão transmitidos, na íntegra, imediatamente, aos Embaixadores do Brasil na Inglaterra, nos Estados Unidos e na França afim de serem publicados.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de Fevereiro de 1934.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

GRAU I

Nome dos empréstimos	Em 1934 — 1935		Em 1935 — 1936—		Em 1936 — 1937		Em 1937 — 1938	
	Juros	Amorti- zação	Juros	Amorti- zação	Juros	Amorti- zação	Juros	Amorti- zação
E. U. do Brasil — 5 % "Funding" ..... — 1898	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
Idem ..... — 1914								
Idem (Coupons de 20 anos) ..... — 1931								
Idem (Coupons de 40 anos) ..... — 1931								
Pagamento dos atrasados sob a sentença de Haia								

GRAU II

Nome dos empréstimos	Em 1934 — 1935		Em 1935 — 1936—		Em 1936 — 1937		Em 1937 — 1938	
	Juros	Amorti- zação	Juros	Amorti- zação	Juros	Amorti- zação	Juros	Amorti- zação
Estado de São Paulo — 7 % — Coffee Realization — 1930	100 %	5 % s/o to- tal da emissão inicial	100 %	5 % s/o to- tal da emissão inicial	100 %	5 % s/o to- tal da emissão inicial	100 %	5 % s/o to- tal da emissão inicial



GRAU III

Nomes dos empréstimos	Em 1934 — 1935		Em 1935 — 1936		Em 1936 — 1937		Em 1937 — 1938	
	Juros	Amorti- zação	Juros	Amorti- zação	Juros	Amorti- zação	Juros	Amorti- zação
E. U. do Brasil — 5 % — empréstimo de — 1903	} Cobertos pelo plano do «Funding» de 1931.		} 35 %	—	} 40 %	—	} 50 %	—
E. U. do Brasil — 5 % — empréstimo de (Porto de Pernambuco)..... — 1909								
E. U. do Brasil — 8 % — empréstimo — ouro..... — 1921								
E. U. do Brasil — 7 % — empréstimo — ouro..... — 1922								
E. U. do Brasil — 6 1/2 % — empréstimo — ouro..... — 1926								
E. U. do Brasil — 6 1/2 % — empréstimo — ouro..... — 1927								

GRAU IV

Nome dos empréstimos	Em 1934 — 1935		Em 1935 — 1936		Em 1936 — 1937		Em 1937 — 1938	
	Juros	Amorti- zação	Juros	Amorti- zação	Juros	Amorti- zação	Juros	Amorti- zação
E. U. do Brasil — 4 1/2 % — empréstimo de — 1888.....	} Cobertos pelo plano do «Funding» de 1931.		} 27 1/2 %	—	} 30 %	—	} 40 %	—
E. U. do Brasil — 4 1/2 % — empréstimo de — 1888.....								
E. U. do Brasil — 4 % — empréstimo de — 1889								
E. U. do Brasil — 5 % — empréstimo de — 1895								
E. U. do Brasil — 4 % — Guarantee Rescission.								
E. U. do Brasil — 5 % — empréstimo de — 1906 (E. F. Goiaz).....								
E. U. do Brasil — 5 % — empréstimo de — 1908 e 1909 (E. F. Itapura-Corumbá).....								
E. U. do Brasil — 4 % — empréstimo de — 1910								
E. U. do Brasil — 4 % — empréstimo de — 1910 (Lloyd Brasileiro).....								
E. U. do Brasil — 4 % — empréstimo de — 1910 (E. F. Goiaz).....								
E. U. do Brasil — 5 % — empréstimo de — 1910 (E. F. Curralinho-Diamantina).....								
E. U. do Brasil — 4 % — empréstimo de — 1911 (E. F. Baía).....								
E. U. do Brasil — 4 % — empréstimo de — 1911								
E. U. do Brasil — 4 % — empréstimo de — 1911 (E. F. Ceará).....								
E. U. do Brasil — 5 % — empréstimo de — 1913								

GRAU V

Nome dos empréstimos	Em 1934 — 1935		Em 1935 — 1936		Em 1936 — 1937		Em 1937 — 1938	
	Juros	Amorti- zação	Juros	Amorti- zação	Juros	Amorti- zação	Juros	Amorti- zação
Estado de São Paulo — Instituto de Café — 7 1/2 % — 1926.....	22 1/2 %	—	25 %	—	27 1/2 %	—	37 1/2 %	—

GRAU VI

Nome dos empréstimos	Em 1934 — 1935		Em 1935 — 1936		Em 1936 — 1937		Em 1937 — 1938	
	Juros	Amorti- zação	Juros	Amorti- zação	Juros	Amorti- zação	Juros	Amorti- zação
<i>Estado de São Paulo — 8 % — empréstimo ex-</i>								
<i>terno de 1921 (ouro):</i>								
<i>Estado de São Paulo</i> .....	5	% — 1904						
<i>Idem</i> .....	5	% — 1905						
<i>Idem</i> .....	5	% — 1907						
<i>Idem</i> .....	8	% — 1925						
<i>Idem</i> .....	7	% — 1926						
<i>Idem</i> .....	6	% — 1928						
<i>Idem — Banco do Estado —</i> <i>(A. B. C.)</i>	6	%						
<i>Estado de Minas Gerais.</i>								
	20 %	—	22 1/2 %	—	25 %	—	35 %	—
<i>Luz e Tramways electricos.</i> ...	5	% — 1913						
<i>Estado de Minas Gerais</i> .....	6 1/2	% — 1928						
<i>Idem</i> .....	6 1/2	% — 1929						
<i>Estado do Rio Grande do Sul</i>								
<i>Idem</i> .....	8	% — 1921						
<i>Idem</i> .....	7	% — 1926						
<i>Idem</i> .....	6	% — 1928						
<i>Idem — empréstimo externo</i> <i>municipal consolidado,</i> <i>ouro.</i> .....	7	% — 1927						

GRAU VII

Nome dos empréstimos	Em 1934 — 1935		Em 1935 — 1936		Em 1936 — 1937		Em 1937 — 1938	
	Juros	Amorti- zação	Juros	Amorti- zação	Juros	Amorti- zação	Juros	Amorti- zação
<i>Cidade de São Paulo</i> .....	6	% — 1908						
<i>Idem</i> .....	6	% — 1919						
<i>Idem</i> .....	8	% — 1922						
<i>Idem</i> .....	6 1/2	% — 1927						
<i>Cidade de Santos</i> .....	7	% — 1927						
<i>Cidade de Belo Horizonte</i> .....	6	% — 1905						
<i>Cidade de Pelotas</i> .....	5	% — 1911						
<i>Cidade de Porto Alegre</i> .....	5	% — 1909						
<i>Idem</i> .....	8	% — 1921						
<i>Idem</i> .....	7 1/2	% — 1925						
<i>Idem</i> .....	7	% — 1928						
<i>Distrito Federal</i> .....	5	% — 1904						
<i>Idem</i> .....	4 1/2	% — 1912						
<i>Idem</i> .....	8	% — 1921						
<i>Idem</i> .....	6 1/2	% — 1928	17 1/2 %	—	20 %	—	22 1/2 %	—
<i>Idem</i> .....	6	% — 1928						
<i>Estado do Maranhão</i> .....	5	% — 1910						
<i>Idem</i> .....	7	% — 1928						
<i>Estado do Paraná</i> .....	7	% — 1928						
<i>Estado de Pernambuco</i> .....	5	% — 1905						
<i>Idem</i> .....	5	% — 1909						
<i>Idem</i> .....	7	% — 1927						
<i>Cidade de Recife</i> .....	5	% — 1910						
<i>Estado do Rio de Janeiro</i> .....	5 1/2	% — 1927						
<i>Idem</i> .....	7	% — 1927						
<i>Idem</i> .....	6 1/2	% — 1929						
<i>Cidade de Niterói</i> .....	7	% — 1928						
<i>Estado de Santa Catarina</i> .....	5	% — 1909						
<i>Idem</i> .....	8	% — 1922						

GRAU VIII

Nome dos empréstimos	Em 1934 — 1935		Em 1935 — 1936		Em 1936 — 1937		Em 1937 — 1938	
	Juros	Amor- tização	Juros	Amor- tização	Juros	Amor- tização	Juros	Amor- tização
<i>Estado de Alagoas</i> . . . . .	5	% — 1909						
<i>Estado do Amazonas</i> . . . . .	5	% — 1906						
Idem, "Funding" . . . . .	5	% — 1915						
Idem . . . . .	6	% — 1916						
<i>Cidade de Manaus</i> . . . . .	5 1/2	% — 1906						
<i>Estado da Bahia</i> —								
Francos . . . . .	5	% — 1888						
Idem, Francos . . . . .	5	% — 1910						
Idem . . . . .	5	% — 1904						
Idem . . . . .	5	% — 1913						
Idem, "Funding" . . . . .	5	% — 1915						
Idem "Obrigações do Tesouro" . . . . .	6	% — 1918						
Idem, "Funding" . . . . .	5	% — 1928						
<i>Cidade da Bahia</i> . . . . .	5	% — 1905						
Idem . . . . .	5	% — 1912						
Idem . . . . .	5	% — 1916						
<i>Estado do Ceará</i> . . . . .	5	% — 1910						
Idem . . . . .	8	% — 1922						
<i>Estado do Esp. Santo</i> . . . . .	5	% — 1906/1908						
Idem . . . . .	5	% — 1919						
<i>Estado do Pará</i> . . . . .	5	% — 1901						
Idem . . . . .	5	% — 1907						
Idem, "Funding" . . . . .	5	% — 1915						
<i>Cidade do Pará (Be-   lém)</i> . . . . .	5	% — 1905						
Idem . . . . .	5	% — 1906						
Idem . . . . .	5	% — 1912						
Idem, "Funding" . . . . .	5	% — 1915						
Idem "Obrigações do Tesouro" . . . . .	6	% — 1918						
<i>Estado do Rio Grande   do Norte</i> . . . . .	5	% — 1910						

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Rio de Janeiro, 3 de Fevereiro de 1934.

N. 56 — Gabinete.

Excelentíssimo Senhor Chefe do Governo.

Tenho a honra de submeter ao exame de Vossa Excelência o projeto de decreto tornando efetivas as combinações e entendimentos havidos com os nossos credores, sobre um *novo acôrdo relativo ás dívidas* brasileiras.

I — A história das dívidas externas, feita com imparcialidade, aurida no termo dos contratos e na aplicação efetiva dos empréstimos, é uma lição para a nossa inesperienza e para a orientação dos Governos.

Esta história, em todos seus detalhes, será objeto do 3º volume das publicações feitas pela Comissão de Estudos Económicos.

A mim incumbe, apenas, encaminhar o decreto, lembrando as *causas* que determinaram esta providência e os *efeitos* dela na vida do País.

II — Não sendo possível cumprir o terceiro *funding*, conforme anunciei quando da sua assinatura, cabia ao Governo *prever e prover* sobre a situação que seria criada ao Brasil, ao vencer-se esse acôrdo internacional.

As dívidas estaduais e municipais estavam com seus serviços suspensos, comprometendo o nosso crédito no exterior.

A solução a ser procurada devia, pois, ser compreendida de *toda* a dívida brasileira *sem* exclusões prejudiciais ao nosso bom nome internacional.

As dificuldades a vencer de uma operação dessa natureza, envolvendo *todos* os empréstimos brasileiros, atingindo todos os mercados monetários internacionais, importando numa *redução* geral, ainda que equitativa, dos pagamentos, eram, com razão, consideradas irremovíveis.

Não restava, porém, ao Governo, outra solução.

O Brasil queria sair da situação do terceiro *funding* não para outra operação similar.

Não nos era possível continuar a usar desse expediente, crescendo as nossas dívidas com a emissão de novos títulos, *vencendo juros para pagar juros vencidos*.

Não era, também, possível fazer qualquer acôrdo, *além das nossas possibilidades reais*.

Dai a idéia de entrar em *entendimento* claro com os nossos credores dentro das linhas gerais, agora consagradas pelo novo esquema.

Aproveitou-se o Governo da passagem de Sir Otto Niemeyer para, após expor-lhe a situação nossa e as nossas idéias, pedir-lhe uma sugestão concreta, afim de atingirmos esses objetivos.

A sugestão Niemeyer foi a base do *novo acôrdo*, sinão o próprio acôrdo. Fez êle, com a sua proclamada autoridade e pleno conhecimento da nossa vida, uma *sugestão geral* e pessoal que decorridos quasi dois anos de intenso e difficeis entendimentos, foi aceita, com modificações que fui obrigado a introduzir, mas que não lhe alteraram *nem o fundo nem os fins*.

A última etapa dos nossos esforços, feita no sentido de obter o acôrdo dos credores americanos, foi coroada de êxito,

graças á superior orientação e compreensão perfeita das nossas possibilidades por parte de Mr. J. R. Clark Júnior, representante do *Boundholder's Council*, dos Estados Unidos.

Devo registrar, como um preito pessoal, a assistência ininterrupta, que me foi prestada e ao Governo, em todas essas longas e extenuante tratativas, por Sir Henry Linch e pelo Sr. Valentim Bouças, secretário técnico da Comissão de Estudos Econômicos.

III — As causas do novo acôrdo, expostas em suas linhas gerais, tinham, ainda, razões mais fortes.

O Brasil *nunca* pagou seu empréstimos com seus *próprios* recursos. Faz sempre *novos* empréstimos para manter os *antigos*.

Os saldos de sua balança de comércio *não* lhe permitem *nunca* cobrir a balança de contas.

Sem possibilidades de novos empréstimos, sem novas inversões de capitais do País, era fatal a falência da estabilização monetária e a suspensão dos pagamentos no exterior.

Foi o que sucedeu em meados de 1930, quando a emigração do ouro, acumulado na Caixa de Estabilização por empréstimos, começou a manifestar-se e a agravar-se, trazendo a quebra do padrão monetário e a suspensão do pagamento das dívidas, já em 1931, após serem esgotados os nossos últimos recursos.

Não tinha o Brasil para atender a essas dívidas sinão os saldos de sua balança comercial, que vinham, menos do que os demais países, mas, mesmo assim, decrescendo vertiginosamente.

Os saldos de 1931|1932 e 1933 foram aproveitados para corrigir a situação deixada em 1930, de vultosos *descobertos e atrasados*, para manter os serviços dos *fundings*, dos empréstimos paulistas de café, o de alguns Estados e as despesas governamentais no exterior.

Era necessário ordenar o aproveitamento deste saldo, empregando-o por forma menos dispersiva e mais de acôrdo com os interesses nacionais.

É o que visa o esquema, feito dentro dos nossos saldos mínimos, empregando em todos os empréstimos brasileiros menos do que dispendíamos na manutenção do serviço de apenas *alguns* empréstimos, privilegiados em virtude de regalias absurdas e garantias especiais.

A natureza compreensiva do esquema, abrangendo todos os empréstimos, federais, estaduais e municipais, a equidade na distribuição dos nossos recursos ao serviço de todos os nossos credores externos, e representar êle dentro das nossas exatas possibilidades, *um supremo esforço da economia nacional* para honrar suas dívidas são títulos que o recomendarão á aceitação geral e ao aplauso dos bons cidadãos.

IV — Em contos de réis, o Brasil recebeu 10 milhões m/m, pagou oito milhões e meio, e *ainda* deve de capital quasi 10 milhões, *sem* contar o serviço de juros.

Uma revista estrangeira, fazendo o balanço das nossas dívidas, fornece dados similares:

Tomámos de empréstimos £ 431.418.254, pagámos £ 179.951.871 e devemos, ainda, £ 251.466.383, capital *em circulação*.

A realidade é que, pagando dívidas com novas dívidas, a nossa política fez foi *aumentar* essas dívidas, ao invés de *diminuí-las*.

Os próprios *fundings* não são sinão expedientes, artifícios usados para postergar pagamentos com emissão de títulos, que passam a constituir, praticamente, novos empréstimos.

O esquema, que é objeto do decreto que tenho a honra de submeter á aprovação de Vossa Excelência, contrariando essas normas, importa na *redução* virtual do *capital*, pela *redução* real dos *juros* e na incorporação ao País de vultosa importância que deveria ser paga aos nossos credores.

Durante os quatro anos compreendidos no esquema deveria para o País para manter o serviço de seus empréstimos, £ 90.664.000 — vai pagar £ 33.645.000 — recebendo integralmente os *coupons*, o que importa em pagar menos £ 57.019.000, vantagem efetiva conseguida para o erário federal, estadual e municipal do Brasil.

Ainda pela cláusula 8 do *Plano*, ficará o pagamento dos *atrasados* estaduais e municipais atuais, transferidos para o fim dos empréstimos, o que importa em dar o *prazo* de 20, 1) *atrasados* estaduais e municipais transferidos, sem 25 e mais anos para obrigações, num *total* de £ 16.426.6000, ou quasi um milhão de contos foi o seguinte:

O resultado *efetivo* para o Brasil foi o seguinte:  
juros, para pagamento no fim dos r... s empréstimos:  
£ 16.426.600 = 985.596:000\$000;

2) importância que deixa de pagar, recebendo dela plena quitação nos quadros anos do *fundings*: £ 57.919.000 = 3.421.140:000\$000;

3) liberação consequente dos depósitos estaduais e municipais em mil réis pelo valor do item 1º, podendo ser aplicado no pagamento da dívida interna ou obras reprodutivas.

4) liberação do depósito especial do Governo Federal num total de 1.119 mil contos, durante todo o período do *funding* de 1931.

V — A essas vantagens *concretas* que somam mais de 5 milhões de contos, devemos *acrescer* as de ordem moral, de não menor significação para o País.

As nações estão divididas em três classes:

1) as que não podem pagar;

2) as que podem pagar e não querem pagar ou estão pagando com redução;

3) e as que fazem um supremo esforço para pagar tudo quanto lhes é possível pagar.

Entre estas últimas, com a adoção do *esquema*, vai inscrever-se o Brasil, dando, mais uma vez, o testemunho do espírito de sacrifício do seu povo afim de honrar seus compromissos.

VI — Creia, Senhor Chefe do Governo, que nenhum serviço, no campo da administração pública, em que o Governo de Vossa Excelência têm sido tão fecundo ao país, igualará o deste esquema, em benefícios materiais e morais.

VII — É com desvanecimento patriótico que o submeto á assinatura de Vossa Excelência, para grandeza de seu Governo e bem do Brasil.

Oswaldo Aranha.

“Em 5 de Setembro de 1931, chegando á conclusão da impossibilidade de manter êsses pagamentos por falta de cambiais ou quaisquer outras disponibilidades, resolveu o Governo propôr o 3° *fundings*, que assinei, por dever de minha função, em 2 de Março de 1932.

A discussão do *fundings* foi demorada, constando de um volume que será publicado, e a assinatura do contrato foi precedida de uma longa exposição e de um decreto minucioso, tudo amplamente divulgado na imprensa do País, e cujo texto reproduz-se a seguir:

DECRETO N. 21.113, DE 2 DE MARÇO DE 1932

*Autoriza operações de crédito para regularizar o pagamento dos juros de determinados empréstimos externos, o pagamento de títulos sorteados e liquidar outros compromissos inclusive os decorrentes da sentença do Tribunal de Haya.*

“O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, de acôrdo com o art. 1° do Decreto n. 19.398, de 11 de Novembro de 1930 e considerando que a situação financeira internacional aliadas ás condições atuais do comércio exterior do país, impossibilita o pagamento em moeda estrangeira dos serviços dos empréstimos de responsabilidade do Governo Federal, resolve:

Art. 1.° O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda fica autorizado a realizar operações de crédito na Inglaterra, nos Estados Unidos da América do Norte e na França, para regularizar o pagamento dos juros dos empréstimos externos que o Governo Federal contraiu diretamente, bem assim, daqueles por cujos serviços ficou responsável nas moedas daqueles países.

§ 1.° As operações de crédito consistirão na emissão de títulos de um *Funding-Loan*, durante o período de três anos, contados de 15 de Outubro de 1931, para o empréstimo de 1927 — 6 ½ % — em libras esterlinas e em *dólares*; de 1 de outubro de 1931 para o empréstimo em *dólares* de 1926 — 6 ½ %, e para todos os demais empréstimos, a partir da data de vencimento de juros mais próxima e anterior ao dia 1 de Outubro de 1931.

§ 2.° O pagamento dos juros dos empréstimos franceses vencidos antes de 1 de Outubro de 1931, ainda não pagos, bem como o resgate dos títulos dos mesmos empréstimos sorteados até 1 de Setembro de 1931, inclusive, ainda não efetivado, serão feitos mediante a entrega de títulos do *Funding-Loan*.

§ 3.° Na regra estabelecida no parágrafo precedente não estão compreendidos os coupons e os títulos que fizeram parte da sentença do Tribunal de Haya, á exceção dos juros e títulos do empréstimo de 1911 — da Viação Baiana, que deixaram de ser pagos, depois daquela sentença e em virtude da falência dos agentes pagadores em Paris.

Art. 2.° O Governo Federal creará e emitirá títulos da dívida externa do Tesouro Nacional, observadas as condições seguintes:

1 — as emissões serão divididas em duas séries, a primeira resgatável em vinte anos e a segunda em quarenta, ambas vencendo juros de 5 % ao ano;

2 — os títulos de 20 anos, emitidos em libras esterlinas, em dólares ou francos, serão trocados respectivamente por *coupons* dos empréstimos contratados, com garantia hipotecária, na Inglaterra, nos Estados Unidos da América do Norte e na França, excetuados os de *Funding* de 1898 e 1914 e o do Café de 1922;

3 — os *coupons* e os títulos mencionados no § 2º do art. 1º, serão também permutados por títulos da série de 20 anos;

4 — os títulos de 40 anos, emitidos em libras esterlinas ou em francos serão aplicados respectivamente no resgate dos cupões dos empréstimos ingleses sem garantia hipotecária. Os cupões dos empréstimos que não foram diretamente contratados pelo Governo Federal, serão incluídos nesta série;

5 — as amortizações começarão em 1 de Outubro de 1934, por meio de um fundo acumulativo calculado de forma a extinguir as emissões da primeira série em 1 de Outubro de 1951, e a sda segunda em 1 de outubro de 1971;

6 — o capital máximo das emissões de títulos de 20 anos é fixado em £ 2.648,939 para a parcela da Inglaterra, em US\$29,884,545 para a dos Estados Unidos da América do Norte e em Frs. 66.000,000 para a França;

7 — a importância máxima das emissões de títulos de 40 anos será de £ 7.831,814 a parcela da Inglaterra e de Frs. 135,000,000 para a da França;

8 — os juros e o capital da parcela inglesa de títulos de 20 anos serão pagos em Londres em libras esterlinas ou em Nova York em moeda ouro dos Estados Unidos da América do Norte na base do padrão de peso e título existente no dia 1 de Outubro de 1931;

9 — o ministro de Estado dos Negócios da Fazenda fixará em contrato as condições que periodicamente determinarão a moeda em que serão pagos os juros e o capital referido no número anterior;

10 — em relação a estes títulos, a conversão da libra esterlina em moeda dos Estados Unidos da América do Norte será feita na base de £ 1 equivalente a US\$ 4.8665;

11 — os juros e o capital dos títulos emitidos nos Estados Unidos da América do Norte serão pagos em moeda ouro deste País ou em seu equivalente no padrão de peso e título existente no dia 1 de Outubro de 1931;

12 — a moeda mencionada nos títulos de ambas as séries emitidos na França será a unidade monetária definida pela lei francesa de 25 de Junho de 1928, representada por 65 1/2 miligramas de ouro e título de 9/10. Os juros e o capital dos títulos franceses deste *Funding-Loan* serão pagos nesta moeda;



**DIVIDA PUBLICA EXTERNA DO BRASIL**

Valores em contos de réis ao cambio de 4 d. — por 1\$000

HISTORICO	Juros atzaxados até 31-12-1933	Serviço nos 4 anos de acôrdo com os contratos.	Serviço nos 4 anos de acôrdo com o es- quema.	Diferença a favor do plano nas remessas dos 4 anos.
União .....	—	2.606.136	1.120.375	1.485.761
Amazonas .....	56.971	17.268	—	17.268
Pará .....	224.408	94.200	—	94.200
Maranhão .....	5.713	11.136	1.733	9.403
Ceará .....	9.040	13.489	—	13.488
Rio Grande do Norte .....	704	924	—	924
Pernambuco .....	25.131	51.720	7.031	44.689
Alagoas .....	12.378	6.464	—	6.464
Bahia .....	40.741	80.448	—	80.448
Espirito Santo .....	2.699	11.556	—	11.556
Rio de Janeiro .....	52.338	106.196	19.959	86.237
São Paulo .....	335.408	1.600.196	621.830	978.366
Paraná .....	16.905	38.430	7.404	31.056
Santa Catharina .....	19.307	28.888	4.482	24.406
Rio Grande do Sul .....	107.563	257.476	45.626	211.850
Minas Geraes .....	37.721	95.936	20.004	75.932
Districto Federal .....	85.541	220.756	34.852	185.904
<b>Total</b> .....	<b>1.031.674</b>	<b>5.241.248</b>	<b>1.883.295</b>	<b>3.357.952</b>
Equivalente em £ 1.000 .....	17.195	87.354	31.388	55.966

NOTA — As dividas externas das Municipalidades estão incluídas nos respectivos Estados e o Banco de São Paulo e o Instituto de Café no Estado de São Paulo.

13 — os juros e os atrasados dos empréstimos pagáveis em francos-ouro, equivalendo cada franco á vigésima parte de uma moeda de ouro, 6,45161 gramas de peso e título de 9/10 a que se refere a sentença de 21 de Julho de 1929, da Córte Permanente de Justiça Internacional, em Haya, serão convertidos em francos da lei francesa, de 25 de Junho de 1928;

14 — para facilitar a emissão de certificados fracionários do *Funding-Loan*, relativos aos cupões dos empréstimos em francos-ouro, o ministro da Fazenda fica autorizado a permitir a conversão na base de um franco-ouro para cinco francos francezes.

Art. 3.º Os cupões vencidos e a vencer e os títulos sorteados até 1 de Setembro de 1931, inclusive, ainda não resgatados, dos empréstimos das estradas de ferro de Goiaz e Vitória a Minas (ramal de Curalinho a Diamantina), serão incluídos na operação do *Funding* de acôrdo com os ns. 13 e 14 do art. 2.º deste decreto.

Parágrafo único. O ministro de Negócios da Fazenda fica autorizado a pagar em dinheiro a quinta parte dos cupões dos empréstimos destas estradas de ferro vencidos e não pagos antes de 1 de Outubro de 1931 e na mesma proporção os títulos sorteados e não resgatados até 1 de Setembro de 1931, inclusive. Os quatro quintos restantes serão pagos em títulos de 20 anos do *Funding-Loan*.

Art. 4.º Durante o período da emissão do *Funding-Loan*, o Governô depositará no Banco do Brasil, em moeda nacional, ao cambio de 6 d. por mil réis, US\$ 0.12166 (doze centavos cento e sessenta e seis milésimos) por mil réis. ou ainda Frs. 3 105 (três francos cento e cinco milésimos) por mil réis, as importancias correspondentes aos cupões vencidos e a vencer desde 1 de Outubro de 1931 e que serão trocados por títulos.

Parágrafo único. Os depósitos serão feitos nas importancias dos títulos emitidos parceladamente e nas datas em que as remessas deveriam ser feitas aos agentes pagadores.

Art. 5.º As amortizações dos empréstimos externos, excetuados os de "Funding" de 1898 e 1914 e o do café de 1922, continuarão suspensas até ulterior deliberação, sendo as quantias equivalentes, em moeda nacional ao cambio mencionado no art. 4.º, enquanto durar a suspensão de pagamentos, também depositadas no Banco do Brasil, nas datas em que deveriam ser remetidas aos agentes pagadores.

Art. 6.º As importancias depositadas de acôrdo com o artigo 4.º, serão applicadas na aquisição de cambiais pagáveis no estrangeiro e destinadas á amortização extraordinária dos títulos da operação de que trata este decreto.

§ 1.º Enquanto não for possível adquirir as cambiais acima, o ministro de Estado dos Negocios

da Fazenda autorizará a inversão das quantias depositadas em apólices da dívida pública ou em obrigações do Tesouro Nacional que vençam juros ou ainda noutros títulos com garantia incondicional do Governo Federal.

§ 2.º Quando convier, o Governo mandará incinerar, no todo ou em parte, as importancias depositadas e correspondentes ás amortizações suspensas referidas no art. 5º.

Art. 7.º Os títulos das emissões do *Funding-Loan* de que trata este decreto e os juros correspondentes ficarão isentos de todas e quaisquer taxas e impostos brasileiros presentes e futuros.

§ 1.º Por conta do Governo Federal correrão as despesas contratuais, os selos e os impostos que recaírem sobre os contratos e títulos que deles resultarem, nas datas da respectiva assinatura e emissões.

§ 2.º O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda fica autorizado a entrar em acôrdo com os agentes financeiros do Brasil na Inglaterra e na França, afim de contribuir para o imposto de renda que recaír sobre os títulos trocados por cupões dos empréstimos brasileiros que deixam de ser pagos em dinheiro durante o período do *Funding-Loan*.

Art. 8.º O ministro de Estado dos Negocios da Fazenda fica autorizado a firmar acôrdo com os agentes financeiros do Brasil no estrangeiro para a execução deste Decreto, podendo aceitar, além das condições estipuladas nos artigos anteriores, outras que se tornarem necessárias ficando ressalvado ao Governo o direito de rever anualmente os termos combinados afim de reiniciar, antes de findo o período da emissão do *Funding-Loan*, o pagamento a dinheiro dos serviços da dívida externa.

Art. 9.º Para limitar os compromissos resultantes da sentença da Corte Permanente de Justiça Internacional, com séde em Haya, fica o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda autorizado a aplicar as importancias em francos francezes já depositados em Paris e a emitir títulos especiais, sem juros, resgataveis dentro de 24 meses, contados a partir de 5 de Outubro de 1932, na importancia máxima de francos 150,000,000 definidos pela lei franceza de 25 de Junho de 1928.

Art. 10. Sendo o *Funding-Loan* uma operação de crédito externo consolidado, as obrigações d'ele resultantes serão regidas pelo Decreto n. 15.783, de 8 de Novembro de 1922 no que lhes fôr applicável.

Art. 11. Os pagamentos dos juros e de títulos sorteados a que se refere a operação do *Funding-Loan*, serão exclusivamente feitos de acôrdo com o piano de que trata este decreto.

Art. 12. O Governo abrirá quando fôr oportuno, os créditos necessários á execução deste decreto.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de Março de 1932, 111º da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

*Oswaldo Aranha.*

*José Américo de Almeida.*

*Afranjo de Mello Franco.*

*José Fernandes Leite de Castro.*

*Lindolfo Collor.*

*Mario Barbosa Carneiro*, encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do ministro.

*Protogenes Guimarães.*

*Francisco Campos*, como ministro da Educação e Saúde Pública e como encarregado do Ministério da Justiça”.

Eis a exposição de motivos que acompanhou o Decretum supra:

“Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório:

O Brasil foi certamente, um dos países mais afetado por depressão comercial dos últimos anos. A redução do valor-ouro de suas permutas internacionais, embora não apresente índices maiores que os verificados em outras nações, todavia, originou fortes perturbações na marcha regular de suas relações econômicas e financeiras, que ficaram reduzidas em quasi 50 % de valor.

Por não possuímos capitais acumulados, o desenvolvimento das nossas riquezas tem de ser feito, ainda por algum tempo, com o concurso financeiro do exterior. A fraca densidade da nossa população é fator estimulante da importação de braços estrangeiros que tem contribuído para a expansão dos nossos recursos naturais. Capitais e braços de outras terras representam na regularidade das relações financeiras do Brasil com o exterior fatores preponderantes de estabilidade.

A corrente migratória de créditos que originam entre a nossa e outras nações completam com a balança comercial o conjunto do nosso intercambio, podendo-se avaliar a quantidade de ouro que movimentam em razão igual ou superior á equivalente ao comércio de mercadorias. Nos últimos dois anos, a crise internacional de um lado e de outro a extensão descomedida em que recorremos aos empréstimos externos para fins improdutivos, fizeram cessar as principais correntes de crédito que, normalmente, atuavam em nosso favor no mercado cambial. Ficamos assim adstritos aos recursos da balança de comércio, tanto vale dizer, aos saldos da nossa exportação de mercadorias. Tais fatos ocorreram exatamente quando má compreensão do problema monetário brasileiro consumia, inutilmente no mercado de cambio, avultadas somas de coberturas, que destarte foram desviadas de sua função normal e compensadora no balanço de contas internacionais.

O comércio, as indústrias e todos os que exploravam, aqui o capital estrangeiro, ficaram com recursos em papel-moeda sem que pudessem liquidar seus compromissos no exterior por falta de crédito que o saldo da balança comercial

não podia suprir. Avolumou-se desta forma a procura de cambio que a baixa das taxas e a exportação de ouro não bastaram para conter.

O Governo Federal, depois da vitória da Revolução, compreendeu a difficil situação em que se encontraria em face da escassê de letras de cobertura. Uma das primeiras medidas adotadas por meu antecessor consistiu na utilização dos últimos recursos em ouro que possuímos no interior, com intuito de afastar o Governo Federal do mercado de cambio e de manter o crédito do Brasil, quando a revolução triunfante abria ao nosso futuro um cenario novo de atividade e de trabalho com o apoio geral de todo o país. Essa orientação só foi posta de lado no momento em que á penuria do mercado cambial em nossas praças aliou-se a agravação da crise financeira internacional. Sem letras de cambio e fechados os mercados financeiros do mundo aos créditos para o exterior, tivemos de suspender os pagamentos da maior parte dos serviços da dívida externa, muito embora os recursos da receita federal em papel-moeda fossem suficientes para liquidá-los.

Quando assumi a gestão da pasta da Fazenda, já o acôrdo com os credores inglêses e americanos estava quasi firmado. Faltavam alguns pormenores que ficaram resolvidos posteriormente. Com os francezes, as negociações iniciaram-se com a preocupação de restaurar o crédito do Brasil na França, muito prejudicado em consequência da demora em liquidar a sentença da Côte Permanente de Justiça Internacional, de Haya e o atrazo de pagamentos dos serviços dos empréstimos contraídos pelas Estradas de Ferro de Goiaz e Vitória a Minas (ramal de Curralinho a Diamantina), dos quais o Governo Federal assumiu a responsabilidade, por ter encampado as linhas respectivas.

Já tive ocasião de expôr a Vossa Excelência e aos meus colegas do Governo, em mais de uma reunião, quais as combinações feitas, salientando os pontos mais importantes, se resolvidos após estudos pelo Ministério em reunião presidida por Vossa Excelência. Não obstante, recapitularei as principais questões suscitadas.

A liquidação da sentença de Haya será feita dentro de 24 meses, contados a partir de 5 de Outubro de 1932, em 16 parcelas iguais, sendo as quatro primeiras em fins deste ano e as restantes mensalmente de Outubro de 1933 em diante.

Serão emitidos para êsse fim títulos especiais sem juros francezes, definidos pela lei francesa de 25 de junho de 1928, na importancia correspondente de 4/5 da dívida em francos em relação aos empréstimos do Porto de Pernambuco e ao contratado diretamente pelo Governo Federal para a Estrada de Ferro de Goiaz. A quinta parte restante será paga em dinheiro com os recursos depositados nos banqueiros francezes e correspondentes ao pagamento dos serviços em papel até a data da sentença. Quanto aos atrazados do empréstimo da Viação Baiana, far-se-á o pagamento da totalidade em títulos porquê os recursos existentes em Paris não estão disponíveis, em virtude da falência do agente pagador depositário das importancias remetidas pelo Governo Federal, até a data daquela sentença.

Em começo, pensou-se em liquidar estes compromissos com títulos de 40 anos do "Funding-Loan", mas, como os credores pediam além dos juros dos novos títulos mais uma bonificação pela demora, preferindo, entretanto, o pagamen-

to em dinheiro, acordou-se afinal, em aceitar a fórmula acima, que representa para o Tesouro Nacional apreciável economia, não só dos juros acumulados na data do resgate daqueles títulos, como também do imposto de renda que teríamos de pagar e ainda da bonificação que os credores solicitavam. Os encargos cambiais que teremos a maior, no ano corrente, dada a solução adotada, não atingirão a 1/2 milhão esterlino, estando, portanto, dentro das possibilidades da economia nacional. O mesmo acontecerá em 1933/4 quando serão no máximo de um milhão esterlino.

Outra questão muito prejudicial ao crédito do Brasil, na França, era o litígio entre os credores e as companhias de estradas de ferro acima mencionadas. O Governo Federal assumira a responsabilidade dos serviços desta dívida, por ter encampado as linhas respectivas. Trata-se de empréstimos por "debentures" que ainda circulam em nome das companhias. Das escrituras e hipoteca aos "debenturistas" consta que os juros serão pagáveis em ouro. As companhias foram condenadas ao pagamento nesta espécie, resultando destes incidentes o atraso em que se encontram diversos coupons e resgate de títulos desde alguns anos. Os banqueiros receberam do Governo brasileiro os fundos necessários aos pagamentos em papel, que, pelos motivos acima, deixaram de ser aplicados.

A Association Nationale des Porteurs Français de Valeurs Mobilières, que é o órgão autorizado a discutir o "Funding-Loan", da parcela da França com os agentes financeiros do Governo brasileiro, declarou-se impossibilitada de prosseguir nas negociações desde que os serviços daqueles empréstimos entrassem na operação do "funding" na base do atual franco francês. O Governo, em face das escrituras dos empréstimos, considerando que as anuidades respectivas orçam apenas em francos 2.000.000 e que os prejuízos ao crédito do Brasil, se recusasse atender á associação, seriam maiores que si a satisfizesse e, ainda, que a nova fórmula de pagamento estabelecida para liquidação dos compromissos de Haya compensava, em parte, a diferença solicitada, concordou com a associação, fazendo constar, entretanto, nas minutas dos contratos a assinar, que desse ato não decorria o reconhecimento da cláusula ouro para qualquer outro título francês emitido, em condições idênticas e semelhantes, por qualquer autoridade política do Brasil.

A operação de que trata o Decreto, que submeto á apreciação de Vossa Excelência, regulariza completamente, de acordo com as partes interessadas, o atraso de pagamentos em que ficou o Governo Federal na República Francêsa, desde alguns anos passados e que tanto mal estava causando ao bom nome do Brasil no exterior. Toda a dívida do Tesouro Nacional na França ficará consolidada e com as providências complementares que estão sendo estudadas, afim de centralizar os nossos serviços financeiros na Europa em mãos de um só agente, estamos certos que ficarão afastadas muitas das causas que contribuíram para a situação anormal em que estiveram as nossas relações financeiras naquêlê país.

Por força das condições contratuais dos empréstimos cujos coupons terão de ser pagos em títulos do "Funding-Loan", os serviços das emissões da série de 20 anos estão ligados ao valor do dólar no padrão de peso e título existente na data em que suspendemos os pagamentos em dinheiro. Um só empréstimo entrará nesta série sem que do contrato conste a obrigação em ouro. Refiro-me ao contraído em 1903

para o porto do Rio de Janeiro. É uma operação que sempre gozou de certa preferência sobre as demais e que, tendo garantia hipotecária de rendas públicas, foi classificada na série que lhe compete. A decisão, porém, só foi tomada depois de garantido o direito do Governo de pagar em esterlino ao cambio do dia, o principal e os juros, findo o período de "Funding" e de estudada a inconveniência de uma nova série só para este empréstimo, a qual, por seu volume relativamente pequeno, ficaria sem interesse nos mercados financeiros. O debate da questão, em reunião do Ministério, sob a presidência de Vossa Excelência, deixou claro que o aumento do capital da série que porventura se verificar nestes três anos, será sobejamente compensado pelos juros dos depósitos que o Governo obteve que fossem creditados ao Tesouro Nacional. Estes juros equivalerão nos três anos a réis 111.000:000\$, aproximadamente, enquanto que aquêle aumento dependerá da situação cambial da libra.

O Governo depositará em mil réis ao cambio de 6 d. as importancias dos juros e amortizações que deixem de ser pagos em dinheiro durante o período de "Funding". Os juros destes depósitos serão creditados ao Tesouro Nacional e o capital dos mesmos empregado na amortização extraordinária dos títulos do "Funding-Loan" e excepcionalmente na dos títulos dos empréstimos que fazem parte da operação.

Enquanto o mercado de cambio não possuir disponibilidades, a juízo do Governo, para inverter aqueles depósitos em letras pagáveis no estrangeiro, serão os mesmos applicados em títulos da dívida pública federal, que vençam juros ou em outras obrigações com garantia incondicional do Tesouro. Este depósito pode assim ser invertido em letras do Conselho Nacional do Café e com tais recursos ficaremos dispensados de efetivar, pelo menos em parte, as emissões da Carteira de Redescoto autorizadas para esse fim. O Governo ficou ainda com a faculdade de incinerar, quando e até a importancia que julgar conveniente, a parte dos depósitos correspondente ás amortizações suspensas.

São essas, senhor presidente, as principais cláusulas do terceiro contrato de "Funding-Loan" que vamos assinar.

O Governo Revolucionário herdou uma situação financeira imensamente precária, o país sem cambio e sem crédito.

Com segurança, o Governo de Vossa Excelência está corrigindo a dissipação financeira dos últimos tempos e tonificando a economia nacional que encontrou depauperada. Os orçamentos da União tendem francamente para a fase de equilíbrio, as forças vivas do país animam-se e trabalham, confiantes na expansão das nossas riquezas e na prosperidade nacional. Firma-se o crédito interno e restaura-se o externo na medida em que vamos regularizando os nossos compromissos. O Banco do Brasil já está pagando antecipadamente os encargos da dívida contraída no estrangeiro, em consequência da sua atuação na política monetária do último quadriênio constitucional. Esse esforço, em plena depressão comercial que assola o mundo, tem repercutido beneficentemente nos meios financeiros internacionais.

É na verdade eloquente demonstração da nossa riqueza latente, que nos dá motivos para confiar na utilização proveitosa dos grandes recursos da nossa pátria. Esperamos que o direito que reservamos dar por terminado o período da moratória, antes da data fixada, não será promessa vã nos documentos que vamos assinar.

Estamos certos de que esta será a nossa última operação de "Funding".

O Povo Brasileiro, inteligente, trabalhador e hoesnto, habitando uma terra de grandes recursos, considera um dever de honra expandir a sua riqueza, não faltar aos seus compromissos e dar como definitivamente encerrada a fase de má política financeira. E esse dever o seu Governo saberá cumprir.

Rio de Janeiro, 1 de Março de 1931. — *Oswaldo Aranha.*"

Este fato, normal em uma administração republicana, é de ressaltar, sobretudo porque quasi todas as nossas operações de crédito no exterior foram, sobre falsas invocações, sempre sigilosas e, até hoje, pouco sabemos sobre elas, tal o mistério de que foram, erradamente, cercadas.

A história dos nossos empréstimos, sem que isso envolva mau juízo, é uma das provas lamentáveis da nossa desorganização administrativa e da anarquia financeira em que a Revolução veio encontrar o Brasil.

A menor despesa pública exige exame, concorrências, provas, registro, processo normal e prestação de contas.

Um empréstimo, sempre vultoso, envolvendo operações sérias e exigindo compromissos futuros, era feito diretamente, ás vezes por méras combinações pessoais, sem audiência do Tesouro, do Tribunal de Contas, siquer dos órgãos mesmo do Governo.

O tipo, a conversão, as prestações, eram fruto de combinações vagas, quasi sempre danosas, sem considerar, ainda, que, em alguns ou em quasi todos os contratos, hipotecávamos as nossas rendas básicas e até a nossa soberania.

Felizmente, essa era passou e não poderá voltar.

A insensatez, a leviandade com que contraímos empréstimos, com que deixámos de registá-los e escriturá-los, mostram que o Brasil vivia vida de perdulário, usando e abusando do crédito, sem medida, ao ponto de chegarmos á situação de insolvência, deparada pela Revolução de Outubro.

Os Estados faziam a mesma política, sinão peor.

Ainda hoje estamos a discutir e procurar acertar empréstimos estaduais verdadeiramente criminosos, como os de Santa Catarina, Paraná, Espírito Santo, Ceará, Alagôas, Rio Grande do Norte, sem contar os do Amazonas e Pará.

A situação encontrada pelo Governo era de tal halbúrdia e de tal forma difficil de regular, que foi creada uma comissão de técnicos e homens de reputada capacidade para examinar e aconselhar as soluções.

Esta comissão, á qual me refiro em capítulo especial, presidida pelo eminente Dr. António Carlos, assistida por mim pessoalmente, e secretariada pelo Sr. Valentim Bouças, fez, e continúa a fazer, obra meritória e digna de todos os encómos.

Ao fim de todos esses trabalhos, que assisti com real proveito para minha gestão, resolvi, excluidas as soluções propostas, mas tomando por base os estudos realizados pelos seus eminentes membros, estudar um "schema" capaz de corrigir a situação criada pela suspensão geral do pagamento de nossas dívidas exteriores.

Cheguei, após longos esforços, nos quais tive a fortuna de contar com a cooperação sempre solícita e sábia de Sir Otto Niemeyer, ao objetivo que traçára, sob a direta inspição de V. Ex. e de suas idéias.



O "schema", que abrange o total das dividas brasileiras, da União, dos Estados e dos Municípios, e até de instituições semi-oficiais, é, em resumo, o seguinte:

Creio, Exmo. Sr. Chefe do Governo, que a aceitação deste *schema* representará um dos maiores, sinão o maior serviço que o Brasil estava a exigir de seus governos.

Ele importará no cancelamento de todos os coupons estaduais e municipais atrasados que montam mais ou menos a 500 mil contos, reduzindo, durante quatro anos, os juros de mais de 80 %, e dará aos nossos credores a impressão do nosso esforço e do nosso sacrificio para mantermos, dentro do máximo de nossas possibilidades, as obrigações contraídas, mesmo em éras de desperdício e de irresponsabilidade.

A União terá libertado os depósitos que vem fazendo, em virtude do *funding* e poderá, assim, equilibrar com saldo, os onus do Tesouro e os *deficits* orçamentários deste triênio de sangrias e sacrificios, impostos pela transformação político-administrativa da República.

Tenho a segurança de que o crédito do Brasil, mantido em meio da geral conturbação financeira do mundo, aumentará e que a realização deste *schema* trará, com o restabelecimento do nosso serviço de dividas, o afluxo de novos capitais e interesses.

Decorridos os quatro anos de sua duração, fácil será recompor a situação das nossas dividas externas, aliviadas como ficaremos, em termos justos e definitivos.

(Do "Relatório" apresentado ao Sr. Chefe do Governo Provisório em 15 de Novembro de 1933, p. 46 a 61).

Durante o discurso do Sr. Ministro da Fazenda o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Daniel de Carvalho.

O Sr. Daniel de Carvalho — Sr. Presidente, quando outro merito não tivesse o requerimento de informações que formulei juntamente com o nobre representante do Rio de Janeiro, Sr. Deputado Acúrcio Tôrres, teria o de haver conclamado a esta Assembléa a intelligencia moça e sadia do Sr. Osvaldo Aranha, que, com a sua palavra fluente e brilhante, a que a posição de Ministro da Fazenda empresta singular autoridade, acaba de fazer uma dissertação retrospectiva sobre as nossas dividas externas e sobre o acôrdo realizado com os nossos credores pelo Governo da República.

Mas, além dessa, força é reconhecimento que a iniciativa tomada por mim e pelo ilustrado colega, cujo nome já tive o prazer de declinar, vai ter o merecimento, de especial importancia, de fazer cessar a incerteza, a perplexidade, o impasse em que se acha o País, num assunto em que menos será de admitir a incerteza, a perplexidade e o impasse.

Nada menos admissível, com efeito, num país civilizado, sobretudo num País de longa, fulgurante e ininterrupta tradição jurídica, do que surgir, e permanecer meses a fio, a questão de saber se está ou não, em vigor uma lei regularmente publicada no *Diário Oficial*, em um de cujos artigos se prescreve como marco inicial de sua vigência, a pro-

pria data de sua divulgação, e por isso manda que se transmita o seu conteúdo por telegrama aos Interventores para que a publiquem nos órgãos oficiais e na imprensa das Capitais dos Estados, afim de que essa publicação marque o início da sua vigência e apelação.

Foi isso, entretanto, o que sucedeu com a lei chamada de reajustamento econômico. Amplamente divulgado no país a cujos extremos logo chegou, mercê daquela providência, despertou louvores e críticas, e, diante da celeuma que se levantou em torno dela, diante do pronunciamento da imprensa desta Capital e dos discursos proferidos na tribuna desta Assembléa, estabeleceu-se um período de expectativa e, pouco depois, surgia a notícia de que o Governo ia regulamentá-la, corrigindo seus defeitos, esclarecendo os pontos duvidosos e completando os pontos omissos.

Mas os lavradores e criadores, beneficiários nominais da lei, ficaram em suspenso, esperando a sua efetividade. O fato é que, procurando os bancos e casas bancárias aquêles e estas se excusavam, nas suas agências, dizendo que não tinham instruções e, na matriz, ora que aguardavam a regulamentação, ora que não sabiam se a lei entraria, ralmente, em vigor.

O SR. JOÃO VILASBOAS — O decreto de reajustamento é contraditório dentro de si mesmo. Enquanto o artigo 1º determina que entra em vigor desde a data de sua publicação, o artigo 6º faz depender a sua vigência, de acôrdo entre o Ministro da Fazenda e o Banco do Brasil, para formação da camara de reajustamento.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Já tive ocasião de versar êste ponto no requerimento. Na carta que V. Ex. e o nobre Deputado Dr. Cunha Melo escreveram ao Ministro da Fazenda há outras considerações a que me referirei no correr de minha despretenciosa exposição da matéria.

Os efeitos da campanha que se faz contra essa lei são evidentes. Durante êsse período de ansiosa expectativa, os agricultores, com títulos vencidos, têm sido obrigados a pagar integralmente os seus débitos, ficando sem efeito o prometido abatimento de 50 0/0. Ora, os bancos, certamente, não devolverão êsses 50 0/0 que já receberam, de maneira que quando se resolver definitivamente o caso — conforme acaba de prometer, da tribuna, o ilustre Sr. Ministro da Fazenda — receio que o remedio venha tarde para muitos doentes e que aquêles que podiam se aproveitar do favor da lei já tenham sofrido todas as consequências...

O SR. JOÃO VILASBOAS — E, em caso contrário, aquêles que já se tenham aproveitado do favor da lei podem ser excluidos pelo regulamento que a reformar.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — V. Ex. completou meu pensamento.

O que se está verificando, porém, é uma anomalia inacreditável, uma espécie de revogação da lei por desuso.

O SR. CUNHA MELO — Não é, propriamente, revogação por desuso: é regulamentação que ultrapassa a própria órbita da lei. Não compreendo que se regulamente matéria mais ampla do que aquela que se deveria regulamentar.

O SR. JOÃO VILASBOAS — O projeto de regulamento, publicado no *Diário de Notícias*, diz, no art. 24, que as res-

pectivas disposições prevalecerão sobre as do decreto. O regulamento poderá, portanto, revogar disposições do decreto.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não podemos, porém, garantir, se o projeto publicado tem cunho oficial.

O SR. ODILON BRAGA — Este ponto carece de maior importância, porque o Poder Executivo detem, hoje, o Poder Legislativo. Desde que o regulamento de uma lei tem o mesmo valor...

O SR. JOÃO VILASBOAS — Será uma nova lei.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Depois, naturalmente, virá uma terceira, interpretando a segunda, e o reajustamento nunca virá...

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não vou tão longe quanto o nobre colega na sua descrença.

Também não entendo, como o nobre Deputado, Sr. Odilon Braga, que no regime do Governo Provisório, desaparece a diferença entre lei e regulamento.

O certo, porém, é que essa situação não deixa de trazer desprestígio geral para a lei. Não preciso encarecer, numa Assembléa de juristas e homens práticos da vida, a importância que tem o respeito á lei, problema fundamental da democracia brasileira.

Mas terá, por acaso, tão pouco valor uma lei devidamente promulgada pelo Governo Provisório, o qual, como acaba de lembrar o nobre Deputado, Sr. Odilon Braga, detem o Poder Executivo e o Legislativo? Terá tão pequena força um decreto da Ditadura? Terá esse Governo em tão pouco caso o respeito devido á sua autoridade? E que idéia fará o povo da autoridade desse Poder que deixa se lancem dúvidas sobre a execução de uma lei por êle elaborada, quando enfeixa o Poder Executivo e o Legislativo? Será possível que o poder ditatorial permita que se prolongue essa lamentável situação?

O SR. JOÃO VILASBOAS — O Decreto já deveria ter vindo regulamentado, porque se trata de ato do mesmo poder.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não há negar que, dentro dos quadros do tempo, se tem a impressão de que se está aplicando o método experimental á legislação. Lança-se a lei como uma hipótese e vai-se verificar o efeito que produz, as críticas que suscita, os louvores que recebe; vai-se examinar *a posteriori* o que deveria ser feito antes da promulgação. Depois, conforme os efeitos é que se tratará de revogar ou de manter a lei. No caso, entretanto, a lei não foi revogada; subsiste e não tem sido cumprida. E não tem sido cumprida porque, de um lado, o povo não acredita nos mandamentos do Governo Provisório, e, do outro, o Governo Provisório não manifesta o poder de que está investido para prestigiar a sua obra legislativa.

Se a lei tivesse sido revogada, só seria condenável a precipitação com que se resolve assunto que exige tanta circunspeção, que exige madura reflexão, que exige o estudo dos vários aspectos da questão; seria condenável a precipitação com que o Governo se abalçou a traduzir em texto obrigatório idéias e providências não maduramente consideradas, tanto mais quanto constitue noção comum que as fórmulas legais devem revestir, na substancia e na forma, o cunho de sabedoria e da majestade do poder que as elabora.

Num país de instituições políticas adiantadas, não se compreendem leis que tenham a duração das rosas de Malherbe.

Assim, no caso concreto de que nos ocupamos, vai-se esgotando a paciência do povo em relação a essa lei de reajustamento, e a esperança daqueles que iam ser beneficiados pela lei se vai transformando em desconfiança e em desencanto, ao passo que se rejubilam os que combatem os seus dispositivos e já os têm por tacitamente revogados.

Ora, Sr. Presidente, acima mesmo dos problemas econômicos e financeiros, não podemos deixar de colocar o da lei e da sua fiel observância.

Esboroar-se-á todo o nosso sistema de governo no dia em que as autoridades superiores ou os funcionários puderem escolher as leis que devem sustentar e os cidadãos as que devem suportar e obedecer.

Peço ao Sr. Chefe do Governo Provisório e aos seus Ministros que reflitam um instante sobre os perigos da inobservância de uma lei porquê destroe, sem dúvida, o respeito por todas as leis.

No caso em apreço, há uma sensação evidente de mal estar.

Os agricultores já se julgam ludibriados e fazem chegar os seus clamores até á Assembléia. Do sul de Minas, na Zona da Mata, do Triangulo Mineiro, vieram reclamações a mim e a outros colegas de representação mineira. Ao Sr. Acúrcio Tôrres foram, igualmente, endereçados do Estado do Rio, queixas e pedidos de informações sobre a lei denominada "do reajustamento econômico".

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — Peço licença para um aparte. Então, a lei beneficia os agricultores.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Temos recebido queixas...

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Pela situação de incerteza.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... pela situação de incerteza em que se encontram credores e devedores de que trata a lei.

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — Afim de cooperar no debate, permita-me o nobre orador ler um telegrama que acabo de receber, agora. (Lê)

"Sociedade Rural Brasileira, momento V. Ex. vai defender no Congresso Constituinte lei reajustamento econômico, que vem concorrer para salvação das classes produtoras, restituindo-lhes um pouco do muito com que elas têm contribuído para a economia do país, vem reafirmar a sua solidariedade e os seus agradecimentos a quem tão bem compreende os altos interesses nacionais."

Trata-se da Sociedade Rural Brasileira de São Paulo. Creio que é uma sociedade...

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Formidavelmente representativa de São Paulo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — A lei beneficiará inegavelmente a uma parte da lavoura. O telegrama lido por V. Ex. coincide com outro por mim recebido há pouco de São José dos Campos, aplaudindo o requerimento.

Outros colegas também receberam reclamação no sentido de se resolver essa situação incômoda em que se acham os

agricultores e criadores, porquê o Governô lhes promete um favor, acena-lhes com o abatimento de 50 0/0 sôbre algumas de suas dívidas e, todavia, não lhes dá êsse abatimento, nega-lhes o favor. Eles não sabem até quando se prolongará êsse impasse.

Em obediência ao clamor dos interessados, tendo em vista, sobretudo, o aspecto, grave que acabei de me referir, atendendo ainda á repercussão que o assunto merecia ter no capítulo constitucional "Da Ordem Econômica e Social", e, mais, ao reflexo que podia produzir, na questão das rendas públicas, foi que me decidi formular juntamente com o nobre Deputado Acúrcio Tôrres, o requerimento que ora se discute. Que êle veiu em boa hora, que acudiu a uma necessidade real, que visa uma explicação pela qual anseia o país, todos estão certos, diante dos comentários da imprensa desta Capital, de São Paulo, de Minas e de outros Estados, e diante dos aplausos que temos recebido pela iniciativa que tomamos.

Sem embargo dessa origem altamente abonadora, sem embargo de se encaminhar para uma finalidade patriótica de esclarecimento devido á Nação, duas versões correm a respeito do requerimento, ambas inteiramente falsas e que de-sejo repelir desta tribuna.

A primeira foi trazida ao meu conhecimento por um nobre representante do Distrito Federal, que gentilmente me preveniu correr nesta Assembléa, ecoando até nos salões do Jockey Club, o rumor de que o requerimento era uma oblatã á ditadura, era a manifestação do desejo de oferecer ao poder discricionário ocasião de vir aquí, pela palavra insinuante do Sr. Osvaldo Aranha, fazer a defesa do seu...

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — Bastaria, em resposta, a impossibilidade em que estive de dar as explicações sôbre o reajustamento. Creio que não vejo o nobre Deputado há muito tempo. Se êsse, porém, foi o intuito, não surtiu efeito, porquê, repito, não pude dar êsses esclarecimentos.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não foi êste o intuito. Aliás, V. Ex. me conhece bem e sabe qual é a minha norma invariável de conduta.

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — O que declarei foi que, invariavelmente, dentro da própria doutrina que expendi, perante a Assembléa, toda a vez que for interpelado, virei dar explicações a esta Casa ou a quem quer que seja. (*Muito bem.*)

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Outra versão, não menos falsa, é a de que o nosso requerimento obedecia ac intuito de oposicionismo, de criar embaraço, á ação do Governô da Republica...

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — Esclarecer não é embaraçar.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... mas o próprio Ministro da Fazenda acaba de dar a resposta: o nosso intuito é nobre e alto.

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — Só há vantagem em debater a questão.

O SR. ACURCIO TÔRRES — O mesmo intuito presidiu os meus anteriores requerimentos, dirigidos a outros Ministros.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Nada há que estranhar nestes dois boatos contraditórios, pois, como já advertia o Padre António Vieira, cuja invocação vem a propósito neste princípio de quaresma, o juízo dos homens é mais temeroso que o juízo de Deus. Aquêlé julga pela vontade e acha o que quer, ao passo que o juízo de Deus se funda no entendimento e acha o que há.

No nosso requerimento, pode ser que a malícia dos homens veja esta ou aquela intenção...

O SR. ACURCIO TÔRRES — Quisemos informações, o Senhor Ministro da Fazenda veio e as prestou. De outras vezes, tenho pedido esclarecimentos e o Sr. Ministro interpellado não as dá...

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Nossa intenção está completamente esclarecida e folgo em ver que recebemos o aplauso da grande maioria desta Assembléia.

Ditas estas palavras preliminares, entrarei pelo adiantado da hora a fazer ligeiras considerações acerca da lei denominada reajustamento económico sôbre a qual já se pronunciou o nobre Deputado, Sr. Acúrcio Tôrres.

Longe de mim amesquinhar os elevados intuitos e o generoso pensamento que presidiram á feita dessa lei, imprópriamente cognominada de "reajustamento económico", quando, antes, se deveria denominar de "reajustamento financeiro", porquê trata, especialmente, de finanças, de relações de devedores— agricultores e criadores — para com bancos ou credores particulares que tenham garantias reais.

Aliás, para se ver a perfeita boa fé com que agiram no caso o Governo e o nobre Sr. Ministro da Fazenda, basta considerar que êste último, na exposição de motivos, declarou que o assessor máximo da lei foi um banqueiro e o seu autor, outro banqueiro. Daí, certamente, o começo das críticas, declarando que se tratava de uma lei bancária e que, de preferencia, atenda aos interesses dos banqueiros...

Não quero entrar no exame desta questão, porquê ela já o foi aqui ventilada por outros oradores, inclusive um especialista na matéria, limitando-me apenas a notar que os fatos anteriormente expostos respondem a uma parte dos comentários que têm sido feitos.

Se me fôra dado desenvolver o assunto, deveria comentar os discursos dos Srs. Vasco de Toledo, Cunha Melo, Mário de Andrade Ramos, e a carta que os Srs. Cunha Melo e Vilasboas dirigiram ao Sr. Ministro da Fazenda. Mas, não tenho tempo para examinar os vários aspectos da lei e as novas medidas sugeridas no sentido de auxiliar verdadeiramente a lavoura que está precisando, ninguém o nega, do amparo e proteção.

Desejo acentuar que a lei não interessa sómente a uma parte da lavoura ou aos bancos. Interessa realmente o todos os brasileiros, não só porquê todo interesse da lavoura e de outras classes é indiretamente o interesse do povo brasileiro, como porquê, diretamente, a lei vai pesar sobre o povo, porquanto o Governo resolveu por ela pagar 50 % das dívidas que menciona. Mas com que dinheiro, se o Governo não o tem? Com o dinheiro do povo, fazendo uma emissão de apólices, calculada em 500 mil contos, mas que, na realidade vai pesar sôbre o povo brasileiro na importancia, com os juros, de 1.119.000:000\$, se fôr amortizado o empréstimo no prazo marcado na lei, ao passo que se não

fôr amortizado nesse prazo, o "onus" será de.....  
1.400.000:000\$000.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Aliás, o Governô está obedecendo aos moldes da ditadura burguesa; afinal de contas, quem tem de pagar é o trabalhador.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Nesta época de anseio universal pela justiça social, que começa a repercutir em nosso país, não há dúvida que merece reparo na idéia do auxílio prestado á lavoura pela forma preferida pela lei.

O SR. ANTÔNIO COVELO — Diante da declaração do Sr. Ministro da Fazenda, de que não lhe era possível fornecer informações a respeito do assunto, perguntaria a V. Ex. qual a finalidade prática do requerimento então endereçado ao Governô ?

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O Sr. Ministro não as pode dar agora pelo motivo por êle declarado, mas promete trazê-las oportunamente a esta Casa. Devemos confiar na palavra do Governô e aguardar ultteriores esclarecimentos.

O SR. ANTÔNIO COVELO — Era precisamente o que desejava esclarecer, porquê o requerimento não foi feito apenas para solicitar informações, mas para obtê-las. Uma vez recusadas, estamos no mesmo terreno em que nos encontramos anteriormente. O assunto continua em suspenso e a lavoura na expectativa dos auxílios a que tem direito.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Mas o Sr. Ministro não se recusou a dar as informações...

O SR. JOÃO VILASBOAS — Ele declarou que há 15 dias está nas mãos do Chefe do Governô Provisório o projecto de regulamento. Quant's dias ficará nos suas mãos ?

O SR. ANTÔNIO COVELO — Insisto no aparte. Não ficou atendida a situação que se procurava sanar, porquê toda a vida económica do país está em suspenso, aguardando solução do decreto.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Parece que o decreto foi um passo prematuro.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O merecimento do pedido de informações foi provocar, além dos informes, a solução do caso, conforme já tive ensejo de expor aos nobres colegas.

O SR. ANTÔNIO COVELO — É um meio platônico; por consequência, ineficiente. O fato é que a lavoura continua ao desamparo, sob os efeitos dessa promessa.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Que outra solução V. Ex. indicaria ?

O SR. ANTÔNIO COVELO — Digo que a situação jurídica, quer dos credores, quer dos devedores ficou inteiramente suspensa por falta de medidas que a definam e decidam.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Foi êste um dos fundamentos do pedido. Para provocar essas medidas é que formulamos o requerimento. E V. Ex., repito, poderia indicar outra fórmula ?

O SR. ANTÔNIO COVELLO — Estou constatando o fato. Desejaria o esclarecimento para saber se a finalidade do requerimento atendia a êsse ponto importante. Sabe-se que não atende. Estamos num terreno meramente platônico, ineficiente.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Terreno eleitoral.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não acredito que seja inútil. Era aliás o único meio ao nosso alcance.

O SR. ANTÔNIO COVELLO — Peço licença para divergir. O clamor da lavoura mostra que, em verdade, estamos num terreno lamentavelmente perigoso, á espera do auxílio prometido.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Exatamente para atender ao clamor é que pedimos ao Governô uma providência, e êle já nos anuncia pela palavra do Sr. Ministro da Fazenda que a dará dentro em breve.

O SR. ANTÔNIO COVELLO — V. Ex. permite mais um aparte, a-pesar-da minha impertinência?

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Tenho muito prazer em ouvi-lo.

O SR. ANTÔNIO COVELLO — O Governô assumiu a responsabilidade de intervir na questão, resolvendo problemas de ordem jurídica particular. Convulsionou a situação jurídica contratual dos interessados e deixou a situação em suspenso, á espera de um regulamento que está tardando e deixando que pairasse uma ameaça sôbre a lavoura e a vida geral do país.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Agradeço o aparte do nobre colega, que sintetiza o pensamento que expús no requerimento e no início dêste discurso.

O SR. ANTÔNIO COVELLO — Exprimo a minha admiração deante do fato que reputo verdadeiramente inédito.

O SR. JOÃO VILASBOAS — O decreto que se declara em vigor desta data de sua publicação no entanto, não vigora, sem que outro ato qualquer do Governô Provisório suspenda sua execução.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Parece-me que os apartes dos nobres Deputados por São Paulo e por Mato Grosso resumem a situação criada com a lei do reajustamento e mostram bem a necessidade urgente de se resolver o caso. Creio que num ponto estamos de pleno acôrdo: — não pode continuar êste estado de inquietação e incerteza. Urge tomar quanto antes um dos seguintes alvitres — cumprir a lei, revogá-la ou substituí-la.

Vejo, porém, que o meu tempo se esgota e preciso passar á parte referente á dívida externa.

O Sr. Ministro da Fazenda, com o brilho e a erudição que não podemos deixar de reconhecer, fez uma exposição histórica das nossas dívidas no estrangeiro, mas não deu os motivos por que abandonamos a nossa doutrina tradicional, que era a da não responsabilidade da União pela dívida dos Estados e dos Municípios.

S. Ex. não explicou, também, por quê não nos preparamos para reiniciar os pagamentos, de acôrdo com o fun-



*ding* de 1932, em Outubro do corrente ano, nem tampouco por quê se fixou em ouro o pagamento em libras esterlinas. S. Ex. não nos trouxe o teor do acôrdo complementar com os nossos agentes financeiros e, finalmente, não tratou da cotação dos títulos das dívidas dos Estados e Municípios antes dos entendimentos para o recente acôrdo e argumentou sempre com o valor nominal destes títulos em vez do valor real.

S. Ex. teve ocasião de referir-se á primeira tentativa de *funding*, no Brasil, no começo do período regencial, há mais de cem anos, quando o Ministro da Fazenda José Inácio Borges foi vencido na Assembléa...

O SR. PRESIDENTE — Peço ao nobre Deputado para resumir suas considerações, visto estar quasi findo o prazo de que disponha.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Atendendo a V. Ex., Sr. Presidente, deixo para outra oportunidade o exame do acôrdo sobre nossas dívidas externas e vou concluir.

Realmente, a situação financeira de todos os países é difficil. A França, como a Inglaterra, devido á guerra, foram obrigadas a dobrar os seus orçamentos. O Brasil, felizmente, não luta com tais difficuldades, verificadas nos países que entraram na guerra e que por ela não foram favorecidos.

Temos, Sr. Presidente, elementos para reagir, temos recursos imensos para arcar com as responsabilidades do momento, e, se queremos tomar para exemplo algum país, tomemos o pequeno mas glorioso Portugal, que em matéria de finanças acaba de dar ao mundo lições de sabedoria e de prudência, por intermédio do Ministro Salazar. A política que preconizo para o Brasil actual é a mesma que Bernardino de Campos, Prudente, Campos Sales sempre defenderam e praticaram. Não é a dos planos grandiosos, mas a política de verdade, singela, acostumando o povo com a idéia de sacrificio, tanto mais pesado quanto mais tardio; política de simples bom senso, de administração vigilante e meticulosa como pode fazer qualquer boa dona de casa, política comestinha e modesta, de não gastar mais do que os recursos que possui.

Para consolidar a obra revolucionária, teremos não só de defendê-la contra a aggressão violenta de seus inimigos, mas principalmente realizar as promessas da Alliança Liberal, a cujos ideais se solidarizaram os bravos militares dos movimentos de 22 e 24. Precisamos da verdade orçamentária, de equilibrio entre a receita e a despesa, de economia e finanças sãs, arrecadações escrupulosas e severa applicação dos dinheiros públicos; do regime da máxima publicidade, para que o povo possa ver a República Nova, não através dos véus espessos da censura, mas na beleza radiosa das formas com que a sonhamos e na perfeição das linhas com que ela foi desenhada nos dias incertos da propaganda e da luta.

Nessa obra impessoal de reconstrução nacional, devem ser bem recebidas todas as contribuições, por mais modestas que sejam, afim de que sobre o sólo abençoado da Pátria, copiosamente regado ainda há pouco pelo sangue generoso dos nossos patriotas, se levante um Brasil de que todos nos possamos orgulhar, um Brasil novo, que, como os cumes das

montanhas da minha Terra, se dirija dominador e soberaneiro, para o alto! (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Carneiro de Rezende — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Carneiro de Rezende (pela ordem) requer e obtém permissão para falar da bancada.

O Sr. Carneiro de Rezende — Sr. Presidente, com os esclarecimentos fornecidos, da tribuna, pelo Sr. Ministro da Fazenda, brasileiro valoroso e digno de apreço, e com os que foram prometidos, expressamente, por S. Ex., julgo terem sido alcançados os objetivos do requerimento de informações, apresentado por dois ilustres colegas, Srs. Acúrcio Torres e Daniel de Carvalho.

Em tais condições, acreditando supérflua e desnecessária a votação do requerimento, permito-me sugerir áqueles dois nobres companheiros a retirada do requerimento, se, entretanto, assim a isso aquiescerem. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Acúrcio Tórres — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Acúrcio Tórres (*Pela ordem*)—Sr. Presidente, o Sr. Ministro da Fazenda, há pouco, como ouviram V. Ex. e toda a Assembléia, prestou, em parte, as informações que solicitámos. S. Ex. preferiu debater perante a Assembléia, informando ao país, o assunto objeto da segunda parte do pedido de informações, isto é, quanto ao recente acôrdo das dívidas externas; deixando de trazer esclarecimentos acerca do reajustamento econômico.

É bem verdade que S. Ex., assim procedendo, disse á Casa, com toda a franqueza, que só não prestava as informações quanto ao primeiro item do nosso requerimento, isto é, sobre o reajustamento econômico, porque não podia fazê-lo, no momento, e, isso, por que, tendo elaborado o projeto de regulamento da lei em questão, submetendo-o há 15 dias ao exame e aprovação do Sr. Chefe do Govêrno Provisório, aguardava que este decretasse o regulamento, como está projetado, ou, com as modificações que na sua alta autoridade julgar conveniente, introduzir, e, então, S. Ex., o Sr. Osvaldo Aranha, não teria dúvida em voltar á Assembléia, ou dar explicações de Deputado a Deputado, ou, mesmo, autorizar a Camara a ser criada em virtude da regulamentação, a prestar as informações atinentes ao requerimento ora em debate.

Sendo assim, e não tendo os autores do requerimento, formulando-o, o intuito de provocar uma demonstração por parte desta Assembléia, relativamente ao modo de encará-lo, tanto mais quanto esperavamos todos, e devíamos mesmo esperar, a sua aprovação, de vez que, conforme o disse o Ministro da Fazenda, êle envolve essencialmente matéria constitucional; não tendo sido êsse o nosso objetivo,

mas apenas o de atender aos clamores dos interessados no decreto de reajustamento e, também, em geral, aos anseios do povo brasileiro quanto á situação da União, dos Estados e dos Municípios ao que diz respeito á dívida externa, temos de dar-nos por satisfeitos com as informações que nos trouxe o honrado Ministro da Fazenda, certos de que S. Ex. não se esquecerá da promessa que nos fez, de que, regulamentado o reajustamento, prestará novos esclarecimentos á nação.

Peço, pois, a V. Ex., em meu nome e expressamente autorizado pelo colega que também assinou o requerimento, o ilustre Sr. Daniel de Carvalho, me seja concedido retirá-lo. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Em vista do pedido dos nobres Deputados e de acôrdo com os têrmos do Regimento, considero retirado o requerimento de informações.

Nada mais havendo a tratar e esgotada a hora, vou levantar a Sessão, designando para amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Votação do requerimento n. 10, de 1934, do Sr. Irenêo Joffily, pedindo a inserção no *Diário da Assembléa*, de vários documentos relativos á administração do Sr. Ministro José Américo, em resposta ao Sr. Deputado Rui Santiago (discussão única).

Levanta-se a Sessão ás 18 horas.

---

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for transparency and accountability, particularly in financial matters. This section also touches upon the legal implications of failing to maintain such records, which can lead to severe consequences, including fines and legal action.

2. The second part of the document provides a detailed overview of the various types of records that should be maintained. This includes financial records, such as income statements, balance sheets, and tax returns, as well as operational records, such as contracts, invoices, and correspondence. It also mentions the importance of maintaining records related to personnel and safety, especially in industries where these are critical for compliance and risk management.

3. The third part of the document discusses the methods and tools used for record-keeping. It highlights the benefits of using digital record-keeping systems, such as increased efficiency, ease of access, and the ability to store large volumes of data securely. However, it also notes the importance of ensuring that digital records are properly backed up and protected from cyber threats. Traditional methods, such as paper-based records, are also mentioned, but their limitations in terms of space and accessibility are discussed.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with record-keeping, particularly in large organizations or those with complex operations. It discusses the issue of data redundancy and the need for effective data management strategies to avoid duplication and ensure consistency. It also mentions the importance of training staff on proper record-keeping procedures and the role of technology in streamlining these processes.

5. The fifth and final part of the document provides a summary of the key points discussed and offers some practical advice for implementing a robust record-keeping system. It emphasizes that record-keeping is not just a legal requirement but a fundamental aspect of good business practice that can provide valuable insights and support decision-making. The document concludes by encouraging readers to take the necessary steps to ensure their records are accurate, complete, and easily accessible.

73ª Sessão, em 17 de Fevereiro de 1934

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente, e Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente

1

Às 14 horas, comparecem os Srs.:

Antônio Carlos, Cristóvão Barcelos, Tomás Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Mário Caiado, Luis Tirelli, Alfredo da Mata, Abel Chermont, Mário Chermont, Veiga Cabral, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Carlos Reis, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Hugo Napoleão, Luiz Sucupira, José Borba, Pontes Vieira, Martins Veras, Alberto Roselli, Veloso Borges, Odon Bezerra, Irenêo Jofilly, Herectiano Zenaide, João Alberto, Agamenon de Magalhães, Souto Filho, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, Simões Barbosa, Góis Monteiro, Valente de Lima, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Prisco Paraíso, Medeiros Neto, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Homero Pires, Negreiros Falcão, Aloisio Filho, Francisco Rocha, Lauro Passos, Godofredo Menezes, Henrique Dodswoth, Amaral Peixoto, Miguel Couto, Sampaio Corrêia, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, Prado Kelly, Alípio Costalat, Acúrcio Tôrres, Fernando Magalhães, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Ribeiro Junqueira, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Mata Machado, Delfim Moreira, Odilon Braga, Vieira Marques, Clemente Medrado, Raul Sá, João Beraldo, Belmiro de Medeiros, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Jaques Montandon, Teotônio Monteiro de Barros, Barros Penteado, Vergueiro Cesar, Almeida Camargo, Lacerda Werneck, Antônio Covelo, Domingos Velasco, Nero de Macedo, Alfredo Pacheco, Lacerda Pinto, Idálio Sardemberg, Nereu Ramos, Carlos Gomes, Annes Dias, Frederico Wolfenbutel, João Simplício, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Ascanio Tubino, Alberto Diniz, Ferreira Neto, Vasco Toledo, Francisco Moura, Antônio Pennafort, João Vitaca, Alberto Surek, Emar Carvalho, Pedro Rache, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Leví Carneiro. (114).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 114 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Clementino Lisboa (3º Secretário, servindo de 2º) procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Miguel Couto — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Miguel Couto (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente queria que constasse da Ata que eu, ontem, fui interrompido pela hora no momento em que sustentava que a nossa pátria corre gravíssimo perigo, ameaçada pelo imperialismo dinâmico e insaciável do Japão. Sou, portanto, fundamentalmente contra a emigração japonesa, porquê me considero patriota. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Constará da Ata a declaração do nobre Deputado.

2

O Sr. Fernando Magalhães — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Fernando Magalhães (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, peço desculpas se falo sobre a Ata, embora o assunto de minha ligeira exposição se refira ao conteúdo dessa mesma Ata.

É do domínio público que a minha intervenção, de quando em vez, nos debates desta Casa é tida como indébita e até mesmo como perturbadora das boas normas dos trabalhos constitucionais. Isso pela simples razão de que também, de quando em vez, tenho procurado defender a autonomia da Assembléa Nacional Constituinte, contra as interferências injustificáveis que, por mais graduadas que sejam, não têm cabimento nesta Casa.

Quando esta Assembléa foi solicitada para resolver sobre um pedido de informações, glosou-se, por todas as formas, que o resultado dessa consulta havia sido um princípio firmado, qual o de não se insistir nessas informações, que só servem para desviar estudos ou trabalhos constitucionais.

Ora, justamente a sessão de ontem é um desmentido formal a essa pseudo doutrina aqui estabelecida.

Ocupo, assim, a atenção da Casa para que fique consignado, na ata de hoje, o meu regosijo e, ao mesmo tempo, o voto que apresento de grande cordialidade a esta Assembléa e de cumprimentos, muito sinceros, aos Srs. Deputados, não porquê nos encontraremos na mesma corrente de opinião, mas porquê todos receberam, ontem, a maior demonstração que poderiam oferecer á sua grande autonomia, quando o Sr. Osvaldo Aranha expôs, longa e brilhantemente, suas preocupações financeiras e as medidas governamentais. Isso em assuntos de interesse público, tanto mais quanto nos cabe essa intervenção, de acôrdo com o nosso Regimento, os nossos propósitos e finalidades.

Por conseguinte, tres Ministros demonstraram, bastante, que o Governo está na disposição de trazer a Assembléa ao corrente de todos os acontecimentos que nos possam interessar.

Se, porventura, existem Ministros que não querem tomar parte nos nossos debates, a culpa não é da Assembléa. Cabe-lhe, naturalmente, sentir a explicação desse fato: talvez haja uma justificativa, por conta de certa comodidade. Nessas condições, é logico que a Assembléa dispense a presença

dêsses Ministros. Por outro lado, também esta Casa demonstrou que aceita, e que entende de ser devida, a prova das homenagens partidas do Governo, porque os aplausos extraordinários que o Sr. Ministro Osvaldo Aranha teve ontem neste recinto, a alta manifestação política que S. Ex. recebeu aqui constituem a prova de que a Assembléia sentiu a homenagem e da mesma se julga merecedora. Do contrário, ao invés de palmas, o Sr. Ministro Osvaldo Aranha devia ter sido apupado.

Não foi. Foi aplaudido pelas galerias, foi aplaudido pelo recinto, foi aplaudido calorosamente. Houve uma verdadeira vibração cívica. Por que? Porquê a Assembléia foi tratada com o devido respeito. E lucrou a Assembléia em conhecer os assuntos versados pelo Sr. Osvaldo Aranha, sem prejuízo de seus trabalhos. Nós, afinal de contas, estamos preenchendo o tempo, dignamente, estudando assuntos que estão pendentes da Comissão Especial.

Nessas condições, Sr. Presidente, sinto que meu ponto de vista foi esposado, ontem, pela Assembléia, e que a consagração que o Sr. Osvaldo Aranha mereceu é a retribuição da Assembléia, digna e superiormente colocada, muito mais importante, sob o ponto de vista político, do que o Governo Provisório, porque ela tem representação legal e popular e o Governo tem representação revolucionária.

Naturalmente saberá e compreenderá esta Assembléia que os aplausos da Casa, tanto quanto os das galerias, não eram, sómente, um tributo especial ao Sr. Osvaldo Aranha, mas a demonstração de que a Assembléia Constituinte está no seu direito, interpelando o Governo, pedindo-lhe informações e recebendo os esclarecimentos, tal como ontem succedeu, a ponto de não ser preciso mais sujeitar á aprovação da Casa o requerimento do Sr. Acúrcio Tôrres. (*Muito bem; muito bem.*)

3

**O Sr. Hugo Napoleão** — Peço a palavra.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

**O Sr. Hugo Napoleão** (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, na Sessão de quarta-feira, 9 do corrente, após haver V. Ex. lido á Assembléia o telegrama do suplente de Deputado, Dr. Sezefredo Pacheco, referente a um chamamento á Polícia de Campo Maior, onde reside, e de haver, ainda, V. Ex. dado a conhecer á Assembléia outro telegrama que a respeito transmitira ao Interventor do Piauí, ocupei esta tribuna para, em rápidos traços e fazendo sucintamente o histórico das imunidades parlamentares, desde o seu aparecimento até a sua consagração no nosso Regimento Interno, focalizar a momentosa questão da extensibilidade dessas mesmas imunidades aos suplentes de Deputado.

Vê a Camara, portanto, que tratei de assunto de natureza constitucional, em linguagem e conceitos elevados. Supunha eu que S. Ex., o Sr. Deputado Agenor Monte, viesse á tribuna para refutar as minhas idéias, para tratar do assunto constitucional por mim versado na sessão de quarta-feira, tanto mais quanto S. Ex. havia declarado que, contrário ás minhas idéias, viria combatê-las neste recinto. Entretanto, S. Ex., na sessão de ontem, usando da palavra, leu um telegrama de informação do Interventor do Piauí, a

respeito do assunto e vem dizer que eu me aproveitara da oportunidade para criar um caso e fazer explorações políticas.

Não é verdade. E ainda desta vez, Sr. Presidente, não resvalarei para tratar, nesta Assembléa, de assuntos de política interna do meu Estado.

Mas, Sr. Presidente, as informações do illustre Deputado ou do Interventor não foram completas; e é por isso que venho falar sobre a ata, afim de pedir a V. Ex. permissão para ler outro telegrama de informações, que vem completar aquêles outros lidos pelo Deputado piauiense. É um documento official, porquê trata de expediente da Secretaria de Policia, publicado no *Diário Oficial* do Estado. Diz o seguinte:

“Transmito seguinte expediente hoje chefatura policia: Telegrama delegado Campo Maior ao chefe policia: “Participo-vos que ante-ontem “chauffeur” José Pereira passando guiando carro plena praça matou cachorro propriedade José Cunha. Este trazendo queixa delegacia acôrdo ambos foi indenizado cachorro 18\$000. Para evitar reprodução fatos convidei minha presença todos “chauffeurs” aqui residentes cientificar-lhes inconveniência atentado grande velocidade regulamento Inspetoria Veiculos. Dr. Sezefredo Pacheco qualidade “chauffeur” amador chegando Delegacia declarou que só tinha vindo dizer que não reconhecia minha autoridade com poderes chamá-lo delegacia. Ao retirar-se declarou mais que eu providenciasse como melhor entendesse.” Resposta Chefe de Policia ao Delegado: “Devieis ter dado voz de prisão e lavrado flagrante do crime praticado pelo Dr. Sezefredo Pacheco mencionado em vosso telegrama. Cabe-vos agora instaurar competente inquerito policial afim de que seja aquêle cidadão processado pelo crime de desacato á vossa autoridade que cometeu. Agi com serenidade sem todavia vos deixar desmoralizar por quem quer que seja. (Assinado) — Tenente coronel *Colares Moreira*, Chefe de Policia.” Observe contraste dubiedade telegrama delegado com violência resposta Chefe de Policia que manifesta absurdo conceito desacato autoridade. Sigo Campo Maior assistir inquerito. — *Claudio*.”

Sr. Presidente, é meu propósito não fazer comentários a respeito da omissão das informações trazidas pelo Sr. Deputado Agemon Monte. Quero, apenas, que a Assembléa conheça a história toda. Reservo-me para apreciar a administração do Interventor do meu Estado quando tivermos de aprovar os atos do Governo Provisório.

Por hoje, era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

4

O Sr. Agamenon de Magalhães — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Agamenon de Magalhães (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, a propósito de um aparte meu, quando do último discurso, proferido, nesta Assembléa, pelo nobre Deputado



Sr. Jones Rocha, recebi do Sr. Adolfo Bergamini, nosso intrépido companheiro de jornada política e revolucionária, uma carta em que esse preclaro brasileiro faz uma síntese, incisiva e clara da sua gestão no Governo desta esplendida Cidade. E porquê se trate de documento que traduz o alto valor moral de um homem público, cuja inteligência, pugnacidade e patriotismo jamais esmoreceram na defesa das boas causas nacionais, vou lê-lo para que fique constando dos anais. (Lê):

Prezado amigo Dr. Agamenon de Magalhães, M. D. Deputado á Assembléa Nacional Constituinte.

Reitero a V. Ex. os agradecimentos que já lhe expressei pessoalmente, pela bondade do seu aparte, no qual me honrou com referências generosas, chegando a lembrar serviços esquecidos naturalmente por desvaliosos ou de importuna recordação no momento. Sou, por igual, agradecido aos demais Srs. Deputados que, também com benévola simpatia, á minha humilde personalidade aludiram.

E, como na discussão travada, no seio dessa Assembléa, em tórno das despesas realizadas, com o pessoal da Prefeitura do Distrito, depois do triúmfo revolucionário, são apresentadas cifras relativas ao exercício de 1931, que me diz respeito e que não são exatas, sou forçado, meu caro amigo, a abusar de sua paciência para fazer-lhe uma exposição, tanto quanto possível ligeira, afim de esclarecer pontos que, não sei porquê, são obscurecidos ou mal apreciados.

Desejaria ficar á margem do debate. Quisera que os críticos da administração separassem o período que estive a meu cargo (de 24 de Outubro de 1930 a 21 de Setembro de 1931), examinando-o com a severidade que entendessem, mas separadamente.

Entretanto, prefere-se a confusão, o que me obriga, muito contra gosto, a interferir na contenda, incomodando amigos, como sou compelido a fazê-lo agora.

Li, por exémplo, que foi asseverado da tribuna que a verba "pessoal" orçada para 1930, último ano da administração Pradq Junior, foi de Rs. .... 110.399:437\$000. E que a despesa pessoal — orçada para 1931, foi de 107.715:481\$000.

Há evidente engano que, debalde, procurei corrigir por intermédio da imprensa.

Mando-lhe, com a discriminação comparativa das verbas, todas as rubricas, uma a uma, e por elas verificará que, para o pessoal ativo, o orçamento de 1930, reservara Rs. 100.181:030\$000 e o de 1931, Rs. .... 95.217:914\$000, havendo uma diferença, para menos, em 1931, de Rs. 4.963:116\$000.

O pessoal inativo figura, respectivamente, com Rs. 9.547:731\$494, em 1930 e com Rs. 9.546:887\$376, em 1931.

Não conférem, portanto, os algarismos citados nessa Assembléa. Além disso, o exame de situação financeira da Prefeitura não póde ser feito apenas através os Orçamentos. Devem ser compulsados elementos complementares imprescindíveis.

Assim é que aquéles Rs. 95.456:887\$376 do Orçamento para 1931 ainda foram reduzidos, porque con-

siderei questão de honra, para a Revolução que eu pre-  
gava o equilíbrio entre a despesa e a receita.

Conhece V. Ex. a minha atividade parlamentar na antiga Camara dos Deputados. Conhece-a a Nação. E toda gente sabe como combati os *deficits*, como condenei a intromissão da politicagem na administração, como profligui os erros daquela época.

Sincero nessa luta, não poderia, na gestão dos negócios públicos, á testa do Governo do Distrito, praticar, voluntariamente, erros mais graves que aquêles que eu combatêra.

Problema fundamental era, para mim, o equilíbrio, real e verdadeiro, do Orçamento.

Acompanhando-o, vigilantemente, na sua execução receiei, pela queda do cambio, do exito do meu intento. E então, em máio, expus a questão aos diretores, numa das reuniões conjuntas que eu semanalmente realizava e ficou assentado apertar ainda mais o critério de economia em que todos nos empenhavamos.

Abra quem quizer o Boletim de maio de 1931 e á pág. 59 e seguintes encontrará êstes côrtes, na verba pessoal:

Diretoria de Fazenda . . . . .	76:000\$000
Diretoria do Patrimônio . . . . .	8:200\$000
Diretoria de Estatística e Arquivo. . . . .	19:934\$430
Instrução Primária . . . . .	33:100\$000
Escola Amaro Cavalcanti . . . . .	24:000\$000
Escola V. de Mauá . . . . .	6:883\$300
Inst. João Alfredo . . . . .	7:783\$300
Inst. Orsina da Fonseca . . . . .	3:966\$700
Inst. Ferreira Viana . . . . .	7:583\$300
Limp. Pública . . . . .	2.023:538\$700
Dir. de Obras (Engenharia) . . . . .	850:000\$000
Dir. Arborização e Jardins . . . . .	196:000\$000
Depart. do Material . . . . .	30:000\$000
Oficinas Gerais . . . . .	100:000\$000
Garage e of. mecanica . . . . .	270:000\$000
Insp. Agrícola e Federal . . . . .	81:534\$000

Rs. 3.738:523\$730

Deduzindo-se dos 95.217:914\$000 êsses réis 3.738:523\$730, baixaremos a 91.479:390\$270.

Justiça me fez V. Ex. quando asseverou que assumi "a direção da Prefeitura numa fase de transição e que pôs na administração todo o meu zelo e patriotismo".

Já descrevi algures, e perdoará V. Ex. que o relembre, como e em que condições tive que assumir o Governo da Cidade, a 24 de outubro.

Nessa manhã, rebentara, nesta Capital, a Revolução. De volta da Casa da Correção, onde fôra buscar meu filho preso desde 10 do mesmo mês, avistei-me com o Dr. J. J. Seabra, dêle ouvindo o seguinte: "A situação é muito grave. Imagine que no Palácio Guanabara, no pavimento superior, estão o Washing-

ton Luis e o ministério considerando-se governo. No pavimento térreo, generais revolucionários, praticam atos de governança. Ao lado do presidente, encontram-se soldados fieis, alguns em pontos elevados do edificio, com fuzis metralhadoras. Em baixo, estão forças sublevadas, acompanhadas de populares, também em sublevação. A Marinha ainda não aderiu. Esse homem tem amigos e de qualquer imprudência pode resultar uma carnificina. Vá para lá.”

Despedi-me do amigo e, imediatamente, parti para o local indicado. Em chegando ao Guanabara, após o encontro com o então coronel José Pessoa que, tendo assumido o comando do 3º Regimento, se achava firme no propósito de agir revolucionariamente para a imediata retirada da ex-autoridade prisioneira, deparei com o General Tasso Fragoso, que, com a atenção despertada para o meu nome, mais de uma vez pronunciado pelos circunstantes á minha chegada, disse, mais ou menos, assim: “O Sr. vai tomar conta da Prefeitura”. Em vez de aceitar a designação aleguei que ali estava simplesmente como revolucionário para, como soldado, ajudar o movimento libertador. “Se é soldado — acrescentou o digno militar — cumpra ordens”. E, com um gesto, entregando-me ao General Malan, foi ter, em outra sala, a conferência tornada urgente, com o Dr. Otávio Mangabeira e Monsenhor Rosaldo Costa Rego, de que resultou a vinda do Cardeal D. Leme para convencer o senhor Washington Luis da necessidade de abandonar o palácio.

Nêsse ínterim, o General Malan, sentando-se, escreveu o seguinte, em papel official, do Gabinete do Presidente da República — “O General Tasso Fragoso convida o Sr. Adolfo Bergamini a responder provisoriamente pela Prefeitura do Districto Federal. Rio, 24-10-930. — General A. Malan”.

Ao receber o convite, renovei a recusa anteriormente feita. Mas, aquêlé illustre e saudoso official, sorrindo, declarou: “O Sr. é soldado, eu sou general. Obedeça”. Vozes, dentre os que me rodeavam, insistiram para que eu accedesse. Parti, então, em direção ao edificio da Prefeitura, seguido de várias pessoas, entre as quais o Major Gregório da Fonseca, Drs. Diniz Junior, Osvaldo Orico e Aurelio Castello Branco, todas testemunhas presenciais de quanto se passara.

Uma vez na Prefeitura, com a eficiente colaboração dos que me acompanharam e do coronel J. Esteves, Antônio Moutinho, Alfredo Muniz Peixoto, Alde Cordovil e outros, dei as necessárias providências para a regularização dos serviços diversos, notadamente os relativos ao comércio, ao preço dos generos, á limpeza da cidade e ao funcionamento da Assistencia Municipal, chamada a atender aos numerosos feridos do vapor alemão *Baden*.

No dia seguinte, regularizada a vida da Capital, compareci ao Catete e, fazendo um breve relato das ocorrências, dei ao General Tasso Fragoso minha missão por terminada, pedindo que designasse o meu substituto, com o que êle não concordou. Estava absorvido por outras questões delicadas e graves. O

Distrieto não lhe trouxera dificuldade alguma, que eu o ajudasse, permanecendo por mais uns dias.

Ultimados os entendimentos entre os revolucionários em armas e a Junta Pacificadora, renovei as minhas despedidas, solicitando-me ainda o General Tasso que permanecesse até a chegada do Sr. Getúlio Vargas.

No dia da chegada deste, e logo na "gare" da Estação Pedro II, pedi substituição, pedido que renovei numerosas vezes inutilmente.

Eis como tive de ser, primeiro, Prefeito Provisório, depois, Interventor.

Ora, numa ocasião como essa, em que a disciplina sofre o choque brusco de uma Revolução, em que toda gente acredita deparar-se-lhe oportunidade para fazer o que lhe apraz e cada qual se supõe com direitos nem sempre legítimos, é preciso ter energia, disposição e firmeza de ação, atributos que, felizmente, não me faltaram e que fizeram com que imparasse a autoridade moral do administrador.

De toda parte choviam pedidos. Uns queriam colocar amigos e para tanto almejavam que se demitisse meio mundo. Outros apresentavam o seu caso, sempre *caso justo* e para o qual traziam já a solução no bolso. Muitos entendiam que se devia aproveitar a ocasião para uma *limpeza em regra*.

Adotar um critério próprio, de resistência a tais insinuações, que não raro se traduziam em pressão e se convertiam em intrigas, era o único caminho a seguir, enfrentando corajosamente o descontentamento dos protectores e, mais do que isso, o amargor dos fracassados.

Foi o que fiz. Devotei-me, inteira e exclusivamente, á administração alheando-me da política. Evitei a invasão de candidatos nos quadros e serviços municipais. Promovi a seleção dos funcionários, pondo ordem no aparelho administrativo. Paguei quatro meses de vencimentos e salários atrasados, passando, daí por diante, a serem feitos em dia todos os pagamentos.

E sabe V. Ex. 2 quanto montava cada folha mensal? A mais de nove mil contos. Multiplique essa cifra por quatro (tantos os meses em atraso) e pouco faltará para atingir a 40.000:000\$000.

Isso, numa época anormal, num período delicado e grave de transição, como bem disse V. Ex., no aparte em que me honrou com uma referência nominal.

Essas mesmas paredes que abrigam a Assembléa Nacional Constituinte guardam ainda o eco dos debates da antiga Camara dos Deputados. E os *Anais* registam a situação affriva da Prefeitura, exposta quando, já em franca actividade a Aliança Liberal, o governo pleiteou e obteve a outorga necessária a operações de crédito para a Municipalidade. Leia-se os discursos dos Srs. Cardoso de Almeida (que recordo com respeito e saudade) e Lindolfo Côlor, uma das mais pujantes figuras, pela intelligencia, pela cultura, pela honestidade e pela ação, de quantas passaram pelo cenário politico de nossa terra.

Leiam-se esses discursos e afira-se da situação financeira da Prefeitura.

Vencimentos e salários atrasados. Crédito, nenhum. Dívida flutuante de mais de cem mil contos. Dívida externa: Salim, Brothers, em atraso. Operações do Montepio suspensas.

Várias, muitas firmas, tinham ido á falência. Outras, na iminência de quebra. O comércio alarmado. A Prefeitura sem dinheiro. Como sair do impasse? As soluções estudadas não tinham viabilidade. Afinal, uma única poderia ser adotada: a emissão. Não era boa, mas era a única.

Assim sendo, outros cuidados dominaram a minha atenção. É que os títulos que fossem emitidos não entrassem no mercado desvalorizados e não promovessem a desvalorização dos já existentes.

Grandes eram, portanto, as dificuldades do momento. Removi-as, felizmente. O plano constante do Decreto n. 3.462, de 4 de Março de 1931, lançou á circulação os melhores títulos emitidos nestes últimos dez anos. Perdoe a imodéstia, mas é a verdade. Com juros de 5%, estão quasi ao par e alguns já estiveram acima do par. E note-se: não foram ainda desdobradas as cautelas em títulos unitários, embora ao sair da Prefeitura, tenha deixado tudo pronto para isso.

Indague no comércio o que representaram as "bergaminas" (como lhe chamam, ás apólices dessa emissão) no momento em que as lancei e a coação que sempre mantiveram, a-pesar-dos pesares.

Ora, profundamente injusto foi, sem dúvida, para comigo, o Sr. Henrique Dodsworth quando, em publicação avulsa que, com seu nome por baixo, corre por aí em fora, diz que a Prefeitura, "a princípio teve por Interventor um homem com alguma mentalidade, mas sem coração, sem alma, sem a noção de equilíbrio entre o sentimento e a inteligência."

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Permite-me um aparte?

O SR. AGAMENON DE MAGALHAES — Com todo prazer.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Fizeram uma publicação sobre as administrações da Prefeitura, transcrevendo um aparte meu com o meu nome no final da transcrição para se dar, de má fé, a impressão de que me cabia a autoria do documento referido. Cientificado da suposição errada do Sr. Bergamini quanto á autoria do panfleto distribuído na cidade, expliquei em telegrama a S. Ex. a minha nenhuma participação no impresso aludido, recebendo hoje a seguinte resposta:

"Acuso recebimento seu telegramma, agradeço. Os avulso contendo referências a que me reporto na carta enviada Deputado Agamenon foi-me entregue por Luiz Nogueira, seu amigo. Houve larga distribuição cidade e não vi contestação sua. Era natural, portanto, supusesse essa autoria. Não me avisto Cumplido acérea dez ou doze dias. Penhoram-me seus esclarecimentos. Cordiais saudações. — Adolpho Bergamini."

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Registo prairosamente o aparte de V. Ex. e continú a leitura da carta. (Lê.)

“Coração não me falta e sabem-no quantos me conhecem. Uma boa parte do meu tempo é consumida na defesa gratuita dos necessitados, que nem as custas dos processos podem satisfazer. Divido o pouco que adquireo no meu trabalho com os que precisam. Tenho as minhas portas abertas a toda gente e a toda hora. Sinto as dores alheias, chegando a esquecer as minhas. Mas, com aquilo de que sou depositário, não posso fazer barretadas.

Generoso, o ex-colega reconhece-me alguma mentalidade. Prefiro assim, a ter um sortimento de mentalidades que facilitam o portador delas a estar com Deus e o diabo ao mesmo tempo.

Foi precisamente equilibrando o sentimento com a inteligência que pude equilibrar as finanças do Distrito, encaminhando-o sinceramente para a autonomia como consequência lógica da sua capacidade financeira.

Não há um ato, um só, da minha administração, que abone a afirmativa do Sr. Dodsworth.

Não fiz demissões em massa, como aliás se deu em outras repartições federais, devidas, naturalmente, ao critério de economia que a situação impunha e não á falta de coração.

Os que me acusam, falam, é certo, em demissões e: ) massa. Mas, mentem. Tanto que não são capazes, nem jámais o foram, de apresentar uma relação nominal dos demitidos.

Não falta quem, para explorar, mencione o caso da Secretaria do Conselho. Já o expliquei por escrito.

“A Secretaria do Conselho Municipal tinha 122 funcionários. A crítica, na imprensa e nos círculos revolucionários, contra esse número e o favoritismo de certas nomeações, era simplesmente atordoante. Assumindo a Interventoria, entendi ser meu dever atentar para esse problema e o fiz, sem preferências de nenhuma ordem, afora as que consultassem ás verdadeiras necessidades do serviço. O Conselho está dissolvido, presentemente, mas, aguardando a reconstituição da Assembléa local, reformei o quadro da aludida secretaria, reduzindo aquelle número de serventuários a 65. O aproveitamento obedeceu ao critério da idoneidade, competência e antiguidade conjugados. Os funcionários excedentes do quadro foram licenciados, de acódo com os decretos 3.448 e 3.456, de fevereiro de 1931, percebendo tantos trigésimos do ordenado, quantos fossem os anos de serviço que contassem.”

Por essa exposição, que nunca foi contestada, se vê que não houve demissão alguma. Houve licenciamento. 122 eram os funcionários, para a secretaria de uma corporação composta de 24 Intendentes. Reduzido o quadro a 65, sobraram 57. Destes, 11 foram logo, gradativamente, encaixados em vagas que ocorreram. Restaram 46. E, destes quarenta e seis, a

metade, senão mais, foi comissionada para funcionar, com uma gratificação, módica mas compensadora, nas diretorias de Fazenda, de Instrução, etc.

Uns vinte apenas ficaram realmente licenciados, da antiga Secretaria do Conselho. E os que ficaram com pequena remuneração é que contavam pouco tempo de serviço.

Compare-se esse critério com o seguido para com os funcionários das secretarias das antigas Camara dos Deputados e Senado. Aceito o confronto.

Aludiu-se ainda, aí, na Assembléa Constituinte, ao decreto 3.409, de 5 de janeiro de 1931, que facultava o licenciamento administrativo dos funcionários. A providência não é original.

Os melhores autores a aconselham para situações análogas a em que me encontrei.

Respeitando o princípio fundamental do art. 75 da Constituição de 24 de Fevereiro de 91, não quis estabelecer a aposentadoria compulsória. Depois que eu saí da Prefeitura foi, de fato, revogado ou anulado aquéle decreto, mas foi instituída a aposentadoria administrativa.

Ninguém ousará indicar, posso assegurar-lhe, uma exoneração que não seja imediatamente explicada. Fogem os meus adversários aos fatos concretos, porquê contam previamente que eu os confundo.

Não se aventuram a enfrentar-me. Divagam. Certo é, porém, que tendo recebido a Prefeitura nas condições descritas, numa fase anormal e perturbada, em que fervilhavam tôdas as paixões, boas e más, deixei-a, ao cabo de onze meses, com o funcionalismo e operariado pagos pontualmente, restabelecidas as operações do Montepio, obrigações em dia, dívida flutuante quasi toda paga, faltando apenas as contas não processadas; crédito reanimado, ordem e disciplina na administração, serviços normalizados e realizada uma série de melhoramentos modestos, mas úteis á comunhão.

Em carteira, deixei nada menos de quarenta mil contos de títulos excelentes. Em estudo, todos os principais problemas da Cidade. O Código de Posturas pronto, lei de impostos e estatuto do funcionalismo quasi concluídos; o Departamento do Material (com as respectivas comissões de compras e de normas, esta encarregada de promover a normalização progressiva dos materiais utilizados ou a utilizar nos serviços municipais e de estabelecer, de acôrdo com o Governo Federal, os padrões municipais de pesos e medidas e a técnica da aferição) — funcionando; criadas as escolas de canto, dansas, coros e a orquestra municipal, que, já em começo de setembro, estrearam brilhantemente na estação lirica que restabeleci, *sem subvenção*; Biblioteca Municipal reabilitada e com um serviço de intercambio de publicações úteis pelos Estados e pelo exterior; resolvida a construção dos prédios escolares, inclusive concorrência pública, aberta e encerrada no meu governo, cabendo ao meu substituto apenas a escolha do candidato preferido.

Todos os outros problemas em equação: plano Agache, escoamento das águas, nivelamento e pavimentação de ruas e praças; ajardinamento, limpeza pública e incineração de lixo; mercado e hospitais, instrução e educação, transportes e vias de comunicação, tudo foi abordado para, observando-se um plano de conjunto, ser progressivamente realizado com critério e segurança, dentro das possibilidades financeiras.

Obedecendo aos princípios da racionalização dos serviços, dei nova organização administrativa á Prefeitura (decreto 3.622, de 14 de setembro de 1931) visando já a autonomia para cuja conquista fora aparelhando o Distrito.

Fiz pouco? É possível; mas o tempo também foi curto para quem, pessoalmente, a tudo presidia, imprimindo orientação própria aos seus devotados e competentes auxiliares.

Imagine que cheguei a ser acusado por haver despachado, de próprio punho, alguns processos. E, em réplica, provei que assim despachára, não alguns, mas 6.823 processos em cerca de onze meses.

Tomei a Revolução a sério, meu amigo, e trabalhei com afinho e amor, olhos fitos no interesse coletivo e despreocupado da clientela eleitoral. As minhas conveniências políticas seriam prejudicadas. Bem o sabia, porque raros são aqueles que não se faquirizam ao utilitarismo individual e estreito.

Para muitos, o caso nacional é o seu caso particular.

À testa da administração, porém, entreguei-me ao sacrifício e fui apenas administrador.

Perdõe a extensão desta e receba os agradecimentos do amigo .att.º e obgd.º. — *Adolpho Bergamini.*"

Era o que tinha a dizer. (*Mutto bem; muito bem.*)

"QUADRO A QUE SE REFERE A CARTA LIDA PELO SR. AGAMENON MAGALHÃES

	Orçamentos	
	de 1930	de 1931
Secretaria do Conselho...	1.802:049\$000	1.788:609\$000
Prefeito . . . . .	54:000\$000	54:000\$000
Gabinete do Prefeito — verba 4ª . . . . .	62:000\$000	63:200\$000
Secretaria do Gabinete ..	268:600\$000	335:800\$000
Agências Fiscais da Prefeitura . . . . .	3.647:200\$000	3.647:200\$000
Depósito C. da Municipalidade . . . . .	36:400\$000	36:400\$000
Imp. de Concessões . . . .	231:160\$000	221:200\$000
Diretoria Geral da Fazenda . . . . .	3.457:192\$000	3.608:493\$000
Diretoria do Patrimônio.	502:601\$000	515:701\$000
Diretoria de Estatística e Arquivo . . . . .	468:700\$000	468:700\$000
Biblioteca . . . . .	145:400\$000	150:800\$000
Diretoria Geral de Instrução . . . . .	3.242:400\$000	3.029:200\$000



Almoxarifado da Instrução . . . . .	220:000\$000	257:700\$000
Instrução Primária . . . . .	21.414:440\$000	22.023:160\$000
Escola Normal . . . . .	1.215:941\$000	1.396:000\$000
Ensino Profissional . . . . .	2.430:240\$000	2.349:240\$000
Escola Amaro Cavalcanti.	41:040\$000	66:440\$000
Escola Alvaro Batista . . . . .	55:886\$000	55:886\$000
Escola Sousa Aguiar . . . . .	59:889\$000	60:023\$000
Escola Visconde Mauá . . . . .	253:920\$000	212:520\$000
Escola Bento Ribeiro . . . . .	61:640\$000	61:640\$000
Escola Rivadávia Correia.	84:628\$000	89:423\$000
Instituto João Alfredo . . . . .	187:760\$000	182:960\$000
Instituto Orsina Fonseca.	151:686\$000	151:686\$000
Escola Professor Paulo Frontin . . . . .	84:560\$000	89:360\$000
Instituto Ferreira Viana.	143:720\$000	150:320\$000
Escola Visconde Cairú . . . . .	54:806\$000	52:406\$000
Escola Dramática . . . . .	95:920\$000	95:920\$000
Diretoria Geral de Assistência . . . . .	403:000\$000	263:000\$000
Inspetorias Técnicas . . . . .	1.803:200\$000	1.770:800\$000
Postos Pronto do Socorro.	1.548:025\$000	1.717:900\$000
Asilo S. Francisco de Assis . . . . .	177:337\$000	187:837\$000
Cemitérios Municipais . . . . .	495:800\$000	521:400\$000
Hospital Veterinário . . . . .	107:000\$000	107:000\$000
Hospital Pronto Socorro.	606:200\$000	649:200\$000
Limpeza Pública . . . . .	18.462:580\$000	15.300:640\$000
Diretoria de Obras e Viação . . . . .	20.910:980\$000	20.205:260\$000
Jardins . . . . .	3.611:530\$000	3.225:230\$000
Contencioso . . . . .	378:060\$000	269:060\$000
Almoxarifado Geral . . . . .	—	539:000\$000
(Dep. Mat.) . . . . .	580:400\$000	—
Oficina Geral . . . . .	2.953:000\$000	1.865:200\$000
Garage e Oficina Mecânica . . . . .	1.669:200\$000	2.374:700\$000
Abastecimento . . . . .	3.678:540\$000	3.080:300\$000
Inspetoria Florestal . . . . .	2.322:400\$000	1.927:400\$000
	<hr/>	<hr/>
	100.181:030\$000	95.217:914\$000
	<hr/>	<hr/>
Diferença menos em 1931.	—	4.963:116\$000
		<hr/>
		100.181:030\$000

5

O Sr. Acúrcio Tórres — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Acúrcio Tórres (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, tomei a palavra para pedir uma retificação.

No discurso, ontem pronunciado, na Assembléa, pelo Sr. Ministro da Fazenda e hoje divulgado na imprensa desta Capital, há um aparte a mim atribuído que não exprime, creio pela confusão do momento, a verdade. Conquanto não esteja ainda publicado no *Diário da Assembléa* o aludido discurso, desejo esclarecer o que disse.

Havendo dito, em aparte ao discurso de S. Ex., que, segundo informação do Sr. Valentim Bouças, os interven-

tores continuam a pedir dinheiro ao Banco do Brasil, substituindo, assim, o credor externo pelo interno, o meu prezado colega de representação, Sr. César Tinoco, dera, por sua vez, um aparte.

A seguir, dei outro, por meio do qual reafirmára o anterior; mas, nos jornais de hoje tal aparte figura como se eu houvesse declarado que o interventor do meu Estado continua a pedir dinheiro ao Banco do Brasil, coisa que eu jamais poderia dizer, pois sei que é fato inexistente. (*Muito bem; muito bem*).

Em seguida, é aprovada a ata da sessão antecedente.

● Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Tomaz Lobo (1º Secretário) procede á leitura do seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### 6

Offícios:

Do Sr. Presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, de 16 do corrente, nos seguintes termos:

“Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Nacional Constituinte — Em referência ao officio n. 30, de 7 do corrente, cabe-me informar a V. Ex. que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em sessão de 17 de Outubro de 1933 (Bol. Eleit. n. 142|33), decidiu que os Deputados suplentes gozam, também, de garantias parlamentares, não podendo ser presos ou processados criminalmente, sem prévia licença da Assembléa Nacional Constituinte, porquanto sendo os suplentes Deputados eventuais, na iminência de substituírem os efetivos, na ordem em que foram eleitos e que não deve ser alterada violentamente por processos temerários ou tendenciosos, é manifesto que devem estar resguardados pelas mesmas garantias que têm os Deputados efetivos, em matéria de responsabilidade e processo criminal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Hermenegildo de Barros.*”

— Inteirada.

#### 7

Do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, de 17 do corrente, nos seguintes termos:

“Exmo. Sr. Dr. Antônio Carlos, M. D. Presidente da Assembléa Nacional Constituinte — O Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros tem a honra de passar ás mãos de V. Ex. os inclusos pareceres de vários relatores da sua Comissão, incumbida de acompanhar os trabalhos legislativos da Assembléa Constituinte e com ela cooperar, com dedicação e patriotismo, afim de ser dotado o país com uma Constituição Política que traduza a realidade do seu destino, dentro dos limites traçados pelos ideais de Democracia e de Liberdade, que animam a nossa mentalidade jurídica.

A atual contribuição do Instituto dos Advogados, embora conste de relatórios e pareceres, que traduzem a opinião pessoal de seus autores, não deixa, todavia, de representar um esforço, que merece acolhimento, pois muitas teses de Direito Constitucional são aí desenvolvidas de forma a poder constituir um cabedal de estudo e aproveitamento ao trabalho magno da criação do nosso futuro Código Político.

O Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros continua animado dos melhores desejos de colaboração em tudo quanto fôr de interesse jurídico para o bem da Pátria comum.

Agradecendo a V. Ex. as suas atenções, aproveito o ensejo para lhe significar os protestos da minha mais elevada consideração. — *João Pedro dos Santos*, 1º secretário.

— A' Comissão Constitucional.

Convite:

Do Bureau Permanent de la Conference Parlementaire Internationale du Commerce, de Bruxelles, afim de que esta Assembléa se faça representar á XIX assembléa plenária em setembro próximo.

— Inteirada.

8

**O Sr. Presidente** — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o Sr. Nereu Ramos, primeiro orador inscrito.

**O Sr. Nereu Ramos** — Sr. Presidente, dentre os assuntos versados nesta tribuna, um mereceu o prestigioso esclarecimento do nosso eminente colega Sr. Assis Brasil, cuja ausência dos nossos trabalhos, estou certo, toda a Assembléa deplora, confiante, todavia, em que dentro em pouco S. Ex. aqui estará a ilustrar os nossos debates com a sua grande cultura e com a sua notável experiência.

Refiro-me, Sr. Presidente, á questão da eleição presidencial, sobretudo importante no regime que nós estamos reorganizando. A só circumstancia do assunto ter sido tratado por aquele preclaro brasileiro é a demonstração da relevancia que a eleição do Presidente da República tem no regime que os americanos do norte instituíram, e que nós lá fomos buscar.

Já na Constituinte de 1891 esse assunto foi, depois da questão da organização judiciária, o que mais controversias provocou. Igual fato havia ocorrido na Convergência de Filadélfia, e um escritor argentino, recordando-o, nota que a eleição dos que devem desempenhar o Poder Executivo é um dos assuntos mais graves que se podem oferecer á Nação, porque são elles que devem dar vigor e força ás leis e encarnar, com sua ação, a vontade do corpo social.

Na Constituinte de 1891, várias sugestões foram lembradas sobre o modo de escolher o chefe do Poder Executivo. O projeto Américo Brasiliense adotava a eleição indireta, com eleitores especiais, em número de 20 para cada Estado. O projeto Werneck Pestana também propunha eleitorado especial: cada Estado escolheria número de eleitores igual ao dos seus representantes no Congresso Nacional. Magalhães Castro lembrou a eleição pelas municipalidades. O projeto da Comissão do Governo Provisório queria também a eleição indireta: cada Estado com um número de eleitores igual ao décuplo de sua representação no Parlamento. O Governo Provisório adotou esse sistema, reduzindo o número de eleitores ao duplo dos representantes e imitando a América do Norte e a Argentina.

A Comissão dos 21 propoz a eleição pelos Estados, cada um tendo um voto, o qual seria o da maioria dos eleitores qualificados para a eleição de Deputado.

Prevaleceu, entretanto, na Constituinte, o princípio da eleição direta, tendo sido adotada a emenda Muniz Freire,

com ligeiros retoques de forma, emenda essa subscrita por Júlio de Castilhos, Assis, Brasil, Borges de Medeiros, Leopoldo Bulhões, Guimarães Natal e outros.

Essa emenda, todavia, triunfou apenas por maioria de cinco votos.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Permita V. Ex. um aparte. Essa maioria de cinco votos não ficou bem clara. A votação não foi nominal, mas simbólica, e, mesmo, contra essa maioria de cinco votos, o Dr. Agenor de Roure, em seu livro sobre a Constituinte de 1891, diz que não ficou bem positiva, conforme elle próprio explica longamente.

O SR. NEREU RAMOS — Em todo caso, o que é verdade é que triunfou a eleição direta na Constituinte de 1891.

Atualmente, três são os sistemas predominantes nas constituições conhecidas: o da eleição em dois graus, também chamada eleição indireta, que é o que predomina na América do Norte; o da eleição do Presidente pelo Congresso ou pelo Poder Legislativo, e o da eleição direta, que é o da Constituição de 1891.

A América do Norte adotou o sistema da eleição em dois graus, estabelecendo a escolha de eleitores especiais para, por sua vez, escolherem esses eleitores o Presidente da República. Os escritores americanos, com Hamilton á frente, recordam que foi propósito da Convenção de Filadélfia evitar a eleição direta, que determinava uma grande agitação e incitava paixões, provocando grande perturbação na vida nacional.

Por outro lado, quizeram os americanos evitar a eleição pelo Congresso, na afirmação de que atentava contra a separação dos poderes característica essencial ao regime que estavam instituindo.

A experiência daquêle País evidencia claramente que o sistema americano, que mereceu as simpatias do maior constitucionalista da nossa Pátria, falhou completamente e os escritores americanos o têm como definitivamente condenado.

De fato, o que os americanos quizeram foi evitar as agitações, as perturbações, o desenvolvimento da cabala e da intriga, como refere um dos seus escritores; quizeram confiar, na frase de um deles, aos mais capazes a escolha do mais capaz. O que a história americana nos evidencia, entretanto, é que, na América do Norte, ao lado da Constituição escrita, se estabeleceu uma Constituição viva, que é a que vigora e segundo a qual a eleição deixou, na prática, de ser de dois graus, porquê os eleitores, designados para a escolha do Presidente da República, já trazem um mandato imperativo; a escolha real do Presidente da República se dá nas assembléias primárias. Os eleitores especiais nada mais fazem do que ratificar a deliberação do eleitorado, tomada nas assembléas primárias. E eu estou em que, os americanos, não reformaram até hoje a sua Constituição para estabelecer a eleição direta, porquê, em verdade, ali a eleição se tornou direta pela prática política e pela Constituição viva a que já aludi e que se estabeleceu ao lado da escrita.

Bryce, em obra familiar a todos os Srs. Constituintes, depois de notar a falência do sistema instituído na Constituição americana, porquê redundou, em última análise, na eleição direta, sustenta que, com efeito, a eleição pelo povo é um sistema mais sã (*multo bem*); quaisquer que sejam

os seus defeitos, permite ao povo de rejeitar os candidatos sustentados pela baixa moralidade de chefes de partidos.

Todos os escritores, que pude consultar, de Direito Americano, todos eles fixam a falência do sistema indireto e mostram a tendência ali existente para a eleição direta que, na verdade, já vigora no mecanismo institucional da América do Norte.

Entre nós, na Constituinte de 1894, também foram postos em foco os males e os defeitos da eleição indireta pelo sistema americano.

Na Argentina, onde vigorava igualmente o sistema da eleição indireta, o escritor americano Rowe, em magnífico livro sobre as instituições políticas daquele País, salientou que, ali também, o sistema da eleição de dois graus falhara, porquanto o que ali ocorria era o que ocorria na América do Norte: — os eleitores presidenciais tinham mandato imperativo, a que não eram capazes de fugir; porquê, desde 1796 — e a data é referida por Bryce — nunca se verificou, na América do Norte, que um eleitor presidencial houvesse faltado ao compromisso partidário que assumira na eleição prévia. O Presidente da República, tanto na América do Norte como na Argentina, vinha eleito da assembléa primária; a reunião dos eleitores nada mais era do que a ratificação das deliberações políticas anteriormente tomadas.

O SR. ODILON BRAGA — E, recentemente, na Argentina, os advogados, reunidos em congresso, votaram, por unanimidade, a tese referente á reforma da Constituição, no sentido de tornar a eleição do Presidente da República por voto direto.

O SR. NEREU RAMOS — Para converter em realidade jurídica, em realidade escrita, aquilo que, na prática, ali já vigora.

O SR. ODILON BRAGA — Exatamente.

O SR. NEREU RAMOS — Além dos defeitos a que acabo de aludir, os escritores americanos recordam outros que são do conhecimento de todos os meus ilustrados colegas, mas que eu me permito referir, aqui, através das palavras de um dos mais modernos escritores do direito americano, o professor Young, da Universidade de Pensilvania:

“O nosso sistema falhou porquê é um método complexo, que importa em desconfiança ao povo. O maior e mais grave defeito do sistema indireto é que, um candidato pode ser escolhido pelo povo, enquanto outro é eleito pelos eleitores. A escolha popular é, assim, frustrada. Duas vezes ocorreu, na história, esse funesto resultado: em 1876, Samuel Tilden recebeu maioria popular, mas caiu no colégio eleitoral; e, em 1888, Cleveland recebeu maioria popular de 98 mil votos, mas o colégio eleitoral, por maioria de 65 votos, elegeu a Harrison. O voto popular e o voto eleitoral raras vezes se correspondem. Em 1908, Taft, obtendo 52 % da votação popular, recebeu 67 % da dos eleitores. Em 1912, Wilson, alcançando 42 % da votação popular, devido á cisão do partido republicano, conseguiu 98 % da dos eleitores; e, em 1920, Harding logrou 60 % da votação popular, mas sua votação no colégio eleitoral atingiu a 76 %.”

Vê-se, assim, que, no próprio país modelo das instituições de quasi toda a América do Sul, a eleição indireta, que teve, por muito tempo, grandes simpatias no Brasil, falhou, e falhou completamente.

O SR. BELMIRO DE MEDEIROS — V. Ex. permite um aparte? V. Ex. pode sustentar que a eleição direta não tenha falhado no Brasil?

O SR. NEREU RAMOS — Chegarei lá. Estou estudando os três processos.

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — Mesmo porque, no Brasil, nunca houve eleição.

O SR. BELMIRO DE MEDEIROS — Nos outros países pode ter falhado a eleição indireta; aqui podemos afirmar que falhou a eleição direta.

O SR. NEREU RAMOS — Adiantando os argumentos que pretendo desenvolver, direi não saber se no Brasil havia eleições.

O SR. BELMIRO DE MEDEIROS — A grande diferença é de povo, que aí se deve levar em conta.

O SR. ODILON BRAGA — E' de sistema eleitoral.

O SR. NEREU RAMOS — Chegaremos lá.

O SR. BELMIRO DE MEDEIROS — V. Ex. acaba de apontar uma contradição flagrante entre escritores, uns sustentando que nunca um eleitor tivesse falhado ao compromisso assumido na convenção primária. Depois, V. Ex. mesmo cita a opinião de outros escritores, de que houve aumento na percentagem de votos recebidos para os eleitores. São palavras de V. Ex.

O SR. NEREU RAMOS — Não há essa contradição.

O SR. ODILON BRAGA — A contradição é aparente.

O SR. NEREU RAMOS — E' aparente. Se meu nobre colega se tivesse dado ao trabalho de estudar a história constitucional da América do Norte, veria que o defeito está na própria organização do mecanismo eleitoral.

Nem sempre os eleitores representam a maioria do eleitorado americano.

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — As condições aqui são outras.

O SR. NEREU RAMOS — Estudarei esse ponto quando defender, como pretendo fazê-lo, a eleição direta.

O segundo sistema é o da eleição pelo Poder Legislativo.

Esse é o sistema adotado na Turquia, na Estônia, no Haiti, na Venezuela, na Áustria, na Polónia e na Tcheco-Slováquia.

O sistema da eleição do chefe da Nação pelo Congresso, isto é, pelo Poder Legislativo, transforma-o em assembléa de eleitores do Presidente, desnaturando a sua função de Assembléa Legislativa. Este, ao invés de se entregar exclusivamente á sua missão legislativa, por fato de fácil observação, preocupa-se mais com a questão política da eleição do Presidente, esquecendo aquela a que lhe é precípua.

Demais disso, a eleição pelo Congresso traria a mesma consequência que trouxe a eleição indireta nos Estados Unidos: os deputados acabariam como mandato imperativo de seus partidos e para aqui viriam homologar as deliberações partidárias tomadas nos seus respectivos Estados.

Não precisaríamos sinão invocar o testemunho e o exemplo desta Assembléa, no tocante ás emendas ditas de carácter religioso. Sabemos que, grande parte dos representantes aquí enviados, trouxeram mandato imperativo de seus partidos. Isso se daria também quanto á eleição do Presidente da República.

A eleição pelo Congresso viola a independência dos poderes, dogma fundamental no regime presidencial. Traz a preponderancia do Poder Legislativo, rompendo o equilibrio que deve existir entre os diversos poderes.

Há dias, quando falava o nobre colega, Sr. Ascanio Tubino, tive oportunidade de proferir um aparte em que salientava que o preclaro Sr. Assis Brasil, ao defender a eleição pelo Congresso, dava como ponto incontroverso — e aquí retifico o aparte que saiu errado na publicação — precisamente aquilo que ainda é objeto de dúvida entre os tratadistas e os estudiosos do direito público. Entende êle que a eleição pelo Congresso absolutamente não atenta contra êsse dógma do regime presidencial, porquê se trata, não de um ato de soberania, mas, antes, de um ato de administração; não se escolhe o delegado da soberania, e, sim, um administrador.

Por mais que eu respeite e acate a autoridade do illustre brasileiro, estou entre os que julgam que o Presidente da República é um delegado direto da soberania popular, é um representante dessa soberania e, com escolhê-lo, a Nação não pratica um simples ato de administração. A Nação exerce um ato de soberania, escolhendo aquele que deve ser um dos representantes dessa mesma soberania.

Mas, dizia eu que o ponto dado como incontroverso é um dos que mais debates continuam a provocar. O professor Anibal Freire, por exemplo, nome que cito com profunda admiração pelo seu grande valor mental e pela sua brilhantíssima cultura, num volume sôbre o Poder Executivo, escreve:

“Na técnica do direito público, as duas fórmãs — parlamentarismo e presidencialismo, — apresentam nítida diferenciação, amplamente consagrada na legislação e na prática.

No governo presidencial os poderes são respectivamente independentes; gravitam numa órbita de ação própria, com as relações limitadas pela Constituição; o Presidente tem a plena responsabilidade de seus atos, e, na escolha do Ministério, procede livremente, sem a obrigação de atender ás sugestões do Legislativo.

No governo parlamentar, o Presidente depende do Parlamento, que nomeia e intervem na escolha de seus ministros.

Para contrapor a essa ordem de coisas, evidentemente de molde a reduzir a vontade do Executivo, há a irresponsabilidade do Presidente, que é figura decorativa e inócua, de mero aparato. Tornar o Presidente eleito pelo Congresso e manter o regime presidencial, que se funda na independência dos poderes, parece-nos ilógico e um atentado á essência mesma do regime.” — Nesse ponto, são acordes os escritores. Êle cita, entre outros, Barbalho, Amaro Cavalcanti, Burgess, Dicey.

O professor Barthelemy, que é um nome em voga, diz que, si se quer no Executivo um representante, um órgão

direto, um governo da Nação, deve-se torná-lo independente da legislatura. Esta não poderá nem nomeá-lo, nem demiti-lo. Esse Executivo será chamado não parlamentar.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — O Presidente da República, depois de eleito, fica independente da legislatura. Não depende dela. Tem a sua órbita de ação.

O SR. NEREU RAMOS — Veremos adiante. Vou mostrar a V. Ex. os perigos dessa eleição que viola o equilíbrio dos poderes, porque permite a intervenção do Executivo na Legislação e o controle político da legislatura no Executivo.

O SR. HIPÓLITO DOS REIS — Temos um exemplo frizante no caso da última eleição americana. Se a eleição pelo Congresso representasse a vontade popular, não seria eleito Roosevelt e, sim, Hoover. É um exemplo prático.

O SR. NEREU RAMOS — O que se quer, com a eleição presidencial, é que o Presidente da República represente, em verdade, a maioria eleitoral do país. Com a eleição pelo Congresso, nem sempre o eleito por este representaria a maioria eleitoral do país, porque, em dado momento, os Deputados podiam já não exprimir essa maioria eleitoral.

O SR. HIPÓLITO DOS REIS — Tal como se deu nos Estados Unidos.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — É uma hipótese.

O SR. NEREU RAMOS — É justamente com essas hipóteses que devemos de chegar á conclusão.

O SR. ALDE SAMPAIO — O Presidente pode falhar ao compromisso assumido perante o eleitorado direto.

O SR. NEREU RAMOS — O Presidente pode falhar sempre.

Aliás, não podemos argumentar com o erro, mas com a regra geral.

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — Qual a regra geral ?

O SR. NEREU RAMOS — V. Ex. aguarde o desenvolvimento do meu discurso e verá que abordarei também esta questão.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador que está finda a hora destinada ao Expediente.

O SR. NEREU RAMOS — Uma vez que V. Ex., Sr. Presidente, me lembra estar finda a hora do expediente, eu pediria me fosse reservada, oportunamente, a palavra, afim de prosseguir, em explicação pessoal, as minhas considerações. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)*

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Vai-se passar á Ordem do dia. *(Pausa.)*

Comparecem mais os Srs.:

Pacheco de Oliveira, Alvaro Maia, Cunha Melo, Leandro Pinheiro, Agenor Monte, Pires Gayoso, Freire de Andrade, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Jeová Mota, Xavier de Oliveira, Silva Leal, Kerginaldo Cavalcanti, Ferreira de Sousa, Bayreto Campeio, Solano da Cunha, Mário Domingues.



José Sá, Alde Sampaio, Osório Borba, Humberto Moura, Izidro Vasconcelos, Antônio Machado, Augusto Leite, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Artur Neiva, Átila Amaral, Manuel Novais, Gileno Amado, Paulo Filho, Arnold Silva, Fernando de Abreu, Rui Santiago, Valdemar Mota, Nilo de Alvarenga, Raul Fernandes, César Tinoco, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Soares Filho, Melo Franco, José Braz, João Penido, Cristiano Machado, Policarpo Viotti, Daniel de Carvalho, Valdomiro Magalhães, Celso Machado, Alcantara Machado, Rodrigues Alves, Morais Andrade, Hipólito do Rêgo, Zoroastro Gouveia, Cincinato Braga, Abreu Sodré, Henrique Bayma, José Honorato, Generoso Ponce, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Antônio Jorge, Arão Rebelo, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Maurício Cardoso, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Argemiro Dorneles, Raul Bittencourt, Cunha Vasconcelos, Acir Medeiros, Gilbert Gabeira, Antônio Rodrigues, Valdemar Reikdal, Martins e Silva, Sebastião de Oliveira, Edwald Possolo, Guilherme Plaster, Mário Manhães, Augusto Corsino, João Pinheiro, Horácio Lafer, Alexandre Siciliano, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Gastão de Brito, Oliveira Passos, David Meinicke, Abelardo Marinho, Nogueira Penido. (92).

Deixam de comparecer os Srs. :

Moura Carvalho, Valdemar Falcão, Pereira Lira, Arruda Falcão, Luiz Cedro, Leandro Maciel, Carlos Lindenbergl. Lauro Santos, Jones, Rocha, Pereira Carneiro, João Guimarães, Oscar Weinschenck, Fabio Sodré, Cardoso de Melo, Bias Fórtes, Adélio Maciel, Martins Soares, Pandiá Calógeras, Negrão de Lima, Augusto Viegas, Gabriel Passos, José Alkmim, Simão da Cunha, Furtado de Menezes, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassú, Licurgo Leite, Campos do Amaral, Plínio Correia de Oliveira, José Carlos, Mário Whately, Guaraci Silveira, José Ulpiano, Carlota Queiroz, Cardoso de Melo Neto, Morais Leme, João Vilasboas, Adolfo Konder, Assis Brasil, Victor Russomano, Adroaldo da Costa, Armando Laydner, Eugenio Monteiro de Barros, Milton Carvalho, Valter Gosling, Roberto Simonsen, Morais Paiva.

#### ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 206 Srs. Deputados.

Vai-se proceder á votação da matéria constante da Ordem do dia.

#### 9

*Votação do requerimento n. 10, de 1934, do Sr. Irenêo Joffily, pedindo a inserção no "Diário da Assembléa Nacional" de vários documentos relativos á administração do Sr. Ministro José Américo, em resposta ao Sr. Deputado Rui Santiago (discussão única).*

Aprovado.

Os documentos a que se refere o requerimento serão publicados nos Anexos dos Anais — DOCUMENTOS PARLAMENTARES.

O Sr. Presidente — Esgotada a matéria constante da Ordem do dia, dou a palavra para explicação pessoal, ao Sr. José Alkmim. (*Pausa.*)  
Não está presente.

10

Tem a palavra, para explicação pessoal o Sr. Lacerda Werneck.

O Sr. Lacerda Werneck (*Para explicação pessoal*) lê o seguinte discurso — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: — Entre as reivindicações que, em nome do proletariado, venho defender nesta Assembléia, está o sistema parlamentar, como regime de opinião e responsabilidade em que o povo intervem directamente na constituição do Executivo; o Chefe de Estado não goza de liberdade absoluta na nomeação dos seus Ministros.

É um sistema de equilíbrio, em que o ministério não dita sua vontade ao parlamento; governa livremente dentro da política geral da maioria; tem a iniciativa de medidas legislativas e governamentais, sem que, contudo, tenha independência absoluta.

Por sua vez, o parlamento, não impõe sua política ao Governo; discute com ampla independência todas as questões — mas se, menosprezando os interesses do País, condena a política do ministério, aprova moções de desconfiança ou derrota-o em medidas legislativas — fica sujeito á dissolução e aos riscos de novas eleições.

É humano, Srs. Constituintes, que os dois poderes tentem dominar um ao outro; — mas, se, por um lado, o parlamento procura dominar o ministério, por outro lado, este se esforçará para se desvencilhar das peias que o entram e ditar soberanamente sua vontade.

A luta se fere dentro da igualdade, Sr. Presidente, se os poderes entram em conflito, se perderam o equilíbrio, para restabelecê-lo o Chefe de Estado dissolve o parlamento e ordena novas eleições.

Assim, ministério e parlamento dependem do corpo eleitoral, que é a vontade soberana da Nação, que os sustenta ou derruba.

É, Srs. Constituintes, a responsabilidade política efetiva que, no Estado moderno, substitue vantajosamente a responsabilidade criminal. Esta, que era instrumento de paixões políticas nos antigos parlamentos, é hoje impresentável, pois que na história contemporânea nem um só caso existe, de condenação de um Chefe de Estado ou Ministro, porquê atentassem contra as leis e liberdades públicas.

No sistema parlamentar, Sr. Presidente, a responsabilidade política funciona normalmente — a qualquer momento — obrigando os ministérios a se demitirem deante da vontade da Nação — expressa pelo parlamento ou pelo voto.

Esse o verdadeiro governo de responsabilidade, Sr. Presidente; pois, para torná-la efetiva, junto ao executivo, tem o parlamento armas eficientes: combate os projetos; vota moções de censura e desconfiança e por fim nega-lhe os meios de administrar — recusando os orçamentos.

Na impossibilidade de governar — o ministério demitte-se ou o parlamento dissolve-se — aquí a alta função do

Chefe do Executivo — que não resolvendo por si o dissídio, prepara a sua solução, pode consultar a vontade popular, que em qualquer das hipóteses tem que se manifestar.

Assim, Srs. Constituintes, todo conflito entre legislativo e executivo é levado perante o corpo eleitoral — que é o soberano comum, representando o povo.

O Chefe de Estado neste sistema ideal de governo tem duas funções pessoais — a composição do ministério e a dissolução do parlamento.

Na escolha do ministério, Sr. Presidente, terá que atender ás correntes de opinião — em regra representadas pelos grandes chefes de partido, nomes eminentemente nacionais, sendo constituído em absoluta harmonia com as tendências políticas do País, representadas no Parlamento.

As demais funções do Chefe de Estado são secundárias — pois a política administrativa é exercida pelo Ministério:

A este incumbe todas as iniciativas — que se são recusadas pelo Chefe de Estado, em dado momento, dão lugar á demissão do ministério, com as consequências já previstas — pois quaisquer dissídios, entre parlamento e ministério ou entre este e o Chefe de Estado são resolvidos pelo corpo eleitoral. Ao Chefe de Estado, entretanto, fica a prerrogativa de, pela ascendência moral e inteligência, exercer decisiva influência na marcha dos negócios públicos — mas é influência pessoal que não decorre da instituição.

Srs. Constituintes, a luta inicial, no regime parlamentar, se trava entre o parlamento e o Chefe de Estado, porque este só a muito custo se deixa despojar da suposta autoridade de poder.

Assim sucedeu na Inglaterra, no Brasil Imperial e na França.

Se o Chefe de Estado ditar de maneira absoluta sua vontade, o regime parlamentar está falseado — porque neste sistema a única vontade soberana é a do povo — através das eleições.

Mas isso só é possível pela violência e pela fraude — sendo o povo impedido de se manifestar.

Assim foi o sistema parlamentar adulterado na Inglaterra antes de 1832 e no Brasil, no período imperial — porque não haviam eleições que exprimissem a vontade popular.

Hoje, para felicidade da Pátria, Srs. Constituintes, o sistema eleitoral previne essa anomalia — e melhorado sempre, será a segurança absoluta do regime e a garantia de representação.

A nós interessa, pois, Srs. Constituintes, aquilo que no conceito de Burgess “determina o caráter de uma Constituição: a relação entre os poderes executivo e legislativo” — é o que vamos estudar, fazendo com Olímpio Ferraz de Carvalho — em seu magnífico e recente trabalho “Sistema Parlamentar” — um rápido escôrcço do que foi o parlamentarismo nos diversos países em que se instituiu a causa de suas falhas e suas vantagens.

Na Inglaterra, antes de 1832, não funcionou o sistema parlamentar — porque o direito de voto estava circunscrito a corpos privilegiados.

Em todo sistema eleitoral existem dois elementos essenciais: o corpo eleitoral e a circunscrição.

No sufrágio universal a preocupação máxima é da circunscrição, isto é, agrupamento de eleitores.

Até 1832, quando se operou na Inglaterra a reforma eleitoral — não havia distribuição equitativa do eleitorado em relação á população ou ao território — eram corpos ou castas privilegiadas.

Existia a Assembléa dos Condados que tinha direito a 186 deputados — a Corporação dos Burgos 467 deputados e as Universidades cinco deputados.

A maioria dos deputados, como se vê, era feita por burgos, em absoluta decadência e vedava-se a cidades importantes, por sua indústria e população, que se fizessem representar.

As cadeiras a que tinha direito um burgo eram consideradas um domínio — o senhor do burgo as dava ou vendia.

Em geral, não se apresentavam mais candidatos que o número de cadeiras, pois eram raras as contestações.

Esse estado de coisas, Sr. Presidente, deu lugar ao "*Reform Act*" de 1832 — pois não era possível instituir sistema parlamentar com tal regime eleitoral, apesar de que o partido "Whig" sustentava, em verdade, o princípio parlamentar. Seignobos afirmava "em 1814 a maior parte das cadeiras de deputados não passava de propriedade adquirida por herança ou por compra". "A Camara era representativa apenas na aparência: era antes uma assembléa de senhores e de milionários independentes, sem nenhuma ligação com a massa popular. A soberania pertencia ao rei e á aristocracia. O regime parlamentar inglês não era um governo representativo, mas um governo oligárquico".

Já no periodo, que medeiu entre 1760 e 1820, se conhecia e pregava a doutrina parlamentar; mas, com o regime eleitoral vigente, não era possível applicá-la.

A sua origem é contemporanea á criação dos parlamentos porquê, sendo estes, teoricamente, representantes do povo, procuravam impôr sua vontade aos governos como sendo a vontade nacional.

Na Inglaterra, foram terríveis as lutas entre a corôa e parlamento — mais de um rei e de um ministro sofreram a pena de morte na era dos Stuarts.

Em 1688 caiu Jacques II — o último dos Stuarts e o parlamento chamou ao trono o príncipe de Orange que reinou até 1702; — este, recebeu a corôa das mãos dos Lords e das Comunas — o que veio transformar a essência da monarquia com a influência do parlamento.

Falo semelhante, Srs. Constituintes, se passou no Brasil com Pedro I, que não tendo direito á corôa, proclamada a independência, pois se tornou rebelde com os brasileiros que o levaram a dar aquele golpe — que o escolheram para Chefe de Estado, porquê não tenho direito de herança sobre o Brasil, visto como D. João VI era vivo, — podiam ter escolhido José Bonifácio ou outro.

Na convenção que se celebrou, como diziamos, entre o príncipe de Orange e o parlamento inglês, ficou estabelecido que o príncipe se conformaria com a vontade deliberada do parlamento, pois da resolução deste provinha o seu direito ao trono.

Só então, Srs. Constituintes, o parlamento passou a exercer influência decisiva nos negócios públicos e junto aos gabinetes ministeriais — marcando o início da responsabilidade política dos ministros.

Entretanto, a seguir os sucessores do príncipe de Orange, nem sempre observaram esse princípio — até 1832 a preponderancia dos governos alternava-se entre o rei e os ministros, na impossibilidade de intervenção do corpo eleitoral, que não representava a vontade popular, pelos motivos já expostos.

Assim, o ministro Walpole, governou 22 anos e Lord Chatham também se manteve por muito tempo á frente dos negócios públicos da Inglaterra — sendo o maior estadista do seu tempo — marcando a época em que todo poder passou aos ministros, pois que os reis eram fracos e o voto um mito.

O fato de um ministro manter-se no poder mais de 20 anos, Sr. Presidente, indica que não havia regime parlamentar, pois que, resistir aos ministros e provocar novas eleições, era iniciativa arriscada para o parlamento, porque as eleições se faziam á vontade dos nobres.

Não basta que o Chefe de Estado deixe governar os ministros e se restrinja ás suas funções para que se tenha o sistema parlamentar, pois que o absolutismo pode provir do Chefe de Estado ou dos ministros, e num e noutro caso, rompe-se o equilibrio, sendo necessário recorrer ao povo, consultado de maneira eficiente, em eleições que exprimam, de fato, a vontade popular.

Assim, essa época que é citada como da falência do parlamentarismo, não pode ser tomada como exemplo, porque do regime parlamentar ali, existia apenas um elemento: a responsabilidade ministerial, essa mesma tornada ineficiente pela corrupção do parlamento — faltava o elemento primordial — o árbitro supremo do regime parlamentar — que é a ação do corpo eleitoral.

Vejamos, Srs. Constituintes, a influência que esse estado de coisas trouxe para a América.

Em 1787, no reinado de Jorge III, emanciparam-se as colônias americanas e se constituíram em Estado independente — em época que o regime absolutista dominava toda Europa.

Os estadistas americanos deviam dar uma Constituição ao novo país e não encontravam modelo liberal, pois que todos os governos eram mais ou menos absolutos. Recorreram os legisladores de 1787 ao governo instituído por Jorge III na Inglaterra e, inspirados nele, aperfeiçoaram-no de acôrdo com "*O Espírito das Leis*" de Montesquieu.

Procuraram evitar a influência do Chefe de Estado sobre o legislativo, decretando a separação de poderes, entretanto, quanto ao poder pessoal do Chefe de Estado suas condições não se diferenciaram.

Tanto Jorge III como Washington nomeavam e demittiam ministros segundo o critério da simpatia pessoal.

Sr. Presidente — Os estadistas americanos não adotaram o regime parlamentar naquele momento, porque, de fato, não existia ainda esse sistema de governo. Cabe aqui, Srs. Constituintes, contestar, com a devida vênia, os fundamentos que, em longo parecer, os nobres colegas — Deputados Valdemar Falcão e Generoso Ponce Filho, da Comissão dos 26 — oferecem ao Capitulo do anteprojeto "do Poder Executivo". Dizem SS. EExs.: "O Presidencialismo surgiu assim para a América, na prática republicana, como uma fórmula infugível a que as qualidades psicológicas dos seus povos, as determinantes sociais de suas instituições e até as opulentas características do seu meio físico não po-

deriam deixar de arrastá-la irresistivelmente. Dentro desse determinismo histórico, era natural que melhormente se afirmassem os povos cuja formação étnica, cuja tessitura política, cuja educação democrática tem raízes mais saudáveis, de molde a lhes assegurar um ambiente de moderação e de sabedoria governamentais, cuja serena diretriz não logriam fundamento comprometer os mais sérios dissídios internos. Tal, afirmam SS. EExs., foi o caso dos Estados Unidos da América do Norte.”

Entretanto, um professor norte-americano, assim explica porquê os estadistas de 1787 preferiram o sistema de separação de poderes ao sistema parlamentar de uniões desses poderes:

“Porquê os estadistas de 1787 preferiram o presente sistema da separação de poderes ao sistema parlamentar da união desses poderes? Três razões têm sido alegadas em exploração desse facto.

1. A experiência e observação dos homens de 1787 acerca da Constituição inglesa. Supuseram que aquela Constituição, convenientemente administrada, asseguraria a separação e independência dos poderes governamentais. O resultado a que chegaram nossos constitucionalistas, foi parcialmente resultado de seu engano quanto ao que viria ser a Constituição inglesa. Esta Constituição não era, então, o que é hoje. Não era, então, inteiramente o que nossos pais a julgavam, embora recentemente tivesse sido, em todas as aparências, como eles a entendiam e interpretavam. Processava-se a sua evolução. O sistema ministerial de gabinete responsável perante as comunas, e não perante o rei, estava no seu processo de desenvolvimento. Se tal gabinete tinha existido anteriormente na Inglaterra, não era porquê fosse considerado parte essencial da Constituição inglesa, mas pelas circunstancias dos tempos. Os dois primeiros reis ingleses da casa de Hanover, George I (1714-1727) e George II (1727-1760), não sabiam falar a língua inglesa e eram mais ou menos indiferentes á administração do governo inglês. Reinavam com honra e ficavam tranquilos com as suas rendas reais, deixando a seus ministros os negócios de responsabilidade do governo. Tinham mais interesse em Hanover, e eram-lhes um fardo as questões de Estado. Estavam dispostos a abandonar estas a Walpole, o primeiro chefe de gabinete (the first primer minister), e a seus sucessores. Estes reis tinham direito de assistir ás reuniões de gabinete; mas, se as assistiam, provavelmente dormiam, enquanto se discutiam os projetos de leis e os orçamentos. Por isso declinava a assistência real nos conselhos de gabinete. Era mais fácil governar por meio do primeiro ministro; e nasceu o governo parlamentar dos tempos de Walpole e de Pitt, e ministros capazes dirigiram a Camara das Comunas. Mas, quando George III subiu ao trono, ele resolveu reinar e governar. Sua mãe disse-lhe que fosse rei, fosse o executivo de facto assim como de nome. Ele tentou ser na realidade administrador e diretor do governo no parlamento. Por sua proteção, por subornos e favores da corte, ele conseguiu colocar seus sustentáculos no parlamento, e os “amigos do rei” tornaram-se o poder principal

do Estado. Foi em 1780, pouco tempo da promulgação da nossa Constituição, que foi apresentada no parlamento esta resolução de Dunning: "O poder da corôa tem aumentado, está aumentando e precisa ser diminuído". O poder temporal e pessoal de George III levou nossos antepassados a dar muito valor ao elemento monárquico da Constituição inglesa. O rei parecia-lhes realmente o executivo, e elles acreditavam que suas tentativas de fiscalizar a legislatura eram perigosas á liberdade. A legislatura seria libertada dos subornos, das ameaças e do poder do rei, que estava constantemente tentando meter a mão onde não devia. Por conseguinte, criando o presidente, que ia representar o elemento monárquico no nosso governo, deviam proibir-lhe fazer o que George estava fazendo — influenciar e fiscalizar a legislatura. A Constituição, portanto, lançando restrições e limitações em torno do presidente, fazia a legislatura separada e independente de sua autoridade.

2. A filosofia política que os autores da nossa Constituição aceitaram, ensinava que o governo melhor e mais livre seria obtido pela separação dos três departamentos de governo. Era esta a teoria política do tempo, que estava profundamente instilada no animo dos pensadores políticos e dos estadistas americanos. O tratado de governo que neles mais influuiu e com que estavam mais familiarizados, era o *Espirito das Leis*, escrito por Montesquieu, um francês...

3. A terceira influencia que contribuiu, para a separação dos poderes governamentais, foi o precedente das constituições estaduais e a experiencia dos governos coloniais e estaduais. Nas colônias, o executivo era o governador, usualmente nomeado pela corôa e dela dependente. Os colonos lutaram por cartas e constituições que tendiam a restringir a prerrogativa real e o poder exercido pelo governo do rei. Muitos dos homens, que trabalharam na feitura da nossa Constituição, tinham vivido sob cartas coloniais que haviam traçado linhas de separação entre os departamentos de governo, e entre 1776 e 1787 elles tinham auxiliado formar constituições estaduais que definiam essas linhas ainda mais distintamente. Elles procederam meramente em harmonia com o seu passado e com o ensinamento do seu tempo."

Aí está porque os norte-americanos não adotaram, em 1787, o sistema parlamentar. Não o conheciam, porque ainda não existia de facto; o que fizeram, foi uma cópia do absolutismo de George III, cujo poderio transplantaram para os seus presidentes quadrienais, sem atender a quaisquer outras circumstancias locais e o testemunho é de Woodburn — um notável professor norte americano .

Eis a origem do presidencialismo. Elle é, em verdade, a última expressão do poder absoluto dos reis antigos.

Após a reforma de 1832, Srs. Constituintes, o parlamento inglês passou de vassallo a senhor e, vencido R. Peel quatro vezes na Camara, retirou-se do poder, declarando que "segundo a prática, os princípios e a letra da Constituição, um governo não deve persistir em dirigir os negócios, após.

uma tentativa leal, contra a opinião nitidamente decidida da Câmara dos Comuns, ainda que possuua, como hoje, a confiança do soberano e maioria na Camara dos Lords”.

Foi o início do efetivo sistema parlamentar, desde então regularmente observado na Inglaterra: transferiu-se para o povo a autoridade suprema, este se tornou o órgão diretor da política.

Os ministros tiveram que se conformar com a orientação parlamentar; se, em questões capitais sofrem revezes perante o parlamento, retiram-se do poder. No sistema parlamentar não há conflito sem solução, pela razão de que existe um árbitro supremo — que é o povo.

Sendo o povo o poder supremo do Estado e árbitro nos conflitos entre ministérios e parlamento — o juiz das grandes questões políticas, é natural que os demais poderes se esforcem para conquistar-lhe a confiança.

Temos concluído esta parte, Sr. Presidente, verificando, como e quando se implantou o parlamentarismo na Inglaterra e porque não foi ele adotado pelos estadistas de 1787 na América do Norte.

Passemos á França; este país, considerado o berço da liberdade, teve, de 1791 a 1875, nove constituições sucessivas. Após o desastre de Sedan, institui-se, pela terceira vez a república parlamentar — a França estampou em cinco leis escritas a base de sua organização política.

O sistema parlamentar foi consagrado nos artigos 5º e 6º, da lei de 25 de fevereiro de 1875 — assim expresso: “O Presidente da República pode, mediante parecer favorável do Senado, dissolver a Camara dos Deputados, antes da expiração legal do seu mandato. Neste caso os colégios eleitorais são convocados para novas eleições no prazo de três meses”.

“Os ministros são solidariamente responsáveis perante as Camaras pela politica geral do Governo e individualmente por seus atos pessoais. O Presidente da República não é responsável senão por alta traição”.

Ficou, pois, Srs. Constituintes, estabelecida a responsabilidade política dos ministros — e essa responsabilidade é perante as duas Camaras.

A responsabilidade ministerial, princípio básico do sistema parlamentar, não é obra de legislador, é consequência lógica da evolução política.

É, Srs. Constituintes, a exigência humana e justa do equilíbrio dos poderes.

Proponhamos, Sr. Presidente, que, em dado momento, por abusos e desatinos de um governo, contra ele se levante a maioria parlamentar — definindo um conflito. Como resolvê-lo?

No regime de separação de poderes não haverá solução — e disso temos o exemplo em casa, com Deodoro em 1891. Contra seu governo levantou-se ameaçadora a maioria da Camara dos Deputados — a lei não continha uma solução. Resultado: a máquina governativa partiu-se; o Congresso foi dissolvido por um golpe de força, dando lugar a uma era de anarquia tenebrosa.

Nos sistemas de governo parlamentar, Srs. Constituintes, o equilíbrio se restabelece suavemente pela intervenção do poder supremo, que é o corpo eleitoral.

O sistema, em prática na França, não permite o funcionamento da mola da dissolução, porque os conflitos não



são levados diante do corpo eleitoral para que este os resolva.

Em presença de um parlamento hostil o ministério deixa o governo; não é, pois, o povo quem dirige a política — é o parlamento.

O povo só intervém de quatro em quatro anos para eleger os deputados — que substituem o povo na solução das questões levantadas entre executivo e legislativo.

Em 1848 a revolução, derrubando, na França, o rei Luiz Felipe e o ministério Guisot, organizou a República, segundo estes dois princípios: "Todos os poderes públicos emanam do povo... A separação de poderes é a primeira condição de um governo livre". E' o princípio adotado nos Estados Unidos e, um século mais tarde, no Brasil. Esse sistema consagra a onipotência de um só homem — o Presidente da República.

A 10 de Dezembro de 1848 foi eleito Luiz Napoleão e não tardou que surgisse um conflito entre Assembléia e Presidente.

Como o sistema não traz solução, a máquina governamental estalou.

Luiz Napoleão dissolveu a Assembléia e fez-se imperador dos franceses.

Esse golpe, Sr. Presidente, impressionou profundamente os republicanos; já nos debates para a Constituição de 1848 — várias advertências frisaram o perigo de concentrar o poder nas mãos de um só homem.

Julio Grevy fez esta profecia: "Semelhante poder conferido a um só homem, seja qual fôr o nome — rei ou presidente — é um poder monárquico e aquele que elevais é mais considerável que o que derrubastes."

Julgando os franceses republicanos que a eleição do presidente pelo sufrágio direto da Nação lhe dava preponderância sobre o legislativo — ao tratarem de organizar a terceira República, receiosos da hipertrofia do poder presidencial, subalternizaram-no em demasia: — evitaram confiar a eleição direta ao povo.

A lei de 25 de Fevereiro de 1875 estabeleceu a eleição pelas duas camaras reunidas — assim: "O Presidente da República é eleito pela maioria absoluta dos sufrágios do Senado e da Camara dos Deputados, reunidos em Assembléia Nacional. E' nomeado por sete anos; é reelegível."

Nessas condições, Srs. Constituintes, o presidente fica, de incio, na dependência do legislativo; há entre elles um laço moral; é a criatura presa ao criador. O seu alto cargo deve-o ao legislativo, para o qual, é humano, deve ter gratidão; é uma dependência de ordem moral.

O pavor que infundiu á mentalidade francesa o golpe de Estado de Luiz Napoleão e a tentativa de restauração da monarchia em 1877 é a explicação racional para a adoção de medidas que trouxeram a fraqueza do poder executivo da República francesa.

Essa inferioridade do executivo leva-o a não se sentir com forças para dissolver as camaras, e a participação do Senado é o maior entrave a essa dissolução — o que tornou impraticável a dissolução do parlamento — falseando o regime parlamentar em sua essência.

Se o Ministério perde a confiança do parlamento, não apéla para o corpo eleitoral, inclina-se ante a vontade da maioria parlamentar, — de sorte que a consulta direta ao povo, que se conserva alheio muitas vezes ás mais graves

questões políticas, só é feita de 4 em 4 anos, por ocasião das eleições dos deputados.

Na França, Srs. Constituintes, o parlamento é o juiz absoluto da conduta dos ministros e o orientador da política — falta, ali, pois, o equilíbrio de poderes, que é o característico do sistema parlamentar.

Dai resultam consequências várias: os ministros não procuram captar a confiança do povo, não se esforçam para realizar a política do povo, mas a da maioria parlamentar; porque, do parlamento e não do povo, depende a sua permanência no poder.

O parlamento uma vez eleito liberta-se do povo, tendo diante de si quatro anos para fazer o que entender, sem dar conta a outros poderes, — esquece o seu mandante: o corpo eleitoral.

Afrouxam-se assim as relações e os laços partidários, trazendo como resultado a inexistência dos partidos políticos fortes e disciplinados.

As alianças são passageiras, tão somente em épocas de eleições, depois do que desaparecem os agrupamentos.

Essa a diferenciação profunda, Sr. Presidente, entre o sistema francês e o inglês. Neste, havendo propabilidade de dissolução das Camaras, permanece a preocupação constante dos partidos organizados — é preciso tê-los unidos e disciplinados.

Em França não há necessidade de partidos, como não houve no Brasil Imperial, pois que os ministérios, não tendo apóio num grande partido, levam existência, mais ou menos precária: daí o fenómeno da instabilidade apontado, erradamente, como um dos defeitos do sistema.

Assim se exprime Barthelemy, explicando a transição do regime parlamentar que se operou em França, atingindo um sistema que se pode chamar diretorial:

“Nos primeiros tempos da república, a Camara fez um consumo espantoso de ministérios. Os gabinetes pretendiam *governar*, isto é, conduzir, dirigir e não deixar agitar-se nas ondas cambiantes de uma maioria inorganica. Eles eram os *governantes*; tinham ainda figura de representantes da soberania nacional. Os costumes que prevaleceram depois, tiveram como resultado o abaixamento muito mais considerável do executivo perante as Camaras. O gabinete (ia empregar a expressão doravante imprópria de governo), o gabinete não se considerou mais ligado por um programa. Ele mudou de attitude ao sabor das modificações da maioria parlamentar, modificações que não se justificavam por nenhuma consideração eleitoral. Torna-se, desde então, supérfluo derrubar os ministérios. Outrora havia governos diversos que se sucediam com exagerada rapidez; hoje não há mais governo. Não há verdadeiramente senão *agentes* de execução das vontades da maioria. Não há mais, propriamente falando, *poder executivo*”.

Vemos, pois, Srs. Constituintes, que o sistema francês se encontra entre o parlamentar e o suíço — para o parlamentar falta o mecanismo da dissolução — para o helvético a submissão do ministério á vontade do parlamento.

O ministério francês demite-se ante uma derrota no Parlamento; o suíço, quando vencido, muda de orientação, submete-se ao que se lhe impõe.

Em resumo, Sr. Presidente, do sistema parlamentar existe em França apenas a responsabilidade dos ministros — não existe o equilíbrio de poderes, não há dissolução do parlamento, não é o corpo eleitoral o árbitro dos conflitos.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. tem razão nessa crítica que faz ao sistema francês, de resistência á dissolução das camaras, mas, por outro lado, há a considerar que o parlamentarismo educou de tal modo a opinião franceza que esta exerce junto ás camaras a atuação mais profunda, modificando orientações, imprimindo idéias e deliberações no curso dos acontecimentos, de que é exemplo recente o gabinete Doumergue.

O SR. LACERDA WERNECK — Agradeço a contribuição valiosa de V. Ex. para esclarecer o meu ponto de vista — tais fatos se processavam á margem dos dispositivos das constituições —. Vejamos na Bélgica, Srs. Constituintes, como é que surgiu e é executado o regime parlamentar.

A dinastia belga subiu ao poder em 1830, mediante um Congresso que também instituiu o Parlamento — condição que colocou Rei e Parlamento em nível, eis que provinham da mesma fonte.

Isto contribue para o perfeito funcionamento do regime que a Constituição belga estabeleceu.

Alí existe a dissolução e existe a responsabilidade dos ministros perante a Camara e perante o Senado — portanto, dupla responsabilidade e dupla dissolução.

O rei pode dissolver Camara e Senado, junto ou separadamente. O art. 71 diz: "O rei tem o direito de dissolver as Camaras quer simultanea, quer separadamente. O ato de dissolução conterà convocação dos eleitores dentro de 40 dias e das Camaras dentro de dois meses".

Comentando esse dispositivo diz Errera:

"O direito de dissolução é um dos eixos do regime parlamentar — restabelece de alguma sorte a balança entre o Executivo e o Legislativo, dando ao primeiro arma contra o segundo, arma tão poderosa quanto o voto de desconfiança a propósito dos ministros. Poder-se-ia qualificar esse voto de direito de dissolução — deve-se invocar ainda, em favor desse direito, o principio fundamental do parlamentarismo, que exige acôrdo entre a Nação e o Parlamento."

A responsabilidade dos ministros na Constituição belga assim se estabelece no art. 63: "A pessoa do rei é inviolável; os seus ministros são responsáveis"; no art. 64: "Nenhum ato do rei pode ter efeito, se não é referendado por um ministro, que, por isso só, se torna por éle responsável"; no art. 89: "Em nenhum caso a ordem verbal ou escrita do rei pode subtrair um ministro á responsabilidade".

Alí existem partidos tradicionais como na Inglaterra — e a tendência foi sempre para a dualidade de partidos, o que facilita a escolha dos ministros — que saem do partido que tem maioria no Parlamento.

A imperfeição do sistema parlamentar belga, Sr. Presidente, que residiria na dualidade de responsabilidades — eis que o Senado, em geral, renuncia á faculdade de orientar a politica — é atenuada pela tendência e pelo costume de submeter os projetos ministeriais que interessam os pro-

gramas dos partidos, em primeiro lugar á Camara — o que vem corrigir essa falha, podendo ser consideradas as Camaras corporação única — o Parlamento.

Na Alemanha a Constituição de 16 de Abril de 1871 — organizou em federação a unidade nacional — havia o Poder Legislativo (Bundesrat) e a Assembléa do Estado (Reichstag).

A primeira Camara se sobrepunha á segunda, podia mesmo, com assentimento do imperador, dissolvê-la, — e ela pertenciam os príncipes e nobres — o que anulava a Assembléa popular.

Srs. Constituintes, na Alemanha monárquica quem governava era o imperador — tal qual no sistema presidencial — pois que podia despedir os ministros.

Bryce, que escreveu ao tempo de Guilherme II, disse, em obra clássica, que o “poder do presidente americano é o maior que se conhece no mundo, excetuado o do Papa”.

Por isso, nós brasileiros, que adotámos em 1891 a constituição norte-americana, não extranhavamos o poderio do imperador da Alemanha.

Mas, para os países de sistema parlamentar, como Inglaterra, França e Bélgica, o poder do imperador alemão era ameaça constante. Barthélemy disse “que êle era um organismo de agressão, instrumento político, por excelência, de ataque inopinado”.

Em Novembro de 1918 — num furacão revolucionário — a Alemanha foi, em transição de regime, de um polo a outro — do sistema de despotismo monárquico passou a República parlamentar, que oferece modelo da mais completa democracia.

Os estadistas, Sr. Presidente, encontram na Constituição de Weimar fonte abundante de princípios liberais, sociais, económicos e financeiros.

O sistema parlamentar foi objeto de largos estudos na literatura alemã depois da grande guerra. Existem fórmulas de equilíbrio propostas por Diguít e desenvolvidas por Redsbord. Preuss sustentou, perante a Assembléa Nacional Constituinte, as excelências do sistema parlamentar — que Koch, assim classificou “a melhor forma de expressã da democracia é o parlamentarismo. Não conhecemos nenhuma outra que lhe seja superior e estamos, por conseguinte, decididos a fazer do parlamentarismo uma das bases do nosso edificio”.

A Constituição de Weimar institue os seguintes órgãos: um Reichstag — um Reichsrat — um presidente — um governo e um conselho económico.

O Reichstag é a soberania popular representativa, órgão legislativo — o Reichsrat representa o principio federativo — governo é o ministério — composto de chanceler e ministros.

O Conselho económico exerce função legislativa em matéria de política social e económica.

Srs. Constituintes, Brunet assim define o pensamento do povo alemão por ocasião da promulgação da Constituição de Weimar:

“Nenhuma das formas de governo republicano existentes poderia convir á república alemã: ela vai criar, para seu uso, um tipo novo de Chefe de Estado. Trata-se de organizar pela primeira vez o ver-

dadeiro parlamentarismo, por opposição ao parlamentarismo imperfeito, tal como existe na França. O parlamentarismo francês consiste na onipotência do parlamento, que, durante quatro anos, age ao abrigo de toda a fiscalização da parte do povo. A democracia não tem na França, depois das eleições, nenhuma influência. No verdadeiro parlamentarismo, pelo contrário, o parlamento não é onipotente; é submetido a uma fiscalização exercida por uma autoridade democrática, que deve ser, na Alemanha, o presidente. O problema é, pois, instituir numa república o que não existe agora senão nas monarquias parlamentares, a saber, um Chefe de Estado bastante forte, para constituir um contra-peso ao parlamento e fiscalizar este último em nome do povo, sem lhe dar, entretanto, autoridade tal que elle possa abusar dela, dominar, ou aniquilar os direitos do parlamento e instituir um regime anti-democrático”.

O sistema parlamentar é tão natural, Srs. Constituintes, que não foi necessária qualquer lei para o instituir: é um produto de evolução histórica.

Na Inglaterra não se encontra um só texto legislativo regulando as relações entre executivo e parlamento; na Bélgica e na França, apenas ligeiras disposições sobre responsabilidade dos ministros e dissolução do parlamento.

A Constituição de Weimar estabelece algumas regras para funcionamento do sistema parlamentar — assim no artigo 52 “O governo do Reich é constituído pelo chanceler do Reich e ministros do Reich” — art. 53 “O chanceler do Reich e, por sua proposta, os ministros do Reich são nomeados e destituídos pelo presidente do Reich”, art. 56 “O chanceler do Reich traça as linhas diretrizes da política e assume a responsabilidade dela em face do Reichstag”.

Nos limites dessas diretrizes, cada ministro conduz com toda independência os negócios do departamento que lhe é confiado, sob sua própria responsabilidade, em face do Reichstag”, art. 50 — “Todas as ordens e decretos do presidente do Reichstag, mesmo no domínio da força pública, devem, para sua validade, ser referendados pelo Chanceler do Reich ou pelo ministro do Reich competente — Pela referenda este assume a responsabilidade do ato”.

Não existe solidariedade entre os ministros: cada um responde por si perante o Reichstag.

A responsabilidade política dos ministros e do chanceler estão consagradas no artigo 54 “O Chanceler do Reich e os ministros do Reich devem, para o desempenho de suas funções, gozar da confiança do Reichstag. Cada um dees deve demittir-se, se o Reichstag lhe retira a sua confiança por um voto expresso”.

A Constituição, sem o dizer expressamente, Srs. Constituintes, parece estabelecer a distincção clássica entre governar e administrar — o chanceler governa e os ministros administram.

A responsabilidade dos ministros é permanente e o seu contra-peso está na dissolução do parlamento, ao qual a Constituição estabelece uma restricção: “O presidente não pode decretar duas dissoluções consecutivas pelo mesmo motivo” — o que é racional no sistema parlamentar.

Já vimos, pois, Sr. Presidente, que a Constituição alemã estabelece a responsabilidade politica dos ministérios perante a Assembléia popular e dá ao presidente o direito

de dissolver a Assembléa — contendo ainda algumas disposições capazes de ampliar a participação do povo na organização do Governo e na formação das leis. Assim o artigo 43 dís: “A função do presidente do Reichstag dura sete anos. É admitida a reeleição. Antes de expirar esse termo, o presidente do Reich pode ser deposto, sobre proposta do Reichstag, por um voto do povo. A decisão do Reichstag deve ser tomada pela maioria de dois terços.

Por esta decisão o presidente do Reich é privado do exercício ulterior de suas funções. A recusa de deposição pelo voto do povo equivale a uma reeleição e acarreta a dissolução do Reichstag — O presidente do Reich não pode ser submetido a processo criminal sem assentimento do Reichstag”.

Aí a responsabilidade política do Presidente, que é um desvio do sistema parlamentar clássico — no qual o Chefe de Estado é politicamente irresponsável pelos seus atos — respondendo por eles os ministros que os referendam.

Existem assim, Sr. Presidente, dois meios de destituir o governo — exprimir-lhe desconfiança ou pedir ao corpo eleitoral que destitua o presidente — cabendo em qualquer dos casos ao povo decidir do conflito.

Na república alemã há um só órgão legislativo — o princípio fundamental é que as leis são votadas pelo Reichstag — “A iniciativa das leis pertence ao governo do Reich e aos membros do Reichstag. As leis do Reich são votadas pelo Reichstag (art. 68), inúmeros outros dispositivos constituem regras em que se vê que a intervenção popular na elaboração das leis foi largamente admitida.

Assim, na Alemanha republicana, apesar do grande poder atribuído ao presidente no referendun, pelo qual ele pode submeter á decisão do povo uma lei votada pelo Reichstag, não é possível a hipertrofia do poder presidencial, porqué o povo tem o direito de livremente se manifestar em eleições honestas.

Se o presidente, dissolvendo o Reichstag, ou decretando um referendun, pudesse pelo suborno, violência ou fraude, influir no resultado das eleições, então, seria possível restaurar o poder pessoal do despotismo. Mas, a Alemanha republicana não conhece esses processos de barbaria que são adotados nas eleições do presidencialismo americano — ela é a mais adiantada das democracias modernas.

Deviamos, Sr. Presidente, estudar ainda as Constituições da Prússia, que não é simples província — mas um país composto de 12 províncias, não o fazemos para não abusar da benevolência dos Srs. Constituintes — diremos simplesmente que a Constituição de Weimar, ao tratar da Constituição dos países que integram a república federativa, não lhes determina a adoção do sistema parlamentar, mas exige que os seus governos gozera da confiança da representação popular — é a responsabilidade política dos governos.

Srs. Constituintes, nada peor que um governo irresponsável; o Brasil em 40 anos foi vítima dessa calamidade, pois que a Constituição de 1891 não determinou a responsabilidade política dos ministros e daí nasceram todos os desastinos que constituem a triste história da República Presidencialista do Brasil.

As Constituições da Austria, Tchecoslováquia, Polónia, Yugoslávia, Finlândia, Estónia, Grécia, Albania, Lithuania, Letónia, Espanha — nos ofereceriam campo vastíssimo para provar a excelência do sistema, mas seria enfadonho fazer

o histórico de todas elas, neste momento; me reservarei para, oportunamente, aduzir a esse trabalho o que de proveitoso neias existir.

Vejo-me forçado a dizer e citar algo a propósito do regime parlamentar no Chile, pois que êle constitue o cavallo de batalha dos presidencialistas americanos e é citado no trabalho dos ilustres membros da Comissão dos 26:

A Constituição que vigorou no Chile até 1925 foi a de 1833, elaborada por uma comissão de 36 membros e promulgada pelo Presidente Joaquim Prieto; — após 40 anos foi ela reformada sob a presidência de Errarwiz — mantendo-se, todavia, o regime presidencial, segundo se depreende dos seus textos. A propósito disse Artur Alessandri: "Jamais a Constituição de 1833 pretendeu estabelecer o regime parlamentar".

Entretanto, lenta e naturalmente, o sistema parlamentar se infiltrou nos costumes políticos do Chile — assim o afirma Mirkine, dizendo: "O parlamentarismo penetra até nos países cujas constituições o ignoram — O exemplo do Chile é muito característico: a prática da vida política ali foi mais forte que o texto constitucional. — Este fenómeno se produz em muitos países: o parlamentarismo infiltra-se pouco a pouco no regime presidencial".

Assim em 1848 levantou-se o Deputado Miguel Gallo para combater, como abusiva, a acumulação de duas pastas nas mãos do mesmo ministro — dias depois a Camara votava a primeira moção de censura ao Governo — assim concebida: "A Camara julga que razões poderosas impediram que o gabinete seja legal, mas espera que essas razões cessem o mais cedo possível". Não obstante, o gabinete conservou-se no poder, pois perante a Constituição era descabida a censura. O Presidente da República tinha o direito de entregar as pastas ministeriais a quem bem lhe parecesse.

Mas, o sistema parlamentar está na indole de todo parlamento e, por isso, o do Chile prossegue na luta.

Vários episódios atestam o esforço titanico desenvolvido pelo parlamento chileno para atenuar a onipotência do Executivo — os seus ataques se repetiam cada vez mais temíveis — passando dos votos de censura á negação dos recursos orçamentários.

Até que, em 1886, — José Manuel Balmaceda, feito presidente por exclusiva influência de seu antecessor, desencadeou prolongado conflito entre Executivo e Parlamento, culminando, depois da queda de diversos gabinetes, na guerra civil de 1891 — quando Balmaceda assumiu a ditadura. O Congresso se insurgiu e 89 dos seus membros assinaram um "ato de deposição" — a que Balmaceda não se submeteu, prossequindo a luta até que forças revolucionárias venceram o governo.

Da vitória resultou a renúncia de Balmaceda, que mais tarde se suicidou.

A 10 de Novembro reuniu-se o Congresso que elegeu o almirante Jorge Montt, empossado em 26 de dezembro de 1891. Daí em diante o Congresso se tornou o poder supremo do Estado — vencendo a luta que se travara entre Executivo e Congresso.

É o presidencialista Artur Alessandri quem se manifesta: "Foi em 1890 que a luta atingiu seu ponto culminante e a crise rebentou. Formaram-se, então, dois grupos: um, composto dos que interpretavam a Constituição no sentido

da supremacia do Congresso com relação ao Presidente da República; o outro, ao contrário, composto daquêles que sustentavam a preponderancia do Presidente da República com relação ao parlamento. As paixões humanas deram á luta o caráter que todos conhecem. Chegou-se assim á revolução de 1891 que custou ao país mais de cem milhões de pesos e dez mil vidas, que banharam com o seu sangue os campos de batalha de Concon e Placilla — morrendo sôbre os altares de ideais comuns”.

Vitoriosos os partidários do parlamentarismo, ao invés de reformarem a Constituição, nela introduzindo os dispositivos essenciais do novo sistema de governo, mantiveram-na intacta e começaram a interpretar no sentido da supremacia parlamentar.

Faltou á organização do sistema uma peça essencial: a dissolução da Camara — de sorte que a ditadura se transferiu do Presidente da República para o Congresso.

Condenamos tanto a ditadura de um só homem como a onipotência de uma assembléia, conquanto este segundo mal seja muito menor, como nos ensina a história.

Mas, traz o grave inconveniente, e nisto residiu o mal do parlamentarismo no Chile, de surgirem as interpetações por motivos insignificantes, multiplicarem-se as moções de desconfiança — cerceando a liberdade de ação do presidente — colocado, então, como simples mandatário do parlamento.

Artur Alessandri alcançou essas falhas do regime parlamentar ali instituído, quando disse: “Um regime parlamentar, onde o parlamento terá o direito de censurar os Ministros e onde o Presidente da República não tem o direito de dissolver as Camaras deixa o executivo inteiramente submetido á vontade do parlamento... É por essa razão, repito, que os triunfadores da revolução de 1891 cometeram um grave erro em não regulamentar o fruto de sua vitória...”

E não incidiremos nós no mesmo grave erro, estabelecendo o regime mixto de parlamentarismo e presidencialismo — com a responsabilidade dos Ministros e sem o seu contra-peso?

Todavia, as acusações que faz Artur Alessandri ao regime parlamentar defeituoso do seu país, constituem males insignificantes comparados aos que assistimos com o presidencialismo. Ali, jámais se observou a opressão, os atentados á liberdade, corrupção administrativa, abusos e crimes perpetrados no Governo.

É o próprio autor da Constituição Chilena de 1925 — Artur Alessandri, que, comentando-a, diz: “Este projeto estabelece uma separação absoluta entre Congresso e poder executivo, representado pelo Presidente e seus Ministros — sendo estes funcionários irresponsáveis politicamente, dependendo exclusivamente do Presidente da República, mantendo-se no seu posto, enquanto gozarem da confiança do primeiro mandatário da Nação, sob cuja autoridade direta se acham”.

É assim um regime de absoluta irresponsabilidade — o presidencialismo no Chile.

Vejamos agora, e para terminar, a opinião dos nossos homens de Estado:

Campos Sales afirmou que “o regime presidencial é da essência do governo republicano como o parlamentar das monarquias constitucionais”.



Não! Srs. Constituintes. O notável estadista conheceu a França republicana em perfeito regime parlamentar — e, se vivesse, admiraria a Alemanha e a Áustria, que são Repúblicas parlamentarês federativas.

Rui Barbosa, confrontando os dois sistemas considerava o parlamentar superior. "Na outra, dizia êle, a ausência de responsabilidade, que, reduzida, nas instituições americanas, ao "impeachment" do Chefe da Nação, não passa de uma ameaça desprezada e praticamente inverificável. Neste confronto, as formas parlamentares levariam a melhor; porque mais vale no govêrno a instabilidade que a irresponsabilidade".

Em 1913 escreveu êle, referindo-se ao arquivamento de uma denúncia contra o Chefe de Estado:

"Daí em diante ninguém mais enxergou na responsabilidade presidencial senão um tigre de palha. Não é sequer um canhão de museu, que se pudesse recolher, entre as antigualhas históricas, á secção arqueológica de uma armaria. É apenas um monstro de pagode, um grifo oriental, medonho na carranca e nas garras imóveis. A mitologia republicana compõe-se desses monstros, dominados, lá de cima, pelo colosso da imbecillidade que se entona sobre as quatro patas da sua força. Assim acabaram de montar o culto da violência, da imprudência e da inépcia. É uma confraria de irresponsáveis, governando, pela sua irresponsabilidade, uma nação insensível. As vantagens desse privilégio exploram-se em comum, num sistema de mutualidade, cujas regras toleram ao chefe do poder executivo todos os crimes, a troco da uma protecção a todos os abusos de seus servos".

Quem escreveu tais palavras, não pode ser considerado como partidário do presidencialismo. Em meio á decadência moral dos homens da República presidencial, Rui Barbosa evocava muitas vezes os belos dias do sistema parlamentar: "No império, dizia êle, os nossos Ministros, responsáveis ao parlamento, não se deixavam macular por casos que os desdourassem. Engolfava-se a pasta, desde que ela amesquinhasse o seu detentor. Era uma posição de honra, e só pela honra valia a pena de manter. Não havia polpudos vencimentos e torosos arranjos que fizessem de um ministério uma situação pecuniariamente sobriável. O que se ambicionava, era a consideração, o prestígio; e esses não se haviam de obter, ou conservar, decaindo da dignidade. Hoje todas as escoriações nela se curam, todas as humilhações dela se vão dissimulando, todas as transações, concessões e reconciliações contra ela se admitem, contanto que se não desça de um cargo, a que se não sobe senão pelo compadrio, e onde se não dura senão pela complacência... Com tal sistema do govêrno e o gênero de auxiliares que êle cria, não há vontades, imposições e desmandos impossíveis ao Chefe do Estado, seguro, de um lado, no estribo dos seus Ministros, e de outro, na irresponsabilidade pelos seus atos".

Em 1917, numa entrevista concedida a um jornalista francês, Rui chama as instituições presidencia listas "instituições funestas"; hesita ainda entre a

República Presidencial e a Parlamentar. Mas começa a sentir que não há outro meio de chegar ao governo realmente democrático. “Discute-se hoje com muito calor, disse ele, na tribuna e na imprensa, a questão de saber-se, no tocante a estas instituições funestas que tornam irresponsáveis os governos, e estabelecem o predomínio da incapacidade, o remédio não seria substituir a República Presidencial pela República Parlamentar. Quanto a mim, a-pesar-de tudo, hesito ainda. Mas começo a sentir que não haverá talvez nenhum outro meio de chegar, entre nós, a um governo realmente democrático, fundando a responsabilidade do poder perante o povo, e chamando o mérito e a capacidade á partilha do poder, á gestão das finanças, á administração dos negócios estrangeiros e á elaboração da lei. Não se poderão adiar por muito tempo reformas tão essenciais, sob pena de lançar o país na desordem, e comprometer os interesses mais caros de seu crédito e de sua existência n.esma”.

Sr. Presidente, em 1919, volta Rui a comparar os dois sistemas de governo:

“As formas do novo regime, diz ele, mataram a palavra. Deixaram o mecanismo das instituições legislativas. Mas, acastelando o governo em um sistema cabal de irresponsabilidade, emancipando-o totalmente dos freios parlamentares, reduziram a tribuna a um simulacro de locutório, insulado no vazio. A nação não ouve o que dali se diz; porque o que dali se diz, não tendo autoridade alguma, nenhum prestigio, nenhum éco, nenhuma repercussão pode ter. Com o governo parlamentar as camaras legislativas constituem uma escola. Com o presidencialismo, uma praça de negócios”.

Mais:

“As noções da moral política, não as bebí na escola deste regime. Bebí-as na do outro, onde também se criou o nosso falecido presidente. Mas o ilustre paulista se avesou melhor que eu ás novidades deste. Naquela não havia ministro de rosca e porca. Naquela o membro do governo, sóbre cuja lealdade corresse a mais leve sombra de dúvida, não esperava que o pusessem na rua. Naquela as relações dos ministros uns com os outros, ou deles com o chefe da Nação, não toleravam uma arranhadura, nem uma risca da epiderme”.

Ainda mais, Srs. Constituintes:

“No Império se traçavam, estudavam e apuravam com o maior cuidado reformas eleitorais, onde os mais idôneos envidavam tudo o que sabiam em concisos trabalhos, para igualar o concurso entre governo e opposição, entre maioria e minoria, entre o poder e o povo. Hoje, poder e povo, maioria e minoria, opposição e governo, tudo são nomes. Só uma coisa existe: o chefe do Poder Executivo.”

Eis, assim, a sùmula da opinião do grande Rui, que segundo Olímpio Ferraz de Carvalho — nosso talentoso companheiro de ideal e de luta, no final do seu “Sistema Parlamentar”:

“O presidencialismo subverteu tudo em um naufrágio geral — parlamento, povo, opinião pública,

oposição, moralidade, dignidade, caráter — para deixar sobranceiro, onipotente, despótico e esmagador o chefe do Poder Executivo”.

Tenho dito. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

Durante o discurso do Sr. Lacerda Werneck, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1° Vice-Presidente.

## 11

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Cincinato Braga.

O Sr. Cincinato Braga (*Para explicação pessoal*) lê o seguinte discurso: — Sr. Presidente, srs. Constituintes. O elevado apreço que tributo ao nosso prezado colega, representante do Ceará, o Exmo. Sr. Dr. Fernandes Távora, obrigame a romper meu hábito de esquivança a esta tribuna. É que, em mui merecidamente apreciado discurso desta tribuna proferido em uma das nossas últimas sessões, S. Ex. poz em dúvida a exatidão de um quadro em que eu havia encontrado a percentagem de 50 % para despesas militares, quadro que consta de meu parecer sobre discriminação de rendas na Comissão de Constituição.

O assunto é de tão relevante interesse, que convém não existir sobre êle a mínima dúvida. O ilustre representante do Ceará, dentro da retidão habitual de seu espírito, vai verificar que meu cálculo está certo.

O SR. FERNANDES TÁVORA — V. Ex. permite-me um aparte?

O SR. CINCINATO BRAGA — Pois não, com prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não seria capaz de pôr em dúvida, jámais, a palavra de V. Ex.

O SR. CINCINATO BRAGA — Foi uma dúvida aritmética.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Senti-me apenas constrangido em ver que o meu quadro não coincidia com o de V. Ex., e por isso apelei para quem pudesse me esclarecer sobre o assunto.

O SR. CINCINATO BRAGA — Em matéria de contas, de cálculos aritméticos, é tão fácil errar, errar de boa fé, que eu não poderia atribuir a um mau motivo o tópico do discurso do meu ilustre colega.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Fiz justiça a V. Ex., como toda a Casa o faz.

O SR. CINCINATO BRAGA — Obrigado a V. Ex.

Esta explicação é, em grande parte, devida ao apreço em que tenho V. Ex. e os membros que compõem esta augusta Assembléia. (*Lê*)

“Há um trabalho de contabilidade elaborado no Ministério da Fazenda da União, e pouco conhecido desta Assembléia e do público, trabalho que faz honra ao Brasil: é o Relatório da Contadoria Central da República ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda da União.

Compulsei o volume relativo ao último exercício financeiro liquidado, que é o de 1932; e aí encontrei, ás páginas 13 e 126, os assentamentos das quantias dispendidas, nesse

exercício financeiro, com as forças armadas e com as diversas despesas gerais da União, ministério por ministério.

Aí se lê que a despesa global federal efetivamente realizada em 1932 foi de 2.859.668 contos de réis.

Procurei apurar com quanto concorre nesse total o serviço normal e anual de juros e amortizações da dívida pública federal. E afirmei no meu citado parecer que êsse serviço reclamava quasi um milhão de contos por ano ao cambio atual. Nesse ponto confesso que errei: — tal serviço exige algo *mais* de um milhão de contos, como em outra ocasião poderei demonstrar.

Neste momento meu empenho é não sair dos algarismos sôbre que baseei o cálculo percentual que motivou a dúvida no espírito do ilustre representante do Ceará.

Eu disse, no aludido parecer, que a despesa com a dívida federal não poderia jámais ser eliminada, nem sequer reduzida, pelo arbítrio do Governo. No pagamento dela está a honra da Nação. Cumpria, pois, considerar sagrada essa quantia de um milhão de contos em sua legítima e irreduzível aplicação.

Convinha pormos *ab initio* de lado êsse milhão de contos. avendo sido de 2.859.668 contos a despesa em 1932, eu pús de lado êsse milhão de contos, e tratei de verificar qual foi a aplicação dos excedentes 1.859.668 contos, nas despesas gerais do orçamento.

E encontrei a seguinte distribuição á pag. 13 do citado documento oficial:

Trabalho, Indústria e Comércio.....	14.612
Relações Exteriores . . . . .	33.212
Agricultura . . . . .	39.239
Justiça e Negócios Interiores (excluida a despesa com a Polci. Civil e Militar).....	49.226
Fazenda (excluido o milhão da dívida federal). . . . .	74.805
Ensino e Saúde Pública.....	116.769
Obras Públicas e Viação.....	596.237
Forças armadas (Guerra, Marinha e Polícia)....	935.597

Sôbre êsses dados officiais, procurei verificar a percentagem de cada uma dessas parcelas com referênciã á despesa global de 1.859.668 contos.

E, como expressão dessa percentagem, encontrei o seguinte resultado:

Distribuição percentual da despesa da União, exclusive dívida federal:

Trabalho, Indústria e Comércio.....	0,8 %
Relações Exteriores . . . . .	1,7 %
Agricultura . . . . .	2,1 %
Justiça e Negócios Interiores (afóra Polícia) . . . . .	2,7 %
Fazenda (afóra um milhão da dívida).....	4,1 %
Ensino e Saúde Pública.....	6,2 %
Obras Públicas e Viação.....	32,1 %
Forças Armadas (Guerra, Marinha e Polícia) . . . . .	50,3 %
Total.....	100,0 %

Quer dizer, vai nessa despesa mais de metade dos gastos totais que o povo brasileiro paga.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Foi exatamente af a nossa divergência. V. Ex. partiu, simplesmente, do excedente da nossa dívida externa, não computando esta, ao passo que minha estatística era sobre a renda global. Foi precisamente por isso que divergimos.

O SR. CINCINATO BRAGA — A um milhão de contos apurei que já chegavam as dívidas interna e externa. Depois disso, verifiquei que excedia de um milhão de contos o pagamento anual de amortização e juros das dívidas interna e externa federais.

Agora, meu honrado colega considerou o cálculo incluindo também a responsabilidade dos Estados,...

O SR. FERNANDES TÁVORA — Sim, porque o cálculo foi sobre a renda global. Nossa divergência, repito, partiu daí.

O SR. CINCINATO BRAGA — ... quando me reportei sómente á renda federal e aos encargos federais com as dívidas externa e interna e com as forças armadas, como se fossem uma só despesa da União. Era pertinente ao assunto, na ocasião, mostrar a importancia dos algarismos quanto aos orçamentos da União. Quanto aos dos Estados, eu não possuía os dados que, agora, nos foram fornecidos por S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, no notável discurso que fez aqui, ontem.

Aí estão os dados oficiais com que operei meu cálculo. O ilustre representante do Ceará, assim como cada um dos Exmos. Srs. Constituintes, poderá verificar pessoalmente que o meu cálculo percentual está certo, certíssimo.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Nem há dúvida.

O SR. CINCINATO BRAGA — Releva notar que nesses dados não figura a despesa federal feita, no mesmo exercício de 1932, com a revolução paulista, na importancia de 421.000 contos, porque esta despesa foi paga extra-orçamentariamente, por operações de crédito de que dá lealmente notícia o relatório da Fazenda, de autoria do Exmo. Sr. Ministro Dr. Osvaldo Aranha.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Também no meu cálculo isso foi excluído.

O SR. CINCINATO BRAGA — Se essa despesa houvesse sido por mim computada no referido cálculo percentual, a quota das forças armadas, no quadro em apreço, teria sido bem mais elevada.

Concluindo estas ligeiras considerações, agradeço a honrosa referência que á minha pessoa fez o digno colega pelo Ceará.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Eu é que agradeço a V. Ex. a atenção. Nunca duvidei dos dados fornecidos por V. Ex. Apenas havíamos partido de pontos diferentes.

O SR. CINCINATO BRAGA — Era o que tinha a dizer. *(Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.)*

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Ferreira de Souza, (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Henrique Dodsworth. *(Pausa.)*

Não está presente.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Negreiros Falcão. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Soares Filho.

O Sr. Soares Filho — Sr Presidente, desisto da palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal o Sr. Acir Medeiros. (*Pausa*).

Não está presente.

Vou levantar a Sessão, designando para 2ª feira, 19 do corrente, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Levanta-se a Sessão ás 16 horas e 25 minutos.

---

## 74ª Sessão, em 19 de Fevereiro de 1934

Presidência do Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

### 1

Às 14 horas, comparecem os Srs.:

Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Alvaro Maia, Mário Caiado, Cunha Melo, Alfredo da Mata, Abel Chermont, Mário Chermont, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gayoso, Freire de Andrade, Luiz Sucupira, José de Borba, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Pontes Vieira, Jeová Mota, Xavier de Oliveira, Silva Leal, Kerginaldo Cavalcanti, Alberto Roselli, Veloso Borges, Odon Bezerra, Irenéo Joffily, Pereira Lira, Barreto Campelo, João Alberto, Agamenon de Magalhães, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Mário Domingues, Arruda Camara, Augusto Cavalcanti, José de Sá, Simões Barbosa, Osósio Borba, Humberto Moura, Góes Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcelos, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Antônio Machado, Augusto Leite, Rodrigues Dória, Deodata Maia, J. J. Seabra, Prisco Paraíso, Magalhães Neto, Medeiros Neto, Artur Neiva, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Atila Amaral, Homero Pires, Negreiros Falcão Alcísio Filho, Francisco Rochz, Paulo Filho, Arnold Silva, Lauro Passos, Fernando de Abreu, Godofredo Menezes, Jones Rocha, Henrique Dodsworth, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Sampaio Corrêa, Leitão da Cunha, Olegario Mariano, Nilo de Alvarenga, Prado Kelly, Raul Fernandes, Alípio Costallat, Acúrcio Tôres, Fernando Magalhães, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Fábio Sodré, Lemgruber Filho, Melo Franco, José Braz, Augusto de Lima, Augusto Viégas, Mata Machado, Delfim Moreira, Odilon Braga, Vieira Marques, Clemente Medrado, Raul Sá, João Beraldo, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Policarpo Viotti, Levindo Coelho, Valdomiro Magalhães, Celso Machado, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Jaques Montandon, Plínio Correia de Oliveira, Alcantara Machado, Teotônio Monteiro de Barros, Rodrigues Alves, Barros Penteado, Almeida Camargo, Vergueiro César, Hipólito do Rêgo, Cincinato Braga, Carlota de Queiroz, Lacerña Werneck, Antônio Covelo, Domingos Velasco, Nero de Macedo, Generoso Ponce, João Vilashôas, Alfredo Pacheco, Plínio Tourinho, Idálio Sardenberg, Nereu Ramos, Arão Rebelo, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Gilbert Ga-

beira, Vasco de Toledo Antônio Rodrigues Valdemar Reikdal, Martins e Silva, Francisco Moura, Antônio Pennafort, Sebastião de Oliveira, João Vitaca, Alberto Surek, Edwald Possolo, Guilherme Plaster, Edmar Carvalho, Mário Manhães, João Pinheiro, Horácio Lafer, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Teixeira Leite, Levi Carneiro, Abelardo Marinho. (170.)

Deixaram de comparecer os Srs.:

Antônio Carlos, Luiz Tirelli, Moura Carvalho, Carlos Reis, Valdemar Falcão, Martins Veras, Ferreira de Sousa, Herectiano Zenaide, Souto Filho, Arruda Falcão, Alde Sampaio, Leandro Maciel, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Arlindo Leoni, Edgard Sanches, Manuel Novais, Gileno Amado, Carlos Lindenbergh, Lauro Santos, Miguel Couto, Pereira Carneiro, João Guimarães, César Tinoco, Oscar Weinschenck, Cardoso de Melo, Soares Filho, Buarque Nazareth, Bías Fortes, Ribeiro Junqueira, Adélio Maciel, Martins Soares, Pandiá Calógeras, Pedro Aleixo, Negrão de Lima, Gabriel Passos, José Alkmim, Simão da Cunha, João Penido, Daniel de Carvalho, Aleixo Paraguassú, Belmiro de Medeiros, Licurgo Leite, Campos do Amaral, José Carlos, Morais Andrade, Mário Whatelly, Guaraci Silveira, Zoroastro Gouveia, José Ulpiano, Abreu Sodré, Cardoso de Melo Neto, Morais Leme, Henrique Bayma, José Honorato, Francisco Vilanova, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Adolfo Konder, Carlos Gomes, Mauricio Cardoso, Assis Brasil, João Simplicio, Vitor Russomano, Ascanio Tubino, Argemiro Dorneles, Raul Bittencourt, Adroaldo da Costa, Acir Medeiros, Ferreira Neto, Armando Laydner, Eugênio Monteiro de Barros, Milton Carvalho, Ricardo Machado, Walter James Gosling, Augusto Corsino, Gastão de Brito, Roberto Simonsen, Oliveira Passos, David, Meinicke, Pinheiro Lima, Morais Paiva, Nogueira Penido (84).

**O Sr. Presidente** — A lista de presença acusa o comparecimento de 170 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

**O Sr. Valdemar Mota** (4° Secretário, servindo de 2°) procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é, sem observação, aprovada.

**O Sr. Presidente** — Passa-se á leitura do expediente.

**O Sr. Fernandes Távora** (2° Secretário, servindo de 1°) procede á leitura do seguinte

#### EXPEDIENTE

Offício:

Do Ministério das Relações Exteriores, de 15 do corrente, comunicando que o Sr. Maurício Nabuco assumiu o lugar de Secretário Geral daquele Ministério.

— Inteirada.

Telegrama:

2

De Pernambuco — Do Sinodo Septentrional protestando contra as emendas religiosas.

A' Comissão Constitucional.



O Sr. Presidente — Está finda a leitura do Expediente.

Tenho o pesar de transmittir á Assembléa a infuasta notícia do falecimento de Sua Majestade Alberto I, Rei dos Belgas, um dos maiores vultos contemporaneos e grande amigo do Brasil, a cujo povo visitou, em momento memorável, recebendo de todos nós as manifestações do mais elevado apreço, da mais sincera admiração e do mais profundo respeito, e aqui deixando gratíssima impressão de sua personalidade, tão justamente venerada pelo mundo civilizado.

O Governo Provisório já decretou luto official por três dias, e a Mesa desta Assembléa, onde estão reunidos os representantes de todo o Povo brasileiro, associando-se ao sentimento intenso de pesar, de que se acham possuídos o mesmo Governo e o mesmo Povo, propõe, em alto testemunho de veneração ao grande Rei, e de solidariedade á nobre Nação Belga, as seguintes homenagens: levantamento da Sessão de hoje e telegrama de condolências ao Governo e ao Parlamento Belgas e á Família Real.

Esta a proposta da Mesa. Não havendo discussão sobre a matéria, nos termos do Regimento, vou submeter a mesma proposta a votos. Os Srs. que a aprovam queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi aprovada.

De acôrdo com a deliberação que acaba de ser tomada, vou levantar a Sessão, designando para amanhã a mesma

#### ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Levanta-se a Sessão ás 14 horas e 17 minutos.

---



## 75ª Sessão, em 20 de Fevereiro de 1934

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente, e Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente

### 1

A's 14 horas, comparecem os Srs.:

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Álvaro Maia, Mário Caiado, Cunha Melo, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Abel Chermont, Mário Chermont, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gayoso, Freire de Andrade, Luiz Sucupira, José Borba, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Pontes Vieira, Jeová Mota, Xavier de Oliveira, Silva Leal, Martins Veras, Kerginaldo Cavalcanti, Ferreira de Souza, Alberto Roselli, Veloso Borges, Odon Bezerra, Irenêo Joffily, Herectiano Zenayde, Souto Filho, Agamenon Magalhães, Barreto Campelo, João Alberto, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Mário Domingues, Arruda Camara, Arnaldo Bastos Augusto Cavalcanti, José Sá, Alde Sampaio, Simões Barbosa, Osório Borba, Humberto Moura, Góis Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcelos, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Antônio Machado, Augusto Leite, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Prisco Paraíso, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Artur Neiva, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Átila Amaral, Homero Pires, Manuel Novais, Gileno Amado, Negreiros Falcão, Aloísio Filho, Francisco Rocha, Paulo Filho, Arnold Silva, Lauro Passos, Fernando de Abreu, Godofredo Menezes, Jones Rocha, Henrique Dodsworth, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Miguel Couto, Sampaio Corrêa, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, Nilo de Alvarenga, Prado Kelly, Raul Fernandes, César Tinoco, Alípio Costallat, Acúrcio Torres, Fernando Magalhães, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Fábio Sodré, Soares Filho, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Melo Franco, Ribeiro Junqueira, José Braz, Pedro Aleixo, Augusto Corsino, João Pinheiro, Horácio Lafer, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Gastão de Brito, Teixeira Leite, Oliveira Passos, Levi Carneiro, Abelardo Marinho, Nogueira Peñido (214).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 214 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Fernandes Távora (2º Secretario) procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Vergueiro César — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Vergueiro César (Sôbre a Ata) — Sr. Presidente, quando, na penúltima Sessão, falava o nobre Deputado senhor Nereu Ramos, defendendo com brilho a eleição direta do Presidente da República, eu, que sempre fui e sou partidário da eleição indireta, me animei a apartear o discurso de S. Ex., atacando a sua doutrina, por não me parecer a melhor.

Não divirjo de S. Ex. só, mas também da bancada da Chapa Única por São Paulo Unido, essa já histórica falange, presidida com tanta bravura cívica e com tanto fulgor pelo meu querido mestre e amigo, Sr. Dr. Alcantara Machado.

Por isso, devo dar uma explicação á Constituinte, para que se saiba que essa minha divergência não constitue um ato de indisciplina, nem uma falta minha para com o eleitorado bandeirante, que também tenho a honra de representar nesta Casa.

Não. O programa mínimo, com o qual a Chapa Única por São Paulo Unido se apresentou para a vitória, nos gloriosos dias de Maio de 1933, não incluiu entre as suas teses, a forma de eleição do Presidente da República, se direta, se indireta.

Mais tarde, já aqui no Rio de Janeiro, quando a bancada paulista se reuniu regularmente para formular emendas ao Anteprojeto da Constituição e decidiu pugnar pela eleição direta, eu, muito respeitosamente, acatando decisão quasi unanime, lamentando, embora, ser nota dissonante em conjunto tão harmônico como a bancada da Chapa Única por São Paulo Unido, onde vemos, fóra o orador, tão ilustres personalidades, não só de São Paulo mas mesmo do Brasil, ressalvei meu modo de ver, antigo e conhecido, a favor da eleição indireta, do Presidente da República.

O Sr. HORÁCIO LAFER — Aliás, acompanhei V. Ex.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Desde os bancos académicos, Sr. Presidente, que tenho esse modo de ver, e o tempo, os acontecimentos e as minhas observações pessoais têm robustecido essa minha convicção. Ainda agora, terminando o curso de doutorando na Faculdade de Direito de São Paulo, que eu sempre quisera frequentar. Uma das teses que elaborei, foi sôbre a escolha indireta do supremo chefe da Nação.

Parece-me, que se existem mesmo as conclamadas realidades brasileiras, uma delas é o fracasso integral da eleição direta do Presidente da República...

O Sr. NEREU RAMOS — Devido á falta do sistema eleitoral.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — ... como assinala, admiravelmente, o Sr. Dr. Oto Prazeres, nosso companheiro de trabalhos nesta Casa, no seu conhecido opúsculo "A Presidência da República". Oportunamente, ousarei vir até á tribuna da Assembléia, para demonstrar o que venho de afirmar.

Concluindo, peço permissão para acentuar que essa maneira de pensar é pessoal, que essa atitude é inteiramente individual e não exprime, nem indiretamente, o sentir quer

da bancada da Chapa Única por São Paulo Unido, quer das forças políticas que tiveram a grande vitória de maio de 1933, em São Paulo. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Henrique Dodsworth — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, nobre Deputado.

3

O Sr. Henrique Dodsworth (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, desejo transcrever na Ata dos nossos trabalhos um telegrama que enviei ao Sr. Adolfo Bergamini, anteriormente á leitura de uma carta que S. S. remeteu ao Deputado Agamenon de Magalhães.

*Este telegrama está concebido nos seguintes termos:*

“Dr. Adolfo Bergamini — Rio.

Peço informar-se junto Dr. Adalberto Cumplido de Santana, seu antigo auxiliar e meu amigo, sobre impresso relativo administrações da Prefeitura, e no qual foi transcrito aparte meu, com o meu nome no final da transcrição, para se dar, de má fé, a impressão de ser eu o autor do documento referido. O Dr. Adalberto ofereceu-me exemplar que acabava de lhe entregar e ouviu de mim a contestação da minha responsabilidade na publicação aludida, que, além do mais, pelos termos em que estava escrita, jamais me poderia ser atribuída. Cientificado Deputado Agamenon da sua suposição errada, quanto autoria panfleto distribuído pela cidade, julguei útil prestar-lhe êsse esclarecimento. — *Henrique Dodsworth.*”

Era o que tinha a dizer.

4

O Sr. Antônio Covello — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Antônio Covello (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, eu me permito solicitar a palavra, para formular uma sugestão, que desejaria ficasse constando da Ata dos nossos trabalhos.

Estamos próximos do período da primeira discussão do anteprojeto. Os trabalhos da Comissão dos 26 acham-se prestes a ser terminados e o *Diário da Assembléa Nacional* tem publicado, intervaladamente, os pareceres parciais elaborados pelos eminentes relatores incumbidos do exame dos diferentes capítulos do anteprojeto. Seria de conveniência, para facilidade do estudo do assunto, a reunião dêsses pareceres todos em um só volume, de modo a permitir o conhecimento pronto da matéria. As fontes de estudo do parecer final da ilustrada Comissão dos 26 consistem nas emendas e nos pareceres parciais. As emendas estão todas reunidas em vários volumes, o que de muito simplifica a sua apreciação. O mesmo, penso eu, seria aconselhável fazer com os diversos pareceres parciais, publicados intervaladamente.

Assim, minha sugestão é no sentido de se organizar essa publicação, com tempo para ser distribuída pelos Srs. Constituintes, para que possam ter conhecimento direto da matéria, facilitando-se, por consequência, a discussão do assunto, quando o anteprojeto vier a plenário. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — A sugestão que acaba de ser feita pelo nobre Deputado será tomada no devido apreço.

Em seguida, é aprovada a Ata da Sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º Secretário), procede á leitura do seguinte

### EXPEDIENTE

#### 5

Telegrama:

De Campo Grande — Mato Grosso — Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Rio — População matogrossense de Maracajú solidária idéia criação território federal de Maracajú que virá satisfazer mais ardente justa aspiração desta região entravada seu progresso pela mais absurda indefensável divisão administrativa existente país vem respeitosa veemente solicitar V. Ex. opôio sua alta autoridade junto Assembléa Constituinte sentido ser patriótica idéia objetivada dispositivo futura Constituição integrando-se destarte seu texto máximo anelo deslembreadas populações sul Mato Grosso. A êsse projeto que fixa dispositivos exatos vontade dêste povo só se opõe voto desautorizado Constituintes cuidamos que sobrepõem suas paixões regionais aos suprêmo interesse Brasil quais sejam criação forte prestigiada unidade federal nestas lindes distantes e abandonadas. Respeitosas saudações. — João Pedro Fernandes. — Melanio Barbosa. — Aguinaldo Barbosa. — David Correia. — Hermes Ferreira Barbosa. — Manuel Ferreira Azambuja. — Hipólito Alves Ferreira. — Olympio Antonio Silva. — Saraiva Pereira Rosa. — Manuel Olegario Silva. — Olga Olegario Lima. — Agonia Olegario Lima. — Lasara Alves Lima. — Antonia Ribeiro Cury. — Cariolita Ferreira Lima. — Donatifa Ferreira Lima. — Anna Miralves Adrien. — Balbino Correia Lima. — Antonia Correia Alves. — Sofia Correia Lima. — Sebastião Correia Lima. — Leonora Ferreira Correia. — Olivio Ferreira Lima. — Maria Rosario Correia. — Dr. Orestes Rocha. — Ignacina Garcia Rocha. — Nidia Pereira Alves. — Orbone Pereira Rosa. — Manuel Flores Prado. — José Moreno Bars. — Galnina Ferreira Ribeiro. — Erminia Ferreira Silva. — Alcídio Ribeiro Sousa. — Dauriva Ribeiro Sousa. — Laucidio Marcondes Sousa. — Antonio Marcondes Sousa. — Euzébio Colman. — Alfredo Ribeiro Silva. — José Ortiz. — Abadio Machado Reis. — Jonas Carvalho Sousa. — João Marcondes Sousa. — Nircinda Marcondes Sousa. — Rita Martins Sousa. — Cecilio Silva. — Maria Amelia Ribeiro. — Yolanda Ribeiro. — José Garcia Ribeiro. — Odilon Ribeiro Vale. — Nelson Ribeiro Vale. — João Baptista Pereira Rosa. — Diogenes Pereira Rosa. — Ernani Pereira Rosa. — José Pereira Rosa Filho. — Gracindo Pereira Rosa. — Francisco Martins Sou-

sa. — Joaquim Ferreira Azambuja. — Ladislau Sousa Marcondes. — Eurico Martins Sousa. — Iris Martins Sousa. — Pedro Deus. — Saul Deus. — Arthur Ferreira Ribeiro. — Minervina Machado Ferreira. — Armindo Machado Reis. — Franz Trefzger. — Ricarte Ferreira Ribeiro. — Ermira Gonçalves Ferreira. — Hermantino Gonçalves. — João Nogueira. — Elelvina Nogueira Barbosa. — Ignacio Barbosa Sousa. — Maria Carvalho Barbosa. — Laudelino Ferreira Costa. — Elisio Ferreira Acosta. — Hilda Sousa. — Antonio Machado. — Julio Cavalheiro. — Roque Machado Reis. — Manuel Ferreira Ribeiro. — Antonio Pereira Rosa. — Rosalda Sousa Martins. — Moacyr Barbosa de Sousa. — Amancio Barbosa Souza. — Elisa Pereira Rosa. — Alair Pereira Rosa. — Abilio Barbosa Sousa. — Francisco Sousa Marcondes. — Aripe Sousa Marcondes. — Cyra Marcondes Azambuja. — Jandyra Pereira Rosa. — Laís Ferreira Marcondes. — Francilina Barbosa Martins. — Aleixa Barbosa Martins. — Ladislau Martins Marcondes. — Catharina Ferreira Pereira. — Antonio Sousa Marcondes. — Antonio Ferreira Ribeiro Filho. — Flavio Ferreira Ribeiro. — Abbadio Marcondes. — Antonina Lemes Marcondes. — Porcina Ferreira Rosa. — Eunice Pereira Rosa. — Maria Conceição Ribeiro. — Antonio Martins Sousa. — Luiza Ribeiro Sousa. — Irineu Isabel Ferreira. — Olegario Ferreira Lima. — João Ferreira Sousa. — Arlindo Olegario Lima. — Liborio Ferreira Sousa. — Olegaria Silva Sousa. — João Alves Ferreira. — Emiliana Correia Alves. — Francisco Marcondes Barros. — Maria Marcondes Barros. — Antonio Medeiros Barros. — Anna Gertrudes Marcondes. — Euzebio Barbosa Vega. — Alziro Figueiredo Marcondes. — João Ferreira Ribeiro. — João Basilio Costa. — Antonio Basilio Couto. — Carlota Ferreira. — Durval Barbosa Sousa. — Podalirio Barbosa Sousa. — Dolorita Pereira Sousa. — Flavio Ferreira Ribeiro Primo. — Oscar Ferreira Ribeiro. — Garibaldi Ferreira Ribeiro. — Altina Ferreira Senne. — Benedicta Sousa Cruz. — Arminda Ferreira Ribeiro. — Isolina Ferreira Ribeiro. — Benedicto Barbosa Sousa. — Augusta Marcondes Sousa. — Apparicio Ferreira Ribeiro. — Arlindo Ferreira Ribeiro. — Arlinda Ferreira Ribeiro. — Alfredo Pedro Feranandes. — Eglantina Gonçalves Fernandes. — Lasara Pereira Sousa. — Fredorino Garcia Sousa. — Herculano Castro. — Alayde Castro. — Joaquim Ferreira Sousa. — Rita Ferreira Sousa. — Ernesto Fernandes. — Licinio Couto. — Mercedes Couto. — Amelia Ferreira Ribeiro. — Dinorah Ribeiro Vale. — Nair Ribeiro Vale. — Afranio Ribeiro Vale. — José Mercedes Morales. — Archidame Thomé Sousa. — Palmyra Ramos Carvalho. — Eulina Ramos. — Incabralde Lindolfo Ramos. — Antonio Vieira Reis. — Olinda Cavalheiro Reis. — Catharino Luiz Reis. — Elza Alves Barros. — Manuel Silva. — Gasparino Silva. — Emilia Cavalheiro Reis. — Elzira Alves Barros. — Armezinda Alves Barros. — Elizario Pedroso Sousa. — Raulpho Barbosa Sousa. — Ivo Barbosa Sousa. — José Joaquim Sousa. — Antonio de Queiroz. — Antonia Queiroz. — Herculina Sousa. — Echeverria Zulmira Sousa. — Echeverria Emilia Sousa. — Echeverria Nair Ribeiro Sousa. — Ananir Ribeiro Sousa. — Benedicto Martins Sousa. — Adair Ribeiro Sousa. — Nasina Ribeiro Sousa. — Sevilhano Barros. — Roberto Perez. — Azarias Ferreira Lima. — Abbadio Ferreira Lima. — Arnaldo Oliveira Barros. — Nair Paes Barros. — Nine Paes Barros. — Deolinda Alves Coutinho. — João Alves Ferreira. — Anesio

Lima Ferreira. — Antonia Nascimento. — Jennys Pereira. — Adriano Paulo Peruquin. — Manuel Gonzalez. — Adhemar Ferreira Ribeiro. — Rosalda Alves Correia. — Ramona Alves Correia. — Abbadio Alves Correia. — Marina Ferreira Silva. — Antonia Ferreira Silva. — Alde Ferreira Silva. — Maria Ferreira. — Milan Accacio Correia Silva. — Jeronymo Barbosa Sousa. — Luniria Vieira Sousa. — Eurides Reis. — José Salina. — José Dolores Salina. — Salvador Salina. — Maria Rita Costa. — Neusa Costa. — João Ferreira. — Abbadio Ferreira Lima. — Primo Maria. — Joaquina Aguiar. — Ramona Silveira. — Marçal Emilia Marçal. — Salmatto Silveira. — Marcos dos Santos Silveira. — José Norberto Santos. — Antonio Firmino. — Espirito Santo. — Octavio Romoaldo. — Nicanor Silveira. — Franklin Espindola. — Assis Brasil Espindola. — Hortencia Emancia Espindola. — Asdil Espindola. — Carmelita Espindola. — Herondia Espindola. — João Climarque. — Maidana — José Miranovich. — Abrão Calux. — Jorge Calux. — Pedro Morales. — Octavio Pereira Santos. — Nair Pereira Santos. — Pedro Pablo Medina. — Nicanor Rodrigues. — Natalicia Romualda. — Catarina Paedoz. — José Gonçalves Paixão. — Mario Azevedo Pinto. — Celina Couto Azevedo. — Erotildes Fernandes Plaziama Suary. — Apparicio Cardoso Martins. — Alminda Rodrigues Cardoso. — Antonio Moraes Ribeiro. — Odalberto Garcia Sousa. — Almir Moraes Ribeiro. — Alberto José Guerra. — Jacinto Viliarca. — Alfredo Moraes. — José Carlos Costa. — Gilberto Garcia Sousa. — Antonia Lima Ferreira. — Enedina Ferreira Lima. — Antonia Gonçalves Barbosa. — Aurora Senne Ferreira. — Paulildes Garcia Barbosa. — Jorge Cury. — Placides Alves Ferreira. — Gustavo Neiva. — José Adriano Juquita. — Antonio Sousa Ferreira. — Paulo Alberto Fernandes. — Antonio Pedro Fernandes. — Aurea Fernandes. — Mauricia Paes. — José Bernardes Ferreira. — Maria Fernandes. — Patrocínia Nogueira. — Francisco Ferreira. — Fernandes Ferreira. — Francisco Pedro Ferreira. — José Neves Oliveira. — Joaquim Delfino Pereira. — Galileu Marçal Silveira. — Pedro Aguiar. — João Gonzaga Oraides. — Candido Melo. — Alzira Silveira. — Isaura Silveira. — Antonio Candido. — Adelia Candido. — Treophilo D. Bitar. — Adelia Maluf. — Chiere Maluf. — Dula Bitar. — Eduvirges Brandão Serpa. — Amelia Francisca. — Isabel Pereira Silva. — Emerenciana Francisca. — Guilherme Lopes. — Jovita Matos Lopes. — Conceição Gonçalves Silva. — Felix Freitas. — Erotides Freitas. — Ilvina Audino. — Merenciana Freitas. — Maria Conceição Freitas. — Virgilio Freitas. — João Ferreira Alves. — Francisco Adão. — Antonia Marcelina Araujo. — Idalio Marcelo Araujo. — Victor Santa Freitas. — Ilisario Freitas. — Adercio Freitas. — Alecio Lopes. — Laura Anunciação. — Antonia Nogueira Simões Correia. — Celina Nogueira Barbosa. — Ernani Simões Correia. — Tarquinio Marcondes Oliveira. — Ana Ninfa Almeida. — Belisaria Espindola. — Analia Espindola Almeida. — Miguel Alves Filho. — Anselma Gonçalves Martins Barbosa. — Cleopatra Chaparra Barbosa. — Hortencia Morel de Sousa. — Francisco Aquino Carvalho. — Ovidio Sousa. — Maria Gertrudes Maciel. — Miguel Marques. — Daniel Canhete. — João Aristides. — Canhete Balbino. — Domingues José Cavalheiro. — Gregorio Sanches. Cavalheiro. — Abilio Vianna. — Emiliano Franco. — Candido Ribeiro Franco. — Verdulino Franco. — Anthero Pereira. — Antonio Gonçalves Barbosa. — Juvena!



Martins Sousa. — Emilia Barbosa Sousa. — Joanna Ferreira Barbosa. — Julia Barbosa Sousa. — Adelia Barbosa Marcondes. — Jorge Ferreira Barbosa. — Jorge Barbosa Proença. — Augusto Ferreira Barbosa. — Sebastião Freitas. — Benedicto Machado. — Augusto Eguecheverria. — Bento Veneza. — Joaquim Martins Sousa. — Solanna Duek. — Christina Dutra. — Isolina Duek. — Leopoldo Muller. — Konrado Steinhauser. — Sebastiana Barbosa Sousa. — Candido Gonçalves Barbosa. — João Matta Correia. — Oscalino Ferreira Lima. — Agenor Garcia Lima. — Antonio Olegario Lima. — Domingos Alves Marcondes. — Joaquim Allan Kardec. — Adrien Olavo Ferreira Lima. — Albino Pereira Rosa. — Simphoriana Banitez Rosa. — Edison Pereira Rosa. — Adelia Pereira Rosa. — Dirce Pereira Rosa. — Nadir Pereira Alves. — José Garcia Sousa. — Laudelino Cabral. — Joaquim Ferreira Pinto. — Cicero Marquez. — Nestor Pires Barbosa. — Generoso A. Barbosa. — Napoleão Pires Barbosa. — Maria Pires Barbosa. — Carlinda Pires Barbosa. — Aurora Pires Barbosa. — Giasona Pires Barbosa. — Ruy Pires Barbosa. — Bernardino Montenegro. — Guiomar Barbosa Assis. — Naim Calux. — Pompilio Pires Barbosa. — Elias Sousa Barbosa. — Arnulpho Dutra. — José Ferreira Pontes. — Thereza Correia Lima. — Aurora Ponte. — Iracema Correia Lima. — Lucia Correia Alves. — Izoleta Correia Lima. — Eleuterio Ferreira. — Pedro Copari. — Clovis Almeida Carrico. — Ricardo Medina. — Adhemar Almeida Carrico. — Sebastião Almeida Correia. — Antonio Alves Correia. — Annuciata Alves Correia. — Annuncio Ferreira. — Maria Gomes Sousa. — Valerio Costa Sousa. — Antonio José Teixeira. — Leonor Ladislau Teixeira. — Lucinda Marimira Teixeira. — Olinda Dora Teixeira. — João Martins Leão. — Joanna Gomes Martins. — Antonia Martins. — João Castro Alves. — Rodolfo Gyunkorviks. — Alberto Alves. — Arides Alves. — Maria Alves. — Eduardo Anfro Teixeira. — Clemente Teixeira. — Manuel Gomes Chaves. — Manuel Alves. — Henrique Gomez. — Cornelio Costa Sousa. — Conceição Norberto Santos. — Rita Norberto Santos. — Cecilio Norberto Santos. — João Norberto Santos. — Joaquim Silva Pedro. — Higino Rivas. — José Costa Souza. — Guilherme Rodrigues Vaz Martinez. — José João Silva Rêgo. — Joaquim José Pedro. — Martins Martinez. — Gumerindo Lopes Nascimento. — Joaquim São Braz Cruz. — Oclecio Lopes Nascimento. — José Lopes Nascimento. — Eliseu Frete. — José Ximenes Filho. — Maria Alexandrina Ximenes. — Prudencia Garcia. — Scvero Teixeira Queiroz. — Maria Joanna Queiroz. — Pio Ximenes. — Delibio Oliveira. — Belmonte. — Catharina Ferreira Sotero Pare. — Nicanor Coutinho Rocha Filho. — Floriano Sival Mello. — Antonio Leite Farias. — Dionizio Procopio. — João Gualberto Ferreira. — Anisio Franco. — Antonio Silveira Marçal. — Maximiniano Moraes. — Benedicto Correia. — Emma Mararida. — Bertola Correia. — Romana Moraes. — Ereovaldo Moraes. — De Esteves Martins. — Lauro Correia. — Manuel Mattos Sousa. — Elmira Gonçalves Sousa. — Leoncio Correia. — Arthur Peixoto Azevedo. — Braz Mandarano. — Antonio Aquitino Sousa. — Corila Lesonier Martins. — Misael Sousa Cruz. — Antonio Lopes Nascimento. — Joaquim Sousa Cruz. — Anna Lopes Nascimento. — Benvenida Lopes Nascimento. — Francisca Lopes Nascimento. — Mariana Lopes Nascimento. — Francisco Lopes. — Manuel Baptista Camargo. — Francisco Bueno Sousa. —

Pedro Sousa. — Antonio Baptista. — João Baptista Camargo. — Constantino Ribeiro Sousa. — Ambrosio Ribeiro Sousa. — Ito Ribeiro Sousa. — Iria Ribeiro Sousa. — Alvaro Ferreira Robeiro. — Igi Ferreira Ribeiro. — Ida Ribeiro Souza. — Tito Ribeiro Sousa. — Ciriaco Recalde. — Joanna Ribeiro Sousa. — Floripa Ribeiro Sousa. — Floruza Ribeiro Sousa. — Nagib Santos. — Mirabeau Rodrigues. — Maria José Sousa Rodrigues. — Marina Sousa Rodrigues. — Alfredo Adolpho Oliveira. — Zulmira de Oliveira. — Gabriel Adolpho Olivera. — João Luiz Freitas. — José Ferreira Azambuja. — Gregorio Ferreira Abrantes. — Antonio Alves Ferreira. — Lourival Ferreira Ramos. — Joana A. Silva. — Dionisio Nascimento. — Florizo Costa Azambuja. — Almeirinda Ferreira Azambuja. — Dahil Ferreira Azambuja. — Carlos Ferreira Azambuja. — Asturio Ferreira Azambuja. — Maria Carolina Azambuja. — João Vicente Muzzi. — Anna Ferreira Muzzi. — José Olegario Silva. — Maria Luiza Correia — Rogerio Arriola. — Araripe Pereira Rosa. — Raul Pires Barbosa. — Abbadia Ferreira Azambuja. — João Hildebrando Godoy. — Francisco Bernardes Ferreira. — Ignez Sousa Bernardes. — João Ferreira Costa. — Ernestina Coutinho Alves. — Patrocina Ferreira Lima. — Manuel Villamayor. — Romana Villamayor. — G. Ambrosio Paré. — Emiliana Romero Paré. — Euzebio Ovando. — Paulo Antonio Paes. — Calixta Paes Paré. — Theophila Paes Paré. — Barbosa Paes Paré. — Antonio Paes Paer Paré. — Maria Candida Olegario. — Maria Dores Ferreira Azambuja. — Zulmira H. Ferreira. — Aloriza Ferreira Souza. — Lancidio Ferreira Azambuja. — Maria Antonio Azambuja. — Clovis Saravy. — Arislides Figueredo. — Quintino Rivera. — Felicia Rivera. — Ondina Gomez. — Nicanor Coutinho. — Brasilino Oliveira. — Garibaldi Medeiros. — Olgarina Machado Ferreira. — Zilda Macrado Ferreira. — Camillo Augusto Barros. — Moncio Cavalheiro Santos. — Antonio Cavalheiro. — Luiz Reis. — Mario Fernandes Deus. — Zulmira Deus. — Cota Deus. — Maria Ribeiro Chaves. — Izaias Ribeiro. — Isanias Ribeiro Chaves. — Ira Therezinha Netto. — Ivan Netto. — Geronimo Alves Lima. — Francisco Candido Carvalho. — Teotonio Netto. — Gosina Gonçalves Ortiz. — Guan Raman Ortiz. — J. Gonçalves Ortiz. — Antonio Gonçalves Ortiz. — Livanio Gonçalves Ortiz. — Pedro Farias. — Erus Netto. — Evangelina Lemes. — Dorval Lemes. — Antonio Lemes. — Etelvina Mendonça. — Antonio Lemes. — Fedippe Fretes. — Jorge Lemes. — Zilda Ribeiro Chaves. — Vigilato Machado. — Lamar Machado. — Euraidés Ferreira Gonçalves. — Tito Ferreira Ribeiro. — Bernardina Ferreira Ribeiro. — Horacio Ernesto Grubert. — Ermirina Barros Grubert. — Maria Cunha Grubert. — Laucidio E. Grubert. — João Pereira Silva. — Crescencio Ernesto Grubert. — Garibaldi Ernesto Grubert. — Izidra Grubert. — José Candido Ferreira. — Alejandro Zarate. — Amado Brites. — Emiliano Braga. — Brasilio Cruz Gonçalves. — Iva Alves Gonçalves. — Miguel Alves Gonçalves. — Marcelino Ribeiro. — Lucio Barbosa. — Entropio Barbosa. — Manuel Martins. — Efranin Rivera. — Maria Paes Peredez. — Inteirada.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do Expediente.

6

O Sr. Valdomiro Magalhães — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Valdomiro Magalhães.

O Sr. Valdomiro Magalhães (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, comunico a V. Ex. e á Casa, que o nosso presado collega Sr. Gabriel Passos tem deixado de comparecer e ainda faltará a algumas sessões da Assembléa, por motivo de moléstia.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa fica inteirada.

7

É lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

N. 11 — 1934

Considerando que a imprensa do país se vem ocupando, nestes últimos tempos — mostrando a intranquilidade que domina o nosso povo — da imigração de milhares de assírios do Irak, o mesmo acontecendo com várias de nossas associações, que têm protestado contra essa mesma imigração, por julgá-la prejudicial aos nossos interesses;

Considerando que, por telegrama publicado no “Jornal do Comércio” (19 de Janeiro último), temos a noticia do que a Sociedade da Liga das Nações — a que de há muito não pertencemos — votou, nesse dia, uma moção de agradecimento ao Governo do Brasil por admitir em nosso território uma grande população assíria, e, ao mesmo tempo, fez ela um apêlo aos governos e organizações particulares no sentido de contribuirem com somas para ajuda das populações assírias que têm de abandonar o seu país, e ainda autorizou o seu Secretário Geral a levantar 20.000 francos suíços para as despesas com respectivo inquérito do Brasil, para o qual, afirmam os jornais, já se encontram em nosso país os membros da Comissão dele encarregada;

Considerando que o clamor contra a imigração assíria passou da imprensa para a própria tribuna da Assembléa Nacional, através os eruditos discursos dos illustres Srs. Deputados Xavier de Oliveira e Artur Neiva, que encaram tal imigração como danosa, sob vários aspectos, aos interesses nacionais;

Considerando que é bem verdade que ao povo brasileiro fala, a todo o instante, o sentimento de fraternidade humana; mas — se não é menos verdade que — como diz o insigne Miguel Couto — “a primeira riqueza de uma Nação é o homem, o seu sangue, o seu cérebro, os seus músculos” — preciso se torna que o Brasil, antes de permitir a vinda em massa de imigrantes que os estudiosos julgam perigosos até, cuide do nacional, dando-lhe terras e máquinas, distribuindo-lhe sementes, preservando-lhe a saúde, assistindo-lhe economicamente, pois, éle, com esse amparo, mostrar-se-á, como de sobejo se tem mostrado, o quanto poderá fazer de grande, de útil e de proveitoso pela terra comum;

Considerando que o Governo, até hoje, e a-pesar-de todos esses reclamos, nada disse a respeito, e, com apóio no art. 80, § 3º, letra a do Regimento Interno:

Requeiro sejam solicitadas do Governô Provisório, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, informações sôbre os entendimentos — se os há — do Governô Brasileiro quanto á imigração de milhares de assírios do Irak, para localização em terras do Estado do Paraná.

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 1934. — *Acúrcio Torres.*

O Sr. Acúrcio Tôrres — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Na forma do Regimento, fica adiada a discussão do requerimento n. 11, de 1934.

Acha-se sobre a Mesa outro requerimento, firmado pelo Sr. Deputado Paulo Filho.

É lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

8

REQUERIMENTO

N. 12 — 1934

Requeiro que seja publicado no *Diário da Assembléia* o trabalho junto, que apresento, sob o título *A Nova Constituição e o Problema Ferro Viário no Brasil* (O direito da União e os Estados legislarem sobre viação férrea), trabalho escrito pelo Sr. Alcides Lins e que me parece um notável e valioso subsídio aos estudos constitucionais desta Assembléia.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 1934. — *Paulo Filho.*

Encerrada a discussão, é anunciada a votação.

Em seguida, é aprovado o requerimento. (1)

9

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Anes Dias, primeiro orador inscrito.

O Sr. Anes Dias lê o seguinte discurso: — “Sr. Presidente, Srs. Constituintes, é a primeira vez que subo a uma tribuna política e, com ser de todas a mais alta, impar é a responsabilidade que me assoberba.

Um imperativo inelutável, entretanto, me obriga a ocupar a atenção de meus pares. No momento em que o Brasil vai traçar a nova norma de sua vida constitucional, o Rio Grande do Sul liberal me faz portador de um apêlo veemente a Assembléia Constituinte, no sentido de ficar assegurada á família brasileira a estabilidade de que ela atualmente goza e que tão largos benefícios vem proporcionando á coletividade nacional.

A longanimidade dos Srs. Constituintes por certo relevará a insignificancia de minha palavra (*não apoiados*) para só distinguir através dela a intangível sinceridade que me trouxe a esta tribuna.

(1) — V. Documentos Parlamentares.

Meus Senhores, base e paradigma da sociedade, a organização da família reflete o vigor moral de uma nação. A solidez dessa instituição permite á sociedade resistir aos embates reiterados e violentos da demagogia infrene ou ás seduções traçoeiras de ideologias de importação. Argamassada pela Moral que lhe dá rija estrutura de granito, ela, por todo o longo desfilar dos séculos, vem constituindo uma das mais fortes barreiras contra a maré montante da licenciosidade que, periodicamente, tenta submergir a sociedade humana.

Várias vezes, na história dos povos, surgiu e dominou o divórcio, mas os próprios males, dêste decorrentes, despertaram sempre a reação salvadora e essas oscilações nos permitem avaliar o grau da cultura moral de uma época. Hoje, quando de novo sopra pelo mundo o vento da derrocada social, só resistem ás rajadas demolidoras os povos que ficaram fieis ás suas tradições morais, evitando imitar a perigosa experiência do divórcio, tantas vezes demonstrada como nefasta pelo testemunho irretragável da história.

Meus Senhores, tal é a questão e tão notável a sua magnitude que, sôbre ela, precisa depor a maior cerebração de que já se orgulhou o continente. É a voz oracular do grande Rui que, lapidadamente, proclama: "alterar a substancia do casamento, sagrada matriz da sociedade, é operar uma revolução organica na estrutura moral de um povo, e, portanto, deitar a barra muito além das revoluções políticas, fatos superficiais que apenas modificam a forma exterior dos governos."

Sabidamente, e de acôrdo com o que se observa em várias constituições modernas, os ilustres juristas, organizadores do anteprojecto constitucional, procuraram deixar af assegurada a solidez da família brasileira.

Ficou, assim, firmado o grande princípio da superioridade do interesse social sôbre os interesses particulares.

Pensam alguns que o assunto cabe melhor em uma lei especial do que na própria lei básica da nação, mas af estão as constituições atuais de vários países a combater essa concepção estreita e obsoleta.

De fato, entre os princípios, que devem figurar em uma constituição moderna, estão indiscutivelmente os que se referem ás garantias do indivíduo, da família e da sociedade.

Não é possível estatuir sôbre as garantias do indivíduo sem fazer o mesmo com relação á família, visto que na defesa desta, mais do que nas prerrogativas daquele, reside o interesse social.

Proceder de outro modo seria inscrever na carta magna o predomínio do individualismo, critério perturbador e condenável.

Os povos precisam defender-se dos fatores da desordem e, entre estes, está o divórcio, como mostraremos.

A questão é das que mais fundamentalmente interessam á sociedade. A sua solução deve ser nacional e, nessas condições, nenhum congresso mais autorizado do que este para deliberar. A nossa missão aqui é, precisamente, a de transformar em leis os anseios de nosso povo.

Postulando, na nova constituição, a estabilidade do lar, atendemos aos desejos da nação brasileira e mostramos a esta que, acima de interesses particulares, colocamos o bem coletivo e, em vez de cópiar serviilmente leis estrangeiras, nós

asseguramos no Brasil os dispositivos legais que já estão integrados na sua tradição e correspondem a uma sedimentação secular de princípios morais.

Que alguns partidários ostensivos, e outros disfarçados, do divórcio queiram relegar a questão básica da estabilidade da família brasileira, para as leis ordinárias com o intuito evidente de aguardar uma oportunidade para golpear esta — é explicável, mas que os que vêm, na organização da família, um dos problemas mais sérios de vida de um povo se prestam a esse jogo, não podemos compreender.

Defender o casamento monogamico, indissolúvel, é um dos compromissos que assumimos com a nossa consciência e com o povo brasileiro, quando ingressamos nesta Assembléia.

Não há arranjos, nem conveniências de ocasião que sejam de molde a preterir matéria de tão alta relevancia para a nação.

Várias são as emendas apresentadas neste sentido, do conhecimento de todos os Srs. Deputados e, além de tudo, a questão já foi lançada ao plenário através do anteprojeto.

Não pode e não deve a Assembléia permitir que sob este ou aquêle pretexto, seja subtraído ao seu exame, á sua apreciação e ao seu julgamento, esse problema tão sério, cuja solução tanto influirá nos destinos da pátria.

Sr. Presidente e Srs. Constituintes.

A bancada do partido liberal do Rio Grande do Sul apresentou uma emenda, sob o n. 204, em que, de acôrdo com o programa do Partido Republicano Liberal e com o sentir do povo riograndense, pede que, na Constituição Brasileira, fique consagrada o casamento monogamico e indissolúvel.

A monogamia indissolúvel corresponde á natureza da união sexual e atende á sua finalidade específica. Os sexos têm a sua razão de ser na vida da espécie. "Não está, pois, nos pais, diz Franca, sinão nos filhos o porquê da sociedade conjugal; sua razão de ser é a prole, sua constituição fundamental será a indissolubilidade que, só, reúne as condições exigidas pela criação e desenvolvimento normal das gerações futuras.

"O casamento monogamico é, social e moralmente, o tipo ideal de casamento", disse um dos mais sinceros divorcistas do nosso país, Menotti del Picchia. Para Adler "o ideal monogamico é o único verdadeiro ideal moral"; para o protestante Foerster, a união monogamica indissolúvel é a consciência de toda a vida social humana, ao passo que o divórcio, afirma Fogazzaro, é um retrocesso para a poligamia, ou, segundo o evolucionista Morselli, uma paralização no caminho da evolução humana.

O notável estadista Th. Roosevelt, estudando os efeitos do divórcio em sua pátria, afirmou que esta marchava para o *suicídio da raça*.

O positivista A. Comte, em nome da civilização, combateu o divórcio e enalteceu o matrimônio indissolúvel.

De todos os lados, pois, os que viram o divórcio em ação, ou o estudaram, proclamam a monogamia indissolúvel como o ideal social e, nesse clamor, ouvem-se vozes de todas as nações, de representantes de todos os credos religiosos e sociais.

Basta, aliás, que alguém se demore na análise da evolução humana, através dos ensinamentos da antropologia e da etnologia, para perceber, logo e claramente, que, acima

das opiniões, das teorias, das leis, aparece o fato natural da família como a expressão mais lídima da sociedade. (*Muito bem.*)

Debalde os pregadores do amor livre procuram fazer crer que a primitiva associação conjugal, precária e passageira, se dilua na promiscuidade.

Pesch (Tra. di Economia I, pg. 68) refuta tal afirmação, dizendo: "A história não sabe uma palavra de tudo isto. Nem um só caso se pôde demonstrar de nenhum povo em que a promiscuidade genésica haja existido como instituição social reconhecida."

Ao contrário, a história mostra que o matrimônio é uma instituição de caráter religioso e de forma monogâmica (Laneras).

Mesmo aqueles, que se orgulham de uma descendência símia, são levados a considerar a monogamia como a forma normal de associação sexual humana, pois o biólogo Morrelli, insuspeito aos materialistas, afirma que entre os animais mesmo, alguns Primates apresentam a monogamia persistente, assim o *Hylobates*, que é um gibbon, o macaco com o qual o homem teria, na sua opinião, mais vínculos genealógicos; monógamo é o *Macacus silenus*, até a morte. "Qualquer sociólogo positivista e naturalista, diz ele, verifica que a união conjugal duradoura, estável, tende a tornar-se uma prerrogativa zoológica da espécie HOMO."

E' em virtude de uma lei biológica que as exigências naturais da prole dão á união sexual a sua forma e regulam a sua duração.

"A formação de um homem, diz Franca, exige por longos anos, a colaboração assídua do homem e da mulher. O que nos animais era a necessidade física do instinto, no homem se apresenta com a força moral de um dever. O matrimônio indissolúvel constitui, pois, a lei fundamental da família humana e tem como função principal a transmissão da vida."

Já A. Comte fazia ver que os laços fundamentais da família não são fictícios e abstratos, pois se encontram nos animais como os mesmos caracteres essenciais e Foerster mostrava que a norma monogâmica não é uma instituição artificial que oprime a vida, mas a expressão externa das verdades mais íntimas da vida sexual.

Nada exprime melhor esse fato, do que a frase célebre de Gioberti: "O ciúme é a voz da natureza que reclama a monogamia."

Um dos mais exaltados divorcistas patricios reconhece textualmente "que a continuidade do matrimônio é um instinto da espécie e que a união por toda a vida é o ideal para o qual deve tender o aperfeiçoamento".

Ora o divórcio afasta desse ideal porquê torna instáveis e precários os laços conjugais.

O matrimônio instável, virtualmente provisório, não pode realizar as suas finalidades fisiológicas, psicológicas e morais, pois o seu único sustentáculo é o instinto, ao passo que o verdadeiro amor, absoluto, irrestrito e irrevogável só pode medrar na família estável.

"As virtudes que garantem a estabilidade do lar são as mesmas que sustentam a grandeza de uma nação: dedicação, desinteresse, espírito de sacrifício, energia da vontade, nobreza de caráter, sujeição do instinto aos ditames da razão.

A indissolubilidade apresenta-se, diz Rohden, como a escola da perfectibilidade moral do homem, ao passo que o divórcio é a lei do menor esforço moral."

Para Foerster, a família monogâmica constituirá, eternamente, a pedra angular de toda a forma superior de vida pessoal e social.

"Biológica e moralmente, diz Grasset, a dissolução do matrimônio é um mal; o casamento deve ser proclamado cientificamente: uma monogamia livremente consentida e indissolúvel. Sob o ponto de vista biológico o casamento só tem um fim, uma razão de ser — a fundação da família, com todos os deveres, que lhe importam, de formação física e intelectual e de educação da prole."

Essa família é a sociedade doméstica cuja unidade resulta da doação mútua, total, de marido e mulher, e representa a poderosa convergência de duas atividades, irmanadas pelo mesmo ideal.

Só a noção da indissolubilidade pode realizar a verdadeira vida da família, harmônica e fecunda, pois só ela mostra aos cônjuges o caráter sagrado de sua união e neles desperta as reservas morais necessárias á plena finalidade desta.

"A indissolubilidade do casamento, diz Lamoignon, garante o Estado e a educação dos filhos; é ela que prende os pais á sua prole e os cidadãos á sua pátria; é ela que dá costumes á sociedade e a humanidade lhe deve os seus mais suaves sentimentos." Ao contrário, o divórcio dissolve as famílias e, entre os mais extremados divorcistas se acham os que tentam anular a noção de pátria e destruir a sociedade.

Para esses o divórcio é a primeira conquista necessária, pois a desorganização da família facilitará a da sociedade.

Trinquelague, na Camara Francesa, apontava esse perigo, mostrando que o Estado se forma de famílias e tudo o que prejudica estas, ou lhes altera a união, lhes deteriora os sentimentos, ou provoca a sua dissolução, prejudica essencialmente o Estado.

O nosso jurista Carvalho de Mendonça não é menos explícito, quando diz: "admitir o divórcio é destruir a família e, portanto, desorganizar a sociedade". A lei do divórcio constitúe um atentado á lei da natureza, pois, ante a realidade do filho, os autores de seus dias jámais deixarão de ser seu pai e sua mãe. Ha aí, como diz Parides, uma ligação natural e infalível, e, enquanto a lei não puder realizar o fenômeno pelo qual os filhos legítimos de tais pais deixem de o ser, o vínculo concreto, vivo, que determinou a essência de seu matrimônio, permanecerá em toda a extensão da sua realidade e com toda a imposição de seus deveres; enquanto esse filho fôr filho, a lei do divórcio não passará de uma ficção legal e um audacioso atropelo contra leis e direitos da natureza."

Senhores. A indissolubilidade absoluta dos vínculos de paternidade e maternidade criam a indissolubilidade moral dos cônjuges, que sobrepára a quaisquer leis de ocasião. ditadas por interesses individuais, ou resultantes de conveniências políticas. E' uma lei vital cuja infração acarreta desastres certos.

"A criança, na unidade fisicamente indivisível de sua própria vida, diz Franca, é o símbolo vivo da indissolubilidade que, para sempre, deve estreitar os pais na sua unidade moral."



J. J. Rousseau assim emitiu a sua opinião, cujo valor avulta na insuspeição do seu testemunho: "O filho fórma um nó verdadeiramente indissolúvel entre aquêles que lhe deram o ser, uma razão natural e invencível contra o divórcio."

A razão de ser do casamento, e seu principal fim, é a vida da humanidade.

Quem transmite a vida assume o indeclinável dever de assistência ao filho, para assegurar-lhe, nas melhores condições, o desenvolvimento físico e psíquico e essas condições só podem realizar-se no matrimônio estável, duradouro, pois, aí, como mostrou Coulet, se encontram um meio mais favorável, a dupla ternura e o duplo devotamento, em suma, a reunião de todas as boas influências para bem formar a inteligência, o coração e a vontade. A indissolubilidade exerce verdadeira ação pedagógica, mantendo vivo o senso da responsabilidade, disciplinando a vontade, despertando sentimentos de caridade, combatendo o egoísmo e dominando os caprichos ocasionais.

Ouçamos agora o eminente cientista e sociólogo, o illustre constituinte professor Fernando de Magalhães: "A união sexual dura o tempo exigido pela criação da prole, dá-lo o enunciado de uma lei, não dos homens, mas da natureza. A lei natural, pois, formada no interesse superior da espécie, obriga ao homem a união sexual permanente e única. A monogamia definitiva é a forma natural da união sexual no homem."

É ainda do mesmo mestre este argumento de ordem prática mas de valor psicológico. "No casamento indissolúvel a mulher domina pelo afeto, pelo respeito e pela virtude, que não acabam; no divórcio, ela só pôde fulgurar pela beleza, que é fugaz".

Meus senhores. O casamento indissolúvel é, sem dúvida, uma escola de educação moral em que os conjuges procuram, no interesse de sua união, reconhecer e corrigir cada um os próprios defeitos, aprimorar os sentimentos, alisar as arestas do temperamento, tolerar impertinências, suportar um a imperfeição de outro, pelo reconhecimento da sua própria; tendem, assim, aos poucos, para a benéfica compreensão de que a felicidade de um reflete e aumenta a felicidade do outro. Em breve, as nuvens se dissipam e as divergências calam-se no aconchego do filho, que vai cimentar a união, agora mais necessária e muito mais fácil.

A observação nos países divorcistas já mostrara que as probabilidades de divórcio diminuem com a duração do casamento, o que constitue forte argumento contra o divórcio e demonstra que esse resulta, antes de tudo, da indisciplina moral.

Considerações de outra ordem levaram o emerito jurista Clovis Bevilacqua á defesa da indissolubilidade matrimonial: "Como os interesses que se regulam pelo casamento não são transitórios, como não são apenas dos individuos que se unem e sim, também, da sociedade e dos filhos, como êsses interesses são permanentes porque a família é de natureza permanente, a perpetuidade do vínculo matrimonial traduz, com felicidade, a relação criada por este concurso de solicitações diversas, egoistas e altruistas, harmoniza e equilibra os impulsos da liberdade individual, que não quer limitações e as necessidades sociais, que as impõe em be-

fício da coletividade, da próle e também dos próprios conjuges, para os quais a dissolubilidade é, muitas vezes, um incentivo para a dissolução”.

Meus Senhores. — A reprovação absoluta do divórcio é imposta pelo bem social, sem dúvida muito superior ao bem estar desta ou daquela pessoa.

Não desconhecemos a existência de casos de infelicidade conjugal, de situação verdadeiramente dolorosas, que nos confrangem o coração, mas que não devem perturbar a nítida visão do conjunto deste problema social, seguramente um dos maiores, por ser vital, para a coletividade humana. Coeficiente de risco, ou de erro, inerente a todos os empreendimentos, e resultante das próprias imperfeições humanas, essa infelicidade será tanto menos frequente quanto mais perfeita, na sua organização, e mais cercada de cuidados na sua preparação, for a sociedade conjugal.

A certeza da indissolubilidade, a noção do contrato vitalício, o balanço das responsabilidades a assumir, a compreensão clara da finalidade a realizar, serão, indubitavelmente, fatores valiosos de uma boa escolha entre os nubentes.

Ao contrário, a certeza de poder esquivar-se facilmente ao compromisso assumido, o acicate da curiosidade, a obediência irrefletida ás impulsões do instinto, a noção de quasi irresponsabilidade, o individualismo infreme sobrepondo-se á finalidade social — multiplicam seguramente os motivos de conflitos, mantêm e agravam dissídios existentes, despertam ressentimentos e ódios e, aos poucos, enfraquecem os esforços de mutua adaptação, crestando-se, então, os últimos restos de um amor precário.

A lei do divórcio, por sua simples existência, perturba a vida da família e da sociedade; ela cria a suspeita entre os conjuges, desperta e exalta o egoísmo, deturpa a finalidade do matrimônio, compromete a natalidade, multiplica as divergências, cultiva o instinto, sobrepondo-o aos sentimentos mais nobres, despreza os filhos, apaga a noção de responsabilidade, permite fugir dos reclamos da moral, destróe a família e lança a sociedade no caminho da dissolução. Os seus próprios partidários consideram o divórcio como um mal, mas, inspirados na lei do menor esforço, o julgam inevitável em casos especiais.

Confessam, assim, que propõem um mal geral para combater males particulares, o que corresponde a subverter a ordem natural. Além disso, o divórcio provoca o divórcio, pois onde existe tende a multiplicar-se.

Ele foi proposto para sanar e prevenir os máus casamentos, e, no entanto, as estatísticas todas mostram que o número destes, isto é, de casamentos que reclamam o divórcio, aumentou rapidamente depois da aplicação do remédio que devia evitá-los.

Este fato lembra a recente catástrofe de Lubeck, em que, de boa fé, por engano, com o intuito de imunização contra a tuberculose, dezenas de crianças foram inoculadas com uma vacina, que se supunha preventiva, mas, de fato, era uma cultura de germens daquella moléstia; as crianças inoculadas morreram tuberculosas. O divórcio é a pseudo-vacina preventiva dos máus casamentos: logo que é aplicada os máus casamentos se multiplicam. A lei do divórcio falha assim, completamente aos seu objetivo; é uma lei de morte social.

Há, no entanto, alguma cousa mais grave: é que essa lei como bem faz ressaltar o ilustre publicista patricio J. L. Santos, constitue apenas um incidente de tática em uma campanha mais vasta. Bem se póde afirmar que a lei do divórcio encobre o germe do amor livre.

Toda a vez que proposta, ella é apresentada como medida excepcional, só applicável em casos muito especiais, raros, mas, desde que é votada, o disfarce cai e os seus apologistas procuram estender cada vez mais a sua applicação. Os casos especiais multiplicam-se e o abuso não encontra mais limites abalando, então, em seus fundamentos, a organização da família e da sociedade.

Tal é a experiência viva e indiscutível em todos países divorcistas, tal se devia, aliás, esperar pois, como diz Rohden, não há lei, nem magistrados, capazes de conter o divórcio nas fronteiras de alguns casos objetivos.

As ideologias extremistas atacam sempre disfarçadamente, a solapar a sociedade. Certas delas constituem a última etapa da campanha divorcista que, a princípio, se apresenta discreta, propondo-se refazer os lares infelizes, assegurar o direito á liberdade e á felicidade e, nesse sentido, agir excepcionalmente. Logo, porém, passa do divórcio excepcional ao divórcio por mútuo consentimento, ao divórcio por tudo e por nada, até chegar ao amor livre, marco extremo e definitivo de tal ideologia. Terá, então essa lei conseguido destruir a família e poderá, assim, mais facilmente, dissociar e destruir a ordem social.

Reconhecemos que muitos dos que se batem pela implantação do divórcio, procedem levados por bons sentimentos, enganados que estão sobre o verdadeiro alcance desse terrível veneno social.

Agem estes sob o influxo de um sentimentalismo que não divisa, atraz do interesse individual prejudicado, um grande bem social a salvaguardar.

Detenham-se eles na apreciação do conjunto desta questão, analisem as lições da história, avaliem a repercussão na vida social, tenham em vista o valor das leis morais e os supremos interesses da coletividade e, estou certo, retificarão o juizo precipitado, que fizeram em um assunto de tão alta relevancia social.

Alguns desses divorcistas sinceros, que ainda acreditam nas virtudes do divórcio-remédio em casos muito particulares, lamentam a extensão que este tomou em certos países; um deles, entre nós, acha que as leis do divórcio norte-americanas produzem a *libertinagem*, admitindo assim que, quando a lei divorcista se amplia, determina a dissolução dos costumes. É o testemunho de um divorcista contra o divórcio pois, sempre e em toda a parte, este começa como lei de exceção, que é logo dilatada pela multiplicação dos motivos que o procuram justificar.

Sr. Presidente. Ninguem pode deter a dissolução da família desde que o afrouxamento dos laços morais lança o matrimônio nesse plano inclinado que é a lei do divórcio.

O grande paladino dessa campanha funesta, Naquet, ao defendê-la em 1884, na Camara Franceza, dizia que o número de divórcios poderia ser elevado nos primeiros anos, mas decresceria logo até ficar estacionário. Vale a pena relembrar um trecho desse discurso para que bem se possam avaliar os sentimentos que ditaram, então a campanha divorcista: " se chegardes a demonstrar-me, dizia elle, que, estabelecido

o divórcio, teremos contribuído para corromper os nossos costumes e aumentar o número de famílias que se desunem; que, a pretexto de devolver sua liberdade a um certo número de esposos, vamos, pelo contrário, privar dessa união, *que é o maior benefício da vida*, a um grande número de esposos agora ainda unidos; se me demonstrardes isso estareis autorizados a concluir contra mim”.

A lei do divórcio foi promulgada e a dolorosa experiência, desde então até agora, proporcionando a Naquet a trágica demonstração pedida, mostra que a lei sinistra vai numa progressão crescente, devastando os lares e corrompendo os costumes. Em 1884 o número de divórcios foi de 1.657, trinta anos depois, só no ano de 1913, esse número foi de 16.335. Que diz Naquet diante do estendal de desgraça que a sua lei provocou?

Em seu livro “Vers l’union libre”, á pág. 25, diz: “vemos a criminalidade crescer ou, ao menos, não decrescer; vemos os divórcios e as separações aumentarem rapidamente em todos os países e os suicídios seguirem uma progressão crescente paralela á primeira... Na presença de tais fatos, alguns, e nós somos deste número, alegram-se...”

Em 1911, na “Bataille Syndicaliste” ele descobre seu objetivo: “A família privada é certamente um dos maiores obstáculos ao progresso”. Em seu livro “Réligion, Propriété, Famille” declara que o “casamento é atentatório da liberdade, uma causa de degeneração para a espécie, uma instituição de vício, miséria e morte.”

O divórcio já não lhe basta, é preciso arrazar a família. É o que sucede com os tóxicos entorpecentes: as primeiras doses precisam ser aumentadas; a princípio, é o prazer, depois o embrutecimento...

Ao prégar o divórcio, Naquet afirmava que este não comprometeria a união da família, e, para embair os ingênuos, disse ser esta o maior benefício da vida. Votada a lei maldita, desfeitos milhares de lares, desarvorada a família, ele se regosija e, deixando cair a máscara, préga a união livre que é o supremo objetivo do divórcio.

Srs. Constituintes. Vêde qual é o verdadeiro sentido dessa lei, estampado na dura experiência dos outros povos e evidenciado pela lição da história. Poupai ao Brasil essa enxurrada de crimes que vemos praticados, em outros países, em nome de uma lei anti-natural e criminosas.

Sim, Sr. Presidente, é uma lei criminosas...

O SR. COSTA FERNANDES — Criminosas e imoral.

O SR. ANES DIAS — ... porquê, como mostrou Paris, “ela foge á razão das leis, para chegar a sancionar e premiar um delicto individual, com menoscabo da justiça e da equidade social. É insensato que os erros ou deficiências, ou excessos e vícios particulares, tenham direito legal de perturbar as bases da harmonia e da estabilidade sociais.”

É uma lei anti-natural porquê, havendo um antagonismo, certo e irreduzível, entre o divórcio e a prole que é a própria razão de ser da união conjugal — essa lei subverte a ordem natural, sobrepondo aos interesses legítimos da prole e da família, as paixões individuais desencadeadas.

“O divórcio estabelece o primado anárquico do instinto sobre as exigências imperiosas da consciencia” (França).

Ele é um seguro dissolvente da família, pois, na mulher, diminue o afeto á maternidade, e o próprio amor materno, infiltra a suspeita do abandono e destrõe o espírito de sacrifício; no homem, instala a primazia do instinto, in-

sinua a idéa da libertação do dever e desperta a reacção contra as leis morais; no filho, acorda revoltas mudas e profundas, provoca ódios incoerentes e cresta, em seu desabrochar, as suaves ilusões da idade inocente.

A irreparável destruição da família é um fato cuja gravidade parece escapar mesmo aos divorcistas sentimentais, que não percebem ser por um sentimento de justiça que não se pode sacrificar a felicidade da família e da sociedade, para satisfazer os desejos deste ou daquele conjuge, de recuperar uma aventura perdida.

Força é preferir, disse Esmeraldino Bandeira, os naufrágios solitários, de conjuges infelizes ao naufrágio maior e coletivo da família.

A simples existência da lei do divórcio concorre para difundir e agravar a infelicidade conjugal e para comprometer o bem estar social, pois, como diz L. Franca, a família, deslocada da sua posição natural de equilibrio estável, entra a vacilar, á mercê das flutuações políticas, das combinações partidárias, etc.

Aí estão os países divorcistas, em que essa legislação varia, modifica-se, amplia-se; algumas vezes até dentro do mesmo país, como succede nos Estados Unidos, cada Estado tem a sua lei, cujas consequências vão aparecer nas estatísticas, que, se em certos Estados, mostram os divórcios na proporção de 15 % com relação aos casamentos, em outros revelam uma cifra de 40 % e mais. No Estado de Nevada, em 1923, houve mais divórcios do que casamentos: 1.029 divórcios e 1.012 casamentos!

Um estudo dessas estatísticas officiais permite verificar que as razões de divórcio, mais frequentemente alegadas, não são precisamente as que formam o *leit motiv* da propaganda divorcista, como a loucura de um conjuge, a impotência, as condenações a penas infamantes, etc.; que trazem o lastro dessa literatura rica em descrições de tragedias conjugais, provocadas por aquelas causas, que reclamam a medida salvadora do divórcio.

Ao contrário do que proclamam os paladinos divorcistas, não são aquêles desgraçados que vão tirar proveito da lei, pois na quasi totalidade (mais de 90 %) dos 180.853 divórcios decretados, nos Estados Unidos, em 1926, os motivos foram culposos, por transgressões da moral doméstica, assim distribuída: crueldade 38,5 % abandono do lar, 31,8 %; adultério 9,3 %; descuido de provisões, 4 %; embriaguês, 1,5 %.

Tais resultados, consignados em documentos officiais, ao mesmo passo que proclamam a extensão dos malefícios do divórcio, mostram a iniquidade dessa lei que outorga aos criminosos o direito de continuarem a sua obra devastadora.

Em todos os países divorcistas quadros semelhantes se apresentam.

Na Inglaterra, o divórcio foi instituído em 1857 e começou a demolição dos lares, a-pesar-da considerável resistência oposta por uma secular tradição de moralidade.

O grande Gladstone, que em vão se opôs á lei nefasta, exclamou: "com carvão e não com giz deverá ser escrito, nos fastos da Inglaterra, o dia em que a lei declarou dissolúvel o matrimônio."

Em 1878 escrevia elle: "passados 21 anos, com pesar verifico que a minha convicção sobre o valor destes argumentos e destas previsões é tristemente confirmada pelos efeitos perniciosos produzidos por aquella lei sobre a moralidade conjugal do meu país."

Em 1890, ainda vivo, Gladstone escrevia ao professor Gabba: "desejo-lhe de coração o melhor êxito no empenho de afastar da Italia esta calamidade religiosa e social dos segundos matrimonios que se seguem ao divórcio."

A Italia, para felicidade do seu povo, repeliu a inovação demolidora, mas na Inglaterra o divórcio continuava sua marcha destruidora e a proporção de divórcios, sobre mil casamentos, que, em 1901, era de 1,9, passou em 1926 a 9,1, isto é, quintuplicou.

A França fez duas vezes a terrível experiência, em 1793 e em 1884.

Na primeira fase, a revolta contra o divórcio alçou-se dentro da própria Convenção Nacional, onde o Deputado Mailhe exclamou: "nunca será demasiado cedo para pôr um dique à torrente de imoralidade que rolam estas leis desastrosas."

"Nada mais contrário á moral e á sociedade", dizia Villers.

Haverieis de fremir, disse Favart, se vos desenhasse o quadro fiel das vítimas que a libertinagem e a cubice multiplicaram na França, em nome de uma lei que tinha por objeto fazer mais feliz e respeitável o casamento. Urge pôr freio a esta depravação.

Fôra difficil imaginar, diz Regnault de l'Orme, quanto o divórcio favorece a leviandade e a inconstancia dos esposos, excita a libertinagem e devassidão e contribue para a corrupção dos costumes."

Na segunda experiência, inaugurada em 1884, o número de divórcios que, nesse ano fôra de 1.657, atingiu, em 1913, a cifra de 16.335.

Na França divorcista houve, em 1921, 32.472 lares destruidos, ao passo que, no mesmo ano, na Italia, não divorcista, houve apenas 1.399 lares separados. Como se vê o progresso na França é manifesto, e Fliche, do *barreau* de Paris, pôde dizer, em 1928 "a desmoralização causada pelo divórcio é cada vez mais profunda; nós o averiguamos todos os dias na prática judiciária."

Na Alemanha, até 1914, a cifra média anual de divórcias era de 9.152: em 1925, é de 35.451.

Dispensável é, sem dúvida, proseguirmos nessa demonstração de que o divórcio multiplica os lares infelizes e desencadeia males de toda ordem, sobre os países cujos legisladores não quiseram, ou não puderam compreender que a lei do divórcio é criminosa e atenta contra as leis naturais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O casamento é um contrato civil e, portanto, rescindível, dizem os divorcistas. Foi na Revolução Francêsa que, em nome da liberdade individual se procurou fazer do casamento um contrato civil, passível de rescisão.

Dois erros marcam essa implantação do divórcio. Erro, o de conferir-se predomínio ao direito individual, em uma questão essencialmente social; erro, o de considerar-se o matrimônio como um contrato civil, igual aos demais.

Já Savigny, considerando que as obrigações, em geral, são de ordem temporal e as relações de família persistentes, vê no matrimônio uma relação extra-contratual.

Cambaceres fazia notar que, nesse contrato, os filhos são terceiros interessados e o peder civil, diz Portalis, afintervem representando o filho a nascer, único objeto social do casamento, e o faz no sentido de lhe garantir a educação, o estado civil, um patrimônio.

Essa terceira pessoa é a própria razão de ser da união social das duas outras, o que faz com que este contrato entre três não possa ser rompido por um, ou por dois, com prejuízo do terceiro.

Nas sociedades ordinárias, comenta Coulet, estipula-se por si; no casamento estipula-se por outrem.

Os divorcistas proclamando a identidade do casamento e dos demais contratos civis, esquecem que aquele representa uma instituição natural, moral e social, superior ao indivíduo e às oscilações de sua vontade, ou de seus caprichos, pois é contratado no espírito de perpetuidade.

Mesmo no ponto de vista do direito natural, o contrato matrimonial não é assimilável a um contrato ordinário; as obrigações que impõe, diz Coulet, são de natureza tão íntima e delicada, tem repercussões de ordem fisiológica e moral tão profundas e secretas, supõem sentimentos afetivos tão penetrantes e delicados, acarretam tais responsabilidades, quer quanto aos cônjuges, quer sobretudo quanto á prole que, já por esses títulos, o contrato, que as faz nascer, se separa nítida e radicalmente de todos os outros.

E os filhos comenta Parides, entram pela lei natural, e com toda a plenitude de seus direitos intangíveis, a formar parte integrante da sociedade conjugal que, ao procriar, se transforma, moral e juridicamente, e toma o nome de sociedade doméstica, ou família, com recíprocos direitos e deveres. Não é humano, nem racional, não é lícito, celebrar um contrato de que surgem deveres e gravames, se não se aceitam todas as suas consequências essenciais. Quando este contém obrigações perpetuas, é impossível admitir que semelhante contrato, uma vez celebrado, livre e espontaneamente, possa ser dissolvido e sua natureza destruída pela simples vontade dos que aceitaram sua razão de ser e suas consequências.

O matrimônio é um contrato de mutua doação; com esta, a coisa dada desaparece para o doador. Aqui a devoção do recebido esbarra em uma impossibilidade prática, pois este mudou de condição e também de aparência: transformou-se, ou desapareceu, a integridade pessoal, isto é, o conjunto de qualidades físicas e morais que forma a entidade social e pessoal humana.

Essa transformação é, para a mulher, profunda e definitiva; o matrimônio importa no sacrifício de sua graça majestade da esposa e a auréola da maternidade, compensação que o divórcio destrói, ao denunciar e sancionar que esse lar é indigno de existir.

Não é o mesmo o solteiro, que o divorciado; não é igual uma donzela á mulher lançada á rua pelo divórcio.

Pode refazer-se um contrato, diz Millet, mas não se refaz a virgindade; pode rasgar-se um contrato, mas não se quebram os laços de sangue; como poderá a lei romper brutalmente a obra indissolúvel da natureza?

Sob o ponto de vista do direito natural, acrescenta Coulet, é preciso vêr que sómente a finalidade de uma instituição pode especificar-lhe a natureza e determinar sua lei; a questão não está em saber o que os particulares põem no contrato, mas o que exige deles a instituição na qual entram por esse contrato especial.

Morni censura a incúria dos legisladores que consideram o casamento como um simples contrato, abstraindo de sua função, que é perpetuar a raça, e Lefebvre, professor de Direito, em Paris, entende que o matrimônio não pode ser reduzido a um conjunto de obrigações convencionais.

Os que o assimilam a um simples contrato baseam-se no fato de serem comuns, a este e ao casamento, certos elementos genéricos (consentimento mútuo, transmissão de direitos, etc.), mas esquecem que há diferenças específicas, essenciais, irremovíveis, que afastam irretorquivelmente a noção de identidade.

Quem quer que aprofunde a análise da questão, verá que o matrimônio constitui um contrato *sui-generis*, diferente de todos os outros, pela sua razão de ser, pelas condições de sua projeção social, pelas consequências particularíssimas que lhe serão inerentes.

Um simples contrato civil depende totalmente, quanto á sua existência e á sua natureza, do aprazimento dos contraentes, sendo, pois, um *contrato positivo*, ao contrário do casamento, cuja natureza é anterior e superior ás vontades individuais, o que lhe confere o caráter de *contrato natural*, que só depende dos contraentes quanto á sua existência, mas que delas independe quanto á sua natureza.

“Anteriormente ao ato que une os esposos já existe a família, como um fato natural, com uma finalidade própria, que se impõe aos nubentes; eles prometem-se para continuar a raça; não permutam, ou prometem, acções isoladas, mas comunicam as suas pessoas, em vista de uma pessoa futura e, como só a pessoa é racional, e moral, acentua Franca, o fim do casamento é perpetuar a inteligência e a moralidade do mundo. Este fim natural impõe aos conjugues um complexo de deveres e direitos que não podem ser modificados sem que se perverta a essência do casamento, entre esses deveres está a indissolubilidade, a união para toda a vida... No contrato civil positivo não preexiste, na ordem natural das coisas, nenhuma exigência á qual necessariamente devam conformar-se as partes contraentes. Sua finalidade é realizar um bem contingente dos contratantes que, para isto, lançam mão dos meios que ficam á sua disposição. A solubilidade do contrato civil, pelo dissenso mútuo, é um corolário de sua natureza específica; transportá-lo para o contrato natural é inferir illogicamente de uma espécie para outra.” (Franca.)

É vencedora em e os juristas, a doutrina segundo a qual escapa a esta lei escrita sobrepor-se ás leis naturais. Simonnet, professor de Direito, em Nancy, afirmou em 1930: “Já não há jurista, creio eu, que ainda considere o matrimônio como uma situação estritamente contratual.”

Vigliani, Foschini, Morin, Pisanelli, Lefebvre, Canni, Salandra, Gonnot, Fiore, Monsaldi, Tanon, etc., pensam do mesmo modo.

O próprio divorcista Zanardelli diz: “Bem longe de nós, como do espírito jurídico das modernas legislações civis a velha idéia do matrimônio considerado como contrato. São evidentes, para nêles insistirmos, os termos de diferença entre o matrimônio e qualquer contrato. Comum pode ser a forma extrínseca, a união dos consentimentos; diversa é a causa, o objeto, a relação de continuidade que liga os presentes aos futuros e, na solidariedade dos conjugues, asse-



gura preventivamente o direito de prole, cujo bem estar exige muitas vezes o sacrifício dos pais”.

Bianchi (Cod. Civile I, pg. 68): “a doutrina contratual e individualista do matrimônio passou... Dela se valem ainda, pela sua grosseira mas evidente e nítida simplicidade, os comediógrafos, romancistas e publicistas, mas, entre os juristas, poude dizer-se que não há mais quem a admita”.

Gianturco: “A organização da família entende com os mais altos problemas morais, sociais e políticos que os fautores de reformas inconsideradas, especialmente do divórcio, não mostram sequer haver compreendido”.

Gounot, outro jurista eminente, com grande clareza expõe o estado atual da questão: “O casamento é ordenado a um fim superior ás vontades individuais e aos interesses particulares. Seu destino natural não é criar entre dois seres obrigações pessoais que se sirvam mutuamente de causa, nem dar origem a uma situação contratual cuja manutenção seria subordinada á execução dos compromissos reciprocos dos contratantes, mas dar nascimento a uma família nova, assegurar a procriação e educação dos filhos, salvaguardar, na ordem, a perpetuidade da grande família humana.

As leis, portanto, que regem o matrimônio são ditadas por uma finalidade superior, não são cláusulas tácitas de uma convenção individual.”

Al já transparece a doutrina das instituições criada pelo direito moderno, que condena a teoria precipitada e errônea que faz do casamento um simples contrato civil.

A *instituição* preexiste ao consentimento, é permanente e tem por fim um bem de interesse coletivo; formada por um organismo hierarquizado, ela, no interesse geral, submete as vontades individuais e os interesses particulares, tornando-os solidários, sinérgicos, convergentes.

O simples contrato civil, ao contrário, é o regime da concorrência entre interesses particulares, visa um fim contingente e não tem o caráter essencial de permanência.

Já na última edição do Tratado de Direito Francês de Planiol, diz Rouast: “A única concepção que corresponde á realidade das coisas é uma concepção mixta: o casamento é um ato complexo, ao mesmo tempo, contrato e instituição.”

Assistimos, pois, á falência da *doutrina do contrato civil*, única base racionalizada sôbre que se apoiava o divórcio.

Sr. Presidente e Srs. Constituintes.

Em várias épocas, a campanha divorcista obedeceu a outro motivo, geralmente oculto atrás de fórmulas jurídicas ou de declarações dos direitos de homem.

Refiro-me ao motivo religioso: o divórcio é defendido porquê o catolicismo o condena.

Essa orientação parte de um pressuposto falso, que vé na indissolubilidade do matrimônio uma criação da Igreja Católica, quando é certo que esta apenas reconheceu e consagrou o fato natural já existente e o defendeu em benefício da sociedade humana.

Não recorremos a quaisquer argumentos religiosos na nossa demonstração, pois estes se fazem desnecessários, tão fortes e decisivos já são os de ordem jurídica, moral e social.

De pouca monta são os demais estêios do divórcio, que não resistem a uma análise séria; para terminar, entretanto, estas considerações, estudaremos os dois argumentos que, mais frequentemente, são invocados e enaltecidos.

Um, repetido por todos os inimigos da indissolubilidade, vem assim enunciado no mais recente dos nossos livros divorcistas: "São os cônjuges tarados, viciosos e criminosos que provocam a necessidade higiênica e moral do divórcio." (M. del Picchia, 1933, pg. 132.)

Ora, libertando o divórcio os dois cônjuges, vai a lei dar a êsses tarados, viciosos e criminosos, carta branca para fundarem novas famílias, para a constituição das quais só poderão levar as suas taras, os seus crimes e os seus vícios.

Em vez de punir êsses criminosos e viciados, a lei divorcista lhes dá a autorização de repetirem o mal que motivou o divórcio. Que bela conquista da eugenia!

E chama-se a isto estabilizar a família!

Aproveitando os próprios argumentos divorcistas e confrontando-os com os resultados das estatísticas, que mostram invariavelmente o aumento progressivo do numero de divórcios, desde que a lei é promulgada em qualquer país, — chegaremos a uma conclusão interessante, sem dúvida inesperada e cruel para os divorcistas. De fato, se a dissolução do casamento é devida ás taras, aos vícios e aos crimes de cônjuges, é forçoso convir que a implantação do divórcio aumenta o número de tarados, criminosos e viciados, pois o numero de divorciados cresce assustadoramente.

Sr. Presidente. Srs. Constituintes:

O outro argumento é assim exposto: "O divórcio foi adotado por quasi todos os países civilizados, sendo o Brasil um dos poucos que ainda não gozam dessa medida liberal." Há aí duas questões a considerar:

1\*) Aconselha-se a adoção de uma medida de tamanha repercussão social, porqué outras nações a adotaram, sem indagar se as condições brasileiras a indicam;

2\*) O divórcio é apresentado como um índice de civilização adiantada.

Rui Barbosa, a propósito de uma tentativa já aqui feita em 1900, fulminára essa manifestação de mimetismo: "Sentimo-nos felizes, dizia êle, em ter, graças a esta circunstancia, ensejo de contribuir com alguns elementos persuasivos para fortalecer no espirito dos nossos conterraneos a repugnancia a uma instituição que, entre nós, com pouco mais conta de admiradores que um estreitíssimo grupo de interessados na inovação e alguns homens de letras cuja cultura abstrata confunde o Brasil com a França, a Alemanha, os Estados Unidos..."

Esqueciam os entusiastas da reforma a autoridade capital no assunto: — "o sentimento da nacionalidade cujas instituições mais venerandas se tratava de mudar. É mais sério tocar na Família do que no Estado. Neste a política frequentemente usurpa os direitos do povo, mas, no que diz respeito áquele, o legislador, se não perdeu o juízo, há de consultar os sentimentos da sociedade e governar submisso á maioria".

Vamos ao segundo item: o divórcio foi adotado por quasi todos os países civilizados, logo é um índice de progresso, de uma civilização mais alta.

Quem assim concluir mostrará que desconhece a história dos povos, pois nem o divórcio é uma conquista da

civilização, nem é uma novidade, nem exprime um mais alto grau no progresso de uma nação.

Instituição que corveja em todas as épocas de decadência moral, o divórcio surge e desaparece na história, periodicamente, conforme predomina a dissolução dos costumes, ou se levanta a reação, que essa desperta pelos males acumulados.

"Na época da decadência de Roma, diz Clovis Bevilacqua, o divórcio tornou-se uma epidemia, afrouxando os laços da família, pervertendo os costumes, dissolvendo a sociedade."

Na França, a lei do divórcio foi votada pela primeira vez a 22 de agosto de 1793, dois dias depois que, ao assumir a presidência da Convenção, o sanguinário Robespierre, queria enviar para a guilhotina os jornalistas "como homens estipendiados pelo inimigo e destinados á tarefa quotidiana de caluniar o povo e os patriotas. Urgia, dizia êle, cair sobre êsses indivíduos odiosos"... cumpria abolir todas as formas de processos, não admitir senão uma pena: a morte, e applicá-la *ipso-facto*."

"Eis, diz Rui Barbosa, as inspirações, o programa da grande Assembléa. E foi sob a essa obsessão, nessa atmosfera, entre os carneiros dêsse matadouro, que, dois dias depois, ela dava á luz a sua reforma de divórcio."

Há um trecho dos irmãos Goncourt que relata os *benefícios* sociais dessa reforma: "Para que na história da humanidade um povo dê o exemplo de todas as anarquias, uma lei de anarquia desordena, sob o Diretório, a sociedade doméstica, a lei do divórcio.

Coisas, espíritos, tudo vacila, flutua, e o próprio lar, dêste mundo sem amanhã, se torna precário e passageiro...

O marido corre dos braços de uma aos da outra, buscando na esposa uma concubina, procurando nas reduplicadas nupcias, a saciação do apetite, convertendo a virgem num objeto de especulação sensual.

O casamento? A que o reduziram? uma locação rescindível de semana em semana, de noite a noite...

Divorciam-se por uma ausência de seis meses, divorciam-se por oposição de temperamentos, divorciam-se por nada. Casam para divorciar-se, descasam para se recasar, sem que o homem tenha jámais o ciume do passado, sem que a mulher lhe sinta o pudor. De modo que, ao parecer, o matrimônio dêstes tempos adotou por modelo as coude-larias, onde na padreação se procede por ensaios... A França já não é mais que um vasto lugar de prostituição."

Srs. Constituintes. Eis o quadro trágico, a catástrofe imensa desencadeada por uma lei que se promulgou em nome da liberdade individual. A família, a sociedade, sosso-braram e o clamor do sofrimento social foi tão lancinante que repercutiu na própria assembléa revolucionária onde o convencional Delleville soltou esta patética exclamação: "É preciso fazer cessar êsse mercado de carne humana que o abuso do divórcio introduziu na sociedade."

Será em nome de tal índice de civilização, dêsse progresso sinistro, que se pede para o Brasil a lei do divórcio?

Aos que entenderem que essa terrível lição da história não se applica ao nosso tempo porquê naquela época os horrores da revolução abalaram toda a sociedade, citaremos um testemunho bem recente, relativo á lei do divórcio atualmente vigorante na França.

Na Sessão, de 24 de Novembro de 1932, da Camara dos

Deputados, G. Pernot, como que respondendo aos nossos divorcistas, exclama: "Chamais isto de progresso? Eu considero isto uma progressão. Não é a mesma coisa. É uma progressão dolorosa porque verifico que a França teve, por 100,000 habitantes, 82 divórcios, a Alemanha só 52 a Inglaterra 47 e a Bélgica 24. Eu desejaria que nós não estivéssemos, a este respeito, na vanguarda do que chamais progresso, pois, a meu vêr, é o progresso ás avessas êsse que desloca a família francêsa."

O insuspeito Morselli, aliás, já proclamava: "Por motivos, não de índole mística, nem religiosa, nem teológica, nem moral, mas de índole positiva, sociológica, evolucionista, sou levado a considerar o divórcio como uma paralização no caminho da evolução humana."

O divórcio é um retrocesso, diz Fogazzaro. Progresso "é tudo que torna mais efetiva, inais estreita, mais estável a união monogamica. O divórcio é uma volta dissimulada á poligamia."

Srs. Constituintes. Não é destruindo a nobre instituição da família que se vão solucionar os casos da infelicidade conjugal.

O que é preciso é evitar, é prevenir esta por uma educação moral cada vez mais cuidada da nossa mocidade, que não deve ir ao casamento como a um ensaio, mas que deve considerá-lo em toda a beleza de sua finalidade e em toda a grandeza de suas responsabilidades.

Essa preparação moral evitará a maior parte das desventuras conjugais.

Os outros fatores, disgênicos, de ordem fisica ou mental, serão facilmente evitados pelo exame médico pre-nupcial.

Sr. Presidente. Srs. Deputados.

O Brasil espera que esta Assembléia Constituinte, que bem o representa, se inspire na lição clara da história, e, tendo em vista os supremos interesses da sociedade e a felicidade da família brasileira, inscreva firme e claramente na sua carta constitucional os dispositivos que consagram a estabilidade do lar, consubstanciados na fórmula: *família monogamica — indissolúvel*. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Vai-se passar á Ordem do dia. (*Pausa.*)

Deixam de comparecer os Srs.:

Moura Carvalho, Carlos Reis, Valdemar Falcão, Pereira Lira, Arruda Falcão, Leandro Maciel, Carlos Lindenberg, Lauro Santos, Pereira Carneiro, João Guimarães, Oscar Weinschenck, Bias Fortes, Adélio Maciel, Martins Soares, Pandiá Calogeras, Gabriel Passos, José Alkmim, Odilon Braga, Simão da Cunha, Aleixo Paraguassú, Campos do Amaral, José Carlos, Mário Whately, Guaraci Silveira, José Ulpiano, Abreu Sodré, Cardoso de Melo Neto, Henrique Bayma, Mauricio Cardoso, Assis Brasil, Vítor Russomano, Ferreira Neto, Armando Laydner, Eugénio Monteiro de Barros, Ricardo Machado, Valter Gosling, Roberto Simonsen, Davi Meinicke, Pinheiro Lima, Morais Paiva (40).

ORDEM DO DIA

10

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de Trabalho de Comissão dou a palavra, para explicação pessoal ao Sr. Fernando Magalhães.

O Sr. Fernando Magalhães (*Para explicação pessoal*) — Confesso, Sr. Presidente, que é preciso coragem para tratar de assunto constitucional, como seja a elevada e debatida questão do voto secreto.

Já esta Casa ouviu atentamente as críticas feitas aos "sapateiros que não devem sair de suas sólas", quais os que, sem autoridade jurídica, sem cultura jurídica, sem espírito jurídico, ousam discutir materias constitucionais.

Alentou-me, contudo, em primeiro lugar, o exemplo e a galhardia com que o Sr. Pedro Rache enfrentou a questão delicada da soberania popular e demonstrou, equacionalmente, a não existência dela; de tal forma que, dessa vez, o espírito jurídico e a capacidade jurídica não conseguiram vencer o embaralhado dos números e dos símbolos. Da mesma maneira, o meu eminente e nóbre colega de bancada, Sr. Fábio de Azevedo Sodré, não só replicou á capacidade extra-jurídica daqueles que podem discutir assuntos constitucionais, como deu, no seu largo estudo, uma demonstração cabal dessa capacidade.

Também um dos eminentes estadistas da Europa, Gladstone, certa vez pronunciou máxima que é uma profecia: Aos médicos deve ir o governo das nações.

O SR. PEDRO RACHE — Das nações doentes... (*Riso.*)

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Está aí por que me atrevo a discutir assunto constitucional: justamente porque, dada a presente e aterradora situação de moléstia universal, vemos que os dois grandes males modernos — o extremismo masculino e o extremismo feminino — são positivamente duas das maiores demonstrações de enfermidade.

O cérebro de um dos maiores ditadores serviu, na Alemanha, para estudos sobre a paralisia geral; as *suffragetes* inglesas não teriam, em ocasião oportuna, alcançado a época calamitosa em que a libra se deprecia, exatamente pelo abandono da economia doméstica, se sobre elas tivesse agido, em tempo próprio, a opoterapia ovariana. (*Riso.*)

A função política e a função dirigente pressupõem o órgão, como também pressupõe o órgão a função da economia. Não é possível admitir-se, nos altos postos de comando, função cuja estrutura não fôr previamente desvendada; e os Srs. Constituintes sabem como a intervenção médica tem a sua razão de ser nos problemas políticos e econômicos de todos os países. Basta ver a maneira superior com que os médicos desta Casa têm discutido a questão das imigrações antieugénicas, e como problema económico convida o capital, a terra e o braço, sendo que apenas o capital é o que fica fora das cogitações médicas. Mas o braço e a terra cabem perfeitamente dentro dos princípios de higiene, sem a qual, de forma alguma, se pode resolver esse magno problema. E quem sabe se, atendendo ao grande successo e á grande necessidade demonstrada do exame prenupcial,

para garantia da raça, não cheguemos nós, através dessa Constituição que se prepara, á regra do exame prévio governamental (*risô*), para que, de uma punção lombar se desvende em tempo próprio, uma irritação meningeana, e assim se evite, como já se podia ter evitado, o aparecimento de vários concertos governamental que não estão isentos de maldades?

Justifica-se destarte a profecia de Gladstone e a possibilidade dos médicos intervirem e decidirem sobre negócios do país, tanto mais quanto o que no debate de uma Constituição se vê é o dissídio e a discussão em termos jurídicos. Presidencialismo e parlamentarismo, Justiça única e Justiça múltipla, Federação e Unitarismo, tudo são fórmulas.

O momento, porém, não comporta fórmulas; exige o estudo das índoles. Cumpre estabelecer a índole para, então, ajustar as fórmulas e ver o resultado delas; e quando, nas cogitações parlamentares, pesa o capítulo do uso e do abuso das prerrogativas, vemos que o uso é a fórmula e o abuso a índole.

Quando vemos que se criam três poderes, é a fórmula que cria os poderes, mas é a índole que anima os poderosos; e quando a Constituição cria a fórmula do magistrado, a índole gera o mandão. É esse o princípio no momento republicano — e peço perdão por essa evocação ligeira, sem nenhum compromisso de ordem política. É positivamente uma realização republicana.

Houve um grande salto entre o Império e a República; vivamos modestos de costumes, mas fartos de liberdade.

O manifesto de 70 e o festim de 89 quiseram mais democracia e mais liberdade.

Não tínhamos naturalmente reivindicações, porquê tão pouco tínhamos necessidades. Prosperávamos á sombra da economia, e não progredíamos graças ao esbanjamento. Por isso mesmo, nos parlamentos do Império, degladiavam-se os partidos; e nos parlamentos da República emudeciam as maiorias.

Entro com certa dificuldade no assunto, porquê o rumo é positivamente o das hostilidades. Ninguém traça o rumo da concórdia. A frase é popular: — "Agora vamos para a luta!" Ninguém diz: agora vamos para a paz. Não se defrontam conceitos, não se medem opiniões. Não se visam indivíduos, senão com o pensamento da adversidade.

Ora, infelizmente, o mal é generalizado e a humanidade parece separar-se em dois distintos grupos: o *homo juridicus* e o *homo economicus*. O *homo juridicus* através da idéia, através do pensamento, cria uma doutrina e uma escola; o *homo economicus*, através do interesse, compõe um sindicato.

Não é possível senão uni-los, ajustá-los, em vez de separá-los. Para que essa organização antagônica de classes definidas, de corporações, quando a humanidade se satisfaz com as confrarias?

Naturalmente transporta-se para o debate político essa mesma preocupação, e se quer saber imediatamente com quem está o cidadão, com o governo ou com a opposição?

Meio termo não se admite. Individualidade não se quer. E não se aceita absolutamente nem a participação, sequer a participação inferior. Esta merece desprezo, porquê a superior sofre lapidação. Por tal motivo é perigosíssimo o conceito cívico do voto, o motor das instituições, mas tam-

bém o espantallo das carreiras políticas. Não o voto denodado, o sábio, o pio, mas aquelle cujo número, no dizer do Padre Antônio Vieira, "vale mais que o péso das razões".

Sobre êsse voto, pensa-se estabelecer uma democracia, não a sã, a verdadeira, a pura, mas a democracia do arranjo, a democracia do intermediário, a democracia do embuste, a democracia da bolada. É justamente para vencer a dificuldade que, segundo a voz profética do Sr. Assis Brasil, a nação inteira encaminhou-se para o voto secreto; e é graças ao voto secreto que vejo desta altura, reunidos em benefício da pátria, os homens mais eminentes da minha terra, com a perfeita representação popular e com o grande mistér de estabelecer a lei fundamental do país.

Ora, felizmente o ante projeto da Constituição é muito preciso nessa questão do voto secreto, de onde todos nós viemos, e seria o cúmulo das negações se porventura abjurássemos a nossa procedencia. Esse mesmo ante projeto de Constituição determina o processo da eleição por escrutínio secreto: — "A Assembléa Nacional compor-se-á de deputados eleitos por quatro anos, mediante sistema proporcional e sufrágio direto."

Vai mais além: no artigo 37, em seu parágrafo 1º, diz: — "A eleição do Presidente da República far-se-á por escrutínio secreto e maioria absoluta do voto da Assembléa Nacional..."

E o regimento interno que nos dirige estabelece, em seus artigos 18 e 12: — "O processo e eleição dos cargos da Mesa se fará mediante escrutínio secreto", sendo que o principio da inviolabilidade do voto vai a tal ponto que o artigo 132 do anteprojecto dispõe que sempre que esta Constituição ou a lei prescrever, a votação se fará por processo que a torne indevassável.

Cito êste ponto prevendo, naturalmente, que grande catástrofe e que grande calamidade seria ao cair nesta Assembléa a notícia de que a eleição do Presidente da Casa, a eleição da Mesa, a eleição para os cargos administrativos, e a eleição do Presidente da República seriam processadas por votação nominal.

Era, em primeiro lugar, uma medida diminutiva da Assembléa, suportando fiscalização imediata, tanto mais quanto essa votação nominal teria, como fim principal, a definição de atitudes, como se acaso uma Assembléa dessa natureza tivesse atitudes outras que não aquelas abertas e francas, as mesmas guardadas em sigilo, obedecendo á lei e, demais, na questão regimental, não é possível estabelecer-se a chamada "votação nominal", para a eleição dos cargos da Mesa e para a do Presidente da República; não é possível, pois, o artigo 85 regular a votação nominal, mas a votação nominal para decidir de doutrina, não a votação nominal para se estabelecer escolha e eleição. É apenas na questão doutrinária que se diz, de modo claro, "chamado nominalmente", terá — dispõe a lei — o Deputado que responder, reza o Regimento — "sim" ou "não". Eu quisera vér: na hora de se proceder, dentro do Regimento, á votação nominal, só se poderia dizer "sim" ou "não", e o Presidente da República só podia ser o senhor "sim" ou o senhor "não".

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Peço licença para um aparte. V. Ex. está se revelando em magnifica contradicção: diz que não é jurista e se revela um organicista a Spencer; declara que não é político e revela uma sensibilidade política quasi feminina.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Simplesmente porque, olhando para V. Ex., estou me inspirando!

A razão, meu caro amigo, e muito simples: é porque reputo o voto secreto, embora durante algum tempo pensasse ser ele uma covardia cívica, de uma necessidade para o cidadão exprimir sua convicção.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O voto secreto é uma hipocrisia.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Acho que o voto secreto, pelo contrario, não é, absolutamente, meio de estimular o surto da consciência cívica, nem o das conveniências politicas, (*apoiavos*) mas um processo de evitar o constrangimento da afronta e da coação administrativa.

Ura, Sr. Presidente, através desse voto, passam os governos e as suas ideias. O Governo tem um grande juiz, dizia Tiers — e o acontecimento. Quando a ocorrência, quando o acontecimento não corresponde ao ato governamental, o Governo falhou. A consequencia não foi prevista pelo ato do Governo, o acontecimento não appareceu, falhou o Governo.

Lá, no fundo mediterraneo, as democracias antigas infiltravam-se de alta sabedoria, e precocemente mantiveram essa sabedoria enquanto foram povos de virtude. E, então, era na contemplação das ideias que o preceito socratico preparava os magistrados salvadores da nação, era na escola de Aristoteles que se ensinava o principio da moderação, era na sentença de Timon que se condenava a tirania das apparencias, e o orgulho de Maratona não significava o desprezo pelos bárbaros, mas o horror pelo despotismo; e Isocrates condicionava o bom Governo não ao portico coberto de decretos, mas á justiça habitando a alma de seus homens. Por essa fórmula, vemos que os governos das democracias antigas so eram aqueles que o podiam ser. Quando não, havia o caminho do exílio.

Foi o que se passou na Revolução de 1930. E por tal forma e magnifico o resultado do impeto revolucionário, que eu não teria dúvida em sugerir á Comissão dos 26 a necessidade de constitucionalizar a revolução, porque, dessa maneira, talvez conseguissemos — perdoem-me aproveitar o termo — um reajustamento constitucional. Naturalmente esse reajustamento se operaria pela restricção de todos os poderes, pela ampliação de todos os deveres e pela coordenação de todos os direitos. De fato, poder cada qual só tem um — o da previdência; dever, cada qual só tem um — o da moderação; e direito, cada qual só tem um — o da solidariedade.

Não fosse, Sr. Presidente, o exemplo edificante que os quasi quatro anos de governo discricionário têm dado, de respeito á opinião pública, ter-se-ia de elevar o mais possível o gesto governamental que, sem necessidade, veio pedir á Assembléa Constituinte o estudo e a aprovação dos seus atos, significando, assim, que enquanto esse estudo e essa aprovação não estiverem devidamente resolvidos, qualquer medida inversora dos nossos trabalhos, traria em consequencia impedir que esta Assembléa pudesse votar justamente naquelas cujos atos não foram ainda verificados. Seria uma coação contra o direito que nos assiste de escolher os candidatos, estabelecendo de antemão determinada inelegibilidade. E' por esse ponto de vista que guardo dentro de mim umas tantas apreensões.

Esta Assembléa está paternalmente baixo da solicitude dos eminentes homens públicos que, fora dela, por ela



pensam ou por ela querem pensar. Sabe-se perfeitamente o sacrificio extraordinário que significa o abandono das coisas administrativas em favor da vigilancia desta Assembléa. E' conhecido o desinteresse com que, através das suas bancadas, a opinião dos administradores do Brasil se faz sentir. Apenas há a maledicência humana, e essa maledicência humana pode, talvez, aproveitar-se de uma grande palavra, a palavra do Sr. Assis Brasil, quando afirma que o voto é uma voz e não é um éco. E' preciso que a Assembléa não dê a impressão de um éco.

Sei perfeitamente bem que as minhas atitudes são contínua e injustamente contraditadas. Mas espero que vejam na palavra inquieta que externo meu pensamento temeroso da crítica ferina ás melhores das intenções, e reconhecem em ninguém mais propósito de subordinação do que em mim.

A mim já me chamaram "roncador". E' calúnia, pois se sei, como o Padre Antônio Vieira, que cito pela segunda vez, que Deus não gosta dos "roncadores", como hei de seguir esse caminho?

Quando leio, no anteprojeto da Constituição, não ser possível delegar poderes — e esta determinação do art. 129 está mantida, porquê esse ponto não foi tocado — quando me convenço ver possível delegar poderes, lastimo qualquer equívoco por conta desta solicitude paternal, dêste carinho de todos os instantes, o que, aliás, se comprehende, por sermos uma Assembléa constituida, saída justamente do voto secreto. — somos gente nova, não estamos naquela Constituinte da Constituição de 91 que permitia ao mesmo tempo, ou o negrume do estado de sítio ou a lividez do incondicionalismo. Não: somos outra gente, somos estreates, somos novos; precisamos, naturalmente, de quem nos guie o caminho e marque o rumo. Por isso mesmo, é preciso que a Assembléa não retribua com ingratidão esta solicitude paternal, mesmo porquê, diante de um grande estadista, que organizava o seu ministério — o Sr. Conselheiro Zacarias — outro homem de Estado, notável, o Conselheiro Nabuco, na sessão de 18 de julho de 1868, formulou aquele célebre sorites, que ficou famoso na história parlamentar do Brasil: "O Imperador faz o ministério; o ministério faz as eleições; as eleições fazem a maioria — logo o Imperador faz a maioria."

Sr. Presidente, lamento, terei imenso pesar se algum estudioso evocador destas coisas quiser contradizer o impulso de solicitude, estabelecendo o sorites republicano: o governo faz os interventores; os interventores fazem as eleições; as eleições fazem a maioria — logo, o governo faz a maioria. Seria uma injustica histórica e a História, na opinião do notável darwinista brasileiro, ainda há de errar muito para poder comprehender o seu Presidente da República. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para uma explicação pessoal, o Sr. Nogueira Penido.

O Sr. Nogueira Penido — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Pacheco e Silva.

O Sr. Pacheco e Silva (*Para explicação pessoal*) lê o seguinte discurso: — “Sr. Presidente, Srs. Constituintes, entre as emendas oferecidas pela bancada paulista ao capitulo relativo á Assistência Social, foi incluída uma que obriga os poderes públicos a cuidar da educação eugénica e sexual.

Tal medida se impõe, Srs. Constituintes, porque não há, presentemente, quem se não inquiete com a chamada “maré montante de tarados de toda espécie”, que sobrecarregam a sociedade com um enorme peso morto, exigindo cada vez maiores sacrificios das forças vivas das nações.

Vai pelo mundo todo um verdadeiro clamor; cientistas, educadores, penalistas e economistas preocupam-se com esse problema, lembrando aos poderes públicos a conveniência de se fazer, por todos os meios, larga difusão das leis biológicas que regem a evolução da espécie humana. Criando-se institutos especializados que se encarreguem de firmar os principios que contribuem para o aperfeiçoamento da raça.

Não há muito, uma das maiores cerebrações da França, Charles Richet, em conferência pronunciada na Universidade de Utrecht, dizia: “Então nós nos esforçamos em obter raças apuradas de cavalos, suínos, caprinos, buscamos seleccionar ameixas e beterrabas e não fazemos esforço algum para criar raças humanas menos defeituosas, para dar maior vigor aos musculos, maior beleza aos traços, maior penetração á intelligência, mais acuidade á memória, mais energia ao carácter, para aumentar a longevidade e a robustez. Que incúria espantosa! Que deplorável incompreensão das coisas! Que criminosa negligência do futuro!”

Que diremos nós, Srs. Constituintes, que recebemos correntes imigratórias das mais diversas raças, que não procedemos á seleção individual dos imigrantes, desprezando os mais elementares preceitos indispensáveis á defesa da raça, como já demonstraram, com muito brilho e erudição, nesta mesma tribuna, os meus prezados amigos, os nobres Deputados Teotónio Monteiro de Barros, Xavier de Oliveira, Artur Neiva e Miguel Couto.

Realmente, “desde os mais remotos tempos da colonização o Brasil tem servido como um país de despejo da escória social de todas as partes do mundo”, diz o Dr. Couto de Barros, em interessante trabalho publicado nos “Arquivos Paulistas de Higiene Mental”. Os primeiros homens deixados no Brasil pela armada de Cabral foram dois degredados, desembarcados propositalmente para que aprendessem o falar dos índios e, mais tarde, servissem de intérpretes.

Depois, com a expedição de Martim Afonso de Sousa, vieram cerca de 600 degredados, na sua maioria gente ruim, conforme se deduz da carta de D. Duarte Coelho, em 1846, apelando para D. João III, para que não enviasse mais gente dessa espécie ao Brasil “por serem peores que peste, verdadeira peçonha”.

Essa falta de escrúpulo na recepção de imigrantes, infelizmente, não se limitou á fase inicial de nossa colonização. Ao período do tráfico africano, feito sem nenhum critério seletivo, seguiu-se a imigração européia do século XIX, incontestavelmente a que maior benefício nos trouxe.

Mas, as leis promulgadas só concediam vantagens, benefícios e até prêmios para quem introduzisse maior número de imigrantes no Brasil, como foi a de 19 de julho de 1851.

Proclamada a República, o Governo Provisório declarou livre a entrada nos portos brasileiros de todos os indivíduos válidos e aptos para o trabalho, isentos de processo criminal no país de origem. Seguiu-se a lei do povoamento do sólo que vizava estimular a produção em terras, ainda inexploradas. Se dessa imigração resultaram grandes proveitos, não padece dúvida que, com ela introduzimos no nosso país inúmeras doenças até então aqui desconhecidas e que medidas higiênicas poderiam ter evitado, como assinala Afranio Peixoto. Assim aconteceu com o tracoma, trazido pelos imigrantes italianos, poloneses e sérios e que hoje se encontra disseminado por todos os Estados do Brasil.

Ainda em virtude de desídia nossa, deixamos penetrar, com os imigrantes japonezes, o "Schistosoma Japonicum", desconhecido no nosso meio, bem como já se tem aqui encontrado o distoma ou Paragonimiasis, moléstia endêmica em todo o arquipélago japonês. "onde determina considerável morbidade e elevada letalidade", como assinalou o notável médico patricio Dr. Teodoro Bayma, em trabalho feito com o Dr. Bruno Pestana, no Instituto Bacteriológico de São Paulo".

Não é só, por se não proceder á seleção individual, temos permitido o ingresso no nosso país de centenas e centenas de indivíduos nefastos ao nosso convívio, que enchem os nossos asilos e penitenciárias. A êsse propósito, escreviamos, já há oito anos, nos "Arquivos Brasileiros de Higiene Mental", comentando a observação de um caso dessa natureza. "A maioria dos estrangeiros que aportam ao Brasil dirige-se para São Paulo, e é aqui que melhor se podem apreciar as consequências da falta de seleção entre êles.

Assim é que muitos dos ex-combatentes da grande guerra que para cá se dirigem já foram julgados inválidos físicos ou psíquicos nos próprios países de origem, os quais, depois de lhes concederem a pensão de guerra, procuram facilitar-lhe a emigração para a América do Sul, tendo em mira sanar as dificuldades criadas por um grande número de indivíduos inaptos para o trabalho."

Vê-se, assim, que num país imigratório como é o nosso, cumpre um exame atento, não só na escolha dos grupos raciais, como também, na rigorosa seleção individual dos imigrantes, visando beneficiar a raça em formação. Basta lembrar que as nossas estatísticas acusam uma percentagem de alienados criminosos estrangeiros duas vezes maior que a de nacionais.

Não alimento, Sr. Presidente, o propósito de insistir sobre questões já aqui desenvolvidas com forte documentação pelos eminentes colegas que delas já trataram.

Desejo, apenas, trazer uma pequena contribuição pessoal á propósito dos perigos das correntes imigratórias feitas sem a necessária seleção, e fazer breves considerações sobre o parecer de alguns estudiosos estrangeiros que se têm ocupado do problema imigratório brasileiro.

V. Grossi, sociólogo italiano, analisando a nossa situação em face da imigração diz: "a terra de Santa Cruz tornar-

se-á um mosaico de novos — diversos pela raça. Indole e costumes, incapazes de fundir-se em um corpo de população homogênea — a atual Federação caminhará fatalmente para o fracionamento, reagrupando-se em outras tantas unidades políticas, etnicamente distintas e politicamente separadas”.

Em outro trecho do seu trabalho lê-se: “O futuro seguro, estável e verdadeiramente grandioso da jovem República Brasileira está no desenvolvimento homogêneo da sua população. A imigração é um bem, sem dúvida, mas é mister que a infusão de sangue estrangeiro, sobretudo, não traga certos elementos muito heterogêneos ou dispare, como são — para citar um exemplo — os colies asiáticos.”

Réne Martial, uma das maiores autoridades mundiais na matéria, encarregado do curso de Imigração no Instituto de Higiene da Faculdade da Medicina de Paris, no seu livro “A Imigração Continental e Transcontinental” diz textualmente: “Nada há a se temer das minorias étnicas se soubermos preparar o país receptor. Os Estados Unidos não fizeram uma preparação suficiente, razão porquê são hoje uma simples justaposição de povos e não um povo unificado. É preciso que se assimile, em favor destes dois últimos países, que o seu desenvolvimento é por demais recente para que tenham tido tempo de se organizarem devidamente no que tóca a recepção, mas, segundo nossa opinião, devem se preocupar desde já.”

O processo preconizado por Martial é o chamado da “panachage” dos imigrantes, que visa evitar o seu agrupamento e a consequente formação de enxertos intra-raciais. Para se facilitar a assimilação dever-se-á dosar a população estrangeira em relação a do país emigratório.

Assim procedem, com grande resultado, a França, na Companhia de Minas de Anzin, colocando ao lado de cada cem famílias francesas, cem espanholas e cem polonesas.

Os autores modernos, especializados em questões imigratórias, insistem na necessidade de se saber se o povo escolhido poderá se amalgamar ao novo receptor, o que importa numa série de estudos históricos, geográficos, etnográficos, psicológicos, sociais, demográficos e políticos. Nessa série, os estudos relativos á etnografia e a psicologia são os mais importantes. Martial vai ao ponto de afirmar que o estudo da psicologia do povo a ser assimilado domina toda a questão imigratória.

A nossa experiência demonstra que a assimilação das raças brancas do Sul da Europa se faz com grande rapidez e muitas vantagens. O Dr. Paulo Azevedo Antunes, em dos estudiosos desses assuntos entre nós, demonstrou em exaustivo trabalho, a superioridade da raça ariana, concluindo: “Do que acabamos de dizer e do que dissemos na primeira parte deste trabalho, sobre a hereditariedade da inteligência, depreende-se e o simples bom senso faz supor, que o cruzamento da raça branca com qualquer das outras duas será um prejuizo para a primeira sob o ponto de vista intelectual. Baseados nisto, quando tivermos de escolher o imigrante para o nosso país devemos procurá-lo na raça branca e evitar a todo o transe que se introduzam imigrantes pretos ou amarelos.”

Não cabe aqui fazer um estudo de psicologia e psicopatologia comparadas das diferentes raças. Desejo, apenas, dar o meu testemunho de diretor do serviço de assistência a psicopatas do maior centro imigratório do Brasil, que é o

Estado de São Paulo e que vem em apóio da tese já defendida pelos eminentes colegas que assinalaram os inconvenientes da imigração japonesa. A nossa observação demonstra serem os joponeses extremamente sujeitos a certos distúrbios mentais e que, quando alienados, manifestam acentuada tendência para a prática de crimes. Dado os seus sentimentos religiosos e o pouco valor que lhes merece a vida, não só revelam acentuada propensão ao suicídio, como são levados a executar delitos os mais barbaros e atrozes, cujas vítimas são, não raro, membros da própria família.

Não nos move, ao trazer êsses fatos ao conhecimento desta douta Assembléia, nenhum sentimento xenofóbico, não temos qualquer prevenção contra esta ou aquela raça, mas julgamos de nosso dever contribuir para salvaguardar a formação da nacionalidade, revelando o que a experiência nos ensina.

Além dos problemas de profilaxia imigratória, Senhores Constituintes, um dos meios eugênicos de maior valor consiste, em se evitar a união de elementos malsãos, de doentes afetados de moléstias contagiosas. Nêsse particular somos ainda de uma condescendência lamentável, permitindo a união de seres tarados, de doentes afetados até de lepra.

Razões ponderáveis, não só humanárias, como econômicas, justificam a tendência que vai pelo mundo, de se procurar evitar a procriação de entes inúteis, incapazes de prover a própria subsistência.

Se nas espécies animais a eliminação dos produtos inferiores não encontra maiores obstáculos, na espécie humana, o elevado grau de civilização a que atingimos, o respeito que nos merece a vida de cada um, obriga a Sociedade a pagar largos tributos com a assistência dessa legião de infelizes que povoam os hospitais para alienados, as escolas para anormais, as penitenciárias, as colônias correcionais, os institutos de regeneração. O ideal eugênico deve ocupar os homens aos quais a nação confiou a elaboração das suas leis básicas, na certeza de que os interesses mais vitais do seu povo não serão esquecidos.

Os que compõem a Assembléia Nacional Constituinte de 1934 dariam um mau atestado do seu patriotismo, da sua visão de homens públicos se, sob o pretexto de atender tão sómente ás necessidades imediatas dos cidadãos, relegassem para um segundo plano as questões que tocam de perto a formação da nacionalidade.

Cumpre-nos adotar um programa de defesa nacional da saúde, encarado sob os seus mais diversos aspectos, baseando-nos em fundamentos de ordem eugênica, racial e social, como se faz hoje nos países mais adiantados do mundo. Devemos criar a nossa antropologia política, proporcionar meios para que o ambiente em que vive o nosso povo seja mais propício á saúde, velar pelas leis que regem a transmissão dos fatores hereditários ás gerações futuras.

Ninguém desconhece a situação precária, por falta de recursos, das nossas organizações de assistência social. Há, em todos os recantos do país, necessidade de escolas e hospitais, onde os elementos úteis, produtivos, aproveitáveis, recebam a necessária instrução e sejam convenientemente tratados quando a saúde se encontrar ameaçada. A nação e os particulares não podem, pois, desviar a maior parte das suas rendas na manutenção de elementos inúteis, cujo nú-

mero vai em toda parte num crescendo assustador. Os que conhecem as nossas organizações hospitalares e os que se têm dedicado ao estudo dos nossos problemas de assistência social sabem das nossas deficiências, já não direi no interior do país, nos últimos rincões da Pátria, nos Estados falhos de recursos, mas nos centros mais ricos e adiantados, no coração do Brasil, no próprio Distrito Federal, onde a maioria das instituições reclamam reformas radicais, onde há estabelecimentos como o Hospital Nacional de Alienados, a Casa de Detenção, a Colônia de Entre Rios e tantos outros, que estão a exigir completa remodelação.”

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — V. Ex. dá licença para um aparte? Estou ouvindo com muita atenção o discurso de V. Ex. que, naturalmente, põe essa questão em seus devidos termos, questão que, para nós, é a número um. É o meu aparte é, apenas, no sentido de declarar que o Governo Provisório, neste momento mesmo, começa de dar, nesse particular de assistência, um passo alevantado. A pedra fundamental da reforma da Assistência a Psicopatas está lançada, e consta-me, com certo fundamento, que a reforma da Saúde Pública será assinada dentro de poucos dias.

O SR. PACHECO E SILVA — Registro com muita satisfação o aparte do nobre Deputado, Sr. Xavier de Oliveira.

“Se já não nos sobram recursos sequer para acudir ás obras existentes, onde buscar meios para dar maior expansão e desenvolvimento ás novas instituições, que o aumento de nossa população está a exigir?”

Eu avalio, pelo meu Estado, por São Paulo, onde estão hoje as instituições melhor aparelhadas do Brasil. Pelo vulto e pelas dificuldades que já ali se deparam, eu julgo a gravidade com que o problema se apresenta nas zonas menos ricas do país, desprovidas de recursos, onde tudo está ainda por fazer. Incumbe, pois, á nação realizar os maiores esforços para opôr um dique á caudal dos valores negativos, tanto do ponto de vista físico como psíquico. Se não nos assiste o direito de adotar providências radicais, que repugnam aos nossos sentimentos religiosos e ás nossas tradições, se ainda subsistem preconceitos intransponíveis que não nos permitem propor medidas semelhantes ás adotadas pela Alemanha e pelos E. Unidos, onde a esterilização de anormais e degenerados é corrente, mais uma razão para se procurar evitar a união de elementos tarados, cujos produtos serão, fatalmente, entes prejudicados, nocivos ao meio social.

O exame pré-nupcial obrigatório, ao lado da instrução e da propaganda eugénica, deverá ser uma das primeiras medidas a se adotar, insiste o Dr. Pedro Monteleone, no seu magnifico trabalho “Os cinco problemas da Eugenia Brasileira”.

Na Camara dos Deputados, o malgrado Amaurí de Medeiros, tentou em vão convencer os seus pares, das vantagens do exame pré-nupcial, com o calor com que punha a sua inteligência a serviço dos problemas da saúde da raça. Dizia êle então — “Pode o Estado influir decisivamente no assunto? Sim, pelo exame médico pré-nupcial, prática generosa que não visa somente evitar o casamento de degenerados sem remédio, mas muitas vezes apenas adiar e remediar as causas removíveis da degeneração, visa descobrir e oportu-

namente curar doenças repugnantes, invalidantes, contagiosas, que atingiriam a geração e que atentariam contra a saúde e a vida dos próprios cônjuges.

Ha, pois, no exame pré-nupcial dois aspectos: o aspecto do interesse imediato dos que se pretende unir por laços de ordem jurídica, certamente dissolúveis, por laços de ordem espiritual, difficilmente dissolúveis, e, ás vezes, por laços patológicos, estes absolutamente indissolúveis."

Focalizou aquelle saudoso colega, em notável discurso, os interesse dos cônjuges e o interesse da prole decorrentes do exame pré-nupcial, sem, entretanto conseguir abalar a opinião da maioria da Camara.

Por outro lado, Srs. Constituintes, tudo leva a crer, a julgar pelo sentimento da maioria dos brasileiros, ciosos da defesa da mais sagrada das instituições que é a família, na manutenção do principio contrário ao divórcio. Quer me parecer que se não abrirá exceção alguma, nem mesmo para o chamado divórcio-remédio, isto é, para aquêles casos em que a vida em comum se torna impossível por circumstancias objectivas em absoluto extranhas á vontade dos esposos, como, por exemplo, a alienação mental. Ora, se assim é, muito mais rigorosas precisam ser as exigências para a união de dois seres, que se vão prender indissolúvelmente, e cuja descendência terá as qualidades ou os defeitos dos pais.

No que tange á educação eugénica, e a sua importancia na saúde da raça, é o bastante, para demonstrar a sua magnitude, citar uma das proposições da Sociedade Alemã de Higiene Racial:

"A condição imprescindível para a consecução dos fins da hygiene racial é a instrução e a educação eugénicas. Todas as escolas frequentadas pela mocidade devem ter cursos sufficientes de Biologia e Eugenia. Todas as escolas superiores devem ser dotadas de cadeiras especiais para o estudo da hereditariedade humana e hygiene racial (Eugenia), com possibilidades de pesquisas. A Eugenia deve constituir tema de ensino e de exame para os médicos e para as outras profissões, ás quais assiste o dever de esclarecer o povo.

De importancia capital é modificar a concepção da vida no sentido de despertar a consciência da responsabilidade eugénica. O florescimento da família até as gerações futuras deve ser considerado como o supremo bem de um povo, devendo, portanto, o Estado empenhar-se com todas as suas forças na sua preservação a-pesar-da penuria actual."

Como complemento da educação eugénica, cumpre também aos poderes públicos cuidar da educação sexual.

Em 1928, o Deputado Oscar Fontenelle pronunciou na Camara três magníficos e bem documentados discursos, fundamentando um projeto de lei tornando obrigatória nas escolas secundárias e superiores, a realização de conferências sobre a educação sexual. Infelizmente, os esforços de todos êsses batalhadores abnegados que não esmoreciam diante da indiferença dos seus colegas, redundaram inúteis. Nenhum desses projetos logrou aprovação.

As razões expostas justificam, Sr. Presidente, a inclusão, na nossa Magna Carta, de uma linha apenas em que se assinala o dever dos poderes públicos de cuidar das questões eugénicas.

Renato Kehl, um dos nossos mais dedicados eugenistas, disse certa vez, em uma de suas magistrais lições: "O Brasil será o grande Brasil da nossa aspiração, será o grande Brasil de amanhã, quando nêle se implantar a consciência sanitária e

cfvica, quando todos os brasileiros souberem zelar pela saúde física e psíquica, quando todos os brasileiros, enfim, se tornarem aptos para o trabalho e para a cidadania.”

Em suma, um dos primeiros passos no sentido de tornar a raça mais perfeita, melhor dotada física e psicologicamente, está na aplicação prática das leis heredô-biológicas, e foi, Srs. Constituintes, o objetivo de fazer essa demonstração que me trouxe a este tribuna, confiado na vossa clarividência, dedicação e patriotismo. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Pacheco e Silva, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para uma explicação pessoal, o Sr. Ferreira de Sousa. (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra para explicação pessoal, o Sr. Teixeira Leite. (*Pausa.*)

Não está presente.

## 12

Tem a palavra o Sr. Vergueiro César.

O Sr. Vergueiro César (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, rogo aos Srs. Constituintes a benevolência de me ouvirem por alguns minutos. Desejo falar sobre o reajustamento econômico. Vou fazer ligeiras observações à margem das palavras pronunciadas pelo ilustre colega, Sr. Mário Ramos, personalidade de valôr, que estou acostumado a admirar desde quando dirigia, com reconhecida capacidade, o Conselho Nacional do Trabalho.

O nobre Deputado, no seu discurso de 7 do corrente, falou em prêmio de produção de 20% do valôr em mil réis das quantias que forem pagas pelas letras de cambio vendidas pelos exportadores. Achava S. Ex. que esse premio devia pertencer aos produtores.

Ora, Sr. Presidente, é inexequível, segundo me parece, o pagamento desse premio, tal como o propõe o eminente Sr. Mário Ramos; é inexequível, pelo menos, quanto ao café, que constitue a maior parte da nossa exportação, porque, geralmente, no Brasil, o produtor vende essa sua mercadoria, não diretamente ao exportador, mas por intermédio do comissário de café.

Todos sabemos qual a função do comissário de café. Adianta êle dinheiro ao fazendeiro, recebendo, em troca desse adiantamento, maior ou menor quantidade de sua produção. De posse do café que lhe chega às mãos, o comissário faz as ligas, prepara os tipos e vende a mercadoria. Numa partida reúne café de dois, tres, quatro e cinco fazendeiros, não pela procedência ou pelo nome do produtor, mas pela qualidade ou pelo tipo do café. De fôrma que, depois de realizada a operação, não se sabe exatamente, na partida vendida, qual a percentagem dêste ou daquêle fazendeiro. Parece-me, assim, inviável a fôrma de premio sugerida pelo eminente Sr. Mário Ramos. Esse nobre constituinte, ainda na sua brilhante oração a que já aludí, pergunta, reportando-se á emissão de 500 mil contos de apólices de 6%, prevista pelo Decreto de reajustamento econô-



mico, em que situação ficarão as apolices de 5% e todos os demais títulos que não gozam de tão especiais princípios. Quer me parecer que S. Ex., conhecedor do assunto como é, com essa pergunta se refere sómente á cotação dos títulos, porquanto S. Ex. não pôde querer se referir á segurança e estabilidade dos já existentes.

O SR. LACÉRDA WERNECK — Alude, evidentemente, á desvalorização desses títulos.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Perfeitamente, uma vez que a nova emissão em nada vem alterar a validade e segurança de todos os títulos federais já existentes.

O SR. VASCO DE TOLEDO — V. Ex. acha pouco gráve a desvalorização a que ficam sujeitas essas apolices?

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — É hipótese que ainda não se verificou.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Como não? 24 horas depois da publicação do decreto, a queda nos mercados foi de cerca de 25%!

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — A percentagem que V. Ex. está dando é grande demais.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Houve queda brusca.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Peço permissão ao nobre coléga para dizer-lhe que tenho em mãos as datas.

O SR. VASCO DE TOLEDO — A percentagem pode ter sido menor, mas registrou-se a queda, apenas foi publicado o decreto. Imagine-se quando fôr posto em execução! Quantos pontos não cairão?

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Não se dará essa queda,

O decreto de reajustamento econômico já foi publicado, e com a sua publicação os títulos tiveram, a principio certa queda, mas depois reagiram. Ainda mais: os outros títulos federais, as obrigações ferroviárias, ás de 21, ás de 30, ás de 32, não sofreram a menor queda e são títulos federais como as apolices.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Não são títulos expostos á venda no mercado.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Como não? São diariamente largamente negociados.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Constituem patrimônio imóvel.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Pergunto ao nobre Deputado, quais os títulos que não são negociáveis?

O SR. VASCO DE TOLEDO — Os das Caixas de Pensões e Aposentadoria.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Não se trata de títulos de Caixas de Pensões. E, na Bolsa, têm sido negociados francamente.

Volto ao ponto em que estava.

O nobre Constituinte, Sr. Mário Ramos, quando desejava saber em que situação ficaram as apolices de 5% e os demais títulos que não gozam de tão especiais princípios, fazia menção aos outros títulos federais. E que títulos são esses? Obrigações federais de 21, as ferroviárias, as rodoviárias, as de 20 e as de 32.

O SR. LACÉRDA WERNECK — Todos aqueles que tiveram juros inferiores a 6%.

O S. VERGUEIRO CÉSAR — Posso informar aos nobres colegas que todos esses títulos estavam e estão acima do par, que é 1:000\$000.

O SR. MÁRIO RAMOS — Estou chegando neste instante. V. Ex. pretende, talvez, dizer que a emissão de novos títulos, sendo de 6%, prejudicará os de 5%...

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Não é o meu pensamento. Declarei que, logo depois da publicação do decreto de reajustamento econômico, as apólices federais nominativas e ao portador tiveram ligeira queda. Não chegou a tanto quanto se anunciava e se dizia que atingiria.. Logo depois, as apólices tornaram a subir e, ainda ontem, foram negociadas na bolsa do Rio de Janeiro a 840\$, descontando-se 25\$000 de juros vencidos em Janeiro.

O SR. LACERDA WERNECK — Mas isso é consequência da presunção de que o decreto não entrará em execução.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Pelo menos, da de que haverá retardamento.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Ainda ontem, como referia, as apólices foram vendidas a 840\$000, e, também, as obrigações federais continuaram, como ainda hoje, acima do par, depois do discurso aqui pronunciado pelo Sr. Dr. Oswaldo Aranha, em que declarou que o regulamento sairia logo.

Os jornais de hoje, Sr. Presidente, divulgam telegrama, firmado pelo secretário do Presidente da República e dirigido a uma instituição de S. Paulo, que no momento não me lembro qual seja, dizendo que brevemente será publicado o regulamento do reajustamento econômico. Não obstante a publicação do respectivo decreto, não obstante o discurso do Sr. Oswaldo Aranha, e não obstante o referido telegrama, os títulos ainda ontem subiram: as apólices federais nominativas ao portador e as apólices federais continuaram acima do par.

O SR. MÁRIO RAMOS — Faço justiça a V. Ex., que certamente não pensará que, si, de fato, o decreto de reajustamento fôr posto em execução, tal como está publicado, livre de modificação pelo novo decreto de regulamento, e si der a emissão de 100, ou 200 mil contos de réis, de apólices, seja de 6% ou, mesmo de 5%, deixe de ocorrer uma baixa no mercado de títulos. Trata-se de inflação de crédito, e o mercado é limitado. V. Ex., corretor que é, sabe que, quando o mercado é atacado com um certo número de títulos, esse mercado sobe. Quando foi publicado o decreto de reajustamento, a queda foi de 880\$ para 840\$900. Dou esse aparte ao ilustre colega, mais pela estima que me merece do que pelo valor de minhas palavras. O mal fundamental do aludido decreto, digo uma vez por todas, é que estabeleceu um sistema de dádivas, para compensar apenas dez por cento. Admitimos que a Nação faça sacrifício, mas, não para dez por cento; para todos. Além disso, há uma enorme série de consequências, que, por agora não pode ser prevista com segurança. Perdê-me o nobre Deputado a extensão do aparte; ele se justifica, porém, como já disse, pelo apreço em que tenho o prezado colega.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Muito agradeço. Os apartes de V. Ex. grandemente me honram. Peço, apenas, permissão para dizer que nem sempre a emissão de novos títulos causa baixa nos mercados respectivos.

O SR. MÁRIO RAMOS — Só quando se trata de grandes mercados. Corretor que é, V. Ex. sabe que a bolsa do Rio de Janeiro e a de São Paulo são mercados restritos. Digo

de experiência própria. Si eu mandar vender, amanhã, 400 ou 500 apólices no mercado de São Paulo, esse mercado imediatamente sobe, como sobe o do Rio.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Depende.

O SR. LACERDA WERNECK — E' a lei da oferta e da procura.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Devo ainda informar, ao digno colega Sr. Mário Ramos, que mal maior haverá si toda a exportação do Brasil não tiver uma ajuda, um apóio, um auxílio.

O SR. MÁRIO RAMOS — Estamos de acôrdo. V. Ex. não ignora que o reajustamento é para 10%. São Paulo têm cinco milhões e quinhentos mil contos de propriedades agrícolas, pela última estatística publicada, e não tem, talvez, 300 mil contos de hipotécas.

O SR. LACERDA WERNECK — É esse caráter fragmentário e preferencial da providência que nos obriga a não concordar com ela.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Agradeço o aparte do nobre colega Sr. Mário Ramos, que muito contribue para esclarecer o assunto. Solicito, porém, a atenção de S. Ex. para o quadro de cotações das apólices federais e das apólices nominativas ao portador, pelo qual notará que os títulos não caíram, e não cairão, porque existe muita falta de títulos federais actualmente no Brasil, como não se ignora. A Bolsa do Rio de Janeiro é a Bolsa do Brasil inteiro, e a de São Paulo é de São Paulo e de parte do Sul de Minas. Há grande procura de títulos federais e, por isso, acredito que a emissão do reajustamento económico não fará cair os títulos. Não creio que estes tenham depressão larga, assustadora. Mais ainda: depois de 1930, como o nobre colega sabe, tivemos emissões de obrigações, as de 30 e de 32. Essas emissões, em vez de concorrerem para a queda dos títulos, deram resultado contrário: as obrigações federais e as apólices subiram.

Era por esse motivo que eu dizia que, nem sempre novas emissões de títulos, concorrem para a queda dos anteriores.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Nem mesmo por esses privilégios absurdos de que são doutadas as apólices do reajustamento?

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Quais são?

O SR. VASCO DE TOLEDO — Juros superiores aos das demais isenções de todos os impostos, caução no valor nominal.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — É engano de V. Ex.

O SR. VASCO DE TOLEDO — São títulos especialíssimos. É um benefício que o Governo faz aos banqueiros da plutocracia.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Vou provar que não é essa a realidade. Peço a benevolência da Casa por mais uns dez minutos. Subi á tribuna para falar ligeiramente e ainda não entrei no assunto. Estou ainda nas apólices.

Há engano de parte do nobre colega, pelo seguinte: as obrigações federais pagam juros acima de 6%, isto é, de 7%. O nobre Deputado não tem, pois, razão.

O SR. VASCO DE TOLEDO — E os outros privilégios?

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Quais privilégios?

O SR. VASCO DE TOLEDO — Juros de 6%, como já disse, isenção de todos os atuais impostos, não incidência do imposto sobre a renda, etc.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — As antigas também tinham esses privilégios. É tradição brasileira isentar as apólices dos impostos, em geral.

O SR. VASCO DE TOLEDO — As antigas estão sujeitas ao imposto sobre a renda.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Quais?

O SR. VASCO DE TOLEDO — As atualmente em circulação.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — O Supremo Tribunal, parece-me, decidiu que não estão sujeitas a esse imposto.

Não vejo, pois, quais sejam os privilégios de que fala o nobre colega.

O decreto de reajustamento vem levantando um enorme celeuma, sem que se procure estudar a fundo, realmente, todo o seu mecanismo e todo o grande mal que ele visa combater e sanar. Quem o fizer verá, desde logo, que não tem procedência a afirmação de que serão arrecadadas centenas de milhares de contos do povo, para benefício de uma pequena classe.

Será uma pequena classe a produção brasileira? Será pequena classe a dos lavradores e dos produtores pastoris do Rio Grande do Sul, dos agricultores de S. Paulo, Minas e Pernambuco, e de outras partes do Brasil?

O SR. VASCO DE TOLEDO — Perdê-me V. Ex., mas o decreto não os beneficia.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Afirmo que beneficia.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Tal qual foi publicado é uma *blague*, favorecendo apenas aos bancos, e não aos lavradores. Beneficia instituições que ganham anualmente a soma insignificante de 20, 30 e 40 mil contos.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Sinto que não ganhem mais, porquê isso mostraria a grandeza do Brasil.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Neste ponto, não discuto. A questão é a seguinte. A nação vai se sacrificar, quando não está em situação de oferecer presentes a nababos. Conhecemos a situação do seu povo, o seu estado econômico.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Peço licença para observar ao prezado e eminente colega o seguinte: Vamos supôr, só para argumentar, que o decreto do reajustamento beneficie os bancos. Beneficiando os bancos, beneficia o crédito da nação.

O SR. VASCO DE TOLEDO — A nossa organização de crédito é defeituosa. Só empresta dinheiro a quem tem dinheiro.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Estou de acôrdo: é ultra defeituosa, mas, mesmo assim, V. Ex. quer acabar com o pouco que temos.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Absolutamente. Não quero é que se enforque o povo, que já não suporta mais o estado atual de vida.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — V. Ex. precisa ver que os bancos que temos, pela pobreza do Brasil, pelo atraso em que estamos, atraso resultante das contingências, das circunstâncias, de que ninguém é culpado, são apenas bancos de depósito. E os bancos de depósito, pela sua própria técnica, não podem empregar dinheiro em empréstimos aos lavradores. O banco que fizer isso quebra, arrebenta, dá prejuízo e não atinge o fim que tem em vista.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Tampouco é finalidade do Tesouro dar dinheiro aos bancos.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Todo banco de depósito — e bancos de depósito são os únicos que temos — todo banco de depósito que quiser dar dinheiro, a longo prazo, a lavradores e industriais, acaba quebrando, dando prejuízo

aos depositantes, ás classes economizantes, desmoralizando o crédito. Logo, o ilustre aparteante não tem razão, pois os nossos bancos não podem dar dinheiro pela forma e modo que S. Ex. aponta.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Permita dizer que, além de minha opinião pessoal sôbre o decreto de reajustamento econômico, tal como foi publicado, e dos inúmeros documentos que possuo, de lavradores paulistas, mineiros e riograndenses, enfim, do Rio Grande do Sul ao Espírito Santo, eu ainda me baseei na opinião autorizada do Presidente do Banco Hipotecário de Minas, que condena o decreto, dizendo que ele absolutamente não beneficiará a lavoura.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Será uma opinião respeitável.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Perfeitamente: só pode ser uma opinião, aliás, valiosíssima.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Conheço o interior do Estado de São Paulo, sou neto e filho de lavradores. Entre parêntesis: nada tenho com o reajustamento, nada ganharei com ele, não tenho fazenda hipotecada nem sou crédor hipotecário.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Devo dizer que tenho tios fazendeiros em São Paulo, que serão beneficiados com o reajustamento.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Pessoalmente, nada tenho com o reajustamento. Meu próprio pai, que é fazendeiro, não tem interesse nele. Entretanto, posso informar aos nobres colegas que a medida beneficiará formidavelmente a lavoura. Como não irá beneficiar, se der á produção brasileira trezentos ou quatrocentos mil contos, aumentando a resistência dessa produção, que tanto vale no Brasil?

O SR. VASCO DE TOLEDO — Vou dar um exemplo prático de que não beneficiará. E' natural que, dentre os inúmeros fazendeiros que estão sacrificados, com suas fazendas hipotecadas, dois ou três sejam beneficiados. Mas, ao tempo da valorização do café, estimava-se o pé dêsse produto entre oito e dez mil réis. Todo mundo sabe disso. Uma fazenda de um milhão de pés de café foi hipotecada na valor, digamos, de setecentos contos. O governo paga cincoenta por cento dessa dívida ao banco — trezentos e cincoenta contos. Hoje, essa mesma fazenda, no máximo, valerá duzentos e cincoenta contos. O fazendeiro resolveu a sua situação? Não persiste no mesmo estado de insolvência?

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Não.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Se ele nada possui a não ser o casco da fazenda, a hipotéca persiste, o banco continua com o direito de cobrá-la. Quer dizer que o fazendeiro pode perder sua propriedade. E que faz a Nação? Entrega ao banco a porcentagem. Nada mais. O fazendeiro, afinal de contas, não foi beneficiado.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — O fazendeiro não perde. Só o anunciar que vai ser regulamentado o decreto de reajustamento, só isso já concorreu fortemente para levantar o animo financeiro nosso e facilitar o crédito, não só em São Paulo como no Brasil inteiro. Tenho dados a respeito.

O SR. MORAES ANDRADE — Quero lembrar ao nobre orador que talvez nem dez por cento dos lavradores estejam nas condições apontadas pelo ilustre aparteante. Talvez nem dez por cento dos lavradores tenham fazendas tão desvalorizadas como na hipótese há pouco aventada. O grosso dos fazendeiros, a grande maioria dos proprietários rurais, vai

efetivamente ser beneficiada, tendo seus débitos diminuídos da metade. Evidentemente. E' preciso não conhecer a realidade econômica e financeira de São Paulo, por exemplo, para aceitar a hipótese gratuita que o nobre aparteante levantou.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Perfeitamente; é uma afirmação que precisa ser demonstrada.

O SR. LACERDA WERNECK — Em São Paulo, o pé de café, que valia 10\$, passou a valer 2\$000.

O SR. MORAES ANDRADE — Valor comercial é uma coisa, valor econômico é outra. O valor comercial não corresponde ao valor econômico, ao valor produção. VV. EEx. estão confundindo comércio e produção. O valor comercial das propriedades rurais de São Paulo tinha sido elevado, tinha sido aumentado abusivamente. Mas, o valor econômico, o valor produção, o valor realidade dessas fazendas é o mesmo.

O SR. LACERDA WERNECK — E' sobre o valor comercial, naturalmente, que se operam as transações.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Peço licença para prosseguir. Não se trata de dádiva, de presente, de mercê, mas de restituição justa, de compensação equitativa. E essa compensação, e essa restituição, não auxiliam só a produção agrícola ou pastoril, porque visam toda a economia nacional. O decreto de reajustamento econômico é feito para o Brasil, em proveito de todos, para bem de todas as classes. "A Tribuna", de Santos, num de seus incontestáveis e irretorquíveis artigos da série cintilante que vem publicando, comentando o quadro do cambio vendido pelo Banco do Brasil, nos anos de 1932 e 1933, afirma:

"Fazendo-se o cálculo dos algarismos sob as rubricas "Descriminação das necessidades da administração pública" e "Reservas para manutenção no estrangeiro e viagens", comparativamente ao total de cambio vendido, verifica-se que a percentagem reservada ás aludidas rubricas não foi além de 26,69 %, em 1932, e de 14,69 %, em 1933. Donde se conclue, e a tabela demonstra, que o excedente, representado por 73,31 % e 85,31 %, respectivamente, foi beneficiar, exclusivamente, o comércio importador, suportando a produção exportável do país, que é como quem diz o café, os onus pesadíssimos que tal situação lhe acarretou. Mas há outros algarismos, ainda mais expressivos, que, com base sólida nos supra expostos e nas estatísticas, também oficiais, do volume e do valor da nossa exportação nos dois anos citados, provam, irretorquivelmente, que só o café contribuiu então com 23,58 % do seu valor, em benefício da União, graças ás taxas arbitrariamente impostas pelo Banco do Brasil, ou seja um total de 622.871:759\$881!"

Isso quanto ao café, sem contar com os outros artigos exportáveis, como cacáu, couro, enfim, as outras mercadorias do nosso quadro de exportação.

Para os Srs. Deputados verificarem a justiça e a necessidade do reajustamento, basta informar o seguinte: no Rio Grande do Sul há 12 milhões de rézes, aproximadamente. Em 1929, a tonelada de couro valia, mais ou menos, 60 libras; em 1933, a tonelada de couro valia 19 libras. A indústria pastoril do Rio Grande, em 1929, com a alta, fez todos os seus negócios baseados no preço de 60 libras. Melhorou o gado,

melhorar suas instalações, enfim, assumiu compromissos fundada nos preços elevados. Vêm VV. EEX.: quatro anos depois, o couro valia a terça parte. O mesmo se deu em relação á carne.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Essa depreciação se verificou em todos os produtos exportáveis e negociáveis, no Brasil, de alguns anos a esta parte.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — A produção café, e a produção é o Brasil.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Neste caso, V. Ex. concorda em que todas as classes produtoras estão sujeitas á indenização.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Estão.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Se formos assim, aonde iremos chegar?

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Estamos defendendo êsse auxílio para toda a produção brasileira.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Da maneira como está, o decreto não resolve o problema. Eu, oportunamente, voltarei a fazer considerações á Assembléa, fartamente documentadas.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Perfeitamente.

Em 1929, uma tonelada de carne valia, aproximadamente, 34 libras; em 1933, 14 libras. Uma saca de café, em 1929, custava cerca de 5 libras esterlinas; hoje, mais ou menos uma libra e pouco.

Vê o nobre Deputado o grande desnivelamento de preços, a grande diferença de cotação das nossas mercadorias.

Para bem do país, é preciso que o governo venha salvar a produção nacional, que é o próprio Brasil.

Pegue V. Ex., por exemplo, o quadro de nossa exportação. V. Ex. bem sabe que o intercambio é feito por intermédio de dinheiro; no fundo, porém, o intercambio internacional não passa de troca de mercadorias.

Logo, se não auxiliarmos a produção, que é o ouro com que vamos comprar aquilo de que precisamos, o Brasil como que desaparecerá. O retrocesso, a parada será tão forte e violenta que o nosso país como que se afundará. Os próprios credores estrangeiros devem ser os primeiros a querer que concorramos para salvar a produção e lhe dar nova vida.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Estou de pleno acôrdo com V. Ex. Ninguém mais do que eu reconhece a necessidade de auxiliar as classes produtoras, mas de outra maneira — eficiente, direta — e não como o decreto de reajustamento procura fazer.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Peço permissão para lêr o quadro de nossa exportação:

Em primeiro lugar vem o café, com 26.238.000 libras; 2º, cacáu; 3º, herva-mate; 4º, frutas; 5º, carnes congeladas; 6º, couros; 7º, peles; 8º, tabaco; 9º, frutos oleaginosos; 10º, madeiras.

É êste o nosso quadro de exportação, pelo seu valor liberal. Toda essa produção é amparada pelo decreto de reajustamento.

Por aí vê o nobre colega que o auxílio é direto e precisa ser imediato.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Há muito boa vontade de Vossa Ex. na defesa do decreto de reajustamento; mas, no meu modo de entender, tal decreto não tem defesa.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Com essas mercadorias, que o Brasil exporta, compra: em primeiro lugar, trigo; 2º, máquinas; 3º, ferro e aço; 4º, carvão; 5º, produtos químicos; 6º, gasolina; 7º, óleo; 8º, bacalhau; 9º, papel; 10º, sêda.

Estão aí os dez produtos mais exportados e mais importados em 1933.

Há apenas troca de mercadorias. Se, porém, os nossos productos, pela fraca resistência do produtor, pouco valerem na balança internacional, na hora de se avaliar seu peso em ouro não podemos haver todos esses gêneros, todas essas mercadorias de que o Brasil precisa para sua vida e desenvolvimento.

O SR. LACERDA WERNECK — A queda de preços assim como a queda da exportação é devida em grande parte á falta de mercados.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Sabemos que a política adotada hoje universalmente é a de abstenção de compras.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Há também a se considerar a resistência do produtor.

O SR. MORAES ANDRADE — Os mercados não desapareceram.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Mas diminuíram as importações.

O SR. MORAES ANDRADE — O que diminuiu foi a resistência dos exportadores, dos vendedores, que foram forçados a vender por preços muito menores.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Discordo de V. Ex. Verificamos hoje uma verdadeira política de isolamento.

O SR. MORAES ANDRADE — Não desapareceu um único mercado.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Vou lêr, ligeiramente, o valor médio por tonelada de todas nossas mercadorias exportadas. O nobre colega verá como baixou.

Assim, em 1928 — desprezadas as frações — o valor era de 46 libras; em 1929, 43 libras; em 1930, 28 libras; em 1931, 22 libras; em 1932, 22,4 libras.

Vê V. Ex. a queda, quasi fulminante, do valor da nossa exportação.

O Governo, com o decreto de reajustamento, visou amparar o produtor, emprestando-lhe maior resistência.

O SR. MÁRIO RAMOS — Peço permissão para um aparte. Evitei interromper V. Ex., que, entretanto, está insistindo num ponto o qual, certamente, não constitue sua opinião de consciência. O Decreto de reajustamento infelizmente não defende a produção.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Defende.

O SR. MÁRIO RAMOS — Não. Só defende aquelas propriedades, agrícolas ou rurais, que estão hipotecadas. O Decreto manda pagar 50 % do crédito, nada mais. Já chamei a atenção de V. Ex. para o exemplo de São Paulo, que, aliás, é o mais veemente. E o que digo para São Paulo applica-se a qualquer outra praça. Seis milhões e quinhentos mil contos — eis o valor da produção agrícola. Talvez as hipotecas não atinjam a trezentos mil contos. Assim, seis por cento apenas são beneficiados. Esse o ponto.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Mas V. Ex. está falando de São Paulo e o decreto de reajustamento é para o Brasil inteiro.

O SR. MÁRIO RAMOS — Reproduz-se a mesma cousa, nos demais Estadcs.



O SR. VERGUEIRO CÉSAR — É uma afirmação de V. Ex.

O SR. MÁRIO RAMOS — O decreto não beneficia a produção; esse o mal. Fundou-se num prejuizo de cambio. Não favorece só a todos que venderam o seu cambio com prejuizo. Não. O decreto de reajustamento é para pagar aos credores 50 % das propriedades hipotecadas. V. Ex. está defendendo a produção, o que é justo, é apoiável; o decreto, porém, não teve esse efeito. Levantam-se contra éles vozes as mais sinceras, por ser um sacrificio de toda a nação em favor apenas — vamos dizer as cousas — de São Paulo, porque, pelas estatísticas, verifica-se imediatamente que para o resto do Brasil talvez sejam 20 %, e 20 % não podem constituir maioria.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Peço permissão para ler um pequeno quadro da exportação total do café, e V. Ex. verificará que só com o anúncio da vinda do decreto de reajustamento aquela exportação logo aumentou.

O SR. MÁRIO RAMOS — Isso de se alegar que com o reajustamento a exportação de café aumentou, é uma heresia.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Mas o fato é que aumentou.

O SR. MÁRIO RAMOS — O decreto nada tem com isso.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Concorreu para aumentar.

O SR. MÁRIO RAMOS — Absolutamente. A exportação aumentou porque nos Estados Unidos...

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Desvalorizou-se o dólar.

O SR. MÁRIO RAMOS — ... houve a queda do dólar e aqui mantivemos o cambio de 12\$000. Assim, pela mesma importância com que se adquiria anteriormente determinada quantidade de café, hoje se obtém maior quantidade. O aumento da exportação, pois, foi uma consequência da queda do preço e também de outras medidas do Departamento, entre as quais a saída dos tipos baixos.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — E, também, deve acrescentar — por causa do decreto de reajustamento.

O SR. MÁRIO RAMOS — Só dei o aparte porque revoltam as heresias que se dizem por aí.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Sinto muito ter revoltado o ilustre mestre.

O SR. MÁRIO RAMOS — V. Ex. não diz heresias. São os outros, mas acredito que V. Ex. não endossará. Nos Estados Unidos, por exemplo, nem se conhece o decreto de reajustamento; não se importam com éle.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Talvez se importem, na condição de credores.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — No mesmo dia em que safu o decreto de reajustamento, o comércio internacional devia conhecê-lo nos seus termos.

O SR. MÁRIO RAMOS — E' possível; não é conhecedor na accepção literal do termo. Não conhecia no sentido que a éle interessa; conheceu como observador de todas as coisas mundiais da finança e da economia. O café pode ter sua colocação e deve ter a maior possível, desde que sigamos os processos naturais que consistem em vender a quem quiser comprar. Não ha de ser cerceada a saída do produto.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Vou lêr um quadro pelo qual o nobre Deputado verificará que não há heresia na minha afirmação.

Em Outubro de 1933, o dólar já estava desvalorizado e, nesse mês, exportámos 1.214, sacas; em Novembro, também o dólar já se achava desvalorizado, e exportámos 1.399.166 sacas; em Dezembro do mesmo ano, exportámos 1.419.150;...

O SR. MÁRIO RAMOS — A proporção que o dólar foi se desvalorizando, a exportação foi crescendo.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — ... em Janeiro de 1934, a exportação do café subiu a 1.878.000 sacas. Na Bolsa de Santos, nota-se o aumento assinalado do preço do café.

O SR. MÁRIO RAMOS — Não queira V. Ex. dar essa virtude ao decreto de reajustamento. Ninguém pôde acreditar nisso, nem V. Ex. em sã consciência endossará tais heresias.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — O mesmo sucedeu com os títulos públicos e particulares. Depois de anunciado o decreto de reajustamento, subiram na Bolsa de S. Paulo quasi todos, além do muito que já haviam subido com a ascensão do Governo Civil e Paulista.

O SR. VASCO DE TOLEDO — E as ações dos bancos de S. Paulo? Tiveram uma alta escandalosa em vinte e quatro horas.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Como V. Ex. pôde afirmar sem provar?

O SR. VASCO DE TOLEDO — Uma apolite do valor de 300\$000 subindo 45\$000, em horas, não é uma alta escandalosa?

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — A que títulos V. Ex. se refere?

O SR. VASCO DE TOLEDO — Os títulos do Banco de Comércio e Indústria do Estado de S. Paulo.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Não me parece que seja uma alta escandalosa. E' consequência das circunstancias do momento.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Tenho notícia dessa alta pela imprensa do Rio.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Pretendo lêr, ligeiramente, parte do artigo de 12 do corrente, de *A Tribuna*, de Santos. O quadro que acompanha êsse artigo será publicado com o meu discurso; só assim não o lerei agora por ser extenso.

É o seguinte o artigo: (*le'*)

O Banco do Brasil, nos exercícios de 1932 e 1933, custou, SÓ AO CAFÉ, a fabulosa soma de réis 622.871:759\$884, arrancada á sua economia exatamente quando esta havia chegado ao mínimo das suas reservas, numa luta heróica e desesperada contra o tufão devastador da crise que então, mais do que nunca, ameaçava subvertê-lo de todo.

Nem se argumente que a taxa de 15\$500, para o dólar, por nós adotada para a base do cálculo que apurou aquela quantia, foi tomada empiricamente. Não há tal. Ainda agora, quem quer que viaje nos transatlânticos em transitio pelo nosso pôrto, verificará que a cotação do nosso dinheiro é bem diversa daquella

que o monopólio oficial estatuiu para os mercados internos. Basta citar que o Banco do Brasil, na actualidade, exige que a exportação lhe entregue suas letras na base de 11\$680 para o dólar á vista, sobre Nova York, e vende-o para as nossas importações na base de 11\$940, também á vista, enquanto que nos aludidos transatlânticos, para se obter um dolar, é preciso desembolsar-se 16\$000 da nossa moeda! De sorte que, fazendo nossa a base de 15\$500 para a divisa americana, de janeiro de 1932 a dezembro de 1933, é justo que se a tenha por modesta e, assim, plenamente aceitável ao fim que nos propuzemos.

Agora, examinem os estudiosos os algarismos que vão, a seguir, correspondentes ao café exportado nos anos aludidos, bem como aos do seu respectivo valor em mil réis, e encontrarão, para o primeiro, o total de 27.428.581 sacas e, para o segundo, rs..... 3.875.053:006\$000. Deduzam deste último montante a importancia de 45\$000 por saca exportada, no citado período, equivalente a rs. 1.234.286:145\$000, arrecadados pelo Departamento Nacional do Café, para despenho da conhecida missão que lhe está confiada, e hão de apurar que o valor real do café vendido atingiu a rs. 2.640.766:855\$000. Isto feito, podemos determinar, com segurança, que, subindo o confisco cambial a 20 % e mais do valor dos produtos agrícolas, segundo a própria afirmativa do Ministro da Fazenda, Só O CAFÉ contribuiu com 23,58 % em beneficio da União, resultado a que se chega dividindo a importancia da diferença encontrada entre o valor real do cambio e as taxas arbitrárias do Banco do Brasil, ou seja rs. 622.871:759\$881 pelo líquido produto das exportações de 1932 e 1933, rs. .... 2.640.766:855\$000.

Será preciso acrescentar mais, em matéria de cifras, para que se compreenda o ato de rudimentar justiça que representa o decreto de reajustamento económico?

A que se reduzem, afinal, diante da eloquência dos números a seguir alinhados, as críticas que visam caracterizar antipaticamente o referido decreto, dando-o como um verdadeiro atentado á economia da Nação, quando, por elle, a Nação se limita apenas a devolver ao legítimo dono uma parte, afinal, daquilo que obteve pelo confisco do regime cambial em vigor?

O SR. VASCO DE TOLEDO — V. Ex. permite um aparte?

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Com todo o prazer.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Concordo com V. Ex. em que a lavoura e a produção foram grandemente sacrificadas com a política económica cambiária do Governo; concordo, ainda, que a lavoura e a produção careçam do auxílio, do amparo e eficiencia da União.

Não posso concordar, porém, com o decreto de reajustamento económico, que vem beneficiar, tão somente, a meia duzia de felizardos, em detrimento da Nação inteira.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Fico satisfeito em verificar que, na maior parte, o nobre colega concorda comigo.

Peço desculpas, por ter ocupado tão longamente a atenção dos Srs. Constituintes, quando subí a esta tribuna somente por alguns minutos. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra, para uma explicação pessoal, o Sr. Nereu Ramos. (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Irenéo Joffily.

**O Sr. Irenéo Joffily** — Sr. Presidente, desisto de minha inscrição, por hoje.

**O Sr. Presidente** — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a Sessão, designando para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do requerimento n. 11, de 1934, do Sr. Acúrcio Tórres, pedindo informações sobre imigração de assírios.

Levanta-se a Sessão ás 16 horas e 55 minutos.

---

Quadro a que se refere o Sr. Vergueiro Cesar, em seu discurso.

Meses	Café exportado Sacas	Média mensal do dólar	Produto em 1\$000	Equivalente em dólares	26,69 % do produto em dolares, utilizados pelo Governo	73,31 % do produto em dólares, destinado a particulares		Equivalente dos 73,31 %, às taxas do dólar, fixadas pelo Banco do Brasil	
Janeiro .....	1.344.888	15\$500	215.729.000.000	13.922.065	3.715.799	10.206.266		15\$500	158.197.123.000
Fevereiro .....	1.079.032	15\$500	170.529.000.000	11.001.871	2.936.399	8.065.472		15\$500	125.014.816.000
Março .....	1.191.485	15\$477	189.821.000.000	12.264.715	3.273.452	8.991.263		15\$477	123.680.777.451
Abril .....	1.305.034	14\$733	204.498.000.000	13.880.269	3.704.643	10.175.626		14\$733	149.917.497.858
Maió .....	1.225.474	13\$528	189.812.000.000	14.031.047	3.744.886	10.286.161		13\$528	139.151.186.008
Junho .....	871.000	12\$993	131.427.000.000	10.115.216	2.699.751	7.415.465		12\$993	96.349.136.745
Julho .....	484.916	12\$960	69.190.000.000	5.338.735	1.424.908	3.913.827	a 15\$500	12\$960	50.723.197.920
Agosto .....	597.171	12\$960	80.762.000.000	6.231.636	1.663.223	4.568.413		12\$960	59.206.632.480
Setembro .....	770.231	12\$960	106.347.000.000	8.205.787	2.190.124	6.015.663		12\$960	77.962.992.430
Outubro .....	1.303.351	12\$960	196.395.000\$000	15.153.935	4.044.585	11.109.350		12\$960	143.977.176.000
Novembre .....	861.726	12\$960	133.691.000.000	10.315.664	2.753.250	7.562.414		12\$960	98.008.885.440
Dezembro .....	900.936	12\$960	135.684.000.000	10.469.445	2.794.294	7.675.151		12\$960	99.469.956.960
	11.935.244		1.823.948.000.000	130.930.385	34.945.314	95.985.071	1.487.768.600.500		1.321.659.378.342

Meses	Café exportado Sacas	Média mensal do dólar	Produto em 1\$000	Equivalente em dólares	26,69 % do produto em dolares, utilizados pelo Governo	73,31 % do produto em dólares, destinado a particulares		Equivalente dos 85,31 %, às taxas do dólar, fixadas pelo Banco do Brasil	
Janeiro .....	1.290.383	12\$960	182.476.000.000	14.079.938	14,69 % 2.068.342	85,31 % 12.011.596		12\$960	155.670.284.160
Fevereiro .....	1.091.966	12\$960	153.874.000.000	11.872.994	1.744.142	10.128.852		12\$960	131.269.921.920
Março .....	1.209.385	12\$893	171.480.000.000	13.298.178	1.953.502	11.344.676		12\$893	146.266.907.668
Abril .....	1.078.003	12\$935	151.581.000.000	11.718.670	1.721.472	9.997.198		12\$935	129.313.756.130
Maió .....	1.210.303	12\$940	167.689.000.000	12.958.964	1.903.371	11.055.293		12\$940	143.055.491.420
Junho .....	1.350.546	12\$940	182.032.000.000	14.067.388	2.066.499	12.000.889	a 15\$500	12\$940	155.291.503.660
Julho .....	1.486.025	12\$325	195.541.000.000	15.865.395	2.330.626	13.534.769		12\$325	166.816.027.925
Agosto .....	1.281.741	12\$036	163.392.000.000	13.575.274	1.994.207	11.581.067		12\$036	139.389.722.412
Setembro .....	1.461.970	11\$715	185.326.000.000	15.819.547	2.323.991	13.495.656		11\$715	158.101.610.040
Outubro .....	1.214.699	11\$640	149.376.000.000	12.832.989	1.885.166	10.947.823		11\$640	127.432.659.720
Novembro .....	1.399.166	11\$270	172.934.000.000	15.344.631	2.254.126	13.090.505		11\$270	147.529.991.350
Dezembro .....	1.419.150	11\$364	175.404.000.000	15.435.058	2.267.410	13.167.648		11\$364	149.637.151.872
	15.493.337		2.051.105.000.000	166.869.026	24.513.054	142.355.972	2.206.517.566.000		1.749.775.028.277

DIFERENÇAS CONTRA A LAVOURA:

Em 1932 .....	1.487.768:6 00\$500	menos	1.321.659:378\$342	:-	166.109:222\$158
Em 1933 .....	2.206.517:5 66\$000	menos	1.749.775:028\$277	:-	456.762:537\$723

TOTAL..... 622.871:759\$881

O cálculo do prejuizo acima é base ado na diferença existente entre a taxa de 15\$500 para o dólar, que mais se aproximava, como patenteámos, da realidade e as taxas impostas pelo Banco do Brasil.

## 76ª Sessão, em 21 de Fevereiro de 1934

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente, e Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente

Às 14 horas. comparecem os Srs.:

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Mário Caiado, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Mário Chermont, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Carlos Reis, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gayoso, Luiz Sucupira, José Borba, Figueiredo Rodrigues, Pontes Vieira, Jeová Mota, Xavier de Oliveira, Kerginaldo Cavalcanti, Alberto Roseli, Veloso Borges, Odon Bezerra, Irenéo Joffily, Herectiano Zenaide, Pereira Lira, João Alberto, Agamenon Magalhães, Souto Filho, Mário Domingues, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, José Sá, Simões Barbosa, Góis Monteiro, Valente de Lima, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Antônio Machado,\* Rodrigues Dória, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Prisco Paraíso, Medeiros Neto, Artur Neiva, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Homero Pires, Manuel Novais, Gileno Amado, Aloísio Filho, Francisco Rocha, Arnold Silva, Lauro Passos, Fernando de Abreu, Godofredo Menezes, Henrique Dodsworth, Amaral Peixoto, Sampaio Correia, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, João Guimarães, Prado Kelly, Raul Fernandes, Acúrcio Tôrres, Fernando Magalhães, Gwyer de Azevedo, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Bias Fortes, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Augusto Viégas, Mata Machado, Delfim Moreira, Vieira Marques, Clemente Medrado, Raul Sá, João Penido, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Policarpo Viotti, Levindo Coelho, Valdomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Licurgo Leite, Celso Machado, Carneiro de Rezende, Plínio Correia de Oliveira, Alcantara Machado, Teolônio Monteiro de Barros, Rodrigues Alves, Barros Penteado, Morais Andrade, Vergueiro César, Guaraci Silveira, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Carlota Queiroz, Abreu Sodré, Lacerda Verneck, Antônio Covelo, Cardoso de Melo Neto, Henrique Bayma, Domingos Velasco, Generoso Ponce, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Nereu Ramos, Adolfo Konder, Arão Rebelo Carlos Maximiliano, Maurício Cardoso, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplício Fanfa Ribas, Argemiro Dorneles, Adrcaldo Costa, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Vasco de Toledo, Valdemar Reikdal, Martins e Silva, Francisco Moura, Sebastião de Oliveira, João Vitaca, Alberto Surek, Guilherme Plaster, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Ricardo Machado,

Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Abelardo Marinho, (153.)

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 153 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

Vai-se proceder á leitura da Ata.

O Sr. Waldemar Mota (4º Secretário, servindo de 2º) procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Mário Ramos — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Mário Ramos (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, quando ontem discursava o nobre Deputado Sr. Vergueiro César, tive ocasião, por necessidade, de dar alguns apartes. Lendo, hoje, o discurso de S. Ex., vi que êsses apartes saíram com alguns equívocos, que bastante confundem seu sentido.

Afirmava S. Ex. que não haveria alta de títulos e, tendo eu contestado, asseverei: "O mercado sofre." A taquigrafia, porém, ouviu e registrou: "O mercado sobe" — o que é bem contrário ao que eu, de fato, disse.

Por outro lado, também relativamente á situação das apólices. Efetivamente, em fins de Novembro, quando foi anunciado que o Decreto do reajustamento ia ser publicado, as apólices estavam a 886\$000. Em 8 de Dezembro, dois dias depois da publicação, já tinham caído até 792\$000. Essa queda era só o efeito psíquico do Decreto, porque, aquela a que eu me referia, será determinada, quando o mercado for atacado pela vinda de alguns milhares de contos, tanto mais que se sabe que êsses milhares serão dezenas, ou mesmo, de acôrdo com o que estabelece o Decreto, até 500 mil contos.

Outro ponto foi aquele em que o illustre Deputado aludiu ás minhas sugestões, dos prêmios aos que venderam cambiais; sugestões essas que, aliás, só formulei como medida de ocasião, porque a minha idéia é que o Decreto de reajustamento é muito oneroso e desvirtua o objetivo que deseja alcançar, S. Ex., porém, ponderou-me que seria difficil, no caso do café, o pagamento dos prêmios aos produtores porque os commissários fazem suas misturas, suas combinações. E' possível que, em casos muito particulares, tenha S. Ex. razão; mas, há apenas aqui a classificação, e os commissarios certamente conhecem as procedências, de fórma que o prêmio, na hipótese de se adotar a sugestão, sempre podia ser pago; era uma questão de detalhe. As misturas, são feitas pelos torra-dores nos portos de recepção.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Em Santos, faz-se também a mistura e a combinação dos tipos.

O SR. MÁRIO RAMOS — Excepcionalmente; é a informação que tenho.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — E' a regra.

O SR. MÁRIO RAMOS — Mas, mesmo nesta hipótese particular, os commissários sempre sabem a procedência dos cafés

e como operaram. Isso, porém, é detalhe. Estas ligeiras re-  
tificações são indispensáveis e, por isso, peço a V. Ex.,  
Sr. Presidente, que as faça constar da Ata. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Carlos Maximiliano — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre  
Deputado.

O Sr. Carlos Maximiliano (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente,  
um brilhante Deputado por São Paulo, cujo nome declino  
com o acatamento devido, o Sr. Antônio Covelo, solicitou,  
ontem, após a leitura da Ata, que os pareceres dos relatores  
parciais fossem impressos e distribuídos pela Assembléa.  
Devo informar a V. Ex. que, a Secretaria da Comissão dos 26,  
já providenciára para que as emendas fossem de novo im-  
pressas, acompanhadas dos respectivos relatórios parciais, e  
distribuídas, em seguida, por toda a Casa.

Era a informação que eu desejava prestar ao recinto.  
(*Muito bem; muito bem.*)

Em seguida, é aprovada a Ata da Sessão an-  
tecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Tomaz Lobo (*1º Secretário*) procede á leitura do  
seguinte Expediente:

### 3

Comunicação:

Do Sr. Deputado Odilon Braga de que tem faltado, e  
continuará ausente das Sessões, por motivo de moléstia.  
— Inteirada.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do Expediente.

### 4

Tem a palavra o primeiro orador inscrito, o Sr. João  
Alberto.

O Sr. João Alberto — Sr. Presidente, meus senhores —  
Já inscrito para falar desta tribuna há mais de dez dias,  
pretendia expôr a minha maneira de pensar a respeito do  
sistema de governo a ser discutido e adotado por esta Casa  
em a nova Constituição. Vim aqui dar meu depoimento e  
fazer, mais uma vez, a afirmativa de crença na democracia  
e, consequentemente, no regime parlamentar, único capaz  
de assegurar o seu desempenho. (*Muito bem*). De ontem  
para cá, entretanto, fui presa do meu espírito de combati-  
vidade, e a minha sinceridade me ditou o dever de deixar  
para outro momento mais calmo a questão parlamentar. O  
que motivou essa mudança de orientação foi a certeza de  
que vai ser trazido a esta Casa um requerimento no sentido  
da inversão da ordem dos nossos trabalhos, afim de se ele-  
ger o Presidente da República antes de promulgada a nova  
Constituição.



O SR. LEMGRUBER FILHO — O que será a desmoralização da Assembléia.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Um aviltamento para a Nação.

O SR. LEMGRUBER FILHO — É preciso que a Assembléia assim o compreenda.

O SR. JOÃO ALBERTO — Meus Senhores, hoje, como há 14 anos, quando ainda simples oficial, com menos de um ano de officialato, continuo a ser um temperamento espontaneo e sincero. Não sei e não posso esconder o que sinto, e não seria agora, quando vejo a ameaça de uma alteração profunda nesta Casa, que iria calcar os meus próprios sentimentos para tratar de uma questão muito interessante, mas que, neste momento, não conseguiria prender a atenção dos nobres Deputados, violentamente atraída para assunto de maior magnitude.

Quer se inverter a ordem dos trabalhos! Para não ficar numa suposição, eu pretendia saber do "leader" da maioria se essa inversão era um fato, ou uma simples tentativa, como duas ou três vezes já se tem feito nesta Assembléia. Não estando S. Ex. presente, vou continuar na suposição.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Permita o nobre orador um aparte. Há alguns dias, ouvindo a oração do illustre colega, Sr. Daniel de Carvalho, tive com o "leader" da maioria uma troca de impressões, e S. Ex. me disse que a inversão dos trabalhos constitucionais era apenas notícia dos jornais.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Mas, ontem, houve reunião das bancadas, ficando definitivamente assentada essa inversão dos trabalhos.

O SR. JOÃO ALBERTO — Seria mais natural que eu esperasse a apresentação do requerimento para, depois, vir falar; mas, como disse, uma extranha coincidência me collocou na tribuna e eu não poderia perder a oportunidade de dizer o que sinto, neste momento tão grave para nós.

Ninguém desconhece que essa tentativa de inversão da ordem dos trabalhos da Constituinte visa a eleição immediata do Dr. Getúlio Vargas para Presidente da República.

O SR. ADROALDO COSTA — Como se poderia eleger o occupante de um cargo que não se sabe se existirá? É possível até que se adote como forma de governo um colegiado, onde não há Presidente.

O SR. JOÃO ALBERTO — Prefiro encarar de frente o problema e falar com a franqueza, que tem sido o traço predominante de minha vida, porque posso também nesta Casa dizer que ninguém até agora, tem dado ao Dr. Getúlio Vargas, mais provas de amizade do que eu.

O SR. BIAS FORTES — É a pura verdade.

O SR. JOÃO ALBERTO — E se, neste momento, quero evitar que se pratique uma alteração dessa natureza, que desmoralizará a Constituinte...

O SR. AMARAL PEIXOTO — Que irá provocar novas revoluções. É o que devemos afirmar, porque estou certo de que o povo não poderá consentir num atentado dessa natureza.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — A medida é tão monstruosa que não acredito com ela se acumplicie o Chefe do Governo Provisório.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Ele está alheio a todas essas manobras políticas.

O SR. LENGRUBER FILHO — E, ausente o *leader*, ninguém tem coragem de assumir a defesa dessa indicação! (*Palmas. Trocam-se outros apartes*).

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Está com a palavra o Sr. Deputado João Alberto. Faço um apêlo á Assembléia, para que auxilie a Mesa, no dever, de assegurar a palavra ao orador.

O SR. LENGRUBER FILHO — Interpéle o orador a Assembléia, para ver se alguém tem a coragem de defender a inversão dos trabalhos. Ninguém a tem.

O SR. PRESIDENTE — Está com a palavra o Sr. Deputado João Alberto.

O SR. BIAS FORTES — O grito que estamos ouvindo é o de revolta da Assembléia contra a prepotência.

O SR. LENGRUBER FILHO — É a defesa da intangibilidade da Assembléia. (*Trocam-se veementes apartes*).

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Está com a palavra o Sr. Deputado João Alberto!

O SR. JOÃO ALBERTO — Sr. Presidente, meus colegas: estou vendo a justa revolta que a inversão da ordem dos trabalhos da Constituinte está provocando.

O SR. BIAS FORTES — V. Ex. está interpretando o pensamento da Assembléia. (*Apoiados; muito bem*).

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — O orador pode dizer que fala pela unanimidade desta Casa, porquê não se ouvem vozes nem demonstrações em sentido contrário.

O SR. ACÚRCIO TORRES — A fazermos essa inversão, seria preferível fecharmos as portas da Constituinte e hastearmos o pavilhão nacional em funeral! (*Palmas*).

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — É a Assembléia que se dissolve, sem a intervenção dos granadeiros...

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os tímpanos*) — Atenção! Peço aos Srs. Deputados que me auxiliem em conservar com a palavra o Sr. Deputado João Alberto.

O SR. JOÃO ALBERTO — Meus colegas: eu previa a agitação que as minhas palavras iriam produzir. Não as proferi, comtudo, com essa intenção. Tratei do assunto, porquê não poderia deixar de falar sôbre matéria que me traz apreensivo o dia todo, a noite toda, porquê sei que isso que para alguns não passa de uma simples resolução, pode acarretar a desgraça para o nosso país. Seria além das minhas forças ocupar a tribuna, num momento como éste, para tratar de assunto extranho ao sentimento que neste instante domina, empolga e enche de apreensões toda esta Assembléia e o povo brasileiro, de que somos os legítimos mandatários.

O SR. SOUTO FILHO — V. Ex. tem responsabilidade perante a Revolução e não há de querer vê-la enterrada em terceira classe!

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — O orador está fazendo um tratamento abortivo; e faz muito bem.

O SR. ADROALDO COSTA — Mesmo porquê a Constituinte não pode ser o sarcófago da democracia brasileira!

O SR. JOÃO ALBERTO — Devo dizer, aqui, que não tenho nenhuma preocupação política. Devo declarar, também, que não faço nenhuma increpação ao Sr. Getúlio Vargas pelo que se está passando. A S. Ex., como a seus auxiliares, que estão tratando dessa matéria, assiste o direito de fazê-lo da maneira que bem entenderem. A mim, porém, me assiste também o direito de dizer, desta tribuna, aquilo que há 14 anos, em tantos momentos difíceis, nas prisões, no exílio, em armas, sempre disse e sempre pratiquei, e que hoje, representante do povo, tenho mais do que nunca o estrito dever de reivindicar.

O SR. LENGROBER FILHO — V. Ex. está prestando um grande serviço ao Brasil e á Revolução.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — Talvez ao próprio Governo.

O SR. JOÃO ALBERTO — Eu não teria a menor dúvida em dar o meu voto ao Dr. Getúlio Vargas. Mas não o faria — mesmo que se tratasse de meu próprio pai — invertendo-se a ordem dos nossos trabalhos, procurando-se realizar uma eleição antecipada.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Uma eleição preventiva.

O SR. JOÃO ALBERTO — Uma eleição preventiva e antecipada.

O SR. AARÃO REBELO — Quer dizer que o candidato de V. Ex. é o Dr. Getúlio Vargas.

O SR. AMARAL PEIXOTO — É o candidato de todos os revolucionários. Mas nós o queremos no poder pelos meios legais e não por uma usurpação. Não fizemos a Revolução para tomar conta do poder; o poder pouco nos interessa; interessam-nos as idéas, os meios, os processos decentes e dignos.

A SR. AARÃO REBELO — Quiz apenas satisfazer uma curiosidade minha.

O SR. JOÃO ALBERTO — Essa sua curiosidade não precisava ser satisfeita. Não sou homem de duas caras. Tenho estado junto do Dr. Getúlio Vargas em momentos os mais difíceis, no instante em que se não pensava em dividir um bólo, antes, na hora em que a maioria dos seus axiliares pensava em fugir!

O SR. AARÃO REBELO — Reconheço isso.

O SR. JOÃO ALBERTO — Não tenho a preocupação de homens; desejo guiar o meu pensamento e o meu sentimento fóra dos interesses que, amanhã, possam a mim ser favoráveis.

Sr. Presidente, frizei e trouxe propositadamente o nome do Dr. Getúlio Vargas ao debate, quando poderia tê-lo evitado. Fi-lo, porém, para afirmar mais uma vez que se enganam aqueles que se julgam seus amigos, quando procuram um processo dessa natureza para colocá-lo no poder. Trata-se de um governo constitucional. S. Ex. precisa ocupar aquela cadeira, aquêle posto, não mercê de uma maioria eventual de cabeças que se levantam...

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — Fruto de uma medida violenta.

O SR. JOÃO ALBERTO — ... mas em virtude de atos

que o recomendem aos seus governados. Só assim terá autoridade para dirigir o país.

UM SR. DEPUTADO — Precisa ocupar a presidência constitucional, não a inconstitucional.

O SR. JOÃO ALBERTO — É inútil pensar que o Brasil de hoje suportaria um presidente, fôsse êle qual fôsse, elevado á custa de duas ou três bancadas que, no seu justo direito de votarem, provocassem uma eleição da natureza da que se quer fazer aqui. E quando faltassem forças ao povo para, no clamor público. ...

A SR. ACÚRCIO TÔRRES — Estas não faltarão por certo.

O SR. JOSÉ SÁ — Como não faltaram em 1930.

O SR. JOÃO ALBERTO — ... agir como devesse, estariam af as classes armadas, porquê eu fui tenente, estive na tropa e sei que, hoje em dia, não é possível mais, dentro de um quartel, viver-se estranho ao que se passa na Nação.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — V. Ex. permite um aparte?

O SR. JOÃO ALBERTO — Perfeitamente.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — A doutrina está sendo acusada; não há defensor porquê o *leader* não está presente. É o caso de requerer-se á Mesa a nomeação de um defensor *ad hoc*. (Apoiados.)

O SR. ABREU SODRÉ — A idéia já recebeu a extrema unção do nosso colega sacerdote, Deputado pela Bafa... (Riso.,

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. JOÃO ALBERTO — Não quero, com as minhas palavras, ameaçar o Brasil, nem o governo, de revolução armada. Prevejo, aviso, mas não ameaço. Desejo expôr aqui sómente o meu sentimento de brasileiro e dizer que aquilo que pratiquei há dez anos passados poderá ser repetido da mesma forma hoje.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Se-lo-á, por certo.

O SR. JOÃO ALBERTO — A situação, talvez, ainda seja mais propícia. O Exército, os elementos moços que dispõem das armas, que podem, com a sua atitude, modificar a forma de governo, aprovarão ou reprovarão os atos considerados pela coletividade como imorais.

Este Exército, Sr. Presidente, não está nas revistas dos quartéis. Não pode ser sentido pelas ordens do dia, pelos telegramas, pelos boletins afirmadores de que tudo está calmo, de que tudo está sereno e em perfeita ordem. Este Exército é o que está vibrando em todo o país numa consonancia indestrutível com o coração de todos os brasileiros.

Sei, perfeitamente, até onde poderemos ser levados com a inversão da ordem dos trabalhos, e, por isso, resolvi manifestar-me a êsse respeito.

Meus senhores: já não fala aqui um Deputado, um membro da Constituinte, mas um revolucionário, e, como tal, devo dizer que considero a medida um ponto final na Revolução.

O SR. LEMGRUBER FILHO — É um novo reconhecimento da bancada de Princesa!

O SR. JOÃO ALBERTO — Considero-a, ainda, a volta aos processos que condenamos (*apoiados*) e, assim, levando minha voz para proclamar que, si se consumar a providência, a Revolução estará terminada, só me restando a satisfação de haver saído dela como para ela entrei há 14 anos — altivo e independente — e pronto para volver ao ostracismo e recomençar a ardua tarefa de reerguimento da Pátria. (*Muito bem; muito bem. Palmas no recinto e nas galerias. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Pereira Lira (*Pausa.*)

Não está presente.

5

Tem a palavra o Sr. João Pinheiro.

O Sr. João Pinheiro *Lê o seguinte discurso*: — Sr. Presidente. — É indiscutível o interesse constante e patriótico que vem animando esta Assembléa no decorrer dos seus trabalhos, desde o dia em que o brilhante comentador da Constituição de 91, cujo nome peço licença para declinar, o Sr. Carlos Maximiliano, abrindo os debates sobre a matéria constitucional, criticou a anteprojeto elaborado pela illustre comissão de que S. Ex. era um dos mais conspícuos membros e definiu o seu pensamento, algumas vezes vencido dentro da mesma comissão.

Dêsde então, Sr. Presidente, as tribunas desta Assembléa têm sido frequentadas pelas mais nítidas expressões de inteligência brasileira, em todos os seus setores e em suas diversas manifestações: juristas, médicos, matemáticos, farmacêuticos, industriais e comerciantes, fazendeiros e pastores, de religiões, proletários e militares nelas se têm revezado, animados todos, justiça seja feita, de um nobre e elevado intuito de colaboração em prol de um futuro melhor para o Brasil.

Nenhuma assembléa em nosso país, em todos os tempos, resumiu com maior fidelidade a Nação Brasileira, nos seus fundamentos étnicos, na sua unidade estrutural quasi milagrosa, no contraste de seus panoramas, na diversidade de suas aspirações, no recalçamento de seus males, na exaltação de suas grandezas e no culto igual e fetichista pela pátria imensa e despovoada. Brasileiros do norte, do centro e do sul confundem-se e se confraternizam no mesmo amor pelo Brasil.

Dolycófalos louros do sul, de sangue ariano puro e tez tostada pelo sol dos trópicos, discutem no mesmo idioma, com paulistas seculares e com nortistas do vale do Amazonas, não menos jovens, a melhor maneira de se pugnar pela grandeza deste nosso Brasil, que bem merece o nome de Pátria da Humanidade. (*Muito bem.*)

Espectáculo inédito nos anais da nossa árida história política, o fato é desses que exigem registro e louvor.

E não será somente esta realidade, Sr. Presidente, o mais vivo atestado da unidade fundamental de nossa Pátria e o mais formal desmentido ao absurdo da possibilidade separatista? Ponhamos repentinamente, Sr. Presidente, um em face do outro, o peão rude dos campos de Uruguaiana ou

S. Borja, com a sua bombacha e o seu mate amargo e o seringueiro heroico dos vales do rio caudaloso, com seu farnel de passoca e o seu impaludismo crônico. O espaço os separa como se fossem filhos de continentes longinquoos, mas a mesma lingua sonora e cadenciada, a crença no mesmo Deus o profundo amor pelo Brasil e o apêgo afetuoso ao pedaço de terra em que nasceram, os congregarão e os confundirão como velhos camaradas. Ponhamos um em face de outro, para só citar um exemplo, o veniziano, o genovês ou o calabrês, homens incultos da campanha, separados por poucas horas de viagem, mais do que vizinhos, porquê para nós brasileiros acostumados a distancias de 15 e 20 dias dentro do mesmo Estado, seiscentos ou setecentos quilômetros de bitola larga constituem laços de vizinhança. Eles se defrontarão como estrangeiros, porquê os seus dialetos completamente diversos, não lhes permitirão o entendimento recíproco. Refiro-me á Itália que conheci, nos primórdios da Revolução Fascista, á Itália liberal que, sob a ditadura dos últimos governos parlamentares, oscilava entre a desagregação, a anarquia e o comunismo. É possível, quasi certo, que hoje em dia, uma palavra pelo menos os faça compreender que são filhos de uma mesma pátria: Mussoini.

Sr. Presidente: Permitam a bondade de V. Ex. e a paciência acolhedora dos meus ilustres colegas que, hoje, um exemplar não menos raro do "melting-pot" nacional, brasileiro das montanhas de Minas, mineiro de trinta anos, venha trazer a sua desvaliosa e inútil contribuição espiritual (*Não apoiados gerais*) á obra que nos congrega nesta Assembléia, e externar as suas impressões pessoais sôbre as famigeradas realidades brasileiras.

#### FÓRMAS DE GOVÉRNO

Devo dizer preliminarmente que me coloco entre os que não crêem na regeneração de nossa vida política e na grandeza do Brasil, pela simples prática de uma fórmula de governo qualquer. Só o esquecimento das verdades fundamentais da sociologia, decorrentes das realidades eténicas, do determinismo histórico, das condições geográficas, poderá levar á afirmativa de que o progresso de uma nação possa decorrer exclusivamente de um ou de outro regime político que se lhe der.

O regime Presidencial Federativo, criado pela Constituição Americana de 1787, como resultado do choque entre as tendências democráticas e particularistas dos Estados e o idéal da unidade nacional dentro do Federalismo, teve indiscutivelmente, na América do Norte, um destino glorioso, presidindo o maior surto de civilização material e espiritual do século dezanove. E isto porquê, como muito bem observa o ilustre consultor honorário de Direito Constitucional desta Assembléia, Mirkiné Guetzevitch, "esta constatação, cujo senso histórico não escapa a ninguém, prova em primeiro lugar que esta constituição é a expressão justa da mentalidade política americana. Além do período da guerra civil, entre o Norte e o Sul, os Estados Unidos não conheceram, durante esse tempo (note-se desde 1787), nem revolução, nem insurreição, nem golpe de Estado". Pois bem, Sr. Presidente: O mesmo regime governamental, transplantado cuidadosamente para as colônias espanholas do centro e sul-américa e para o Brasil, pela Constituição de 1891, não corres-

pondeu positivamente ás necessidades sociais, ás condições éténcicas, morais, culturais e á formação histórica desses povos e, por isso Sr. Presidente, difficil, acidentado, revolucionário, tem sido seu processo de adapção.

No velho-mundo, não são diversas as observações que vêm corroborar a tése de que o bom éxito de quaisquer fórmulas de governo depende mais dos homens que as praticam e das condições peculiares aos povos em que elas se exercem, do que da inflexibilidade das leis e princípios constitucionais. O parlamentarismo secular e florescente na Inglaterra, de vida efêmera na Itália onde degenerou, nas vésperas de seu aniquilamento, em ditadura de Gabinetes — abandonado pela Alemanha, decadente na França, onde uma grande corrente de opinião chefiada pelo espírito brihante de André Tardieu, o aponta como responsável pela instabilidade dos governos e programas administrativos, numa época anormal de incertezas e transições em que imperiosa se torna a existência de governos fortes, estáveis e eficientes.

E porquê, Sr. Presidente, acreditar que possa haver formas políticas eternas e imutáveis? Porquê acreditar na intangibilidade e na imutabilidade das criações espirituais empíricas, na ordem social, se a própria mística das religiões está sujeita ás reformas e mutações? Não assistimos há séculos, compreendendo como uma necessidade inerente ao prestígio da própria fé, a religião de Cristo, a doutrina da renúncia e da pobreza, pregada nos púlpitos de ouro das imensas e ricas catedrais?

Sr. Presidente, repito agora o que já escrevi em outra ocasião: nada há que se possa afirmar categoricamente sob o império das dúvidas alucinantes, das interrogações aparentemente insolúveis e da profunda inquietação que vem abalando os alicerces das construções sociais classicas, legadas pelos nossos antepassados como conquistas definitivas e imperecíveis do génio humano.

Qual o rumo preferido pelos quarenta milhões de teutos, que em plebiscito recente dispensaram exaltadamente os classicos benefícios da liberdade e abraçaram com entusiasmo a ditadura imperialista de Hitler, sob a bandeira do facismo allemão; e apesar de tão feio crime contra a democracia e o liberalismo, pergunto eu, Sr. Presidente, não continua a ser a Alemanha do Adolph Hittler uma das mais altas expressões de civilização e cultura do mundo occidental? Vejamos outros exemplos significativos e de maior importância para nós que descendemos da civilização mediterranea e não temos a ver com os nordicos puros, de olhos azues, transformados por Gobineau em super-homens. Há quem possa negar a obra de renovação moral e material realizada pela ditadura de Carmona e Salazar no velho Portugal, que vinha agonizando sob os bons auspícios da república liberal? Há quem possa contestar a tarefa gigantesca do fascismo italiano, transformando, em um decênio, uma nação pobre, semi-desorganizada, em potência de primeira grandeza?

### *A Revolução Brasileira*

Sr. Presidente: Por uma questão de disciplina intelectual na apreciação dos fatos é indispensável que eu investigue neste momento as causas essenciaes da Revolução vitoriosa de Outubro de 1930. Sem o seu conhecimento e exata definição, incertos serão os nossos esforços e vã qualquer

tentativa de enquadrarmos os destinos do Brasil dentro de leis básicas que correspondam aos imperativos de suas necessidades sociais e aos reclamos da consciência coletiva.

Oriundo do dissídio provocado pela patriótica reação do Presidente de Minas contra a obstinação do Presidente da República em não oferecer solução de continuidade á velha praxe republicana de encarnarem os chefes do govérno federal a soberania nacional, indicando o seu sucessor á curul presidencial, a revolução brasileira de 1930, teve o caráter e as mesmas raízes dos movimentos revolucionários que há alguns anos vêm desmontando as máquinhas administrativas corrompidas e as ditaduras mais ou menos liberais que dispunham dos govérnos sul-americanos: divergências ocasionais entre chefes, choques de interesse políticos, pessoais ou regionais, violências e prepotências excessivas provocando desmenbramento de forças e reações. No caso brasileiro, Sr. Presidente, a irritação pública e o descontentamento generalizado contra as violências políticas e os indesculpáveis desmandos administrativos dos últimos annos da República, que se convencionou chamar de velha, contribuíram poderosamente para que a revolução política desencadeada pelos governadores de Minas, Rio Grande do Sul e Paraíba, tivesse finalmente a intensidade e a profundidade de um movimento nacional de protesto e reivindicação.

Essencialmente política em sua essência, Sr. Presidente, nascida da reação de govérnos contra govérnos, a revolução de 1930 correu naturalmente, na fase preliminar de conspiração, os riscos dos insucessos peculiares a todas as insurreições e, principalmente, aos movimentos de ideologias inexistentes ou mal definidas. E V. Ex., Sr. Presidente, sabe melhor do que ninguém: houvesse o Presidente de Minas, em qualquer fase pre-revolucionária, resolvido apoiar a candidatura Júlio Prestes, ou tivesse o Sr. Washington Luiz aquiescido em substituir o nome de seu amigo predileto pelo de qualquer outro paulista, certo não estaríamos a estas horas reunidos em tão augusta assembléia revolucionária, sob a proteção e a vigilância dos granadeiros sonhadores do Sr. General Góis Monteiro. Estaríamos quando muito, Sr. Presidente, assistindo e acompanhando com emoção, naquêle "engano dalma lèdo e cego" dos estados de sítio permanentes, os heroísmos e os riscos do desbravamento forçado dos nossos sertões inhóspitos pelas colunas militares revolucionárias.

Longe de mim, Sr. Presidente, o pensamento da inexistência de razões de toda ordem, que justificassem, como justificaram, o entusiasmo com que o povo brasileiro aderiu e secundou a revolução política de 1930. Apenas, como bom brasileiro que me prezo ser, bendigo a obstinação cega do Presidente Washington Luiz e os seus intransigentes pontos de vista, porquê, sem eles, não sei em que época remota iria ter a Nação uma oportunidade de dismantelar de "fond en comble" o aparelhamento político administrativo que vinha desorganizando e arruinando Brasil, diante da impotência das populações inermes e abandonadas, e sob as vistas complacentes das forças militares de terra e mar, propositalmente cindidas e enfraquecidas.

Esta ordem de idéias, manifestada sem vaidade, mas com o desassombro e a sinceridade de que nenhuma ligação tem com o passado destruído, a não ser um profundo respeito pela memória dos que foram puros e dos que se sacrifi-



caram pela causa pública, leva-me a uma primeira conclusão: a revolução vitoriosa de 1930, sem embargo dos grandes benefícios que possa ter trazido ao País, tendo sido um movimento de fundo essencialmente político, não teve programa e idéias definidos. Programa revolucionário, não era, certamente, o da Aliança Liberal, que pregava a regeneração do Brasil pela simples obediência a dispositivos constitucionais, que tinham permitido, assistido e muitas vezes fomentado os desequilíbrios e as violências que se pretendia coibir.

Sr. Presidente, a ausência de um programa definido de reações e realizações, transformou a Revolução de 1930 num movimento incerto de consultas e experiências, de avanços e de recuos, de realizações benéficas e tentativas malogradas, tudo a demonstrar o alto idealismo dos seus chefes mas, também, a impraticabilidade da realização uniforme de reformas e radicais profundas, quando a força dirigente está repartida entre homens, clubs ou grupos que se orientam para o mesmo fim, por meios diversos e muitas vezes antagônicos. (*Muito bem.*)

A falta de programa uniforme, ou melhor, o excesso de tendências pessoais dos diversos chefes, enfraquecendo o poder ditatorial, provocou as graves crises políticas, que o Sr. Getúlio Vargas tem sabido resolver, com tato, elevação de brandura, revelando altas qualidades de homem público e um devotado amor aos superiores interesses do Brasil. O enfraquecimento do poder civil da revolução, com o afastamento de revolucionários da primeira hora e homens da envergadura de um João Neves, Batista Luzardo, Lindolfo Collor, Borges de Medeiros, Raul Pila e tantos outros, é indiscutível consequência do choque de critérios antagônicos, de dispersão de forças e da inexistência de um rumo único e seguro, dentro do qual todos os revolucionários se conduzissem animados pelo mesmo pensamento de renovação do Brasil.

A última crise política, Sr. Presidente, felizmente solucionada, veio de novo demonstrar a necessidade de articulação das diversas correntes revolucionárias em torno das idéias e princípios, com o completo abandono dos interesses de ordem pessoal ou regional, que se não forem estancados em tempo, acabarão por levar de vencida a própria revolução, oferecendo-lhe o mesmo destino da ditadura constitucional destruída em 1930.

#### A CONSTITUINTE

Nascida da revolução de 1930 e convocada em seu nome para dar ao Brasil uma nova constituição, que se inspirasse nas lições e nas experiências dolorosas de um passado recente, a assembléa constituinte deveria tratar os estigmas que tem marcado esta revolução, em todas as suas fases: incertezas nos rumos, dispersão de forças e, numa síntese, ausência de programa e ideais definidos. Realmente, Sr. Presidente, não sei o que resultará do tumulto de idéias, de tendências, de pontos de vistas pessoais e regionais que se evidenciam nesta assembléa. As duas mil emendas apresentadas ao anteprojeto são bem o melhor indício da heterogeneidade do pensamento com que se procura orientar a obra constitucional. E, Sr. Presidente, se difícil seria conseguir-se a média desses pensamentos e dessas aspirações, num trabalho calmo e refletido em que o debate e a dis-

cussão inteligente, em ambiente de respeito e atenção, pudessem pelo menos separar distintamente as diversas correntes, muito mais difícil, impossível mesmo, não vacilo em afirmar, Sr. Presidente, a coordenação e sistematização dessas aspirações, numa obra que se pretende concluir de afogadilho. E não será de estranhar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que ao finar de nossos labores tenhamos oferecido á nação um novo pacto constitucional que desagrade intimamente a cada um de nós, e que não corresponda aos anseios populares e ás famigeradas realidades nacionais.

#### IDÉIAS E OPINIÕES

Tenho acompanhado, como um dos mais assíduos frequentadores, as sessões desta illustre assembléa, enriquecendo o meu humilde espírito, com a variedade dos assuntos doutrinários brilhantemente expostos e debatidos.

Ouvi com atenção a advertência grave e conselheiral do Sr. Carlos Maximiliano, sugerindo que se inscrevesse no pórtico da nova constituição brasileira, o velho dógma democrático, que éle cognominou de "in hoc vinces" da República Nova: "todos os poderes emanam do povo e devem ser exercidos no seu interesse, de acôrdo com a lei". Ao som cadenciado desta melancólica serenata democrática, lembrei-me de Jean Jacques, o boêmio peregrino das montanhas suíças, causador inconciente de tantas desgraças, lembrei-me de Danton, de Marat, de Robespierre, da Bastilha, do sonho exaltado dos nossos constituintes de 91, reverenciei-os no mesmo culto liberal, mas conclui comigo mesmo que, no Brasil republicano pelo menos, nunca, jamais, em tempo algum os poderes emanaram do povo. E, como a aspiração generalizada é por uma carta constitucional que esteja de acôrdo com a realidade brasileira, concebi um substitutivo á indicação do illustre Deputado pelo Rio Grande do Sul, nos seguintes térmos: "no Brasil todos os poderes emanam dos governos e das forças militares que lhes dão apóio". Dariamos assim a César o que é de César, estaríamos perfeitamente integrados na realidade brasileira, passada, presente e futura, e cometeríamos um elementar dever de piedade livrando o povo, o humilde e pobre povo brasileiro, de arcar com as responsabilidades dos estados de sítio, das intervenções violentas nos Estados, das eleições secularmente mentiroças, dos escandalos administrativos e outros inqualificáveis abusos da força governamental.

Carradas de razão tem, Sr. Presidente, quem definiu o regime democrático como sendo aquele em que se dá ao povo, de quando em quando, a ilusão de ser soberano, quando a verdadeira e efetiva soberania reside em outras forças, muitas vezes secretas e irresponsáveis. E nenhuma nação do mundo, Sr. Presidente, poderia oferecer um atestado mais vivo da verdade que emana deste conceito do que a nação brasileira, sob o regime democrático liberal instaurado pela constituição de 91.

Ouvi também com atenção, Sr. Presidente, o discurso pronunciado na sessão de 12 de Dezembro passado, pelo nobre Deputado pelo meu Estado, Sr. Odilon Braga, cavaleiro andante da democracia-liberal e um dos mais imperterritos defensores da nossa constituição republicana. O illustre Deputado mineiro responsabilizou unicamente os governos pela má applicação da constituição de 91, attribuiu á chamada política dos governadores os prejuizos decorren-

tes da hipertrofia do poder executivo, dando-nos finalmente a impressão de que, com um simples retôrno á velha constituição, eleições verdadeiras e homens melhores, teremos alcançado a salvação brasileira.

Mas, eu não posso, Sr. Presidente, alimentar em meu espírito tamanha dóse de sonhos e ilusões...

Descreio da constituição republicana de 91, sem menosprezar o seu alto idealismo, manifestamente incompatível com o grau rudimentar de nossa civilização e cultura. Não acredito em eleições verdadeiramente populares no Brasil, a não ser na esfera municipal, quando os governos consentem que elas se façam livremente. Justificando uma emenda que apresentei sobre a eleição do Presidente da República por um corpo eleitoral selecionado, principio aceito pelos ilustres relatores do capítulo do Poder Executivo, e que o plenário deveria confirmar como uma das melhores conquistas da Revolução, disse eu: O Código Eleitoral, adotando o voto secreto-proporcional e, o que é ainda de maior relevancia, instituindo o poder judiciário autoridade suprema nas contendas eleitorais, contribuiu poderosamente para a louvável tentativa de se reimplantar a moralidade política na nossa terra. Não nos iludamos, entretanto. A prática de tão sábias providências não corresponderá á honrosa intenção do Governo Provisório e á expectativa dos que anseiam pela verdade e liberdade das urnas eleitorais. O problema é mais social do que político. O voto secreto, de benefícios provavelmente reais nos grandes centros de população, de nível cultural mais elevado, terá, no interior do Brasil, que é o verdadeiro Brasil, o mesmo destino e o mesmo uso do voto a descoberto, de tão malsinada memória. A grande massa humana brasileira, disseminada pelos sertões insalubres, sem a assistência da instrução e da higiene, há de ser, não sabemos até quando, matéria informe e amoldável ás imposições dos Governos e autoridades que dispõem de soldados para prender, de cadêas para encarcerar e de cargos públicos para se preencherem. É humano e é real.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Peço ao nobre orador licença para um aparte. Por isso mesmo é que o voto secreto se torna necessário, para ver se resistimos a tantos males.

O SR. JOÃO PINHEIRO — Acredito que êle trará possíveis benefícios nos grandes centros, no interior do país, porém, será sempre desvirtuado, como o foi o voto a descoberto.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Por êsses males, que V. Ex. está apontando, não se pode sacrificar a parte adiantada do Brasil, só porque há uma parte incapaz de exercer o voto secreto.

O SR. JOÃO PINHEIRO — Digo apenas que não acredito que o voto secreto vá reabilitar o Brasil...

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Não é um benefício ao Brasil, mas um auxílio.

O SR. JOÃO PINHEIRO — ... porque também não creio na sua eficácia presente.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Estou interrompendo a V. Ex. apenas pelo interesse e a satisfação com que estou acompanhando seu brilhante discurso.

O SR. JOÃO PINHEIRO — Com muita honra para mim. Prossigo.

Desta incapacidade fundamental tem resultado até hoje a impossibilidade de existência de partidos políticos de duração permanente, que não sejam partidos de governos.

Não defendo a Constituição de 91 com o entusiasmo do Sr. Levi Carneiro, nem a incrimino impiedosamente, como o ilustre "leader" parlamentarista Sr. Agamenon Magalhães, porquê estou até certo ponto convencido de que ela poderia ter presidido e estimulado a grandeza do Brasil, se os homens tivessem sido diferentes. Mas, Sr. Presidente, como não está dentro da lógica dos fatos esperar pelos grandes homens, que não costumam anunciar a sua vinda e muitas vezes chegam quando menos se espera, temos que nos subordinar á contingência real. Aliás, Sr. Presidente, não é para os homens excepcionais, os grandes condutores dos povos, os salvadores de nacionalidades, que se arquetetam as constituições. Tivessem os brasileiros a agradável surpresa do aparecimento de um desses prototipos inconfundíveis, que lançasse aos mais remotos rincões da nossa Pátria o brado da renovação profunda do Brasil, no terreno social-econômico; estou certo de que o povo brasileiro lhe cederia de bom grado, se preciso fosse, todo o famoso patrimônio de liberdeismo democrático que tanto tem concorrido para o enfraquecimento da unidade nacional, para a corrupção moral e a crescente ruina do País.

E não foi partindo, Sr. Presidente, do falso pressuposto de que todos os Governantes devem ser puros e bons que o gênio de Augusto Comte idealizou a ditadura científica como a forma ideal de Governo?

#### MEU PARECER

Estou sentindo, Sr. Presidente, a censura íntima que V. Ex. e os meus pacientes colegas devem intimamente estar fazendo ao humilde orador que vem abusando da boa vontade desta Assembléia (*Não apoiados*); afinal, indagação VV. Excs. o que pensa o orador, quais as medidas que êle alvitra, o que sugere êle para a salvação nacional, depois de tantos comentários?

Responderia a esta censura, Sr. Presidente, dizendo que me contento em ter acertado com uma pequena parte, pelo menos, do diagnóstico. Dispensô-me de formular qualquer prognóstico; prefiro, por mais algum tempo a atitude de observação e, quanto á terapeutica confia-a, por enquanto, ao tratamento liberal democrático da ilustre turma examinadora da Comissão dos 26, formulando votos para que com as novas dosagens possa o doente resistir mais alguns anos de sofrimentos.

Entretanto, Sr. Presidente, sintetizando o meu pensamento, eu não repetirei a V. Ex. a velha formula de que o Brasil se encontra á beira de um abismo, mas eu direi a V. Ex. e a esta ilustre Assembléia que a nossa pátria se encontra ante um tragico dilema.

O SR. PRESIDENTE — Advirto o nobre Deputado que está a findar-se a hora do expediente.

O SR. JOÃO PINHEIRO — Vou terminar, Sr. Presidente. Dous rumos diversos se oferecem á nação brasileira, ambos marcados por perspectivas sedutoras, mas ambos capazes de conduzi-la ao esplendor ou ao aniquilamento.

De um lado, Sr. Presidente, o rumo traçado pela tendência ultra federalista dos grandes Estados, exigindo a volta ao passado, ao regime federativo essencialmente des-centralizador da Constituição de 91, partindo sempre do princípio de que aos Estados se deva conceder uma autonomia cada vez mais ampla e intacta.

Em sentido oposto, Sr. Presidente, a tendência unitária e centralizadora, que negando a chamada vocação federalista do Brasil, lembra o dever de se manter a unidade nacional milagrosamente conseguida nos setenta anos de centralização monárquica e lastimavelmente enfraquecida nos quarenta anos de federalismo republicano. É um julgamento sincero e respeitável, em torno do qual vêm se agrupando, dia a dia, fortes contingentes da opinião pública.

Dentro desta ordem, de idéias, situa-se, Sr. Presidente, se não me engano, o pensamento do Sr. Ministro Góis Monteiro, mais de uma vez expellido com brilhantismo através de suas declarações á imprensa.

Em torno da solução deste problema essencial e vital, da qual dependem a estabilidade e o futuro de nossa Pátria, deveriam se congregar preliminarmente todos os esforços da inteligência brasileira, num debate amplo e livre, antes de descermos á minúcia de discutir preceitos constitucionais muitas vezes inocuos e á sistematização muitas vezes ridícula de dogmas políticos carcomidos e abandonados.

#### CONCLUSÃO

Sr. Presidente: Abstenho-me de quaisquer comentários.

Não caberia nos limites deste discurso uma análise minuciosa do problema que qualifiquei de essencial e vital para o Brasil.

Não creio na democracia liberal brasileira porque, homem da República, nascido e criado sob o influxo de ensinamentos e tradições paternas do mais puro idealismo republicano, eu cheguei, Srs. Deputados, á dolorosa consciante e irrevogável constatação de que tal regime nunca foi praticado no Brasil. A sinceridade do meu julgamento, falso talvez, ...

○ SR. CARNEIRO DE REZENDE — Verdadeiro.

O SR. JOÃO PINHEIRO — ... levou-me também á conclusão de que mais liberalismo e democracia houve nos setenta anos de Império. Em vez de progredir para a liberdade, regredimos para o absolutismo e a prepotência. Para tal, Sr. Presidente, melhor fóra não se tivesse proclamado a República de 1889.

Valham-me, Sr. Presidente, neste feio crime de apostasia, a profunda sinceridade de minhas convicções e a certeza de que, vivo meu pai, o poder de seu alto espírito, a pureza de seu character e o desassombro de suas atitudes, seria éle o primeiro a condenar a torpe mistificação de seus ideais de mocidade, como foi dos primeiros a protestar contra as deturpações iniciais, prenunciadoras da "debacle" que nos coube presenciar.

Não acredito, Sr. Presidente, que a revolução vitoriosa de 1930 promova a renovação integral do Brasil.

Sem embargo dos tropeços e das reacções que têm assinalado a sua marcha, peculiares ao material humano que constitue a essência dos movimentos sociais, ela valerá em

todos os tempos como a mais grave advertência feita pelo povo brasileiro aos homens, grupos ou facções que se creem imortais no poder, eternos na violência e no despotismo.

Sr. Presidente:

Já se disse na democracia que ela tem um característico especial, em face das outras doutrinas e concepções políticas: que é indiferente e muitas vezes estranha ao fundamento da lei nacional, e pode agir contra os interesses da nação, se estes não se encontram e coincidem com a linha interior de seus princípios abstratos e de seus objetivos políticos predeterminados.

Esperemos no regime que nos habituamos a chamar de democracia, Srs. Deputados, até que a filosofia de um novo Rousseau ou as promissoras experiências do estado integral corporativa convençam-nos definitivamente, de que devemos trocar de indumentaria política.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é este o meu único apelo; façamos, pelo menos, uma democracia brasileira. Tenhamos a coragem cívica e intelectual de proclamar que não é possível a prática de um governo democrático no Brasil dos nossos dias, porque o governo do povo pelo povo pressupõe a existência da vontade popular arregimentada, independente e consciente.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O erro foi interromper a tradição parlamentar.

O SR. JOÃO PINHEIRO — Não a tivemos até hoje, não a teremos tão cedo, porque para tal necessário seria, preliminarmente, que se “abrissem escolas para iluminar a inteligência das crianças” e se levantassem hospitais, postos de higiene, sanatórios e leprosários, pelos sertões do Brasil, em vez de palácios como este e de estradas de automovel destinadas ao luxo dos “Packards” oficiais e á distração de touristes displiscentes.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — A estrada de rodagem é a salvação do Brasil.

O SR. JOÃO PINHEIRO — Refiro-me ás estradas de rodagem de luxo; ás obras suntuarias.

Sr. Presidente: Ainda é tempo de se fazer alguma coisa de real pelo Brasil. Evitemos dar a nós mesmos e ás parcelas do mundo civilizado que nos observa, a dolorosa impressão de que em nossa Pátria para a substituição de alguns homens no Poder e para uma simples reforma constitucional, necessárias fossem três ou quatro revoluções fratricidas, como se tivéssemos regredido a um período embrionário de civilização, revivendo aventuras e façanhas do caudilhismo sulamericano. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)*

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Vai-se passar á Ordem do dia. *(Pausa).*

Comparec mais, os Srs.:

Alvaro Maia, Cunha Melo, Abel Chermont, Veiga Cabral, Joaquim Magalhães, Freire de Andrade, Leão Sampaio Silva Leal, Martins Veras, Ferreira de Sousa, Barreto Cam-

pelo, Luiz Cedro, Alde Sampaio, Osório Borba, Humberto Moura, Isidro Vasconcelos, Augusto Leite, Deodato Maia, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Atila Amaral, Negreiros Falcão, Paulo Filho, Carlos Lindenbêrg, Jones Rocha, Rui Santiago, Miguel Couto, Nilo de Alvarenga, César Tinoco, Alipio Costallat, Oscar Weinschenk, José Eduardo, Fábio Sodrê, Soares Filho, Melo Franco, Ribeiro Junqueira, José Braz, Negrão de Lima, Daniel de Carvalho, Bueno Brandão, Jaques Montandon, Almeida Camargo, Zoroastro Gouveia, Cincinato Braga, Morais Leme, José Honorato, Nero de Macedo, João Vilasboas, Alfredo Pacheco, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Idálio Sardemberg, Carlos Gomes, Simões Lopes, Renato Barbosa, Demetrio Xavier, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Raul Bittencourt, Acyr Medeiros, Antônio Rodrigues, Antônio Pennafort, Edwald Possolo, Walter Gosling, — Augusto Corsino, João Pinheiro, Horácio Lafer, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Gastão de Brito, Oliveira Passos, David Meinicke, Leví Carneiro, Nogueira Peinado. (75.)

Deixam de comparecer, os Srs.:

Valdemar Falcão, Ferreira de Sousa, Arruda Falcão, Solano da Cunha, Leandro Maciel, Lauro Santos, Pereira Carneiro, Cardoso de Melo, Adélio Maciel, Martins Soares, Pandiá Calógeras, Gabriel Passos, José Alkmim, Odilon Braga, Simão da Cunha, Aleixo Paraguassú, Campos do Amaral, José Carlos, Mário Whatelly, Assis Brasil, Armando Laydner, Eugênio Monteiro de Barros. Milton Carvalho, Roberto Simonsen, Morais Paiva. (25.)

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 229 Srs. Deputados.

Passa-se á matéria constante da Ordem do dia.

6

Discussão única do requerimento n. 11, de 1934, do Sr. Acúrcio Tôrres, pedindo informações sobre a imigração de assírios.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Acúrcio Tôrres

O Sr. Acúrcio Tôrres — Peço a V. Ex., Sr. Presidente, consulte a Assembléa se permite que eu fale da bancada.

O Sr. Presidente — Os Srs. que aprovaram o requerimento que acaba de ser formulado pelo Sr. Deputado Acúrcio Tôrres, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Aprovado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acúrcio Tôrres.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Sr. Presidente, submetido, na sessão de hoje, ao voto da Assembléa, o requerimento que tive oportunidade de formular, pedindo informações ao Governo sobre a imigração de assírios, não sei se, nas poucas palavras que pretendo proferir, poderei prender a atenção dos meus pares, tão preocupados estão todos eles — refletindo, assim, a apreensão unanime dos brasileiros — com o crime, denunciado há pouco, daquela tribuna, pelo nobre Deputado João Alberto, que pretendem praticar contra as instituição republicana. (*Muito bem.*)

Não venho, por certo, neste instante em que V. Ex. me dá a palavra, para justificar, ligeiramente embóra, o meu pedido de informações, acompanhar o Deputado João Alberto, discutindo o requerimento, que se deseja trazer ao conhecimento da Assembléia, requerimento que, como disse em aparte e julgo tê-lo bem, valerá, si aprovado, pelo hasteamento do pavilhão nacional em funeral. S. Ex., tratando do assunto, refletiu, sem dúvida,...

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — A consciéncia da Nação Brasileira.

O SR. ACÚRCIO TORRES —... a opinião, a consciéncia da Nação Brasileira, como bem diz o nobre Deputado Vergueiro César; refletiu, espero em Deus, particularmente, os sentimentos da maioria dos representantes do póvo, nesta Casa, onde a sua sôberania reside. (*Apoiados*).

O SR. ALOÍSIO FILHO — Da maioria; muito bem.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Não posso acreditar, Sr. Presidente, seja êsse requerimento endossado pela maioria de uma Assembléia culta e que se vem mostrando independente como esta. Diz-me a consciéncia que a maioria repeliará, por certo, o que um grupo pretende fazer em seu detrimento.

O SR. MORAIS ANDRADE — Em detrimento do próprio amigo a quem se quer beneficiar.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Sr. Presidente, si discutindo estivessemos o requerimento em apreço, por certo teria oportunidade de dizer a V. Ex. e á Casa que, passado é o momento, como bem acentuou aqui, há dias, o nobre Deputado pelo Estado do Rio de Janeiro, cujo nome declino com a simpatia que S. Ex. pessoalmente me mereço, o Sr. Cristóvão Barcelos, passado é o momento de nos dividirmos em revolucionários e reacionários; para nos separarmos em duas correntes formadas por aquêles que servem á politica do atual momento e aquêles que fizeram a politica, no regime derribado pela Revolução de Outubro de 1930.

Pensando assim, teria oportunidade de declarar que o momento exige que todos nós, firmes e resolutos, tenhamos nossos corações bem altos e nossos olhos voltados, apenas, para a Patria, e que sejamos, antes de partidários, dentro desta Casa, brasileiros; que não nos precipitemos, trazendo talvez o mesmo movimento cívico que se sente aqui e em todas as cidades do Brasil, contra a inversão da ordem dos trabalhos, quando foi o próprio Chefe do Governo Provisório, o Sr. Getúlio Vargas que, convocando o eleitorado para a organização da Assembléia Nacional Constituinte, declarou que nenhuma outra cousa poderíamos fazer, antes de vôtada a Carta Constitucional de nossa Patria.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Foi o próprio *leader* que afirmou que essa inversão era um boato dos jornais.

O SR. PRESIDENTE — Peço a atenção de V. Ex.; o que está em discussão é o requerimento de V. Ex. sobre a imigração dos assírios.

O SR. ACÚRCIO TORRES — São considerações preliminares... (*Riso*).

Sr. Presidente, atendendo a V. Ex., como não posso deixar de fazê-lo, peço licença para dizer ainda que, amando



o Brasil, como os que mais o amam, não acredito, não posso acreditar, não devo acreditar, não quero acreditar que esses homens que correram o Brasil de norte a sul; que esses homens que estiveram nas prisões tantos e tantos meses, apenas porquê praticaram o crime de querer, como diziam, e dizem, uma Patria melhor; que os revolucionários de 22, de 24 e de 30, pretendam, siquer, aniquilar esta Assembléia...

O SR. J. J. SEABRA — Deshonrá-la.

O SR. ACÚRCIO TORRES —... deshonrar esta Assembléia, como diz o velho Deputado baiano, esse homem que representa, ainda, aquí, o seu Estado, com aquela mesma refulgência com que o representou em 91.

O SR. J. J. SEABRA — Obrigado a V. Ex.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Estou certo de que os revolucionários não enxovalharão a Assembléia; eles não diminuirão o Brasil no concerto dos povos; eles estarão condão, irmanados no mesmo sentimento que vai do Rio Grande do Sul ao Amazonas, com este mesmo sentimento que pulsa no coração, tanto do paulista como do mineiro, do fluminense, dos homens do norte e dos homens do sul, sentimento de que precisamos todos, num supremo esforço, recalçados ódios postas á margem as prevenções e apagados os ressentimentos, trabalhando como um só corpo, uno e indivisível, pela grandeza do Brasil. E não estaremos pugnando pela grandeza do Brasil, se enxovalharmos, desacreditarmos, desmoralisarmos este Poder, único, para que se voltam, neste instante, as esperanças de todos os brasileiros, e que é a Casa da sua soberania. (*Palmas*)

O SR. MORAIS ANDRADE — Expressão da ordem civil.

O SR. PRESIDENTE — O assunto em discussão é o requerimento sôbre os assírios.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Meu requerimento, Sr. Presidente, como os demais que hei formulado, tem uma expressão, que peço licença para declarar, que o dignifica: fez ressoar aquí, como outros por mim antes apresentados, a palavra da opinião pública; fez ressoar aqui a voz de toda a imprensa do Brasil; fez chegar até nós os anseios dessa Sociedade formada por aquéles que amam, também, este país, como nós outros — a dos "Amigos de Alberto Torres"; fez chegar até aqui, através seus termos, o protesto do Centro Paranaense, dessa agr-miação que não quer que as terras do Paraná sejam ocupadas por assírios que os meus nobres colegas, Srs. Teotônio Monteiro de Barros, Xavier de Oliveira e Pacheco Silva, bem como o eminente representante baiano, Sr. Artur Neiva, em notáveis discursos aqui proferidos, afirmaram ser gente turbulenta e não agricultores e, portanto, gente nociva ao nosso meio. (*Apoiados.*)

Um Deputado, se me não engano, o Sr. Teotônio Monteiro de Barros, aquí disse: que seria do Brasil interior, que seria do nosso socego se não tivessem verificado alguns fatos em nossa vida política, ultimamente, com a colonização alemã, em Santa Catarina e no Paraná, e a colonização japonesa, em São Paulo e no Amazonas?

Sr. Presidente, a "Sociedade dos Amigos de Alberto Torres" mandou-me farta documentação, que peço licença a V. Ex. para fazer constar do meu discurso, a qual não leio para não tomar tempo, neste instante, aos meus colegas, do-

cumentação mostrando que, enquanto o Governô brasileiro permite a imigação assíria, deixa que morram até de fome, nas margens do São Francisco, mais de quarenta mil nordestinos que, acoçados pelas sêcas nas zonas do seu nascimento, tiveram de refugiar-se nessas paragens. Dessa documentação, que quero, seja, desde já, conhecida da Casa, tratarei em discurso que espero poder fazer em breves dias.

Sr. Presidente, nós que conhecemos o nosso caboclo, nós que conhecemos o homem do nordeste, nós que conhecemos enfim, o homem do sertão, nós, que temos a responsabilidade da legislação do Brasil, responsabilidade que é, também, dos homens do governô, precisamos saber que, se dermos terras, máquinas, sementes e, se preservarmos a saúde do nosso sertanejo, êle mostrará, como bem diz Euclides da Cunha, na sua obra, que é um verdadeiro monumento da nossa literatura, êle mostrará, com a sua fortaleza, com o seu animo e com a sua coragem, o quanto e quanto poderá fazer de útil, de grande e proveitoso pela terra commum. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. LACERDA WERNECK — Como tem demonstrado em São Paulo, que acolheu, ultimamente\* cerca de vinte mil nordestinos.

O SR. ACURCIO TORRES — Um país de terras férteis, em várias e várias de suas zonas, não pode consentir que o seu sólo seja habitado por uma grande leva (calculada em setenta mil assírios; não poderá permitir, repito, que, em seu sólo, venha a viver, como disse o nobre Deputado, Sr. São Paulo, que acolheu, ultimamente cerca de vinte mil nordestinos, e os demais colegas, cujos nomes ha pouco citei, uma gente por demais nociva á ordem público, á ordem social, e, até, á ordem econômica do Brasil precisa, antes, nelas localizar os nossos irmãos do nordeste.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — V. Ex. dá-me licença para um aparte?

O SR. ACURCIO TORRES — Pois não.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — A entrevista dada, em São Paulo, pelo chefe da delegação da Sociedade das Nações é a maior prova de que se trata de elementos indesejáveis. Basta ler a referida entrevista.

O SR. ACURCIO TORRES — Como acaba de dizer o nobre Deputado, Sr. Cardoso de Melo Neto, o General Brown, incumbido, pela Liga das Nações, do inquérito, em São Paulo, para a vinda dos assírios, deu entrevista pela qual o honrado e ilustre colega concluiu que, só por ela, o próprio General Brown mostra quão prejudicial será aos nossos interesses a vinda de tal gente.

Euclides da Cunha, Sr. Presidente, em seu trabalho "Os Sertões", cujas páginas, só honra proporcionam a quem pede sua inserção nos Anais, falando do nosso sertanejo disse:

"Atravessou a mocidade numa intercadência de catástrofe: fez-se homem quasi sem ter sido criança. Salteou-o logo, intercalando-lhe agruras nas horas festivas da infancia, o espantalho das sêcas do sertão, Cedo encarou a existência pela sua face tormentosa. É um condenado á vida. Compreendeu-se envolvido em combates sem tregua, exigindo-lhe, impressionan-

te, a convergência de todas as energias; fez-se de forte, experto, resignado e prático. Aprestou-se cedo para a luta. Ele é perfeita produção moral dos agentes físicos de sua terra: teve uma árdua aprendizagem de revêzes; afez-se cedo a encontrá-los de chofre e a reagir de pronto.”

Não é só o nosso grande e admirável Euclides que fala do nosso sertanejo. Franklin Távora, o grande escritor e romancista da Terra da Luz, essa mesma terra que mandou para cá, em sua bancada, o eminente Sr. Xavier de Oliveira, que tão brilhantemente tem versado o assunto imigratório...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Muito obrigado a V. Ex.

O SR. ACÚRCIO TORRES — ... Franklin Távora, disse, certa vez, dirigindo-se ao sertanejo:

“Pobres sois vós, dobradamente, porquê recebestes de vossos pais, por herança, essa lamentável condição, e porquê não podeis deixar, em dote, aos vossos filhos, condição diferente dessa.”

O eminente Afonso Celso, falando sobre o nosso mestiço, esse mestiço que precisa ser ajudado para que possa, lavrando a terra, fazer também a felicidade do Brasil, diz:

“São mestiços os vaqueiros, notórios pela sobriedade e desinteresse, gozando sempre de inalterável saúde; são mestiços os canoeiros e jangadeiros do norte, que, sobre toros ligeiros e mal unidos, afrontam o oceano ou as corredeiras de caudalosos rios, em longas e arrojadas excursões; são mestiços os cearenses, adaptáveis aos mais rudes climas e aos mais duros labores; são mestiços os caipiras independentes e fortes; são mestiços, também, os gaúchos, afeitos á existência errante, vivendo em cima do cavalo, infatigáveis de força e destreza raras, prontos á aventura, audaciosos e astutos.”

Sr. Presidente, o país que tem uma raça tão forte, tão adestrada, que possui um povo tão inteligente e proffcuo, não pode trazer para o seu solo, prejudicando a sua vida social, a sua vida econômica, a sua vida política, e ponde a todos os instantes em perigo o sossêgo de seus filhos, uma espécie de gente que é, no dizer dos colegas que estudaram profundamente o assunto, por demais pernicioso para os interesses nacionais. (*Muito bem.*)

Por certo, Sr. Presidente, o Governo não deixará de fornecer as informações que solicito. Antes disso, porém, estou convencido de que a Assembléa, que agora estuda, de envolta com os demais princípios constitucionais, o caso importante e palpitante da imigração, não deixará de aprovar o requerimento que formulei, tendo em vista, apenas, os altos interesses do Brasil. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Plínio Tourinho.

O Sr. Plínio Tourinho — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, pode parecer extranhável a minha presença nesta tri-

buna, no momento em que se discute um requerimento de informações ao Governo. Eu poderia mesmo dizer que, como o raio caiu em casa, apresso-me a vir fazer a defesa de meu rincão. Seja-me, porém, permitido declarar, de antemão, que tenho acompanhado, por várias vezes, o debate em torno de todos os requerimentos de informações aqui apresentados e, muito embora silencioso, sentado na minha bancada, sempre fui favorável a tais pedidos.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Muito bem.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Assim procedi, senhores, porquê, dado o grande número de oradores que tomavam parte no debate, pouco importaria que eu trouxesse o contingente de meu esforço, em prol do esclarecimento desta Assembléa o que sempre julgamos necessário.

Dest'arte, é mais de extranhar que, em se tratando justamente de uma imigração que se pretende localizar em terras do Paraná, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, tivesse partido de outro colega a idéia de formular pedido de informações ao Governo.

Explico. Há muito que me têm preocupado, irritado até, essas notícias que venho lendo através dos jornais, de que se pretendem transportar para dada região do Brasil alguns milhares de assírios.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Pode V. Ex. dizer: para uma das mais ricas joias que possui o Brasil.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Chegarei lá.

Eram, porém, notícias as mais incertas possíveis. Assim mesmo, em reunião da bancada do Paraná, sabado último, ficou combinado dirigissemos um apêlo ao Governo, no sentido de ser evitada, a todo transe, a introdução desses imigrantes assírios no Brasil. (*Muito bem.*)

O apêlo foi feito pelo meu nobre colega Dr. Lacerda Pinto.

O SR. LACERDA PINTO — E' verdade.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Precisamente na segunda-feira, quando iam assiná-lo, tivemos conhecimento de que seria submetido á consideração da Assembléa o requerimento do operoso, inteligente e digno Deputado Acúrcio Tôrres, que tão brilhantemente desempenha o seu mandato nesta Casa.

Felicito-me por isso, pois uma questão, que poderia parecer regional, se transforma em questão verdadeiramente brasileira. Não é um filho do Paraná que vem provocar a Assembléa no sentido de que obtenha do Chefe do Governo Provisório as informações de que necessitamos para poder deliberar a respeito. Foi um representante de outro Estado, um brasileiro de outra região que viu o perigo existente na questão.

Sr. Presidente, pouco sei sobre os assírios. Considerando, mesmo, como não fundamentadas as notícias divulgadas pelos jornais, não me dei ao trabalho de estudar o problema, o que será feito depois que o Governo prestar as informações solicitadas. Entretanto, do pouco que conheço e do que me dizem a respeito, verifico tratar-se de um povo nomade, essencialmente turbulento, que de forma nenhuma se afeiçoa á terra.

O SR. MORAIS ANDRADE — Foram essas, aliás, as informações de o nobre Deputado Xavier de Oliveira nos trouxe, colhidas através de boletins da Sociedade das Nações.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — E eu o confirmo. Nessas condições, como e por que motivo iremos aceitar a entrada de 15 ou 20 mil assírios? Não sabemos ainda o número exato. Apenas estamos informados de que a primeira remessa se destina a uma das mais ricas terras do Brasil, que é o norte do Paraná, um verdadeiro paraíso. (*Muito bem.*)

Serei breve, Sr. Presidente. Soube, por informações, que não posso dizer oficiais, que a companhia inglesa colonizadora do norte do Paraná garante e se responsabiliza pela qualidade dos assírios do Iraque que vão ser introduzidos no meu Estado, adiantando que as negociações já estão efetuadas. De fato, li um telegrama de S. Paulo, divulgando que a Comissão enviada pela Liga das Nações já tinha ido ao norte do Paraná e reconhecido que, de fato, aquela terra é um verdadeiro paraíso para a localização dos imigrantes.

O SR. MORAIS ANDRADE — As notícias daqui dizem que a Comissão passou o Carnaval no Rio...

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Causa estranheza, entretanto, Sr. Presidente, que, sendo interessada no transporte desses vinte, trinta ou quarenta mil assírios — não sei quantos exatamente — uma potência, senhora, pode-se dizer, do maior império colonial, possuidora de trinta ou mais milhões de quilômetros quadrados de terras, situadas nas melhores latitudes do mundo, entre as quais saliento a Australia, com 7.700.000 quilômetros quadrados para uma população que não atinge a oito milhões de habitantes, precisamente procure o Brasil, e, neste, o Paraná, para lá estabelecer os assírios, se essas terras são tão boas como as suas.

O SR. MORAIS ANDRADE — E' a melhor demonstração da indesejabilidade de tais imigrantes.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Assim, Sr. Presidente, trago aqui, desta tribuna, o meu apoio ao requerimento do digno Deputado, Sr. Acúrcio Torres...

O SR. IDÁLIO SARDEMBERG — V. Ex. pode fazê-lo também em nome de toda a bancada do Paraná.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — ...prestigiado também por todos os meus dignos colegas de bancada, fazendo votos no sentido de que seja êle aprovado pela Assembléia.

Não vejo melindre algum, não descubro em que possa o Chefe do Governo Provisório ofender-se quando a Assembléia pede informações, para conhecimento do país, tanto mais quanto...

O SR. MORAIS ANDRADE — Informações sobre problemas nacionais.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — ...S. Ex. tem sempre cercado esta Casa de todas as garantias possíveis, para que funcione com soberania. Não posso, também, acreditar aqui haja uma maioria, ou uma minoria que se oponha á passagem de um simples requerimento de informações.

Nestas condições, faço os meus votos para que a Assembléia, em nome do Paraná, cujo povo está apreensivo e acompanha os jornais de minha terra no combate a essa imigração, aprove o requerimento, afim de que possamos conhecer a verdade sobre o fato. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Plínio Tourinho, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Xavier de Oliveira.

O Sr. Xavier de Oliveira — Sr. Presidente, pela voz do ilustre Deputado Sr. Acúrcio Tôrres, falou a nação inteira, representada nos seus órgãos mais expressivos; S. Ex. interpretou o verdadeiro pensamento do Brasil, consubstanciado no requerimento em discussão, que é um grito do seu alto patriotismo e de sua sinceridade em servir, através esta douta Assembléa, aos mais caros e elevados interesses da nacionalidade.

Mais uma vez, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, tenho de felicitar-me pelo fato de haver eu trazido a debate, neste augusto recinto, tão relevante questão, que se me antolhou como um primacial dever de patriotismo abordar. Mais uma vez, tenho de congratular-me por haver proporcionado ao exame dos verdadeiros representantes da Nação Brasileira um assunto vital, questão das questões para nós outros, país em formação, país de imigração. (*Muito bem.*) Sinto, porém, que, possivelmente, algum espírito preso á hermeneutica jurídica, talvez mesmo fazendo parte da ilustre Comissão dos Vinte e Seis, repute de somenos essa matéria, que eu considero um assunto vital, questão das questões para nós outros, e que deva fugir do pensamento, do sentimento, do saber desta Assembléa e do Povo Brasileiro, para ser expressa apenas pela vontade, pelo critério de um ministro ou de um órgão qualquer do governo; que deva fugir, portanto, á apreciação do País, pelos seus órgãos mais expressivos, affm de ficar adstrita, exclusivamente, á deliberação de um ministro, que pode não ser perfeito conhecedor do problema.

Reafirmo o que disse em meu primeiro discurso: que a imigração deixou de ser problema propriamente econômico, de povoamento do solo, de produção, de agricultura, para constituir antes de tudo, precipuamente, um problema eugenético, um problema de formação do próprio povo para o qual os emigrantes se dirigem...

O Sr. FREIRE DE ANDRADE — A chave de todos os problemas.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — ... a chave de todos os problemas, como diz o ilustre representante do Piauí. Assim, Sr. Presidente, seria superfluo viesse eu explicar o meu voto, voto de aplauso, de louvor á atitude do nobre representante fluminense.

Queria, porém, que o seu requerimento fosse um pouco adiante; que indagasse do Governo, por exemplo: como e por que meios, certamente lícitos, a "Paraná Plantation" adquiriu 300 leguas quadradas de terras no noroeste do Paraná, ou sejam 11 mil quilômetros quadrados, extensão quasi igual á da Ilha de Cuba?

Como quer colonizá-las e para que fim: — para integrar os assirios na nação brasileira, ou para levar a termo um lucrativo negócio? Que indagasse quanto custou cada hectare dessas terras? por quanto pretende ela vender cada hectare, depois de devidamente colonizado com os assirios?

Sr. Presidente, ferindo essa questão de terras em mãos de estrangeiros, poderia dizer á Assembléa que a venho

estudando há muitos anos, principalmente no sul do País, notando que no Estado de São Paulo nada menos da terça parte das suas propriedades já pertence aos estrangeiros, pois 35 % estão em mãos de italianos, de hespanhóes, portuguêses e japonêses.

Não menos interessante é também a questão da posse de terras pelas companhias estrangeiras, no grande Estado de Mato Grosso, onde só um inglês, meu conhecido, me disse displicentemente possuir cerca de 60 leguas de terras.

O SR. GENEROSO PONCE — Esses números são relativos, referindo-se a um Estado, como o de Mato Grosso, onde V. Ex. sabe, para a grande extensão do seu território, 60 leguas não representam tanto como 10 leguas no Estado do Rio.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Lamento ter ouvido esse aparte do nobre representante de Mato Grosso...

O SR. GENEROSO PONCE — Aliás, estou de acôrdo com V. Ex. Quis apenar frizar a relatividade das 60 leguas em Mato Grosso.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — A essas 60 leguas, junto as 200 da Armour, mais 300 da Continental, mais du-e muitas da Anglo e outras que, de memoria, não posso citar, mesmo porquê essa questão de números é muito seria. São, porém, milhares de hectares de terras, das melhores de Mato Grosso e V. Ex. bem sabe que, quando os interessados as adquirem, já as têm estudado devidamente para fazer negócio certo, muito bem feito.

O SR. GENEROSO PONCE — Realmente, é problema nacional de muito alcance.

O SR. NERO MACEDO — E há de ser devidamente estudado pelos governos estaduais. O imposto territorial será um dos elementos a considerar na resolução do problema.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Talvez não esteja de acôrdo, com o nobre representante de Goiás, quanto ao imposto territorial. Mas, parece-me que não pode deixar de ser considerado como um dique á continuação dos grandes latifundios que existem nêsse Estado.

Dizia eu, Sr. Presidente, que só o Estado de S. Paulo tem seguramente a terça parte de suas propriedades em posse do estrangeiro.

O SR. MORAIS ANDRADE — De filhos de estrangeiros e que são perfeitamente brasileiros.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Pelo menos os japonêses V. Ex. sabe que não fazem serviço militar aqui, porquê, quando chega a ocasião, vão prestá-lo no Japão.

O SR. MORAIS ANDRADE — Apresentarei a V. Ex. a demonstração do que dispõe a legislação japonesa a êsse respeito.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Preferia que V. Ex. mostrasse o que diz a legislação brasileira nêsse sentido. Naturalmente, a legislação japonesa é muito bem feita.

O SR. MORAIS ANDRADE — Também direi. V. Ex. se vale, mais uma vez, dos seus preconceitos anti-nipônicos para fazer dos japoneses "cabeça de turco" da opposição, aliás justissima, contra o Irak.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Aliás, os japoneses são muito mais perigosos do que os assírios...

O SR. MORAIS ANDRADE — É o que falta V. Ex. demonstrar.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — ... porquê estes não têm o imperialismo a protegê-los, como os japoneses.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Não sabemos qual será o número dos assírios que virão. Disso teremos conhecimento, depois que o Governo dê as informações, porquê estou bem certo de que a Assembléa aprovará o requerimento do illustre representante fluminense.

Há, no Noroeste do Paraná, nada menos de 11 mil kilometros de terras, que é quanto medem as grandes possessões da "Paraná Plantation", por cultivar. Acho-me devidamente informado, Sr. Presidente, de que os directores daquela empresa quiseram, inicialmente, fazer a colonização com outros colonos europeus e não o conseguiram. Tentaram depois fazê-la com colonos existentes no Brasil, trazendo-os do Norte de São Paulo e de outras regiões, porquê o que desejavam era realizar um alto negócio.

Sendo assim, eu apelaria para o sentimento de patriotismo desta Assembléa, direi mesmo, para o sentimento de paternidade dos illustres colegas — porquê devemos olhar para nossos filhos e para nossos netos — apêlo no sentido de aprovar o requerimento do Sr. Acúrcio Torres, como gesto de elevado patriotismo, de nacionalismo, de brasilidade.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*) 21-2-34.

Durante o discurso do Sr. Xavier de Oliveira, o Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é occupada pelo Sr. António Carlos, Presidente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. António Covelo.

O Sr. António Covelo pronuncia um discurso que será publicado depois, não tendo sido enviado por S. Ex., á Redacção dos Annaes, até á data da Conclusão d'este volume.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Vasco de Toledo.

O Sr. Vasco de Toledo — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a questão que ora se discute nesta magna Assembléa é, talvez, daquelas que mais podem empolgar o sentimento da nacionalidade. Todos nós sabemos, pelo muito que a imprensa do Rio de Janeiro vem fazendo, em tórno do assunto, em defesa dos interesses do país, que, se não é uma imposição absurda que nos querem fazer, constitue crime ignominioso permitir tamanho abuso, tamanha violação dos direitos de um povo que, absolutamente, não quer receber uma léva de indesejáveis que, de certo, virá trazer ao seu seio questões que, amanhã ou depois, todos muito teremos de lamentar.



Para que se conheça o que são essas tribus, que a Senhora Liga das Nações mantém sob sua tutela, e nos quer impingir, como se fôramos uma colônia d'África; para que se conheça sua índole e costumes, não precisamos da cultura brilhante de Artur Neiva, nem do estudo acurado de Xavier de Oliveira, sobre o assunto; basta que se conheça a literatura de novelas que tanto por aí anda, de Salgari e tantos outros.

Afirmo que a entrada desses assírios em território brasileiro trará, dentro de pouco tempo, consequências funestíssimas. E por que o digo? Porque o próprio delegado da Liga das Nações, que há bem pouco passou pelo Rio de Janeiro, tendo vindo estudar, *com carinho*, a questão da localização das tribus assírias, em entrevista dada, como afirmou o *Diário Carioca*, deixou perceber nas entrelinhas tudo que se pode articular contra semelhantes indesejáveis.

Sr. Presidente, minhas convicções políticas, que não conhecem fronteiras, poderiam consentir que esses assírios entrassem livremente no Brasil, se fossem os mesmos honestos agricultores que nos viessem trazer o concurso valioso do seu trabalho; mas, além dessa condição de indesejáveis, vejo uma outra, por trás do pano velado das conveniências políticas, que considero muito mais grave, e que acho de meu dever denunciar á Nação. É mais uma razão para que o proletariado conciente do nosso país se insurja, com a convicção de seus princípios, contra a ignominiosa e perniciosa intromissão imperialista que a exemplo do que se faz pelo mundo a fóra, se procura implantar no nosso país, condenando, com as veemências de suas almas, atos de governos menos avisados e menos escrupulosos que deixaram impunemente cair nas mãos de estrangeiros, certamente com intenção preconcebida, vasta extensão de terras no coração da pátria brasileira, dentro — como há pouco disse, apartando um dos oradores — dentro da mais rica joia que possui o Brasil no seu território.

E a Senhora Liga das Nações dirige-se ao Governo do nosso país, esse país, Sr. Presidente, que parece não ter dono, enviando essas tribus para o norte do Paraná, como se as encaminhasse para a Clevelandia ou para a cratera de um vulcão extinto!

Não, Senhores Deputdos! Cerraremos fileiras e não pactuaremos nesse crime de lesa Pátria porquê, consentir na entrada dos assírios do Irak na região fertilíssima e privilegiada do Paraná, é trazer para a Nação Brasileira consequências funestas, que não podemos prever.

Quem poderá negar que, amanhã ou depois, quando bem convier aos senhores imperialistas da Inglaterra, com cinquenta, sessenta ou setenta mil assírios naquela região e meia dúzia de ingleses fleugmáticos, a puxar pelo fumo de seus cachimbos, imperialistas e imperiais, simulando defesa de interesses, tenhamos, em poucas horas, nas nossas costas, vasos de guerra daquele país, abarrotados de soldados, para defender aqueles interesses...

Eis por que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, apresento, da tribuna, meu protesto de brasileiro conciente, de brasileiro que conhece os limites de sua terra e que pensa e sabe agir como aqueles seus compatriços que igualmente se in-

surtem contra o imperialismo que nos quer extorquir, não permitindo, porquê em absoluto não o temem, os ímpetos da ambição de qualquer país estrangeiro.

Subscreevo, *in totum*, o brilhante discurso do nobre Deputado, Sr. Acúrcio Tôrres, cujo nome declino com particular atenção e a devida vênia; subscreevo as palavras do ilustre colega, porquê S. Ex. demonstra ser brasileiro conhecedor de sua terra, conhecedor de sua gente, conhecedor dessa raça de bravos, dessa raça valorosa que permanece esquecida, criminosamente, pela pátria e pelos seus homens públicos.

Sr. Presidente, se não possuíssemos Euclides da Cunha. com a beleza incomparável de sua literatura, bastaria, para conhecer o valor da raça brasileira — raça que, se bem não definida ainda, surge maravilhosa, vigorosa, para um dia mostrar ás civilizações do globo do quanto é capaz — bastaria o conhecimento do que já tem realizado o braço nacional.

Com efeito, podemos afirmar que o que o Brasil tem feito, tem conseguido, *pari passu* ás nações mais cultas do mundo, não tem sido, absolutamente tão só, devido á eficiência do trabalhador estrangeiro. Estou em condições de assegurar que, nos sertões de São Paulo, onde mais se tem intensificado o progresso do país, assim como em todas as regiões do sul, o esforço do nordestino, do sertanejo, tem sido de eficiência notável.

Como disse o digno Deputado Sr. Antônio Covelo, é um crime de lesa-pátria, crime que a todos nós revolta, acharem-se nas margens do São Francisco, inteiramente abandonados á sua sorte, cerca de quarenta mil irmãos, sem que para os mesmos se haja voltado a atenção do Governo, sem que lhes seja dispensada a necessária assistência, sem que possam abrigar-se em uma simples choça, onde lhes seja possível suportar melhormente as intempéries que os castigam.

Sr. Presidente, posso dar meu testemunho do valor e da bravura da nossa raça. Conheço quasi todo o *hinterland* do Brasil, tendo atravessado zonas onde se encontram homens em absoluto desamparo, atacados de malária e de tantas outras endemias, sem dispor, siquer, do suficiente para uma ligeira refeição diária. Esses homens, entregues a um labor proficuo e exaustivo, trabalham de sol a sol, sem protestar e sem repousar, numa eficiência de produção que sómente a um homem são e bem alimentado é permitido fazê-lo.

Senhores, se a um homem, assim criminosamente abandonado, num estado de ignorancia, que desconhece até a sua condição de indivíduo, e inteiramente quais os seus direitos, fosse dada a necessária e devida assistência — pergunto — de quanto esses homens seriam capazes de produzir e como poderiam enfrentar a propalada e decantada eficiência do braço estrangeiro ?!

Com estas considerações, Sr. Presidente, subscreevo o requerimento Acúrcio Tôrres e acrescento ainda que se impunha ao Governo do Brasil falar no caso vertente, porquê á nação brasileira repugna semelhante atentado á sua soberania. Isso feito, acompanho o nobre Deputado pelo Estado do Rio, e os que me antecederam na tribuna, dirigindo-

veemente apêlo á Assembléa no sentido de que aprove o requerimento, e ao Governo Provisório da República para que saibamos como, porquê e para que são consentidos tais crimes, que nos diminuem, que nos aviltam. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado e abraçado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Medeiros Neto.

O Sr. Medeiros Neto — Sr. Presidente, ainda uma vez ocupa, toda uma sessão da Assembléa, a discussão de um requerimento de informações; e, mais uma vez, se infringe o Regimento com assunto estranho á competência da Assembléa Nacional Constituinte.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Não apoiado.

O SR. MEDEIROS NETO — Peço ao ilustre colega que ouça as minhas razões, que, se são dadas mais uma vez, são em consideração pessoal a S. Ex., que tantos requerimentos de informações a êste recinto tem trazido, sentindo-me mal em não poder concordar, até êste momento, com qualquer dêles. Quero dar as razões por que não concordo. Não tenho a pretensão de levá-lo á convicção, mas tenho a pretensão de conseguir que S. Ex. acredite na minha sinceridade...

O Sr. Acúrcio Tôrres — Não ponho em dúvida.

O SR. MEDEIROS NETO — ... na sinceridade com que combato os requerimentos como êste, que só servem para roubar o precioso tempo da Assembléa (*apoiados e não apoiados*), destinado a discutir matéria constitucional, de acôrdo com o que estabelece o art. 101 do Regimento.

O Sr. Xavier de Oliveira — Ainda quando consultem os altos interesses da nacionalidade?!

O SR. MEDEIROS NETO — Os nobres colegas devem esperar o curso do meu raciocínio. Tem se argumentado, Sr. Presidente, que, estabelecendo o Regimento interno, no art....

O Sr. Acúrcio Tôrres — Art. 80, § 3º, letra a.

O SR. MEDEIROS NETO — ... no art. 80, § 3º, letra a, que a Assembléa pode votar requerimentos de informações, tais requerimentos, em virtude dêsse dispositivo, são regimentais e são legítimos. Há, Srs. Constituintes, equívoco profundo nessa conclusão.

O Sr. Soares Filho — Então, o equívoco é, principalmente, da Mesa, que os recebe.

O Sr. Acúrcio Tôrres — E da Assembléa, que já aprovou um.

O SR. MEDEIROS NETO — O equívoco não será da Assembléa, que, tendo aprovado um, rejeitou vários, nem será da Mesa, porquê á Assembléa é que cumpre julgá-los *de meritis*. Talvez tivesse razão para aprovar aquele. Não entro na indagação se houve equívoco, se houve acerto ou se houve erro; mas, o certo é que respeitável é a opinião da Assembléa quando votou aprovando o requerimento a que

se refere o nobre Deputado, como respeitabilíssimo é o procedimento da Assembléa, quando rejeitou outros requerimentos.

O SR. MORAIS ANDRADE — Sem negar que o Sr. Ministro da Fazenda veio, independente da aprovação do outro requerimento de informações prestá-las, plenas, á Assembléa.

O SR. MEDEIROS NETO — Sr. Presidente, o aparte do nobre Deputado não esclarece a argumentação que pretendo desenvolver...

O SR. MORAIS ANDRADE — Prova a legitimidade dos pedidos.

O SR. MEDEIROS NETO — ... a tese que estou a demonstrar, de que o Regimento não ampara todo e qualquer pedido de informação. E a prova está, Sr. Presidente, em que o Regimento outorgado pelo Governo Provisório a esta Assembléa...

O SR. IDÁLIO SARDEMBERG — Reformado pela Assembléa.

O SR. MORAIS ANDRADE — Regimento outorgado, não é bem assim.

O SR. MEDEIROS NETO — ... outorgado pelo Governo Provisório a esta Assembléa...

O SR. IDÁLIO SARDEMBERG — Esse, não nos interessa.

O SR. NEREU RAMOS — Mas o confronto é necessário.

O SR. IDÁLIO SARDEMBERG — O que nos interessa é o que foi votado pela Assembléa, na sua soberania.

O SR. MEDEIROS NETO — ... o Regimento outorgado pelo Governo Provisório a esta Assembléa estabelecia a competência nossa para chamar, aqui, os Ministros de Estado, a darem informações. Reformamos esse dispositivo, restabelecendo o seguinte:

“Art. 53: Votada a Constituição, a Assembléa Nacional, desde que assim requeira um quarto de seus membros, tem o direito, por intermédio do seu presidente, de pedir...”

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Não é o caso.

O SR. MEDEIROS NETO — Prossigo na leitura:

“... o comparecimento ás sessões dos Ministros de Estado, para lhe darem, sobre assuntos de sua pasta, as explicações que desejar.”

O SR. ALOÍSIO FILHO — Esse artigo não se aplica ao caso.

O SR. MEDEIROS NETO — Ora, Sr. Presidente, se reformamos o Regimento, restringindo a nossa faculdade de interpelar os Ministros, é que não queríamos que, nesta fase dos nossos trabalhos, puramente de organização constitucio-

nal, fossem êles perturbados com assuntos outros, estranhos à matéria constitucional e condizentes, apenas, com a administração do Estado.

O SR. MORAIS ANDRADE — A conclusão não é lógica.

O SR. PEDRO VERGARA — É absolutamente lógica e procedente.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Registre-se a opinião do orador: os trabalhos não podem ser perturbados... (*Trocaram-se numerosos apertes. O Sr. Presidente faz soar os tímpanos, reclamando atenção.*)

O SR. MEDEIROS NETO — Peço aos honrados colegas, interessados, com certeza, em me esclarecer, para me desviar do êrro em que julgam que estou em assim supor sinceramente, que me apartei isoladamente, dentro das normas regimentais, afim de que eu possa, ou me declarar vencido, nobremente, ou, então, apresentar a razão dos meus argumentos.

Devo, porém, concluir a minha argumentação. Sr. Presidente, se estabelecemos, relativamente á interpelação dos Ministros, que só as poderemos fazer, para darem informações orais, depois de votada a Constituição, não nos é dado estatuir contrária exegese para um artigo que permite informações escritas, senão de acôrdo com o que af estabelecemos. Portanto, a exegese que conduzir á limitação dos pedidos de informações aos assuntos condizentes com a matéria constitucional, está certa, certíssima.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Permite-me V. Ex. a honra de um aparte?

O SR. MEDEIROS NETO — O honrado sou eu.

O SR. ACÚRCIO TORRES — O artigo que V. Ex. leu não tem aplicação. Não estou pedindo a vinda, aqui, de Ministro algum. Estou sim, pedindo informações sobre matéria constitucional. Há várias emendas aqui, uma, creio que de toda uma bancada...

O SR. ASCÂNIO TUBINO — Da bancada baiana.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — ... da bancada de V. Ex., estabelecendo a maneira de se cuidar da imigração. Por isso é que queremos as informações, que são, portanto, perfeitamente regimentais.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Aliás, a Mesa aceitou o requerimento e o poz em discussão.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — O art. 53 refere-se aos Ministros e o 80 ao Poder Executivo.

O SR. MEDEIROS NETO — Os Ministros fazem parte do Poder Executivo.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Não h motivo para dúvida.

O SR. MEDEIROS NETO — Por que?

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Ministros não é Poder Executivo.

O SR. MEDEIROS NETO — Estou, Sr. Presidente, dispensado de responder a êsse aparte...

Feitas essas declarações preliminares, de que considero incompetente a Assembléa para pedir informações escritas ao Governo, a despeito daquêle dispositivo do Regimento, que só pode ser entendido em face daquêle outro, por nós reformado, passo a apreciar o mérito do requerimento em apreço.

O SR. MORAIS ANDRADE — Permita V. Ex. uma observação. A propósito da preliminar sobre a qual V. Ex. concluiu um pouco precipitadamente, queria lembrar o seguinte; quando a Assembléa reformou o primitivo Regimento, para determinar que as interpelações aos Srs. Ministros do Governo Provisório só seriam permissíveis após a votação da matéria constitucional, aeve em vista, indubitavelmente, não permitir que as interpelações, que são sempre apaixonadas, trouxessem para o seu seio discussões que possivelmente tornariam indiscutível a própria matéria constitucional. A Assembléa teve cautela, em defender o seu futuro, o seu trabalho, a sua finalidade prrécipua, que é votar a Constituição. Entretanto, o nobre colega bem há de concordar comigo que uma coisa é chamar um Ministro a responder perante a Assembléa a uma interpelação e outra é pedir uma informação fria, desapassionada, simples e rápida ao Governo, da qual necessita para resolver.

O SR. MEDEIROS NETO — V. Ex. me permite um aparte? (*Riso.*)

O SR. MORAIS ANDRADE — Com todo o prazer.

O SR. MEDEIROS NETO — V. Ex. não está argumentando dentro da minha tese.

O SR. MORAIS ANDRADE — Isto prova que...

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Há um orador na tribuna.

O SR. MORAIS ANDRADE — Quero concluir o meu pensamento.

O SR. PRESIDENTE — Chamo a atenção do nobre Deputado, pois os apartes só podem ser dados nos termos do Regimento.

O SR. MORAIS ANDRADE — Já que V. Ex., Sr. Presidente, me chama á ordem, peço permissão ao orador para concluir em duas palavras. Isto prova que toda a argumentação do nobre *leader* da maioria, cai por terra, porque não se trata de interpelação, mas de informação, o que é muito diferente.

O SR. PRESIDENTE — Darei a palavra ao nobre Deputado para falar em seguida.

O SR. MORAIS ANDRADE — Peço a V. Ex. me considere inscrito.

O SR. MEDEIROS NETO — Sr. Presidente, não há quem, tendo, realmente, me honrado com sua atenção, desde o incio, possa afirmar o que disse o illustre apartante: que eu haja confundido interpelação com requerimento de informações.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Não é o art. 53 que fala em interpelação.

O SR. MEDEIROS NETO — As informações autorizadas pelo Regimento são aquelas necessárias á elaboração constitucional.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Como esta informação é.

O SR. MEDEIROS NETO — Vou demonstrar como o requerimento em questão não atende ás necessidades da elaboração constitucional. Poderia dizer, simplesmente, aos nobres Deputados que são tão dispensáveis as informações, que vários oradores, que me precederam na tribuna<sup>a</sup> discorrem com brilho, com maestria sôbre o assunto, independente das informações pedidas. (*Muito bém.*)

É que, Sr. Presidente, não se teria em vista obter informações. Se elas fossem necessárias, que se discutisse o requerimento, apoiando-o ou não; não, porém, a matéria abordada no requerimento. Isto demonstra que não há necessidade das informações para a elaboração constitucional neste passo.

UM SR. DEPUTADO — A Assembléa não pode conhecer e assunto sem as informações.

O SR. ALOÍSIO FILHO — As informações esclareceriam melhor a matéria.

O SR. MEDEIROS NETO — Não com esta confusão.

O SR. ALOÍSIO FILHO — O nobre leader está afirmando a ignorancia e a incompetência da Assembléa. (*Trocam-se outros apartes; o Sr. Presidente reclama atenção.*)

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. MEDEIROS NETO — Peça-a aos demais apartantes...

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — V. Ex. nega que a opinião pública está se mostrando intranquila com a vinda dos assírios?

O SR. MEDEIROS NETO — Chego lá. V. Ex. não me quer ouvir.

O que desejo, Sr. Presidente, é mostrar a coerência com que sempre tenho agido e demonstrar a desnecessidade de pedidos de informações como este, que ocupou toda uma sessão, aliás, com discursos que muito esclareceram a matéria constitucional independentemente das informações, porque trouxeram, aqui, opiniões sôbre a limitação ou não da imigração, a sua regulamentação ou não no pacto constitucional que estamos elaborando, mas nenhum dos Srs. Constituintes precisou conhecer o contrato acaso existente entre o governo brasileiro e a Liga das Nações para introdução de assírios ou de outra raça qualquer, para daí concluir pela necessidade ou não dessa restrição.

Diz o requerimento:

Requeiro sejam solicitadas do Governo Provisório, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, informações sôbre os entendimentos — se os há — do Governo Brasileiro quanto á imigração de milhares de assírios do Irak, para localização em terras do Estado do Paraná."

Devo dizer, Sr. Presidente, que trago aqui, á guiza, de informações, tudo o que há no Ministério do Exterior a respeito do assunto.

VÁRIOS SRs. DEPUTADOS — Ah! Bem! (*Palmas. Apoiados.*)

O SR. MEDEIROS NETO — E o faço, não só em consideração á Assembléa e ao illustre autor do requerimento, como também porquê o assunto da limitação da imigração abordado aqui, por vários Srs. Constituintes, e objeto de várias emendas, inclusive uma de minha bancada, que subscrevo e defendo, emocionou realmente o país com os debates luminosos produzidos desta tribuna pelos oradores que já foram referidos e mais aqueles que hoje a perlustraram.

Sendo assim, Sr. Presidente, achei necessário tranquilisar a opinião da Assembléa, como a opinião pública, de referência ao assunto em debate, para mostrar que não paira, felizmente, sobre nós a ameaça por aí assoalhada da invasão de terra brasileira por assírios...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Registre-se a declaração do leader.

O SR. MEDEIROS NETO — ... estranhos á atividade que a nós mais nos convém, qual a da agricultura, e também individuos de nós diferentes em crenças e costumes...

As informações que o Ministério do Exterior dá são as seguintes:

“A S. Ex. o Sr. Medeiros Neto:

Sr. Deputado — Com relação ao requerimento apresentado a 19 do corrente, á Mesa da Assembléa Nacional Constituinte, pelo Deputado Acúrcio Tôrres, a respeito da vinda para o Brasil de várias famílias assírias, cumpre-me declara o seguinte:

A pedido, dos Governos inglês e espanhol, o Governo brasileiro consentiu, efetivamente, na entrada de assírios sem onus para o Tesouro Nacional, na proporção de 500 famílias de cada vez, compostas exclusivamente de agricultores, perfazendo um total máximo de 14.000 pessoas.

Para se ocupar da questão nomeou a Liga das Nações uma comissão presidida pelo General Browne, ex-comandante das forças coloniais britânicas no Iraque, o qual é conhecedor profundo do caráter e costumes do povo assírio e se acha atualmente no Estado do Paraná a estudar as condições segundo as quais essas famílias se poderiam estabelecer em terras pertencentes á Companhia Terras Norte do Paraná.

Idêntica corrente imigratória dirigiu-se igualmente para os Estados Unidos da América, onde, segundo o General Browne, no Wisconsin e em Chicago, logrou os melhores resultados.

No caso do Brasil, o movimento de imigração se fará sem nenhuma despesa para o Governo Federal; cada leva só poderá embarcar depois de devidamente colocada a leva anterior, assumindo a referida companhia o compromisso de todas as responsabilidades de manutenção e repatriação desses imigrantes em caso de insucesso da colonização e oferecendo, além



disso, a Liga das Nações toda garantia sobre a aptidão para trabalho e perfeito estado sanitário dos imigrantes assírios.

São os assírios um povo cristão, essencialmente agricultor, dedicado, sobretudo, á cultura do arrôz, fumo e cereais. Entre êles, grande número se occupa de pequenas indústrias derivadas da pecuária, apresentando, assim, os requisitos essenciais ao estabelecimento de um núcleo colonial vantajoso em todos os sentidos para os interesses do Brasil.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de alta estima e mais distinta consideração, com que me subscrevo. — De Vossa Excelência, *Cavalcanti de Lacerda.*"

O SR. SOARES FILHO — V. Ex. me dá licença para um aparte?

O SR. MEDEIROS NETO — A informação?

O SR. SOARES FILHO — Acabo de ouvir as informações de V. Ex. e devo dizer, contraditando as suas palavras anteriores, que o requerimento tanto tem pertinencia com a matéria constitucional que verificando ter a Sociedade das Nações se interessado pela vinda dos assírios para o Brasil, estes informes robusteceram a minha convicção de votar a favor das emendas que restringem a imigração no Brasil.

O SR. MEDEIROS NETO — Agradeço o aparte de V. Ex. e os aplausos á emenda que trás a assinatura da bancada do Partido Social Democrático da Baía, a que pertenço.

Concluindo estas informações, devo pedir a atenção da Assembléa para o seguinte: se, como espero e noto mesmo das manifestações aquí já feitas, em nossa Carta Mágná predominarem medidas restritivas da imigração, chegarão elas, felizmente, a tempo de obstar a entrada dos 14 mil assírios a que se referem essas informações...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — É uma esperança que V. Ex. nos dá...

O SR. MEDEIROS NETO — ... porque, Sr. Presidente, como vê a Assembléa, a convenção realizada é a título precário; não há nela obrigação de se receberem êsses 14 mil assírios. Há, sim, um favor concedido para a sua entrada, subordinado tal favor — e o favor não gera direito — subordinado êste favor a lévas parceladas de 500 famílias, por vez, e á condição de só se permitir segunda leva depois de instalada a primeira, satisfatoriamente, a juízo do Governo Brasileiro.

Assim, não tendo saído a primeira leva, achando-se, ainda, no Paraná o General Browne a estudar as condições da terra e do meio, para autorizar, ou não, o embarque das 500 famílias, certo, Sr. Presidente, tempo teremos de, votando a Constituição e nela estabelecendo um preceito proibitivo, evitar a execução dessa convenção, pelo menos em grande parte.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. MEDEIROS NETO — E, portanto, satisfatória a nossa situação diante desse contrato.

Agora, Sr. Presidente, devo assinalar que o Governo não exorbitou de seus direitos ao estabelecer a convenção.

O Governo, atendendo á orientação de sua política internacional, qual a de abrir os braços a todos os povos, concordou com essa imigração e defendeu os interesses do país...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Quanto a este ponto, não apoiado.

O SR. MEDEIROS NETO — ... estabelecendo a condição de crença, de atividade dos imigrantes e ainda, felizmente, para o nosso caso particular da feitura da Constituição, firmando preceitos que tornam precário o contrato, de maneira a permitir que a nossa futura Carta Política possa já influir sobre estas relações, pois, como se vê, elas não geram direito adquirido.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Por que a Inglaterra, sendo possuidora de um imenso território colonial, que tem a Austrália, com cerca de 7 milhões de quilômetros quadrados e uma população de apenas 8 milhões de habitantes; por que a Inglaterra não encaminha para a Austrália esse povo tão laborioso, com todas as vantagens que oferece?

O SR. MEDEIROS NETO — Sr. Presidente, como vê V. Ex., a Assembléia pede informações ao Governo Brasileiro e eu sou intermediário das informações deste. Do Governo Britânico, não o sou, razão porquê, com pesar, não posso responder ao nobre Deputado.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Mas eu defendo o meu Estado.

O SR. MEDEIROS NETO — Ademais, Sr. Presidente, é preciso que os caros colegas compreendam que o Governo Brasileiro dá informações relativas a atos internacionais.

Devemos respeitar essas convenções *si et in quantum*. Não devemos entrar em indagações outras, que poderiam ferir a suscetibilidade de nações amigas, cujas relações constituem patrimônio inestimável.

O SR. HENRIQUE BAYMA — V. Ex. nos falou, há pouco, em favor. Agora, diz que é contrato.

O SR. MEDEIROS NETO — É favor resultante de um contrato. Há contratos de favor — caro mestre —...

O SR. HENRIQUE BAYMA — A argumentação de V. Ex. era que o favor poderia ser retirado. Agora, o caro mestre diz o contrário, declarando que se trata de um contrato.

O SR. MEDEIROS NETO — É um contrato de favor, como muitos há. Nem seria um contrato *sui generis*. E os contratos de favor não geram obrigações.

Aliás, fui além, porquê a natureza dessas relações de direito internacional exige certa delicadeza no trato, na argumentação desenvolvida, e por isso afirmo que, embora ato de favor, nós, no Brasil, nos consideravamos ligados a essa convenção, através a qual concedemos a entrada dessas levas de estrangeiros. Mas dizia que não há receio de termos necessidade de faltar á nossa palavra empenhada, porquê, o contrato é a título precário. E a título precário por quê? Porquê estabelece o limite máximo de 14 mil pessoas, mas determina que a entrada seja, parceladamente, e subordinada á colocação, á instalação das primeiras levas satisfatoriamente, a juízo nosso, a juízo do Governo Brasileiro. É um contrato a título precário para a Inglaterra, ou para a Liga das Nações, que conosco trataram.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — Permite o orador, agora, o meu aparte? V. Ex. disse há pouco que, se apressarmos a votação da matéria constitucional e, se da Constituição constar, como preceito, a emenda a que V. Ex. acaba de se referir, talvez tenhamos tempo de impedir que o Governo consinta na vinda dessa leva de imigrantes. Pergunto — se o Governo tem a obrigação de defender o Brasil, de defender a nossa terra, de defender a nossa gente, tanto quanto nós, porquê ele, desde já, mesmo antes da Constituição votada, ouvindo os clamores de todo o Brasil, não impede que a primeira leva para aqui se dirija, quando V. Ex. afirma que o próprio emissário da Liga das Nações acaba de informar que essa primeira leva ainda de lá não saiu?

O SR. MEDEIROS NETO — A matéria das vantagens ou desvantagens da imigração desta ou daquela raça é controvertida. Aqui mesmo há divergências em torno do assunto.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Apenas de um colega.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Não quanto a concentrações tão grandes.

O SR. MEDEIROS NETO — Não é uma questão líquida. O Governo poderia entender — e entender muito bem, uma vez que estava dentro da lei e da Constituição vigente —...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Embora não atendendo aos órgãos técnicos, que deram informações contrárias.

O SR. MEDEIROS NETO — ... que essa imigração não atentava contra os interesses nacionais. E nós devemos respeitar essa opinião. É grande erro, Sr. Presidente, e nele incorremos a cada passo, supôr-se alguém com o privilégio da verdade. É contra a ética humana. Daí a necessidade de respeito mútuo ás opiniões, mormente quando a função nos concede igual direito de opinar. A vida, como o universo enfim, é representação...

Quem quer que observe os horizontes mais claros, mais banhados de luz, há de vê-los turvos, através do turbilhão que traga na alma. Quem quer que aprecie do seu ponto de vista individual os acontecimentos mais insignificantes, quem quer que, guiado pelo mais acendrado patriotismo, patriotismo que não pertence, aqui, a ninguém, nem é privilégio de nenhum dos Senhores Constituintes, mas que é inerente a todos nós; quem quer que, animado de civismo, se interesse pelos destinos da Pátria, e das suas instituições, há de vêr, á prôa de seu batel, por ilusão dessa representação, a trilha luminosa a guiar, como caminho mais reto, para a estrela da Jerusalém dos seus ideais.

Pura ilusão essa luz, essa rota única em meio a trevas! Respeitemos todas as opiniões, pelo respeito que nos devemos a nós próprios (*Muito bem.*)

Ditas estas palavras, faço um apêlo ao meu nobre colega autor do requerimento, para que o retire, dêz que está satisfeito o seu *desideratum*. E se, por acaso, não lograr essa distinção de sua parte, coerente com os votos anteriores, peço á Assembléia que o regeite. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Morais-Andrade.

O Sr. Morais Andrade, pela ordem, pede e obtém permissão para falar da bancada.

O SR. MORAIS ANDRADE — Sr. Presidente, quero congratular-me com a Assembléa por mais esta demonstração positiva de sua soberania, bem como pela certeza com que nós outros, os Constituintes, nos batemos, denodadamente, pelos direitos desta Casa e pela segurança com que esses direitos devem ser por ela exercidos. E ainda hoje tivemos, através da oração brilhante do nobre *leader* da maioria, a asseguuração certa do nosso direito e da nossa verdade.

O nobre *leader* da maioria, depois de discutir, preliminarmente, o direito que tem a Assembléa de pedir ao Poder Executivo informações sobre este ou aquele assunto, concluiu que á Assembléa falha esse direito.

Entretanto, S. Ex. mesmo, portador das informações completas, que o Sr. Ministro, interino, do Exterior entendeu de dar á Casa, veio, logo depois, desmentir suas palavras anteriores. Veio trazer as informações pedidas, veio como porta-voz do Governo Provisório, curvar-se ante a soberania angusta desta Assembléa (*Muito bem*), reconhecendo-lhe, plenamente, o direito de pedir informações a esse mesmo Poder Executivo.

Aliás, S. Ex. o nobre *leader* da maioria, cujo fulgor literário todos apreciamos e aplaudimos cordialmente no final de sua belíssima oração, através da fulgurante peroração com que S. Ex. encantou a Casa, o nobre *leader* demonstrou, na preliminar de sua oração, uma lamentável falta de lógica.

Se me não falha a memória, S. Ex. disse: pois que o Regimento Interno primitivamente outorgado pelo Governo Provisório concedia á Assembléa Nacional o direito de, a qualquer tempo, interpelar os Ministros — e a Assembléa, na discussão e votação de seu Regimento modificou essa disposição; pois que isto se dera com relação ás interpelações, o mesmo se deveria aplicar e o mesmo se deveria entender com relação aos pedidos de informações ao Governo.

Sr. Presidente, ou a lógica não é mais lógica, ou eu não entendo mais coisa alguma de hermeneutica, ou então S. Ex., mestre de direito a quem todos respeitamos, sofismou, brincou com a Casa, em matéria de lógica e de argumentação. A boa hermeneutica diz, na discussão, no estudo da parte histórica das leis, que quando uma disposição de projeto é, na redação definitiva: déle, reformada, ao mesmo passo que outra disposição, embora sobre matéria análoga, não o é, a reforma feita na disposição da lei há de se entender restritivamente só quanto a ela. Isso confirma ainda mais a interpretação ampla, a interpretação larga do dispositivo que não foi reformado. Se S. Ex., o nobre *leader* da maioria raciocinasse com aquela mesma segurança e brilho do jurisperito que S. Ex. é e que todos nós reconhecemos, deveria S. Ex., do alto da tribuna, ao invés de afirmar o que disse, declarar que, pois que a Assembléa, na sua soberania, entendeu de impedir que os requerimentos, que as interpelações aos Senhores Ministros fossem feitas antes de votada a matéria constitucional e não restringiu o direito de pedir informações, este direito é amplo, este direito é irrestrito e a Assembléa não pode, e a Assembléa não deve,

e a Assembléa não quererá, sem dúvida alguma, diminuir esse direito de pedir todas e quaisquer informações ao Poder Executivo.

A Assembléa, aliás, vê-se neste momento, ao que me parece, impossibilitada de decidir definitivamente a questão. O Governo, habilmente, fazendo honra aos seus conselheiros de jurisperícia, vem ao encontro da Assembléa e lhe dá uma informação, antes que a mesma seja pedida, antes de ser votada. O Governo, procedendo dessa maneira, confessa, grita, clama á Nação que a Assembléa Nacional tem o direito de lhe exigir todas e quaisquer informações.

Era este o ponto que desejava frisar. Nesta parte foi que discuti com o nobre *leader* da maioria. Foi para chamar a atenção sôbre essa retificação de sua lógica que pedi a palavra.

Achando-me, entretanto, na tribuna, não quero sentar-me sem trazer á Casa a segurança de que é preciso, é urgente, é inadiável que o Governo do Brasil olhe com muito cuidado, com muita cautela, com muito carinho para esse formidável problema da leva de assírios para o território nacional; porquê, não discutindo mais a questão étnica, não discutindo mais a experiência do passado que os dados fruzidos á consideração da Casa, pelo nobre Deputado, Sr. Xavier de Oliveira, através dos boletins da Liga das Nações já esclareceram completamente; não entrando na discussão do amparo devido aos nossos pobres patricios flagelados do norte — quero apenas chamar a atenção da Assembléa e da Nação para o formidável perigo que essa leva de assírios traz á nossa nacionalidade, por vir protegida pela Liga das Nações, assegurada pela assistência da Grã-Bretanha, da-quele mesmo Império Britânico que, na imensa vastidão de suas terras, não encontrou um só quilômetro quadrado para nêle localizar esses assírios, que éla tão cristãmente quer proteger.

É ao Brasil, Sr. Presidente, é a esta espécie de "terra de ninguém" na consideração dos europeus, é ao Brasil que a Inglaterra quer fazer este régio presente: mandar-lhe lévas e lévas de imigrantes, ou sejam, 14 mil homens, segundo as informações do Ministério do Exterior, garantidos por uma fiança que não sei de quem é, que ainda não vi escrita, por uma fiança mais que precária, mais que sei virem sob a proteção da Liga das Nações e que se traduz para o Brasil no perigo permanente da intervenção daquela mesma Liga, cujas injustiças e desconhecimento do Direito o governo brasileiro teve de repelir naquele dia em que dela retirou o seu representante.

Sei que estes assírios, que pretendem transplantar para o nosso país, vêm protegidos pela orientação nova do Direito Internacional "de após guerra", naquela interpretação que reconhece nas "minorias étnicas" direitos que constituem, direta e imediatamente, um perigo formidável para a nossa unidade nacional.

Sei que estes assírios vêm ou pretendem vir ocupar, talvez, a melhor terra de todas as terras do Brasil: destinam-se áquele verdadeiro paraíso, que são as regiões do norte do Paraná. Sei tudo isto, Sr. Presidente, e eis porquê; permanecendo o requerimento de informações, a éle darei meu voto favorável, como darei voto favorável a todas as medidas que esta augusta Assembléa entender de

pedir ao governo para resguardo dos nossos direitos, e da nossa nacionalidade neste particular. (*Muito bem. Muito bem. Palmas.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Fernando Magalhães.

O Sr. Fernando Magalhães — Sr. Presidente, confesso que não ganhei para o susto, porquê, ouvindo o começo do debate em torno da emigração assíria, supôs que o assunto tomasse determinado rumo. Chegou, porém, a hora em que a discussão, preocupando as mais altas capacidades desta Casa, me fez imaginar que também fôssemos inverter os assírios... (*Riso.*)

Felizmente, notei que a diretiva tomada a respeito da matéria significava alta preocupação em torno de uma questão política, mas de política eugénica. E, neste particular, desejo apresentar ao Exmo. *leader* da Assembléa as minhas especiais homenagens, pela fórmula, tão serena e ao mesmo tempo tão sincera, com que carregou a sua cruz, vindo, contrariado, cheio de constrangimento, entre a sua opinião jurídica decisiva e a sua obrigação de *leader*, que naturalmente o subordina a essa injunção, fazer-se portador das informações do Governo, informações que S. Ex. entendia não deverem ser pedidas.

O Sr. MEDEIROS NETO — E' uma opinião respeitável de V. Ex., mas, no exercício das minhas funções, só me subordino ás minhas convicções.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — E' uma das grandes demonstrações de sacrifício; apenas, quando S. Ex. tratou de justificar a sua opinião, para mim a mais respeitável possível, e que é, mesmo, da minha parte, talvez, a maior das ousadias querer contrariá-la ou pretender discuti-la, não me permitiu, opondo o art. 53 ao 80, § 3º, letra a, mostrar como o referido art. 53 prescreve um processo de responsabilidade dos Ministros, responsabilidade porquê eles vêm aqui responder, e não uma técnica de pedir informações ao Poder Executivo. E mesmo que se quisesse incorporar os Ministros ao Poder Executivo, no art. 53, tratando-se, exclusivamente, de Ministros, é exigida, naturalmente, uma determinada fórmula, um determinado processo; mas, pelo art. 80, o Poder Executivo estava ampliando o número de pessoas ás quais informações deviam ser solicitadas, estabelecendo, por conseguinte, um aspecto inteiramente diverso, porquê ou o Regimento seria contraditório ou seria explícito. Tampouco, poder-se-ia buscar o Regimento antigo ou transato, aquele que foi modificado pela Casa, para dizer, justamente, que, modificado, ele diminuiu a autoridade da Assembléa, exigindo que só depois de votada a Constituição, se cogitasse desses assuntos.

Nunca, meus senhores, invocação mais a propósito do que essa firmando a prioridade das discussões constitucionais, estabelecendo ser intangível a Assembléa e intangível o efeito dos seus trabalhos, nunca declaração de maior responsabilidade desceu sobre esta Casa, como báisamo tranquilizador, na hora em que se notava, por toda a parte, uma inquietude crescente, uma insaciável ansiedade. Neste momento, a palavra balsâmica do *leader* derramou sobre as nossas cabeças a segurança de que a Assembléa vai vogar

com a prôa de seu navio, rasgando, serena, a espuma do mar manso e tendo diante de si uma estrela (estrela ou bordado ?... ). (*Riso.*)

Naturalmente, quando S. Ex. o Sr. *leader* disse — “é contra a ética cada qual supor que está com a verdade”, proferiu outra proposição máxima, saída de lábios sábios, outra proposição da mais alta categoria, porque, realmente, é contra a ética cada qual se supor estar com a verdade.

O SR. MEDEIROS NETO — Com o privilégio da verdade.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Sendo assim, está positivamente afastado o perigo das imposições, e as subscrições políticas, na forma daquela subscrição que os empregados subalternos espalham pelas casas nos dias de boas-festas, terão de desaparecer, porque a verdade há de sair livremente da discussão nesta Casa, e não há de vir escrita e assinada pela mão de quem quer que seja.

E', por conseguinte, contra a técnica o argumento novo, além da sua declaração, e ficará registrado para um momento que, esperamos em Deus, nunca virá.

S. Ex., porém, o Sr. *leader* da maioria — e esse é o motivo por que resolvi tomar a palavra por pouco tempo — acaba de prestar-me grande serviço: quando se insurgiu contra os pedidos de informação e quando fui, aqui, acoimado, até, de trazer, não direi a desordem, mas a perturbação dos trabalhos, porque votava sempre por esses pedidos, S. Ex., o Sr. *leader*, homenageando esta Casa e demonstrando o máximo respeito ao cargo que ocupa, foi o portador-constrangido, o porta-voz involuntário, o transmissor contra a própria vontade, da informação dada pelo Governo.

O SR. ALOÍSI FILHO — E' mais um ministro que presta informações á Assembléa.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Por conseguinte, é o nobre *leader* da Assembléa que fica sagrado hoje, reconhecendo nosso direito de requisitar essas informações (*Muito bem*); e aproveito a ocasião em que tenho, de público, de render-lhe esse agradecimento, para dizer a S. Ex.: — não deixe mais de ser o *leader* da Assembléa... (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Continúa em discussão o requerimento.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Peço a palavra.

O Sr. Pedro Aleixo — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Na forma do Regimento têm a palavra, pela segunda vez, o Sr. Acúrcio Tôrres, autor do requerimento.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Sr. Presidente, tendo solicitado-também a palavra o meu nobre colega Sr. Pedro Aleixo cedo a preferência da palavra no momento a S. Ex.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Pedro Aleixo.

O Sr. Pedro Aleixo — Sr. Presidente, meus senhores: desejo apenas fixar, aqui, o meu ponto de vista acérca dos pedidos de informação dirigidos constantemente nesta Casa.

ao Poder Executivo. É sómente no tocante á questão jurídica, ao fundamento d'esses pedidos, que vou fazer ligeiras referências.

Parece-me, Sr. Presidente, que, antes de se tratar da discussão propriamente dos dispositivos regimentais, o que importa saber é se a Assembléa Nacional Constituinte pôde ou não solicitar tais informações.

O SR. ACÓRCIO TÓRRES — O Executivo diz que pôde.

O SR. PEDRO ALEIXO — Antes mesmo da palavra mais ou menos autorizada de quantos veem acompanhando o debate de requerimentos dessa natureza, a mim se me afigura que o dispositivo preciso da lei organica do Governo Provisório assegurava o direito de representação por parte de qualquer do povo, e ainda mais, por isso mesmo, esse direito deve ser assegurado e reconhecido á Assembléa Nacional Constituinte.

Está escrito na lei organica, em seu artigo 40, que as Constituições federal e estaduais continuam em pleno vigor, e, assim sendo, em vigor se encontra ainda o dispositivo do artigo 72, parágrafo 9º, da Constituição Federal, segundo o qual é permitido a quem quer que seja representar, mediante petição aos poderes públicos, denunciar abusos das autoridades e promover a responsabilidade dos culpados. Vale, portanto, dizer que o direito de representação, assegurado no Pacto Constitucional de 91, está expressamente mantido pela Lei Organica do Governo Provisório.

Nestas condições, Sr. Presidente, a mim me parece que a Assembléa Nacional Constituinte pode pedir as informações, cabendo, é claro, aos membros do Poder Executivo a faculdade de prestá-las, ou não. E, como não existe para a falta de prestação de informações sanção alguma, em disposição legal vigente, ...

O SR. CUNHA VASCONCELOS — A lei de responsabilidade do Presidente da República considera crime de responsabilidade recusar o Governo as informações pedidas pela Camara.

O SR. PEDRO ALEIXO — Meu prezado colega e illustre representante do Território do Acre há de concordar que os dispositivos referentes á lei de responsabilidade do Presidente da República não têm, no momento, a applicação devida, uma vez que...

O SR. CUNHA VASCONCELOS — É, em todo caso, direito escrito.

O SR. PEDRO ALEIXO — ... foram modificados pela própria Lei Organica do Governo Provisório.

Enquanto não fór votada medida fixando a competência de determinado Poder para tomar essas contas e promover essa responsabilidade, a lei de responsabilidade não podem deve ser invocada.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Se está revogada...

O SR. PEDRO ALEIXO — Está, porqué falta o processo necessário ao não cumprimento da obrigação de fornecer as informações.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Em todo caso, é tradição do nosso Direito a obrigação de fornecer as informações, salvo motivo de força maior.

O SR. PEDRO ALEIXO — A obrigação de fornecer as informações passa, por conseguinte, a ser apenas uma obri-



gação de ordem moral; mas o que não se póde negar é o direito de representar e pedir informações.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Isto nunca se observou em parte alguma. Em todas as Assembléas sempre houve o direito de pedir informações ao Governo.

O SR. PEDRO ALEIXO — Dest'arte, entendo que a votação de requerimentos de informações é apenas o exercício de direito reconhecido pela Lei Orgânica do Governo Provisório, com revigoramento expresso de disposição da Lei constitucional de 91.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Na América do Norte apenas se faz uma exceção: o Governo só não dá as informações quando contrariam o interesse público.

O SR. PEDRO ALEIXO — Mas a América do Norte não está, presentemente, em revolução, nem sob poderes discricionários.

Assistindo, Sr. Presidente, á Assembléa o direito de representar e de pedir informações, não tenho dúvida em, sempre, dar meu voto a pedidos desta natureza.

No caso, entretanto, acredito que a Assembléa, ouvindo as informações aqui trazidas pelo honrado "leader" da maioria, teve por S. Ex. mesmo reconhecido êsse direito, de modo que o requerimento até por isso está prejudicado. Não o estivesse e eu votaria favoravelmente, ficando, então, ao Governo, aos membros do Poder Executivo, a faculdade de dar ou negar as informações.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Não foi, entretanto, esclarecido á Casa qual a autoridade brasileira que está acompanhando êsse processo de imigração, para se saber se os imigrantes são mesmo agricultores, cristãos, etc.

O SR. PEDRO ALEIXO — O illustre colega há de compreender que aquele a quem é licito deixar de dar as informações, uma vez que não existe processo estabelecido para punir quem se esquivae a prestá-las, pode fornecê-las em parte ou no quasi todo. E, como quem pode o mais pode o menos...

Assim, Sr. Presidente, se as informações trazidas á Assembléa pelo digno "leader" da maioria são, precisamente, aquelas que o Governo quer e entende prestar, o requerimento está, evidentemente, prejudicado.

Fica, todavia, bem ressalvado, a meu vêr, o direito que cabe á Assembléa de pedir, de pleitear informações, de vez que tal direito, antes de ser assegurado pelos poderes que lhe foram conferidos nas urnas, é prerrogativa plenamente reconhecida na Lei Organica do Governo Provisório, com o revigoramento do texto expresso da Constituição de 91.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Acúrcio Tôrres. S. Ex. requer á Assembléa permissão para falar da bancada.

Os Senhores que aprovam o requerimento queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Aprovado.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Sr. Presidente, não pedi, desde logo, a V. Ex. licença para falar da bancada, porquê

ia formular um simples requerimento; mas, já que V. Ex., tão atido á letra do Regimento, pediu por mim — e só devo agradecerimentos a V. Ex. — permissão á Casa, cumpre-me declarar á Assembléa que o requerimento só tinha por objectivo ouvirmos a palavra do Governo.

Que visa o requerimento? Que o Governo dê duas informações: uma — se há entendimentos do Governo Brasileiro no tocante á imigração dos assírios do Iraque; outra — se há êsses entendimentos, quais são êles.

O honrado *leader* da maioria — da maioria, sim, por enquanto, porquê dentro de horas acredito já estejamos aqui perfeitamente divididos em dois grupos, não por facções, mas por interesses do Brasil com os quais ficará um deles. — o digno *leader* da maioria, Sr. Medeiros Neto, trouxe as informações que a S. Ex. forneceu o ilustre embaixador Cavalcanti de Lacerda, Ministro interino das Relações Exteriores.

O nobre Deputado Sr. Morais Andrade, secundado pelos não menos illustres colegas Srs. Fernando de Magalhães e Pedro Aleixo, não só mostrou á Assembléa que o Governo, prestando as informações, reconheceu a autoridade e a competência desta Casa para pedi-las, como ainda salientou que os esclarecimentos fornecidos são completos.

É bem verdade que não necessitamos de texto constitucional algum para que o Sr. Chefe do Governo Provisório, trabalhando conosco, trabalhando com o Brasil, nesta obra de defesa da nossa gente, impêça a imigração assíria.

Se é exato que não pude, a fundo, mostrar, no discurso de há pouco, a inconveniência dessa imigração, não é menos certo que os preclaros Deputados Antônio Covello, Vasco de Toledo e o próprio Sr. Medeiros Neto puzeram de manifesto, arrimados na opinião de doutos, já aqui expendidas, que a localização daqueles elementos no Brasil é por demais nociva aos nossos interesses.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — V. Ex. pode citar também o Sr. Xavier de Oliveira.

O SR. ACÚRCIO TORRES — S. Ex. está incluído entre os doutos a que aludi.

Sr. Presidente, peço a V. Ex., na forma do Regimento e como homenagem a êsse Sr. Ministro que se apressou em fornecer as informações, respeitando, assim, a competência da Assembléa...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Num ato que muito o honra.

O SR. ACÚRCIO TORRES — ... peço a V. Ex., Sr. Presidente, a retirada do requerimento, o qual não teve e não tem por escopo censurar o Governo, escopo que, em matéria de tanta relevancia, seria subalterno (*muito bem*), da mesma forma que o seu autor não teve o intuito de fazer com que o mesmo servisse para uma verificação de votos nesta Assembléa. Para essa verificação, para apuração de quais sejam os que almejam um Brasil forte e respeitado, e os que o desejam aviltado, o próprio Governo, por intermédio do eminente *leader* da maioria, proporcionará, estou certo, a todos nós dentro em pouco essa oportunidade.

Meu requerimento teve a resposta que precisava ter. O Sr. Ministro interino do Exterior mandou suas informações, para nos dizer — erradamente, a meu vêr e no da maioria,

senão da unanimidade da Assembléa — que os assírios aqui aportarão, que o número deles é de 14 mil e que chegarão em levás de 500 famílias.

Com a mesma sinceridade, porém, com que afirmo que o requerimento colimou seu objetivo, com a mesma franqueza com que asseguro aos meus pares que o requerimento não encobria manobra alguma, solicito a V. Ex., Sr. Presidente, seja, junto ao Chefe do Governo, o interprete do sentir de todo o povo — sentir aqui tão eloquentemente refletido — afim de que S. Ex., com a sua alta autoridade, não permita, siquer, que a primeira leva de assírios aqui desembarque.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — V. Ex. pode asseverar que essa é a opinião da unanimidade da Assembléa Nacional Constituinte, pois nenhuma voz discordante houve nesse particular.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Como ninguem ignora, Sr. Presidente, dispõem os ingleses, em seus domínios, de milhares e milhares de quilômetros quadrados; e, se os assírios são bons, trabalhadores e sabem cuidar de agricultura...

O SR. ABREU SODRÉ — Que façam a felicidade das colônias inglezas.

O SR. ACÚRCIO TORRES — ... o governo britânico, como bem salienta o ilustre colega, que procure, com o labor dessa gente, realizar a felicidade de seus próprios súditos e não queira, á socapa, trazer, com tais elementos, a desventura á nossa terra, cujo povo, pela sua inteligência, pela sua bravura, pela sua energia e por sua coragem indômita, não se deixará ilaquear na sua boa fé, acolhendo indivíduos que os próprios ingleses não admitem em seus domínios e que talvez sejam enviados para aqui, porquê sejam julgados perniciosos no Iraque...

Sr. Presidente, precisamos, de pé, ficar alerta em defesa do Brasil, para resguardar o patrimônio físico, moral e económico desse povo que confia em nós.

E' preciso, Sr. Presidente, que V. Ex. — repito — interpretando o sentir da Nação, a qual tem os olhos voltados para esta Casa, que é a da sua soberania, diga ao Chefe do Governo ser já tempo de mostrar aos estrangeiros que o Brasil não é a "terra de ninguém". (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Nos termos do Regimento, o Presidente da Assembléa tem competência para resolver, por si, o caso. Defiro o pedido do nobre Deputado, Sr. Acúrcio Torres, no sentido da retirada de seu requerimento de informações.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Clementino Lisboa. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Ferreira de Sousa. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Henrique Dodsworth. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Agenor Monte. (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Generoso Ponce. (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Pedro Vergara. (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Pereira Lira. (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Vergueiro César. (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Nereu Ramos. (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. João Vilasboas. (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Edwald Possolo. (*Pausa.*)

Não está presente.

Acha-se, sobre á Mesa, afim de ser lida no Expediente de amanhã, a seguinte

#### INDICAÇÃO

##### I

O cargo de Presidente da República foi mantido pela lei organica expedida após a Revolução. Seu preenchimento por eleição, que teria ocorrido, se assim houvesse deliberado o Governo revolucionário, foi, por arbítrio deste, implicitamente adiado para quando a Soberania Nacional o entendesse.

É o que se infere do citado decreto, do qual, entretanto, poderia ter constado a convocação do corpo eleitoral para eleger o primeiro magistrado instituído na Constituição de 1891. Mas, preferiu o Governo Revolucionário conferir, transitariamente, as funções do cargo, ampliando-as, a uma só pessoa, como era da natureza do mesmo cargo, com a denominação de Chefe do Governo Provisório. Absolutamente, porém, não o extinguiu. Apenas dilatou para outra oportunidade o preenchimento.

##### II

Confirmando em palavras claras e expressas a resolução referida, expediu, depois, o Governo Provisório, dois atos de inequívoca significação. Foi o primeiro o decreto

dispondo sobre a convocação desta Assembléa Nacional Constituinte e expedindo o nosso Regimento; foi o segundo aquêle em que se tornou efetiva a convocação. Em ambos se attribuiu a esta Assembléa a eleição do Presidente da República, não contestada sua existência, e pressuposta a sua preservação. Parece fora de controvérsia a competência do Governo Provisório para a expedição de tais atos nos termos em que se encontram exarados.

### III

Esses atos do Governo Provisório, mantendo o cargo de Presidente da República e attribuindo a esta Assembléa o seu preenchimento já foram por nós expressamente aprovados quando, elaborando o nosso Regimento, *acordes com o Governo Provisório*, mantivemos o referido cargo e a nós atribuimos a função de eleger o seu titular.

### IV

Que é firme e decidida essa resolução da Assembléa Nacional Constituinte dois fatos o comprovam. É o primeiro a inexistência de qualquer emenda no meio do milhar que os Deputados propuseram suprimindo o cargo ou dando á chefia do Poder Executivo organização não unipessoal. É o segundo o projeto elaborado pela Comissão dos 26, da maior autoridade por ser nossa delegação, no decurso de cujas deliberações, á semelhança do acontecido no plenário da Assembléa, tais pontos ficaram totalmente pacíficos.

### V

Isto posto, existente o cargo; dúvida não havendo em que a nova Constituição, fiel, nessa parte, á vigente, o conservará; attribuída, como já o foi, por nós mesmos, á Assembléa Nacional Constituinte, a função de eleger o Presidente, tanto se justifica que a eleição se realize imediatamente, como mais tarde, isto é, após o último tramite da elaboração constitucional; á Assembléa cumprindo resolver sobre a oportunidade imposta pelo interesse nacional, como expressamente determina no art. 101 do Regimento Interno.

### VI

O interesse nacional está, precípua e permanentemente, em que o poder supremo da República tenha a sua origem na soberania popular, significando o exercício de mandato por ella direta ou indiretamente conferido. A esse interesse nenhum outro sobreleva, de tal arte que, sendo possível atendê-lo, — e a possibilidade resulta da existência de um órgão competente para a eleição — todo o adiamento contraria, desastrosamente, esse alto e capital interesse.

### VII

Considerada nos efeitos práticos, a eleição imediata do Presidente da República determinará, inequivocamente:

Maior autoridade para o titular eleito á função suprema;

Maior estabilidade e confiança no Poder, cujo prestígio se consolida na opinião pública e, sobretudo, no conceito internacional;

Tranquilidade para o espírito público, termo a agitações, paz política, regularização mais eficiente dos serviços administrativos;

Por fim, maior dignidade para a Nação, que, com a escolha, por ato de seu próprio sufrágio, embora indireto, do Chefe do Estado, retoma a sua mais importante prerrogativa, seguramente o seu mais elevado direito.

## VIII

Cabendo á Assembléia — cuja função eleitoral está proclamada pelo Governo Provisório e por ela própria — a escolha da oportunidade para a eleição, parece certo, á vista do exposto, que a vantagem está em não mais se dilatar essa eleição, contra cuja realização imediata — em contraposição aos fortes motivos retro transcritos — só se apresenta razão que é de ordem meramente teórica — a de que fica melhor aguardar, para eleição, a conclusão de novo Código Político, que, de resto, solidário com o de 91, vigente nêsse ponto, vai manter o cargo de Presidente da República.

Assim sendo, e concluindo, propomos a seguinte

### INDICAÇÃO

A Assembléia Nacional Constituinte elegerá, sem mais demora, em dia para o qual seu Presidente, especialmente, a convocar, o Presidente da República, cujo tempo de mandato e poder serão fixados na futura Constituição, vigorando, até que esta seja promulgada, o decreto número 19.398, de 11 de Novembro de 1930, cujos poderes foram reiterados por esta Assembléia em sua indicação de 16 de Novembro de 1933.

Sala das Sessões, em 21 de Fevereiro de 1934. — *Medeiros Neto*. — *Augusto Simões Lopes*. — *José Pereira Lira*. — *Waldomiro Barros Magalhães*. — *Arruda Câmara*. — *Agenor Monte*. — *Lino Machado*. — *Abelardo Marinho*. — *Leopoldo T. Cunha Melo*. — *Abel Chermont*. — *Deodato Maia*. — *Fernandes Távora*. — *Euwaldo Lodi*. — *Nogueira Penido*. — *Odon Bezerra Cavalcanti*. — *Veloso Borges*. — *Fernando de Abreu*. — *Nereu Ramos*. — *Jones Rocha*. — *Francisco Moura*. — *J. Magalhães de Almeida*. — *Alberto Rosselli*. — *Cesar Tinoco*. — *Domingos Velasco*. — *Mario Caiaido*. — *Generoso Ponce Filho*. — *Alfredo C. Pacheco*. — *Xavier de Oliveira*.

O Sr. Presidente — Vou levantar a Sessão, designando para amanhã a seguinte

### ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Levanta-se a Sessão ás 17 horas e 37 minutos.

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]

77ª Sessão, em 22 de Fevereiro de 1934

Presidência do Sr. Antônio Carlos, Presidente

1

As 14 horas, comparecem os Srs. :

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Alvaro Maia, Mário Caiado, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Abel Chermont, Mário Chermont, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Joaquim Magalhães, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, José de Borba, Leão Sampaio, Pontes Vieira, Jeová Mota, Xavier de Oliveira, Martins Veras, Kerginaldo Cavalcanti, Irenéo Joffily, Agamenon de Magalhães, Souto Filho, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, José de Sá, Simões Barbosa, Humberto Moura, Góis Monteiro, Valente de Lima, Guedes Nogueira, Antônio Machado, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Prisco Paraíso, Magalhães Neto, Medeiros Neto, Artur Neiva, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Átija Amaral, Manuel Novais, Gileno Amado, Negreiros Falcão, Aloísio Filho, Francisco Rocha, Arnold Silva, Lauro Passos, Carlos Lindenberg, Godofredo Menezes, Henrique Dodsworth, Miguel Couto, Sampaio Correia, Leitão da Cunha, Nilo de Alvarenga, João Guimarães, Prado Kelly, Raul Fernandes, Acúrcio Tôrres, Fernando Magalhães, Gwyer de Azevedo, Fábio Sodré, Soares Filho, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Bias Fortes, José Braz, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Augusto Viégas, Mata Machado, Delfim Moreira, Vieira Marques, Raul Sá, Simão da Cunha, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassú, Belmiro de Medeiros, Licurgo Leite, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Jacques Montandon, Plínio Correia de Oliveira, Alcantara Machado, Teotônio Monteiro de Barros, José Carlos, Rodrigues Alves, Barros Penteado, Almeida Camargo, Mário Whately, Vergueiro César, Guaraci Silveira, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Abreu Sodré, Lacerda Werneck, Antônio Covello, Cardoso de Melo Neto, Henrique Bayma, Nero de Macedo, Generoso Ponce, Alfredo Pacheco, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Nereu Ramos, Arão Rebêlo, Carlos Gomes, Carlos Maximiliano, João Simplício, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Adroaldo da Costa, Alberto Diniz, Cunha Vasconcellos, Gilbert Gabeira, Martins de Silva, Francisco Moura, João Vitáca, Alberto Surek, Edwald Possolo, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Ricardo Machado, Walter Gosling, Horácio Lafer, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Pacheco e



Silva, Rocha Faria, Roberto Simonsen, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Abelardo Marinho. (154).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 154 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Fernandes Távora (2º Secretário) procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Hipólito do Rêgo — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Hipólito do Rêgo (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, ontem, quando discursava o nobre Deputado, Sr. João Alberto, tive ocasião de lhe dar um aparte que não foi consignado nas notas dos nossos debates.

Disse, então, a certa altura do discurso de S. Ex., que o anunciado requerimento de inversão dos nossos trabalhos para a eleição do Presidente da República, sôbre ser absurdo, significava, também, um verdadeiro temor do pronuaciamento da vontade nacional, no seu devido tempo.

Este o meu aparte, que requeiro a V. Ex. se digne mândar consignar nos debates aquí travados ontem. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Aloísio Filho, sôbre a Ata, pronuncia um discurso que será publicado depois, não tendo sido por S. Ex., enviado á Redação dos Anais até á data da conclusão dêste volume.

2

O Sr. Alberto Surek — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a ata, o nobre Deputado.

O Sr. Alberto Surek (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente desejo pedir a V. Ex. pequena retificação no tocante ao meu nome e em referência ao documento apresentado ontem e que deve ser discutido na Sessão de hoje. Dá o *Diário da Assembléa Nacional* meu nome como figurando no referido documento.

Pediria a V. Ex., Sr. Presidente, se certificasse da veracidade, porquanto não fui signatário dêsse documento. Devo declarar, entretanto, que estou solidário com a bancada trabalhista e que, tendo firmado aquele documento o Sr. Francisco de Moura, *leader* da bancada, não havia necessidade de minha assinatura. (1)

Mais uma vez, quero deixar bem claras as atitudes que assumo na Assembléa Nacional Constituinte, afim de que fique perfeitamente definida a minha situação.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

---

(1) Rectificado.

O Sr. Presidente — Não ouvi bem o que acaba de ser dito pelo nobre Deputado.

S. Ex. afirma que não assinou a indicação publicada no *Diário da Assembléa*?

O Sr. ALBERTO SUREK — Perfeitamente. Existe um nome ilegível, que não é o meu, como se poderá verificar do original.

O Sr. Presidente — Devo esclarecer ao nobre Deputado o seguinte: realmente, segundo acabo de ser informado, o *Diário da Assembléa*, por um equívoco de revisão ou de cópia, publicou o nome de S. Ex. como signatário da indicação, quando deveria ter publicado o nome do Sr. Deputado Alberto Diniz. É a informação que acabo de receber. O Sr. Deputado Alberto Diniz que diz sobre isso?

O Sr. ALBERTO DINIZ — Não assinei, absolutamente, requerimento algum.

O SR. PRESIDENTE — Á vista da declaração do nobre Deputado...

O Sr. JOSÉ EDUARDO — Vai ser escolhido outro signatário... (*Riso.*)

O SR. PRESIDENTE — Equivoca-se o nobre Deputado! A Mesa não tem interêsse em escolher signatários para quaisquer indicações.

Á vista do que acaba de acontecer, vou determinar que a indicação que aqui se encontra seja presente ao Sr. Deputado Alberto Surek, bem como ao Sr. Deputado Alberto Diniz, afim de que bem esclarecida fique a questão.

Continua em discussão a ata.

3

O Sr. Acúrcio Tórres — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Acúrcio Tórres (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, tive oportunidade de submeter ao conhecimento da Assembléa, enviando-os a V. Ex., desde que instalámos nossos trabalhos, quatro requerimentos de informações. Dois deles foram entregues a V. Ex., quando estávamos na ordem do dia das respectivas sessões, e V. Ex., cumprindo o Regimento, não mandou publicá-los no *Diário da Assembléa*, no dia imediato, declarando que as indicações, os requerimentos, enfim, toda matéria oferecida a esta Casa, só poderia ser publicada, no órgão oficial, no dia imediato áquele em cuja sessão tivesse sido lida no expediente.

V. Ex., entretanto, que sempre se mostra tão cumpridor do Regimento e tão respeitador das nossas decisões, não sei se, também por outro equívoco...

O Sr. ALOÍSIO FILHO — Lamentável.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Não queira o orador responsabilizar o Presidente da Assembléa pelas assinaturas da Indicação.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — Não tive êsse intuito.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. acaba de se referir a um "outro equívoco".

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — Estou falando de um lamentável equívoco.

O SR. VALDOMIRO MAGALHÃES — Parece que a assinatura ilegível é do Deputado Alberto Roselli, o qual, segundo me afirmou, subscreveu a indicação.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — V. Ex. Sr. Presidente, mandou publicar, no *Diário da Assembléia*, de hoje, uma indicação que ainda não tinha sido lida no expediente, e que fôra entregue á Mesa, conforme comunicação de V. Ex. á Casa, nos últimos cinco minutos da sessão de ontem. Talvez, repito, essa publicação sirva de motivo para, daqui a pouco, se dizer á Assembléia que ela já é do seu conhecimento e que, por isso, está habilitada a votar requerimento qualquer de urgência que por aí surja.

O SR. ALOÍSIO FILHO — A publicação é antiregimental.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — Era a observação que tinha a fazer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — O nobre Deputado, Sr. Acúrcio Tórrés, acaba de ser injusto para com o Presidente da Assembléia...

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — Referi-me á Mesa.

O SR. PRESIDENTE — ... ou para com a Mesa, com a qual o Presidente é solidário.

Nunca esteve no propósito do Presidente da Assembléia que a publicação, que determinou, da Indicação, no órgão official, pudesse, por qualquer forma, apressar o debate dessa mesma indicação, a qual,...

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — Subordinei a uma condicional.

O SR. PRESIDENTE — ... não pode prescindir das seguintes formalidades, salvo requerimento de urgência: leitura no expediente de hoje; publicação no *Diário da Assembléia* de amanhã. Sendo hoje mandada á Comissão de Polícia, para receber parecer e, se for dado parecer amanhã, figurará na ordem do dia da sessão imediata, isto é, depois de amanhã.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — V. Ex. não imagina quanto me agrada essa declaração.

O SR. PRESIDENTE — Como V. Ex. vê, o Presidente da Assembléia, mandando fazer, hoje, essa publicação, nada mais fez do que dar oportunidade á mais ampla divulgação de uma matéria importante, qual a de que vai a Casa tratar. (*Muito bem; muito bem*).

O Sr. Henrique Dodsworth — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — No momento, não posso conceder a palavra, quando julgar oportuno. A minha questão é de palavra, pela ordem, ao nobre Deputado.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. me dará a ordem.

O SR. PRESIDENTE — Nesse caso, o nobre Deputado falará depois de aprovada a Ata.

Em seguida, é aprovada a Ata da Sessão antecedente.

4

O Sr. Henrique Dodsworth (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, a questão que acaba de ser suscitada pelo nobre Deputado, Sr. Alberto Surek, é da maior gravidade para os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

S. Ex. contestou, formalmente, houvesse subscrito a indicação infeliz que pretende inverter a ordem dos nossos trabalhos.

O SR. MEDEIROS NETO — Permita o orador um aparte? Quem assinou a indicação foi o nobre colega, Sr. Alberto Roselli. Houve erro na publicação.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Para mostrar como são fáceis esses enganos, na Assembléia, solicito de V. Ex. apurar como, antes de ser posta em debate a indicação citada, já se encontram inscritos, para falar sób're a mesma, vários Deputados, sendo que os sete primeiros nomes estão escritos com a mesma letra.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Perfeitamente.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Ora, Sr. Presidente, isso constitue irregularidade de monta, porquê são inadmissíveis inscrições prévias sób're assuntos que não estejam em debate.

É fato que pode ser comprovado, e cuja apuração cabe á Mesa.

Insisto, pois, Sr. Presidente, na minha questão de ordem: ainda não foi lida, na hora do expediente, a indicação relativa á inversão dos trabalhos, e sendo assim não é possível admitir-se a inscrição antecipada. No entanto, há sete nomes inscritos — com a mesma letra!

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — V. Ex. também foi se inscrever?

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Pessoalmente.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Logo, do ponto de vista doutrinário, V. Ex. não tem razão.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Tem razão, porquê a inscrição obrigava o Deputado a declarar se era a favor ou contra. (*Trocam-se outros apartes. O Sr. Presidente pede atenção.*)

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Sr. Presidente, eu me permito lembrar que estou levantando uma questão de ordem...

O SR. SIMÕES LOPES — Provocando a desordem...

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Consulto a V. Ex. sobre as providências a serem tomadas em face da preterição que acarreta para os Srs. Deputados o facto de ter sido tomada a iniciativa de serem inscritos vários oradores, cujos nomes foram todos firmados pelo mesmo punho, sobre assunto que não está ainda sujeito ao exame do plenário. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Vou considerar, immediatamente, a questão de ordem que acaba de ser suscitada pelo Sr. Deputado Henrique Dodsworth.

Relativamente á assinatura contestada pelos Srs. Deputados Alberto Surek e Alberto Diniz, quando disse que ella era do Deputado Alberto Diniz, fi-lo baseado na informação do Secretário da Presidência, que a colheira alhures.

O Sr. Deputado Medeiros Neto acaba de declarar que a assinatura é do Sr. Deputado Alberto Roselli, "leader" de uma das bancadas. O Sr. Deputado Alberto Roselli deverá comparecer dentro em pouco e dirá, com toda hombridade, se a assinatura é sua ou não.

Quanto á questão das inscrições, cabe-me dizer ao nobre Deputado o seguinte: só ao Presidente cumpre resolver a respeito; e o Presidente não permitiu — nem poderia permitir — que se abrisse um livro de inscrições sobre assunto que não foi posto na ordem do dia.

Realmente, foram apresentados á Mesa pedidos de alguns dos Srs. Deputados no sentido de que, quando tivesse de entrar na Ordem do Dia a indicação em causa, fossem SS. EEx. considerados inscritos para falar sobre a mesma.

Quaisquer inscrições, entretanto, só poderão ser admitidas depois que fór dada para a Ordem do Dia a indicação.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Então, V. Ex. anula as inscrições?

O Sr. Presidente — Direi, portanto, que tais inscrições não prevalecem. Oportunamente serão abertas as inscrições. Direi, porém, ainda o seguinte: essa questão de inscrições, em se tratando da indicação aludida, não tem alcance maior, porque, nos termos do Regimento da Casa, cumpre ao Presidente da Assembléia dar a palavra, revezadamente, a cada um dos Deputados que forem a favor ou contra a indicação.

Assim, penso que nessa ordem de idéias e, nessa orientação, acham-se satisfeitas as reclamações que acabam de ser feitas perante a presidência. (*Muito bem.*)

Se mais nenhum Sr. Deputado quer usar da palavra pela ordem, vai se proceder á leitura do Expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º Secretário), declara que não há expediente a ser lido.

INDICAÇÃO

N. 5 — 1934

I

O cargo de Presidente da República foi mantido pela Lei Organica expedida após a Revolução. Seu preenchimento por eleição, que teria ocorrido, se assim houvesse deliberado o governo revolucionário, foi, por arbítrio deste, implicitamente, adiado para quando a Soberania Nacional o entendesse.

E o que se infere do citado decreto, do qual, entretanto, poderia ter constado a convocação do corpo eleitoral para eleger o primeiro magistrado instituído na Constituição de 1891. Mas, preferiu o Governo Revolucionário conferir, transitivamente, as funções do cargo, ampliando-as, a uma só pessoa, como era da natureza do mesmo cargo, com a denominação de Chefe do Governo Provisório. Absolutamente, porém, não o extinguiu. Apenas dilatou para outra oportunidade o preenchimento.

II

Confirmando em palavras claras e expressas a resolução referida, expediu, depois, o Governo Provisório, dois atos de inequívoca significação. Foi o primeiro o decreto dispondo sobre a convocação desta Assembléa Nacional Constituinte e expedindo o nosso Regimento; foi o segundo aquele em que se tornou efetiva a convocação. Em ambos se atribuiu a esta Assembléa a eleição do Presidente da República, não contestada sua existência e pressuposta a sua preservação. Parece fora de controvérsia a competência do Governo Provisório para a expedição de tais atos nos termos em que se encontram exarados.

III

Esses atos do Governo Provisório mantendo o cargo de Presidente da República e atribuindo a esta Assembléa o seu preenchimento já foram por nós expressamente aprovados quando, elaborando o nosso Regimento *acordes* com o Governo Provisório, mantivemos o referido cargo e a nós atribuímos a função de eleger o seu titular.

IV

Que é firme e decidida essa resolução da Assembléa Nacional Constituinte dois fatos o comprovam. É o primeiro a inexistência de qualquer emenda no meio do milhar que os Deputados propuseram suprimindo o cargo ou dando á chefia do Poder Executivo organização não unipessoal. É o segundo o projeto elaborado pela Comissão dos 26, da maior autoridade por ser nossa delegação, no decurso de cujas deliberações, á semelhança do acontecido no plenário da Assembléa, tais pontos ficaram totalmente pacíficos.

V

Isto posto, existente o cargo; dúvida não havendo em que a nova Constituição, fiel, nessa parte, á vigente, o con-

servará; attribuída, como já o foi, por nós mesmos, á Assembléa Nacional Constituinte, a função de eleger o Presidente, tanto se justifica que a eleição se realize immediatamente, como mais tarde, isto é, após o último tramite da elaboração constitucional; á Assembléa cumprindo resolver sobre a oportunidade imposta pelo interesse nacional, como expressamente determina no art. 101 do Regimento Interno.

#### IV

O interesse nacional está precípua e permanentemente, em que o poder supremo da República tenha a sua origem na soberania popular, significando o exercício de mandato por ela direta ou indiretamente conferido. A êsse interesse nenhum outro sobreleva, de tal arte que, sendo possível atendê-lo, — e a possibilidade resulta da existência de um órgão competente para a eleição — todo o adiamento contraria, desastrosamente, êsse alto e capital interesse.

#### VII

Considerada nos efeitos práticos, a eleição imediata do Presidente da República determinará, inequivocamente:

Maior autoridade para o titular eleito á função suprema;

Maior estabilidade e confiança no Poder, cujo prestígio se consolida na opinião pública e, sobretudo, no conceito internacional;

Tranquilidade para o espírito público, termo a agitações, paz política, regularização mais eficiente dos serviços administrativos;

Por fim, maior dignidade para a Nação, que, com a escolha, por ato de seu próprio sufrágio, embora indireto, do Chefe do Estado, retoma a sua mais importante prerrogativa, seguramente o seu mais elevado direito.

#### VIII

Cabendo á Assembléa, — cuja função eleitoral está proclamada pelo Governo Provisório e por ela própria — a escolha da oportunidade para a eleição, parece certo, á vista do exposto, que a vantagem está em não mais se dilatar essa eleição, contra cuja realização imediata — em contraposição aos fortes motivos retro transcritos — só se apresenta razão que é de ordem meramente teórica — a de que fica melhor aguardar, para eleição, a conclusão de novo Código Político, que, de resto, solidário com o de 91, vigente nesse ponto, vai manter o cargo de Presidente da República.

Assim sendo, e concluindo, propomos a seguinte

#### INDICAÇÃO

A Assembléa Nacional Constituinte elegerá, sem mais demora, em dia para o qual seu presidente especialmente a convocar, o Presidente da República, cujo tempo de mandato e poder serão fixados na futura Constituição, vigorando, até que esta seja promulgada, o Decreto número 19.398, de 11 de Novembro de 1930, cujos poderes foram reiterados por esta Assembléa em sua indicação de 16 de Novembro de 1933.

Sala das Sessões, em 21 de Fevereiro de 1934. — *Me-  
deiros Netto*. — *Augusto Simões Lopes*. — *José Pereira  
Lyra*. — *Waldomiro Barros Magalhães*. — *Arruda Ca-  
mara*. — *Agenor Monte*. — *Lino Machado*. — *Abelardo Ma-  
rinho*. — *Leopoldo T. Cunha Mello*. — *Abel Chermont*. —  
*Deodato Maia*. — *Fernandes Tavora*. — *Euvaldo Lodi*. —  
*Nogueira Penido*. — *Odon Bezerra Cavalcanti*. — *Velloso  
Borges*. — *Fernando de Abreu*. — *Nereu Ramos*. — *Jones  
Rocha*. — *Francisco Moura*. — *Alberto Roselli*. — *J. Ma-  
galhães de Almeida*. — *Cesar Tinoco*. — *Domingos Velasco*.  
— *Mario Caiado*. — *Genecroso Ponce Filho*. — *Alfredo C.  
Pacheco*. — *Xavier de Oliveira*.

O Sr. Henrique Dodsworth — Peço a palavra, peia ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Hen-  
rique Dodsworth.

O Sr. Henrique Dodsworth (*Pela ordem*) — Sr. Presi-  
dente, acaba de ser lida a indicação relativa á inversão dos  
trabalhos da Assembléa Nacional Constituinte. Solicitaria de  
V. Ex. a gentileza de me informar se, nos termos do Regi-  
mento, foi a referida indicação á Comissão de Policia.

Era o que tinha a indagar de V. Ex., Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Nos termos do Regimento, tornar-  
se-á desnecessário dar resposta ao nobre Deputado. O Regi-  
mento deve ser obedecido. A Indicação irá á Comissão de  
Policia.

Vou dar a palavra ao primeiro orador inscrito na hora  
do Expediente, o Sr. Prado Kelly.

6

O Sr. Lemgruber Filho — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o Depu-  
tado Lemgruber Filho.

O Sr. Lemgruber Filho (*Pela ordem*) — Sr. Presidente,  
poucas palavras apenas.

Na Sessão de ontem, fui procurado pelo Sr. Deputado  
João Vitaca que me propôs falar hoje na hora do expediente,  
por isso que não lho convinha ocupar a tribuna. Aceitei,  
como favor pessoal ao illustre colega, permuta que me ofe-  
recia. Como, porém, o Sr. Deputado Vitaca haja, por sua  
vez, permutado com o Sr. Deputado Prado Kelly, lastimo pro-  
fundamente que isto último tenha se esquecido do que já  
havia providenciado, cedendo o seu lugar ao Sr. Deputado  
Vitaca, e hoje, apenas para impedir-me de ocupar a tribuna,  
viesses dar o dito pelo não dito.

O Sr. Aloisio Filho — Naturalmente porquê o discurso  
de V. Ex. não agradaria.

O Sr. LEMGRUBER FILHO—Era o que tinha a dizer.

7

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado  
Prado Kelly.



O Sr. Prado Kelly — Sr. Presidente, antes de iniciar o meu discurso, devo uma explicação a V. Ex. e á Casa. O Sr. Deputado Lemgruber Filho jamais me manifestara, anteriormente, o propósito...

O SR. LEMGRUBER FILHO — Nem eu disse que havia manifestado esse propósito a V. Ex.

O SR. PRADO KELLY — ...de vir ocupar esta tribuna, oferecendo-me a permuta de inscrição.

O SR. LEMGRUBER FILHO — V. Ex. não permutou com o Deputado Vitáca ?

O SR. PRADO KELLY — Se tivesse tido conhecimento anterior desse fato, não me teria disposto a vir ocupar a atenção da Assembléa sobre matéria estritamente constitucional, dentro dos termos do Regimento e, ao mesmo tempo, com o intuito de pedir a atenção das diferentes bancadas desta Casa para um assunto que considero primacial na confecção do futuro texto constitucional. Refiro-me ao complexo problema da educação, em cujo exame e análise se detiveram na tribuna as figuras mais eminentes da Assembléa, sendo meu único desejo fazer a defesa das emendas que tive ocasião de apresentar á primeira discussão do anteprojecto.

"Sanear e educar o Brasil é o principal dever de uma revolução feita para libertar os brasileiros". Estas palavras, Sr. Presidente, são do ex-Ministro Francisco de Campos, ao iniciar a sua gestão na Secretaria com que a Revolução correspondeu aos sentimentos das classes culturais do país. O problema da educação já há muito se afirmava estar ligado a todos os problemas básicos da nacionalidade e que de perto dizem respeito á nossa economia, á valorização do homem brasileiro, correspondendo, ao mesmo tempo, á necessidade de que nos inspirassem, para o novo texto constitucional, não os critérios apriorísticos e frios de algumas concepções teóricas, sinão a necessidade de dotar o país com uma Carta Fundamental que atenda de perto e de fato aos imperativos da organização e aos sentimentos que vêm sendo uma aspiração coletiva desde os trabalhos de Alberto Torres, e que se impõem como um princípio de honra e de fé revolucionária na Assembléa Constituinte.

### *A Educação e o Estado*

Precisamente, quando se trata de estabelecer distinções indispensáveis entre o Estado liberal, que produziu a decadência da primeira República, e o Estado moderno, sob as inspirações mais avançadas da cultura contemporânea, é que se há de ver o problema da educação, não exclusivamente do ponto de vista da pedagogia, sinão da compreensão indispensável do complexo de normas de ordem pública e de ação administrativa, de modo que, ao mesmo tempo, se consagrem um dever de Estado e um novo direito individual, que vem completar aqueles já previstos e enunciados na clássica "declaração de direitos" da Revolução Francesa.

Permitirá a Assembléa que eu me reporte aos conceitos de um mestre na matéria, o professor Delgado de Carvalho, em seu excelente volume "Sociologia Educacional":

“Os governos esclarecidos não devem esperar, para atuar, que sejam premidos pela necessidade, devem ter diante de si objetivos elevados e finalidades para a compreensão dos quais lhes cabe preparar os cidadãos a partilhar as responsabilidades e tirar proveito das circunstâncias e das oportunidades. Para alcançar as finalidades visadas, o Estado não pode esperar a ação dos processos naturais de luta e seleção, tem de recorrer a processos de seleção artificial: para isso, é indispensável que seja dotado de consciência social.

Muitas vezes, na história, têm sido prejudicados os governos na sua marcha para a realização de semelhantes objetivos pela falta de equilíbrio manifestada entre instituições que ao Estado cabia controlar. Classes sociais, interesses comerciais, seitas têm conseguido frequentemente romper a seu favor o equilíbrio e em vez de subordinar-se ao Estado, conseguiram assenhorar-se do poder. Assim têm sido os governos, mercantilistas, militaristas, imperialistas, com o domínio de tal ou tal classe, favorecida por privilégios, e perdidos de vista os fins superiores. A perda desta visão é uma das mais positivas ameaças ao desenvolvimento da democracia, porque raramente estão as massas em condições de compreender as exigências de uma liderança esclarecida politicamente.

O Estado moderno, na sua rápida evolução para a democracia, precisa explicar as suas finalidades aos indivíduos com os quais quer para isso contar.

A formação deles é o seu principal problema. Todos os grandes pensadores políticos da democracia, Washington, Jefferson, Wilson, estão de acôrdo sobre este ponto. Para isso recorre o Estado ao mesmo tempo á educação informal, nos partidos, nas organizações políticas, nos programas e na publicidade e á educação formal, por meio da Escola.”

### *Direito á educação*

“O direito á educação (pondera Pontes de Miranda, em seu magnífico trabalho sobre essa tese) é um direito novo. Robespierre e Hegel podem nos dois grandes povos continentais da Europa, representá-lo. O que até hoje se fez, o que fizeram 1789 e as datas posteriores, de modo nenhum corresponde ao direito á escola.

Uma coisa é dizer-se que haverá escolas públicas, e outra que todos terão escola pública.

Há direitos declarados só verbalmente e de difícil reconhecimento, e direitos subjetivos, acionáveis. A distinção é essencial, para que se compreenda o nosso estudo.

A transformação social mais profunda que se conhece é a da passagem de certos atos espontaneos e, portanto, ocasionais, á categoria de direitos. Infelizmente, o Estado moderno, o Estado constitucional, deixou sem sanção certos direitos declarados. As Declarações de Direitos, eficazes na parte *negativa* (não ser preso sem processo, não se violar o domicilio, etc.), permaneceram como simples programa, na parte *positiva* (ensino primário gratuito, assistência, etc.). Onde há a escola pública o aluno se matricula gratuitamente. Onde não há, ou onde a lotação já se completou, ficam sem escola os indivíduos em idade escolar.

Para obrigar os governos a assegurar a difusão do ensino, têm-se já sugerido: a) a destinação de verbas especiais, em texto constitucional; b) a destinação de percentagens das rendas arrecadadas, como se pretende na Sub-comissão de Constituição (1932-1933); c) o direito público subjetivo, no Estado, *sem fins precisos* (Alemanha); d) o direito público subjetivo, no Estado de fins precisos, como pretendemos. Do *direito á educação* sómente podemos falar nos dois últimos casos; nos outros, é falível o princípio... Outro é o funcionamento do direito público subjetivo no Estado de *fins precisos*: há a ação gratuita contra o Estado (direito público subjetivo) e a segurança advinda da economia do plano (Estado de fins precisos ou Estado unívoco).

Da Constituinte francesa não saíu a igualdade perante a instrução. Prometeu-se criar e organizar a instrução pública, "comum a todos os cidadãos, gratuita quanto ás partes do ensino indispensáveis para todos os homens". Onde o direito á educação? As "partes indispensáveis" foram o ensino primário. No Brasil, teve-se o ensino primário de cada Estado, deficiente, insuficiente, rudimentaríssimo, e somente para uma parte da população em idade escolar. Em França, só Jules Ferry, Paul Bert e Ferdinand Buisson, já sob a Terceira República, criam a instrução elementar para todos, porém ainda sem o caráter de direito público subjetivo e sem a realização da igualdade perante a instrução. Junte-se a isto a gratuidade até em cima (o secundário de certo modo já é gratuito), têm-se três degraus, em França, a serem vencidos. (Mais de quatro no Brasil).

Até há pouco, e, entre nós, até hoje, a existência de indivíduos em idade escolar que, por falta de escola, ou de meios (roupa, transporte), não podem receber instrução, serve á diferenciação social do espírito, correspondente á diferenciação social da atividade física, a que se chamava escravidão. A simetriação humana operada pela abolição da escravatura deve suceder a simetriação pela escola de todos e ao alcance de todos. Tal o princípio jurídico; ao direito público subjetivo que daí nasce, chama-se direito á educação."

Lembro o exemplo de duas constituições modernas. Na da República Socialista Russa (art. 8º) se inscreveu um princípio lapidar:

"Em vista de assegurar aos trabalhadores o acesso real á cultura, a República Socialista Soviética Russa se propõe dar-lhes instrução completa, universal e gratuita."

Da Constituição Alemã, em que se inspira o anteprojeto, o texto já é do conhecimento de quantos, nesta Casa, se dedicam a semelhante assunto. Não me furtarei, todavia, ao prazer de referir as palavras do comentador Ottmar Buhler, cujo mérito principal é o de acentuarem a conveniência de disposições dessa natureza nos códigos políticos, não só como sinal da nova direção que se dá, nos países modernos, ao Direito Constitucional, senão ainda como um freio e orientação técnica que se vai imprimindo á atividade de governo:

"É digno de notar, em primeiro lugar, a intensidade com que se regula, na Constituição, uma maté-

ria que, até agora, se havia subtraído, totalmente, á legislação do Reich. A regulamentação também vai muito além do que se havia projetado de início; durante o trabalho de preparação se foram suscitando novas questões que, de comêço, não se havia pensado resolver, e d'ess'arte se criaram disposições muito minuciosas sôbre problemas como o da posição da religião na escola.

A idéia suprema, que domina todo o capítulo, é o propósito de dedicar á educação das gerações futuras todo o cuidado e todos os meios que permitam os difíceis tempos atuais.

A segunda grande idéia é: democratizar o sistema escolar, impôr a escola única para todas as classes sociais, pelo menos nos graus mais elementares, e tomar medidas para que a assistência ás Universidades, por parte das classes mais humildes, seja mais considerável do que vem sendo até agora."

E, comentando o primeiro inciso do art. 143:

"No primeiro inciso se manifesta o princípio de que todo cidadão deve ter a *possibilidade efetiva* de enviar ás escolas públicas as pessoas de cuja educação deve cuidar-se. A colaboração do Reich, dos Territórios e Municípios está regulada, no que concerne á legislação, de sorte que o Reich estabelece os princípios gerais para o regime escolar (art. 10, n. 2) e o Território regula a organização interna do ensino (plano de ensino, disciplina escolar) e o contingente das despesas."

Em comentários aos artigos posteriores, o mesmo escritor se reporta ás leis ordinárias de aplicação dos incisos constitucionais e ás dificuldades que daí se originaram, especialmente em relação a certos artigos que foram literalmente transcritos no anteprojeto, e para cuja supressão ou correção se ofereceram em plenário, diversas emendas, de modo a melhor consultar não só a orientação brasileira dêsse grave problema, como, também, a princípios gerais adotados em outros países.

O SR. ALDE SAMPAIO — V. Ex. não considera inteiramente inóquo êsse dispositivo em que se declara o ensino obrigatório, visto como os meios para facultar o ensino é que deviam estar consignados no anteprojeto?

O SR. PRADO KELLY — Permitirá o nobre colega, em primeiro lugar, uma distinção: não compreendo que se promova a obrigatoriedade do ensino, sem estabelecer o fundo necessário á educação. Na emenda oferecida pelos representantes da União Progressista, nesta Casa, está prevista — e terei ocasião de, numa digressão, lér a V. Ex. — a parte referente ao assunto, que vem de merecer essa dúvida.

"O direito de educação é assegurado a todo brasileiro." (Emenda ao art. 113.)

A razão de ser dêsse princípio foi a que acabei de expôr: trata-se de direito público subjetivo, que se vai integrar na declaração total dos direitos que herdamos, e que vêm a constituir, de certo modo, um legado da tradição liberal francesa.

“Cabe á União, aos Estados e aos Municípios a ação educacional, na forma adiante discriminada.”

É a parte que diz respeito á definição necessária de competência:

“§ 1.º Compete á União:

a) elaborar o plano nacional, destinado a fixar as normas gerais e obrigatórias da educação, em todos os graus;

b) organizar os institutos de pesquisas, que se fizerem necessários;

c) instituir e manter, nos territórios, sistemas educacionais análogos aos dos Estados;

d) estimular e coordenar a obra educativa em todo o país.

§ 2.º Compete aos Estados:

Organizar, administrar e custear os seus sistemas educacionais, de conformidade com o plano nacional, podendo solicitar o auxílio da União, quando provada por êle e reconhecida por esta a escasséz de recursos.

§ 3.º Compete aos municípios administrar supletivamente o ensino, de acôrdo com o sistema estadual.

§ 4.º Permite-se o ensino particular, onde e quando não for suficiente a ação do poder público, organizando-se de conformidade com os sistemas oficiais e sob a fiscalização da autoridade administrativa.

§ 5.º São proibidas as escolas estrangeiras.”

A questão dos fundos de educação, ou, melhor, do custeio ou das despesas dêsse relevantíssimo serviço, de competência discriminada, entre a União, os Estados e os Municípios, está prevista na emenda oferecida ao art. 115, que passo a ler, no intuito, exclusivamente, de satisfazer a meu nobre aparteante.

O SR. ALDE SAMPAIO — Muito obrigado a V. Ex.

O SR. PRADO KELLY — Diz a emenda:

“Para a manutenção e desenvolvimento dêsses serviços, a União, os Estados e o Distrito Federal constituirão os respectivos fundos de educação:

1º — O fundo de educação nacional será constituído de uma percentagem não inferior a 10 % da renda dos impostos da União, de impostos e taxas especiais e outros recursos financeiros eventuais.

§ 2º — O fundo de educação dos Estados e do Distrito Federal será constituído de uma percentagem não inferior a 10 % do total das respectivas receitas, de impostos e taxas especiais que lhe forem destinados, de uma percentagem das rendas municipais não inferior a 10 % do total das respectivas receitas e de outros recursos financeiros eventuais.

§ 3º — Dos fundos de educação uma percentagem, fixada em lei, será destinada ao custeio de bolsas de estudo municipais, estaduais e nacionais, para prover á educação dos alunos que necessitam dêsse auxílio e demonstrem especial capacidade.”

O SR. ALDE SAMPAIO — Estou inteiramente de acôrdo.

O SR. PRADO KELLY — Ainda haveria outro argumento para opor á dúvida que V. Ex. tão elegantemente suscita. Seria o seguinte: na elaboração do texto constitucional apenas devemos citar aqueles princípios de natureza organica, de ordem substancial, de caráter essencial para o sistema de direitos que se vai declarar. Esse princípio só podia ser o do reconhecimento do direito individual á educação ministrada pelo Estado.

O SR. ALDE SAMPAIO — Queria ainda observar a V. Ex.; é preciso que esse dispositivo se possa transformar em fato.

O SR. PRADO KELLY — Respondo com outra objeção. Se esse fundo previsto for insufficiente para os encargos que devam ser satisfeitos, — evidentemente, nas leis orçamentárias cumpre ao poder competente o dever das dotações complementares, no próprio exercício financeiro, para os quais se desviará uma parte da receita geral, de vez que não se estabelece a obrigatoriedade de, na despesa com o ensino, se aplicar, apenas, a receita constituída por esses fundos de educação.

Outro argumento ainda: mesmo que fosse difficil executar um inciso constitucional dessa natureza, eu me permitiria recordar a advertência de Mirkiné Guertzevitch, tão censurado por alguns espíritos nesta Casa, a despeito do seu valor e do mérito dos seus trabalhos. O referido autor, em relação ás normas incluídas nas constituições, salienta que são, muitas vezes, não para efeito direto e immediato, mas para gerar aquele estado de espírito, ou despertar aquele interesse indispensável aos poderes públicos, de modo que o que era simples intenção, ou aspiração informe, mal definida ou caracterizada, se venha a transformar em prática oportunamente, quando a situação do país e a conquista das inteligências permitam sejam colimados esses objetivos.

Ainda, portanto, que essa regra fosse platônica, méro princípio doutrinário, norma exclusivamente teórica, sentir-me-ia feliz em vê-la na Constituição, porque, se não representasse a obrigatoriedade de seu cumprimento, viria a constituir, sempre, a advertência necessária aos governantes, aos homens de Estado, para cuidarem do problema que afeta a nacionalidade na própria estrutura.

O SR. ALDE SAMPAIO — Mas aí obrigatoriedade viria para quem reclama os meios e não para aquêie a quem compete fornecê-los.

O SR. PRADO KELLY — A obrigatoriedade, portanto, seria para todos.

O SR. ALDE SAMPAIO — Quero expressar-me melhor: a obrigatoriedade do ensino vai diretamente sobre aqueles que precisam ou querem aprender, pois o dispositivo não é coercitivo para quem deve fornecer os elementos, os meios.

O SR. PRADO KELLY — Em nossas emendas não há dispositivo algum com esse caráter. Só aludimos á obrigatoriedade progressiva; e o que mais reivindicamos é esse direito novo á educação, como existe o direito novo á subsistência ou o direito novo ao trabalho, todos esses direitos que se incorporam á antiga concepção do Estado democrático, todos esses direitos que são o resultado de uma grande propaganda das idéias e do credo socialista, direitos que desejamos

vêr naturalmente inscritos na Constituição, mas integrados na sua fôrma precisa e declaratória.

O SR. ALDE SAMPAIO — Perfeitamente; neste ponto, estou de inteiro acôrdo. Não aludi ás emendas que V. Ex. acabou de lêr; referi-me á obrigatoriedade do ensino, que algumas emendas e o próprio anteprojeto consignam.

O SR. PRADO KELLY — A questão da obrigatoriedade e seus encargos, só poderia ser devidamente examinada diante de dados precisos que se verificasse a possibilidade financeira dos Estados para provêrem a essas despesas especiais.

Referi-me a êsses princípios que são de ordem constitucional, não me atendo, nem me devendo ater a quaisquer outros de natureza regulamentar, que só podem ser previstos em leis organicas, sôbre o ensino, ou nas leis que venham a ser decretadas pelos Estados em relação ao assunto de seu peculiar interêsse e no exercicio de sua competência, também especial.

#### *A tradição brasileira*

O que se verifica, sobretudo no Brasil, o que se está verificando e que foi enunciado pela crítica de um século de vida política, o que está agora, repetido, com veemência, com brilho, com sinceridade, pelos órgãos mais representativos de nossa vida cultural é que a própria reação da intelligência, o próprio movimento espontaneo do espirito se está a opôr ao descaso, á inctúria, ao desinterêsse com que, habitualmente, se encaminham e até pouco se encaminhavam êsses assuntos de ordem moral; de ordem moral ligada estreitamente á ordem econômica, porque a educação conduz á valorização do homem, e esta é a condição essencial, a condição primária para que possamos obter o resultado patriótico, de beleza cívica, do aumento e organização da produção nacional.

Vê-se, portanto, que a ligação destas duas esferas, a esfera moral, no seu desdobramento de cultura, e a esfera material, no seu significado e projeção econômica, só se podem harmonizar conscienciosamente, se tivermos em vista que a tendência social de nossa legislação se opera não de fôrma meramente enunciativa e ainda sacrificada pela tendência do Estado democrático, como observava Laskine em relação á França, — mas que se opera, sobretudo, naquêle espirito que domina as concepções germanicas e que vem de ser precisamente não o de realizar essas conquistas sociais dentro do modelo classico da República, porém a de examinar a organização mesmo da sociedade e encarar a fôrma do Estado que melhor atenda aos reclamos e aspirações comuns.

A matéria que me propús desenvolver exigiria maior período de tempo para que pudesse ser formulada. Eu me propús, antes de mais nada, considerar, com a lição que está sendo imposta pelos fatos, a desídia secular com que as administrações brasileiras encararam, não de frente, não de maneira organica, nem direta, mas por meio de leis secundárias e dispositivos parciais imprestáveis o problema geral, o problema nacional de educação.

Passarei a referir, Sr. Presidente, o dispositivo que constava no projeto, apresentado á Constituinte do Império, em sessão de 1.º de Setembro de 1823:

“Art. 250. Haverá no Império escolas primárias

em cada termo, ginásios em cada comarca e universidades nos mais apropriados locais”.

“Art. 251. Leis e regulamentos marcarão o número e a constituição desses úteis estabelecimentos”.

“Art. 252. É livre a cada cidadão abrir aulas para o ensino público, contanto que responda pelos abusos”. “Foram signatários: Antônio Carlos, José Bonifácio, Pereira da Cunha, Betencourt Sá, Araujo Lima, Aguiar de Andrade, Muniz Tavares.”

“Nos *Anais da Constituinte* — é uma observação autorizada do eminente professor Afranio Peixoto no seu recentíssimo livro. “Noções de História da Educação” — revela-se a cada instante a preocupação pelo ensino popular, singularidade que talvez lhe concorresse para o mau êxito. Falou Costa Barros, “enquanto não aparece o plano completo de reforma da instrução”, sobre a exiguidade das aulas e dos vencimentos dos professores; falou Sousa França, sobre a penúria do ensino, sem escolas e sem mestres, lugares onde não existem e estão vagas ou estão a reclamar; falou Carneiro de Campos, notando a falta de cuidado do Governo em não mandar proceder a um exame geral para saber quais os lugares que precisam de escolas e pedindo o aumento de estipêndio dos mestres, que tinham ordenados de miséria; falou Duarte Silva, de Santa Catarina, para depor: “não há em toda a minha província uma só cadeira pública de primeiras letras”; falou Sousa Melo, de Alagoas, para dizer que não era assim na sua província, onde, por concursos e exames, foram providas “não todas as vilas, mas todas as freguesias”, de mestres, com ordenados de 100\$ e 150\$ anuais; falou Antônio Carlos, dizendo que o Brasil todo sofria esta falta de educação, mas também os portugueses se queixavam do mesmo mal: “há vilas inteiras em Portugal onde não há uma pessoa que saiba ler nem escrever, para poder servir os cargos das Camaras”. “Não era por sistema de não querer educar o povo; era muito desleixado para ter sistema, e na verdade nunca o teve. Os bens e males que fazia eram acasos, e por isso o mal que nos fez foi sem saber, e nem mesmo reparar ao que fazia.”

Estou citando todos esses fatos referentes á primeira Constituinte Brasileira, para mostrar que a desorientação, com que alvoreceu a nossa vida constitucional, no tocante a esses problemas fundamentais de cultura, se foi prolongando por uma centúria e, nesse período, abrangeu até a Constituinte Republicana, que, se não tivesse vivido apegada a tantos preconceitos de ordem individualista, remanescentes, do fisiocratismo do século 18, teria dado a tais assuntos solução mais consentanea com as necessidades do País.

Não se pode, entretanto, ao examinar matéria dessa relevancia e que desenvolverei em outros discursos (porquê mal me resta o tempo para concluir), não se pode deixar de reconhecer, com a necessária firmeza, todos os vícios, todos os males e fraquezas das administrações públicas, diante de assunto, que, se não fosse uma satisfação legítima do espirito, seria, sobretudo, um dever das gerações ás quais incumbiam o novo rumo e a nova orientação dos destinos nacionais.

Dissolvida a Constituinte, a constituição outorgada pela Corôa, em 11 de Dezembro de 1823, rezava:

Art. 179. A inviolabilidade dos direitos civis e políticos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberda-



de, a segurança individual e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império, pela maneira seguinte:

XXXII — A instrução primária é gratuita a todos os cidadãos.”

Friso especialmente esta norma “a instrução primária é gratuita a todos os cidadãos” — para observar que, já naquela época, o governo contraia a responsabilidade de satisfazer o cumprimento desse princípio, de aparelhar-se suficientemente para que a instrução primária fosse um direito garantido a todos, indistintamente, e, mais ainda, o fosse em caráter gratuito.

Não preciso invocar fatos, nem documentar episódios para dizer que este princípio, que conta 111 anos, nunca foi efetivamente aplicado em toda a extensão da própria norma, porque não é possível declarar que a instrução primária é gratuita a todos os cidadãos sem estabelecer os meios e as garantias indispensáveis a que se torne efetivo o postulado.

Por esse motivo, o professor Afranio Peixoto salientava:

“Portanto, a Constituição “garantia”, a todos os brasileiros, “a instrução primária gratuita”: um século inteiro se passaria a desfazer essa garantia, e, talvez, a gratuidade.

Com o horror nacional ao esforço paciente e custoso, o método chamado *ensino mútuo* ou *lencasteriano* sorriu ao Governo. Em 1º de março de 1823, criava em decreto uma escola desse gênero no Rio, para se irradiar pelo país.

Em 29 de abril exige-se de cada província que envie á Capital um soldado, a se iniciar nos proveitos do método. Estes parecem tão grandes, que outra ordem, de 22 de agosto de 1825 insiste sobre a necessidade de propagar tais benefícios.

Foi o Ministério da Guerra que teve as primícias da iniciação. Durante mais de vinte anos a ilusão se propagaria pelo Brasil, criadas as escolas de ensino mútuo, como se o pequeno esforço bastasse á imensa tarefa a realizar. Só se falava então nas maravilhosas esperanças do ensino mútuo ou das escolas *lencasterianas*.”

“Só em 1833, o Ministro do Império, Campos Vergueiro confessa, timidamente, que o método do ensino mútuo não dera as vantagens apregoadas e o Governo não estava mais disposto a propagar escolas de tal sistema. Chichorro da Gama, igualmente ministro, no ano seguinte, também tristemente escreve que as escolas *lencasterianas*, “por uma razão qualquer”, não corresponderam ás nossas esperanças. Em 1835, Vieira da Silva, e, em 1838, Bernardo Pereira de Vasconcelos, também Ministros do Império, não são mais animados. Este procura ainda uma excusa. o tempo de ensino ou a imperfeição do exercício fizeram que o sistema não correspondesse á expectativa pública...”

O Sr. Presidente — Advirto ao nobre orador que está finda a hora do Expediente.

O SR. PRADO KELLY — Sr. Presidente, como estou apenas no começo de minhas considerações, pediria a V. Ex.

me inscrevesse, oportunamente, para prosseguir ou concluir meu discurso.

O Sr. Presidente — Será atendido o nobre Deputado.

O SR. PRADO KELLY — Agradecido a V. Ex. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Vai-se passar á Ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs. :

Cunha Melo, Lino Machado, Carlos Reis, Freire de Andrade, Figueiredo Rodrigues, Silva Leal, Ferreira de Sousa, Alberto Roselli, Veloso Borges, Odon Bezerra, Herectiano Zenaide, Pereira Lira, Barreto Campelo, João Alberto, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Mário Domingues, Augusto Cavalcanti, Alde Sampaio, Osório Borba, Izidro Vasconcelos, Sampaio Costa, Augusto Leite, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Arlindo Leoni, Homéro Pires, Paulo Filho, Fernando de Abreu, Jones Rocha, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Olegário Mariano, César Tinoco, Alípio Costallat, José Eduardo, Melo Franco, Ribeiro Junqueira, Adélio Maciel, Martins Soares, Negrão de Lima, Gabriel Passos, José Alkimim, Clemente Medrado, João Penido, João Beraldo, Policarpo Viotti, Valdomiro Magalhães, Celso Machado, Morais Andrade, Zoroastro Gouveia, Cincinato Braga, Carlota de Queiroz, Morais Leme, José Honorato, Domingos Velasco, João Vilasboas, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Idalio Sardemberg, Adolfo Konder, Simões Lopes, Maurício Cardoso, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, Ascanio Tubino, Argemiro Dornelles, Raul Bittencourt, Acir Medeiros, Ferreira Neto, Vasco de Toledo, Antônio Rodrigues, Valdemar Reikdal, Antônio Pennafort, Sebastião de Oliveira, Guilherme Plaster, Milton Carvalho, Augusto Corsino, Alexandre Siciliano, Eurvaldo Lodi, Mário Ramos, Gastão de Brito, Oliveira Passos, David Meinicke, Levi Garneiro, Abelardo Marinho, Nogueira Penido (86.)

Deixam de comparecer os Srs. :

Arruda Falcão, Leandro Maciel, Lauro Santos, Pereira Carneiro, Oscar Weinschenk, Cardoso de Melo, Pandiá Calógeras, Odilon Braga, Campos do Amaral, Assiz Brasil, Vítor Russomano, Armando Laydner, Eugênio Monteiro de Barros, Morais Paiva (14.)

## ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 240 Srs. Deputados.

9

O Sr. Alberto Roselli — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Alberto Roselli (*pela ordem*) — Sr. Presidente, na publicação feita nos jornais desta manhã verifiquei haver sido omitido o meu nome da Indicação que se acha sobre a mesa e referente á eleição para Presidente da República.

Tinha o propósito de pedir a necessária retificação. Ao chegar, porém, ao recinto, soube que se havia travado debate em tórno dessa assinatura, que figura no original da indicação.

Não costumo fugir á responsabilidade dos meus atos. Assim, devo declarar á Mesa e á Assembléia que a assinatura, que há pouco me foi mostrada, na indicação, é minha. Por isso, solicito a V. Ex. mandar fazer a devida retificação.

^ Sr. Presidente — O nobre Deputado será atendido.  
(*Pausa.*) (\*)

10

O Sr. Presidente— Não havendo na Ordem do Dia matéria que dependa da deliberação do plenário, vou dar a palavra aos Srs. Deputados que se inscreveram para explicação pessoal, o primeiro dos quais é o Sr. Clementino Lisboa, a quem dou a palavra.

O Sr. Clementino Lisboa (*Para explicação pessoal*), lê o seguinte discurso). Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a representação do meu Estado, nesta Assembléia Nacional Constituinte, traçou-se uma orientação no sentido de que seus membros sómente occupariam a tribuna por ocasião da discussão das emendas apresentadas ao anteprojecto, especialmente na defesa daquelas que tiveram a honra de fórmular, contribuindo assim com o nosso modesto, mas sincero e patriótico contingente para a obra grandiosa de reconstitucionalização do Brasil.

No entanto, por motivos supervenientes, quebro agora este propósito para fazer alguns reparos que não serão de todo descabidos para o objetivo que nos congrega.

Entre as emendas da autoria da bancada paraense figura uma que não representa sómente a reprovação do meu Estado aos dispositivos visados do anteprojecto, porquê incontestavelmente foi esta parte do trabalho da Subcomissão do Itamarati que teve maior número de emendas e despertou mais acerba crítica por parte dos oradores que aqui brilhantemente se têm feito ouvir: a distribuição e discriminação das rendas.

Sabe V. Excia. Snr. Presidente, e não ignóram os nobres deputados, que os impostos encontram sempre em seu lançamento enormes dificuldades; todo e qualquer tributo precisa de um período, que poderia ser denominado de "aclimação", para deixar de sofrer natural repulsa. Este o motivo pelo qual a boa política económica e financeira ensina que não devem os impostos estar sujeitos a mutações e transformações constantes, sempre prejudiciais á sua perfeita arrecadação, muitas vezes originando conflitos entre os poderes públicos e os contribuintes, embora, talvez, por simples palpites de sacrificio da economia e das riquezas,

---

(\*) Retificado.

pela suposta arbitrariedade de tributação. Ao contrário, devem ser estáveis e permanentes, constantes e duradouros, para que se tornem praticamente eficientes e não arrastem perturbações na sociedade e nos diversos ramos das atividades e do trabalho.

A ameaça de amígdadas alterações no sistema tributário é o maior flagelo para a bóa organização da economia e da riqueza de qualquer Nação, e por isto devem ser evitadas, tanto quanto possível.

A incerteza da incidencia e do volume do tributo espanta o capital e o trabalho; sua estabilidade, ao contrário, impõe a confiança.

Assim sendo, existirão motivos poderosos para abandonarmos o sistema implantado pela Constituição de 24 de Fevereiro, praticado há mais de quarenta anos e já adaptado aos nossos hábitos, e substituí-lo pelo do anteprojeto?

Devo, preliminarmente declarar a esta Assembléa que não me deterei em estudos teóricos, nem procurarei plasmar os casos brasileiros a principio seguidos e defendidos em outros países, dos quais apenas me poderia socorrer como elementos subsidiários para a resolução do nosso problema: encararei a solução genuinamente brasileira, mais prática do que teórica, sob o especto real e objectivo, de acórd com as nossas circumstancias atuais e com as consequências da evolução social que vem revolucionando o mundo dêsde a Grande Guerra, invertendo e derogando os mais arraigados principios de economia política e de finanças.

Caíram os velhos dogmas com que os nossos antepassados tão bem organizaram as antigas sociedades.

Não há mais principios infalíveis e só a nossa própria experiência da vida será diretriz para a tarefa difficil e complicada da reorganizaçã da economia e da ordem financeira do Brasil, país novo, com um imenso território ainda desvalorizado, cheio de consideráveis riquezas quasi inexploradas, e cuja diversidade de clima, de costumes, de produção e de recursos de toda natureza, reclamam detido exame de suas vastas perspectivas.

Entre as inovações do anteprojeto, modificando o sistema defendido pelos Constituintes de 1891, na discriminação das rendas, resalta como principal e mais relevante a competência dada á União para exclusivamente decretar impostos de exportação, que pelo artigo 9º, n. 1, da Constituição de 24 de Fevereiro, era attribuição privativa dos Estados.

É comum dizer-se entre nós que os impostos de exportação são antieconómicos e representam um incentivo aos nossos concurrentes, razão pela qual devem ser abolidos.

O principio é verdadeiro em tese, mas na prática, o imposto de exportação, como muito bem ponderou o nobre deputado Alde Sampaio, cujo nome declina com simpatia, em algumas condições é talvez o mais apropriado para taxar a produção, sobretudo no Brasil, onde os Estados se atêm a uma condenável monocultura.

De qualquer modo, se antieconómico, se indefensável por incidir mais geralmente sobre a produção e o trabalho, o imposto de exportação não deveria permanecer nem para a União, nem para os Estados, que aliás são os únicos que poderiam com critério e equidade taxar suas riquezas, pelo

melhor conhecimento que delas têm: nada justifica sua passagem para a União.

Não é, porém, intuito meu, como já o disse de princípio, discutir assuntos teóricos, mas unicamente encará-los pelo lado prático; escapa, pois, a matéria aos propósitos que me trouxeram a esta tribuna; estudar a realidade brasileira, no sentido de fortalecer a sua economia, preparando o Brasil para os seus grandiosos destinos.

Bem ou mal, condenados e antieconômicos, o certo é que os impostos de exportação são, em nosso País, a base das receitas dos orçamentos de todos os Estados e nenhum poderá de momento prover sem eles as necessidades de seus governo e administração.

Difícil será a qualquer das unidades da Federação encontrar imediatamente fontes de receita que substituam o imposto de exportação que em todas elas é a maior contribuição orçamentária, mesmo porque nestes quarenta anos de orgia tributária exgotou-se a capacidade do contribuinte, e, mistér se faz, nestes tempos de efervescência social, muito critério para que se não desencadeem perturbações de graves consequências econômicas e sociais.

Tenho em mãos o recente trabalho do ilustre senhor Valentim Bouças, "Finanças dos Estados do Brasil", no qual afirma que "quanto ás fontes de renda, é na maioria dos Estados, nos tributos que oneram a exportação que haurem elles a maior quota de sua receita".

Em volume anterior estudando a situação financeira dos Estados nos anos de 1931 e 1932, o mesmo autor observa que o departamento da Comissão de Estudos Financeiros e Econômicos verificou — "que há Estados que tributam a exportação em 8 % e vão além das alcavalas de Afonso II: chegam a 15 e mais de 20 % do preço de cada produto".

No exercício de 1932 os Estados do Espírito Santo, Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro tinham no imposto de exportação as elevadas proporções de respectivamente 73,96 % — 52,16 % e 49,15 % sobre as receitas propostas em seus orçamentos.

Como, pois, tirar assim, brutal e inesperadamente dos Estados "a maior quota de sua receita" sem a necessária preparação e sem o preciso tempo para encontrar fontes de receita que venham substituir aqueles impostos.

A consequência será a completa desorganização da vida administrativa e financeira dos Estados, refletindo desastrosamente no progresso da Nação.

O nobre *leader* da bancada de São Paulo, o eminente professor Alcântara Machado, com uma lógica perfeita, á evidência dos números, em poucas palavras destruiu desta tribuna, em dias de janeiro passado, a pretensão do anteprojeto de transferir para a competência da União os impostos de exportação, deixando a todos nós que o ouvimos a impressão de que, na situação atual dos Estados, semelhante inovação arrastaria desastrosas consequências, que a Assembléa Nacional Constituinte evitará, não permitindo figure em a nossa futura Constituição.

Mostrou-nos o ilustre representante paulista a receita dos impostos de exportação dos diferentes Estados, no exercício de 1932, no valor total, em contos de réis, de 357.931.

Permito-me trazer hoje cifras orçadas para o anno de 1933:

	Receitas dos impostos de exporta- ção	Percenta- gem sôbre as receitas totais
Amazonas . . . . .	2.537 contos	32,80 %
Pará . . . . .	3.600 contos	18,70 %
Maranhão . . . . .	1.657 contos	11,315 %
Piauí . . . . .	1.264 contos	22,881 %
Ceará . . . . .	6.102 contos	38,333 %
Rio Grande do Norte . . . . .	4.320 contos	36,75 %
Paraíba . . . . .	6.897 contos	47,02 %
Pernambuco . . . . .	13.116 contos	24,36 %
Alagoas . . . . .	4.265 contos	35,16 %
Sergipe . . . . .	2.084 contos	25,68 %
Baía . . . . .	21.225 contos	31,162 %
Espírito Santo . . . . .	18.510 contos	65,871 %
Rio de Janeiro . . . . .	19.456 contos	36,91 %
São Paulo . . . . .	53.500 contos	11,95 %
Paraná . . . . .	11.348 contos	40,84 %
Santa Catarina . . . . .	4.080 contos	22,67 %
Rio Grande do Sul . . . . .	12.320 contos	5,378 %
Minas Gerais . . . . .	74.938 contos	33,254 %
Goiás . . . . .	3.083 contos	42,40 %
Mato Grosso . . . . .	4.000 contos	47,34 %
<b>Total . . . . .</b>	<b>268.301 contos</b>	

São dados fornecidos pelo trabalho do Sr. Valentim Bouças, com caráter oficial.

Pelo quadro exposto, verifica-se que os impostos de exportação no referido ano foram calculados em 268.301 contos de réis, notando-se uma diferença para menos, em confronto com o exercício de 1932, de 89.630 contos de réis, ou seja uma diminuição de mais de 25 %.

E' a prova evidente de que os impostos de exportação podem ir se extinguindo aos poucos, de acôrdo com a emenda da bancada paraense e com o que ordena o Código dos Interventores.

Sómente Paraíba e Goiás aumentaram os mencionados impostos; Alagoas conservou a mesma verba, sem a menor modificação, nem para mais, nem para menos.

Se ao imposto de exportação acrescentarmos o imposto de consumo, que também o anteprojeto retira dos Estados em favor da União, num valor total para todos os Estados de 60.339 contos no exercício de 1933, teremos que o anteprojeto, segundo dados oficiais, inesperadamente, arranca aos Estados a soma elevada de 328.640 contos, pois a tanto foram orçados para 1933 os impostos de exportação e consumo.

A quantia efetivamente arrecadada em 1932 foi de 357.931 contos para o imposto de exportação e 62.479 contos para o de consumo num total de 420.410 contos.

Melhor se verá a situação a que ficam reduzidos os Estados pelo quadro que levantei, calcado em dados oficiais dos orçamentos de 1933, com a renda total de cada um, as somas

que perdem, as respectivas percentagens e quantias a que ficam reduzidos:

	Receita atual em contos	Perda em contos	Percentagem	Saldo em contos
Amazonas . . . . .	7.734	2.927	37,845 %	4.807
Pará . . . . .	19.249	6.050	31,430 %	13.199
Maranhão . . . . .	14.644	5.475	37,387 %	9.169
Piauí . . . . .	5.524	1.654	29,942 %	3.870
Ceará . . . . .	15.918	6.954	43,686 %	8.964
Rio G. do Norte.	11.756	6.045	51,420 %	5.711
Paraíba . . . . .	14.669	8.617	58,742 %	6.052
Pernambuco . . . . .	53.876	18.453	34,269 %	35.393
Alagoas . . . . .	12.129	6.631	54,670 %	5.498
Sergipe . . . . .	8.114	2.634	32,462 %	5.480
Baía . . . . .	68.110	23.225	34,099 %	44.885
Espírito Santo. . . . .	28.100	18.510	65,371 %	9.590
Rio de Janeiro . . . . .	52.706	20.525	38,942 %	32.181
São Paulo . . . . .	447.760	69.500	15,521 %	378.260
Paraná . . . . .	27.923	12.428	44,508 %	15.495
Santa Catarina . . . . .	18.000	4.870	27,055 %	13.130
Rio G. do Sul . . . . .	229.050	26.531	11,583 %	202.519
Minas Gerais . . . . .	225.347	80.488	35,717 %	144.859
Goias . . . . .	7.272	3.083	42,395 %	4.189
Mato Grosso . . . . .	8.450	4.040	47,810 %	4.410
	<hr/>	<hr/>		<hr/>
	1.276.301	328.640	25,749 %	
	<hr/>	<hr/>		<hr/>

Para compensar os Estados dos *deficits* que o anteprojeto lhes proporciona com as rendas que arranca aos seus orçamentos são aqueles impostos de exportação e consumo substituídos pelo cedular sobre a renda, sendo, porém, certo segundo confissão que tenho de alto funcionário do respectivo departamento que este imposto encontra as maiores dificuldades, quasi nada rendendo nos Estados.

Por maiores esforços que tenhamos feito impossível foi obter a discriminação separadamente do imposto cedular e global, afim de podermos fazer cálculo exato a que o anteprojeto arrastaria os Estados com referência a suas receitas: tanto a Contadoria Geral da República como a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, apenas possuem a arrecadação total do imposto cedular e global.

Contudo foi-me fornecida a discriminação em alguns Estados e Distrito Federal, pela qual se verifica que as proporções da arrecadação do imposto sobre a renda são de 69,70 % para o cedular e 30,293 % para o global, em média.

Eis o referido quadro correspondente ao ano de 1929.

*As proporções de arrecadação do imposto proporcional e complementar*

	Imposto		Proporções	
	Proporcional	Complementar	Imp. Prop.	Imp. Comp.
D. Federal..	12.633:992\$	5.383:676\$	70 %	30 %
Pará . . . . .	615:644\$	168:389\$	79 %	21 %
Piauí . . . . .	112:114\$	10:565\$	85 %	15 %
Ceará . . . . .	331:728\$	56:720\$	85 %	15 %
R. G. do Norte	176:233\$	19:644\$	90 %	10 %
Parafba. . . . .	210:077\$	12:203\$	95 %	5 %
Sergipe . . . . .	233:893\$	50:639\$	82 %	18 %
Baía . . . . .	1.505:696\$	539:075\$	74 %	26 %
Esp. Santo..	167:636\$	48:016\$	78 %	22 %
S. Paulo ..	9.789:919\$	5.191:158\$	65 %	35 %
R. G. do Sul..	2.433:033\$	779:016\$	75 %	25 %
	<hr/> 28.229:766\$ <hr/>	<hr/> 12.268:101\$ <hr/>	<hr/> 69,707% <hr/>	<hr/> 30,293% <hr/>

No exercício de 1932 os impostos cedular e global produziram 55.651:809\$900, podendo-se contar com pouco menos de 38.956:266\$930 para balancear 328.640 contos.

Ante semelhante resultado não se faz preciso nenhuma outra prova, porque aí está o argumento claro e insofismável dos números.

Não se pode ter renda tributável senão onde há riqueza produtiva e infelizmente os governos passados, ao invés de valorizarem estas riquezas, só procuraram taxá-las, onerá-las, consequentemente estiolando, desanimando e matando os mais louváveis empreendimentos.

Há exemplo de riquezas que apenas se cogitava de explorar e antes de qualquer resultado, já se lhes impunham pesados onus.

A muitos se afigura como fácil solução para a extinção dos impostos de exportação a sua substituição pelo imposto territorial, mas esquecem-se os que assim pensam da realidade brasileira ou desconhecem-na em absoluto.

Infelizmente os nossos vastos latifúndios, ainda se acham em sua maioria abandonados, inexplorados, desprovidos de qualquer benefício, sem o menor valor, não podendo suportar a mais leve tributação: para instituir o imposto territorial é preciso cuidar primeiro do nosso interior com medidas de ordem administrativa e social, no que concerne a saúde pública, viação, fomento econômico e organização de propriedade.

No meu Estado o imposto territorial teve incio em 1919 e o seu movimento desde então até o primeiro semestre de 1933, demonstrado no quadro junto apura 3.672:245\$142, para uma superfície territorial de 1.326.966,k2, em um período de 14 anos e meio.



*Imposto territorial desde o início de sua cobrança até o primeiro semestre de 1933*

1919.....	100:477\$698
1920.....	50:809\$869
1921.....	46:827\$552
1922.....	61:680\$300
1923.....	429:831\$607
1924.....	385:453\$841
1925.....	531:503\$910
1926.....	246:921\$440
1927.....	262:147\$226
1928.....	294:692\$236
1929.....	440:987\$262
1930.....	228:865\$790
1931.....	194:253\$563
1932.....	258:963\$678
1933 (1° semestre).....	138:829\$197
<b>Total.....</b>	<b>3.672:245\$142</b>

Resumindo o anteprojeto desfalca os Estados, em favor da União, de suas mais avultadas fontes de receita, os impostos de exportação e de consumo, sendo que em cinco Estados, São Paulo, Pernambuco, Ceará, Paraná e Sergipe, os prejuízos demonstrados ainda serão aumentados pela passagem privativamente aos municípios, conforme o art. 89 do anteprojeto, do imposto predial adotado por estes Estados e orçados para 1933, respectivamente em 9.000 contos, 2.472 contos, 1.114 contos, 1.050 contos e 319 contos, reduzindo-se as rendas dos mesmos a:

São Paulo .. . . .	369.260 em vez de 447.760 contos
Pernambuco .. . . .	32.921 em vez de 53.846 contos
Ceará .. . . .	7.850 em vez de 15.918 contos
Paraná. . . . .	14.445 em vez de 27.923 contos
Sergipe .. . . .	5.161 em vez de 8.114 contos

É, pois, evidente que a Assembléa Nacional Constituinte não pode aceitar a distribuição e discriminação das rendas contidas nos dispositivos do anteprojeto.

Desprezados, porém, estes dispositivos, devemos conservar o sistema contido na Constituição de 24 de fevereiro ou, antes, modificá-lo?

Certo muito haveria a corrigir, mas é tão crítico o momento econômico e social que o espírito mais audacioso vacila em assumir a responsabilidade de qualquer inovação.

De todas as emendas apresentadas uma se impõe sob um aspecto atraente e simpático, a de autoria da nobre bancada paulista, eloquentemente defendida em dois brilhantes discursos pelo projecto professor Deputado Cardoso de Melo Neto: é como salientou este mesmo Deputado, o sistema denominado Julio de Castilhos, por este estadista defendido na primeira Constituinte, temperado diante da realidade brasileira.

Não me proponho contestar a argumentação feita a respeito do equilíbrio dos orçamentos da União com os impostos que a emenda em apreço lhe reserva e a transferência aos Estados dos serviços de viação, saúde, ensino profissional e

fomento, nos Estados com renda superior a cincoenta mil contos: tenho como exato o saldo encontrado a favor da União de 32.879 contos, no ano de 1931.

Mas para que esta Augusta Assembléia possa avaliar a situação em que ficam os Estados, que á primeira vista parecem favorecidos, ousou expor algumas cifras bem significativas.

Ganham os Estados, diz o nobre Deputado Cardoso de Melo Neto:

- a) imposto de transporte e viação;
- b) imposto de operações a termo;
- c) imposto de vendas mercantis;
- d) imposto de prêmios de seguro;
- e) imposto de operações hipotecárias,

mas perdem o imposto de consumo e receita proveniente da tributação de rendas municipais.

Pelos dados officiais do Relatório de Contadoria Geral da República para 1932, os referidos impostos diminuídos de imposto de consumo orçado pelos Estados para o exercício de 1933, sómente doze Estados obtêm vantagem com o sistema defendido pela bancada paulista.

São êles:

Amazonas com 212 contos.

Ceará com 1.017 contos.

Baía com 2.858 contos.

Espírito Santo com 1.085 contos.

Rio de Janeiro com 1.547 contos.

São Paulo com 22.647 contos.

Paraná com 1.261 contos.

Santa Catarina com 724 contos.

Minas Gerais com 143 contos.

Goiás com 129 contos.

Mato Grosso com 263 contos.

Todos os demais Estados são prejudicados, sendo que Rio Grande do Sul com a avultada soma de 10.709 contos, seguindo-se-lhe Maranhão com 3.046 contos.

Rio Grande do Norte com 1.094 contos.

Paraíba com 1.065 contos.

Pará com 676 contos.

Alagoas com 516 contos.

Piauí com 83 contos.

Sergipe com 42 contos.

Em consequência da retirada da competência dos Estados das receitas proveniente da tributação de rendas municipais, das doze unidades beneficiadas antes referidas, Minas Gerais, Baía, Pernambuco e Ceará transformam seus lucros em prejuízos respectivamente de 5.857 contos, 1.142 contos, 1.047 contos e 492 contos.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Mas fortalecidos os municípios respectivos.

O SR. CLEMENTINO LISBOA — Estou fazendo ainda a exposição; sómente trago números.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Era apenas uma observação.

O SR. CLEMENTINO LISBOA — A emenda da bancada paulista se apresenta de maneira atraente, mas V. Ex. apresentou números globais. Tomei a liberdade de separá-los.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Estou compreendendo perfeitamente bem.

O SR. CLEMENTINO LISBOA — São Paulo reduz sua vantagem a 11.647 contos, Rio de Janeiro a 527 contos, Paraná a 211 contos.

É de vêr que não computei as contribuições municipais nos Estados já apresentando prejuízo, ou naqueles em que não ultrapassavam mil contos, sendo certo que com referência aos primeiros têm verba apreciável o Rio Grande do Sul com 4.617 contos e o Pará com 1.300 contos, e bem podem em todos êles desequilibrar os orçamentos mesmo nos Estados aparentemente privilegiados.

O meu fim não é destruir o sistema tão brilhantemente defendido pelo representante de São Paulo: quero sim um sistema que corresponda á nossa realidade, que faça a prosperidade de todos os Estados, para grandeza do Brasil.

É por isto que chamo a atenção da Assembléa e especialmente da ilustrada bancada bandeirante para êste aspecto dos numeros.

As somas englobadas, talvez iludam; especificadas mostram a realidade.

Procuremos com os elementos que o engenho de cada um possa proporcionar fazer obra útil e patriótica, valorizemos as nossas incomparáveis riquezas, evitemos tudo quando cercei a capacidade dos Estados tornando impossível proverem de maneira efectiva suas necessidades e sobretudo não se fale mais neste infeliz e irritante parágrafo único do artigo 12 com que o anteprojeto ameaça os Estados em sua autonomia.

Somos filhos de uma mãe comum que amamos e respeitamos, disse-o desta tribuna o nobre deputado paulista; assim pois não desejamos o trucidamento de nenhum de nós por menos afortunado.

Inscrito para falar perante esta Augusta Assembléa há mais de vinte dias o meu comparecimento a esta tribuna tem sido adiado por motivos vários, alheios á minha vontade, mas, por felicidade minha, êste adiamento proporcionou-me ensejo de conhecer os brilhantísimos trabalhos dos dois eminentes membros da comissão dos 26, designados para relatarem o capítulo do anteprojeto concernente a distribuição das rendas, os nobres deputados Cincinato Braga e Sampaio Correia que, por sua projeção no mundo politico, intelectual e financeiro do Brasil, já se tornaram nomes verdadeiramente nacionais.

Um e outro, esgotaram o assunto com grande erudição e profundo saber, examinando e estudando a situação econômica e financeira da nossa Pátria sob vários aspectos.

Peço permissão, porém, para declarar que a conclusão á que chegaram não abalou a minha opinião anteriormente exposta.

O preclaro Sr. Cincinato Braga sugere, como sucedaneo do imposto de exportação, o imposto sobre vendas mercantis, mas êle próprio observa que "é um lançamento por tentativa, diante da deficiência de estatísticas rigorosas", e acrescenta — "sem segurança absoluta das bases do seu lançamento, e sem poder o Estado ariscar-se a ficar privado da arrecadação ao imposto substituído manda a prudência que durante um exercício financeiro permaneçam no orçamento de cada Estado a título provisório os dois tributos".

Tambem o illustre senhor Sampaio Correia mostra-se partidário da substituição do imposto de exportação pelo de vendas mercantis, mas com a franqueza peculiar aos homens de talento, confessa que "o substitutivo apresentado pelos relatores, por sua vez, conduziria igualmente a grande queda nas atuais arrecadações de cada Estado, se não fosse acompanhado de disposição transitória suscetível de corrigir esse inconveniente, aliás passageiro, na expressão do digno parlamentar.

A disposição transitória a que se refere o nobre deputado pelo Distrito Federal é um reajustamento por tentativa para procurar cobrir o deficit verificado com a abolição dos impostos de exportação.

É a experiéncia na tributação, cujos resultados são sempre duvidosos e por isto mesmo se podem tornar perigosos.

O illustre relator declara, com a elevada sinceridade que o caracteriza, que "confrontando as receitas do quadro que apresentou, avaliadas em função das regras prescritas no substitutivo e na disposição transitória proposta, com as correspondentes aos orçamentos de 1933, resulta que em alguns Estados ainda são grandes as diferenças.

É de notar que Estados há em que já existe o imposto de vendas mercantis e o contribuinte não suportará de certo o aumento determinado pelas variadas operações de compras e venda, por ter alcançado o limite de sua capacidade.

Para chegar ás previsões orçamentárias para 1933, trazem os nobres relatores á baila o imposto territorial que reconhecem no entanto de reduzida arrecadação.

É que, como antes afirmámos, as nossas terras sem aproveitamento e sem valor não suportam a menor tributação.

O imposto territorial e para países já em adiantado grau de organização da propriedade.

As nossas vastas extensões territoriais, ainda nem ao menos demarcadas, precisam ser trabalhadas para produzir.

Não é tarefa para uma geração e praza aos céus possamos ver, em periodo não muito remoto, resolvido este complicado problema do aproveitamento e valorização de nossas terras, solução dependente de grandes empreendimentos, entre os quais, avultam o de saneamento e emigração, ambos exigindo sacrificios pecuniários de monta.

Teremos, então, o Brasil integrado nos seus grandiosos destinos.

No momento o imposto territorial ainda é méra fantasia sobredito nos Estados do norte e nordeste.

Pelas razões expostas continuo a defender a emenda paraense.

Façamos, Senhores Constituintes, uma Constituição brasileira, dentro da realidade da nossa Pátria. (*Muito bem, muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

11

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para uma explicação pessoal, o Sr. Nereu Ramos.

O Sr. Nereu Ramos (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, apontava eu, sábado passado, os defeitos que

viciam o sistema de eleição do Presidente da República; pelo Poder Legislativo, quando a hora regimental cortou o fio das minhas considerações.

Torno, por isso, hoje, ao assunto, começando por acentuar que esse sistema de eleição viola a independência dos poderes políticos, que é um dogma fundamental do regime presidencial.

A esse propósito posso invocar, além das de que já me vali, mais a autoridade de Amaro Cavalcanti, que, na Assembléa Constituinte de 1891, combatendo esse sistema de eleição, afirmou precisamente que "no regime que se estava instituindo e que nós ora estamos reorganizando é fundamental o princípio da independência dos poderes".

O SR. ASCANIO TUBINO — A Constituição de 14 de Julho, no Rio Grande do Sul, é a mais presidencialista de todas as constituições brasileiras; nela, entretanto, não há separação absoluta de poderes.

O SR. NEREU RAMOS — Chegaremos lá.

Continúa Amaro Cavalcanti:

"Eles se constituem, não só independentes nas esferas de ação própria, como ainda para servirem de contrapesos estáveis, recíprocos, na manutenção e salvaguarda das liberdades públicas e privadas dos cidadãos. Assim, pois, a hipótese de continuar a eleição a ser feita pelo Congresso deve ser repelida porque tornaria o Presidente da República um agente, um instrumento, talvez, da facção do Congresso que o elegesse."

Marnoco e Sousa, que é autoridade conhecida de quantos estudam o direito público, fixa como carácter permanente do sistema presidencial a eleição direta ou indireta do presidente pelo povo, e acrescenta:

"A eleição do Presidente pelo Parlamento contraria a divisão dos poderes, base do regime republicano presidencial."

Não importa, por isso, que a Constituição do Rio Grande do Sul, com ser a mais presidencialista das brasileiras, tivesse estabelecido norma diferente, porque não é apenas nessa hipótese que a Constituição do Rio Grande se afasta do modelo federal.

O SR. ASCANIO TUBINO — Sem deixar de ser presidencialista.

O SR. NEREU RAMOS — Quando muito, seria uma opinião em contrário ás opiniões que venho desenvolvendo. Não se trata, porém, de saber se a Constituição do Rio Grande estabelece ou não estabelece a separação de poderes. Trata-se de saber se os argumentos devem conduzir-nos ou não á conclusão de que a eleição do Presidente pelo Congresso atenta ou não contra a independência dos poderes. Estou entre os que sustentam que a eleição pelo Congresso viola o equilíbrio que deve reinar entre os poderes públicos.

O SR. ASCANIO TUBINO — V. Ex. citou várias autoridades; cito também Stuart Mill, que, sendo contrário á eleição indireta, é favorável á eleição pelas assembléas representativas, que são eleitorado resumido.

O SR. NEREU RAMOS — Mas V. Ex. não precisava... para sustentar sua opinião, invocar a de Stuart Mill...

O SR. ASCANIO TUBINO — Foi a que me ocorreu no momento.

O SR. NEREU RAMOS — ... quando tem, dentro do país, a do Sr. Assis Brasil.

O SR. ASCANIO TUBINO — Essa eu já invoquei no meu discurso.

O SR. NEREU RAMOS — Pelo fato dessas autoridades defenderem esse ponto de vista, não se segue que o princípio não seja duvidoso. O que sustentei no início do meu discurso foi justamente isto: que o nosso preclaro compatriota Sr. Assis Brasil dava como ponto incontroverso, aquilo que era, justamente, matéria controvertida. E tanto é controvertida que eu cito várias opiniões em contrário, e V. Ex. cita outras, em apóio da do Sr. Assis Brasil.

Tenho, porém, um argumento que extráio, precisamente, da doutrina do nosso eminente colega Sr. Assis Brasil.

S. Ex. se bate pela necessidade da autoorganização do Poder Judiciário, sob o fundamento de que, para independência dêsse Poder, é necessário que êle se organize independentemente de qualquer outro poder político. Por que? Precisamente porquê entende êle que a intervenção do Poder Legislativo e do Poder Executivo na organização do Poder Judiciário pode violar o equilíbrio que deve reinar entre os poderes e atender contra a independência dêle. Pois se isso se dá em relação ao Poder Judiciário, que tem garantias que lhe asseguram a independência, como sustentar o contrário relativamente ao Executivo e ao Legislativo?

O SR. LACERDA PINTO — São dois poderes de ordem política. Com maioria de razão, o argumento deve prevalecer em relação a êles.

O SR. NEREU RAMOS — A eleição do Presidente da República pelo Poder Legislativo, transfórma o eleito em simples representante indireto da Nação. E o Presidente, creatura do Poder Legislativo, tem, por isso mesmo, peiada, manietada a sua ação, porquê é tendência natural que a criatura seja reconhecida ao criador.

O SR. ASCANIO TUBINO — Ao contrário; a criatura sempre se rebela contra o criador.

O SR. NEREU RAMOS — Se isso se dá, é mais um vício que devemos combater e evitar que se repita. Demais, a eleição, pelo Congresso, dá lugar a conchávos, a compromissos, a tricas que perturbam a vida parlamentar.

O SR. ADROALDO COSTA — E a hora atual ilustra, perfeitamente, a tése de V. Ex.

O SR. ASCANIO TUBINO — A que conchávos V. Ex. se refere?

O SR. ADROALDO COSTA — Aos que são do conhecimento geral.

O SR. NEREU RAMOS — Isso V. Ex. demonstrará da tribuna.

O SR. ASCANIO TUBINO — Muito bem.

O SR. NEREU RAMOS — Mas, quando assim não fosse, quando a escolha do Presidente pelo Congresso não trou-

xesse a preponderancia do Poder Legislativo, outro inconveniente não menos grave se apresenta e elle foi perfeitamente delineado na magnifica justificação com que o nosso eminente colega, Sr. Odilon Braga, em nome da bancada mineira do Partido Progressista, fundamentou a emenda em que propõe a eleição directa.

A tradição da politica brasileira é no sentido da intervenção do Presidente que sai na escolha do successor. Se atendermos ao passado da República, havemos de verificar que este é um perigo que deve estar sempre diante de nossos olhos, para não tirarmos ao povo, faculdade, que nas democracias lhe deve ser assegurada.

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. acha que essa faculdade foi sempre exercida pelo Povo?

O SR. NEREU RAMOS — Não sei se o foi porquê, infelizmente, na República Velha nunca tivemos eleições. O povo jamais se pôde manifestar livremente.

O SR. ABELARDO MARINHO — Na verdade, eram eleições indirectas e até de segundo gráu. Os cofres municipais elegiam os governadores.

O SR. ADROALDO COSTA — Havia designação.

O SR. NEREU RAMOS — O que havia era imposição do Catete.

O SR. ABELARDO MARINHO — Comç V. Ex. está chamando a atenção para o passado, eu me permito lembrar que o passado também ensina. que, na realidade, o que tínhamos eram eleições indirectas. Na melhor das hipóteses, os chefes municipais seriam os eltitos do primeiro gráu.

O SR. NEREU RAMOS — V. Ex. sustenta que havia eleições no passado ou, apenas, nomeações?

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. chamou a atenção para o passado, invocando a tendência do Presidente da República para influir na escolha do seu successor. Quero que V. Ex. não se esqueça de que tambem o passado mostra que a realidade brasileira, de fato, oferecia eleições indirectas, e indirectas em dois gráu! É só o que estou assinalando.

O SR. ARÃO REBELO — É o mal dos homens.

O SR. ABELARDO MARINHO — Lição do passado, uma e outra que estou pondo em fóco. Nada mais.

O SR. ADROALDO COSTA — O defeito era da lei eleitoral.

O SR. NEREU RAMOS — Quando estudar os males que viciaram a eleição directa, no passado, terei ocasião de abordar o assunto do aparte do nobre colega.

O SR. ABELARDO MARINHO — Aliás, não estou adiantando juizo a respeito.

O SR. CARLOS REIS — O orador está estudando o caso constitucional e não os abusos que se praticaram em nome da Constituição.

O SR. ABELARDO MARINHO — E apenas, como o nobre orador chamou a atenção da Assembléia para uma face, a ligação do passado, tambem chamarei a de S. Ex. para outra...

O SR. NEREU RAMOS — V. Ex. está partindo de uma premissa que não aceito: de que havia verdadeiras eleições no passado.

O SR. ABELARDO MARINHO — ... que é a seguinte: a realidade brasileira é esta: eleição indireta, e indireta em dois gráus. Ninguém contesta isso.

O SR. NEREU RAMOS — Não tínhamos eleições nem de um nem de dois gráus: tínhamos designações do Catete.

O SR. CARLOS REIS — Tínhamos fraude na eleição, fraude no reconhecimento.

O SR. NEREU RAMOS — No regime que estamos reorganizando, os dois poderes, para se equilibrarem, devem ter a mesma origem.

René Brunet, ao estudar a Constituição de Weimar, abordou esta questão e escreveu o seguinte:

“Ao decretar a eleição do Presidente do *Reich* pelo Povo entendeu a Constituição alemã que, eleito pelo Parlamento, não teria o prestigio nem a independência necessários para se opôr á vontade do Reichstag.

“Parlamento e Presidente saem da mesma fonte: a pura vontade popular. Assim, tem-se a certeza de que si um dos órgãos se afasta da direção desejada pelo Povo, o outro poderá imediatamente trazer-lhe o corretivo necessário.

“Assim, o Presidente pode constituir o contrapeso procurado á autoridade do *Reichstag*, pois êle é, verdadeiramente, o homem da confiança do Povo, delegado por êste junto ao *Reichstag* para contratá”-

Ainda um vício que foi apontado pelo Sr. João Mangabeira, o notável constitucionalista, cuja ausencia nesta Casa naturalmente todos deploramos.

Perante a Comissão do Anteprojeto Constitucional, frisou êle e o repetiu em artigo recente, que a eleição pelo Congresso traria esta consequência: só seriam eleitos os membros do Poder Legislativo, porque, sabem os meus nobres colegas, como nas assembléias se desenvolve isso a que um escritor chamou “espírito de grei”: o contato permanente dos homens acaba fazendo que as assembléias esqueçam o mundo externo, para circunscreverem sua visão ao recinto do parlamento.

A eleição pelo Congresso usurpa ao povo uma função que lhe é própria.

O Sr. Mário Pinto Serva, que é um publicista conhecido e tem versado êste assunto com grande proficiência, escreveu, num livro recente, o seguinte:

“Mas se o soberano é o povo, a nação, o conjunto dos cidadãos, cumpre que se lhe respeite essa sôberania com relação ao poder que, no regime presidencial, constitue quasi a cupula desse sistema, e é o Poder Executivo, eixo da administração e da política do país. Se o sôberano é o povo, e não pode deixar de ser, é a êle que compete, única e exclusivamente, eleger o chefe da Nação, em que se resume todo o Poder Executivo. A eleição do Poder Executivo pelo Congresso daria em resultado que o povo sôberano não teria em mão o direito mais solene, o direito sagrado, o direito fundamental, inerente a essa soberania, que compete ao povo basica e inalienavelmente. A democracia é o governo do povo pelo povo, para o povo. Nêsse regime não se concebe nenhum poder que não tenha a sua origem a não ser na vontade do próprio povo. Assim, nêsse regime, seria uma defraudação do governo popular atribuir a um Congresso de mandatários o direito de impôr á Nação, para chefe do go-



vérno normal, éste ou aquêlo indivíduo, sôbre o qual o povo não tivesse o direito de se manifestar. Seria um viciamento pela base, da nova ordem de cousas”...

O SR. ASCANIO TUBINO — No Brasil o povo apenas homologa a escolha feita pelos politicos, pelas elites.

O SR. NEREU RAMOS — Era assim no regime passado.

O SR. ASCANIO TUBINO — E há de ser sempre.

O SR. NEREU RAMOS — Mas vamos acreditar, ter fé na própria obra que estamos construindo. Vamos acreditar, de acôrdo com a propaganda que fizemos antes da campanha que deflagrou o movimento de 1830.

O SR. CARLOS REIS — De que V. Ex. foi um dos brilhantes pioneiros.

O SR. NEREU RAMOS — Agradecido a V. Ex.

... que a reforma do nosso sistema eleitoral, dos nossos costumes politicos produza o efeito almejado.

O SR. HIPÓLITO DO RÊGO — Porquê não se experimentar na primeira eleição de Presidente da República, o sistema direito, que V. Ex. tanto apregôa e com o qual estou de acôrdo?

O SR. NEREU RAMOS — Se V. Ex. me tivesse feito a pergunta antes de elaborado o decreto governamental que convocou a Assembléa Constituinte...

O SR. NEREU RAMOS — ... eu teria dito que o Governo andaria mais acertado, consultaria mais o interesse nacional, se confiasse diretamente ao povo a escolha de seu primeiro Presidente constitucional.

O SR. HIPÓLITO DO RÊGO — Ainda está em tempo.

O SR. NEREU RAMOS — Mas a Revolução que derrubou a República passada, conferiu ao Governo Provisório poderes discricionários, e, em virtude dêsses poderes, o Governo Provisório convocou a Assembléa Constituinte, determinando-lhe a competência, estabelecendo que a ela caberia a eleição do Presidente da República. Para aquí viemos trazendo essa missão que nos conferiu o eleitorado brasileiro, o mandato expresso de eleger o Presidente da República. Não me parece que uma Assembléa, com poderes assim delimitados, tenha o direito de se desvestir da incumbência que lhe deu o eleitorado, para atribuir novamente ao povo uma eleição que, por lei, por decreto que aceitamos e em cuja vigência fomos eleitos, compete ao Poder Constituinte.

O SR. HIPÓLITO DO RÊGO — Como então se alterar a ordem dos trabalhos da Assembléa Constituinte?

O SR. ARÃO REBELO — Temos que ficar dentro do mandato que o povo nos outorgou.

O SR. HORÁCIO LAFER — Quem pode o mais pode o menos.

O SR. NEREU RAMOS — Nem sempre. Não estou entre os que supõem que a Assembléa Nacional Constituinte seja inteiramente soberana; julgo que a sua soberania está delimitada pelo ato de sua instituição (*Muito bem*). Temos de nos conformar com o ato em virtude do qual fomos eleitos;

aceitamos um mandato mais ou menos restrito e o estamos exercendo com as limitações com que o eleitorado nô-lo conferiu.

O SR. LACERDA PINTO — O contrário seria devolver ao povo um poder que êle nos deu, com o que confessariamos a nossa incapacidade.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O orador acha, então, que somos, na Constituição, obrigados a manter o cargo de Presidente da República?

O SR. NEREU RAMOS — Nem tenho dúvidas a respeito.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O nosso poder constituinte é limitado?

O SR. NEREU RAMOS — Fui eleito com a missão de votar a Constituição, de discutir e aprovar os atos do Governo Provisório e de eleger o Presidente da República. A não ser que a Assembléa Nacional, por uma medida revolucionária, revogue o ato de sua instituição, tem que manter o cargo de Presidente da República, porquê êle foi mantido pelo delegado da Revolução, que é o Chefe do Governo Provisório.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — V. Ex. está enganado. Na lei organica o Governo Provisório não se arrogou o poder constituinte, deferiu-o á Nação brasileira. É do art. 1º do Decreto de 11 de Novembro de 1930. V. Ex., portanto, se acha inteiramente equivocado nêsse fundamento.

O SR. NEREU RAMOS — A Revolução conferiu ao Chefe do Governo Provisório poderes discricionários.

Como se pode vêr na obra de Esmein, as revoluções victoriosas suspendem a Constituição. Os poderes discricionários do Chefe da Nação foram restringidos por êle próprio.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Êle próprio restringiu o seu poder e reservou o poder constituinte á Nação brasileira.

O SR. NEREU RAMOS — Foram restringidos por êle próprio, na Lei Organica do Governo Provisório, mas nessa mesma lei êle se reservou outros poderes. (*Trocem-se vários apartes. O Sr. Presidente reclama atenção*).

O SR. AUGUSTO VIÉGAS — Ficando á vontade do Presidente escolher o seu eleitor — a Assembléa ou o Povo — preferiu a Assembléa.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Perfeitamente. Responda o orador ao aparte do nobre Deputado Augusto Viégas.

O SR. NEREU RAMOS — V. Ex. não pode impôr ao orador que se acha na tribuna a resposta a êsse ou áquele aparte. Tenho procurado atender a todos, mas não posso responder aos que não tenho ouvido.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — V. Ex. não me compreendeu. Quis, apenas, chamar a atenção de V. Ex. para o aparte de um nobre colega, bastante oportuno. Não houve imposição de minha parte.

O SR. NEREU RAMOS — Se não respondi, foi por não o ter ouvido. Pediria, pois, ao nobre colega que o repetisse.

O SR. AUGUSTO VIÉGAS — O meu aparte foi o seguinte: fica á vontade do Chefe do Governo escolher o seu eleitor: a Assembléa Nacional ou o povo. E, nêsse caso, deu preferência á escolha feita pela Assembléa.

O SR. NEREU RAMOS — Deu essa preferência; e, por conseguinte, nós, que recebemos do eleitorado a missão de eleger o Presidente da República — e para isso fomos convocados — não temos o poder de nos desvestir de uma atribuição que o eleitorado nos conferiu.

Passo adiante. O Sr. Adolfo Gordo, na Assembléa Constituinte de 91, ao combater a eleição pelo Congresso acentuou que “dar ao Congresso atribuição tão importante parecia-lhe um perigo para a sociedade. O Congresso se reúne na Capital Federal e o meio em que age, as circunstancias que o cercam e tantos outros fatos podem influir de tal modo no animo dos congressistas que lhes tiram completamente a isenção e a calma para exercer com todo patriotismo a sua grande missão.

“Depois, quem não conhece os conchavos, essas transações de última hora que se fazem no seio do Congresso e que nem sempre se inspiram nos legítimos interesses públicos?”

O SR. DANIEL DE CARVALHO — E' observação muito oportuna, para êste momento.

O SR. NEREU RAMOS — E' oportuna para o ponto de vista em que me coloco, de defêsa do sistema da eleição direta.

A eleição direta vigora na Alemanha, no Chile, no México, no Uruguai, em Guatemala, no Perú, no Panamá e em diversas outras repúblicas. E' o sistema próprio do regime democrático.

Merecem ser recordadas, como homenagem a quem tanto soube defender o estatuto de 1891 — João Barbalho — estas considerações:

“A eleição direta é a consagração, a mais positiva, do princípio democrático; é o sistema o mais natural numa República; é o mais simples, não complicado, nem artificioso; faz interessar no ato eleitoral a nação inteira, chamando ás urnas todos os cidadãos ativos; desperta e eleva o sentimento cívico do povo e dignifica-o, cometendo-lhe a grandiosa tarefa de nomear êle mesmo o chefe da Nação.”

Em livro recentíssimo, e que é precioso para o estudo dos problemas constitucionais que estamos debatendo, o Sr. Moitinho Dória, numa página magnífica, resume os motivos por que o regime presidencial exige a eleição direta. Escreve êle o seguinte:

“No sistema presidencial, o Chefe do Executivo deve ser independente do Poder Legislativo e para que se verifique essa condição é indispensável que seja eleito pelo povo. Se algumas repúblicas, mesmo parlamentares, retiram do legislativo a escolha do Presidente para não o deixarem subordinado a outro poder, como permitir-se em uma República presidencial fazer a escolha do Presidente depender do Legislativo?”

“É infringir princípio básico do regime, o da separação e independência dos poderes. Não é ponto de exagero e radicalismo, é fundamental e característico e de que dependerá a harmonia geral da organização política.

“A subordinação do Presidente ao Congresso Legislativo, quando eleito por ele, é inevitável pelos compromissos que deve assumir para obter a eleição. Se não houvesse competição e a escolha não fosse disputada, o eleito exerceria o cargo, livre de compromissos; mas, é posto alvejado pela ambição legítima ou ilegítima dos políticos e daí as peias da parte do legislativo criadas pelo próprio candidato, peias que lhe diffeultam os passos depois do eleito. O Presidente fica escravizado á maioria do congresso que o elege.

O SR. IRENÉO JOFFILY — Peço permissão para dizer que aí há um erro de aplicação: no Brasil, o Presidente não fica peiado; o Congresso é que se tem peiado ao Governo.

O SR. NEREU RAMOS — Por um lado ou por outro, o vício é patente.

O SR. ALDROALDO COSTA — E' mais uma inversão...

O SR. BIAS FORTES — Só há um Poder: o que paga e prende...

O SR. NEREU RAMOS ( *lendo* ) — “É ponto característico do regime presidencial a responsabilidade do chefe do executivo perante a Nação, não perante o parlamento, daí as consequências lógicas: a sua investidura déve provir do mesmo poder soberano que investe o legislativo que é o povo.

O SR. BIAS FORTES — Se se estabelecer, na Constituição, a proibição dos chefes de governo estaduais serem candidatos á Presidencia da República, o voto direto será a salvação do Brasil. O mal nosso tem sido permitir que eles sejam candidatos.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Para o presidencialismo não há salvação.

O SR. NEREU RAMOS — V. Ex. desvenda um dos grandes males das eleições presidenciais nos regimes passados.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Dentro do sistema presidencial não há processo eleitoral, não há sistema de representação, não há nada; só há a vontade do Presidente da República. Se V. Ex. quer evolver, na democracia, vamos para o regime parlamentar.

O SR. NEREU RAMOS — Lamento muito não poder ainda evolver o meu espirito até chegar ao parlamentarismo do nóbre colega.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Há de chegar.

O SR. NEREU RAMOS — Quando tivermos partidos nacionais, que permitam o funcionamento regular desse sistema ao molde inglês, é possível que o meu espirito chegue até lá.

(*Continuando a ler*) “Compreende-se facilmente que a eleição do Chefe do Executivo pelo Povo, no regime presidencial, não é ponto que comporte transações porque afeta, a sua independência e responsabilidade. É ponto característico e visceral.

“E agora quando a Europa subvertida em seus fundamentos com a queda das monarquias do maior número de nações tem de modificar as suas constituições políticas, é para a instituição de democracias republicanas com presi-

dentas eleitos pelo povo, que apelam vários dos antigos países á semelhança do sistema norte-americano a começar pela Alemanha.

“Enquanto a experiencia dos velhos países, diante da crise geral indica aquela melhora, por contraste curioso adota-se na América do Sul a orientação retrógrada de retirar a presidência da República da vontade popular para entregá-la á vontade do parlamento.

“É claro que, infringindo-se regra fundamental do sistema democrático, deixa de ser o presidente da República um poder representativo da opinião do povo, para ser delegado apenas dos seus representantes incumbidos de elaborar as leis donde aquêle será um órgão do poder legislativo, será um poder democrático popular substabelecido, mas não será um representante dirêto; e o governo público ficará confundido em um só poder que elabora a executa as leis”.

O grande argumento contra a eleição dirêta é o exemplo do passado. São as eleições da velha República que torturam ainda o animo dos que pretendem retirar do povo esta função que lhe é precipua nas democracias. Acredita-se ou sustenta-se que a eleição dirêta foi a causa dos males principais da velha República. As agitações de cunho mais ou menos revolucionário, que perturbaram a vida da República, nestes últimos anos é o grande argumento contra a eleição dirêta. É preciso, porém, indagar se essas agitações foram determinadas pelo sistema da eleição dirêta ou se tiveram outras causas.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Pela falta de eleições talvez.

O SR. NEREU RAMOS — Pela falta de eleições, pela descrença absoluta do povo em que sua vontade fosse respeitada. O povo não tinha o direito de votar nem lhe adiantava fazê-lo porque seu voto não era reconhecido, não era acatado (*Muito bem*). Era a desilusão do povo a causa principal dessas agitações de caráter revolucionário. O povo sabia que, para atemorizar os governos, para fazer que elles respeitassem, ao menos, seu direito de voto, tinha de desenvolver uma campanha mais ou menos demagógica. A causa principal dessas agitações estava na ausencia absoluta de um sistema eleitoral que inspirasse confiança ao povo. (*Apoiados*).

As agitações dos últimos anos, entretanto, foram a única escola verdadeira de democracia que tivemos.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Iniciado com a Campanha Civilista.

O SR. NEREU RAMOS — Começou a Campanha Civilista, evangelizada pelo maior cerebro da America Latina nestes últimos tempos, a nossa verdadeira educação democrática. Estude-se o adiantamento da nossa cultura politica do civilismo para cá, e se chegará á conclusão de que essa campanha agitava o mar morto da politica nacional, conseguindo movimentar a vida politica do Brasil e interessar o Povo na escolha do Chefe da Nação. Ao invés, portanto, de lastimarmos essas agitações, devemos convir em que elas foram uteis, porque interessaram o povo nas campanhas civicas.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Quando Minas Gerais e São Paulo estiverem de acôrdo no tocante a uma candida-

tura, não haverá luta política; quando os dois Estados divergirem, então, sim se dará a luta. Tal tem sido o presidencialismo no Brasil.

O SR. NEREU RAMOS — Quando Minas Gerais e São Paulo, com suas grandes bancadas, estiverem de acôrdo, dentro do Parlamento, não sei quem será o Presidente da República...

O SR. HENRIQUE BAYMA — O ilustre parlamentarista deve reconhecer que, havendo eleições reais, elas determinarão o candidato legitimamente eleito, partam os votos de Minas, de São Paulo ou de onde partirem.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O voto secreto no presidencialismo, é a vontade dos governadores através dos coroneis municipais. Cada governador é um sultão: sua vontade é que domina.

O SR. NEREU RAMOS — A propria Assembléia é a prova de que nem sempre os govêrnos fazem os candidatos que querem. Aqui há inúmeras bancadas a demonstrar que, com o voto secreto, nem sempre os govêrnos conseguem impôr sua vontade.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Ninguém ignora a força de que também dispõem os coroneis do interior.

O SR. IRINEU JOFELY — Pobres coroneis!... (*Risos.*)

O SR. NEREU RAMOS — Esses coroneis também elegem deputados.

O SR. DOMINGOS VELASCO — São os coroneis que fazem deputados, e ninguém os acusa. É esse um mal existente no Brasil e de que resultam todos os outros males.

O SR. NEREU RAMOS — Mas a agitação que a eleição direta do Presidente da República pode determinar, é suscetível de ocorrer, igualmente, na escolha dos representantes ou dos congressistas que têm de eleger o Presidente da República. Se, pois, não dèrmos ao povo essa válvula — a eleição direta — as agitações se verificarão quando tivermos de escolher os eleitores dos Presidentes da República.

O SR. IRINEU JOEILY — V. Ex. permite um aparte?

O SR. NEREU RAMOS — Pois não.

O SR. IRENÊO JOFELY — Aquêlê fato, um dos que mais envergonharam a Camara, occorrido em 1930, pôde ser attribuido aos coroneis? (*Muito bem.*)

O SR. ADROALDO COSTA — Há, ainda, o caso da decapitação da bancada mineira.

O SR. NEREU RAMOS — Permitirá a Camara que eu recorde, em homenagem a essa brava gente do interior, o seguinte: na última eleição, em minha terra, foram anuladas onze secções e, fato característico, quasi todas elas eram presididas ou fiscalizadas por doutores. Aquelas em que os coroneis funcionaram, vieram perfeitas e regulares.

O SR. ADROALDO COSTA — Em casa de ferreiro, espêto de pau... (*Risos.*)

O SR. DOMINGOS VELASCO — Não se acusa, aqui, os coroneis. O que se diz é o seguinte: é que se não modificar-

mos nossas condições económicas, não modificaremos nossos costumes políticos.

O S. NEREU RAMOS — Ainda há dias um jornal desta Capital publicou artigo de que destaco o trecho seguinte:

“A única coisa que se alega contra a eleição direta, pelo proprio povo, do Chefe da Nação, é a perturbação ou agitação que isso produz e a facilidade com que uma assembléa elege presidente.

Essa objecção ou essa alegação importa na mais clamorosa das inconsciências. Preliminarmente, para pulverizá-la basta dizer que no regime vigente do Código Eleitoral, com o voto secreto e o contróle integral de todos os atos eleitorais pelo Poder Judiciário, essa agitação é até um fenómeno sadio, uma alta demonstração de civismo e capacidade popular, importando num dos espetáculos mais nobilitantes e que mais elevam uma Nação em seu proprio conceito e dos estranhos.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Não quero desencantar o nobre orador do voto secreto. Vou, porém, citar um exemplo. O voto secreto na Argentina criou Irigoyen; com Irigoyen, o personalismo, e do personalismo de Irigoyen resultou a revolução militar.

O SR. NEREU RAMOS — O meu nobre colega cita o caso da Argentina, esquecendo, porém, que quasi todas as nações do mundo adotam o voto secreto, há muitos anos, e se sentem perfeitamente satisfeitas com elle.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Poderemos adotar o voto secreto, mas não se pense que a instituição curará todos os nossos males.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Pediria licença para solicitar do digno aparteaute confrontasse as eleições realizadas pelo voto secreto, a 3 de Maio, com as efetuadas anteriormente e que constituiram uma vergonha para o País.

O SR. NEREU RAMOS — Aquí nesta Assembléa, uma das vezes oraculares, no dia em que ella se instalou, saudando o Chefe do Governo Provisório, recordou que se a revolução outra coisa não houvesse feito, além do Código Eleitoral, teria preenchido a sua finalidade.

O SR. JOSÉ DE SÁ — É por isso que muita gente está re-negando a Revolução; porque quer regressar ao regime passado, de mistificação.

O SR. NEREU RAMOS — Continúo a leitura:

“Era de reear-se essa agitação no regime anterior, quando os pleitos constituíam espetáculos despidorados de toda a especie de estelionátos, quando os pleitos eram concursos de todo género de velhacarias, manhas, patifarias, quando se exercia a pressão, o subórno, a venalidade, quando se fabricavam aos milhares as atas falsas.

“Mas agora, não. O espectáculo de uma eleição, com o voto secreto e perante o Poder Judiciário, é até para desejar-se como uma lição de civismo, decorrendo de forma inteiramente pacífica.

O SR. CARLOS REIS — Mas o Poder Judiciário impediu que a Assembléa se instalasse com representantes de todos os Estados.

O SR. NEREU RAMOS — No sistema atual há defeitos, como o do método de apuração, mas isso não atenta contra o sistema do voto secreto.

O SR. CARLOS REIS — Nos debates em que tomei parte, sempre reclamei pela representação do Estado de V. Ex.

O SR. NEREU RAMOS — Na minha terra tive o prazer de saber que o presado amigo se lembrava do Estado do seu modesto colega.

“Em dois ou três meses podia perfeitamente processar-se e apurar-se a eleição do presidente da República pelo próprio povo, e isso sem disturbios nem perturbações, no ambiente de mais solene respeito mútuo, como houve em 3 de Maio último”.

A experiência da eleição de 3 de Maio é de ontem. Não chegou ao conhecimento desta Assembléia e não chegou ao da Nação coisa nem sequer parecida com as agitações do regime passado.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não chegou porque ainda muitos colegas não quiseram agitar aqui essa questão; não quiseram, mesmo, responder ao orador oracular a que vossa Ex. se referiu, e que falava em uma solenidade em que se deviam respeitar as normas protocolares. Não chegou ainda porque, também, não queremos, por enquanto, ventilar esse assunto das eleições de 3 de Maio. Oportunamente, porém, o país saberá o que foram essas eleições em muitos Estados.

O SR. JOSÉ DE SÁ — Como quer que seja isso não se pode comparar ao regime eleitoral passado.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não quero comparar. Quero, sim, contar a verdade do que foi feito.

O SR. NEREU RAMOS — Ou por isso ou por aquilo, o fato é o que afirmei, isto é, que tais coisas aqui não chegaram. Chegam agora. Mas, pergunto se essas agitações, se essas possíveis violências ocorridas ou praticadas na eleição de 3 de Maio, realizada logo após grande conturbação nacional, podem ser comparadas com o que se passou na República Velha (*Muito bem*). Pergunto, ainda, se se repetirão, quando a vida do Brasil estiver perfeitamente normalizada, com a Constituição em pleno vigor?

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Espero que não se repitam.

O SR. ADROALDO COSTA — É a nossa esperança.

O SR. NEREU RAMOS — É a esperança de toda a Nação.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Esperamos que elas se realizem bem e oportunamente.

O SR. NEREU RAMOS — Em favor da eleição direta, apesar de não termos verdadeiro sistema eleitoral na República passada, há ainda a considerar um argumento que não é meu, mas do Sr. Castro Nunes. É que a eleição direta, no regime passado, a despeito de todos os vícios do sistema eleitoral, deu à República Brasileira, presidentes que se podem confrontar com os da Argentina e da América do Norte. (*Muito bem*).



Não sei se se pôde acoiimar de mau e defeituoso um sistema de eleição que elevou á Presidência da Republica, brasileiros como Prudente de Moraes, Campos Sales, Rodrigues Alves, Afonso Pena e Nilo Peçanha, para só falar daquêles sôbre os quais o juizo da Nação já é quasi definitivo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. dá licença para um aparte? V. Ex. citou estadistas cuja mentalidade se formou durante o Império, no regime parlamentarista. Quando desapareceram êsses estadistas, passamos a ter estadistas de quatro anos — governadores de São Paulo e governadores de Minas. E, quando ouve separação dessas duas pol'ticas, para que se respeitasse a vontade eleitorla, foi mistér uma Revolução.

UM SR. DEPUTADO — Nilo Peçanha não formou seu espirito no regime parlamentar.

O SR. NEREU RAMOS — Prevendo o aparte do illustre representante de Pernambuco, inclui entre os estadistas que nomeei, Nilo Peçanha.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Nilo Peçanha tinha formação cultural da época do Imperio.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Não apoiado.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Já na Faculdade de Regime êle fazia *meetings* contra a monarquia.

O SR. NEREU RAMOS — Que importa isto em detrimento do argumento que venho desenvolvendo, se o povo soube escolher, diretamente, homens que tinham perfeita educação pol'tica? (*Muito bem*).

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O povo, não; Minas e São Paulo, unidos. E quando se denunciavam era a luta eleitoral.

O SR. NEREU RAMOS — Não há sistema que assegure, invariavelmente, uma escolha perfeita. O menos defeituoso ainda é o da eleição direta e a tendência moderna é para ela. Ainda é o que vigora na maioria das constituições. E essa tendência é ressaltada magnificamente, na justificação a que já aludi, do nosso prezadissimo colega Sr. Odilon Braga.

O abandono da eleição direta pelo Congresso, neste momento, representa um retrocesso. (*Apoiados e não apoiados*). Neste momento, as nações, com a Alemanha á frente, estão propugnando pela instituição de normas que assegurem a democracia direta com o *referendum*, com a iniciativa, com o *recall*, com a consulta direta ao Povo até para cassação do manadto do Presidente da República. Pois é neste momento, em que nações saídas da autocracia apelam diretamente para o povo, para pôr térmo a conflitos entre os poderes executivo e legislativo, que nós, retrocedendo, queremos estabelecer a eleição pelo Congresso, queremos tirar ao Povo aquilo que a Primeira República lhe assegurou.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. tem razão. No sistema presidencialista não se comprehende eleição senão direta.

O SR. NEREU RAMOS — Registo o aparte de V. Ex. que é autoridade no assunto.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — No sistema parlamentar é que não se justifica eleição senão pelas Camaras, apesar de haver excepções, como na Alemanha.

O SR. NEREU RAMOS — Eis os motivos pelos quais defendo a eleição direta. Entendo que a Assembléa Nacional Constituinte devia manter neste ponto a Constituição de 1891. E não só neste como em outros pontos de que oportunamente discorrerei. (*Muito bem*).

Falando, há mezes, na minha terra, quando não supunha que o eleitorado catárinense me elevasse a esta Assembléa, tive ocasião de proferir as seguintes palavras, com as quais quero encerrar o meu discurso:

“Ao invés de uma reforma radical da Carta de 24 de Fevereiro, o que cumpre fazer é, tomando aquela por modelo e base, introduzir-lhe as alterações e inovações determinadas pela evolução política e económica do País.

Rui Barbosa, já há quasi três lustros advertia que “as constituições são consequência da irresistível evolução económica do Mundo. Por isso, não podem continuar a ser utilizadas como instrumentos com que se privem de direitos aquéles mesmos que elas eram destinadas a proteger e que mais lhes necessitam de protecção.

“As nossas Constituições tem ainda por norma as declarações de direitos consagrados no século XVIII. Suas fórmulas já não correspondem á consciéncia jurídica do Universo. A inflexibilidade individualista dessas cartas imortais, mas não inutáveis, alguma coisa tem que ceder (quando lhes passa já pelo quadrante o sol do seu terceiro século) ao sópro da socialização que agita o mundo”. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado*).

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Agenor Monte. (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Generoso Ponce. (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Pedro Vergara.

O Sr. Pedro Vergara — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal o Sr. Pereira Lira (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Vergueiro César.

O Sr. Vergueiro César — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para uma explicação pessoal, o Sr. João Vilasboas. (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Edwald Possolo. (*Pausa.*)

Não está presente.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a Sessão, designando para amanhã a mesma

#### ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Levanta-se a Sessão ás 16 horas e 47 minutos.



78ª Sessão, em 23 de Fevereiro de 1934

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente, e Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente

1

A's 14 horas, comparecem os Srs. :

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Abel Chermont, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Carlos Reis, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Pires Gayoso, Freire de Andrade, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, José Borba, Pontes Vieira, Jeová Mota, Martins Veras, Veloso Borges, Odon Bezerra, Irenêo Joffily, Herectiano Zenayde, Agamenon Magalhães, Souto Filho, Arnaldo Bastos, José Sá, Alde Sampaio, Simões Barbosa, Humberto Moura, Góis Monteiro, Valente de Lima, Guedes Nogueira, Antônio Machado, Augusto Leite, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Prisco Paraíso, Átila Amaral, Negreiros Falcão, Alofsio Filho, Fernando de Abreu, Carlos Lindemberg, Godofredo Menezes, Henrique Dodsworth, Sampaio Corrêa, Olegário Mariano, João Guimarães, Prado Kelly, Raul Fernandes, Acúrcio Tôrres, Fernando Magalhães, Fabio Sodré, Soares Filho, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Bias Fortes, Martins Soares, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Mata Machado, Delfim Moreira, José Alkmim, Vieira Marques, Clemente Medrado, Raul Sá, Simão da Cunha, Cristiano Machado, Policarpo Viotti, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Valdomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Licurgo Leite, Celso Machado, Carneiro de Rezende, Plínio Correia de Oliveira, Alcantara Machado, Teotônio Monteiro de Barros, José Carlos, Barros Penteado, Morais Andrade, Almeida Camargo, Mário Whately, Vergueiro César, Guaraci Silveira, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Abreu Sodré, Lacerda Werneck, Cardoso de Melo Neto, Antônio Covelo, Henrique Bayma, Domingos Velasco, João Vilasboas, Alfredo Pacheco, Francisco Vilanova, Lacerda Pinto, Nereu Ramos, Carlos Gomes, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Argemiro Dorneles, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Gilbert Gabeira, Vasco de Toledo, Antônio Rodrigues, Valdemar Reikdal, Francisco Moura, João Vitáca, Alberto Surek, Edwald Possolo, Guilherme Plaster, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Milton Carvalho, Ricardo Machado, João Pinheiro, Horácio Lafer, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Mário Ramos, Rocha Faria, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Abelardo Marinho. (146).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 146 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

O Sr. Valdesmar Mota (4º Secretário, servindo de 2º) procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Daniel de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a ata, o Sr. Daniel de Carvalho.

O Sr. Daniel de Carvalho (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, da ata dos nossos trabalhos consta a declaração de V. Ex. de que mandara fazer a publicação da Indicação apresentada a esta Casa, referente á inversão dos trabalhos da Constituinte, para dar oportunidade á mais ampla divulgação de uma matéria importante, qual a de que a Casa vai tratar.

Nessa declaração, Sr. Presidente, vi nitidamente retratada a personalidade do antigo chefe da Aliança Liberal, a cujas hostes tive a honra de pertencer. Há de ser, certamente, com o coração constrangido que V. Ex. ouvirá a leitura de uma carta em que se demonstra que o nobre propósito de V. Ex., no sentido da divulgação daquele documento político, para que o mesmo tivesse o mais amplo debate, não pode ser alcançado, em virtude da censura exercida em relação a alguns, sinão a todos os jornais.

A missiva, de que vou dar conhecimento á Assembléa, vem acompanhada de copiosa documentação, que não pretendo ler nesta oportunidade, pois desejo apenas divulgar a carta que é assinada por um antigo secretário do governo de V. Ex. no Estado de Minas Gerais, o Sr. Dr. Djalma Pinheiro Chagas, que, como V. Ex. sabe, não só trabalhou na Aliança Liberal, prégou a Revolução, como esteve na trincheira defendendo o movimento de 1930. É essa a carta que passo a ler:

“Exmo. Sr. Dr. Daniel de Carvalho, M. D. Deputado por Minas Gerais á Assembléa Nacional Constituinte — Rio de Janeiro.

“Atenciosas saudações.

O Sr. Ministro da Justiça, em officio endereçado ao Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, declarou que, diante da manifestação dessa entidade representativa da classe jornalística, resolvera o Governo Provisório abrandar a censura. Com efeito, após a publicação do officio ministerial. A *Batalha*, que vinha sendo impedida de tratar dos assuntos relativos á eleição do futuro Presidente constitucional, pôde publicar alguns artigos, que, refletindo a nossa opinião, estavam em perfeita consonancia com os sentimentos do povo brasileiro.

Surgindo, porém, na Assembléa Constituinte a Indicação que propõe a inversão dos trabalhos, A *Batalha* foi cientificada pela censura de que não pode-

ria publicar comentário de espécie alguma sobre o caso. Foi mutilado pelo censor o artigo intitulado "Retrocesso", cujo original, na íntegra, envio a V. Ex. Nem mesmo as declarações, colhidas pela nossa reportagem, dos diferentes *leaders* de bancadas contrárias á indicação, nos foi possível publicar. Uma nota, na qual analisávamos a atitude do Sr. José Américo a propósito da eleição presidencial, foi também proibida, a-pesar-de alardear esse ministro que permite quaisquer críticas ás suas opiniões e atitudes. De todas essas violências da censura envio a V. Ex. as respectivas provas, no intuito de demonstrar como o Governo Provisório, contradizendo, em atos, as suas palavras, impede, pela força, a discussão do problema que focaliza, neste momento, todas as atenções do país. Sabendo-se — e o texto da indicação citada, no seu item VII, é inequívoco — que o Chefe do Governo Provisório é candidato á sua própria sucessão, torna-se o fato sobremaneira grave, porquanto denuncia o intento de manter uma atmosfera de treva e compressão em torno das *démarches* oficiais.

Não tenho elementos para estar convencido de que o Chefe do Governo Provisório deva ser responsabilizado por esses desmandos da sua polícia e, por isso, julgo de interesse público sugerir a V. Ex. que leve ao conhecimento da Assembléa os fatos, que aponto, afim de que possivelmente sejam sanados tão injustificáveis abusos do poder.

A censura, que ora se exerce contra os jornais, é, além de um atentado á liberdade do povo, que na imprensa tem a sua tribuna, uma ameaça á própria segurança e á dignidade da imprensa. Tornando-se, graças á censura, incolores, uniformes, inexpressivos, os jornais, coagidos ao silêncio, aparecem diminuídos no conceito público, como se não soubessem ou não quisessem tecer os comentários que os erros políticos devem merecer da pena dos jornalistas animados de são patriotismo. Além do mais, o vírus da censura, dificultando o progresso honesto dos jornais, que é função da sua divulgação, como esta o é da independência que eles revelem na discussão dos assuntos públicos, ameaça, indiretamente, a situação dos trabalhadores da imprensa, que passam a viver dias de incerteza, não sabendo se amanhã, por um golpe de força, verão fechadas as portas da sua casa de trabalho. E' em nome desses modestos operários da pena, que ganham o pão material, distribuindo ao povo o pão do espirito; em nome da dignidade da profissão que abracei; em nome das minhas credenciais de político liberal, colaborador sincero no movimento de 30, e em nome também de nossa terra comum, a gloriosa Minas Gerais, ninho da liberdade e asilo de todos os oprimidos, que confio a V. Ex., mineiro, liberal e patriota, a defesa da causa da imprensa carioca, em cujo gremio *A Batalha* tem sido um dos alvos prediletos da censura policial.

Com protestos de estima e consideração — *Djalma Pinheiro Chagas.*"

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

Em seguida, é aprovada a ata da sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º Secretário) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

2

Telegramas:

De Bruxelas Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Rio — Brasil. — Tres sensible aux sentiments condoleances que vous m'exprimez vous en remercie et ainsi membres de l'Assemblée Constituante. — *Leopold.*

— Inteirada.

3

De Terezina — Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Rio — NR 613. Surpreendido telegrama vossência sôbre denuncia oferecida essa augusta Assembléa pelo suplente Sigefredo Pacheco solicitei imediatas informações da chefatura policia que sôbre assunto recebeu delegacia Campo Maior seguinte: "Participo-vos que anteonte *chauffeur* José Pereira passando guiando carro plena praça matou cachorro propriedade José Cunha, êste trazendo queixa delegacia acôrdo ambos foi indenizado cachorro. Para evitar reprodução fatos convidei minha presença todos *chauffeurs* tor Sigefredo Pacheco qualidade *chauffeur* amador chegan grande velocidade regulamento Inspetoria Veículos. Dou aqui residentes, cientificar lhes inconveniência atentando do delegacia-declarou que só tinha vindo dizer que não reconhecia minha autoridade com poderes para chamá-lo delegacia. Ao retirar-se declarou mais que eu providenciasse como melhor entendesse. Respeitosas saudações". — Atenciosamente. *Landry Sales*, Interventor Federal.

— Inteirada.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o Sr. Teixeira Leite, primeiro orador inscrito.

4

O Sr. Valdemar Falcão — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Valdemar Falcão (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para trazer ao conhecimento da Assembléa Nacional Constituinte uma comunicação bastante expressiva do meu Estado — o Ceará.

Trata-se de um telegrama das associações mais representativas do meio cultural cearense, no sentido da inclusão, entre os dispositivos constitucionais, do princípio garantidor do ensino religioso facultativo nas escolas.

Leio-o com a maior ufania, porque sei que isto já é quasi um ponto pacífico nesta Casa.

O telegrama é o seguinte:

“De Fortaleza — Ceará — 587-130-17-17h40.

Ocasão encerramento Congresso Nacional Educação, associações mais representativas Ceará, reunidas grande manifestação solidariedade membros católicos referido Congresso, interpretando lídimas aspirações ativo povo cearense, resolvem comunicar Assembléa Constituinte intermédio seu *leader* Ceará insiste inclusão ensino religioso facultativo futura Constituição País. — Dr. *Edgard Arruda*, presidente Lec. — Dr. *Lincoln Matos*, do Instituto Advogados. — Dr. *Andrade Furtado*, professor Faculdade Direito. — *Padre Paulo Moneta*, diretor Colégio Salesianos. — *Anna Vieira*, presidente Liga Professores Católicos. — *Leticia Ferreira Lima*, presidente Sindicatização Operária Feminina. — *Padre Helder Camara*, diretor Juventude Operária. — Dr. *Raymundo Araripe*, presidente Sociedade Vicentina. — *Irmão Estanisláu*, diretor Colégio Cearense. — *Manoel Santos*, inspetor Escolas Legionárias. — Associações paróquias catedral, *Patrocínio Carmo*. — Dr. *Octavio Farias*, diretor Instituto S. Luiz. — *Hildebrando Arruda*, pela Escola Pio X.”

Eis o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — As palavras do nobre Deputado concuiram levantando questão de ordem?

O SR. VALDEMAR FALCÃO — Pedi a palavra para fazer uma comunicação á Assembléa. Pareceu-me que o momento era oportuno.

O Sr. Presidente — Em rigór, V. Ex. só poderá fazer essa comunicação na hora do Expediente. (*Pausa.*)

5

Tem a palavra o Sr. Teixeira Leite, primeiro orador inscrito.

O Sr. Teixeira Leite lê o seguinte discurso: “Sr. Presidente. Venho fazer algumas considerações sobre a discriminação de rendas, certamente, o mais grave e diffeil dos problemas que tem a Constituinte a resolver.

Por mais perfeita que seja a construção da nossa carta política, sob seus diversos aspectos, se fôr não conveniente a solução que dermos á questão tributária, poderemos entorpecer de modo decisivo o desenvolvimento do país ou, — não nos iludamos — agir mesmo no sentido da desagregação nacional.

Devemos, pois, examinar o assunto, com atenção redobrada.

Que cada um e que todos, tragam a colaboração, a teoria e da sua experiência, para o esclarecimento deste problema tão fundamental.

Examinarei, de infeto, o sistema de discriminação de rendas proposto pela bancada de S. Paulo e aquí defendida pela voz autorizada de dois nomes illustres, que eu declino com respeito — os professores Alcantara Machado e Cardoso Melo Neto.

Diante de tão altas autoridades eu me calaria, se não fosse o imperioso dever imposto pelo meu mandato. de de-



sejar vêr bem esclarecido o assunto e assim colaborar com a representação do grande Estado do Sui.

Não posso, entretanto, calar as minhas incertezas sobre o sistema proposto — incertezas que sei partilhadas, por nobres companheiros de jornada, e aqui as trazendo, num debate leal, quero, convencido ou convencendo, cumprir o meu dever.

E o propósito que me anima, será compreendido pela ilustre representação paulista, que, de modo tão dignificante, e com tanto civismo, vem dando um brilhante exemplo de brasilidade a esta Casa.

De acôrdo com o sistema paulista a União vai ficar com o seu campo de atuação em matéria tributária muito restringido. Isto precisa e deve ser bem atentado, pelos crescentes encargos que tem assumido e precisa e deve assumir.

Pouco importa que para restabelecer o equilíbrio, o sistema paulista reduza a atuação federal nos Estados de receita superior a 50.000 contos de réis, deixando-lhes a obrigação de promover, dentro dos seus respectivos territórios, os serviços de viação, saúde pública, fomento econômico e ensino profissional e que retire dos encargos da União, os serviços de utilidade local por ela realizado no Distrito Federal.

E preciso saber, se isso será possível para todos os quatro Estados atingidos pela medida, e onde a União inverte, com os serviços aludidos, somas consideráveis.

Conforme se expressou o ilustre Dr. Cardoso de Melo Neto, numa das suas orações, o intuito das emendas paulistas é dar á União a possibilidade de desenvolver a sua atividade jurídica, isto é, possa ter Justiça Federal, Exército, Marinha e Diplomacia, deixando tudo o mais a cargo dos Estados.

Os partidarios da restrição da acção federal ás atividades jurídicas, nas suas diversas modalidades, apresentam como apóio á sua tese, o pouco rendimento dos serviços federais, á sua ineficiência, em vários setores da economia pública. E, arguem que quando entregues aos Estados, dão maior rendimento. Esta asserção não pode ser assim generalizada. Há serviços federais, perfeitamente satisfatórios e nunca foi norma aconselhável em administração extinguir um serviço por que êle está sendo mal dirigido.

O bom critério, é dar-lhe uma direção capaz e é neste sentido que devemos agir, dentro da Constituinte, promovendo meios para fazer efetiva a responsabilidade dos ministros, com a mais rigorosa fiscalização dos dinheiros públicos e a tomada de contas dos administradores.

Ora, Sr. Prsidente, o Estado moderno se caracteriza, antes de tudo, porquê integrou na sua zona de atuação um vasto campo de atividade político-social, tomando a seus ombros a proteção e o bem estar dos seus membros mais desamparados.

E no Brasil, no estado actual de nossa economia e da situação financeira dela decorrente, e pela sua vastidão, abrangendo o território de vários Estados há problemas que só o Governo da União poderá resolver.

Eu citarei, entre outros, no domínio da saúde pública, o combate á lepra, que só uma campanha generalizada, de caráter verdadeiramente nacional, poderá debelar.

No do fomento econômico, eu mencionarei o da proteção e defesa de certos productos, como o café, o açúcar, o algodão, as carnes, a borracha, que só a intervenção do poder central poderá realizar de modo conveniente,

Quero ainda recordar o caso das sêcas e a repressão ao banditismo, que, pelas suas consequências, desbordam do âmbito de interesse local e assumem positivamente o caráter de problemas nacionais.

Eu repetirei aqui as palavras de Oliveira Vianna, um dos nossos maiores pensadores em ciência política:

“Esta transformação contínua e progressiva dos interesses locais em interesses nacionais, que se observa aqui como em outros países de regime federal, está exercendo uma repercussão profunda sobre a estrutura política e administrativa destes países — e a forma desta repercussão consiste na ampliação da esfera das atribuições dos poderes centrais em detrimento das atribuições dos poderes locais, cujo âmbito de competência se vai, destarte, restringindo progressivamente.

Esta evolução é um fato reconhecido em todas as organizações federais modernas — e os publicistas americanos e europeus procuram explicá-la pela ação das causas econômicas, sociais e espirituais, que caracterizam a nossa própria civilização das ferrovias, da navegação a vapor, do automóvel, do telégrafo, do aeroplano, do rádio, da grande imprensa, da grande indústria, da internacionalização progressiva do trabalho.

Seja qual fôr a causa, esta tendência é um fato indiscutível na vida social econômica destes países, como é igualmente indiscutível a sua poderosa repercussão sobre a estrutura política, constitucional e administrativa de cada um deles.

Em todos esses países, de tipo federativo, na Alemanha como nos Estados Unidos, assistimos a esta evolução transformadora dos interesses no sentido nacional e, consequentemente, a penetração cada vez mais sensível e profunda do poder central na esfera até então reservada á ação particular das unidades federadas.

Eu quero trazer ainda o exemplo da América do Norte, onde a União, que é menos bem provida de recursos do que os Estados e municípios, e onde assuntos que poderiam ser considerados de caráter puramente local são ativamente cuidados pelo governo central — e de que uma publicação oficial, *Conservation in the Department of the Interior*, nos dá informação detalhada.

E' verdade que para ocorrer a estes serviços, o sistema paulista estabeleceu a possibilidade de criação de taxas pela União e que serão a remuneração dos serviços por ela efetivamente prestados.”

O sistema é sedutor e o aceitei com entusiasmo, no primeiro momento, quando ouvi a sua brilhante defesa pelo ilustre Sr. Cardoso de Melo Neto.

Examinemos, agora, com serenidade, se dentro do sistema proposto, poderemos, por exemplo, efetuar o combate ás sêcas.

Com que recursos ?

Com as receitas estaduais, das unidades atingidas pelo flagelo ?

Com as taxas provenientes da remuneração dos serviços prestados pelo Governo Federal ?

Com os 30 % sobre a receita estadual, que, de acôrdo com o sistema paulista, poderá ser prestado de auxílio aos Estados com orçamento inferior a 50.000 ?

Não é preciso alinhar cifras, para verificar que obra de tão grande vulto, como a de construção de barragens e o

aproveitamento das águas aí armazenadas, demandando alentadas somas, não cabe dentro dos precários orçamentos dos Estados nordestinos, já insuficientes para toda uma série de despesas com a instrução, ordem pública, justiça, obras e os serviços de uma dívida pública avultada.

Também não podemos contar com as taxas de remuneração de serviços sugerida pelas emendas paulistas, para ocorrer a operações com o custeio déles.

Sabem todos que a construção de uma barragem, que exige alguns milhares de contos, não poderá ser executada nem amortizada com taxas cobradas sobre a valorização ou o aumento de produção decorrente destas obras.

Basta calcular o dispêndio, a área beneficiada e a produção que nela vai ser conseguida, para verificar que o regime de taxas que deverá e poderá ser aplicado, não permite assegurar recursos para custear a sua execução.

Será então com o auxílio federal, que não poderá exceder de 30 % da receita estadual?

Também não seria suficiente, pois o orçamento mais avultado dos Estados do nordeste, o de Pernambuco, apenas permitiria um auxílio — mesmo quando totalmente invertido nelas — insuficiente para a sua realização.

E que dizer da Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte?

O mesmo sucederá quanto o combate á lepra, que está a exigir um rápido, intenso e tenaz esforço do país, na debelação deste mal, que ameaça de modo impressionante as nossas populações.

Invocando o auxílio da União, para a solução destes problemas, não faço profissão de fé de centralista. Sou pelo regime federativo — adaptado, porém, ás condições da vida brasileira, que as necessidades do nosso desenvolvimento econômico, social e político estão indicando como o mais acertado para o nosso país.

Não posso por isso, diante da situação em que, em face do sistema paulista, ficariam quasi todos os Estados brasileiros — mais de uma duzia pelo menos — deixar de estudar a sua exequibilidade á luz das cifras, que dirão a última palavra sobre a matéria.

Examinemos, por exemplo, a situação do Piauí, caso vinha o sistema em questão.

Este estado, com uma superfície igual a de S. Paulo — duzentos e quarenta mil kilómetros, tem, todo êle, uma população apenas igual a da Capital de S. Paulo. A sua receita actual é de cinco mil contos de réis.

Dentro do sistema que estudamos, poderá receber, da União, auxílio de 30 % da receita, ou 1.500 contos, para desenvolvimento dos serviços de viação, ensino profissional, fomento econômico e saúde pública.

Entretanto, já hoje a União despende aí soma maior do que êsse limite e pouco se pode fazer de útil, porquê bem sabem os nobres Deputados o que significam mil e quinhentos contos para o aparelhamento econômico, viação, saúde pública e ensino profissional — mil e quinhentos contos repito — para resolver ou mesmo para encaminhar a solução destes problemas, num território vasto como S. Paulo.

O SR. ALDE SAMPAIO — V. Ex. permite um aparte? Não seria somente o caso regional do Piauí, sobre vias de comunicação, mas a ligação do próprio Estado do Piauí, com os demais da União. Quer dizer que tudo isso ficaria dependendo da pequena quantia de 1.500 contos.

O SR. TEIXEIRA LEITE — O aparte de V. Ex. é muito ilustrativo. E, ficaremos assim, num círculo vicioso: Com uma receita estadual de cinco mil contos, não pode o Estado do Piauí promover a expansão de suas riquezas e, porquê a União apenas poderá gastar até trinta por cento da receita estadual, apenas lhe poderá dar uma migalha, insuficiente para promover o desenvolvimento de suas forças econômicas, ficará o Piauí — com os seus habitantes — gente da mesma raça, irmãos do mesmo sangue, sofrendo as consequências de tão triste destino.

Entretanto, Srs. ! que terra ! que gente ! que possibilidade !

É uma das regiões de mais futuro do nosso país e que, se convenientemente amparada, representará um fator de alta preponderancia na economia nacional.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Permite-me uma interrupção?

O SR. TEIXEIRA LEITE — Com muito prazer.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Parece-me que o defeito lógico da argumentação de V. Ex. é o seguinte: V. Ex. fala em tudo, menos no orçamento ordinário da União. Pois então, dentro desse orçamento ordinário da União, não podem ser previstas todas essas necessidades a que o orador está se referindo, ou esse orçamento se destina, exclusivamente, a assuntos que não são de interesse público?

O SR. TEIXEIRA LEITE — Meu ponto de partida...

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Compreendo, perfeitamente.

O SR. TEIXEIRA LEITE — ... é que a emenda paulista restringiu o campo tributário da União e, ao mesmo tempo, limitou a possibilidade da atuação federal em serviços estaduais, uma vez que restringiu a ação da União às suas atividades jurídicas, de tal modo que a União fica impedida de prestar serviços a esses Estados.

O SR. LUIZ CEDRO — E os impostos federais mal chegam para as suas extraordinárias despesas ordinárias...

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Para o auxílio, há os 30 %; mas para os serviços que a União faz nos Estados, esses continuam a ser custeados pelo orçamento ordinário da União. Esta é que é a diferença.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Mas não é o que está nas emendas paulistas e do que se infere do discurso de V. Ex. O sistema proposto pela bancada de São Paulo estabelece o que a União poderá dispendir nos Estados com renda inferior a 50 mil contos. Quer dizer — entendo assim pelo menos — que o Estado que tenha 5.000 contos de receita poderá receber da União 1.500 contos para os seus serviços de viação, fomento econômico, ensino profissional e saúde pública.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Serviços de natureza local. Quando o Congresso resolver que se trate de serviços de interesse geral, esses serão custeados pelas rendas ordinárias da União. Este é o pensamento da emenda e não podia deixar de ser assim. Dei este aparte apenas para esclarecimento.

O SR. TEIXEIRA LEITE — O nobre Deputado, quando defendeu aqui a sua emenda, declarou que aos Estados caberia até a construção e o custeio das estradas de ferro que não fossem estratégicas. Daí concluí — e comigo concluíram vários outros colegas — que as emendas de São Paulo

entregavam aos Estados a construção e o custeio desses serviços, que são de caráter nacional. Ora, pergunto, como é que o Estado do Piauí...

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Sob esse ponto de vista de V. Ex., todos os serviços são de caráter nacional, pois, se se fizer uma estrada dentro de um determinado território estadual, esse serviço será nacional. Todos os serviços públicos podem ser incluídos nessa categoria.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Mas o sistema proposto visava exatamente entregar aos Estados...

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Não em relação, por exemplo, aos serviços que V. Ex. apontou. Os serviços contra a lepra, serviços de saúde pública, esses podem ser, em determinado momento, legitimamente considerados de interesse nacional e custeados pelas rendas ordinárias da União. Não se trata de saber se isso ocorre no Piauí ou em qualquer outro Estado; esses serviços são de caráter nacional.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Mas exatamente frisa V. Ex. que esses serviços...

O SR. LUIZ CEDRO — É preciso não esquecer a expansão dos seus encargos.

O SR. TEIXEIRA LEITE — ... devem ser custeados por intermédio de taxas provenientes da remuneração dos próprios serviços prestados.

O SR. LUIZ CEDRO — E cada dia esses encargos crescem mais.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Não quero me alongar nesse exame. Citarei apenas dois exemplos.

Ceará — receita atual . . . . .	15.000
Possibilidade de auxílio federal, com o sistema paulista . . . . .	4.500
A União dispendeu, no ano de 1932, soma quatro vezes maior, com os serviços em questão no território cearense e pouco pôde ser com isso feito.	
Goiás — receita em 1932 . . . . .	6.700
Possibilidade de auxílio federal . . . . .	2.100

Que poderá o grande Estado central promover, em benefício de sua viação, do fomento de sua produção, da saúde do seu povo, do ensino profissional de sua gente, com tão insignificante quantia?

Será para o grande Estado central, o mesmo círculo vicioso de que me referi, relativamente ao Estado do norte. Sem recursos próprios, para sua expansão, o que poderia receber da União, pouco lhe adiantariam.

E — e este ponto é fundamental, — este auxílio nem sempre seria dado, porque a União iria ter, suas receitas peiadas pela restrição do seu campo tributário, e que apenas lhe bastarão para desenvolver as atividades jurídicas do poder federal.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Se a renda é uma e se a União diminui a sua renda, em consequência lógica a renda dos Estados aumenta. Logo, terão recursos suficientes para prover esses serviços. Porque não é possível que a renda desapareça, suma-se, evapore-se.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Veremos, dentro em pouco, as consequências da distribuição de rendas para os Estados, de acordo com as emendas paulistas e o aparte do nobre deputado ficará devidamente respondido.

O SR. LUIZ CEDRO — É preciso considerar a eficiência da arrecadação, que nunca é perfeita nos Estados.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Vou mostrar, como disse, que a discriminação feita pelo sistema paulista não atinge a finalidade visada. Nem se argumente que os Estados vão ficar com suas rendas acrescidas, porque receberão os impostos sobre transportes e viação, operações a termo, vendas mercantis, prêmios de seguros, operações hipotecárias, atualmente da alçada federal. Foi o próprio dr. Cardoso Melo Neto que lembrou que, apesar desta passagem, entre o que perdem e o que ganham os Estados, há, contra eles, uma diferença de 5.000 contos de réis.

Mas esta diferença é num cômputo global pois examinada a situação dos Estados de fraca economia, que são justamente os de, pequena receita, a diferença é considerável em alguns deles, porque o rendimento dos impostos que receberão na discriminação do sistema paulista, atinge a soma muito reduzida. São tributos cujo rendimento dependem de uma grande atividade econômica, tais como os de operações mercantis, vendas a termo, prêmios de seguros operações hipotecárias e que só avultam nos Estados em franca expansão. É o que se vê dos algarismos abaixo:

Impostos que passam para os Estados:

Em Minas — rendem . . . . .	11.434	contos
Em São Paulo . . . . .	62.650	"
Em Rio Grande do Sul . . . . .	18.859	"
Em Goiaz . . . . .	650	"
Em Piauí . . . . .	400	"

O SR. LUIZ CEDRO — Póde ser de vantagem para uns Estados e sem os mesmos resultados para outros.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — A regra é esta: o imposto é a consequência lógica da atividade econômica.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Respondo ao aparte com que me honra o nobre Deputado por São Paulo, quando dizia, há pouco, que a renda não tinha desaparecido. De fato não desapareceu, mas, como se trata de impostos chamados de circulação, irão beneficiar os Estados onde a movimentação da riqueza é mais ativa. E temos a prova: os Estados mais beneficiados são os mais ricos, o que é natural.

O SR. LUIZ CEDRO — Adotando-se o critério rudemente econômico, o Sr. Cardoso de Melo Neto, tem toda a razão. Temos, entretanto, de colocar-nos no ponto de vista da solidariedade brasileira, levando em consideração os Estados fracos, em sua atividade econômica.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Perfeitamente. Quiz apenas demonstrar que os Estados de fraca potencialidade econômica não serão aquinhoados.

Examinei á luz dos numeros, o sistema paulista, posto em prática, em pleno funcionamento, para que as cifras fallassem na mudez de sua eloquência.

Escolhi para isso o Estado de Pernambuco cuja vida financeira conheço suficientemente.

A receita orçada foi de 46.000 contos, para o ano de 1933.

Perderia de:

Imposto predial. . . . .	2.058
Idem consumo. . . . .	5.122
Contribuição para serviços de esgotos da Capital. . . . .	1.314
Idem de agua. . . . .	2.911
Idem das municipais. . . . .	105
Idem do Município de Recife. . . . .	666
Contribuições federais que deixaria de receber	600
	<hr/>
	12.776
	<hr/>

Receberia de:

Vendas mercantis. . . . .	3.840
Operações a termo. . . . .	159
Transporte e viação. . . . .	1.288
Prêmios de seguros — Operações hipotecárias	
— Vales para brindes. . . . .	2
	<hr/>
	5.289
	<hr/>

Diferença contra o Estado de Pernambuco, de acôrdo

com o sistema paulista de sete mil e quatrocentos e oitenta e sete contos de réis.

Esta situação é a de muitos outros Estados. Nem se pense que o remédio seria encontrado, com o poder de "tributação não especificada" porque a maioria já esgotou, positivamente, a capacidade tributária das populações que neles vivem e só há a contar com os impostos atuais, sem possibilidade de novos tributos, que não seriam tolerados.

O SR. PINHEIRO FILHO — Mas, a-pesar-de ser considerada esgotada a capacidade tributária dos nordestinos, o Interventor de Pernambuco lançou um imposto individual de 10\$000 por habitante do Estado.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Exatamente por não ter mais o que tributar.

O SR. LUIZ CEDRO — É um argumento em favor do orador.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Esse imposto, lançado sobre os habitantes, esse imposto de capitação, destinou-se a fazer face a um empréstimo de 30 mil contos de réis que o Estado levantou em condições, aliás, vantajosas, seja dito de passagem, para promover o fomento de certas fontes de riqueza que estavam desamparadas. Trata-se de imposto de emergência, conforme se verifica da exposição leal da situação, feita pelo governo de Pernambuco. Mas, Sr. Presidente o que se verifica é que o sistema paulista, não veio remediar a situação dos pequenos Estados, pois limitou o auxílio da União a 0 % da receita estadual, que não poderá em nenhum caso exceder desta importância. Se o auxílio federal a essas unidades se mantivesse dentro dos limites referidos, a maioria dos Estados estaria na impossibilidade de desenvolver o seu sistema de viação ferrea e rodoviária, e promover os serviços de fomento econômico sob todos os seus aspectos: serviços de agricultura e indústria pastoril, com a criação de estações experimentais, fazenda de criação, postos zootécnicos, campos de demonstração e outros serviços essenciais da produção.

Exigir de fato aos nossos Estados que resolvam todos os problemas de sua economia, inclusive os da viação férrea — é permitam-me a expressão — pura utopia.

Que poderia fazer o Goiás, no sentido de completar o seu sistema ferro-viário, num território de seiscientos e sessenta mil habitantes — com uma receita de seis mil contos de réis!

A solução para o caso se encontraria dentro do espírito da emenda 649 da illustre bancada paulista esclarecida na brilhante justificação que dela fez: a transformação dos Estados que não puderem provêr ás necessidades do seu governo, em território, ou na anexação a outros.

Se eu estivesse na situação dos Constituintes de 91, com a experiência de 40 anos de República, certamente não daria — e eu falo com inteira franqueza de brasileiro — a plena autonomia a todos os Estados. O que eu enxergo mais do que essa figura simbólica de autonomia dos Estados, é a vida, é o sofrimento daquelas populações que ali vivem, porque a verdade é que já naquele ano, o Estado de S. Paulo, tinha condições para ministrar ás suas populações instrução pública, viação, uma boa justiça e uma série de medidas que constituem os atributos da civilização, ao passo que outros Estados, que ao tempo tinham apenas 200 contos de réis, de renda, não puderam dispensar ás populações idênticos benefícios, deixando-as ao desamparo, de um triste e lamentável destino.

Mas, quarenta anos de vida autônoma, deixaram os Estados como se diz na gíria do Norte, com a boca doce, habituados a essa autonomia. Penso, e com toda a sinceridade o declaro, que praticamente, hoje, essa medida não seria realizável. Aceitamos, para argumentar que se puzesse em prática a medida, para os Estados que não pudessem provêr ás necessidades do seu governo.

A doutrina em tese, pode ser justa, mas na prática, não daria os resultados imaginados. Severamente encarado o assunto, sob um prisma de grande elevação, sem os preconceitos de um regionalismo estreito, que enxergaria na medida uma *capitis diminutio*, depois de quarenta anos de autonomia — eu indago: que vantagem adviria na anexação do Piauí ao Maranhão soffredor também de penúria orçamentária, no sentido de provêr ás necessidades do seu governo, com a amplitude que foi dada a esta expressão.

O SR. FERNANDES TÁVORA — São duas quantidades negativas, que, no caso, não poderão dar, absolutamente, uma positiva.

O SR. TEIXEIRA LEITE — A economia seria de menos de sete por cento sobre as despesas de um dos Estados anexados — algumas centenas de contos de réis a menos — que não pensaríamos todos os inconvenientes de um território mais vasto a governar e todos os grandes precalços de ordem política, que de tão patentes eu me eximo de esmiuçar. O remédio seria então, transformá-los em território, o que, se exequível, politicamente, seria proveitoso ao Estado, se a União pudesse aparelhá-lo, dentro de um certo prazo de tempo — com todos os elementos, capazes de promover o incremento da sua produção.

Mas, foram os próprios defensores do sistema paulista que nos alertaram dos perigos e da ineficiência dos serviços federais! Assim, um Estado, transformado em território, ficaria ainda em peor situação, que anteriormente. Nas condições atuais da vida nacional, o que convirá, é que a União,



sem restringir as despesas á percentagens do sistema paulista, que em quasi todos os casos são insignificantes e insufficientes, e de acôrdo com planos bem traçados e rigorosamente executados, promova o fomento econômico das regiões brasileiras situadas em Estados cuja fraca renda ainda não permitiu o seu pleno desenvolvimento.

O Mato Grosso, o Goiaz, o Amazonas, estão entre outros neste caso. Em vez de anexação, inoperante, ou de transformá-los em território, promova-se o incremento de suas riquezas, porque tudo faz prever, que com uma acertada politica poderão atingir o mesmo gráu de prosperidade, do território paulista e que é um motivo de justo orgulho para todo o Brasil.

Não terminarei estas considerações, sem pedir a atenção da nobre bancada de S. Paulo para um ponto de sua emenda que na execução não produzirá os efeitos esperados.

Estabelecido de fato que só os Estados de renda inferior a 50.000 contos poderão receber auxílio da União, claro é, que, quando suas rendas atingirem a quantia superior, vimento e amparo de suas forças produtoras.

Entretanto, nem sempre a renda acima de 50.000 contos importa para um Estado a dispensa dos serviços federais.

Assim, Pernambuco teve, em quatro anos sucessivos, receitas de: em

1928, 56.000; 1929, 68.000; 1930, 51.000 e 1931, 59.000 e, entretanto, não poderia prescindir, mesmo naquelas épocas de fartura de sua tesouraria, do que lhe pudesse dar e efetivamente lhe dava, o govêrno federal, para o desenvolvimento e amparo de suas forças produtoras.

Examinado o panorama das receitas estaduais, no decurso da nossa história, ver-se-á que a ponderação que faço tem todo o cabimento — conforme se vê do quadro, cuja leitura me dispense de fazer, mas cujo exame é de interesse, e que será publicado juntamente com o meu discurso.

Assim S. Paulo que em 1840 tinha uma receita de duzentos contos, no ano da República, já arrecadava 4.000 contos para em 1920 receber 175.000 contos e em 1933, 400.000 contos de réis.

Em quarenta e três anos passou de uma receita de 4.000 contos para uma de 400.000 mil!

Mas acréscimos igualmente consideráveis tem ocorrido em alguns Estados em prazo muito mais curto.

Assim o Espirito Santo, que em 1920 arrecadou 8.890 contos, apenas cinco anos depois já tinha receita superior a 32.800 contos, que a tanto montou a arrecadação em 1925.

O SR. FERNANDO TÁVORA — Onde há café, o progresso é rapido.

O SR. TEIXEIRA LEITE — O café é planta abençoada.

E assim vários outros Estados. Tudo faz prever que, dentro de um lustro, muitos deles ultrapassarão o limite fixado na emenda paulista — sem que entretanto isto signifique poderem por si sós, atender a todas as necessidades do seu Govêrno e, deste modo, a medida que, com tanto patriotismo, e com alto espírito de brasilidade, foi proposta para auxiliar o desenvolvimento dos Estados de poucos recursos, se tornará inoperante. E, há ainda uma circunstancia a notar. É que este aumento de receita poderá ser, não a expressão de um natural desenvolvimento das fontes de produção, mas de medidas que alterem o poder aquisitivo da

moeda, como já tem ocorrido, e, poderá suceder que a maior renda da tesouraria não importe na maior possibilidade de realizações.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que achei do meu dever, trazer, lealmente, ao conhecimento da Assembléia, sobre as emendas da nobre bancada paulista, sobre discriminação de rendas.

Cada qual vê os problemas sob um ponto de vista diverso, de acôrdo com a experiencia pessoal, adquirida no meio em que vive, e que lhe serve de campo de observação. Daí, a divergência das conclusões a que cheguei, á luz da minha experiência, com a grande bancada que com tanto brilho, estudou e vem colaborando, na construção da nossa carta política e a cujo patriotismo e elevados propósitos, mais uma vez presto a minha homenagem. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

QUADRO A QUE SE REFERE O DISCURSO DO  
SR. TEIXEIRA LEITE

CALCULADO EM CONTOS DE RÉIS

Estados	Receita em 1840-41	Receita em 1888-1889	Receita em 1920	Receita em 1933
Amazonas (*)	—	1.802	5.888	7.734
Pará . . . . .	237	3.073	8.517	19.249
Maranhão . . . . .	278	767	6.592	14.644
Piauí . . . . .	130	244	1.933	5.524
Ceará . . . . .	144	1.103	5.360	15.918
Rio Grande do Norte . . . . .	78	434	2.610	11.758
Paraíba . . . . .	158	524	5.720	14.669
Pernambuco . . . . .	714	3.577	26.077	53.846
Alagoas . . . . .	128	819	6.461	12.129
Sergipe . . . . .	117	673	5.490	8.114
Baía . . . . .	868	3.345	30.182	68.110
Espírito Santo. Rio de Janeiro . . . . .	66	646	8.890	28.100
Minas . . . . .	885	4.399	21.481	52.106
Paraná (**)	444	3.474	56.189	225.347
S. Paulo . . . . .	—	922	11.593	27.923
Sta. Catarina. R. Grande do Sul . . . . .	208	4.080	175.679	447.760
Goiás . . . . .	104	365	7.699	18.000
Mato Grosso . . . . .	228	225	37.488	229.050
	52	2.843	2.730	7.272
	51	230	4.718	8.450
<b>Total . . . . .</b>	<b>4.980</b>	<b>32.890</b>	<b>433.297</b>	<b>1.276.301</b>

(\*) Fazia parte do Pará.

(\*\*) Fazia parte de São Paulo.

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Vai-se passar á ordem do dia. (*Pausa*).

Comparecem mais os Srs.:

Alvaro Maia, Mário Caiado, Cunha Mello, Mário Chermont, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Xavier de Oliveira, Silva Leal, Kerginaldo Cavalcanti, Ferreira de Sousa, Alberto Roselli, Pereira Lira, Barreto Campelo, João Alberto, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Mário Domingues, Arruda Camara, Augusto Cavalcanti, Osório Borba, Izidro Vasconcelos, Sampaio Costa, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Artur Neiva, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Homero Pires, Manuel Novais, Gileno Amado, Francisco Rocha, Paulo Filho, Arnold Silva, Lauro Passos, Lauro Santos, Jones Rocha, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Miguel Couto, Leitão da Cunha, Nilo de Alvarenga, César Tinoco, Alípio Costallat, Oscar Weinschenck, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Melo Franco, Ribeiro Junqueira, José Braz, Adélio Maciel, Negrão de Lima, Odilon Braga, João Penido, João Beraldo, Furtado de Menezes, Aleixo Paraguassú, Bueno Brandão, Jaques Montandon, Rodrigues Alves, Zoroastro Gouveia, Cincinato Braga, Carlota Queiroz, Morais Leme, José Honorato, Nero de Macedo, Generoso Ponce, Plínio Tourinho, Antônio Jorge, Idálio Sardenberg, Adolpho Konder, Arão Rebelo, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Maurício Cardoso, Raul Bittencourt, Adroaldo Costa, Acir Medeiros, Ferreira Neto, Martins e Silva, Antônio Pennafort, Sebastião de Oliveira, Euvaldo Lodi, Pacheco e Silva, Gastão de Brito, Oliveira Passos, David Meisimonsen, Morais Paiva. (15).

Deixam de comparecer os Srs.:

Arruda Falcão, Leandro Maciel, Pereira Carneiro, Cardoso de Melo, Pandiá Calógeras, Campos do Amaral, Assis Brasil, Vítor Russomano, Armando Laydner, Eugênio Monteiro de Barros, Walter Gosling, Augusto Corsino, Roberto Simonsen e Morais Paiva. (15).

#### ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 239 Srs. Deputados.

#### 6

Constando a ordem do dia de Trabalhos de Comissão dou a palavra, para explicação pessoal, ao Sr. Ferreira de Sousa.

O Sr. Ferreira de Sousa (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, após acabar a Assembléa de ouvir a palavra simpática e plena de autoridade do Deputado Teixeira Leite, trazendo ao seu conhecimento argumentos interessantíssimos em torno dos problemas económicos ligados á questão constitucional, justo é que uma outra voz, de nenhuma autoridade é certo, mas de muita sinceridade e convicção, venha reavivar nesta Casa uma das questões mais palpitantes que têm agitado os centros intellectuais e políticos de nossa pátria, nos últimos tempos.

Na sessão de 3 de Fevereiro, Sr. Presidente, ascendendo á tribuna, depois de cerca de um mês de inscrição, tive opor-

tunidade de me propôr, aqui, em nome da agremiação partidária que me elegeu, tratar de questões que dizem respeito á nossa organização política, ao sistema de governo a adotar na próxima carta constitucional do País. E, fazendo-o, Sr. Presidente, começo por salientar a tese inicialmente submetida ao nosso estudo, de saber qual a nossa função, ou antes, qual a nossa atitude em face das leis constitucionais anteriores que já vigoraram no Brasil.

Domina-me, no momento, a preocupação de mostrar, de pôr de manifesto, que não devem ser sómente os problemas económicos os visados pelo nosso estudo mais detido, mais acurado. Desejo argumentar perante a eminentíssima Assembléa dos Constituintes do Brasil, que essa pretendida superioridade dos problemas materiais, que essa revivescência do marxismo entre nós, essa pretensão de acentuar ou aceitar as normas básicas do determinismo materialista para o qual o fator económico é o principal da sociedade, esse materialismo em suma não se compadece com a realidade dos fatos humanos e, muito menos, condiz com o pensamento e os sentimentos do Brasil em geral. Temos de cuidar com muito interesse, atilamento e apuro dos chamados problemas morais, das questões espirituais, das que constituem, posso assim dizer, a razão de ser da nossa individualidade humana pois são elles que dominam e determinam e condicionam os aspectos ou a feição assumidos ou a assumir pelos problemas económicos mundiais.

Entre elles, Sr. Presidente, quis focalizar neste instante, como objeto das minhas cogitações o referente á forma de governo a adotar na terra brasileira. Entrando na análise, apreciando os dispositivos da Constituição de 1891, acentuo perante V. Ex. e perante a Assembléa que desse documento me separam discordancias de carácter básico; entre mim e essa constituição há fossos intransponíveis, há um divórcio profundamente substancial. Uma constituição que consagrou a ordem leiga, que abriu mão dos fatores espirituais da nossa formação, uma carta que relegou as tradições morais da nacionalidade brasileira, que se fez surda a todas as realidades políticas do nosso país, não pode merecer a admiração, o acatamento de quem quer que, detendo-se no estudo desses assuntos, sobre elles medite com dedicação e patriotismo.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — V. Ex. dá licença para um aparte? E por essa Constituição ignorar a realidade brasileira, foi continuamente desrespeitada.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Foi mais ainda: por ignorar a realidade brasileira foi que sossobrou ao golpe revolucionário de 1930.

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. não acha que se esta Constituição fosse submetida á operação de Voronoff poderia servir á Terceira República?... (Riso)

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Há um brocardo jurídico, meu colega, que diz o seguinte: aquilo que é nulo de início não pode, com o correr dos tempos, convalescer. É um brocardo que traduzi mentalmente do latim.

O SR. ABELARDO MARINHO — A minha pergunta foi noutra sentido.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Se ela é má, se é inicialmente viciosa, se é basilaramente inadapável ás realidades do Brasil, não há processo de rejuvenescimento possível: tem de haver, em relação a ella, um processo de des-

truição — aliás, já foi destruída pela Revolução de 30 — e temos de fazer um outro de construção organica da lei nacional.

O SR. ABELARDO MARINHO — A Assembléa cogita apenas de atualizá-la e não vejo outro meio senão o processo de Voronoff...

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Como ironia, o aparte de V. Ex. cabe muito bem.

O SR. ABELARDO MARINHO — Não é ironia; falo como experimentalista.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Aliás, o ante-projeto não é atualização da Carta de 91: é cousa inteiramente nova.

O SR. ABELARDO MARINHO — A Assembléa revela a tendência de atualizar e não vejo outro meio, repito, senão a operação de Voronoff...

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Resta que os médicos informem se essa operação, do ponto de vista biológico, é perfeita e de resultados garantidos.

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. quer saber de muita cousa... (Riso.)

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Dizia, porém, Sr. Presidente, que me ia ocupar especialmente do que entende com as fórmulas políticas.

Encontro, no estudo dessas fórmulas, uma contradição essencial entre o que estabelecia a Constituição de 1891 e o que determinavam as realidades nacionais mais palpitantes e mais prementes; entre o que dispunham as nossas tradições e o que estabeleciam os nossos sentimentos e a mentalidade revelada pelo Brasil, através de todos os tempos da sua formação e da sua vida.

Os constituintes de 1891 estavam imbuídos dessa crença infantil de todo o brasileiro ou de todo o povo novo: o progresso material é a finalidade precípua dos governos; os povos só são grandes, só são poderosos quando são ricos economicamente. E essa riqueza, e essa economia têm de ser mais um reflexo da ação dos governos, das fórmulas políticas, do que das condições geográficas, das disposições locais ou do trabalho individual dos cidadãos.

É esse o pensamento geral entre nós.

Cada cidadão de nome, no Brasil, com espírito ou certa cultura ou, pelo menos, de certo estudo, tem sempre a preocupação de julgar poder vir do governo tudo que há de milagre, tudo que há de organização e riqueza.

O governo é o grande taumaturgo, o grande criador, o grande solucionador de todos os problemas da nacionalidade, quer esses problemas digam respeito á atividade individual, quer se liguem á feição, ao *facies* geográfico da nossa terra, quer digam respeito á ação social.

Crendo nesses princípios, os constituintes de 1891, em face da riqueza abundante, do progresso assombroso da União Americana procuraram, em tudo, adaptar as suas normas á nossa vida, como se elas fossem suficientes para fazer brotar da rocha a linfa do progresso, a água que dessedentaria todos os nossos anseios, todas as nossas aspirações de grandeza e de prosperidade. E a preocupação primeira foi a condenação integral, absoluta de tudo quanto havia no regime monárquico. A uma Monarquia sucedia uma República. Ao regime unitário se vinha sobrepôr o regime federativo. Sobre os destroços do parlamentarismo se entendeu de erguer o presidencialismo. Não houve em tudo isso uma sequência propriamente lógica, senão na parte estritamente

referente ao federalismo. Não houve um imperativo das nossas tradições; não houve uma premência das necessidades brasileiras. Fizemos o presidencialismo simplesmente porque os Estados Unidos o haviam adotado e porque o que vigorava na Monarquia era o parlamentarismo. E é de notar que individualidades do valor, do génio de Rui Barbosa, como ainda ultimamente o grande Preuss em Weimar, chegaram a pensar absurdamente ser o parlamentarismo em absoluto impossível com o sistema federalista.

Essa tese, Sr. Presidente, tem sido aqui continuamente agitada. Inteligências moças e vivazes, vibrantes e brilhantes têm acendido perante a Assembléa Constituinte o facho das reivindicações da verdadeira tradição brasileira, no sentido de se estabelecer um governo mais consentaneo com a nossa índole e que não seja um governo de irresponsabilidade, de tirania, que não seja a ditadura permanente de que falava São Tomaz de Aquino nas suas lições inimitáveis e que dá lugar a que os bons católicos aceitem o fenómeno revolucionário como legítimo e perfeitamente justificável.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Em ultimo recurso.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — A revolução, em face das ditaduras permanentes, perante a doutrina tomista, é uma atitude legítima dos povos; é uma reacção perfeita e humana dos indivíduos.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Aliás, a doutrina tomista vê nas revoluções um castigo aos maus governos.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — A revolução não é castigo, mas reacção do povo contra a ditadura permanente, contra o organismo governamental que o arruína, sistema que representa verdadeira pressão sobre a vontade livre e sobre o direito dos indivíduos. E foi nesse sentido que São Tomaz de Aquino admitiu, dentro da doutrina católica de absoluto respeito á autoridade, a revolução como um correctivo á tirania permanente. E essa tirania permanente tanto pode ser de um homem, como de diversos homens seguidos, porque o que se combate é a tirania, não é propriamente o tirano.

Sr. Presidente, retomando o fio das minhas considerações, digo que vozes as mais autorizadas, como de Agamenon Magalhães, de Fábio Sodré, de Pedro Rache e, ultimamente, do distinto Deputado paulista, Sr. Lacerda Werneck têm aqui agitado o problema que devemos considerar não propriamente o máximo, porém um dos problemas mais importantes e interessantes que somos obrigados a resolver, por força do nosso mandato e do nosso dever de brasileiros: o da organização de um regime político estável, que satisfaça perfeitamente ás necessidades do País.

Todos eles discutiram, perante a Assembléa, a tese parlamentarista. O governo presidencial já se revelou, entre nós, o governo da incompetência, o governo das mediocridades, o governo da tirania, o governo da irresponsabilidade. E todos, procuraram reivindicar para o Brasil um governo que pudesse, senão prover-se dos seus génios, senão ser o das suas maiores capacidades, das suas inteligências mais vibrantes e destacadas, ao menos um governo que viesse a ser um dos capazes, dos homens que se distinguem em justas legítimas, que brilhassem pela capacidade pessoal, e não pelo maior ou menor gráu de protecçãoismo ou filhotismo em face dos poderosos do momento.

Contra essa tese, Sr. Presidente, ergueram-se, aqui, argumentadores notáveis.

O Sr. Leví Carneiro, então, empunhando o câmartelo, entendeu de destruir tudo, de pôr abaixo todas as conquistas da democracia parlamentarista, trazendo depoimentos de autoridades e exemplos de países.

Pois, Sr. Presidente, é com êsses depoimentos e é com êsses exemplos e em relação a êsses mesmos países que, sem ter a autoridade de S. Ex. (*não apoiados*), sem poder apresentar á Assembléa as credenciais de grande jurista, senão apenas de modesto advogado, venho procurar mostrar aos meus colegas que os seus argumentos são falsos, que as suas ilações não são verdadeiras, que os depoimentos por S. Ex. citados são suspeitos.

Comecemos, Sr. Presidente, com o exemplo americano.

O Sr. Leví Carneiro, contraditando a argumentação aquí desenvolvida pelo Sr. Deputado Agamenon Magalhães, sustentou que o movimento de crítica ao presidencialismo, nos Estados Unidos, não tem feito caminho na consciência pública sendo antes simples manifestações pessoais de juristas isolados, que nada traduzem em face dos anseios ou em face das correntes de pensamento político da América do Norte.

A minha contradita, Sr. Presidente, é muito pequena. Lembrarei, apenas, a V. Ex. e a todos os Srs. Deputados que toda e qualquer campanha partida das cátedras universitárias não representam poeira ao vento, que todas as prégações feitas nas altas casas de ensino não são prégações ao vento, nem podem traduzir tão sómente idéias personalíssimas, sem qualquer reflexo na vontade coletiva.

Não há grande conquista humana no terreno intelectual, não há grande vitória no campo científico, que não tenha, partido das cadeiras das universidades, que não tenha passado pelos lábios dos professores e que não tenha penetrado, ás vezes sorrateiramente, mas sempre penetrando, as oíças dos estudantes; E êsses estudantes, Sr. Presidente, serão novos prégaadores: agem como as ondas hertezianas, vão se alongando, alongando, comunicando a sua impressão a outras ondas e, dentro de algum tempo — tempo que se não mede por años, mas que se póde contar até por séculos — modos de ver expedindos, ás vezes, por um professor humílimo serão mais tarde as de todo o país, formando torrentes formidáveis que como rios majestosos, alagam praias e, mais do que isso, destróem tudo que encontram no seu caminho.

Sr. Presidente, o movimento contra o presidencialismo americano parte das Universidades. É nas Universidades americanas que se préga a reforma do sistema presidencial. E se algum testemunho preciso invocar perante a Assembléa, valho-me, não de artigos individuais, mas de colleções seguidas, como as da "The Lawyers' Review" — Revista dos Advogados americanos — onde a prégação anti-presidencialista e a propaganda parlamentarista tomam corpo e hão de formar, estou certo, essa torrente, êsse rio caudaloso que, mais tarde, porá a baixo toda a ditadura presidencial americana.

Já na Convenção de Filadélfia, o espantallo do poder pessoal assombrou muitos constituintes da pátria de Washington, segundo referem espositores da ordem de Woodburn.

Alí, consoante a exposição de Bryce, havia um cego apêgo á falsa doutrina da separação de poderes, hoje reduzida aos seus preciosos termos pelos que, desde Sant-Girons

até os modernos Hauriou, Duguit, Carré de Malberg e Kelsen, têm demonstrado a falsidade do absolutismo dogmático de Montesquieu.

Demais, o pavôr de um poder impotente, de um governo fraco, que o próprio Hamilton afirmava muito na idéia do colegialismo parlamentarista, então ainda não completo na própria Inglaterra pela falta do revestimento democrático, atuava sobremaneira sobre a mentalidade daqueles homens simples.

Ainda assim, Sr. Presidente, Fábio Sodré já mostrou perante a Casa, a razão desse presidencialismo americano. Si recuarmos um pouco e estudarmos a formação da pátria de Washington e de Lincoln, verificaremos que o regimen presidencial correspondeu a uma necessidade ocasional ou a uma necessidade muito particular daquela gente. Os diversos Estados da Nova Inglaterra que se uniram eram soberanos, formavam e ainda hoje formam o que André Siegfried chamava, há poucos anos, em livro admirável sobre aquele país, — as *poliarquias locais*. Havia o sentimento localista, a idéia enraizada da autonomia regional, perfeitamente caracterizada; e a União tinha apenas em mira, substituindo a primitiva confederação, reforçar os laços íntimos e apresentar-se externamente com uma individualidade internacional muito mais segura, muito mais acentuada. Em si, porém, os Estados Unidos eram, naquele tempo, quasi uma verdadeira confederação cujas unidades componentes faziam questão absoluta de manter as prerrogativas iniciais, quasi soberania, não abrindo mão de quasi nenhuma de suas antigas atribuições. Nessas condições, o governo dos Estados Unidos da America do Norte não tinha de certo modo, vamos dizer, significação interna. — Muita significação exterior e significação interior menos importante. Daí a feição presidencialista que tomou, porquê o contrôle que, nos outros países, sofre o Poder Executivo por parte do Legislativo, lá era e é exercido pelos Estados autônomos, ou melhor, pelos Estados quasi soberanos, os mesmos que ainda atualmente Siegfried chama de *poliarquias locais*. O Presidente da República não poderia encontrar dentro do Parlamento o anteparo, a barreira ás suas pretensões ilegais, aos seus absurdos, aos seus pensamentos não condizentes com as necessidades ou com o sentir nacionais, porquê tal função nunca a abdicaram os Estados. A estes cabia e cabe a legislação substantiva; a eles é que cumpria resolver os problemas mais importantes, mais prementes da própria vida social norte-americana, representando á União um compromisso de todos, uma outorga das atribuições particulares a uma entidade geral de poderes rigorosamente limitados.

Não havia pois mistér de um grande contrôle sobre o Poder Federal; não se fazia necessária uma organização muito centralizada, muito fechada, no Governo da União, porquê esse governo, encontrava ás suas comportas, os seus obstáculos, seus grandes controladores nos governos locais, nos 48 Estados autônomos da Federação. E, quando o poder central procurava ultrapassar as lindes legais fixadas á sua ação, quando os homens da administração federal não se continham dentro das normas ou dos quadros estabelecidos pela Constituição e pelos Estados autônomos, Estados que, note bem V. Ex. e note a Assembléa, aprovaram, em plebiscitos especiais, a própria Constituição; quando o Chefe do Executivo Federal, sobrepondo-se ao próprio regime procurava ante-



pôr-se á ação do Estado ou penetrar em assuntos de sua competência privativa, então o Poder Judiciário, não com a organização que a Constituição lhe deu, mas com essa outra superior criada pelo espírito admirável de Marhal — que muitos, nos Estados Unidos, consideraram acima de Washington — controlava a ação das forças federais.

Os próprios partidos políticos, em que ainda hoje se biparte a nação, vieram dessa luta dos tempos de Jackson e de Jefferson, em torno da maior ou menor restrição dos poderes locais.

Eis aí, Sr. Presidente, e fenômeno da nação americana, que procuramos cópiar, sem que tenhamos partido dos mesmos elementos, sem que as premissas do nosso silogismo políticos sejam as mesmas.

O preclaro colega Sr. Levi Carneiro trouxe ainda para esta Casa o exemplo da França, da França a que, há poucos dias, com muita propriedade, ou melhor, com expressão feliz para sua crença pessoal, se referia o nobre Deputado pelo Rio Grande do Sul, cujo nome declino com a maior simpatia, Sr. Ascânio Tubino, dizendo que, lá, o parlamentarismo estava encurralado no Palácio Bourbon.

Foram ainda invocadas aqui opiniões de políticos e juristas que infirmam o parlamentarismo francês e que procuram culpa-lo por toda a desordem, por toda a instabilidade governamental revelada pela França, nos últimos tempos.

É esse assunto que desejo abordar, com depoimentos autênticos e de autoridades indiscutíveis.

O Sr. LUIZ SUCUPIRA — Os telegramas de hoje, procedentes da França, anunciam que o Presidente da República mandou dizer ao Parlamento que, ou éste dava o Orçamento, ou éle o dissolvía.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Puro parlamentarismo.

O Sr. LUIZ SUCUPIRA — Ao contrário; lá existe a hipertrofia do parlamentarismo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — É parlamentarismo de opinião; a opinião manifesta-se nas ruas. O Parlamento deve refletir a opinião pública; quando não a reflete, deixa de ser Parlamento: tem de ser dissolvido, e será esta a solução no caso; da França.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — V. Ex. tóca mesmo num dos pontos essenciais do parlamentarismo, ponto que eu vou indicar, de acôrdo com autoridades, como causador da crise francesa, qual seja o não exercício do poder de dissolução da assembléa política, natural e lógico na doutrina democrática parlamentarista. Verdadeiramente não se pôde compreender parlamentarismo sem a válvula da dissolução do Parlamento. Sem ela, teremos o que a França contempla: o poder executivo, em lugar de ser executivo, transformou-se em especie de criado, simples delegado de uma assembléa desordenada e desorganizada, assembléa que não reflete, como há momentos declarou o Sr. Agamenon Magalhães, a opinião pública francesa.

O Sr. AGAMENON MAGALHÃES — A excelência do parlamentarismo está justamente nisso: em educar a opinião.

O Sr. LUIZ SUCUPIRA — Será possível que desde 1870, não esteja educada a opinião francesa?...

O Sr. ADROALDO COSTA — Leva muito tempo esse processo educativo...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Há quem negue a opinião francesa?

O SR. CARLOS REIS — Na França, após duas moções de confiança ao gabinete Deladier, este caiu. Não é, portanto, o parlamentarismo esse regime de que V. Ex. fala, regime que depende, exclusivamente, da confiança da coletividade.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Vou mostrar a V. Ex. que isso é perfeitamente previsível dentro do parlamentarismo.

Como dizia, Sr. Presidente, não há razão para a atoarda aqui feita em face do regime francês, precisamos considerar todas as faces do problema.

Em primeiro lugar, como simples ordem de argumentação, temos a face eleitoral. O governo parlamentar tem de ser, necessariamente, um governo de partidos, um governo de opiniões organizadas, e não conglomerado de grupos facciosos, grupos que representam, apenas, interesses individuais e solidariedade de ocasião.

Ora, para que haja governo de partidos, é necessário...

O SR. ADROALDO COSTA — Que hája, pelo menos, dois partidos.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Que haja partidos. Dois ou mais, pouco importa. Na Alemanha, existem diversos.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Atualmente, há um só, e com proibição da existência de outros. Aliás, excluída a Inglaterra, a França é o último reduto do parlamentarismo no mundo.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Repto V. Ex. a apresentar-me as Constituições mais modernas da Europa. Se houver uma só que não seja parlamentarista, declaro a Vossa Ex. que me converterei.

O SR. LACERDA WERNECK — Existem 11 países que mantêm o regime parlamentar — (*Trocam-se outros apartes*).

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Sr. Presidente, o problema francês nós o temos de procurar resolver com outros elementos.

Em primeiro lugar, dizia eu, a França não tem partidos organizados, e aí está o grande defeito do sistema francês.

O SR. ASCÂNIO TUBINO — Como pensar-se, então, em parlamentarismo no Brasil, si não temos partidos nacionais?

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — É justamente para a formação de partidos, para que o nosso país não seja comporta estanque, mosaico de bancadas, de partidos locais.

O SR. ASCÂNIO TUBINO — Como se vai criar sobre a irrealidade, se não temos partidos?

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Os partidos só se podem formar nesse sistema.

O SR. ALDE SAMPAIO — Como a França não os formou até hoje? V. Ex. acaba de dizer que a França não tem partidos, e é parlamentarista.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não tem partidos organizados, disciplinados, orientados por um sadio espírito partidário.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Cito logo cinco.

O SR. ASCÂNIO TUBINO — Não tem cinco; tem treze. É um mosaico.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Vou mostrar aos nobres colegas que, o que não há na França, é o espírito de partido, e esse é, como disse, um dos grandes defeitos na prática parlamentar daquele país, defeito já notado pelos maiores tratadistas do assunto e para o qual todos estão prescrevendo fórmulas mais ou menos apropriadas. É a seguinte: a França não pode ter partidos porquê, praticando, como pratica, o sistema de escrutínio uninominal de distrito ou de *arrondissement*, como lá se diz, esse sistema não pôde permitir, em absoluto, a formação de grupos partidários. É sistema em que predomina exclusivamente o interesse pessoal. Quem tem a supremacia absoluta é o cabo eleitoral do distrito da votação. O indivíduo, para ser eleito, não depende de qualquer sujeição a laços partidários. Não tem necessidade de se solidarizar com qualquer outro em torno de problemas políticos. Esse indivíduo representa, pura e simplesmente, uma atitude pessoal. De sorte que toda a aliança entre indivíduos, que só representam atitudes individuais, cuja eleição não depende de solidariedade partidária, mas é feita individualmente, pelo seu próprio nome e prestígio pessoal, pelo cabo eleitoral ou coronel, como se chama no interior, poderá ser tudo, menos um partido, na significação, rigorosa desse termo dentro da ciência política.

A formação de partidos exige interdependência, solidariedade, ligação, pela qual cada um de nós saiba que a eleição depende da organização geral, mas não do simples voto partidário ou dos elementos pessoais do candidato.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Exige, sobretudo, disciplina.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — O sistema de votação uninominal francês, condenado hoje pelos tratadistas mais autorizados, embora tenha defensores de respeito, é sistema que se contrapõe inteiramente, que contrasta com as formações partidárias. A isso há que acrescentar, Sr. Presidente, a indisciplina dentro dos grupos formados, indisciplina que é consequência dessa votação. E há também a crescer a falta de um controle jurídico dos partidos, como é a tendência moderna, a tendência que Mirkiné Guetzevitch classifica de racionalizadora do parlamentarismo.

Há uma marcha segura para regulamentação jurídica dos partidos, de maneira que os indivíduos sejam considerados representantes dessas agremiações, portadores do seu programa e possam, pelo simples rompimento com o que o elegeu, ser privados do cargo eleitoral que lhes foi conferido. A falta disso dá lugar ao que na França se chama "saxonage", a traição contínua dos indivíduos, ao seu partido, o falseamento da fé jurada, sem uma punição jurídica efetiva de espécie alguma. E é justamente por essa razão que a Tchecoslováquia — posso informar á Casa — já resolveu acreditar na sua lei magna como uma das razões da perda de cargo eleitoral o rompimento do eleito com o seu partido.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — É uma obrigação moral.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Obrigação moral que o país inteiro deve transformar em obrigação jurídica. Porquê, sendo moral, depende muito do foro íntimo das pessoas e dos interesses do momento, ao passo que a obrigação jurídica é impositiva. É por isso que Kelsen, tão citado, e tão justamente citado, batiza os Estados hodiernos, de vida política racionalizada, e — VV. EEx. me hão de permitir o emprêgo de uma palavra alemã, mesmo por não haver

tradução perfeita — “Parteienstaat”. Os Estados do mundo são Estados de partidos, têm que ser rigorosamente Estados de partidos.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Estados de partidos únicos?

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Estados de partidos. Não sou fascista nem socialista.

O SR. CARLOS REIS — O nobre Deputado nega, na França, a existência de partidos?

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Nego a existência de partidos organizados, com o caráter de verdadeiros partidos.

Poderia ler, Sr. Presidente, alguns trechos de um livro moderno sobre o assunto. O Sr. Emile Veysset, escreveu uma obra — “Da Necessidade dos Partidos Organizados no Regime Parlamentar” — onde faz estudo profundo a respeito da vida partidária francesa, acentuando que essa vida partidária não existe como tal, que é intensa a desordem dos agrupamentos políticos e que as condições de organização eleitoral e moral da vida francesa não têm permitido a organização de partidos e que o dismantelo nos governos é justamente por isso: porque só um ou dois grupos conseguiram se organizar — os da “esquerda”, o socialista e o comunista, filiado á 3ª Internacional. Exatamente, toda a desordem, na França — quero frisar isso — é porquê as “direitas”, sendo desorganizadas, sendo dessolidarizadas, não tendo individualidade partidária, procuram sempre resistir ao predomínio das “esquerdas”. No momento dessa resistência, todas estão unidas; no de se distribuírem os cargos governamentais, todas estão desunidas.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Vai-se realizando, na França, uma obra formidável de democracia e de renovação moral.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Perfeitamente.

O SR. CARLOS REIS — Reconhecendo V. Ex. que temos partidos de coronéis, que não temos partidos organizados, não podemos adotar, aqui, o regime parlamentar.

O SR. FERREIRA DE SOUSA. — Poderemos tê-los, com o voto proporcional, que lhes auxilia a formação. E posso dizer que quasi todos nós, aqui, pelo sistema eleitoral adotado, somos eleitos pelos partidos. Declaro a V. Ex. que, talvez, existam nesta Assembléia, muito poucos Deputados que, por si só, se elejam nos Estados. Na França há o sistema de distritos, cada distrito elegendo um. Desde o momento em que se estabeleça o sistema plural de eleição, em que cada Estado, como entre nós, eleja um determinado número de Deputados, de acôrdo com as correntes de opinião que nele se organizem, esse sistema possibilitará, perfeitamente, a organização de partidos.

O SR. CARLOS REIS — Pensa V. Ex. que esse sistema importará na organização de partidos?

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Possibilitará, é o que afirmo. Acho que a organização de partidos só poderá ser real, verdadeira, entre nós, com o sistema parlamentar; quer dizer, com um sistema cuja vida dependa dos partidos, ou um sistema em que o partido exista legalmente, como necessidade política. No presidencialismo, sabemos que ele não existe. Na França, não há possibilidade disso pelo regime eleitoral. Desde, porém, que se modifique esse regime eleitoral, virá a possibilidade.

Posso dizer que já, hoje, há ali uma corporação partidária que ainda não conta no Parlamento com grande número de representantes e que Emile Veysset, o mais moderno dos autores neste assunto, profetiza como sendo capaz de domi-

nar dentro de algum tempo. São os chamados "democratas populares", aos quais deu inteiro apoio a juventude católica francesa, muito bem organizada e convencida dos seus deveres e direitos perante a Pátria.

O SR. ADROALDO COSTA — V. Ex. afirma que o Parlamentarismo, em França, não conseguiu realizar a felicidade da nação, devido á falta de lei eleitoral. Pois, a mesma coisa digo em relação a nós. Dêem á nossa pátr a uma ótima lei eleitoral, em virtude da qual a representação seja verdadeira, e V. Ex. verificará que o presidencialismo fará a felicidade do Brasil.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Essa representação poderá ser verdadeira no sentido da sua procedência, mas uma representação nunca é eficaz quando a lei que a regula não lhe dá poderes para isto.

Num parlamento sem força, sem importancia política, sem ação sobre os homens de Governo, como ocorre no regime presidencial, não há sistema eleitoral que satisfaça.

O SR. CARLOS REIS — Na opinião de V. Ex. é o Parlamentarismo que forma os partidos ou os partidos que formam o Parlamentarismo?

O SR. ADROALDO COSTA — É uma verdadeira petição de princípio. Para ter parlamentarismo é preciso ter partidos e não se póde ter partidos sem Parlamentarismo.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Se VV. EEx. me permitissem uma observação mais ou menos humorística, eu diria que é a mesma questão do ovo e da galinha.

O SR. ADROALDO COSTA — Não é a mesma cousa: está na Bíblia que Deus criou um casal de cada espécie. Criou, assim primeiro, um galo e uma galinha.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Para nós, católicos, não há dúvida alguma a respeito disso.

O SR. BARRETO CAMPELO — Onde através da História, um país latino, houve partido? Quero um único exemplo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — No Brasil, os Partidos Conservador e Liberal.

O SR. BARRETO CAMPELO — No Brasil, sempre se disse que nada havia mais parecido com um liberal do que um conservador.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Se os nobres colegas lerem o livro de Bryce, sobre as democracias modernas, verão que, mesmo na democratíssima Inglaterra, onde os Partidos são mais ou menos rígidos, há idéias que inicialmente patrocinadas pelos *whigs* veem a ser, no final, adotadas pelos *tories*.

O SR. PLÍNIO CORREIA DE OLIVEIRA — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Os apartes de V. Ex. me dão sempre muito prazer. Desejaria que fossem muitos.

O SR. PLÍNIO CORREIA DE OLIVEIRA — Estou acompanhando com muito interesse a brilhante exposição que V. Ex. está fazendo. Há, porém, uma parte para a qual pediria esclarecimento. V. Ex. atribue a fraqueza do parlamentarismo francês á incapacidade das direitas se organizarem. Estou de acôrdo. Entretanto, pediria licença para ponderar que se as direitas não têm capacidade de se organizar e ao fato é alheio o parlamentarismo, que não pode trazer remédio para o mal, é porque a fórmula é incapaz de solucionar as crises que se possam apresentar dentro de um Estado.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não há propriamente, meu caro colega, uma incapacidade substancial de organi-

zação por parte das direitas francesas. E tanto não há que, apesar de toda a desordem interna dos partidos, as direitas francesas conseguem dominar.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Descreio dos sentimentos parlamentaristas de V. Ex., Sr. Deputado Plínio Correia de Oliveira. Se bem entendo, V. Ex. é um autócrata.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Dizia eu, Sr. Presidente, o seguinte: na França, não há, rigorosamente, substancialmente, incapacidade de organização por parte das direitas. O que há é um regime eleitoral não permitindo a formação de grupos partidários definidos e homogêneos. Os da esquerda estão sempre contra. A esquerda, como V. Ex. sabe, se agrupa em torno das idéias sociais.

É, pois, o quadro socialista, que é internacional, e não respeita sistemas eleitorais, porquê diz muito de perto com as aspirações dos seus sequazes em torno dos problemas puramente sociais. Essa é a razão.

O SR. BARRETO CAMPELO — Segundo o verdadeiro critério dos partidos, nem no socialismo francês há partido, porquê há dois ou três meses houve uma enorme cisão entre eles.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Se houve cisão, havia partido.

O SR. BARRETO CAMPELO — Há homens e grupos de homens. É tudo quanto se pode distinguir ali.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — A existência de uma cisão não nega a existência de partidos. É, antes, a prova afirmativa.

Agora, e ainda respondendo ao aparte com que me honrou o nobre Deputado Sr. Plínio Correia de Oliveira, tenho a dizer-lhe: as direitas francesas têm tanta capacidade — veja bem o ilustre colega — têm tanta capacidade de organização que, quando chega o momento de se opor ao domínio das esquerdas, para evitar a formação de governos socialistas, elas se reúnem, se agrupam e atingem o resultado colimado. Não têm homogeneidade, não obedecem a programas unificados, não revelam solidariedade no momento da formação do executivo. Mas no instante em que se trata de evitar a constituição de um governo destruidor, de um governo socialista, elas mostram a energia e a unidade precisas.

O SR. PLÍNIO CORRÊA DE OLIVEIRA — Não têm capacidade de organização para efeito ofensivo; só a têm para efeito defensivo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — A democracia não é ofensiva, é defensiva.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Eu lembraria ainda o argumento usado em relação aos Estados Unidos, pelo nobre Deputado Sr. Levi Carneiro, que, respondendo ao Sr. Agamenon de Magalhães, acentuava não ser a tendência americana mesmo nos centros intelectuais, para o estabelecimento de um verdadeiro parlamentarismo e referia a existência, no Congresso americano, de um projeto que estabelece a presença dos ministros ao parlamento para responder às interpeleções. S. Ex. vitoriosamente afirmou tanto isso não corresponder a uma necessidade real ou ao modo de pensar coletivo da nação americana, que até agora esse projeto estava sepultado nas pastas das comissões do Senado ou da Câmara, e a opinião pública ainda não exigira a sua aprovação em tempo algum.

Pois bem, em relação ao fenómeno francês, o argumento serve muito a nosso favor.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O argumento do Sr. Leví Carneiro não provou cousa alguma. S. Ex., para argumentar, começou negando o parlamentarismo.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Aproveitei-o para mostrar que ele também nos serve. E' de tão pouco valor que o pegámos e fizemos nosso.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — É o sistema de Sócrates: sofisma contra sofisma.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Se, na França, o governo parlamentar tem sido de tanta desorganização, de tanta infelicidade para o país, é de admirar não exista nenhum projeto que tenda a suprimir ou modificar o parlamentarismo. Na França há diversos grupos que querem reformar o pacto de 75, mas é de acentuar — e VV. EEx. me permitam que repita — que nenhum dêles, nenhum dos planos, nenhuma das idéias pregadas visa a existência substancial do parlamentarismo.

Poderia mostrar á Assembléia um trabalho moderníssimo, que talvez ainda não seja muito conhecido entre nós. Trata-se de um escrito de Mirkine Guetzevitch, publicado no número de novembro da "Revista de Direito Público Espanhol", em que êle sintetiza todos os projetos de reforma da constituição da França, mesmo aqueles mais adversários da prática do atual sistema. E nenhum visa, de qualquer maneira, as normas básicas, as normas essenciais do parlamentarismo.

O SR. MAGALHÃES NETO — V. Ex. não desconhece os artigos de Tardieu, a respeito das tendências modernas do parlamentarismo.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não desconheço esses artigos. Mas Tardieu nunca formulou um projeto de combate ao parlamentarismo. Tardieu, o que é, é um partidário dos governos de força: não de um governo forte — de que também sou adepto — mas de um governo de força, de violência. E isso, por conseguinte, nega a democracia em geral.

O SR. MAGALHÃES NETO — V. Ex. há de convir, então, que Tardieu apostou a sua grande fé parlamentarista, sempre manifestada.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Vou mostrar a V. Ex. qual a opinião de Tardieu. Tardieu é unicamente revisionista; não é contrario á continuação do regime parlamentar, como também Poincaré, que foi em certo tempo apontado por inimigo do parlamentarismo e apenas exigiu um pouco de ampliação nas atribuições do Presidente da República da França, o qual ao seu ver, era uma figura simplesmente decorativa.

O SR. MAGALHÃES NETO — V. Ex., como a sua brilhante inteligência, certamente percebeu o pensamento profundo que ditou os artigos de Tardieu.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Percebi o pensamento de um homem que quer o governo forte, dentro, porém, dos princípios democráticos.

O SR. MAGALHÃES NETO — Esses artigos revelam certa desilusão.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Si há, é desilusão em face da democracia. E eu não estou discutindo nem venho aqui defender a existência, a necessidade, ou não, da democracia.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Aliás, é uma premissa já estabelecida de há muito que o parlamentarismo é a expressão maior da democracia.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Expressão mais real, mais pura da democracia.

Teremos de encarar a questão desse ponto de vista: ou se é democracia, e neste caso não se aleguem contra o parlamentarismo as reacções de força, as reacções de violência...

O SR. MAGALHÃES NETO — Ou se é democrata e, neste caso, se tem de ser antiparlamentarista...

O SR. FERREIRA DE SOUSA — ... ou não se é democrata, e se é partidário do regime presidencial, ou de outro equivalente.

O SR. MAGALHÃES NETO — Precisamos encarar, não a democracia clássica, mas a compatível com o momento em que vivemos.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não há sistema político rigorosamente clássico. Todos são moldados, de acordo com a época e com o povo a que se aplicam.

O SR. MAGALHÃES NETO — Considero o parlamentarismo um tanto anacrónico.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — E V. Ex. é democrata? Aceita a democracia?

O SR. MAGALHÃES NETO — Sou neodemocrata. Faço concessões grandes á democracia.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Si V. Ex. faz simples concessões, é melhor dizer logo que não é democrata.

Eu ia demonstrar qual a tendência de Tardieu. Emile Veysset, estudando com rara percuciência a desorganização dos partidos na França, o facto desses partidos praticarem o que lá se chama "saxonnage", espécie de traição pelo eleito após a conquista dos cargos públicos, elle, que é insuspeito, porque não se declara filiado a qualquer grupo, embora a mim me pareça, pelas suas expressões, ligado ao da juventude católica e consequentemente aos chamados democratas populares na França, Emile Veysset assim se exprime:

"Certo, aprovamos os pontos de vista revisionistas do presidente Tardieu, aderimos á voz de commando: "Dissolução! Revisão!" que se procura dar aos republicanos nacionias. Mas permanecemos persuadidos de que, quando um regime transpôs o 16 de maio, venceu o boulangismo, transpôs Paraná, superou a questão Dreyfus, sobreviveu á Grande Guerra, á queda do franco, é forçoso, de boa ou de má vontade, desejar-lhe a duração, e se se lhe quizer estudar um aperfeiçoamento qualquer, trabalhar com elle, partindo dele e não contra elle".

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Eis os factos: destruíam-nos os presidencialistas.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Isto na França.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Devido á grande cultura política do povo francês. E sabe V. Ex. que, depois da guerra, esteve o parlamentarismo francês em grande crise e tiveram de chamar ao mesmo tempo Caillaux, Heriot e Poincaré.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Cite V. Ex. um regime em que não haja crise.



O SR. FERREIRA DE SOUSA — Si passarmos do organismo político ao biológico, veremos que não há um só, por mais resistente, que não sofra as suas crises.

Os homens de mais saúde, os atletas mais fortes passam por esses abalos.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Permita-me V. Ex. concluir meu aparte. Essas crises não levaram de roldão o parlamentarismo francês devido ao alto senso e ao patriotismo dos homens públicos da França.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Devido á flexibilidade do sistema parlamentar, que é a adaptação a todas as necessidades; devido ao sistema de freios e balanças que comporta. Essa é a grande verdade.

O SR. CHRISTOVÃO BARCELOS — Não precisamos discutir com a França, que está em situação excepcional de cultura política.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Satisfarei a V. Ex.

O SR. CARLOS GOMES — Na França as crises de governo estão agravando as crises da democracia.

O SR. RENATO BARBOSA — Todos nós sentimos a necessidade da criação de partidos nacionais. Entretanto, sabemos que esses partidos só existiram ao tempo do regimen de gabinetes, que foi a monarquia. E quarenta e tantos anos de república só têm dado os desatinos que a Assembléa não ignora.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Porquê não havia código eleitoral, que naturalmente temos. Um bom sistema eleitoral contrabalança perfeitamente os prejuizos do presidencialismo.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Precisamos acabar a mística do Código Eleitoral.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — O nobre orador falou, que o parlamentarismo francês resistiu ao boulangismo, pelo fracasso de Boulanger. Dérouléde, por exemplo, foi quem disse que o General Boulanger tinha uma grande coragem pessoal, mas não tinha coragem civica para dar combate decisivo ao parlamentarismo. Foi por isso que o parlamentarismo resistiu ao boulangismo.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Si resistiu simplesmente porquê Boulanger não tinha coragem civica, V. Ex. está dando depoimento de que a opinião pública francesa não se collocava ao lado de Boulanger.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Colocou-se.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Se essa opinião estava assim empolgada, se se postára ao lado de Boulanger, é de admirar que povo tão bem organizado, que nos deu a revolução de 89 e provocou as reacções de poucos dias atrás, se deixasse vencer simplesmente pela falta de coragem civica daquêle chefe.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Acredito que o parlamentarismo francês só durou até agora por não poder o Executivo dissolvê-lo. No dia em que o poder fazer, êle desaparecerá.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Rendam-se á evidência dos exemplos da democracia.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Na França.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Além dessa opinião de Emile Veysset, eu poderia lembrar a VV. Exs. os pareceres autorizadissimos dos maiores tratadistas do direito público na França, pessoas absolutamente insuspeitas e que estudam esses problemas á luz da observação e das suas convicções patrióticas.

Eu poderia citar a figura extraordinária do sábio Léon Duguít, que, passando muito tempo sem se render á evidência da utilidade da fórmula governamental parlamentarista, na última edição do seu livro já se manifesta mais ou menos seu partidário e refuta, nobremente, altamente, com aquela lógica que é quasi somente sua, com aquêlê saber que encanta o mundo todo, as opiniões contrárias, a própria discussão de Poincaré e de Painlevé, quando criticavam a ausência de funções, ou melhor, a pouca importancia do cargo de Presidente da República na França.

Esses argumentos, usados por Emile Veysel, cujo trecho li perante a Assembléia, são também, não digo repetidos nem copiados, mas usados ao mesmo tempo com espontaneidade, com correspondência admirável de sentimento, por Léon Duguít, para quem um regime que atravessou todas as crises e, sobretudo, que suportou o canhão monstro roncando ás portas de Paris, que se não deixou baquear quando as tropas alemães sitiavam a sua bela capital, não comporta dúvidas sobre a sua excelência e a sua vitalidade.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Peço permissão para interromper o discurso tão brilhante de V. Ex. O nobre orador falou no ronco dos canhões. Devemos nos lembrar dos males que o parlamentarismo ia causando á França, no começo da grande guerra. O Marechal Joffre sofreu muito com o parlamentarismo, e só hoje se rende justiça ao grande militar. Os maiores tropêços, os maiores erros verificados no Parlamento Francês, a todo o momento interpelando o Governo para saber o que se passava no *front*.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Na guerra, sofrem todos os homens; sofre toda a humanidade.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Vou satisfazer a V. Ex., citando a opinião valiosa de um autor moderníssimo, que deve ser absolutamente insuspeito, quer ás hostes antiparlamentaristas, quer ás antidemocráticas. Refiro-me a De Francesco, professor da Universidade de Pávia, na Itália, que publicou, em Novembro do ano passado, em companhia de outros grandes publicistas, um trabalho em homenagem ao illustre juriconsulto italiano, Frederico Cameo. Nessa obra moderníssima, repito, que recebi há poucos dias e que hoje li, o professor De Francesco, estudando as fórmulas parlamentaristas da Europa e procurando apreender em todas as reformas constitucionais de post-guerra o seu sentido substancial, conclue que o incontestável é que sobressai de todas elas a preocupação de se chegar a uma democracia pura, verdadeira.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Só há no Mundo duas fórmulas: democracia ou socialismo.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Trata-se de um autor insuspeito, fascista, da Universidade de Pávia.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — O fascismo é uma democracia.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — O professor De Francesco, estudando os sistemas parlamentares, classifica-os de parlamentarismos antibélico ou prébélico, e post-guerra. E ainda divide esse parlamentarismo post-guerra no parlamentarismo puro das Constituições turca e da Estónia e no parlamentarismo mais limitado ou racionalizado, das outras, para usar da expressão de Mirkin. Em todos êles, ao seu ver, há novas formas de parlamentarismo, que classifica de ultra-parlamentarismo. Essa expressão vai com vistas ao nobre Deputado, Sr. Luiz Sucupira, que, há pouco, falou no parlamenta-

rismo moderno que tudo absorve, e que seria o ultra-parlamentarismo referido pelo professor De Francesco, com toda a insuspeição de um fascista, de uma antidemocrático, de um antiparlamentarista. Afirma êle, entretanto, que o regime parlamentar, quando praticado dentro de suas normas básicas, é o único que permite essa flexibilidade admirável que possibilita, ao govêrno, nos momentos de crise, como de guerra — e agora chego ao argumento de V. Ex., — assumir uma função, vamos dizer, profunda, eminentemente superior ao próprio parlamento, controlando toda a vida nacional, porque obedece, então, ao imperativo da salvação geral. E é De Francesco quem sustenta só pode ser isso conseguido dentro das normas democráticas, dentro do parlamentarismo.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Dentro do nosso anteprojeto.

O SR. CARLOS GOMES — Agora, nos Estados Unidos, o Presidente Roosevelt obteve poderes quasi ditatoriais para resolver as questões que defrontava. E ali o regime é presidencialista.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — É a ditadura, vamos dizer; mas não tocará, em absoluto, nas autonomias locais, porque, no dia em que o fizer, terá posto o dedo no ponto mais doloroso de toda a vida política norte-americana e não será ditador, presidente, para realizar o seu programa.

O SR. CARLOS GOMES — Vê-se que não é impossível conciliar o presidencialismo com as exigências da vida coletiva.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O presidencialismo é a ditadura permanente. Estanca a democracia.

O SR. CARLOS GOMES — Tanto que nos Estados Unidos se conciliou.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Os defeitos que encontro no presidencialismo, são de outra ordem. (*Trocam-se vários apertes*).

Eu citei, Sr. Presidente, a opinião de Léon Duguit, autor também insuspeito aos anti-parlamentaristas, o qual proclama, com a mesma ênfase, talvez com o mesmo entusiasmo, de Emile Veysset, as excelências ou, melhor, as resistências do parlamentarismo francês a todas as crises e, por conseguinte, o enraizamento desse sistema na alma popular francesa.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Quería que V. Ex. estudasse o que foi e o que seria o presidencialismo no Brasil?

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O que foi já a experiência demonstrou: foi o fracasso.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Se V. Ex. me permitir desenvolver o meu raciocínio, tratarei do assunto de maneira a estudá-lo relativamente a cada país.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Temos prata de casa e podemos fazer um estudo mais demorado a respeito.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Responderei a V. Ex. com uma observação anteriormente feita por mim e que tive, depois, a honra de ver confirmada pelo grande escritor a que há pouco me referi, De Francesco, da Universidade de Pávia.

As leis em geral não se baseiam simplesmente nos fatos histórico e local. Há, além destes, condicionando a votação de muitíssimas leis, os princípios universais. Estes nos servem de exemplo, integram-se na nossa mentalidade e nos devem guiar; e são êsses princípios, que estabelecem e que vão possibilitar, a Deus querer, a universalização ou, melhor, a unificação do Direito por que aspiram os juristas mais classificados no pensamento humano.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Não devemos desprezar as condições locais.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — É claro. Acho que V. Ex. ainda não ouviu qualquer palavra minha em sentido contrário.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Faltou o principal: a educação do sistema. Não tínhamos e não temos essa educação.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — O nobre Deputado, senhor Luiz Sucupira concluiu que eu desprezava o elemento local. Mas há também os princípios gerais e os exemplos de outros povos, que são elementos de formação das leis. Não nos podemos desprender da Humanidade. Estamos dentro dela.

O SR. MAGALHÃES NETO — Temos de examinar as realidades brasileiras e as realidades do momento histórico.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Mas, Sr. Presidente, na própria França, vamos encontrar a pena admirável de Joseph Barthélemy, nos seus escritos de jurista, mostrando como o sistema parlamentar corresponde, integralmente, aos imperativos da democracia, às aspirações do pensamento francês e às necessidades da vida francesa.

Vale ainda ter em vista as diferenças entre os parlamentarismo francês e inglês. Enquanto este respeita a existência do Poder Executivo, o último, desde a Convenção, o transformou em simples delegação do parlamento, que, desta sorte — em lugar de poder fiscalizador, se tornou força soberana. Charles Benoist já expunha esse aspecto particular de seu país, o mesmo fazendo os modernos Carié de Malberg e Emilio Bonandi, este da Universidade de Roma.

Se sairmos da França e passarmos a outros países de vida jurídica normal, em todos eles encontraremos a vitória do parlamentarismo, com modificações de caráter local.

O SR. CARLOS GOMES — Quando não degenera em ditadura, como na Itália.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não há parlamentarismo na Itália. E se nos detivermos em países como a Itália, a Alemanha e Portugal, ora sob o domínio de ditaduras, não poderá ser diversa a nossa conclusão. Vou mostrar porque.

Quando falei na sessão de 3 de Fevereiro, comecei acentuando que as formas de Governo, de acordo com os princípios clássicos, se apresentam sob os aspectos de autocracia, de monarquia absoluta ou de monarquia representativa, que é uma fórmula semidemocrática, ou de democracia, que é a forma republicana.

Disse, então — e a hora não me permitiu desenvolver o assunto — que, a democracia se dividia, por sua vez, em democracia liberal, democracia social e democracia cristã.

Na democracia liberal prevalece, primordialmente, a liberdade do indivíduo.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Esta já faliu inteiramente.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Essa democracia, a meu ver, já faliu. Valho-me do aparte de V. Ex.

A democracia social aceita certas reivindicações das doutrinas socialistas, dentro dos princípios democráticos.

O SR. ASCANIO TUBINO — Esta não faliu.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — A democracia cristã recebe a fórmula democrática como meio, e o Bem Comum, a que se referiu São Tomaz de Aquino, ou a Ordem Jurídica, de que trata Georges Rénard, como finalidade da ação estatal.

Agora, na maneira de se organizarem essas democracias — porque esta divisão é propriamente substantiva, vamos dizer,

na sua parte adjetiva, se apresentam tres possibilidades, tres feições: ou o parlamentarismo ou o presidencialismo, ou o collegiado, porque presidencialismo, parlamentarismo e collegiado, são, do ponto de vista teórico, científico, modos de ser da democracia.

Isso quero estabelecer e frisar, para mostrar — e solicito a atenção de VV. EEx. — que as revoluções italiana e alemã não se fizeram, de modo algum, contra o parlamentarismo e, sim, contra a democracia.

O SR. CARLOS GOMES — A-pesar-do parlamentarismo.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Digo a V. Ex. o seguinte: não é por não estar satisfeito...

O SR. CARLOS GOMES — Porquê seria que, a-pesar-do parlamentarismo, esses países fugiram da democracia?

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Pela mesma razão porque, do domínio biológico, os organismos mais constituídos, mais fortes não prescindem do auxilio médico ou mesmo da cirurgia, continuamente.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Não continuamente.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não há principios de organização absolutamente perfeitos. Os povos sofrem crises profundas de que brotam as ditaduras. Estas fazem as vezes das intervenções cirúrgicas no corpo individual. Mas, como as intervenções cirúrgicas, que não negam a saúde, também elas não negam a normalidade política dos povos.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — A Itália adotou o regime da força para se defender do comunismo, instituindo uma ditadura. Foi uma medida de salvação nacional.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — V. Ex. vem em meu auxilio. Aproveito o aparte do illustre colega, para entrar no ponto que desejava abordar. A revolução italiana, como bem notou o nobre Deputado paulista que me honrou com o seu aparte, Sr. Teotônio Monteiro de Barros, foi feita contra a democracia e não contra o parlamentarismo; ela se fez no sentido de combater o comunismo, de combater a infiltração destruidora da própria força, não da ordem política, mas da ordem social dominante.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — V. Ex. não nega, então, que o parlamentarismo estava completamente anarquizado.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Qualquer aspecto da democracia mesmo a presidencialista, na Itália, teria de succumbir, naquele momento. A Itália só podia apelar para a ditadura.

Permitam que repita minha imagem. Ela será barata, mas é minha.

O que a Itália sofreu foi uma intervenção cirúrgica e o organismo, por mais saúde que revele, não está isento de perturbações e moléstias.

O SR. CARLOS GOMES — A moléstia foi devida ás crises de gabinetes.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não foi devida ao parlamentarismo, porque o comunismo transcende dessas preocupações de formas políticas que estamos discutindo, permanecendo no campo das idéias sociais, ou melhor, dos fatos económicos como determinantes do próprio fato político.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Como foi que Mussolini achou remédio com o fascismo?

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Esses remédios não estão nas formas políticas, mas nas leis que essas formas políticas decretam e nos seus métodos excepcionais.

A Itália não suportaria um regime presidencial naquele momento; a situação era de profunda perturbação. Não havia medicina normal capaz de curar o doente.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Prova de que o parlamentarismo não é remédio.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — V. Ex. está incidindo no erro dos constituintes de 1891 que julgavam que a forma política curava todas as doenças e resolvia todos os problemas da vida da nacionalidade. Quanto a mim, estou me limitando ao terreno rigorosamente político.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Na Itália o que destruiu a democracia foram as consequências da guerra.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — A desordem social verificada na Itália proveu da desordem espiritual que predominou na Europa depois da guerra, e que ainda hoje não encontra um esteio de paz, de segurança e de harmonia humana. Nesta situação, não há fórmulas, por melhor organizadas e perfeitas, em condições de resistir.

E nós aqui tratamos de épocas normais. Declaro a a VV. EEx. que, se um dia o Brasil estiver na situação em que se achava a Itália em 1921-1922; se ele chegar, infelizmente, a atravessar aquela crise em que o operariado, desgobernado, descontrolado, explorado pelos ambiciosos, tomava conta das fábricas e desorganizava toda a economia italiana, e ameaçava destruir a ordem social; se o Brasil chegar a esse ponto, declaro a VV. EEx. que, tendo nesse momento uma tribuna parlamentar para me manifestar, não serei mais nem parlamentarista, nem presidencialista e nem democrata; serei partidário dos governos da força, de governos cirúrgicos; serei partidário da ditadura, desde que tenhamos a felicidade de encontrar o ditador. É preciso notar que o governo da Itália não pode ser trazido á discussão em que estamos, porque as ditaduras não são formas de governo normais; não podem ser organicamente previstas. São regimes especiais para determinados momentos. São homens, são indivíduos que surgem em dadas situações.

O SR. CARLOS GOMES — Surgem depois das crises de governo; que estabelecem as crises da democracia, as crises sociais.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Vêm sempre em momentos de grande agitação substancial, visceral da humanidade. Valem como remédios heróicos, como último apêlo da humanidade, em prol do sentimento de ordem e de justiça. Essa é a razão por que não infirmam em absoluto, os postulados das democracias parlamentaristas em relação á vida normal das sociedades organizadas. Poderia trazer o exemplo da Alemanha. Aliás, ainda não podemos julgar, porque conta apenas um ano; o italiano, entretanto, tem 10 anos de experiência.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Do que ocorre na Alemanha, ainda se desconhece muita coisa.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Mas não sei se na Alemanha está inteiramente destruída a própria forma democrática, porque o Sr. Hitler, ascendendo á chefia do Estado por meios políticos, a-pesar-de toda a sua organização de força, a-pesar-de todos os seus soldados, de todos os seus homens, apêlou, já no fastígio, para uma eleição do Reichstag, quer dizer, prestou uma homenagem á forma democrática.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Pediu o "verdictum" popular.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — E, até hoje, não usou, na Alemanha, as medidas drásticas que empregou Mussolini, na Itália.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Com certeza a mentalidade alemã não está de acôrdo com a mentalidade italiana. Hitler, pre-vidente, verificou que esse regime era incompatível na Alemanha.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — O alemão, o germanico, não é expulso da Alemanha pelo crime de pensar contrariamente ás doutrinas de Hitler.

O SR. MAGALHÃES NETO — A doutrina, praticamente, é a mesma. Apenas é organizada e disciplinada á alemã.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Perfeitamente. Quem acompanha o movimento alemão e lê os trabalhos publicados no Congresso da Frente do Trabalho, em Berlim, o ano passado, em que há interessantes discursos do Sr. Hitler, verá nitidamente, que a crise alemã, ou o desfêcho da crise alemã, não é consequência do sistema político interno, não é a insatisfação coletiva em face dos governos, na sua atividade interior. O que se deu foi um natural extravasamento de energias no povo grandemente enérgico, admiravelmente capaz, de higidês surpreendente, de organização perfeita, de uma ciência no mais alto grau que a humanidade possúe, comprimido pelos seus vencedores. A consciência e a mentalidade dos povos, que são como os gases — quanto maior a compressão, maior o seu poder expansivo, — têm um dia de quebrar todas as comportas que se lhe opõem, para se fazerem sentir em toda a sua pujança. Foi o que se verificou. Povo com todas essas qualidades, teve de reagir, e como essa reação só se poderia, dados os quadros internacionais existentes, dos compromissos também internacionais assumidos pela forma legal do governo, processar por um modo extra ou alegal, reagiu.

O SR. CARLOS GOMES — Foi uma vitória democrática.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — E ainda assim seria uma vitória democrática, porque seria pelo meio armado, ou melhor, por uma manifestação exterior da fôrça, a vitória do povo, uma conquista do pensamento coletivo, que a fórmula política, na sua rijêsa, na sua integridade, no seu funcionamento normal, não poderia, logicamente, satisfazer.

Ainda o Sr. Hitler observa, em discurso, que o fenómeno alemão é também de combate ao comunismo. A Alemanha tinha de ser a barreira do mundo ocidental contra a infiltração do comunismo russo. O movimento alemão não tem, para Hitler, absolutamente, por fim, uma inversão das suas instituições políticas internas, mas visa a afirmação da personalidade internacional da Alemanha pela reconquista da importância a que a sua cultura, o seu estado social e a sua capacidade de trabalho lhe dão direito, e, ao mesmo tempo, um meio de combater os possíveis ataques da mentalidade comunista formada sob a égide do grande vizinho oriental.

C SR. MAGALHÃES NETO — Na feliz comparação de V. Ex., é mais uma compressão de gases comunistas.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Acho que V. Ex. poderá ter razão. As medidas de fôrça nunca poderão vencer as idéias. As idéias têm de ser combatidas com as idéias.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Mas os comunistas não pensam assim.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Será um dos nossos pontos de divergência. Não sou comunista.

O SR. MAGALHÃES NETO — Também não o sou.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Discordo dêsse sistema, como divirjo do nobre colega Sr. Zoroastro Gouveia, em muitas coisas, mas respeito suas opiniões.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Os comunistas não pensam assim — dizia eu — e a prova é que tem serviço secreto para melhorar expansão de sua força.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Isso, a meu ver, é segurança para nós, anti-comunistas, porquê, pelos meios de força, não há vitória no mundo.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Mas venceu na Rússia pela força.

O SR. PEDRO RACHE — Provisoriamente.

O SR. BARRETO CAMPELO — A história do mundo é a história da força.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não sei se da força material ou da força espiritual, das idéias.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Inegavelmente, os Estados, até hoje, são manifestação da força política, e por isso é que vemos os ideais democráticos adulterados em todos os Estados do Ocidente. A força, evidentemente, aparece na história dos grandes criadores de instituições políticas, e o Estado, inicialmente, historicamente, é o produto, única e exclusivamente, da força.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Acho que a força apenas auxilia a realização, mas a criação é da inteligência, é do espírito.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — O Estado, porém, é uma organização autoritária.

O SR. CARLOS GOMES — Gostaria de ver o orador aplicar os mesmos princípios que aplica á Alemanha, á Itália e a Portugal, onde havia o regime parlamentar, como naquele país. Julgo que V. Ex. não o fará.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Já ponderei a V. Ex. que há situações sociais contra as quais o que falece é o regime democrático, e este envolve o presidencialismo e o parlamentarismo.

O SR. CARLOS GOMES — Subsistiu na Alemanha, mas não subsistirá na Itália e em Portugal.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não pôde subsistir na Itália, porque esta teve de suportar o método cirúrgico — a ditadura,...

O SR. CARLOS GOMES — Exatamente determinada pelas crises de governo.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — ... pela incapacidade momentanea da democracia italiana, que não era completa, para corrigir, de momento, de chofre, a ameaça que pesava sobre a vida social e económica do país. Não havia governo sob forma legal, com tramites legais, que pudesse reagir com a prontidão, com a presteza e com a eficiência necessárias, no momento.

O SR. CARLOS GOMES — V. Ex. sabe que o mussolinismo, o fascismo triunfou, na Itália, depois de uma série de crises de gabinete.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Foi em consequência da crise social. Os gabinetes caíam pela incapacidade do regime semidemocrático adotado.

O SR. MAGALHÃES NETO — Nesse caso, não teríamos mais democracia em parte alguma, porque as crises sociais se verificam no mundo inteiro. O fenómeno social da Itália se nota em toda parte.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — As crises são passageiras, são efêmeras, são transitórias. Não pense o nobre co-



lega que a Itália vai ficar eternamente presa nas mãos da ditadura, porque nunca houve país no mundo que permanecesse sob tal poder.

Uma ditadura não é forma de governo, é um governo ocasional. Quando digo governo ocasional, não digo que tenha a duração de cem dias ou anos, mas um governo que, realizada a sua missão histórica, passa, desaparece com a própria necessidade que o fez surgir. O que discuto, pois, são formas de governos normais, mesmo porque ainda penso — e V. Ex. poderá estar em ponto de vista contrário — que o Brasil atravessa uma fase normal, não se debate em grandes crises, para as quais só a solução de força.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — O fracasso da forma de governo, na Itália e na Alemanha, não importa em condenação dessa forma de governo, porque na Itália e na Alemanha, sobretudo, foi possível a vitória da reação fascista e imperialista, dado que as condições econômicas e sociais facilitaram o movimento.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Está visto, assim, que o parlamentarismo na Europa não afastado dos quadros democráticos, tem sido o único regime adotado. O exemplo italiano, o português e o alemão constituem provas ocasionais contra a democracia, e são demonstrações de profundas crises sociais, tornando impossível o Governo dentro dos quadros legais existentes.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — O que se deu nos próprios Estados Unidos, onde o presidencialismo é um dos culpados pela crise social que lá se observa.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Se nos voltarmos, como dizia, para outros países, mesmo aqueles de cultura mais aproximada da nossa, de costumes mais aparentados aos nossos, de mentalidade mais igual á nossa, como sejam a própria Espanha e outras nações de origem latina, encontraremos o predomínio da forma democrática parlamentar, á exceção da Suíça. E se alguns modificam essa forma, para dar maior autoridade ao Poder Executivo, fazem-no premidos pelas necessidades de momento e da própria situação geográfica.

Sabemos que a Polónia tem sido o país que mais procura reforçar a ação do Poder Executivo, contra a intervenção do Parlamento. Mas, é preciso considerar na sua situação especial em face da Rússia,...

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — E em face da Alemanha.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — ... e da própria Alemanha.

Ainda há poucos dias numa brilhante comunicação feita ao Instituto Brasileiro de Direito Público, o jurista polonês Sr. Ramon Poznanski fez notar essa situação especial, no momento de se organizar a sua Constituição. E expôs que as restrições polonesas ao parlamentarismo se filiam imediatamente ás suas questões de vizinhança, de segurança da ordem social e de garantia das suas fronteiras geográficas.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Isso quer dizer que o regime presidencial é o melhor para essa situação.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Tanto não é o melhor, que a Polónia se firmou no parlamentarismo.

É preciso não confundir governo de força com governo forte. O governo parlamentar, como todo o governo democrático, pode ser forte sem ser governo de força. Será

forte, desde que haja vida organizada no país e os poderes públicos harmônicos traduzam, perfeitamente, o sentir da coletividade.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Mas o governo parlamentar pode ser tão forte, que a França, por exemplo, durante a guerra, não precisou do estado de sítio para alcançar a vitória.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Agradeço o aparte de V. Ex., que me vem lembrar um argumento que esquecera no correr da exposição.

A França atravessou a guerra sem estado de sítio, dentro do regime parlamentar.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — O triunfo da França foi efeito do patriotismo do povo, que a tudo se submeteu, em benefício do país.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — VV. EExs. encontram sempre explicação para tudo. Se, no Brasil, aludimos á excelência do Parlamentarismo, dizem que foi Pedro II o *Deus ex machina* de toda a vida brasileira. Se falamos nas crises parlamentaristas brasileiras, nas quedas absurdas dos gabinetes, VV. EExs., porém, não dizem que o mal estava no poder pessoal.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Com todo êsse poder pessoal, tivemos no seio do Parlamento um dos exemplos mais altos da história de todo o mundo: quando o Visconde do Rio Branco, contra o seu próprio Partido, conseguiu levar ao triunfo a Lei do Ventre Livre.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Foi triunfo da opinião pública.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — O parlamentarismo é o regime da opinião pública.

Sr. Presidente, fiquemos ainda agora um pouco nesse passeio que fazemos pelo parlamentarismo europeu. O senhor Leví Carneiro trouxe para aquí argumentação contra o próprio parlamentarismo, na sua *terra mater* — a Inglaterra, — e nos comunicou palavras proferidas numa festa de ingleses, no Rio de Janeiro, por Sir John Simon, Ministro dos Estrangeiros, da Inglaterra, nas quais se lobrigava uma condenação do sistema parlamentarista britânico.

Excuso-me perante VV. EEx. de ler a resposta, precisa e incisiva, dada por um inglês da Inglaterra, em carta particular a um seu amigo do Rio de Janeiro, publicada pelo *Jornal do Brasil*. E me excuso, porque, a sua tessitura, traduzindo o sentimento muito inglês de quem a escreveu, contém certos comentários humorísticos, em tôrno da interpretação, ou da argumentação do nosso brilhante colega e grande jurista brasileiro, Sr. Leví Carneiro.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Onde há, até, a história de um poeta.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Exatamente.

O que êsse inglês demonstra é que o Dr. Leví Carneiro não compreendeu as palavras proferidas por Sir John Simon, na festa que lhe foi oferecida pela colônia britânica do Rio de Janeiro. Não compreendeu, porque, de fato, Sir John Simon não fez rigorosamente um discurso ou uma conferência de caráter político; produziu um *speeck*, uma fala, uma conversa entre os seus patrícios, conversa essa que, pela sua maneira, pela sua fôrma de expressão, só poderia ser bem entendida em meios profundamente britânicos.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — E' o *humour* inglês.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — De modo que o Sr. Leví Carneiro tomou a nuvem por Juno; tomou a sério a frase irô-

nica, humorística, muito do humorismo inglês, de Sir John Simon; e a trouxe, perante nós, como uma demonstração perfeita da falência do regime parlamentar na Inglaterra.

O meu nobre colega Sr. Agamenon Magalhães lembrou, há poucos instantes, o episódio de um poeta. Sir John Simon, fazendo espírito inglês, no meio de seus patricios, citou um poeta britânico, mas um poeta humorístico, que ridicularizava um tanto, em suas expressões, a política inglesa. O Sr. Leví Carneiro serviu-se desse poeta, citou-o como um quasi rival de Milton e traduziu, aqui, as suas palavras como sendo a expressão do pensamento literário e político inglês, contra o regime que, ao seu ver, infelicitava a Inglaterra.

O inglês, a que me refiro, em sua carta, mostra, além disso, que se trata de um poeta citado em pilhéiras nos meios ingleses. Assim, a objecção, quanto á Inglaterra, cáe por completo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Para negar o parlamentarismo na Inglaterra, é preciso citar poetas que não o são...

O SR. CARLOS REIS — O parlamentarismo inglês nada mais é do que a consequência de sucessivas revoluções por que passou a Inglaterra. E' o refinamento das idéias.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Eu não diria de sucessivas revoluções. E', porém, uma conquista do espírito inglês, através dos tempos, não, propriamente, pelas revoluções, mas pela evolução natural do pragmatismo naquele país.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — O pragmatismo natural do espírito inglês ensinou, acima de todas as técnicas e subtilidades dos juristas, que é necessário organizar um corpo de resistência na sociedade contra a invasão do poder. E' a tese, no fundo, de Duguit.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Aliás, o parlamentarismo deve mesmo ficar na Inglaterra. Só aí se tem dado bem.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Agora, Sr. Presidente, deveríamos empregar o método histórico. Passada a revista nos sistemas da Europa, vamos aceitar a lição de Delandres, que nos aconselha termos em vista, na análise dos sistemas políticos, a mentalidade e a história de cada país, ou do país a que esse regime se deve aplicar.

No Brasil, já temos, perfeitamente, uma experiência parlamentarista e uma experiência presidencialista. Destarte, o nosso trabalho se simplifica bastante, tendo em vista a própria vitória do regime parlamentar nos outros países da Europa. Porque nos resta a nós, daqui, fazer uma simples comparação entre o que nos deu o regime parlamentar nos seus quasi 70 anos de vigência em nossa Pátria e o que nos deu o regime presidencial nestes mal fadados 40 anos de República.

O SR. ZOROASTRO DE GOUVEIA — Muito bem. V. Ex. vai permitir uma observação: criticam os partidários do presidencialismo, no parlamentarismo do tempo do Império, o excesso de intervenção do poder moderador, quer dizer, criticam, no parlamentarismo, aquilo que constitue a essência do presidencialismo.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — V. Ex. me lembrou, me antecipou um argumento de que vou usar.

Estamos em face dos dois regimes entre nós: o da prática do parlamentarismo e o da prática do presidencialismo. Vamos inquirir da opinião pública brasileira: qual desses dois regimes atendeu mais ás nossas necessidades, traduziu melhor os nossos anseios, correspondeu mais perfeitamente ás nossas tradições e possibilitou mais seguramente o nosso progresso. Em favor do presidencialismo só vejo, por uma es-

pécie de ironia ou "humour", na argumentação sobre matéria de tal relevancia, alegar-se o grande progresso material do Brasil republicano.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — A' custa da ruina do povo. Aliás, disse o Ministro da Fazenda que os empréstimos vinham do período monárquico.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não podia deixar de ser assim. O Sr. Ministro da Fazenda também declarou aqui que o parlamentarismo do Império nos deixou a dever sómente cento e tantos milhões de libras esterlinas e a República, com todos os seus favôres, já nos fez dever trezentos e tantos milhões. Quer dizer, nos 50 anos de monarquia, com todos os defeitos do regime, devíamos ao estrangeiro metade do que devemos hoje.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Naquele tempo, um vintém valia mais do que duzentos réis hoje, mas também as necessidades eram dez vezes menores.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Mas, é preciso ter em vista que também a nossa capacidade, as nossas possibilidades econômicas cresceram muito.

Sr. Presidente, lembro-me de um discurso muito solene, de ilustre desembargador de um tribunal nortista, perante a Conferência Nacional de Juristas. Discutia-se o tema: "Qual dos dois regimes seria preferível no Brasil — o parlamentar ou o presidencial?" E S. Ex., numa candidez que me fez ficar seu grande admirador, numa serenidade perfeitamente angelical, veio apontar, em favor do presidencialismo, os portos construídos, os trens que marcham pelas estradas de ferro, os fios telegráficos ligando localidades do interior e todos os mais melhoramentos levados á conta do regime republicano.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Quer dizer que V. Ex. admira os tolos?

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não podendo sopitar a pergunta, eu a formulei, mas em voz tão baixa, em respeito á autoridade de quem falava, que, infelizmente, elle não a ouviu. Eu perguntava a S. Ex. se o regime presidencial também não nos dera o rádio e o automóvel, coisas que eram desconhecidas ao tempo da monarquia.

Até hoje não conheço outra demonstração em favor do presidencialismo: são os portos que se construíram, os navios que estão singrando os mares, os trens cortando as montanhas, vadeando os rios e atravessando os viadutos, as linhas telegráficas diariamente a transmitir o pensamento, as comunicações do interesse comercial, do interesse econômico ou as mensagens do espirito nacional, etc., etc.

Há, na Inglaterra parlamentarista, em muito maior número, bem como na Alemanha, e na Itália pre-mussolínica, melhoramentos materiais que não dependem absolutamente da forma política adotada por esses países.

O SR. ASCANIO TUBINO — Em todo caso, V. Ex. reconhece que o presidencialismo não entrou o nosso progresso.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — O presidencialismo entrou por muitos meios o nosso progresso, impedindo que as mentalidades do Brasil se manifestassem; subjugou o pensamento nacional, encarcerou a consciência dos políticos, encurralou as idéias no círculo das conveniências personalistas e amordaçou a palavra. O presidencialismo reduzia-se quadrialmente a um homem; esse homem era um sábio onipotente, possuidor da verdade absoluta. Qualquer parlamentar que se aventurasse a apresentar o projeto mais útil,

a sugerir a providência mais eficiente dentro da assembléa, sem pedir primeiro o seu "placet" sem conseguir, de início, o consentimento do onipotente do Catete, esse parlamentar — posso assegurar a V. Ex., porque os fatos aí estão para confirmar os meus ditos — esse parlamentar ficava relegado ao último plano, incluindo na lista negra dos suspeitos, dos oposicionistas, dos perenemente afastados de todos os cargos da confiança governamental.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — É herança da monarquia.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Só podiam fazer tudo, no regime presidencial, aquêles que se submetiam, que eram escravos, que não presavam a própria consciência e não tinham a coragem de fazer valer os próprios pensamentos.

O SR. CARLOS REIS — No presidencialismo, não: no regime republicano desvirtuado.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — E assim continuará a ser, se não restabelecer o regime parlamentar, porque é da natureza do regime presidencial transformar-se em ditadura. Aliás não é só do regime, é da própria natureza humana, o alargamento dos poderes individuais, a tendência para o mando. Quanto maior poder se enfeixar na mão de um indivíduo, mais essa mão procurará abarcar poderes, até dominar toda a nacionalidade ou a coletividade. Desde o momento em que o presidencialismo concentra todos os verdadeiros poderes num só homem, esse homem propende, naturalmente, para o domínio absoluto sobre as próprias consciências. E no Brasil, um povo com a tara da escravidão, do senhór e do escravo, da casa grande e da senzala, tão brilhantemente estudados pelo jovem e já grande sociólogo Sr. Gilberto Freyre, avulta a propensão. Já Rui dizia que a escravidão negra gerou escravidão branca.

O SR. SUIZ SUCUPIRA — Sua responsabilidade aumenta, também.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Responsabilidade de ordem moral.

A respeito, eu poderia lembrar á Assembléa aquêlê sermão do Padre Vieira, nas Côrtes Portuguezas, sobre o exame de consciência de um poderoso.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — A responsabilidade aumenta na medida direta de seus crimes.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Alega-se, Sr. Presidente, que os defeitos do presidencialismo, entre nós, se ligam precisamente á abjuração, pelo parlamento, das próprias atribuições.

O SR. LAURE SANTOS — Não havia então, liberdade de imprensa, a nação não se podia manifestar, o povo ficava amordaçado. O voto secreto, porém, trouxe o corretivo natural. Sem o voto secreto, nunca poderia o povo fazer-se representar aqui.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Peço permissão a V. Ex. para não analisar a feição política desta Assembléa.

Para mostrar que o presidencialismo ainda estende suas garras invisíveis sobre nós e que, aqui, ainda se estende a característicos do parlamento presidencialista de 1891 a 1930, não teria de ir muito longe.

O Poder Legislativo abdicou das suas funções — proclamou daqui, com grande autoridade, o Sr. Levi Carneiro. Só o Judiciário sobrenadou ao naufrágio absoluto de nossa vida política, nos quarenta anos de república.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Isto, aliás, é um rapapê de advogado às côrtes do país, porque o Judiciário também falhou redondamente.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Agora mesmo, o Sr. Hermenegildo de Barros, discute com o Sr. Otávio Kelly pelas colunas da imprensa.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Quero trazer argumentos que talvez não sejam fortes como argumentos, mas que se podem opôr aos empregados pelo Sr. Levi Carneiro.

Vamos estudar as figuras do parlamento nacional. Essas figuras, ao vêr de S. Ex. e de todo o Brasil, se servilizaram, se escravizaram ao poder, mentiram á função a que eram chamados, desconhecaram os limites de sua ação constitucional e serviram então, daí por deante, ao mais profundo e ao mais tiranico dos despotismos que um país pôde atravessar: o despotismo com capa de legalidade.

O SR. LAURO SANTOS — Os Deputados eram nomeados pelos Governadores e a Camara não tinha independência.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Justamente porque o regime permitia essas nomeações.

O SR. LAURO SANTOS — Não era o regime.

O FERREIRA DE SOUSA — Se V. Ex. fosse de interior do país...

O SR. LAURO SANTOS — Sou do interior do país.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Posso dizer que sou insuspeito, porque sou um dos poienrises do voto secreto no Brasil. Quando apenas o Estado do Ceará o havia consagrado em lei, tive a audácia de em 1926 — quando, perante o Sr. Washington Luiz, era crime falar em voto secreto — propô-lo no Rio Grande do Norte.

Mas, entre ser partidária do voto secreto como um dos meios de chegar á democracia e aceitar o voto secreto como remédio único para os profundos males políticos da nacionalidade, vai distancia. V. Ex. me permita, acho que é medicina muito simplista.

O SR. ABELARDO MARINHO — Vou dar um exemplo elucidoativo, em favor do que V. Ex. afirma. Na Constituição do Ceará inscreveu-se o voto secreto, e a primeira eleição que ali se realizou na vigência dessa Constituição foi ganha pelo governo em todos os municípios. As eleições se processaram pelo voto secreto; apenas o governo tomou a precaução de cercar de policia os municípios onde tinha minoria, para evitar que os eleitores da zona rural fossem votar.

O SR. SOARES FILHO — Faltava o aparelhamento. A instituição só não foi bastante.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não devemos acreditar no milagre do voto secreto. Ele é apenas um dos meios de exercício da democracia. Não vamos confundí-lo com remédio para a democracia.

O nobre Deputado, Sr. Abelardo Marinho, citou um fato. E V. Ex., Sr. Deputado Lauro Santos, levou o voto secreto á cumiada de remédio para os grandes males de nacionalidade.

O SR. LAURO SANTOS — Um dos grandes remédios, o maio talvez, não só para o presidencialismo como para o parlamentarismo.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Se o regime fosse parlamentar, teríamos tido o voto secreto antes...

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Sem revolução.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — ... porquê estava na consciência dos Deputados a sua necessidade.

O SR. CARLOS REIS — O orador é muito joven. Se tivesse vivido na Monarquia parlamentarista, estaria aí expondo suas queixas e lamúrias.

O SR. ABELARDO MARINHO — Quando em Minas Gerais se adotou o voto secreto, na antiga Camara, tratou-se do assunto, e o Deputado, Sr. Henrique Dodsworth disse que instituir o voto secreto sem as medidas complementares seria a mesma cousa que dar bicicleta a um paralítico. O voto secreto, só, não resolve cousa alguma.

O SR. CARLOS REIS — A própria argumentação do illustre Deputado, Sr. Zoroastro Gouveia, no caso do Visconde do Rio Branco, não pôde aproveitar ao argumento do orador. O Visconde do Rio Branco foi uma figura mavórtica, maior do que o seu próprio partido.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Que só podia surgir no parlamentarismo.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Se apparecesse no presidencialismo, seria taxado de opositorista sistemático e acabaria na cadeia.

O SR. CARLOS REIS — Há homens que se superpõem aos partidos.

(*Trocam-se apartes.*)

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Pediria aos nobres colegas que me dessem licença para continuar o meu discurso.

Sr. Presidente, trazia eu á baila o argumento aquí offerecido pelo Sr. Leví Carneiro de que o Poder Legislativo se havia arrojado aos pés dos poderosos. O mal não era, porém, dos indivíduos, mas do sistema.

Se estudarmos as figuras do Poder Legislativo, no Brasil — essas mesmas figuras que se ajoelharam aos pés dos governantes, que se acumpliciaram no Parlamento e que abdicaram do seu poder, servilizando-se em face do Presidente da República — veremos que dentre elas havia pessoas de alta relevância moral e de grande espírito, que apenas viviam num meio asfixiante, num ambiente que lhes não comportava as manifestações de independência e as proclamações do próprio valor. Encontraremos, aquí, Sr. Presidente, dentro do Parlamento Republicana, indivíduos como José Higino, João Barbalho, Amaro Cavalcanti, Anfilóquio, Heitor de Sousa, vamos dizer, modernamente, Vicente Piragibe e Colares Moreira, todos eles, que por aquí passaram, sujeitando-se também ás contingências do presidencialismo, submetendo-se ao domínio dos governos. Mas depois, indo para o Poder Judiciário, deram magistrados magníficos, independentes, dignos, honrando a toga de que o Governo em tão boa hora os investiu.

Assim, o defeito não era dos homens, porquê estes eram os mesmos. E tanto que, quando mudavam de ambiente, quando passavam de um poder para outro, de mais garantias, quando se transferiam para um cargo a que chegavam mais difficilmente as ordens, os *ukases* do poder governamental ou presidencial, eles reivindicavam todo o seu caráter, readquiriam todo o seu critério, para manifestar o seu valor, a sua independência, a sua invejável capacidade de bem servir a coisa pública.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Tiveram a inamovibilidade.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — É o desmentido mais perfeito, mais integral.

Poderia citar ainda outros nomes que saíram daqui para os poderes judiciários locais e mesmo para o Judiciário Federal, em determinados Estados. No meu Estado há

uma figura oracular, de respeito, perante todos os meus concidadãos. Não há riograndense do norte, não há filho desse Estado açoitado periodicamente pelas sécas — Estado pobre, Estado miserável — não há, repito, riograndense do norte que não tire o chapéu e não reverencie a memória de um homem extraordinário que se chamou Francisco de Sales Meira e Sá, um grande juiz, um grande caráter, um grande coração e um grande saber.

Pois esse homem veio do Parlamento Brasileiro. Também não se lhe ouviu a voz contrária aos poderosos. Nunca a sua palavra se ergueu contra o predomínio e as ambições do poder presidencial do Presidente da República.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — É porquê, na política, os homens têm uma situação oscilante; na magistratura têm a estabilidade.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Isso é para mostrar que é o ambiente, que é o meio, que são as condições de organização do próprio Governo que impossibilitavam os homens de ação,...

UM SR. DEPUTADO — Podiam ser bons juizes, homens do Direito, sem terem, todavia, qualidade para a coisa pública, para a administração.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — ... que os impediam de agir, de se manifestar na integridade das suas faculdades, da sua inteligência, dos seus sentimentos e do seu caráter.

O SR. CARLOS REIS — A política é muito diferente da magistratura.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — O nobre Deputado, que há pouco me aparteu, poderia repetir o seu argumento?

UM SR. DEPUTADO — Esses homens a que V. Ex. se referia podiam ser espíritos lúcidos para a magistratura, para o estudo do Direito, sem terem, entretanto, qualidades para as funções do Governo.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Esses homens, muitas vezes, quando ascenderam a cargos da administração deram também provas magníficas de sua capacidade.

Toda a questão é que o regime presidencial é de segregação, mas dos capazes, é de seleção, mas dos incapazes, regime em que as pessoas não correspondiam á média do sentimento e da inteligência nacionais.

O SR. CARLOS REIS — Esses mesmos homens, de que falou V. Ex., foram selecionados por esse regime presidencialista para servirem á magistratura. V. Ex. está contraditório consigo próprio. (*Trocam-se vários apartes.*)

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não quero fazer certos paralelos entre os homens do presidencialismo republicano e os do parlamentarismo monárquico, porque acho que o "deficit" republicano é tremendo.

A conta se fechará com saldo devedor. E se apurarmos algarismos, estes serão, certamente, astronómicos.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Os estadistas só eram independentes quando no poder, com o cabo da faca na mão...

O SR. FERREIRA DE SOUSA — O parlamentarismo, justamente, é escola de homens de Estado, possibilitando-lhes a manifestação fora do poder. Esta é a grande vantagem: quando um cidadão ascende ao poder, já vem experimentado, passou pelas pugnas parlamentares, sobretudo pelas



discussões sobre a coisa pública, trazendo determinadas idéias, defendendo programa certo. O presidencialismo pode revelar estadistas. Não o nego. Pode revelá-los...

O SR. LAURO SANTOS — Há inúmeros.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — ... mas não os pressupõe, nem lhes cria ambiente. O presidencialismo pode, num momento dado, apresentar homens de grande capacidade pública, administradores magníficos e de visão política, mas não os pressupõe, porque o presidencialismo, maximé em nossos costumes, nunca será governo de seleção ás direitas.

O SR. CARLOS REIS — Os estadistas se revelam em qualquer regime, até mesmo nas ditaduras, como há o exemplo de Bolívar.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — No presidencialismo, quantos homens eminentes, de valor, de inteligência poderosa, cidadãos com qualidades para dar á Pátria uma dedicação magnífica de saber e de cultura, passaram pelo parlamento republicano, mudos e quedos, sem ação, sem uma possibilidade e voltaram á humildade de sua vida particular, ficando o país órfão da sua ação e da sua inteligência?

O SR. ABELARDO MARINHO — Seria interessante fazer V. Ex. uma pequena relação dos estadistas que se revelaram á República de 91.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não posso saber. Sem querer discutir, acho que a maior figura de estadista que possuímos, na República, foi Epitácio Pessoa. Digo isso, sabendo que há reservas da parte do nobre colega que me ouve e de outros mais. Não sei quais foram êsses aclamados estadistas da República. Não os conheço como homens de visão, capazes de resolver problemas do País.

O SR. LAURO SANTOS — Campos Sales resolveu vários problemas.

O SR. CARLOS REIS — V. Ex. poderia citar todos aqueles que elaboraram o estatuto de 24 de Fevereiro, que é um padrão de gloria.

O SR. ABELARDO MARINHO — Já foram condenados pelo orador.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Se o nobre colega, Sr. Carlos Reis, tivesse ouvido o começo do meu discurso, veria que fiz restrições a êsse respeito. Acho que a Constituição de 24 de fevereiro foi prova negativa do descortino político dos seus autores. Eram êles tão conhecedores do próprio regime que fundavam que, se V. Ex. percorrer as páginas dos "Anais" da Constituinte de 91, não encontrará um só discurso sobre presidencialismo, com as vantagens dessa modificação radical na vida política brasileira. Eram apenas sonhadores que queriam destruir e fazer o contrário do que a Monarquia havia feito. Simplesmente isso.

O SR. BARRETO CAMPELO — Prudente de Moraes não foi um estadista?

O SR. ABELARDO MARINHO — É preciso saber se surgiu na vigência da Constituição de 91.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Ou se se fez na escola presidencialista. Rodrigues Alves, que é, incontestavelmente, uma das figuras mais marcadas, entre os governantes da República, veio do Império e foi um adesista á República.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — E Campos Sales, Murtinho...

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Todos eles vieram da formação monárquica, do regime parlamentar. Formaram-se no ambiente parlamentar, em que se aprimoram as qualidades dos verdadeiros estadistas. É a verdade. A República mesma não nos revelou nenhum estadista seu, formado dentro da sua escola, do seu tempo, salvo se quiserem apontar o Sr. Washington Luis, atribuindo-lhe esses predicados. Se assim fór, cederei terreno.

De sorte que, Sr. Presidente, o parlamentarismo foi incontestavelmente o regime que nos possibilitou a revelação de homens de Estado, a manifestação das inteligências; foi o regime que deu lugar a que o Brasil pudesse apresentar no cenário internacional políticos em condições de honrar perfeitamente qualquer país do mundo, como Paranhos, Nabuco, Zacarias e outros.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Aliás, V. Ex. atribua isso á formação cristã mais viva naquele tempo. Os homens tinham mais moralidade e amor á sua consciência.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Um Zacarias, um Dantas, um Saraiva, um Cotegipe, um Rio Branco, um Nabuco, nunca poderiam surgir no presidencialismo, se não jogados para a frente pela força poderosa de um grande Estado ou pela proteção de um grande braço dominador. Na monarquia eles prescindiram desse braço poderoso; valeu-lhes apenas da oportunidade para revelar o seu valor e as suas possibilidades de estadistas.

Na República, se algum surgiu, foi preciso que elle viesse de Estados poderosos, que mantinham o controle, o monopólio dos Presidentes da República.

Na República presidencial nunca um filho dos pequenos Estados do Brasil poderá ascender á dominação; nunca os que se arrastam em dificuldades, aqueles que se perdem na poeira das representações, com 4 ou 5 Deputados, contra bancadas de 20 e 30 pode aspirar ao único posto de realizações políticas.

O SR. LAURO SANTOS — Fáusto Cardoso representava grande Estado?

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Foi uma exceção do começo da República, quando estavam mais acesos os costumes imperiais.

Os colegas que, por várias vezes, me honraram com os seus apartes e cujos nomes declino com a maior satisfação, os Srs. Moraes Andrade e Vergueiro César, lembram-me aqui a figura que considero extraordinária e grandemente elevada de Epitácio Pessoa.

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. pode dizer que Epitácio Pessoa é o maior dos pigmeus da República.

O SR. HENRIQUE BAYMA — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. FERREIRA DE SOUSA—Eu fa responder os anteriores...

O SR. HENRIQUE BAYMA — Não é necessário que os grandes espíritos se revelem em assuntos políticos; é preferível que se revelem fóra deles, como o têm feito com grande brilho homens de Estados do Norte.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Respondo o aparte de V. Ex. mas desejo, primeiramente, responder aos dos dois outros colegas.

Todos conhecem as circunstancias políticas em que se deu a eleição do Sr. Epitácio Pessoa...

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. não vá dizer que foi candidato por omissão.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Os nobres Deputados, como a Assembléia, sabem muito bem que a candidatura do Sr. Eptacio Pessoa não veio em absoluto como um imperativo de suas qualidades de homem de Estado. Eptácio Pessoa foi ocasionalmente elevado á condição de Embaixador do Brasil em Versailles pela desistência de Ruy Barbosa. Estava discutindo as cláusulas do Tratado de Paz quando, entre os maiores da política brasileira — de Minas, São Paulo e Rio Grande do Sul — se deu uma espécie de dissídio para a escolha do substituto de Rodrigues Alves. Como essa escolha era só para o término do período, Minas não a queria, pleiteava-a para o futuro; São Paulo também não a queria porque não era para todo, quadrênio.

Foi então que o Sr. Borges de Medeiros, num desses seus gestos muito comuns e muito felizes, num gesto de vidente, se lembrou do Sr. Eptácio Pessoa, não como estadista, mas como brilhante embaixador em Versailles, com o prestígio internacional que a sua inteligência e cultura privilegiadas, lhe grangearam perante os seus pares no grande conclave. O Sr. Eptácio Pessoa foi, assim, chamado para preencher esse claro, para terminar esse período e depois recomençar a gangorra política de Minas e São Paulo.

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. terminou a resposta? Eu lhe direi, em poucas palavras, que V. Ex. confunde o aparecimento de um grande nome na política nacional com a eleição de determinado cidadão para a Presidência da República.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Eu não disse que o Sr. Eptácio Pessoa só apareceu quando foi eleito Presidente da República. Muito antes de ser elevado a esse cargo já era um grande estadista.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Vinha da proclamação da República.

O SR. MORAIS ANDRADE — Já tinha grande atuação na vida política nacional. A resposta de V. Ex., portanto, não demonstra que no regime presidencial não possam aparecer grandes nomes.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Filhos de Estados pequenos.

O SR. ABELARDO MARINHO — Mas Eptacio Pessoa veio para a política pela mão do Barão de Lucena, que era seu tio.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não importa.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Minha resposta satisfaz inteiramente aos apartes com que o nobre Deputado de São Paulo e seus colegas de bancada me honraram. Vou mostrá-lo.

O Sr. Eptacio Pessoa já se havia afirmado como entidade excepcional, mas sobretudo, como jurista, portanto em outra esfera de atividade.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — E por isso foi desastrado na administração. Era simplesmente jurista.

O SR. MORAIS ANDRADE — Grande político, tinha sido também Senador.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Grande político nunca o foi. Grande estadista, grande homem de Estado, grande talento, grande cultura, sim.

O SR. MORAIS ANDRADE — Quando digo grande político,

quero dizer grande homem público. Político no elevado sentido da expressão.

UM SR. DEPUTADO — Nome para contrapor a Rui. Apenas isso.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não se pode dizer isso, porquê, em 1910, se contrapôs a Rui Barbosa o Sr. Hermes da Fonseca.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — No regime presidencialista, quando aparece uma verdadeira capacidade, há necessidade de se lançar mão da espada para resolver a questão.

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. está mudando de terreno. Não se trata de saber a origem da candidatura *a* ou *b* á presidência da República, mas se no regime presidencial pode ou não aparecer um grande homem de Estado pequeno. Eis a tese.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Quero mostrar a V. Ex. que, em quarenta anos de República, só durante três fomos governados por um estadista de Estado pequeno, ou melhor, do Norte.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Deodoro e Floriano Peixoto também eram de Estado pequeno.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Isso na fundação da República. Não vieram de Estados pequenos. Deodoro veio pelo motim militar e Floriano Peixoto pelas circunstâncias políticas do momento e pela sua grande espada.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — V. Ex. atribue ao regime o que é culpa dos homens.

O SR. MORAIS ANDRADE — Mas os Estados pequenos deram muitos ministros. O Rio Grande do Norte mesmo deu o Sr. Tavares de Lira.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Um ministro da Viação que não pode fazer, siquer, um quilómetro de estrada de ferro, construiu um porto ou um açude em seu Estado.

Um ministro, no regime presidencial, nunca pode revelar capacidade de estadista, porque não se separa do Presidente da República, é um portador de recados, é um subscriptor dos seus atos.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não era assim que os ministros dos primeiros quadriênios entendiam a sua ação; não era assim que um ministro digno desse nome, uma pessoa digna de sua própria responsabilidade, entenderia a sua função de ministro de Estado.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Perdão; não é assim.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não foi assim que os ministros do Governo Rodrigues Alves desempenharam o seu papel; não foi assim que os ministros de Prudente de Moraes procederam; não foi assim que os ministros de Afonso Pena entenderam, e sucessivamente. V. Ex. não confunda o uso e o abuso do regime presidencial.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — O abuso é normal no regime presidencial.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Se nos primeiros anos de regime republicano os ministros não se limitaram a ser simples secretários do presidente, foi porque a força da tradição era bastante ainda para derrogar o artificialismo da lei que havia sido decretada.

O SR. MORAIS ANDRADE — É porquê não tinha aparecido ainda a subserviência total ás plantas do Presidente da República.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Essa subserviência é um epifenômeno do presidencialismo. É fatal.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — E os ministros de Floriano Peixoto foram ou não, alguns deles, simples secretários, sem qualquer responsabilidade intelectual em relação às suas pastas?

O SR. MORAIS ANDRADE — Não vamos discutir a personalidade de Floriano Peixoto, que não passava de um militar tipicamente militarista, na peor expressão da palavra.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Se há quem não tenha procurado, até agora, analisar pessoas, sou eu; se tenho citado alguns nomes, é porque a isso me forçam os apertes.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Em todo caso, Floriano Peixoto ainda prometia receber os estrangeiros audaciosos a bala; os estadistas da República se põem a serviço do capitalismo estrangeiro, para vender o país. O caso Stavisck, na França, provocou uma crise; os daqui consolidam a situação dos que nele se envolvem.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — V. Ex. disse há pouco que tudo era para chegar á gangorra de São Paulo-Minas. É engano de V. Ex., porque São Paulo esteve cerca de vinte anos fóra do governo da República.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Metade dos quarenta anos de República... O meu Estado esteve, nesses quarenta anos, afastado do governo, o mesmo sucedendo a outros Estados pequenos e ao norte do Brasil, com exceção dos três anos do governo Epitácio Pessôa.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Muitos nem ministro deram.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Mas o que eu queria mostrar é que o regime parlamentarista foi o em que os homens de valor se revelavam com maior possibilidade do que no regime presidencial. Esta é a tese, e é a tese verdadeira. Não quero personalizar a questão e trazer o exemplo de determinados indivíduos.

O SR. MORAIS ANDRADE — Isso prova a falsidade de sua tese, porque, além de Epitácio Pessôa, tivemos Tavares de Lira, Miguel Calmon e tantos outros.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Ministros, secretários do Presidente da República, sem liberdade de ação.

O SR. MORAIS ANDRADE — Tivemos Lauro Muler, Lauro Sodré, e uma quantidade de estadistas de Estados pequenos no regime presidencial. A tese de V. Ex., portanto, é falsa, fundamentalmente falsa.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — V. Ex. há de me permitir uma retificação. Eu disse, aquí, que o presidencialismo impede a formação de estadistas, mas quando digo "estadistas" refiro-me a homens que possam ascender aos altos cargos do país, com liberdade de ação para se poderem revelar e executar as suas idéias e os seus programas.

O SR. MORAIS ANDRADE — Ademais, meu prezado colega, V. Ex. próprio é a melhor demonstração da falsidade da sua tese.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Desconheço que eu tenha chegado, até agora, á Presidência da República...

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. é estadista, é político brilhante e é orador consumado.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Muito obrigado a V. Ex.

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. e a brilhante bancada parlamentarista desta Assembléia demonstram a falsidade da sua tese.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Vou mostrar a V. Ex. o contrário.

O SR. ALOÍSIO FILHO — V. Ex. está fazendo confusão quanto á tese que o orador defende.

O SR. MORAIS ANDRADE — A tese é esta: no presidencialismo, não aparecem estadistas nos Estados pequenos.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Absolutamente. A tese é a de que o regime presidencial não revela os estadistas. É o que o orador sustenta.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Sr. Presidente, o nobre Deputado, Sr. Moraes Andrade, confunde, lamentavelmente, a minha tese, ou, então, é o meu modo de explanar o assunto, pouco inteligente, que dá lugar á confusão. (*Não apoiados.*)

Não afirmei, em absoluto, que o presidencialismo evite que a qualquer cargo público vão ter os homens dos Estados de menor importancia. O que disse aqui, foi que o presidencialismo evita que eles ascendam ás funções onde possam revelar amplamente, plenamente, as suas qualidades de estadistas.

Sabemos que no regime presidencial, interpretado juridicamente, interpretado como deve ser, os cargos dos Ministros não exigem, de forma alguma, a presença de estadistas propriamente ditos. São meros secretários do Presidente da República.

O SR. MORAIS ANDRADE — É engano de V. Ex.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Vou provar a V. Ex. o contrário.

O SR. MORAIS ANDRADE — Permita V. Ex. mais um rápido aparte. V. Ex. disse que o regime presidencial não exige para secretários de Estado indivíduos que sejam estadistas.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Perfeitamente. Não exige que sejam estadistas.

O SR. MORAIS ANDRADE — Vou rapidamente demonstrar a V. Ex. que a tese é falsa. Os secretários de Estado, como conselheiros do Presidente da República,...

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não têm as mesmas responsabilidades.

O SR. MORAIS ANDRADE — ... como colaboradores na administração do Presidente da República, como técnicos que ilustram o Chefe do Governo sobre as teses especiais das suas secretarias, têm de ser estadistas, para que se não transformem em simples meninos de recados do Presidente.

O SR. ALOÍSIO FILHO — No regime presidencial que houve no Brasil, os Ministérios não foram mais do que isso.

O SR. MORAIS ANDRADE — No abuso.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Os Ministérios organizavam-se pelo critério dos Estados e se mantinham pelos caprichos do Presidente da República. Esse é o regime presidencial. No regime parlamentar é diferente. (*Palmas.*)

O SR. MORAIS ANDRADE — Não foi assim no quadriênio Prudente de Moraes, nem no de Campos Sales, nem no de Rodrigues Alves, nem no de Afonso Pena, nem no de Venceslau Braz.

O SR. ALOÍSIO FILHO — São exceções.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Quando aqui trato, Sr. Presidente, do assunto, critico o regime na sua feição jurídica, na sua feição legal. Não argumento com as exceções. Quando aleguei que o Ministro é um méro secretário do Presidente da República, fi-lo porque, em face da lei, esse Ministro é pessoa da immediata confiança daquêle Pre-

sidente, por êle nomeado, por êle livremente demittido. Não há lei alguma que imponha requisitos de capacidade para a escolha. Não há contrôlle sôbre o Presidente na eleição do seu auxiliar, nem há disposição que estabeleça a responsabilidade ministerial pelos conselhos por êle dados ao Presidente da República, existindo, apenas, a responsabilidade criminal.

Assim, nesse regime, a qualidade de estadista do ministro depende simplesmente da situação pessoal, do arbítrio individual do Presidente da República, que o convida.

O SR. MORAIS ANDRADE — No parlamentarismo, depende do arbítrio pessoal das maiorias eventuais do parlamento. Nunca, no regime parlamentar da Monarquia, ministro algum foi responsabilizado.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — A responsabilidade, no regime parlamentar, é de ordem política.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Isso, então, prova a bem do regime parlamentar. No tempo do parlamentarismo, os ministros não se abalanchavam ás imoralidades atuais.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — A hora está a terminar, Sr. Presidente, e sinto que a saraivada de apartes, que muito me agradaram, porque, afinal de contas, provaram merecer humilde orador na tribuna a consideração pessoal de seus colegas, não pelo seu valor (*não apoiados gerais*), mas bondade desses colegas (*não apoiados*)...

O SR. LACERDA WERNECK — Pelo seu valor.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Agradecido a V. Ex. ... essa saraivada de apartes, entretanto, me impediu, Sr. Presidente, de desenvolver as minhas considerações com a ordem e o sistema que havia mentalmente traçado, com a lição de professores, trazendo, até para confronto, em determinados momentos, alguns livros, se citações minhas fossem contestadas por qualquer forma.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Trouxe a lição dos fatos, que é a melhor.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Peço permissão aos meus dignos parteantes para dizer que a minha tese ficou de pé, qual a de que o regime parlamentar é um regime em que os homens de capacidade, com qualidades de estadistas, se podem revelar muitos mais facilmente do que no regime presidencial. O que sustentei e, por uma questão de síntese, vou repetir é que o regime presidencial pode revelar estadistas. Quero que os meus colegas saibam que não nego qualidades de estadista a individualidades do regime presidencial, nem que êste exclua substancialmente, primariamente, elementarmente, os homens de Estado. Digo, apenas, que os não revela, ou que lhes não franqueia os momentos de aparecer. Eles podem chegar ás posições; muitos, talvez por seu valor próprio, outros, entretanto, pela sorte, pelo acaso.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Em geral, é pela passividade política.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não queria usar dessa expressão. Desejava mostrar a VV. EEx. que o Parlamento Brasileiro nunca poderá ser uma fábrica de estadistas ou um lugar onde os indivíduos de representação, de espírito público, capazes de prestar serviços á nacionalidade, nos altos postos de comando, nunca poderá ser, repito, um lugar onde êsses homens surjam, onde se afirmem e onde o seu valor fique acima de qualquer suspeita.

O SR. ALOÍSIO FILHO — V. Ex. teve, há pouco, uma observação, a esse respeito, preciosa. Quantos homens de valor passaram pelo Parlamento do Brasil, durante os 40 anos de República e não se puderam revelar?!

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Perfeitamente. Não vale lembrar nomes, mas é um horror a lista dos que passaram pelo Parlamento, de grande saber, e não tiveram oportunidade de demonstrar a sua possibilidade.

Sou moço, não tenho tirocínio parlamentar. É a primeira vez que a sorte política me atira a uma Assembléa da relevancia desta.

O SR. ASCANIO TUBINO — V. Ex. está demonstrando o contrário: grande tirocínio parlamentar.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Fui, apenas, durante dois ou três anos, Deputado á Assembléa do meu pequeno Estado.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — É assim que se começa.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Mas, desejo declarar, Sr. Presidente, que, a-pesar-de moço, também tenho uma experiência pessoal. Sei que o regime presidencial, mesmo quando os postos de mando, os cargos superiores — são exercidos por homens de grande inteligência e grande tolerancia, é uma barreira a toda a corrente moça que se queira organizar no país para ascender ás posições e pôr em prática os princípios políticos aprendidos nos livros e também na convivência social, que é, um grande livro aberto á observação do todos nós.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Nas repúblicas federativas, importa forçosamente na política dos governadores.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Porque a corrente moça começa, em política, pela mão dos papás e dos padrinhos.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Sr. Presidente, quem, como eu, esteve também em contacto com a política no regime presidencialista, pode afirmar perfeitamente que toda e qualquer manifestação do valor ou da inteligência de um moço, se esse moço não dispunha das graças dos poderosos, se ele previamente não procurava os onipotentes deste mundo para lhes pedir a aprovação dos seus planos, era um riscado das cogitações políticas, via afasado todo o seu futuro político. Entre nós, V. Ex. me permita, Sr. Presidente, usar de um termo popular, a chamada "carreira política" ficou como uma carreira para os incapazes, para os mediocres e, sobretudo, para os subservientes.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Muito bem.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Sr. Presidente, no presidencialismo ai daqueles que viessem de qualquer Estado, ousassem levantar a cabeça, tentassem erguer a mão e cuja voz se ensaiasse em prédicas dedicadas ao bem público, sem a prévia aquiescência dos mandões.

Permitam-me os ilustres colegas trazer um exemplo pessoal. E' de ontem. FERIA-se, em 1922, a campanha memorável da Reação Republicana, de Nilo Peçanha. Houve um grande espirito que se revelou admirável como parlamentar. Este homem, que estivera de posse de uma cadeira de deputado, apoiando o Governo, nunca se apresentara como tal: era o Sr. Otávio Rocha. Em determinado momento, deram-lhe a liderança da corrente da reação na Camara e ele, empolgando a todos e a mim, que, na minha pequena provincia, acompanhava a vida política do Brasil, discutia, com raro brilho e capacidade, com uma lucidez admirável, todos os orçamentos, trazendo as luzes da sua inteligência em tórno de todos os



problemas que se agitavam. E que se deu? O regime presidencial aniquilou o Sr. Otávio Rocha. Eleito o Sr. Bernardes Presidente da República, a-pesar-do Rio Grande do Sul ser um dos Estados que mais afirmaram a sua individualidade e grande sentimento de autonomia, e que sempre deu prova da sua energia cívica...

UM SR. DEPUTADO — Não foi o regime: foi o sistema eleitoral.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — ... a-pesar-de tudo-isso, o Sr. Otávio Rocha deixou de voltar ao Parlamento, porque a política do Rio Grande do Sul não pôde resistir ás insistências e, talvez, ás ordens do Catete, da Presidência da República.

O SR. ASCANIO TUBINO — Mas, foi um bem para o Rio-Grande do Sul, porque o Sr. Otávio Rocha prestou serviços inestimáveis á minha terra, remodelando a capital.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Sei disso, mas, entre ser um bem para Porto Alegre e ser bem para o Brasil, eu penso que V. Ex., embora gaúcho e talvez porto-alegrense, preferiria o segundo.

O SR. AGAMENON MAGALHÃES — V. Ex. pode definir o-presidencialismo como uma conspiração da mediocridade contra a inteligência. Tivemos o exemplo com Rui Barbosa, que lutou contra toda a hostilidade dos medíocres.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — O próprio Rui Barbosa, que só encontrava, para a condenação do parlamentarismo, a barreira do federalismo, erroneamente, a meu ver, o próprio Rui Barbosa, que nunca se definiu entre o parlamentarismo e o presidencialismo, no seu canto de cisne, naquella oração maravilhosa á imprensa, oração conhecida de todos nós e há pouco relembrada no discurso magnífico do-Deputado Lacerda Werneck, dizia que o regime presidencial: era o regime conducente á irresponsabilidade.

E quem era Rui? Era o autor máximo do presidencialismo brasileiro na Constituição de 91. Era elle que vinha bater ac peito e ajoelhar-se perante o povo do Brasil e pedir perdão d eter dado ao país um regime de irresponsabilidade dos-homens de governo.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Rui Barbosa é opinião impressionante em favor do parlamentarismo. Elle, que fez a Constituição de 91, que fez o presidencialismo, acabou dizendo: o-regime presidencial é o regime da irresponsabilidade; o regime parlamentar é o regime da instabilidade — prefiro a instabilidade á irresponsabilidade.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Se tivessees qualquer dúvida a respeito dessa transformação da opinião de Rui, da mudança nesse verdadeiro oráculo da nossa ciência política e do nosso direito constitucional; se alguma nuvem pairasse sobre o significado das suas palavras, eu poderia, Sr. Presidente, recuar um pouco, procurar na sua vida, penetrar seus-atos e perguntar se Rui, cuja vida, como definiu Alcindo Guanabara, foi uma linha reta da liberdade e do direito, fôra capaz de se colocar ao lado de um regime que levava á irresponsabilidade.

Seria negar todo o seu passado, toda a sua vida, e nós, assim pensando, cometeríamos um sacrilégio e praticaríamos uma profanação á memória daquele que, entre nós, foi o primeiro dos primeiros, o maior dos maiores.

O regime parlamentar, Sr. Presidente, é o regime que traduz perfeitamente os postulados da democracia.

Conhecendo o estudo magnífico feito por Hens Kelsen, o maior constitucionalista dos tempos modernos, num livro

cujá edição, aliás, é alemã, eu poderia mostrar á Assembléia que, fazendo comparação do regime parlamentar com o regime presidencial norte-americano, levou as mãos á cabeça e estranhou como uma democracia pôde assumir feição tão autoritária, aspecto tão marcadamente ditatorial, forma exterior tão positivamente tirânica.

São de Kelsen estas palavras:

“Entre um monarca hereditário que se diz chefe de um governo representativo e um imperador eletivo, como no regime presidencial, não vai distancia de espécie alguma.”

Sr. Presidente, o regime presidencial é apenas a legalização do personalismo, é apenas a constitucionalização da ditadura, é apenas procurar dar fórmula organica a um sistema que deve ser passageiro, efêmero, na vida dos povos.

O regime presidencial, do ponto de vista da teoria pura, é condenado; não satisfaz aos mandamentos da democracia, não atende ás necessidades imperiosas do povo, não corresponde, por maneira alguma, ás exigências políticas, da coletividade.

E se viermos para o Brasil, não falaremos mais em teoria, não falaremos mais em doutrina pura. Veremos a realidade e procuraremos em nossa história, em nossas tradições, em nossa vida, os dois exemplos: o do parlamentarismo, crescendo cada vez mais, dando-nos uma pátria íntegra, toda poderosa, com individualidade internacional, não sómente do ponto de vista jurídico, mas do ponto de vista moral e social, proque valia alguma coisa no conceito internacional, a conclusão é rigorosamente a mesma.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — E as dissoluções quasi mensais dos parlamentos, criando agitações continuas?

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não se conhecem, na história do Brasil.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — As eleições que havia eram verdadeiros golpes de força.

UM SR. DEPUTADO — O Brasil nunca teve tanto prestígio internacional como ao tempo de Rui Barbosa e de Rio Branco, em governos republicanos.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — O Brasil nunca teve tanto prestígio internacional como no regime parlamentar e nunca, como então, se apresentou com uma pléiade de estadistas tão ilustres, perante os povos do mundo.

Certa vez, uma personagem inglesa, aquí chegando e procurando D. Pedro II, se admirava da floração de estadistas — dos Zacarias, dos Dantas, dos Saraivas, dos Ferraz, dos Cote-gipes — o que deu lugar a que o Imperador lhe dissesse, com gaudio e orgulho: “E V. Ex. ainda não conhece Paranhos.”

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Todos vestiam pelo figurino inglês.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — O parlamentarismo entre nós não foi uma disposição legal, não foi uma imposição do legislador. Peço a cada um dos meus opositores que abra a Constituição de 1824 e me diga o artigo em que está consagrado o regime parlamentar. Não existe. Foi justamente ordenado pelas circunstancias, foi uma reivindicação popular, foi um imperativo da nossa formação.

Quando Pedro I se quís opôr ao Parlamento, quando êle, formando um governo autoritário, entendeu de organizar o Ministério á revelia da representação popular, foi o próprio

Parlamento que se levantou e protestou. E desde o saudoso Antônio Carlos veio se formando esse princípio, que, sem existir nas leis, existia nos fatos, com grande glória para a Nação Brasileira.

O SR. LACERDA WERNECK — O sistema parlamentar teve raízes fundas no sentimento do povo e na tradição nacional.

O SR. ALDE SAMPAIO — Pedro I, que foi tido entre nós como absolutista, passou a ser o maior rei liberal de Portugal.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Do ponto de vista histórico — não irei discutir isso — coloco Pedro I acima de Pedro II, como homem de Estado.

De qualquer maneira, esse parlamentarismo que nos deu gente, era brilhante, honroso e resiste a toda a comparação. Com esse regime anêmico, com esse presidencialismo tuberculoso, que morreu quasi de inanição, que não foi destruído porque não havia mais o que destruir, em 1930, com esse presidencialismo que entibiou a nossa inteligência, que algemou as nossas capacidades, que trancou toda a possibilidade á vitória da inteligência no Brasil...

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Bastou uma passeata de soldados do Exército pelas ruas para o parlamentarismo cair.

O SR. ALÓISIO FILHO — Isso não é argumento contrário ao parlamentarismo. Foi a monarquia que caiu, e não o parlamentarismo. Não confunda uma coisa com outra.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Caiu a monarquia, com o parlamentarismo.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Caiu o regime. Faça questão dessa técnica.

Entre esses dois regimes, qual escolher? Aquele que nos deu homens de estado, que nos deu moralidade, com um Parlamento em que se acusava ministros por serem socios comanditários de uma casa contrabandista na Alfandega do Rio de Janeiro, ou este outro, em que se faz a prosperidade dos próprios contrabandistas, dando-lhes até posição de destaque, mesmo na política?

O SR. LUIZ SUCUPIRA — V. Ex. cite fatos. Não sei, na história, de ministro que tenha sido contrabandista.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Peço permissão para dizer que sei de contrabandistas que subiram a altas posições no país...

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Mas ministro de Estado ?

O SR. FERREIRA DE SOUSA — ... de contrabandistas que conseguiram até que um ministro do Estado, no momento, mandasse riscar os seus nomes das proibições da Alfandega.

Vou terminar, Sr. Presidente. Ouço muito dizer que o parlamentarismo é regime que cria o falatório, é regime das discussões.

O simpático e brilhante secretário desta Casa, senhor Oto Prazeres, há dias, num artigo magnífico, dizia que o parlamentarismo na terra brasileira, quando se transferisse a capital para o interior, poderia possibilitar a queda de um ministério só por haver um ministro, plantado a menos um pé de repólho. Mas esse regime do palavrório é o regime da moralidade. É pela palavra que os homens se manifestam. Só os que não têm caráter e coragem são mudos.

Só aqueles que se não podem justificar não falam. O Parlamento não exige oradores. Zacarias não era grande orador; era grande expositor. O Parlamento não requer trato tribuniócio; mas, sim, homens moralizados, compenetrados dessa sua qualidade e que, ciêntes de que o são, possam vir, perante êle, sujeitar-se ao julgamento, assistindo a todos os debates, respondendo a todas as objurgatórias que porventura lhes sejam dirigidas.

O Sr. ALOÍSIO FILHO — Homens que para galgar posições não precisam fazer conchavos.

O Sr. LUIZ SUCUPIRA — Conchavo sempre se fazia.

O Sr. FERREIRA DE SOUSA — Quanto ao presidencialismo isso está muito na nossa memória.

Há um amigo meu, Sr. Presidente, muito inteligente, que, interpelado, há poucos dias, numa conversa comigo e um colega, sobre as excelencias dos dois sistemas brasileiros, disse — “Não sei qual o melhor; mas o peor já sei muito bem qual é”... (Riso).

Pois bem, é entre esses dois regimes — o que a nobre sub-comissão constitucional, ou que os relatores parciais chamam de regime de exerto no Brasil, regime praticado durante 70 anos, regime que não existia nas nossas leis e que foi praticado pelo imperativo dos fatos — e aquele outro, *natural*, que desgraçou o Brasil e em cuja vigência chegámos á situação de absoluta irresponsabilidade e incapacidade governamental...

O Sr. ZOROASTRO GOUVEIA — O que prova que é exótica a opinião da Comissão.

O Sr. FERREIRA DE SOUSA — ... é entre esses dois regimes que temos de julgar. E se um é o regime da palavra e outro é o regime do silêncio, se um é o regime dos que falam e o outro é o regime dos mudos, acho, Sr. Presidente, que não nos podemos colocar ao lado dos silenciosos e dos mudos.

Que nos acusem de faladores, de logomáquicos, de jogadores de palavras; mas, Sr. Presidente, repetirei com o grande Clemenceau, parlamentarista francês:

“Desgraçados dos povos que não podem falar. Felizes daqueles que podem falar alto! (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Ferreira de Sousa o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1° Vice-Presidente.

O Sr. Presidente — Esgotada a hora, vou levantar a sessão, designando para amanhã a mesma

#### ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Levanta-se a Sessão ás 18 horas.



79ª Sessão, em 24 de Fevereiro de 1934

Presidência do Sr. Antônio Carlos, Presidente.

1

Às 14 horas, comparecem os Srs.:

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Álvaro Maia, Mário Caiado, Cunha Melo, Luiz Tirrelli, Alfredo da Mata, Abel Chermont, Mário Chermont, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Freire de Andrade, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, José de Borba, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Pontes Vieira, Jeová Mota, Xavier de Oliveira, Silva Leal, Martins Veras, Kerginaldo Cavalcanti, Ferreira de Souza, Alberto Roselli, Veloso Borges, Odon Bezerra, Irenêo Joffily, Herectiano Zenayde, Pereira Lira, Barreto Campelo, João Alberto, Agamenon de Magalhães, Souto Filho, Arruda Falcão, Solano da Cunha, Mário Domingues, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, Alde Sampaio, Simões Barbosa, Osório Borba, Humberto Moura, Góis Monteiro, Valente de Lima, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Antonio Machado, Augusto Leite, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Prisco Paraíso, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Artur Neiva, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Átila Amaral, Homero Pires, Manuel Novais, Gileno Amado, Negreiros Falcão, Aloísio Filho, Francisco Rocha, Paulo Filho, Arnold Silva, Lauro Passos, Fernando de Abreu, Carlos Lindemberg, Godofredo Menezes, Lauro Santos, Jones Rocha, Henrique Dodsworth, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Miguel Couto, Sampaio Correia, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, Nilo de Alvarenga, João Guimarães, Prado Kelly, Raul Fernandes, Alípio Costallat, Acúrcio Tórres, Fernando Magalhães, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Bias Fortes, Melo Franco, Ribeiro Junqueira, José Braz, Adélio Maciel, Martins Soares, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Mata Machado, Delfim Moreira, José Alkmim, Odilon Braga, Vieira Marques, Clemente Medrado, Raul Sá, Simão da Cunha, João Penido, João Beraldo, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Policarpo Viotti, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassú, Valdomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Licurgo Leite, Celso Machado, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Jaques Montandon, Plínio Correia de Oli-

veira, Alcantara Machado, Teotônio Monteiro de Barros, José Carlos, Rodrigues Alves, Barros Penteado, Moraes Andrade, Almeida Camargo, Mário Whately, Vergueiro César, Guaraci Silveira, Hipólito do Rêgo, Zoroastro Gouveia, José Ulpiano, Cincinato Braga, Carlota de Queiroz, Abreu Sodré, Lacerda Werneck, Antonio Covelo, Cardoso de Melo Neto, Moraes Leme, Henrique Bayma, Domingos Velasco, Nero de Macedo, Generoso Ponce, João Vilasboas, Alfredo Pacheco, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Idálio Sardemberg, Nereu Ramos, Adolfo Konder, Arão Rebelo, Carlos Gomes, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Maurício Cardoso, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplício, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Fanha Ribas, Argemiro Dorneles, Raul Bittencourt, Adroaldo da Costa, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Acir Medeiros, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Vasco Toledo, Antônio Rodrigues, Valdemar Reikdal, Francisco Moura, Antônio Pennafort, Sebastião de Oliveira, João Vitaca, Alberto Sureck, Edwald Possolo, Guilherme Plaster, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Milton Carvalho, Ricardo Machado, Walter Gosling, Augusto Corsino, João Pinheiro, Horácio Lafer, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Rocha Faria, Gastão de Brito, Teixeira Leite, Oliveira Passos, David Meinicke, Pinheiro Lima, Levi Carneiro, Abelardo Marinho, Nogueira Penido (232).

Deixar de comparecer os Srs. :

Carlos Reis, Luiz Cedro José de Sá, Izidro Vasconcelos, Leandro Maciel, Pereira Carneiro, César Tinoco, Oscar Weinschenck, Fábio Sodré, Cardoso de Melo, Soares Filho, Pandiá Calogeras, Campos do Amaral José Honorato, Assis Brasil, Vítor Russomano, Martins e Silva, Armando Laydner, Eugênio Monteiro de Barros, Pacheco e Silva, Roberto Simonsen, Moraes Paiva. (22.)

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 232 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Fernandes Tavora (2º *Secretário*), procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º *Secretário*), procede á leitura do seguinte

#### EXPEDIENTE

Comunicação:

Dos Srs. Deputados Adroaldo da Costa e Maurício Cardoso, nos seguintes termos:

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte:

Em nome de nosso distinto companheiro de representação, Sr. Deputado J. F. de Assiz Brasil, comunicamos a V. Ex. que o mesmo tem faltado ás sessões, por motivo

imperioso, alheio á sua vontade, e, em tempo, fará êle próprio, a necessária solicitação á Mesa, na forma do Regimento e para efeitos legais.

Rio de Janeiro, Sala das Sessões, em 23 de Fevereiro de 1934. — *Adroaldo Mesquita da Costa*. — *Maurício Cardoso*. — A Comissão de Polícia.

Telegrama:

2

De Rio Branco — Acre — Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Rio.

Abaixo assinados representantes proletariado capital Território Acre, protestam veemente perante Constituinte Nacional contra pretensão Deputado Alberto Diniz que visa fazer região voltar ao regime extinto das prefeituras. Pretensão do Deputado Diniz representa apenas satisfação seus compromissos assumidos perante diminuta parte seus correligionários não consultando porém interesses regionais. Território Acre organização atual perfeitamente ordem desenvolvimento necessário sua almejada autonomia tudo dependendo operosidade honestidade seus administradores e auxiliares Interventor Assis Vasconcelos legítimo e valioso elemento regional vem governando Território dentro ordem com acrisolado patriotismo elevação vistas envidando inauditos esforços corresponder confiança altos poderes Nação expectativa acreanos. Rogamos preclaro patricio *leader* sua ilustre bancada tomar conhecimento nossos protestos, fazendo conhecido seio ilustrada Assembléa. Sts. Sds. — *José Rosa Lemos*, Presidente Sindicato Classes Trabalhistas. — *Luiz Belmont*, Presidente Sindicato Operários Construções Cívicas. — *Pedro Brito Lima*, presidente Sindicato Trabalhadores Indústria Extrativas. — *Manoel Euzebio Barros*, Presidente União Seringalista. — A Comissão Constitucional.

3

De Curitiba — Paraná — Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Rio — Tenho honra levar conhecimento Vossencia que Instituto Ordem Advogados do Paraná reunido memorável sessão ontem sob presidência Dr. Lindolfo Pessoa votou solenemente sob aplausos proposta amplamente fundamentada consocio Dr. Hostilio Araujo secundado por discursos de muitos outros membros no sentido de Instituto prestar seu eficiente apoio á Campanha levantada todo País e protestar perante Governo República e Estados, Assembléa Nacional Constituinte e Imprensa contra vinda imigração Assírios em massa para Paraná como elementos indesejáveis se enquistarão suas melhores terras, das mais ricas do Mundo sem o esforço primeiro de racionalizar imigração e deixá-la enquadrada em moldes científicos de modo não perturbar trabalho patriótico de formar com absoluta preponderancia sobre os demais estrangeiros, o tipo étnico brasileiro. Atenciosas saudações. — *Oscar Martins Gomes*, Secretário.

— Inteirada.

4

Urbano — Presidente Assembléa Nacional Constituinte — A Coligação Nacional Pro-Estado Leigo, ao comemorar a gloriosa data de 24 de Fevereiro, em todo o País deseja fazer



entrega á Assembléa Nacional Constituinte, de uma mensagem dos elementos de mais de vinte correntes religiosas e filosóficas do Brasil, por ela representadas. Como se trata de um ato do programa cívico republicano por ela organizado, em homenagem aos inesquecíveis republicanos históricos e aos benemeritos Constituintes de 1891, a Coligação pede a Vossa Ex. a designação de uma comissão de Senhores Constituintes para receber a aludida mensagem da grande comissão que comparecerá ao Palácio Tiradentes, ás 16 horas e meia de amanhã, dia 24. Esperando ser atendido, a Coligação apresenta os respeitosos cumprimentos de todos os coligados. — *Arthur Lins Vasconcelos Lopes*, presidente.

— São designados, para a Comissão, os Srs. 3º e 4º Secretários.

**O Sr. Presidente** — Está finda a leitura do Expediente.

Acham-se sôbre a Mesa os seguintes

5

REQUERIMENTOS

N. 1

Requeremos que, na sessão de hoje, 24 de Fevereiro, seja submetido á aprovação da Assembléa Nacional Constituinte um voto de homenagem aos Constituintes de 1891, em comemoração da passagem da data em que foi promulgado o sábio estatuto político por elles elaborado, rendendo-se, assim, o merecido culto á memoria aos constituintes desaparecidos e levando-se o aplauso da geração actual aos que ainda vivem, dois dos quais — os eminentes Srs. J. J. Seabra e Assis Brasil, houram a Assembléa de 1934 com a sua luminosa colaboração.

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 1934. — *Plínio Tourinho*. — *Lacerda Pinto*. — *Nereu Ramos* — *Manuel Hypo-  
lito do Rego*. — *Carlos Gomes de Oliveira*. — *Antenor Jorge  
Sobrinho*. — *Abelardo Vergueiro Cesar*. — *Christiano M.  
Machado*. — *Henrique Dodsworth*.

N. 2

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Nacional Constituinte.

Passando hoje o aniversário da promulgação da Carta Constitucional Brasileira, requeremos que seja suspensa a sessão em honra dos nobres Constituintes de 1891, extensiva á pléiade de gloriosos brasileiros da Constituinte de 1823, que legaram, uns como os outros, exemplos imorredouros de civismo e sacrificios pela nossa Pátria.

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 1934. — *Guaraci  
Silveira*. — *Alcantara Machado*. — *João Beraldo*. — *César  
Tinoco*. — *Martins Soares*. — *José Alkmim*. — *Xavier de  
Oliveira*. — *Antonio Covello*. — *Homero Pires*. — *Cinci-  
nato Braga*. — *Edgard Sanches*. — *Oscar Rodrigues Alves*.  
— *Cardoso de Mello Netto*. — *Barros Penteado*. — *Abreu So-  
dré*. — *Corréa de Oliveira*. — *Acurcio Torres*. — *Bias For-  
tes*. — *Lino Machado*. — *Humberto Moura*. — *Rodrigues  
Moreira*. — *Carlos H. Reis*. — *Deodato Maia*. — *F. Negrão  
de Lima*. — *Thomaz Lobo*. — *Waldemar Falcão*. — *Souto*

*Filho. — Guedes Nogueira. — Clemente Mariani. — Aloysio Filho. — Lemgruber Filho. — Mello Franco. — A. Pacheco e Silva. — Soares Filho. — Simões Lopes. — Gastão de Brito. — Buarque Nazareth. — Lacerda Werneck. — Daniel de Carvalho. — Gabriel de R. Passos. — Izidro de Vasconcelos. — Frederico Wolffenbutel. — Ascanio Tubino. — A. Siciliano. — M. Hyppolito do Rego. — Lino de Moraes Leme. — Leoncio Galvão. — Alfredo Mascarenhas. — M. C. de Góes Monteiro. — Artindo Leoni.*

6

O Sr. Guaracy Silveira — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Guaracy Silveira (*Pela ordem*) — lê o seguinte discurso.

“Exmo. Sr. Presidente — Nobres Colegas — Com grande prazer, atendendo a solicitações telegráficas que vieram ao encontro de meu próprio desejo, foi-me privilégio verdadeiro angariar assinaturas para o requerimento submetido á vossa mui sábia decisão.

Homenagem aos grandes vultos das Constituintes de 1823, e de 1891, entretanto, devera ser justificada por quem, tendo tanto quanto eu tenho amor pela Pátria e idealismo em seu serviço, pudesse apresentar maiores somas de qualidades exigidas para contemplar em nome da Nação os homens que passaram das lutas da independência e da República ás bancadas das duas memoráveis Constituintes.

Senti-me feliz ao transpôr os humbrais do gabinete de trabalho da Comissão dos Vinte e Seis...

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Afinal, parece até uma perfídia haverem seus colegas indicado um socialista para defender uma Constituição individualista, como essa. É uma ironia que V. Ex. não percebeu; deixou-se mais uma vez apanhar.

O SR. GUARACY SILVEIRA — ... de onde trouxe, em nome dela, a escolha de Sampaio Correia — nome que pronuncio sem os qualificativos parlamentares — para neste dia dizer á Casa das glórias nacionais vividas naquelas colendas Assembléias.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Socialismo patriotinheiro!

O SR. GUARACY SILVEIRA — Entretanto, Sr. Presidente, é muito de engenho que os moços, no limiar da vida pública, sentindo suas responsabilidades e seus acúleos, contemplem o passado, abeberem as suas almas nos grandes exemplos de civismo e de trabalho de seus antepassados e fortifiquem assim as fibras da alma, tangidas neste século de confusão pelo sópro desencontrado de idéias e de ambições.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Os grandes vultos dos antepassados foram defensores do Estado autoritário, que um socialista que se preza não pode defender.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Evocar neste momento a nobre figura dos Andradas, os heroicos brasileiros de São Paulo que saíam da Assembléia para o cárcere, porque ousaram pensar com nobreza e defender a dignidade do povo, é contemplar o indômito sentimento de brasilidade que nos legaram os nossos avós.

E reviver numa página, todas as páginas da nossa história onde aprendemos uma lição sublime: o brasileiro, digno desse nome, mesmo quando reduzido a um pequenino grupo como na inconfidência e nas epopéias do norte, prefere subir ao cadafalso antes que ceder os seus princípios e curvar a cerviz diante dos opressores da consciência moral ou da consciência cívica.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Em todo o caso, vão oprimindo os negros e depois os colonos para formar a sua riqueza própria, riqueza com que compram até deputados...

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Sobre o memorável trabalho dos Constituintes de 1891 importa que se pronuncie a mocidade política dos nossos dias.

Numa crítica aos gregos de seu tempo frisa o apóstolo Paulo o pendor deles por ouvir cousas novas e falar sobre elas. Sentimento transplantado a alguns povos americanos, não são poucos aqueles que só podem compreender belezas no que é novo, no que é exótico, na sedução da experiência e no perigo dos desenganos.

Quarenta anos vivemos á sombra da Magna Carta outorgada pelos Constituintes de 1891, representados entre nós pelas venerandas figuras de Seabra e Assis Brasil.

Quais foram, entretanto, as medidas sociais reclamadas pelo crescimento intenso da indústria, do comércio, da agricultura e da população brasileira que nela encontraram estorvos e oposições?

Quais foram as medidas necessárias de ordem política que se viram impedidas pelos seus preceitos?

Quais foram os credos religiosos, responsáveis pela formação espiritual da alma brasileira, que se sentiram amarrados nos seus dispositivos?

Se é verdade que a experiência de quarenta anos nos manda buscar no parlamentarismo algum auxílio em favor de nosso regime, também é verdade que a necessidade se impôs pela fraqueza dos homens e nunca pela imperfeição da nossa lei constitucional.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — V. Ex. se revolta contra um princípio básico de sociologia, pois o Direito é uma das formas de adaptação social.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Dizem-na eivada de positivismo. Magistralmente Ruy Barbosa dissipou essa dúvida. Reivindicou para ele a responsabilidade gloriosa do decreto de separação dos poderes espiritual e político. Não o propôs, segundo seu próprio testemunho, para criar uma mentalidade agnóstica ou materialista, mas para dar uma lei civil que fosse como um caminho por onde pudessem transitar todos os brasileiros, harmoniosamente, na sublime liberdade de dar culto a Deus com sua própria consciência, dom divino, liberdade outorgada pelo eterno Criador de todas as coisas.

Mas nenhum mal sofreríamos ainda que do positivismo houvessemos tirado as coisas boas, o sentimento republicano de liberalismo, o respeito ás leis. Uma consciência ho-

nesta que, por felicidade, tenho encontrado em todos os poucos positivistas com quem tenho privado, influndo em nossa Carta Magna, seria tão digna quanto as consciências cristãs, semelhantemente honestas, que nela houvessem influenciado.

Os homens que não conhecem a Deus e vivem como se não conhecessem são mais úteis á Pátria do que aqueles que conhecem a Deus e vivem como se o não conhecessem, muitos dos quais teriam contribuído com o desrespeito á própria Constituição para o seu menosprêzo e para amparar as acusações que constantemente a vemos sofrer em nosso meio.

A Pátria, despreocupada das questões que só podem ter lugar no ambito da consciência, pode e deve honrar, ao lado de Rui Barbosa, Deodoro, Bocaiuva, Aristides Lobo, Glicério, Campos Sales, Wandenkolk, Floriano, os vultos de Demétrio Ribeiro, e de Benjamin Constant, de quem escreve Batista Pereira: "Pela sua inteireza moral, pelo seu desinteresse, pela limpidez de seus sentimentos sempre generosos, Benjamin é um dos mais puros patrimônios nacionais.

Á sombra protetora da Constituição de 1891 vivemos as mais gloriosas etapas do nosso progresso.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Insufiou á hipertrofia dos poderes presidenciais.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Não era ela um Código Penal para deter os passos dos que deturpavam os seus principios e mentiam á fé prometida em sua defesa.

Era um caminho, mas um caminho luminoso, traçado aos homens de boa vontade, de patriotismo e de fé.

Jámais travou os movimentos dos que, dentro dela, serviam a pátria com nobreza de principios. Á sua sombra jámais foi o sentimento e a expansão religiosos prejudicados em seus anseios. Não foi sob o seu guante que sofreram os humildes, gemeram os operários e morreram em lutas brasileiros honrados.

Foi contra a Constituição e a despeito da Constituição, que se perpetraram e ainda se perpretam, porventura, de norte a sul do país, qualquer gesto que redunde em menosprêzo ás nossas garantias.

Honra aos homens que nos deram a Constituição de 1891. Permita Deus que possamos, atualizando-a, resolvendo dentro dela os problemas sociais que não existiam naquele tempo, evitando os dispositivos que venham perturbar a paz que ela nos outorgou, apresentar aos posteros uma obra digna, que, se tiver contraditores, que tenha ao menos, em igual quantidade a soma respeitável de defensores e apologistas que ostenta galhardamente a Carta Magna de 1891.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Natural. Têm a seu favor todos os que são pelo capitalismo que V. Ex. defende, dizendo-se falsamente amigo do proletariado.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — É esta, Srs. Deputados, a voz da minha mocidade política, em honra aos nobres Constituintes de 1891, extensiva aos gloriosos próceres da Independência e Constituintes de 1823 e mui carinhosamente aos Deputados Seabra e Assis Brasil, nossos illustres colegas.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Reacionários de primeira plana: ambos negam a questão social no Brasil.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Poderia dizer mesmo, pelo que conheço dos sentimentos de nosso povo: É a voz agradecida da Pátria Brasileira. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O Sr. Sampaio Corrêa — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Sampaio Corrêa (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, poucas são as palavras que terei de pronunciar desta bancada.

É que recebi, ontem, a incumbência de manifestar à Assembléa os aplausos sinceros da Comissão Constitucional aos termos dos dois requerimentos, cuja discussão V. Ex. ainda há pouco anunciou, requerimentos que envolvem justas e merecidas homenagens á memoria daqueles que compuseram as Assembléas de 1823 e de 1891, os quais prestaram ao País relevantíssimos serviços que o Brasil jámais poderá esquecer.

Não ignora V. Ex. Sr. Presidente, não ignoram igualmente todos os que ora me ouvem, que as verdadeiras revoluções apenas precipitam uma evolução. Por isso, se transformam em simples movimentos de dissolução, se não souberem organizar rapidamente o govêrno da lei. Essa a obra imperecível — a da organização rápida do regime legal, — dos Constituintes de 1823 e de 1891, aos quais a Assembléa deseja hoje prestar sincera reverência.

Á homenagem requerida, a solidariedade plena dos 26 membros da Comissão Constitucional. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O Sr. Lacerda Pinto — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Lacerda Pinto (*Pela ordem*) — Sr. Presidente. Srs. Constituintes — o requerimento que formulei juntamente com o nobre colega de bancada, Sr. Plínio Tourinho, e que recebeu logo após assinatura de varios eminentes Deputados pertencentes a outras bancadas, tem a justificação nos seus próprios termos. A homenagem que desejamos seja prestada aos Constituintes de 1891, pensava eu que não devia passar da inserção de um voto na ata e de um minuto de recolhimento, porquê me parecia que era a homenagem mais adequada aos trabalhadores infatigáveis que nos deram a Constituição de 91 em 58 dias. Acompanho, entretanto, de coração, como os meus companheiros signatários do requerimento, estou certo, acompanharão, o pedido do nobre Deputado, Sr. Guarací Silveira. Limite-me, porém, a proferir duas palavras a respeito dos Constituintes de 1891.

Muito mal se tem dito, Sr. Presidente, da Constituição de 24 de Fevereiro. Mas não houve ainda quem apontasse uma só calamidade política, daquelas em que foi fértil a velha República, que nos adviesse da applicação exata, bem:

feita de um texto constitucional. Todas as calamidades decorreram da não aplicação ou da má aplicação do texto legal. O mal veio dos homens, e foi por isso que Capistrano de Abreu, o profundo pesquisador da nossa história pôde ter aquela *boutade* célebre — “O Brasil não precisa de reforma constitucional; o de que necessitamos é de uma lei que diga sómente: Art. 1.º Todo o brasileiro é obrigado a ter caráter. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.”

Barraquero, o notável publicista argentino, assinalando a não aplicação do *impeachment* na Argentina, escreveu estas palavras memoráveis que se diria foram escritas para o Brasil:

“Los pueblos no prosperan ni son libres cuando tienen buenas leys, sino cuando las pratican fielmente, las aman y las respetan.”

Sr. Presidente, seja-me lícito, neste instante em que se rende a mais justa homenagem aos Constituintes de 1891, rememorar aqui as palavras com que Prudente de Moraes, o austero Presidente da Constituinte de então, saudou o advento da legalidade:

“A nossa Pátria, de hoje em diante, tem uma Constituição livre e democrática, com o regime da mais larga federação, única capaz de mantê-la unida.”

O inolvidável brasileiro traçou, em duas palavras, todo um programma político, a que precisamos, mais do que nunca, ficar fiéis na hora presente, como reação contra quaisquer pruridos de centralização. O Brasil só será grande e unido dentro do respeito da Federação e da autonomia dos Estados. (*Muito bem.*)

Proponho, Sr. Presidente, que a Assembléa guarde um minuto de silêncio, meditando na sabedoria das palavras do imortal paulista, cuja sombra tutelar ainda paira sobre a cadeira ocupada por V. Ex. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O Sr. Cunha Vasconcelos — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Cunha Vasconcelos (*Pela ordem*) — Sr. Presidente e Srs. Constituintes, desejo trazer as minhas homenagens aos Constituintes de 1891, que fizeram a obra mais perfeita do entedimento político, obra que pode ser modificada, que pode ser atualizada, mas que não pode nem deve ser substituída.

E para fazê-lo, Sr. Presidente, julgo melhor e mais simples um meio: pedir a V. Ex. a inserção, na ata dos nossos trabalhos, da Gazetilha publicada, hoje, pelo *Jornal do Comércio*. Essa “Gazetilha” diz o que é preciso dizer, quer quanto á Constituição de 91, quer quanto ao momento político atual. Eu não poderia dizer mais do que afirmou o autor desse artigo. Limite-me, portanto, a subscrevê-lo, solicitando a V. Ex. seja ele transcrito na ata dos nossos trabalhos.

Prestando essa homenagem aos Constituintes de 1891, quero também salientar o esforço sincero e honesto do gran-

de órgão de publicidade, que é o *Jornal do Comércio*, pelo muito que faz em prol do nosso desenvolvimento, do nosso progresso, e ainda, da reconstitucionalização do País.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Antônio Covello — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Antônio Covello (*Pela ordem*) — Sr. Presidente e Srs. Constituintes, em nome do Partido que represento nesta Camara, venho associar as minhas homenagens ao preito que é rendido merecidamente aos ilustres brasileiros, que compuseram o Congresso Constituinte de 1891, e foram os artífices dessa impericível obra política que é a Carta de 24 de Fevereiro.

Sr. Presidente, recordar os trabalhos desenvolvidos pelos fundadores da República é, por si só, prestar a maior e a mais completa homenagem que se lhes poderia tributar.

Tiveram eles a suprema preocupação de preservar o edifício da nossa nacionalidade dos riscos a que ficaria exposto, em consequencia da obra revolucionária que punha por terra o trono da Segunda Monarquia, afim de que sobre os destroços do antigo regime se erguesse a República.

A unidade da nossa Pátria, assentada nos sólidos fundamentos do princípio federalista, o pleno reconhecimento da autonomia dos Estados como a mais segura garantia dessa unidade e a descentralização do Poder — foram os princípios norteadores da ação construtiva desses homens que saíam de uma luta política ardente, orientados pelo ideal de instituir na América do Sul uma democracia modelar, capaz de assegurar a realização das aspirações e dos sonhos da Nacionalidade Brasileira.

Como hoje, vicissitudes incontáveis e obstáculos numerosos assaltaram também os Constituintes de 1891. As prevenções e as reservas com que foi recebido pela opinião nacional o Congresso de 1891, exigiam a dedicação irrestrita de cada um de seus membros, um ilimitado espírito de sacrifício a necessidade de refreio das paixões, que deviam ser subjugadas, para que a obra comum não fosse comprometida, e, ainda, para que, dos trabalhos perlinazes, diuturnos daquêle grupo de patriotas, pudesse resultar um código que assegurasse, definitivamente, a continuidade das tradições históricas políticas de nossa Pátria, sempre inspiradas por um profundo sentimento de liberdade.

Como hoje, naquela época as manifestações da imprensa se concentravam também em um objetivo: solicitar dos Constituintes de então que se abstivessem de todas as questões alheias á finalidade precípua que os havia congregado, afim de que se apressasse o termo da obra constitucional, indispensável á normalização da ordem pública do País.

E foi sob a ação desse pensamento que, no rápido período de cincoenta e oito dias, num esforço digno de louvores, que a história proclama, conseguiram elles dotar o nosso povo de um Pacto Constitucional, á sombra de cujas instituições sábias e acertadas, a nação pôde desenolver-se e florescer durante quarenta anos de paz, ordem e liberdade, impondo-se pelo conceito de uma verdadeira democracia a todas as nações modernas.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Muito bem.

O SR. ANTONIO COVELLO — Sob as garantias asseguradas pela constituição de 1891, conseguiu o país, dentro de suas divisas, uma prosperidade crescente, que nos enche de legítima ufania, e, no concerto internacional, um largo e seguro prestígio que constitui a maior demonstração de nossa capacidade política e das seguras possibilidades, para a realização de nossa elevada missão histórica.

A Revolução de 1930 encontrou o Brasil dominado por uma profunda crise política, que teve por causa principal, não a essência jurídica das instituições contidas na Lei Fundamental Brasileira, mas a deturpação condenável dos seus princípios.

Das faltas que, ao depois da fundação da República, se cometeram, algumas podem ser imputadas á acção política, dos próprios Constituintes; outras, entretanto, á mentalidade dos dirigentes, que, desnaturando as finalidades da obra revolucionária dos fundadores da República, trouxeram ao País a necessidade de uma reforma substancial de suas instituições, para que o novo regime não degenerasse num perigoso sistema de despotismo e tirania.

Se, porém, efêtivamente, louvores merecidos entretete a história, para com eles coroar de louros os vultos do Congresso Constituinte de 1891, não nos esqueçamos de que as condições sociais e políticas daquella época são fundamentalmente diversas das que presentemente nos rodeam.

Se elles realizaram uma obra digna de mérito e merecem a apologia e a consagração que se lhes faz, não esqueçamos que as dificuldades de hoje estão redobradas, porque, ao observador contemporaneo o espetáculo impressionante que se lhe depara, consiste no desmoronamento de todos os códigos, políticos, e no despedaçamento de todas as tradições, enchendo-nos o espirito de fundadas apreensões pelo destino que aguarda os velhos povos chegados ao extremo do seu desenvolvimento, e que começam a sentir a trepidação dos seus alicerces, sacudidos pela onda de destruição que cresce assustadoramente invade todos os países conhecidos.

O Brasil tem sido preservado dessa calamidade que assola todos os continentes. Temos podido manter rigidamente íntegro o princípio da nossa nacionalidade e assegurar as nossas instituições fundamentais; temos sabido conservar o patrimonio democrático que nos foi confiado pelos revolucionários de 1891 e consagrado pelos Constituintes de 1891.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Muito bem.

O SR. ANTONIO COVELLO — Por esses motivos devemos ter em vista que, no meio da desordem, da anarquia e da confusão política reinantes pelo mundo contemporaneo, o nosso dever consiste em lançar os fundamentos de uma Constituição essencialmente brasileira, genuinamente nacionalista, Constituição que obedeça aos influxos da nossa tradição histórica, e possa permitir o desdobramento das aspirações que nutrimos, e assegurar o prestígio crescente do Brasil.

O Sr. Presidente, os Constituintes de 1934 realizam com igual devotamento a sua elevada missão, e força alguma há de impedir chegué ella a seu termo. Em torno do ideal que inspirou os Constituintes de 1891 congregavam-se todos os



brasileiros; em tórno do pensamento que reúne os Constituintes de 1934, devem, igualmente, congregar-se todos os patriotas, sem as dissensões criadas pelo espirito de partidarismo em sacrificio da obra comum.

Não ha revolucionários, como não há reacionários, em tórno do pensamento central da reconstitucionalização do País; não há oposicionistas, como não ha governistas, em tórno da idéa de se elaborar, e elaborar rapidamente, o Pacto Constitucional; e, á sômbra do pensamento repúblicano e sob a inspiração da memória dos brasileiros que votaram a Constituição de 1891, devemos almejar, que, além de ser essencial e genuinamente brasileira, contenha a nossa Constituição os princípios que permitam a todos os elementos da coletividade brasileira, a todas as classes organizadas e coordenadas uma real interferência na formação e no exercicio do poder, em beneficio e para a grandeza do Brasil, ao qual devemos saudar, inclinando-nos com respeito deante dos vultos dos que fundaram a República, assentaram as suas bases, para cuja consolidação estão concorrendo os Constituintes de 1934. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O Sr. Zoroastro Gouveia — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Zoroastro Gouveia (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, um dos mais autorizados fatores da Constituição de 91, o espirito por assim dizer tutelar que, no entrevéro parlamentar, donde saiu ela, evitou até as demasias e exageros que poderiam determinar posteriormente a fragmentação política do Brasil, Ruy Barbosa, já nos últimos tempos da sua atividade — crítico, constitucional — afirmava não corresponder mais essa carta política ás necessidades e aspirações do momento brasileiro e universal, pois que fôra inspirada, sobretudo, pelo influxo dos lemas da Revolução Francesa, revolução essa que, de fato, abriu largos horizontes ás aspirações humanas, inculpiu grandes princípios na fronteira do Direito Público Moderno, mas ficou única e exclusivamente nisso. E' que, inspirada no individualismo, que se justificava na ocasião, maxime como reação á excessiva centralização monárquica da França, se tornou, assim, espécie de lôgro para as verdadeiras aspirações revolucionárias das Massas.

Concebo, Sr. Presidente, que a maioria desta Casa, composta, evidentemente, de representantes da ditadura burguesa, da ditadura do capitalismo, do imperialismo universal que nos governa, seja toda bandeirolas e galhardetes, arcs de triunfo e braçadas de flores para com esses ancestrais, genero, direi, de bandeirantes do direito público, que prepararam os motivos emocionais e as razões jurídicas com que, depois, se pudessem conculcar os verdadeiros princípios da civilização e da justiça, em nome da manutenção de privilégios que, hoje, ofendem a consciência de todo e qualquer cidadão, de todo e qualquer indivíduo de todo e qualquer homem.

Admito que a maioria desta Casa assim festivamente saudasse os vultos que deram ao País a Constituição de 91, O que me causa verdadeiramente espécie é que o Deputado Guaraci Silveira, que continua a se dizer representante do proletariado, que continua a afirmar-se socialista, se ponha,

tão extranhamente, a serviço da consagração de teses, de lemas, de diretrizes que são o que há de avesso ás reivindicações proletárias, e contrárias mesmo ás aspirações democráticas de um sincero republicanismo.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Muito bem.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Sr. Presidente, apenas tomei a palavra, agora, para ressaltar os direitos intelectuais da coerência, para que fique insculpido, nos Anais da Assembléa, que não é possível mais a política de jogar poeira aos olhos do Povo, que não é mais possível, no Brasil, a política dos fogos de artifício e do pano de bóca bem pintado, no sentido de drama respeitável, quando atrás d'ele se representa uma comédia, muitas vezes irrisória, tantas vezes criminosa, Sr. Presidente.

Que aqueles que admiram a Constituição de 91, o individualismo dessa Carta magna e rendem o culto do seu intenso fervor ás personalidades históricas, já hoje, do Sr. Assis Brasil e do Sr. Seabra, o façam! Que não tentem, porém, numa obra de sofisma e numa obra de insinceridade, querer convencer as massas e querer convencer os representantes do povo em nosso país, de que o fazem em nome do proletariado, em nome da democracia econômica, em nome da República socialista, com que sonham. Não! Esta não é a República do sonho de tais oradores! A República de seus sonhos é aquela mesma que, entretanto, já constituia uma desilusão para os Constituintes de 91: a república individualista, a república cesarista, instrumento preparado para garrotar todas as liberdades públicas, impedir o desenvolvimento da atividade partidária no País. Esse texto constituiu um compromisso, apenas, dos que queriam, no momento, dominar a situação apoiado nos instintos predatórios, apoderar-se dos Estados, das províncias do Brasil, em benefício das máquinas eleitorais que arquitetavam...

Porque, no seio da Constituinte de 91, os mais combativos, os mais ardentes paladinos dela eram partidários de um federalismo tão exagerado, que chegou a causar alarmes á alma patriota de Rui Barbosa! E foi graças á atividade d'este e á de alguns outros Constituintes, que se evitaram os exageros em mira da formação das pequenas pátrias de origem portuguesa, no Brasil. Foi sob o influxo de uma Constituição assim organizada, foi graças ás possibilidades que muito de indústria nela se criaram, que a política dos governadores veio, depois, como instrumento nefasto de dominação eleitoral e da corrupção moral do Povo na República...

O SR. VASCO DE TOLEDO — Muito bem.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — ...para apoderar-se dos Estados. E o grupo que via a monarquia derrubada, a Constituição imperial em frangalhos, almejava justamente que na nova Carta a maior extensão e latitude fosse concedida ás suas aspirações, que não eram democráticas nem humanitárias, mas simplesmente facciosas e separatistas. E é por isso, que não sou daqueles que condenam, diretamente, Campos Sales, pela instauração dessa política no Brasil.

Campos Sales, mui naturalmente, foi o mais completo ou, antes, o primeiro realizador ou, digamos, em uma frase mais moderna, o racionalizador dessa política centrífuga, dessa política de desassociação, dessa política chamada, em nossa história, dos governadores.

E era natural. Para que no Estado de São Paulo, por exemplo, — e o momento nos pode ilustrar, porque o momento é o testemunho que todos nós, por assim dizer, podemos definir com o dedo e com os olhos — e já dizia Stuart Mill que a melhor definição é aquela que se pode dar com o dedo, apresentando a matéria a definir — para que, no Estado de São Paulo, por exemplo, se pudesse obter a aparência de acalmia e, por certo, as possibilidades eleitorais do triunfo para um candidato determinado, entrega-se o Estado a uma corrente, entrega-se o Estado a um Governador e este logo depois de, diplomática e icreunspectamente, afirmar ao povo da província que vai governar acima dos partidos e das competições facciosas, entra com o jogo proibido, mas que é o jogo da Constituição de 91, e tenta açambarcar a energia política, organizando o partido palaciano, o partido do Governo, o partido que vai dar a vitória final às aspirações do mandão central... em troca do mandonismo estadual assim favoreado.

Eis o que era a Constituição de 91. E se hoje ainda assistimos, no Brasil, ao esboço dessa verdadeira volta aos métodos antigos, depois de uma revolução feita justamente, para destruí-los, devemos-lo às influências da Constituição corruptora de então, como os estadistas que nos dirigiram nos primórdios da República eram, antes de tudo, flôres e frutos da estufa de honestidade, de patriotismo — mal entendido, pode ser, mas sincero, — de dignidade, de probidade administrativa incomparável que era o governo parlamentar do Império. (*Muito bem.*)

Dentro do parlamentarismo, no Império, Sr. Presidente, vimos o vulto, de todo o ponto de vista admirável, do Visconde do Rio Branco, que, contra a maioria do seu partido, contra, inesperadamente, uma grande fração do próprio Partido Liberal, conseguia, depois de uma campanha parlamentar em que se firmou verdadeiramente como estadista emérito e grande e convincente orador, arrancar ao plenário a Lei do Ventre Livre!

Pergunto: quando, na República de 1891, as vozes mais autorizadas, os patriotismos mais ardentes, as dedicações mais invejáveis, puderam, contra a vontade presidencial, fazer vingar uma reforma que atingisse profundamente a organização social, ou, até, Sr. Presidente, superficialmente, processualmente, a organização política do País, através de um aparelho eleitoral?

Nunca isso foi possível. Quasi todos os políticos, ainda há poucos anos, convinham em que o voto secreto era um dos instrumentos indispensáveis para a libertação política e social da República Brasileira. Os Deputados em péso, muitos dos Senadores, alguns, de público o afirmavam, outros *in petto* (como desgraçadamente é hábito de nossa política); eram todos, de coração, pelo voto secreto. Aqueles, mesmo, que tinham conseguido ver as suas ambições florescerem ou revigorearem dentro da atmosfera da Constituição de 91; como V. Ex. próprio, Sr. Presidente, esses mesmos que tinham tido sua carreira bafejada, facilitada pelos erros da Carta Magna de 91, tiveram de apelar para o voto secreto, para a reforma eleitoral, não penso que como armas de libertação do país, mas como caminho no momento, consultando profundamente as aspirações populares e a vontade das maiorias de então, das maiorias políticas nacionais,

a possibilidades do grande lance, — o último ato da comédia de 91, que foi, a revolução de 1930.

E, dentro dela, dentro da Constituição malsinada, qualquer reforma que tentasse atingir profundamente a vida nacional, quer no setor financeiro, quer no eleitoral, quer no educacional ou cultural, quer no administrativo, só se poderia realizar com a agremiação poderosa de forças políticas, concomitantemente com as forças militares, pela ameaça de um movimento subversivo.

E foi só pelas armas, foi só pela revolução que se conseguiu destruir os governos de oligarquia, os governos de banatos, que a Constituição de 1891 prosperara ao País. A magistratura foi contaminada; nem pode cumprir o seu dever, porquanto, maugrado as garantias decorrentes da imunidade, inamovibilidade, irredutibilidade dos vencimentos e outras, não é menos certo que o ascenso na carreira estaria trancado todas as vezes que o magistrado se levantasse como uma condenação ou repulsa aos desejos intemperados do mandonismo presidencial da República e dos Estados.

As reformas sociais não puderam medrar sob essa Constituição.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Até bem pouco tempo, considerava-se a questão social um caso de polícia.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — É bem verdade que algumas leis, como por exemplo a de aposentadorias e pensões para os ferroviários, se conquistaram dentro desse regime. Mas nós sabemos o melancólico destino que teriam, a vida precária que já estavam vivendo, pois as ocorrências com a *São Paulo Railway* são perfeitamente elucidativas a esse respeito. Sabemos o fim que teria essa legislação, se felizmente V. Ex., Sr. Presidente, e outros próceres, vendo que no momento haviam subido á Presidência da República e ameaçavam sucedê-lo homens irredutíveis, que tinham levado, logicamente, ás suas últimas conseqüências os erros contidos em germe na Constituição de 1891 e ameaçavam, por sua vez, de crepúsculo e de degola a vida política dos próceres, não assumissem a atitude que tomaram.

Não quero insistir, Sr. Presidente, sobre o terreno financeiro. Basta dizer que a Constituição de 1891 manteve o imposto de exportação, foi incapaz de debelar os impostos interestaduais; agravou, por conseguinte, de maneira verdadeiramente suicida, a falsa posição econômica e financeira do Brasil, que, para ter rendas indispensáveis á sua administração, encareceu seus produtos, favorecendo, assim, a concorrência estrangeira, e, para poder valorizá-los, só tinha um recurso: pedir dinheiro no exterior; quer dizer, aumentar a massa final dos débitos com as obrigações dos juros e amortizações.

Eis o que foi a Constituição de 1891. Inspirada em princípios individualista que, num presidencialismo ferrenho, impossibilitou surgissem e se desenvolvessem os partidos no país; impossibilitou que as reformas se processassem naturalmente, como, por exemplo, no seio da democracia inglesa, onde, por uma pressão crescente da opinião pública, ilustrada e agremiada pela imprensa e pelas correntes partidárias, foram, afinal, as portas do Parlamento, impondo-se á sanção real. Evitou tudo isso a Constituição de 1891. É a arma dos sobas, é o instrumento da tirania, é o viveiro das

oligarquias, a palavra de ordem da política dos governadores, é o germen, senhores, de todos os despotismos e, por isso, defendida com mais calor, não pelos brasileiros, mas pelos estrangeiros, que querem viver á custa do nosso esforço e á custa do nosso trabalho. (*Muito bem.*) Porqué é mais fácil estipendiar, é mais fácil — já que V. Ex. é tão avesso aos termos com que a propriedade vocabular, muitas vezes, se vê obrigada a ferir as coisas — eu direi, é mais fácil deslumbrar um grupo pequeno de políticos, de que dependem todas as coisas no regime presidencialista, do que 200 ou 400 Deputados de que dependem diretamente, pela fiscalização, senão a eficiência, pelo menos a probidade e a pureza administrativa do país.

Eis porqué, Sr. Presidente, como socialista, eu me revoltó contra esta homenagem á Constituição e aos Constituintes de 91.

Os Constituintes de 91, em quasi massa, o que desejaram foi apossarem-se dos Estados, levar a descentralização até mesmo á possibilidade das pequenas pátrias portuguezas da América do Sul; o que os Constituintes de 1891 quiseram foi justamente uma organização estatal de caráter cesarista, á sombra da qual, no Rio Grande do Sul, o Sr. Borges de Medeiros pudesse governar 25 anos!...

Eis porqué abeberado das lições de Kautsky e, sobretudo, da contemplação do mapa-mundi político do momento, vendo que, em todos os lugares onde se implantou o parlamentarismo, naturalmente e sem atritos demasiado violentos a legislação social floresceu, os partidos se criaram, a fiscalização dos negócios públicos se fez mais efetiva, eu, coerentemente, não podendo desde já organizar, ao lado do meu partido, a República Socialista do Brasil, combato o regime presidencialista a favor do parlamentarismo. Este raciocínio é irrespondível;—o presidencialismo, onde quer que fixasse as suas raízes, não permitiu o desenvolvimento sereno e pacífico dos partidos de esquerda, não permitiu o evoluir normal da legislação social; comprimiu a vontade política, impondo a revolução como instrumento indispensável para as reformas. E onde o parlamentarismo se estabeleceu, vemos na Scandínavia, na Bélgica, na Holanda, na Inglaterra, na França, em todos os países da União Britânica, vemos que, calmamente, a luta política se trava e, ás vezes, as grèves se desencadeiam, como ainda há 4 anos na Inglaterra, arrastando quatro milhões de homens, sem que, por isso, a cavalaria tenha saído á rua e as metralhadoras tenham entrado a papocar em nome da ordem, em nome da humanidade...

Eu me limitaria a votar contra o requerimento, se o Deputado Guaraci Silveira, que se diz aquí representante do proletariado e representante de idéias socialistas, não tivesse tido a coragem, Sr. Presidente, a galharda e inominável valentia intelectual de defender uma constituição reacionária, uma constituição individualista, uma constituição corruptora, que foi a desgraça da República e será ainda a desgraça do país, porqué, á sua sombra, todos os órgãos e todos os aparelhamentos da cultura e da vida civiil se terão emperrado, no refluxo sul-americano do caudilhismo político remanescente. (*Muito bem.*) Sob o seu influxo não será possível alfabetizar o Povo, porqué vemos que os homens que se fizeram ao seu hafeito e sobem a esta tribuna, como

o Deputado Seabra, têm a coragem de afirmar que a Rússia nada fez pelo seu povo...

O SR. VASCO DE TOLEDO — Organizou, em 5 anos, o que nenhum país conseguiu fazer em 100.

O SR. ZORASTRO GOUVEIA — ... quando se pode combater o regime soviético, pode-se discordar da ideologia comunista, mas sómente os hábitos da República presidencialista de adulteração conciente dos fatos para manutenção de privilégios condenáveis, pode afirmar que a Rússia nada tenha feito em benefício do seu povo.

Quando os soviets tomaram a si a responsabilidade da administração, havia na Rússia 95 % de analfabetos.

E, quinze anos depois, inversa se mostra a proporção: há, na Rússia, talvez 5 % de analfabetos, porque lá o trabalho, o esforço, o afã diuturno dos estadistas é para amparar, satisfazer as necessidades reais do Povo, as necessidades materiais, que são as garantias do desenvolvimento moral e cultural de amanhã.

E na República democrática, Sr. Presidente, na República burguesa, o parlamentarismo ainda nos dá um bocadinho, porque faz ecoar poderosamente dentro dos ministérios e dentro do parlamento as necessidades da Nação.

O presidencialismo, porém, Sr. Presidente, é a escravidão dos brancos, depois do 13 de Maio para os pretos do País. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O Sr. Carneiro de Rezende — Peça a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Carneiro de Rezende (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, os Deputados filiados ao Partido Republicano Mineiro, cuja fundação conta mais de meio século de existência — não tanto como os partidos tradicionais norte-americanos, graças ao espírito liberal e ao destemor cívico dos propagandistas da doutrina republicana — resolveram se associar cordialmente às justíssimas e expressivas homenagens que estão sendo prestadas aos obreiros da Constituição de 1891, e aos patriotas da Constituinte de 1823, dissolvida, então, pela vontade do imperante.

Modelada inquestionavelmente de acôrdo com o figurino norte-americano, fatos também ocorridos com outras tantas leis básicas de diversas nações do novo continente, a verdade é que a Constituição de 24 de Fevereiro, que não podia ter brotado do seio dos selvícolas, que não podia resultar dos sertões e do deserto, não desmerece, não diminue a cultura brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, acredito — na minha opinião desautorizada (*Não apoiados*) — que poderíamos bem ter conservado a Constituição de 24 de Fevereiro, devidamente modificada, alterada, especialmente nos seus fundamentos de ordem social e econômica, tudo em plena conformidade com as sábias lições da experiência e consultando os altos e ampessoais interesses da grande nação brasileira.

Aliás, a lei básica norte-americana, que foi adotada cautelosamente pela Convenção de Filadélfia, que foi outorgada e também adotada compulsoriamente, devido á resistência de algumas colônias, sofreu constantes alterações e modifi-

cações oriundas da prática do regime político e das ilações da jurisprudência dos tribunais. Pois bem — essa Constituição, remodelada por tal maneira, difere essencialmente da Constituição de 1787.

Como, entretanto, o objetivo do representante mineiro, ascendendo á tribuna, não era nunca fazer apreciações sobre matéria ou assunto constitucional, quero reafirmar o nosso propósito de votar, com alto ardor cívico, os requerimentos apresentados, porqué assim estamos prestando justa homenagem a tantos patriotas, a tantos obreiros que sonharam com a vida jurídica, política, econômica e com o engrandecimento da nossa Pátria. (*Muito bem*).

Peço licença á ilustre Assembléa Nacional Constituinte para, a esta altura, evocar a austera figura do Presidente do Congresso Constituinte, Dr. Prudente José de Moraes Barros, Senador pelo Estado de São Paulo, bem como a notável figura do Dr. João da Mata Machado, 1º Secretário do Congresso, éste, Deputado pelo Estado de Minas e personalidade lembrada com saudade e agradecimento pela gente montanhesa, especialmente pela região do norte de Minas. (*Muito bem*.)

No tocante á personalidade, sob todos os títulos veneranda de Prudente de Moraes, disse o eminente e honrado colega pelo Rio Grande do Sul, Sr. Carlos Maximiliano, na sua preciosa obra *Comentários á Constituição Brasileira*, as seguintes palavras, que encerram verdadeiro preito de justiça:

“Contribuíram decisivamente para a rapidez da votação e unidade de conjunto e enorme ascendente e a incontrastável autoridade que adquiriu sobre os seus pares, o Presidente do Congresso.

Alto e sêco, figura de ascéta justiceiro e ríspido, o Dr. Prudente de Moraes dominou a Assembléa.

Ninguém o pilhava em falta.

Observava, á risca, o Regimento Interno; conhecia todas as emendas, a conexão ou contradição entre elas.

Colocava-as, com método, na ordem do dia, e rejeitava, com razões breves e claras, as prejudicadas.

Convidava o próprio irmão a sentar-se, dizendo bem alto que o Sr. Deputado Moraes Barros pedira a palavra pela ordem para fazer a desordem.

Ralhava com todos como se fossem colegas e éle o mestre, e ninguém se revoltava.

Impôs a ordem numa Assembléa de rebeldes; e o trabalho correu célere, a lei saiu escorreita, digna de nossa cultura”.

Sr. Presidente, para que mais palavras?

Peço apenas licença á Constituinte para recordar um fato: a felicidade de nossa querida terra não depende essencialmente de normas legais. Já tivemos o govêrno representativo sob a forma parlamentarista, que falhou; já o tivemos sob a forma presidencialista, que também falhou. Teremos possivelmente outra lei que virá a fracassar, se, em tórno do homem brasileiro e da terra brasileira, não houver um vasto trabalho de educação e de valorização. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Cardoso de Melo Neto — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Cardoso de Melo Neto (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, a bancada paulista eleita sob a legenda "Por São Paulo Unido", e os deputados classistas a ela incorporados querem acompanhar, de coração, as homenagens alvitradas á memória dos homens que foram os Constituintes de 1823 e de 1891.

Não é, Sr. Presidente, um mero preito, um simples voto de saudade, que, em verdade, esses homens não morreram, pois só morrem aqueles que desapareceram definitivamente da memória dos vivos. Não é ás individualidades somente que a bancada paulista deseja prestar suas homenagens, mas á obra dos constituintes brasileiros, ao seu patriotismo, á sua isenção de animo, ao alto espirito de justiça, de coordenação que demonstraram, ao senso das responsabilidades que lhes locavam.

Que fizeram, Sr. Presidente, os homens de 1891?

Revolucionários, que derrubaram um trono, durante cinquenta e oito dias aqui estiveram patrioticamente recalçando todos os ressentimentos, esquecendo todos os dissídios, sem terem jamais pronunciado neste recinto uma palavra contra o Império que caíra, ou contra os homens que tinham derrubado.

Que fizeram os Constituintes de 1891?

Construíram, edificaram um Brasil digno; plasmaram uma nação civilizada e respeitada. Tudo quanto mais tarde se fez não é obra da Constituição de 91, nem tampouco efeito da ação daqueles homens. Tudo mais é posterior; tudo mais é deturpação, tudo mais é erro, tudo mais é engano.

Construíram, porventura, os constituintes de 91 uma Carta Política individualista?

Só o desconhecimento profundo da doutrina pode, desta tribuna, fazer afirmações de tal jaez. A concepção individualista tranquila e cômoda do Estado indiferente nunca se transplantou para povo algum da terra.

Sempre o Estado, mais ou menos — sempre mais do que menos — não se limitou, não se restringiu á sua atividade jurídica; sempre, e cada vez mais, fomentou a civilização, o progresso, em todas as suas legítimas manifestações.

O Sr. ZOROASTRO GOUVEIA — A Constituição de 91 peiou o progresso do Brasil.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Não é a obra de 1891, pois, não foi uma Constituição individualista. Ela foi acima de tudo, e precisa continuar a ser...

O Sr. ZOROASTRO GOUVEIA — A arma dos dominadores.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — ... a Federação e a autonomia dos Estados.

O Sr. ZOROASTRO GOUVEIA — Foi a arma dos espoliados, dos industriais e dos capitalistas.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — É inteiramente inútil, meu nobre colega, V. Ex. interromper-me. Respeite os mortos, cuja memória, neste momento, a Assembléa Nacional do Brasil reverencia. (*Muito bem. Palmas no recinto e nas galerias.*)

O Sr. ZOROASTRO GOUVEIA — Isso é tirada de oratória burguesa.



O SR. PRESIDENTE — Atenção. Os apartes só são permitidos, quando o orador dá licença.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Mas quando o orador não dá licença, e eles são necessários?

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — A Federação e a autonomia precisam permanecer.

Dúvida pode haver, Senhores, de que estejamos aqui para organizar um regime livre e democrático? E não era esse o da Constituição de 91? Dúvida pode haver de que estejamos aqui para manter a Federação dos Estados? E a Constituição de 91 não foi a organização da Federação? Dúvida pode haver de que a unidade da Pátria só se pode manter dentro da autonomia dos Estados? E a Constituição de 1891 não foi a organização, a efetivação dessa mesma autonomia?

Agora, Senhores, se o mundo evoluiu, se há questões que não eram existentes ao tempo da Constituição de 1891, o que é preciso fazer é acompanhar as idéias e os tempos e completar...

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Atualizá-la.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — ... atualizar o Código de 24 de Fevereiro.

Sr. Presidente, que Deus ilumine o Brasil, neste momento histórico... (*Muito bem!*).

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Deus é uma hipótese de que não cogita o Direito Público...

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — ... para que possamos ser dignos dos Constituintes de 1891 (*apoiados*), para que procedamos com o mesmo patriotismo, com a mesma isenção de animo, esquecidos todos os ressentimentos, dando ao Brasil uma Constituinte digna, mesmo contrariando aqueles que querem se insurgir contra Deus e contra a Pátria! (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Pedro Aleixo — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Pedro Aleixo (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, meus Senhores. A bancada progressista de Minas Gerais, por meu intermédio, deseja que fique nesta sessão consignada a sua entusiástica adesão á homenagem requerida em memoria dos Constituintes de 1891.

Minas Gerais não podia, efetivamente, deixar passar este momento, sem que assinalasse bem o seu alto pensamento jurídico e os seus altos objetivos patrióticos.

Não estamos aqui, evidentemente, para discutir, para debater, censurando ou louvando a execução da Constituição de 1891. Não nos interessa o exame dos atos praticados sob a vigência desse Pacto Constitucional; o que nos importa é saber o elevado propósito que reuniu e congregou os patriotas de então para que eles viessem, numa assembléia nitidamente nacional, fazer uma afirmação definitiva da sua fé republicana e de suas esperanças, nunca malogradas, nos grandiosos destinos do País.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — V. Ex. hade permitir dizer que a história da Constituição de 1891 está escrita. Não se nega que uma grande parte dos Constituintes de então queria a Federação levada a um ponto tal, que era, de fato, uma Confederação Brasileira.

O SR. PEDRO ALEIXO — A verdade está precisamente em saber-se qual era o principal objetivo, que congregou os Constituintes de 1891.

Na realidade, é necessário não esquecer que, nos últimos tempos do Império, a campanha se fazia principalmente no sentido de serem dados ás Unidades do Brasil maiores poderes, maior amplitude, tanto que o genio tutelar de Ruy Barbosa, nas vespéras da queda do Trono, é que fez o seu manifesto e a sua afirmativa de que a Federação devia vir, com o Império ou sem o Império, com a República ou sem a República. (*Muito bem.*)

Precisamente, porquê, então, se sentia a necessidade da descentralização, é que se tinha em vista organizar o País federativamente.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — É um fato histórico indiscutível.

O SR. PEDRO ALEIXO — Foi este o pensamento que, então, orientou os Constituintes de 1891, porquê, no meio deles, era bem viva, estava bastante nítida na memória de cada um, que os grandes erros do passado resultavam do regime unitário e centralizador, em virtude do qual os Estados não podiam ter a expansão desejada, pela qual trabalhavam os seus filhos, e que era limitada pelo sistema estabelecido. Foi por isso mesmo que se orientou aquella Assembléa Constituinte, depois de uma larga propagação entre as camadas populares, no sentido de se afirmar a Federação dos Estados. E se os princípios federativos puderam ser contrariados, e se os Estados tiveram sua autonomia golpeada, por certo que af temos exemplo de deturpação, mas exemplo este que em nada diminue a glória, que é imorredoura, dos Constituintes de 1891.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Mas entregaram os trabalhadores de mãos atadas aos espoliadores nacionais e estrangeiros.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — A legislação social no Brasil, foi iniciada dentro da Constituinte de 1891: leis de acidentados no trabalho, de férias, de aposentadorias e pensões.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — (Dá um aparte).

O SR. PEDRO ALEIXO — O aparte do ilustre Sr. Vergueiro César vem exatamente no sentido de poder-se proclamar aquí, como um fato inconcusso, inabalável, que, graças a Deus, no Brasil, o progresso e a civilização caminham sob a orientação das "élites".

Ainda a massa estava escravizada, e já sentíamos, por aquí, a propaganda de Tiradentes e a dos Inconfidentes. Eram os moços do Brasil que, haurindo na civilização os últimos surtos do progresso, vinham para cá, não beneficiar-se individualmente de uma cultura, mas prégar, trabalhar e procurar vencer, afim de que dessa cultura resultassem benefícios para toda a nacionalidade. (*Muito bem.*)

Foi ainda nesse mesmo sentido que, através dos Anáis da Assembléa Imperial, podemos perceber que as últimas conquistas da civilização ecoavam, repercutiam e retumbavam em afirmações definitivas, para que essas conquistas não fos-

sem outorgadas, mas, sim, disseminadas e divulgadas por quantos tivessem a felicidade de nascer na terra brasileira. (*Muito bem.*)

Foi por isso mesmo que, na Constituição de 1891, o que se pensou não foi criar uma classe privilegiada, uma casta de privilégios, mas ampliar-se a felicidade até onde pudesse ser dilatada, em benefício da coletividade. E é também este, senhores, o pensamento que nos deve presidir e orientar: que a Assembléa Nacional Constituinte, convocada em 1933, reverenciando os Constituintes de 1891, não o faça apenas numa homenagem simples, singela, e sem que a ela adira o coração de cada um de nós.

O que a Assembléa Nacional de 1933 deve vêr no exemplo do passado, é que, na Constituinte de então, havia, nas resistências verificadas, o alto propósito de que os representantes do povo fossem, antes de tudo, não os outorgantes de favores ao povo, mas os estrenuos, dedicados defensores dos direitos populares. E é por isso mesmo, é com tal pensamento que, aqui congregados, devemos homenageá-los, para que, no exemplo deles, e, não nos erros que da aplicação dessa Carta resultaram, busquemos o necessário estímulo, afim de que a presente Assembléa corresponda ás legítimas aspirações do Brasil, que são as de grandeza e felicidade da terra brasileira! (*Muito bem; muito bem. Palmas nas galerias e recinto. O orador é cumprimentado e abraçado.*)

O Sr. J. J. Seabra — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. J. J. Seabra (*Pela ordem*) (*Prolongadas palmas no recinto e nas galerias.*) — Sr. Presidente, havendo sido um dos mais humildes e obscuros membros daquela memorável Assembléa de 1891; (*Não apoiados*), venho, profundamente sensibilizado e emocionado, agradecer a esta Casa as homenagens que acaba de prestar aos Constituintes de então.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Com muita justiça.

O SR. J. J. SEABRA — Não posso, neste momento, Sr. Presidente, deixar, nos meus agradecimentos, de sintetizar todas aquelas grandes figuras no vulto sereno, tranqüilo, quasi olímpico, do Presidente da referida Assembléa, Prudente de Moraes, (*Muito bem; palmas*) e cuja nobreza e austeridade, por assim dizer, se deve á Constituição de 91, compêndio das liberdades públicas e garantia dos direitos individuais, que suprimiu a pena de banimento, a de galés perpetuas e a de morte; que instituiu o arbitramento como meio de solver as questões internacionais, que acabou com a guerra de conquista, constituição que merece aplausos, não apenas de todos os brasileiros, mas do mundo civilizado e culto. Assim, portanto, como humilde membro daquela Assembléa (*Não apoiados gerais*),....

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Um de seus membros mais preeminentes.

O SR. J. J. SEABRA — ... agradeço, neste momento, esta homenagem, que tanto me desvaneca e sensibiliza. — (*Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas. O orador é vivamente cumprimentado e abraçado.*)

O Sr. Presidente — Vou submeter a votos o primeiro requerimento. Os Senhores, que o aprovam queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi aprovado.

Vou submeter a votos o segundo requerimento. Os Senhores que o aprovam queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi aprovado.

5

Finalmente submeto ao plenário o requerimento formulado pelo Sr. Cunha Vasconcelos, no sentido de ser inserto no *Diario da Assembléa* um artigo de hoje, do "Jornal do Comércio". Os Senhores que aprovam o requerimento em apreço queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi aprovado.

Vem á Mesa e é lida a seguinte

DECLARAÇÃO DE VOTO

Subscrevendo o requerimento que pede a suspensão de nossos trabalhos de hoje, temos me vista homenagear a ideia de legalidade e de ordem, ligada ás Constituições de 1823 e 1891, bem como á alta cultura jurídica dos membros. Devemos, porém, tornar bem claro que do nosso voto, não se pode deprender qualquer simpatia pelo laicismo do Estado ou pelo regalismo imperial das duas Constituições em questão, bem como por outros princípios, que elas continham.

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 1934. — *Corrêa de Oliveira.* — *Luiz Sucupira.* — *Adroaldo Mesquita da Costa.* — *Irenêo Joffily.* — *Arruda Camara.* — *Barreto Campello.*

Dando execução ao voto que acaba de ser proferido pela Assembléa Constituinte, vou levantar a Sessão em homenagem aos Constituintes de 1891 e aos Constituintes de 1823. (*Palmas prolongadas.*)

Designo para a Sessão de Segunda-feira, 26, a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho de Commissão

Levanta-se a Sessão ás 13 horas e 53 minutos.



## 80ª Sessão, em 26 de Fevereiro de 1934

Presidencia dos Srs. Antonio Carlos, Presidente; Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente, e Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

### 1

As 14 horas, compareceram os Srs.:

Antônio Carios, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lobo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Mário Caiado, Luiz Tirelli, Abel Chermont, Veiga Cabral, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Pontes Vieira, Jeová Mota, Xavier de Oliveira, Martins Veras, Odon Bezerra, Irenêo Jofily, Barreto Campelo, João Alberto, Agamenon de Magalhães, Souto Filho, Arruda Falcão, Arnaldo Bastos, José de Sá, Simões Barbosa, Umberto Moura, Góis Monteiro, Valente de Lima, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Antônio Machado, Deodato Maia J. J. Seabra, Prisco Paraíso, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Artur Neiva, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Atila Amaral, Negreiros Falcão, Adroaldo Costa, Aloísio Filho, Arnold Silva, Lauro Passos, Carlos Lindemberg, Godofredo Menezes, Henrique Dodsworth, Sampaio Correia, Olegário Mariano, Prado Kelly, Acúrcio Tôrres, Fernando Magalhães, José Eduardo, Cardoso de Melo, Soares Filho, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Bias Fortes, Melo Franco, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Augusto Viégas, Mata Machado, Delfim Moreira, Odilon Braga, Clemente Medrado, Simão da Cunha, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassú, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Plínio Correia de Oliveira, Alcantara Maciãdo, Teotônio Monteiro de Barros, José Carlos, Barros Penteado, Morais Andrade, Almeida Camargo, Mário Whately, Guaraci Silveira, Lacerda Werneck, Antônio Covello, Cardoso de Melo Neto, José Honorato, Nerc de Macedo, Antônio Jorge, Aarão Rebelo, Carlos Gomes, Simões Lopes, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Ascanio Tubino, Alberto Diniz, Acir Medeiros, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Vasco Toledo, Valdemar Reikdal, Francisco Moura, Sebastião de Oliveira, João Vitaca, Alberto Surek, Guilherme Plaster, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Ricardo Machado, Walter Gosling, Augusto Corsino, João Pinheiro, Pedro Rache, Euvaldo Lodi, Pacheco e Silva, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Abelardo Marinho, Morais Paiva, Nogueira Penido. (130).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 130 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Clementino Lisboa (3º Secretário, servindo de 2º), procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Vergueiro César — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Vergueiro César (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para retificar um aparte tal como foi publicado no *Diário da Assembléa Nacional* de ontem. Apartei o nobre Deputado, Sr. Pedro Aleixo, dizendo que, na vigência da Constituição de 91, se iniciou a legislação social no Brasil, como as leis de accidentes no trabalho, de férias, de aposentadoria e pensões, entre outras leis brasileiras sobre o assunto.

O *Diário da Assembléa Nacional* de ontem, entretanto, omitiu a palavra *social*, dando a entender, assim, que eu houvesse dito que a *legislação* só se iniciou — sem dizer qual — na vigência da Constituição de 91.

Peço, portanto, a V. Ex., Sr. Presidente, se digne fazer constar da ata esta minha retificação. O que disse, repito, foi que a legislação social, não só nacional, como estadual de São Paulo, começou já na vigência da Constituição de 91, que não impediu, assim, a nossa evolução, o nosso progresso, o nosso aperfeiçoamento. (*Muito bem; muito bem.*) (1)

O Sr. Presidente — A retificação de V. Ex. constará da Ata.

2

O Sr. Henrique Dodsworth — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Henrique Dodsworth (*Sobre a Ata*) — Recebi, Sr. Presidente, do illustre jornalista, Sr. Hamilton Barata, a propósito da censura á imprensa, a carta que passa a ler:

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 1934.

Exmo. Sr. Dr. Henrique Dodsworth.

D. M. Representante do Distrito Federal na Assembléa Nacional Constituinte:

Atenciosos e cordiais cumprimentos. Julgo-me no dever de vir á presença de V. Ex., afim de protestar, através da sua fulgurante palavra e da soberania da Assembléa Nacional Constituinte, contra as constantes violações da dignidade do pensamento dos jornalistas desta Capital, praticadas pelos esbirros da Censura Policial, ao serviço dos interesses facciosos de um governo que se instaurou a pretexto de reivindicar e restabelecer em todo o seu império as liberdades do Povo brasileiro. Não tenho podido, em meu jornal "O Homem Livre", comentar e apreciar, nem mesmo com

---

(1) Rectificado.

a maior elevação, a proposição de origem governamental, mandando inverter a ordem dos trabalhos da Constituinte, afim de que se procedesse imediatamente á eleição do Presidente da República. Nunca a liberdade do pensamento falado e escrito esteve tão sufocada e violentada, na República, como o está hoje. Mas é necessário pugnarmos sem desfalecimentos pela plenitude da intangibilidade da magistratura jornalística, sem a qual fenece a própria liberdade das nações e resvalam os povos para o despenhadeiro das abdições supremas. Sem a liberdade de manifestação do pensamento que, justiça lhe seja feita, foi integralmente assegurada pelo governo do Sr. Washington Luiz, não se teria tornado possível a propagação dos ideaes da Aliança Liberal, nem os da Revolução de Outubro — e os atuais tutores do Brasil não se encontrariam nas embriagadoras culminancias do poder.

Confio em que V. Ex., com o seu alto espirito de civismo e amor á Democracia, lerá da tribuna da Assembléia Constituinte o seguinte artigo, cortado pela inépcia da censura policial d'*O Homem Livre*, afim de que possa inserir no próximo número do meu jornal. o artigo se intitula *Usurpação*, e está assim concebido:

“No momento em que escrevo estas linhas, tudo faz crer que os grandes responsáveis pela direção da política nacional resolveram que a maioria da Assembléia Constituinte, que prestigia o Chefe do Governo Provisório, não insistiria, mais em fazer aprovar a indicação, de iniciativa ostensiva do “leader” Medeiros Neto, mandando inverter a ordem dos trabalhos da Assembléia Nacional, com a eleição imediata do Presidente da República, antes mesmo de haver sido votada, de existir a Constituição. Se a maioria persistisse em fazer triunfar a referida indicação, e eleges-se sem mais demora o Chefe do Estado, provocaria agitações perigosíssimas no seio da própria Constituinte, determinaria graves perturbações na vida do país e desfecharia o golpe mortal na dignidade ideológica, na nobreza cívica e no prestígio moral da obra revolucionária iniciada a 3 de Outubro de 1930.

Por que êsse açodamento em realizar a eleição de Presidente da República? Afim de beneficiar a um homem e aos que constituem a sua clientela? Então o movimento de 1930 não teve senão essa finalidade, a de servir aos interesses individuais de um pequeno número de políticos? Então a Revolução é sómente isso: a entronização de um homem no poder? Não temos vivido muito bem, durante mais de três anos, numa situação de poderes discrecionários? Que custa esperar mais três, quatro ou cinco meses, para que a Constituinte realize uma obra verdadeira, legitimamente constitucional, elegendo então, no momento oportuno, o Primeiro Magistrado da Nação? Por que, para que eleger precipitadamente um nome imposto ás preferências da maioria da Assembléia Nacional por um golpe de força dos próceres políticos do momento? Não sentem os responsáveis a realidade tão evidente de que êsse homem, assim prepotentemente



vitioso, não teria autoridade moral nem prestígio pessoal ou influência política para presidir, durante quatro ou seis anos, aos destinos da República dos Estados Unidos do Brasil, para se fazer obedecer por todos os Estados? E os Estados recalcitrantes, os Estados que se houvessem oposto a inversão dos trabalhos da Assembléa Constituinte, seriam reduzidos, depois, á bala? Isso equivaleria a instaurar oficialmente, na República, o estado de guerra civil — o que nenhum patrióta pode desejar.

O Presidente eleito por um golpe de prepotência como o que se pretendeu levar a cabo dentro da Assembléa Nacional seria, em toda a extensão da palavra, um usurpador. Não teria elementos materiais nem fôrça moral para governar o Brasil. O que aqui reffiro já foi declarado, na própria Assembléa, por um revolucionário constituinte, o Sr. comandante Amaral Peixoto, que afirmou desejarem os revolucionários ver o Sr. Getúlio Vargas no poder pelos meios legais e não por uma usurpação. E proclamou o Sr. Amaral Peixoto: "Não fizemos a Revolução para tomar conta do poder; o poder pouco nos interessa; interessam-nos as idéias, os meios, os processos decentes e dignos."

Enfim, parece que a Divina Providência livrou o Brasil de mais esse gesto de insânia dos seus dirigentes políticos. O "leader" Medeiros Neto não se prevalecerá mais da vantagem ocasional de dispor de uma pequena maioria — maioria ainda assim problemática e certamente facciosa — entre as bancadas da Constituinte, para impor um Presidente espúrio, escolhido por forma inaceitável, á grande nacionalidade brasileira. Um Presidente que não nascesse legitimamente dos imperativos da lei não conseguiria governar 60 dias o Brasil.

Creia V. Ex. na elevação e na lealdade dos sentimentos de admiração e devotamento cívico com que sou, distintamente, seu Am., Admirador e menor Criado, Atento.  
— *Hamilton Barata*, diretor d'"O Homem Livre".

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — A declaração de V. Ex. será tomada no devido apreço.

3

O Sr. Levindo Coelho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Levindo Coelho (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, na sessão de sábado último, em que se comemorava a promulgação da Constituição de 24 de Fevereiro, aplaudí e votei os requerimentos de justas homenagens aos patriótas de 23 e aos Constituintes 91. Com o fito, entretanto, de que não pareça uma contradição com os princípios e as idéias que mantenho e sustento, devo dizer que os meus aplausos e votos não significam, de maneira alguma, acôrdo com o dispositivo da Constituição Federal que instituiu o laicismo nas escolas publicas. Sempre considerei o ensino leigo como evidentemente contrário á consciência católica.

Nestas condições, deixo aqui a explicação da minha atitude, e com este pensamento, com licença do honrado *leader* de nossa bancada, estão todos os meus companheiros do Partido Republicano Mineiro.

Aproveito a oportunidade de estar na tribuna para lêr dois telegramas, que, em resposta ás congratulações enviadas pelo *leader* do P. R. M., foram por este recebidas de dois Constituintes sobreviventes, de Minas Gerais:

“Deputados Carneiro Rezende, Daniel, Cristiano Machado, Furtado Menezes, Levino Coelho, Policarpo Viotti — Palácio Tiradentes — Rio — Sensibilizado agradeço eminentes patrícios cativante telegrama e retribuiu generosos cumprimentos com os meus melhores votos para que tão legítimos e dignos representantes do Povo mineiro, honrando as tradições de nossa terra, continuem a defender com galhardia os seus princípios de democracia e a concorrer com suas luzes para que se tenha, em breve, uma Constituição na altura de nossa civilização, que não destoe em seus princípios básicos da que elaborou a Constituinte de 91. Cordiais saudações. — *Constantino Paletta.*”

“Deputado Carneiro Rezenda, Daniel, Cristiano, Menezes, Levindo, Viotti — Palácio Tiradentes — Rio — Agradecido congratulações daia 24. — *Domingos Porto.*”

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

4

O Sr. Campos do Amaral — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Campos do Amaral (*Sobre a Ata*) — lê o seguinte discurso: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, valendo-me das férias, que eu prolonguei por mais uns dias, estive ausente desta Casa quando o caso da *inversão da ordem dos seus trabalhos, para a eleição de presidente da República*, trouxe a esta augusta Assembléia a sua primeira salutar agitação.

E, ao comparecer pela primeira vez neste recinto, eu quero me manifestar, a propósito de tão relevante questão, de acôrdo com o sentimento do povo com que estive em contacto, nêsse “raid” de cêrca de 1.600 quilometros, que terminei ontem, pelo interior de Minas Gerais.

O povo aplaudiu sem reservas a atitude do nobre Deputado por Pernambuco, o Sr. João Alberto, cujo nome declino com a devida vênia, e se manifesta decepcionado com o rumo que se tenta dar ás nossas atividades polísticas. E eu mesmo, que sou do povo, que entrei nesta Casa por sua vontade expressa no voto, e que vivo para o povo, desejo que fique consignado na ata das nossas deliberações que eu sou absolutamente solidário com os que não querem a tão malsinada inversão.

De um eleitor respeitável, que havia anos tinha rasgado o seu título, e a instancias minhas se qualificara de novo, ouvi esta judiciosa observação: “Está aí! De primeiro, a gente votava nuns e os outros é que subiam. Rasguei o título e não quis mais perder tempo. O Sr. me fez alistar, dizendo que

agora os juízes é que apuravam os votos, que estes eram secretos, e por isto os votados seriam reconhecidos. Assim foi. Mas os que nós escolhemos com tanta confiança, mal apenas se apanharam lá em cima, deram as mãos aos governantes, e estão para fazer o que elles quiserem. (*Muito bem*).

Eu protesto, Srs. Deputados, contra a conclusão a que chegou o meu eleitor, dizendo-lhe que a maioria dos Constituintes honraria, por certo, os seus compromissos. E, para cumprir da minha parte o meu dever, aquí estou a pedir a atenção dos que se meteram em semelhante empreitada, para as péssimas consequências de semelhante iniciativa. (*Apoiad-os*).

Em primeiro lugar, temos de considerar que esse desejo de inversão da ordem de trabalhos resulta da existencia de uma outra inversão muito mais perigosa: é a inversão do papel dos *leaders* de bancadas. Não se agastem comigo os distintos Deputados feitos *leaders*, uns pela escolha livre dos seus companheiros, outros pela *imposição* ostensiva ou disfarçada dos interventores dos seus Estados.

O Sr. CARNEIRO DE REZENDE — Com excepção do *leader* do P. R. M.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — E do *leader* do Partido Progressista, ao qual dei o meu voto.

O Sr. VALDOMIRO MAGALHÃES — V. Ex. se esquece de que foi eleito pelo Partido Progressista.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Não esqueço e estou perfeitamente solidário com esse Partido, dentro do seu programma, fazendo ver a esta Assembléa as aspirações do povo progressista.

Quando o Partido se reunir em assembléa, fôr ouvido sobre a questão de que se trata e, pela sua maioria deliberar que temos de acompanhar os que querem essa inversão, politico disciplinado, obedecerei ao meu Partido; mas o Partido Progressista ainda não foi ouvido a tal respeito.

A nenhuma pessoa quero molestar, a nenhuma quero agradar.

Nós todos fomos eleitos pelo povo, no gozo da sua soberania, para virmos fazer uma constituição que consubstanciasse os anseios, as aspirações deste mesmo povo. Quando o Governo Provisório promoveu o alistamento eleitoral e as eleições, elle abriu aos seus concidadãos a oportunidade de saírem da submissão incondicional ao regime de força, para o exercéculo do seu próprio governo.

O povo escolheu-nos para seus mandatários e a Ditadura, firme no seu propósito patriótico, aprovou o gesto popular, convocando-nos para a organização do aparelho governamental que fôsse do agrado do povo.

E honra se dê ao Chefe do Governo Provisório, que forneceu á Assembléa Nacional Constituinte todos os meios materiais de que ella necessitou. para se organizar livremente, plenamente garantida.

A população do interior afirma que o voto secreto foi a semente de soberania lançada no coração do povo. Esta semente germinou e cresceu ao amparo do poder judiciário. Transformou-se na arvore frondosa e altaneira que é esta Assembléa, a cuja sombra protetora estão abrigadas as dôces esperanças da Pátria brasileira.

O Sr. Presidente — Lembro ao nobre Deputado que está prestes a findar o prazo de que dispunha para falar sobre a Ata.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Ora, Srs. Deputados, as arvores de porte (não quero supôr que aqui existam trepadeiras e parasitas)...

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — Mas nessas arvores pode dar herva de passarinho...

O SR. CAMPOS DO AMARAL — ... as arvores de porte, ao que me dizem ligeiras reminiscências da botânica, são constituídas de duas partes principais. as raizes, o caule.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a ata, está findo o tempo de que V. Ex. dispunha.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Pediria, então, a V. Ex. me mandasse considerar inscrito para falar oportunamente, em explicação pessoal, afim de poder terminar, perante a Casa, a descrição do que foi a impressão por mim colhida nesses 1.600 quilômetros da terra de V. Ex., também minha terra — o Estado de Minas Gerais. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — V. Ex. será atendido.

5

O Sr. Daniel de Carvalho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Daniel de Carvalho (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, na ata da penúltima sessão figura uma carta que me foi dirigida pelo Dr. Djalma Pinheiro Chagas, diretor da *A Batalha*, relativamente á censura sôbre aquêle e sôbre outros jornais desta Capital.

Nessa carta há uma referência ao Sr. Dr. José Américo, honrado Ministro da Viação. S. Ex. me dirigiu um telegrama, que peço licença para ler em seguida:

“Tendo o Sr. Djalma Pinheiro Chagas, diretor da *A Batalha*, em carta dirigida a V. Ex. e lida da tribuna da Assembléia Constituinte, declarado que foi obstado pela censura de comentar minha entrevista ao *O Globo* sôbre a eleição do Sr. Getúlio Vargas ao Governo da República, cumpre-me esclarecer que nenhuma intervenção tive nessa providência do departamento de publicidade e de que só agora tenho ciência. Ag *Diário de Notícias* que tem como diretor um meu inimigo pessoal não faltou liberdade para divergir daquela minha opinião política com os mais azêdos reparos. Saudações cordiais. — José Américo.”

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

Em seguida, é aprovada a Ata da Sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Thomaz Lobo (*1º Secretário*), procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

6

Mensagem :

Da Coligação Pró Estado Leigo, de 24 do corrente, pedindo não sejam adotadas as emendas religiosas.  
— A Comissão Constitucional.

7

Telegrama :

De Bruxelas — Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Brasil — Rio — La Chambre des Représentants émue de votre participation si cordiale au deuil de la nation Belge vous remercie du témoignage que vous avez bien voulu lui en adresser ainsi que de l'hommage rendu par vous à la memoire de notre bien aimé et à jamais regretté souverain. — *Jules Poncet*, Président.

—Inteirada.

8

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do Expediente. Tem a palavra o Sr. Deodato Maia, primeiro orador inscrito.

O Sr. Deodato Maia — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não pretendia, pela minha índole ao retraimento e pelos meus hábitos de modéstia bem compreendida, ocupar ainda uma vez, a tribuna, nesta fase dos nossos trabalho, illustre por todos os seus títulos, porquê ela é bem o pedestal de onde se tem irradiado para todo o Brasil e para o mundo que nos ouve, neste momento histórico, a palavra mais culta, mais proficiente dos representantes desta Assembléa nos debates, muitas vezes agitados, mas sempre inspirados no mais acendrado patriotismo, o que muito honra a nossa vida parlamentar.

Pobre de mim, Sr. Presidente, sem a beleza do estflo que agrada, sem o dom da eloquência que empolga, sem o conjunto de frases feitas que auxiliam a enunciação do pensamento!... que sei eu!...

O Sr. COSTA FERNANDES — Não apoiado. V. Ex. tem muita competência para discutir qualquer assunto. (*Muito bem.*)

O SR. DEODATO MAIA — Mas o sol, Srs. Deputados, não doura somente o píncaro das montanhas, éle alumia também as suas anfractuosidades e, assim, aquêles a quem faltam os dotes oratórios, aquêles que não possuem o gesto largo e impetuoso dos oradores romanos podem, com a singeleza de suas expressões, com a simplicidade de suas palavras, patentear o seu esforço e manifestar também sua vontade de contribuir para este grande obra, que é a confecção da nossa Lei Organica.

O Sr. COSTA FERNANDES — V. Ex. está demonstrando justamente o contrário, está revelando. capacidade e dons oratórios. (*Apoiados.*)

O SR. DEODATO MAIA — Não venho, Srs. Deputados, estudar as vantagens ou desvantagens do parlamentarismo e do presidencialismo. Não venho tesser comentários em

tôrno das divergências entre um e outro sistema, porque isso se me afigura irrisório e contraproducente, depois do que se tem aqui explanado pelos órgãos competentíssimos dos eminentes constitucionalistas que honram esta Assembléa, lembrando, assim, um precioso patrimônio moral pelo qual as gerações vindouras, ao perlustrarem os anais parlamentares, só poderão abençoar-lhes os nomes, ante o esforço, ante o desejo de um Brasil melhor, redimido de seus erros.

Tendes, pois, dest'arte, dignos colegas, uma medida preciosa, um manancial inexgotável de estudo desses dois sistemas de que já possuímos, aliás, uma trabalhada experiência — o parlamentarismo, no Império; o presidencialismo, na República.

Contamos copiosa literatura sobre esses assuntos, um grande cabedal que nos poderá auxiliar no estudo de uma Carta magna. O que me parece necessário é fazermos como temos feito — relegar para um plano inferior a febre declamatória da nossa raça e a preconização da liberdade, desmentida para logo com os fatos; adotar para o nosso país uma Constituição em que se espelhe toda a nossa vida política e social, livro aberto, onde se leiam artigos consoladores de uma República liberal, grande, magnífica, aberta também aos influxos novos da ciência e do direito. Porquê, Srs. Deputados, eu não descubro nessas contorsões, nessas angústias universais dos povos, pela sua perfeitibilidade, senão a obediência ás condições, ás energias latentes, ás leis fatais que regem o progresso. É como um laboratório de onde surgiram forças novas e onde se criam e geram novas forças que se agregam também como iniciados por uma espécie de afinidade moral. Não quero dizer com isso que transplantemos para o nosso país todas essas inovações perigosas que surgiram nas nações fatigadas pelas lutas desiguais ás nossas, nas crises tormentosas do direito constitucional, sob o signo da guerra. Mas, as daquelas que resistiram a esses embates, daquelas que conseguiram vencer “ou que se transformaram condensando-se em novas fórmulas ou formas de constitucionalismo”.

No anteprojeto de Constituição, na parte referente á ordem econômica e social, estão dispositivos que se referem á legislação do trabalho.

Todos nós sabemos, a sugestão partiu do Sr. Osvaldo Aranha, a quem não sei mais o que admirar — se sua cultura, si suas grandes virtudes cívicas.

São princípios que não podem deixar de permanecer em nossa futura Constituição porque, em todas as cartas políticas, após a guerra, constam êles de vários dispositivos.

Desnecessário será que eu proceda á leitura do que figura, a tal respeito, em algumas Constituições, entre elas as da Alemanha, da Áustria, da Estônia, da Finlândia, da Polónia, da Lituania, da Grécia, da Iugo-Slavia, da Suíça, da Tcheco-Slováquia e do México.

Não se faz mistér, também, que eu venha criticar doutrinas suscitadas em nosso país, nas ocasiões em que se cogitava de legislar sobre o trabalho, bem como aduzir observações a respeito da competência da União ou dos Estados para tal iniciativa, porque estamos tratando de dispositivos amplos e claros a serem incorporados á nossa futura Constituição, e assim de direito constituindo — podemos dizer.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — V. Ex. dá licença para um aparte? V. Ex. não acha que, a antiga Constituição de 24

de Fevereiro, não permitia uma franca legislação social, dados os seus princípios individualistas? Em tempo tivemos ocasião de trocar idéias a respeito.

O SR. DEODATO MAIA — V. Ex. foi um dos pioneiros dessas idéias em 1918 e 1920, havendo nos "Anais" parlamentares vários discursos seus sobre tal matéria, cada qual mais brilhante e mais instrutivo.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — A Constituição de Fevereiro não autorizava reformas.

O SR. HORÁCIO LAFER — Autorizava reformas sociais úteis, não as demasias, os extremismos.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — Garantia a ordem jurídica.

O SR. HORÁCIO LAFER — Permitia uma legislação social útil ao país.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — Perdão. Essa foi questão esgotada com estudos profundos. A Constituição de Fevereiro não permitia reformas.

O SR. ACIR MEDEIROS — Permitia; era questão de política.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — Era questão de publicística.. Eu era socialista, na cadeira de filosofia do direito. Por isso mesmo, opus-me a certos princípios contrários á ordem jurídica, na Constituição, e sou apologista dessas reformas para a Constituição nova. V. Ex. está satisfeito?

O SR. ACIR MEDEIROS — Eu estou apoiando V. Ex.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Peço permissão ao nobre orador para fazer uma observação ao aparte do illustre colega, brilhante escritor brasileiro, Sr. Augusto de Lima. Quero afirmar que foi, na vigência da Constituição de 1891, que se iniciou no Brasil a legislação social — lei de férias, lei de acidentes no trabalho, lei de aposentadorias e pensões. Em São Paulo existe uma apreciável legislação social do Estado, praticada com grande sucesso, iniciada na vigência da Constituição de 1891.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — Na órbita do direito administrativo.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Perdão: em parte.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — Subscrevi projeto a esse respeito, mas na esfera do direito administrativo. E agora quer-se converter em disposição constitucional.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Estou de acôrdo. Que se faça a nova Constituição, com a orientação social democrática dos tempos atuais.

O SR. DEODATO MAIA — Foi, pois, como disse, Sr. Presidente, uma sábia e oportuna medida que não pode deixar de permanecer na futura Constituição, se bem que se faça necessária melhor coordenação desses artigos.

Somos, Sr. Presidente, um povo que nasceu, observa o grande Sílvio Romero, depois da organização forte da plebe e da burguesia, o que importa dizer, depois das grandes navegações e das grandes descobertas.

Além do mais, somos o resultado de raças diversas, em que evidentemente predomina o sangue tropical.

Sobre os três fatores de nossas riquezas e de nossa cultura, e com próprio auxílio deles, foi que se formaram as populações genuinamente brasileiras, resultantes das três correntes, as quais confluíram das três almas que se fundiram.

A República, acrescenta aquele grande espírito, foi a vitória dessas populações novas representadas pelos seus

homens mais eminentes e é por isso que tem o apóio e reclama os aplausos do nosso povo. Ela representa a maioria e tem, assim, um esteio etnográfico.

A tendência brasileira foi e é, pois, genuinamente democrática.

Resta aos expoentes de sua cultura, á sua elite, collocar-se sempre na corrente central do pensamento hodierno, com uma larga concepção da evolução dos povos, das forças ideais que movem o mundo, dando oportunos assaltos a certas indecisões que, em instantes da nossa vida política e social, já nos fizeram merecer o qualificativo de retardatários, sem que, entretanto, eu o abone.

Com razão ou sem ela, verdade é que, quando na história contemporânea das nações civilizadas não existia mais a mancha negra da escravidão, foi o nosso país o último a abolir-la; quando a República abrigava todos os povos da América, era sua forma de governo, já um tanto amadurecida, o Brasil conservava um trono que foi o último a derruir-se.

Ficarão, assim, Sr. Presidente, em nossa Constituição, em momento propício, os princípios do novo direito social, que, depois do Tratado de Versailles, se encontra em quasi todas as constituições modernas.

O SR. DOMINGOS VELASCO — A Constituição de 1891 não poderia ter cogitado dos direitos sociais, principalmente em matéria de trabalho, porquê esses problemas ainda se achavam em estado embrionário. Foi somente após a grande guerra que elles explodiram em sua crueza.

O SR. DEODATO MAIA — Esses problemas já existiam na Europa e mesmo na América, antes da guerra, em vários países. A Argentina foi, na América do Sul, a primeira nação que legislou a respeito.

A tendência a internacionalizar-se do novo direito social evidencia-se pela necessidade de unificação e codificação, afim de que esse direito tenha a mesma amplitude em todos os países, evitando-se, como pensam os tratadistas, não só a competência industrial, a que forçosamente dará lugar a interdependência das nações, cada dia mais estreitamente ligadas na economia mundial, como também pela coordenação e sistematização desse mosaico de normas jurídico-sociais, elaboradas desde os meados do século passado.

E' bem o novo direito que vem legislar sobre o trabalho, reintegrando, assim, o trabalhador no equilibrio exigido pela justiça social.

O que não se pode negar, Sr. Presidente, é que os preceitos do anteprojeto sobre legislação social cristalizem as aspirações dos nossos trabalhadores, justos anseios que já vêm de época um tanto distante.

Tem se afirmado, entretanto, neste recinto, que ainda não se falava em legislação social em nosso país e se chegou até a dizer que a questão social não existe entre nós.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Mas, a questão do trabalho, propriamente, só se manifestou em sua crueza, depois da grande guerra, tanto assim que somente depois disso foi incluída em todas as Constituições modernas.

O SR. DEODATO MAIA — Tem-se afirmado, entretanto, neste recinto, que a legislação social começou a vigorar aqui de 1928 em diante e que, no Brasil, não havia também questão social.



Peço licença para discordar, falando, respeitosamente, de uma e outra asserção.

A questão social? Mas, o que se entende por questão social? Acabamos de dobrar, Srs. Deputados, a última página de um livro, que é *Derecho Social*, de Leon Martín e Mariano Gonzaga, professores de Legislação Social da Escola Social de Madrid.

É uma obra digna da leitura dos estudiosos do assunto, obra cujas páginas nos convidam a meditar um pouco e de cujos ensinamentos não se pode prescindir.

A questão social, para Schaffle, no seu livro *La quinta essencia del socialismo*, tradução espanhola, pág. 3, "es una question de estomago"; para Ziegler, trad. fr., "la question sociale est une question morale"; para Vazeille, "la question sociale est une question de methode"; para Leão XIII, na infelicidade "Rerum Novarum", é uma questão religiosa; para Willey, é uma questão de salário; para Novicow, uma questão de produção; para Azcárate, Stein e outros — uma questão total de imensa complexidade.

O grande espírito da Península Ibérica, que é Adolfo Posada, depois de referir-se ás opiniões dos três primeiros autores, acima citados, acha que a questão social é, também, um problema de educação e um problema jurídico.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Na nova Constituição, que se procura dar ao Brasil, está, entretanto, virtualmente firmada a orientação de se negarem, na ordem econômica e social, todos esses princípios que representam como que capítulos precipuos em todas as Constituições modernas.

O SR. DEODATO MAIA — Não dispomos, infelizmente, de lazer, de tempo, pela sua complexidade, para proceder a um estudo crítico detalhado, o que deixaremos para fazer em outra oportunidade, sobre essas teorias e doutrinas.

Ressalta de tudo isso, como dizem os mencionados autores do Direito Social, que a questão social existe — é o conjunto dessas teorias, desses problemas. Ela não tem outro fundamento senão uma fórmula justa de conveniência entre os pontos que integram a sociedade, e o esforço que realizam os oprimidos para vencerem em luta os opressores.

Provavelmente é, como acrescenta ainda Posada, a dor social, a dor dos pobres, dos desvalidos, de todos os que não contam com o mínimo do indispensável para viver vida de homens. Há nela, com efeito, muito que importa á economia, muito que toca á moral e alguma coisa que corresponde á lógica.

O SR. SOARES FILHO — É a luta do trabalho para assegurar seus direitos, em face do capital, e da dignidade do trabalhador, em face das classes mais esclarecidas e mais desfavorecidas.

O SR. DEODATO MAIA — E como, no fundo das grandes dores humanas — ensina o grande sociólogo — há uma questão de conduta, conduta dos que sofrem e conduta daqueles que produzem esse sofrimento, a questão social Srs. Deputados, concretiza-se, e espelha o estado de uma necessidade, toma metodicamente a forma gráfica, e surgem as normas do direito social, um direito como disse, novo, que não vem reger outra coisa senão essas relações, como o exige a solidariedade humana. Esse direito social exercita-se em toda parte, e atendendo-se á terminologia

empregada pelos juriconsultos alemães, éle é "desde o ponto de vista objetivo, o conjunto de normas ou regras ditadas pelo Poder Público para regular as relações entre empregadores e empregados e, no ponto de vista subjetivo, a faculdade de fazer, exigir ou omitir alguma coisa ou direito, conforme as autorizações ou limitações concedidas por lei aos organismos por elas criados".

A questão social existe no Brasil, como existe em todos os países em que se procuram garantir os direitos de empregadores e empregados.

O SR. MÁRIO RAMOS — V. Ex. permite um aparte? A questão social existe, pela própria razão da existência da sociedade. Ela não é mais do que, constantemente, a composição de forças e cada vez se fará mais sentir, á proporção que cuidarmos da organização da previdência e das capacidades no trabalho, em todos os graus, desde os menores aos mais elevados.

O SR. DEODATO MAIA — O illustre Deputado por São Paulo, Sr. Vergueiro César, estudando a questão social, em uma tese semestral oferecida á Faculdade de Direito daquele Estado, definiu, em linhas gerais, com certa precisão, o que seja a questão social, entre nós.

Em linhas gerais, assim á definiu: são as relações entre o capital e o trabalho, com objetivo de dotar e assegurar ás classes trabalhadoras melhores condições de vida.

Não podia, pelo exposto, deixar de consigná-la aqui.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Agradeço a distinção de V. Ex.

O SR. DEODATO MAIA — Não se pode negar pois a existência de questão social em nosso país. As suas idéias estão na consciência da nossa massa trabalhista, e há certa continuidade de esforços, em prol da concretização das aspirações que nela se contém, ligando um passado um tanto distante ao presente, que deve ser devidamente apreciado.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. filta a questão social á causa marxista, á causa econômica? Ou a aprecia somente nos seus efeitos, isto é, naquelo aspeto de segurança e de igualdade jurídica a que acaba de se referir?

O SR. DEODATO MAIA — Responderei, com praser, a V. Ex. que muito me honra com o seu aparte, utilizando-me das palavras de que se serviu Henry George ao responder a um aparte quando realizava uma conferência sobre o trabalho: o que eu proclamo é a igualdade de direitos entre todos os homens.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — A questão social, para V. Ex., se resume em uma questão de ordenamento jurídico?

O SR. DEODATO MAIA — A questão social tem, como acabamos de ver, muita coisa de economia, de moral: é muito complexa.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Porquê o direito racionaliza o fato: mas esse fato tem uma causa, causa que é econômica; de maneira que V. Ex., logicamente, tem de atingir á causa marxista, segundo á qual a origem da questão econômica está nos meios de produção.

O SR. DEODATO MAIA — Perfeitamente. O direito deixou de ser o produto da consciência nacional ou o resultado da razão abstrata: é uma emanção, um resultado das relações econômicas. Assim, a cada transformação, cada modificação que se opera na estrutura da sociedade, isto é,

na maneira de produzir, nas relações de produção, correspondendo a uma transformação, um movimento, uma modificação na capa superior, na sua superestrutura...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Muito bem; V. Ex. está com a concepção mais atual do direito.

O SR. DEODATO MAIA — É a doutrina de Marx, ampliada por Loria, notável professor da Universidade de Turim, citada e defendida pelo eminente Palacios, também professor e antigo deputado, no parlamento argentino.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. está demonstrando ser uma das mais brilhantes culturas da Constituição. (*Muito bem*).

O SR. SOARES FILHO — É um dos mais decididos e sinceros batalhadores do problema no Brasil, há muitos anos. (*apoiados*).

O SR. DEODATO MAIA — Muito grato a VV. Ex. Prosseguindo nas minhas considerações, permito-me trazer agora ao conhecimento desta Assembléa, numa espécie de balanço normal, alguma cousa que vou ler e que concatenei colhida em livros, revistas e artigos de jornais, entre esses o periodico *O Proletário*, que se editava nesta capital durante os anos de 1918 ou 1919, e em que foram publicados criteriosos artigos sobre a história do socialismo em nossa terra.

Os Srs. Deputados poderão julgar, assim, do esforço contínuo, perseverante, do operariado nacional pelo estabelecimento de uma legislação relativa a vários aspectos do problema social, que o amparasse, bem como das primeiras dessas leis decretadas em seu benefício. São afirmações algumas vezes enérgicas e outras pacíficas.

Muito pouco nos chega dos fins do segundo Império, sobre qualquer arregimentação de classe.

Uma ou outra associação, com caráter mais de beneficência, e alguns artigos doutrinários em revistas e jornais.

Mas, Sr. Presidente, somente nos primeiros anos da passada República, os proletários iniciaram um movimento de apreciável eficiência que pode ser assinalado como o início das conquistas que vão, paulatinamente, recolhendo.

Foi nessa época que ecoaram, nos grandes estabelecimentos industriais e até nas praças públicas, as suas primeiras manifestações pela aplicação da legislação social. E foi, por esse tempo, que se fundaram os primeiros partidos socialistas do Brasil, com programas definidos, apresentando candidato aos sufrágios eleitorais, chegando a eleger deputados.

O Governo Provisório de então teve que decretar as primeiras leis trabalhistas que são: o Decreto 843, de 11 de Outubro de 1890, concedendo favores ao Banco dos Operários para construção de casas baratas, e o Decreto n. 1.333, de 1894, regulando o trabalho dos menores nas fábricas do Districto Federal.

Os partidos políticos, pela desinteligência entre os seus diretores e pela deficiência de organização, foram pouco a pouco desaparecendo.

Mas, a semente das novas idéias, não estava lançada em campo sáfaro.

Várias associações da classe foram-se organizando, no decurso dos anos seguintes, e o operariado, ora reclamando pelos meios pacíficos, ora com certa virulencia, culminou

nos Congressos Operários de Abril de 1906 e de 7 a 15 de Novembro de 1913, todos realizados nesta Capital, com a presença de representantes dos Centros Socialistas de vários Estados, por onde já era apreciável a propaganda das novas idéias.

Nestes congressos, meus Senhores, foram submetidas a debates e aprovadas importantes teses em torno das quais giravam as reivindicações dos operários daquele tempo.

No primeiro desses Congressos, entre outros, foi estudado o tema sob o número 2, concebido nestes termos: Como comemorar o Primeiro de Maio.

A resolução tomada sobre o assunto, por se me afigurar interessante, a título de documentação, aqui está:

“Considerando, que o operário agrupando-se em sociedades de resistência, afirma por esse simples fato a existência de uma luta de classes, que ele não creou, mas que se vê forçado a aceitar;

que as condições econômicas, fontes de toda liberdade, são, para o proletário, péssimas, e que o trabalho está escravizado sob o peso das injustiças, tanto que, para melhorar ou libertar os trabalhadores não têm outro recurso contra o poder e a riqueza acumulados, nas mãos dos patrões, senão a associação, a solidariedade de seus esforços;

que, portanto, não se pôde realizar uma “Festa do Trabalho”, mas sim um protesto de oprimidos e explorados;

que a origem histórica do 1º de Maio, que nasceu da reivindicação, pela ação direta, das oito horas de trabalho, na América do Norte, e do sacrifício das vítimas inocentes de Chicago, impede que essa data seja mistificada pelas festas favorecidas por interessados na resignação e mobilidade do proletariado:

O Primeiro Congresso Brasileiro verbera e reprovava indignadamente as palhaçadas feitas em 1º de Maio, com o concurso e complacência dos senhores;

incita o operariado a restituir ao 1º de Maio o caráter que lhe compete, de sereno, mas desassombroso protesto, e de enérgica reivindicação de direitos ofendidos ou ignorados;

estimula vivamente as organizações operárias a propaganda das reivindicações a afirmar o 1º de Maio;

e envia ao operariado francês a mais ardente expressão de suas simpatias e solidariedade, mostrando-se o como modelo de atividade e iniciativa aos trabalhadores do Brasil.”

“Considerando que o fato do governo tornar feriado o 1º de Maio equivale a subornar um adversário que o ataca; o que é, portanto, uma mistificação perniciosa;

O Congresso aconselha aos operários e respectivos sindicatos que, no caso em que essa data seja decretada dia feriado, inicie uma forte propaganda no sentido de patentear a incompatibilidade da adesão do Estado á tal manifestação, que é revolucionária e de luta de classes, apontado o seu trágico epílogo a 11 de novembro de 1889.”

No segundo congresso, a que me referi, foram apresentados assuntos trabalhistas, de certa relevancia, que valem fornecer a medida precisa da mentalidade operária daquêle tempo.

Muitas dessas reivindicações, convém notar, já faziam parte do programa do Partido Socialista Coletivista, fundado nesta Capital, em 1902.

Foram as seguintes as proposições de programa desse Congresso:

a) nacionalização do operariado, criando um vasto "partido político operário", com sede nesta Capital, e delegações em todas as cidades e localidades de grandes indústrias no Brasil;

b) trabalhar-se ativamente para que o dia normal de "oito horas", para a labuta diária de todos os operários e trabalhadores no Brasil, seja uma realidade;

c) conseguir-se a instrução primária obrigatória;

d) batalhar-se para que o "Governo Federal" consiga dos "governos estaduais" medidas imediatas para a construção de "casas para operários";

e) solicitar-se providências energicas, para que os operários possam, com facilidade, tornar-se eleitores e as eleições sejam simplificadas e sempre a expressão das urnas;

f) procurar-se unificar o operariado, para que tenha sempre em mira concorrer para:

1º, abolição de todos os monopólios;

2º, abolição de todos os privilégios;

3º, decretação do imposto territorial sobre a grande propriedade;

4º, imposto sobre o capital morto;

5º, imposto sobre a renda;

6º, gravar pesadamente os objetos e artefatos de luxo importados;

7º, diminuir, até extinguir, impostos sobre gêneros alimentícios e matéria prima destinada ás indústrias progressivas ou a criar no Brasil;

8º, instituição de comícios ou assembléias revisoras de salários;

9º, organização dos sindicatos obreiros, a que incumbam trabalhos públicos ou particulares;

10, criação de caixas de proteção e auxílio comum, para defesa de todos os interesses das corporações operárias;

11, instituição de corporações protetoras dos velhos, das mulheres e das crianças;

12, direito de aposentadoria dos operários do Estado, atendendo-se á idade, tempo de serviços prestados, natureza dos officios e grau de competência de cada um;

13, direito á pensão a todos quantos se invalidem em seu mistér nas oficinas e trabalhos do Estado;

14, responsabilidade criminal de todos os técnicos, patrões, mestres e contra-mestres, por abuso, imprevidência ou imperícia dos que os operários são vítimas de desastres;

15, legislação atinente á defesa de amparo do operariado das fábricas e oficinas particulares ou empresários;

16, legislação regulamentar sôbre o trabalho das mulheres e dos menores nos fábricas e oficinas, tendendo á sua extinção.”

Sucede-lhe uma época de propaganda mais ativa pelas revistas e pelos livros, destacando-se, entre estas, os editados pelos grupos *Libertas* e *Libertário Germinal*, ambos de São Paulo.

A literatura socialista do Brasil já conta então com bons escritores, entre eles Gustavo de Lacerda, Vicente de Sousa, Franca e Silva, Fábio Luz, Curvello de Mendonça, Neno Vasco e tantos outros, para só me referir aos falecidos.

Em 1916, organiza-se um grande movimento associativo, sob a forma de sindicatos e federações, sendo os mais importantes a Federação Operária e a União Geral dos Trabalhadores, a primeira fechada pela polícia e a segunda dissolvida por decreto do Governo.

Deu-se, nêsse ano, a célebre grêve geral dos operários de fábricas de tecidos, paralizando o serviço de todas as fábricas. Tal movimento, seguido de outros, prolongou-se por mais de dois meses, sendo, afinal, atendidos, pois conseguiram êles dos patrões que as fábricas de tecidos só trabalhassem 56 horas por semana; que se remunerasse o trabalho noturno excedente de sete horas, como se fora de um dia; que, se passasse de duas horas e meia, correspondesse ao salário de meio dia; que nenhum operário fosse dispensado da fábrica por motivo da superveniência daquela greve.

Desse movimento resultou a formação da União Geral dos Trabalhadores em Fábricas de Tecidos, que teve a sua séde provisória na União dos Estivadores.

Ainda outros movimentos grevistas tiveram lugar nesta Capital e, todos, terminaram por meio de acôrdo, alcançando os operários o que pleiteavam, em suas linhas gerais.

A-pesar das grandes perseguições da polícia, não paralizaram as suas agitações em pról de princípios reivindicadores. Conseguiram várias leis neste tempo, que se tornaram letra morta, á falta de regulamento para sua execução.

Os Srs. Deputados que seguem o curso das minhas considerações observam que as manifestações para a organização de uma legislação social no nosso país, vêm de longe, provando que a questão social não data de hoje.

O SR. VASCO DE TOLEDO — A-pesar disso; ainda hoje se procura negar que exista.

O SR. DEODATO MAIA — Já a necessidade de se estabelecer, essa legislação, repercutira no Iustituto de Advogados, discutindo-se ali, em memoráveis sessões, um projeto regulando o trabalho das mulheres e dos menores na indústria e no comércio; a Sociedade de Medicina estudavam as condições higiênicas de nossas fábricas e se interessava pela instituição de leis sociais. A imprensa, e nomeadamente o “O País”, secundava êsse movimento. No Parlamento, se estudavam também vários projeto de lei, até que, em 1919, sob certa pressão do proletariado, foi promulgada a lei de acidentados de trabalho, depois de memoráveis e agitados debates, que se encontram nos anais parlamentares da época.

Em 1923, foram publicados os Decretos criando o Conselho Nacional do Trabalho, órgão destinado ao estudo da legislação de previdência e assistência social e consultivo dos

poderes públicos e, nesse mesmo ano, foi promulgada também a grande lei criando as Caixas de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários, cujos favores foram estendidos mais tarde a outras profissões de trabalhadores.

Em 1928, tiveram várias classes a lei 4.928, facultando-lhes 15 dias de férias, sem prejuízo do ordenado.

Nesse mesmo ano foram criadas as Caixas de Aposentadorias e Pensões, para o pessoal não contratado das empresas que exploravam serviços públicos.

Eis, embora em rápidos traços, em ligeira síntese, um tanto deficiente pela ausência de melhores dados e informações os primeiros momentos da legislação social no Brasil e as fases distintas do movimento do nosso operário, em prol de suas reivindicações.

Não estão referidas aqui, nem o poderiam ser, também com a minúcia requerida, muitas leis ainda promulgadas antes de 1928, mas em um excelente livro, há pouco saído do prelo, e da autoria do Sr. Dr. João Louzada, um estudioso desses problemas sociais, se encontram todas elas.

Vê, pois a Camara, que a legislação social não é uma planta de estufa transportada para nosso país: é uma larga e antiga aspiração do nosso proletariado, a que se tem atendido, com certa oportunidade evitando-se assim maiores agitações, porque as leis sociais são, como disse Charles Gide, a economia de uma revolução.

O Brasil, aliás, encarou sempre com pronunciada simpatia, a intervenção do Estado, protegendo o trabalhador com as providências legislativas que estabeleçam justas condições, porque não é possível, perante o direito moderno, a existência de uma liberdade absoluta.

O exercício da atividade individual, os impulsos da vontade, tudo isso está subordinado ao equilíbrio social.

Longe já se vão os tempos em que pregavam os economistas da escola liberal ortodoxa a decantada liberdade do trabalho, negando a ingerência do Estado nos fenômenos econômicos e assim a legislação operária, protetora dos débeis contra a prepotência dos fortes.

O Estado moderno, compenetrado de sua função, tem, Srs. Deputados, o imperioso dever de intervir, fiscalizando e protegendo os trabalhadores contra as exigências clássicas do industrialismo, impondo as peias legais, as necessárias restrições que sirvam de proteção aos principio de justiça e, assim, a sua salutar intervenção se deve fazer sentir sempre que um grande prejuízo atentar contra eles.

Não é, nem pode ser, medida restritiva de liberdade individual, essa intervenção, baseada nos nobres sentimentos de solidariedade humana, ainda porque a legislação social protetora dos operários é, na realidade, uma legislação protetora do trabalho, da riqueza e do bem estar geral da Nação.

O Brasil, ainda pelas responsabilidades assumidas com a assinatura do Tratado de Paz, a que foram incorporadas as conclusões da conferencia de Berna de 1904, e que se tem feito representar nas conferencias internacionais do trabalho, não podia procrastinar, por mais tempo, o advento de sua legislação social.

Além do exposto, como já tive oportunidade de dizer, a afluência de capitais estrangeiros, applicados ao aproveitamento de nosso solo e ao desenvolvimento da industria, multiplicando a nossa riqueza; a vasta corrente emigratória sistematicamente distribuída; novas formas de associações,

essa transformação econômica, enfim, tudo isso nos indica que temos entrado, francamente, em um período de industrialismo bem acentuado, e que precisamos estar preparados, dentro de sentimento jurídico hodiérneo, para as soluções pacíficas dos possíveis conflitos entre o capital e o trabalho, sem deixar também de curar do vigor físico de nossa gente, preparando gerações fortes e sadias, dentro de uma pátria próspera e grande.

Foi a revolução de 1930 que, compreendendo as inovações que subverteram os critérios arcaicos, levantou o nível moral das classes trabalhadoras, atendendo, de um modo geral, ás justas aspirações contra a desigualdade social, então existente, interessando-se pelo direito novo, com um sistema de leis garantidoras de sua existência.

Aí está o Ministério do Trabalho, que bem é o Ministério da Revolução, num labor incessante e patriótico, reduzindo á forma gráfica reivindicações legítimas e realizáveis que não podem ofender o desenvolvimento dos forças produtivas do país nem atentar contra a sua estrutura social e econômica, porquê são leis protetoras dos princípios de equidade e justiça, sob a larga base da solidariedade social, invariavelmente aceita por todas as nações cultas.

Com o objetivo muito louvavel de atender aos interesses dos empregadores e empregados, são essas leis sociais elaboradas por comissões mixtas compostas de pessoas pertencentes ás duas classes acima mencionadas e, em seguida, são essas leis publicadas para, dentro de certo lapso de tempo, receberem ainda emendas para as modificações naturais a toda obra que vai ser aplicada, pela primeira vez, ao país, pois ela nada valeria, seria letra morta se não correspondesse aos seus interesses e não assegurasse plenamente os direitos de uns e de outros, com precisão, com equidade.

E, Srs. Deputados, já não se pode recuar, pois estamos no pórtico de uma civilização nova.

O operário moderno não é mais aquele cidadão desvalorizada que, ao romper do dia, se dirigia ao trabalho e voltava á noite fatigado, mal dispoñdo de tempo necessário para um miseravel repouso. A legislação social redimindo-o, reduziu as horas de labor quotidiano, proporcionando-lhe meios para se alfabetizar, para se educar, para refletir sobre a marcha dos públicos negócios, julgando do valor dos dirigentes. A massa representa o maior número de homens mobilizados que a história registra. Cumpre disciplinar a sua marcha, e não coarctá-la.

Saudemó-la pois, com os novos dispositivos constitucionais, porquê a nossa democracia só será digna desse nome se por ventura dignificar o trabalho — fonte perene da nossa grandeza e da nossa maior prosperidade. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado)*

9

O Sr. Presidente — Acha-se sôbre a Mesa, e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO

Requeremos para que seja consignado na ata dos nossos trabalhos um voto de profundo pezar pelo falecimento, nesta Capital, do ilustre paranaense Marechal Alberto Ferreira de Abreu, ex-representante do Paraná na antiga Camara dos Deputados.



Sala das Sessões, 26 de Fevereiro de 1934. — Antonio Jorge. — Iddlio Sardemberg. — Lacerda Pinto. — Plínio Tourinho. — Lacerda Werneck. — Waldemar Reikdal.  
Aprovado.

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Vae se passar á ordem do dia (*Pausa*).

Comparecem mais os Srs:

Alvaro Maia, Cunha Melo, Alfredo da Mata, Mário Chermont, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gayoso, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, José de Borba, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Silva Leal, Kerginaldo Cavalcanti, Ferreira de Sousa, Alberto Roselli, Velozo Borges, Herectiano Zenaide, Pereira Lira, Luiz Cedro, Mário Domingues, Arruda Camara, Augusto Cavalcanti, Alde Sampaio, Osorio Bórba, Izidro Vasconcelos, Augusto Leite, Rodrigues Dória, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Edgard Sanches, Homero Pires, Manuel Novais, Gileno Amado, Francisco Rocha, Paulo Filho, Fernando de Abreu, Lauro Santos, Jones Rocha, Amaral Peixoto, Miguel Couto, Leitão da Cunha, Nilo de Alvarenga, João Guimarães, Raul Fernandes, César Tinoco, Alfpio Costallat, Oscar Weinschenck, Fábio Sodré, José Braz, Adélio Maciel, Martins Soares, Negão de Lima, Gabriel Passos, José Alkmin, Vieira Marques, Raul Sá, João Penido, João Beraldo, Waldomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Licurgo Leite, Jaques Montandon, Rodrigues Alves, Vergueiro César, Hipólito do Régo, Zoroastro Gouvêia, José Ulpiano, Cincinato Braga, Carlota de Queiroz, Abreu Sodré, Moraes Leme, Henrique Bayma, Domingos Velasco, Generoso Ponce, João Vilasboas, Alfredo Pacheco, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, Iddlio Sardemberg, Nereu Ramos, Adolfo Konder, Carlos Maximiliano, Maurício Cardoso, Pedro Vergara, Argemiro Dorneles, Raul Bitencourt, Cunha Vasconcelos, Antonio Penafort, Edwald Possolo, Horácio Lafer, Alexandre Siciliano, Mário Ramos, Rocha Faria, Gastão de Brito, Oliveira Passos, Levi Carneiro (104).

Deixam de comparecer os Srs.:

Rodrigues Moreira, Carlos Reis, Freire de Andrade, Solano da Cunha, Leandro Maciel, Rui Santiago, Pereira Carneiro, Gwyer de Azevedo, Ribeiro Junqueira, Pandiá Calógeras, Policarpo Viotti, Celso Machado, Assis Brasil, Vítor Rusomano, Antônio Rodrigues, Martins e Silva, Armando Laydner, Milton Carvalho, Roberto Simonsen, Davi Meinicke (20).

ORDEM DO DIA

10

O Sr. Presidente — Constando a Ordem do dia de Trabalho de Comissão, dou a palavra, para explicação pessoal ao Sr. Raul Fernandes.

O Sr. Raul Fernandes (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, ao viajar, ontem, desta Capital para Petro-

polis, pelo trem que parte ás 5 1/2 da tarde, lendo os jornais vespertinos, deparei com o seguinte comunicado, assinado pelos Srs. Deputados Euvaldo Lodi e Francisco de Moura.

“A imprensa publicou declarações atribuídas ao Deputado Raul Fernandes, contendo graves e desprimorosas acusações aos Deputados classistas, os quais estariam “votando na Assembléa Nacional Constituinte em troca de promessas e favores futuros”. A ausência de S. Ex. á sessão de hoje nos leva a aguardar o seu regresso de Petropolis para formular o nosso protesto na tribuna e convidar sejam precisadas estas acusações. Os Deputados classistas agem com absoluta independência e não estão presos a quaisquer compromissos de ordem política ou partidaria. A nossa norma é a defesa exclusiva do interesse nacional”.

Antes de partir, Sr. Presidente, antes de conhecer, portanto, tal notícia, informado, no seio da sub-comissão constitucional, onde tenho trabalhado constantemente, pelo meu colega e amigo Sr. Deputado João Guimarães, de que, realmente, me haviam atribuído asserções desse teor, exhibindo-me S. Ex. um dos jornais daquela tarde, pelo qual verifiquei que, efetivamente, se me emprestavam conceitos contendo expressões pouco delicadas, relativamente aos Senhores Deputados representantes de profissões — ato contínuo redigi de meu próprio punho uma retificação das declarações que tinha lido e que, depois soube, eram mais ou menos nos mesmos termos das que outros jornais também estamparam.

Ao secretário da sub-comissão, que é redator do *Correio da Manhã*, pedi que me fizesse o favor de inserir na edição de ontem desse periódico, a aludida retificação.

De fato, isso ocorreu.

Apenas, por inadvertência, talvez, de meu benévolo intermediário, o *Correio da Manhã* omitiu a informação de que as declarações que publicava eram de meu próprio punho, e por mim autorizadas.

Elas, Sr. Presidente, exprimem efetivamente o teor de uma conversa desprezenciosa que tive nesta Casa com alguns jornalistas, mas que não se destinava á publicação pela imprensa. Delas, nos termos vasados, assumo inteira responsabilidade, mas não de outras que, por engano ou descuido, me foram atribuídas.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

## 11

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Antônio Covello.

O Sr. Antônio Covello — (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: Há poucos dias, pela imprensa de S. Paulo, tomei conhecimento de uma reunião celebrada na séde do Instituto do Café daquele Estado, á qual foram presentes os Srs. Dr. Antônio Prudente de Moraes, pelo Instituto do Café; Srs. Marcello Penteado e Arnaldo Pinto pela Sociedade Rural Brasileira; Dr. Taylor de Oliveira, pela Associação Commercial de Santos; Dr. Francisco de Assis Arantes, pelo Centro de Commissários de Café, de Santos e Marcello Piza, pela Federação Paulista das Cooperativas de Café.

Nessa reunião, os presentes trataram da regulamentação do decreto do reajustamento e deliberaram enviar ao Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, ao Sr. Dr. Osvaldo Aranha, Ministro da Fazenda, e ao Sr. Armando Sales de Oliveira, Interventor Federal em São Paulo, telegramas por meio dos quais, fazendo sentir a necessidade da urgente regulamentação do referido decreto, pediam áquelas altas autoridades providências no sentido de se apressar a solução do momentoso problema.

Dias depois, a imprensa noticiava a resposta enviada aos signatários desses despachos telegráficos e nele o representante autorizado do Governo Provisório declarava que, dentro de breves dias, o assunto seria resolvido com a decretação da medida final destinada a completar os dispositivos do primeiro decreto.

Os dias transcorreram, Sr. Presidente, sem que o assunto tivesse merecido a atenção reclamada pelos altos interesses em jogo e que se relacionam com a aflição das classes agrícolas.

A despeito das solicitações dirigidas pelos representantes desses institutos respeitáveis, que são os naturais defensores dos interesses das classes agrárias, e a despeito das palavras que foram proferidas da tribuna desta soberana Assembléia sobre a palpitante questão, a dolorosa verdade é que nos encontramos na mesma situação em que nos achávamos ao baixar o decreto que instituiu o reajustamento econômico e que se destinava a remover a anormalidade de uma posição insustentável, o que começa a provocar alarma justificado, despertando um sentimento de ceticismo a propósito dos benefícios prometidos aos lavradores.

Ha poucos dias, a direção do Partido que tenho a honra de representar nesta Assembléia, dirigiu-me um telegrama, cujas palavras passo a ler:

“Partido Lavoura continúa receber, de todos os pontos do Estado, apelos dos lavradores no sentido de ser apressada a regulamentação do decreto do reajustamento econômico. Sobre o mesmo assunto, inúmeros sindicatos municipais de lavradores, telegrafaram ao Chefe do Governo Provisório. O decreto de primeiro de dezembro, que tantas esperanças deu á lavoura, e que tem influido na melhoria dos preços e que apenas tem beneficiado 30 % dos cafeicultores, contra 70 % dos compradores veio, em consequência do retardamento de sua regulamentação, criar um ambiente de intranquilidade. Atendendo a solicitações, o Partido pede a seus representantes com atuação na Assembléia e junto aos poderes públicos, afim de que referido decreto, que devia ter entrado em vigor na data de sua publicação, venha a ter aplicação imediata”.

Esse apelo, Sr. Presidente, é impressionante, porque exprime o sentir da quasi totalidade dos lavradores paulistas e demonstra que a situação dos homens atingidos particularmente pelos efeitos da crise que desabou sobre a numerosa classe dos produtores continua em suspenso, gerando, por consequência, um estado de animo que se pôde caracterizar por um começo de descrença, estado de animo que precisa de ser urgentemente removido, afim de que os efeitos de uma passageira alta dos preços da nossa produção agrícola constituam real benefício a esses elaboradores da riqueza pública.

Observo, Sr. Presidente, que, a respeito do decreto que

instituiu o reajustamento econômico, as opiniões cindiram-se, havendo, de um lado, as dos partidários extremos das medidas nêle consubstanciadas, os quais proclamam à *outrance*, a necessidade da sua aplicação, afirmando incondicionalmente que essa iniciativa governamental constituiu, em verdade, um auxílio eficaz, oportuno e indispensável aos lavradores atingidos pela crise; e, de outro lado, as das pessoas, igualmente conhecedoras do assunto, perfeitamente ao corrente das condições peculiares dos lavradores brasileiros, que contestam o valor dessa medida, negam os benefícios que ela devia trazer aos interessados e aconselham ou a modificação completa do sistema de auxílio adotado nesse decreto ou a sua revogação imediata.

Do cotejo dessas duas opiniões extremadas, para mim resulta uma impressão — a de que a maioria propende para a sua aplicabilidade; á de que realmente, sinão a totalidade dos efeitos visados pela medida, ao menos uma parte desses efeitos será plenamente atingida, desde que, regulamentando-se o decreto, seja também adotado um conjunto das providências destinadas á debelação da crise, em que se têm debatido as classes agrícolas.

Não se póde recusar, Sr. Presidente, o reconhecimento de uma grande verdade, isto é, o reconhecimento do sacrifício incalculavel feito pelos lavradores de todas as categorias, dos prejuizos por êles sofridos, durante este largo período de dificuldades que tiveram de atravessar com verdadeiro estoicismo, mantidos apenas pela esperança, aliás vaga, da melhoria das condições, que lhes permitissem resarcir esses prejuizos numa futura época de preços mais compensadores para o fruto do seu trabalho e para a sua produção agrícola.

Ninguém desconhece essa situação precária; e absurdo é considerar-se que êsses prejuizos recaíram, apenas, sobre esta ou aquela categoria de lavradores, porque atingiram a totalidade das classes agrárias, donde se deve concluir que a totalidade das classes agrárias são devidos os auxílios indispensáveis ao restabelecimento, sinão integral, pelo menos parcial da sua situação anterior.

Restringindo as minhas observações apenas á classe dos cafeicultores, vê-se, por uma publicação fundada em elementos oficiais, que constam, se me não traí a memória, do relatório do Sr. Ministro da Fazenda, que só o prejuizo sofrido por êsses lavradores em consequência da política cambiária estabelecida pelo Governo Provisório com a decretação da taxa oficial para os descontos no Banco do Brasil, ascende á respeitavel cifra de 622.871:000\$, segundo calculos feitos, de acôrdo com os dados relativos aos anos de 1932-1933.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — De onde se vê que o auxílio de que trata o decreto de reajustamento é de todo ponto justo, além de proficuo e eficaz.

O SR. ANTÔNIO COVELLO — Sr. Presidente, a circunstancia de serem gerais os sacrificios feitos pela classe agrária constitue a razão das primeiras observações que pretendo fazer acerca do denominado decreto de reajustamento economico, respondendo assim o aparte do illustre representante de São Paulo.

O SR. MÁRIO RAMOS — V. Ex. permite um aparte?

O SR. ANTONIO COVELLO — Só me honra qualquer interrupção de V. Ex.

O SR. MÁRIO RAMOS — E eu a faço, como sinal de grande simpatia pelo orador. Quando V. Ex. se refere aos prejuizos dos cafeicultores, isto é, ao muito que sofreu a lavoura de café em S. Paulo, desejaria dissesse que esses prejuizos não atingem só a essa mesma lavoura. O mal causado por uma taxa de cambio artificial afeta a toda a exportação.

O SR. ANTONIO COVELLO — De acôrdo.

O SR. MÁRIO RAMOS — E a gravidade do prejuizo esta em que se trabalha contra a restauração do verdadeiro cambio. Ainda hoje, um jornal de além-mar alude, á forma por que nós abusamos do método de querer uma moeda alta, quando, em matéria de cambio, só se justifica o monopólio pelo Banco do Brasil para que elle fique mais proximo da verdade.

O SR. ANTONIO COVELLO — O aparte do nobre colega está dentro da ordem de considerações que me impuz. Quando acentuei o caráter geral do prejuizo sofrido pela classe agricola, antecipadamente respondia ás observações de S. Ex. e do illustre Deputado, Sr. Teotônio Monteiro de Barros, sustentando que não se podiam restringir os efeitos do beneficio a uma só dessas classes produtoras, porquê o sacrificio, recaindo sobre todas elas, impunha, consequentemente, um resarcimento igual para todos quantos, de uma fórmula direta ou indireta, haviam contribuido para a politica cambiaria adotada pelo Governo Provisório.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Os efeitos do decreto de reajustamento abrangem toda a produção. O decreto não é restrictivo. V. Ex. o sabe muito bem.

O SR. MÁRIO RAMOS — Está enganado o nobre colega: o decreto é só para a lavoura e para a propriedade rural. As letras de exportação da industria, ou quaisquer outras de atividades, que tiveram também prejuizo, não contam com essa protecção.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — A protecção é para a agricultura e a pecuaria.

O SR. MÁRIO RAMOS — V. Ex. se esquece de que temos produção industrial.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Quasi toda a produção brasileira exportavel é constituída da agricultura e da pecuaria.

O SR. CUNHA MELO — O decreto anterior não era, mas o que há de vir talvez, seja favoravel á agricultura e á pecuaria.

O SR. ANTONIO COVELLO — Para que possamos ajuizar da finalidade do decreto de reajustamento, convém recordar as considerações que lhe serviram de fundamento.

Diz o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, na exposição apresentada ao Chefe do Governo Provisório, o seguinte:

“Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório — Tenho a honra de submeter ao exame e aprovação de V. Ex. a lei do reajustamento económico:

1º, são desnecessarias as razões desta lei por emanarem de realidade viva e evidente das condições economicas da

lavoura brasileira. Duas considerações, entretanto, não de ser invocadas: a primeira é a de que a vida agrícola, a política monetária seguida pelos governos, desde 1915, trouxe, praticamente, a triplicação de suas dividas, pela desvalorização das nossas moedas; a segunda, a de que o controle cambião, contingência criada ao Governo habitual, importa no confisco de 20 % e mais do valor dos produtos agrícolas em benefício do país.

2.º A apreciação de uma e outra dessas, leva-nos á conclusão de que a economia agrícola do país foi sacrificada aos interesses gerais da coletividade nacional, para manter um custo mais reduzido de vida e para atender ás necessidades financeiras, especialmente as governamentais, tão existentes e vultuosas em virtude da crise interna e das exigências exteriores.

3.º A função do Estado impunha ao Governo a providência, já inadivél, de rever esta situação, redistribuindo os prejuizos, reajustando a vida econômica por fórma que repercutisse sobre a coletividade todo o onus dessas épocas de erros e da era atual de sacrificio para os povos. A agricultura, na qual assentam os povos a sua subsistência e a sua organização econômica, não poderia, sem graves e incalculáveis repercussões na vida do país, ser a unica a sofrer e a pagar esses gravames gerais.

4.º É o que visa a Lei de Reajustamento Econômico, verdadeira abolição de escravatura agrícola no Brasil, permitindo, por uma módica contribuição geral, o reerguimento da vida rural do país.

5.º Não entro em maiores considerações justificativas desta lei, porque ela já é o fruto de um largo debate e aprofundado estudo feito por V. Ex., pessoalmente, com os colaboradores na elaboração deste projeto, entre os quais cumpre-me destacar o ilustre Presidente do Banco do Brasil, como principal autor, e o Dr. Numa de Oliveira, acessor máximo na concepção dessa levantada e fecunda providência, que venho, com satisfação patriótica, submeter á assinatura de V. Ex. e á consideração do país. — *Oswaldo Aranha.*"

Sr. Presidente, vemos, pela leitura desta fundamentação, que o decreto de reajustamento tem por base duas razões decisivas: a primeira é a de que a política monetária, seguida pelos governos desde 1915, trouxe, praticamente, a triplicação das dividas da lavoura pela desvalorização da propriedade rural; a segunda, é a de que o controle cambião em vista das contingências criadas pelo Governo importa no confisco de 20 % e mais do valor dos produtos agrícolas em benefício do país.

Evidentemente, se houve redução do valor da propriedade agrícola e da propriedade imobiliária, em consequência da política monetária, estabelecida pelos governos anteriores; e se, além disso, sofreu a lavoura um verdadeiro confisco de 20 % e mais do valor de sua produção, em consequência do controle cambião, estabelecido pelo Governo Provisório, é obvio que as ruinosas consequências desses dois fatores, um de ordem econômica, outro de ordem administrativa, atingem a totalidade das classes agrícolas. (*Muito bem.*)

Nessas condições, para que o decreto de reajustamento correspondesse ao seu verdadeiro objetivo, atendessem integralmente a opinião pública, mistér se fazia que elle determinasse a restituição da totalidade da soma confiscada ás classes produtoras. Desde que, porém, o auxilio do Governo

Provisório, estabelecido por esse processo, deixa de alcançar a totalidade das classes produtoras, favorecendo umas em detrimento de outras, ou excluindo do âmbito de sua eficiência alguns dos elementos que concorreram para esse sacrifício geral, é evidente que o decreto de reajustamento encerra uma injustiça, pela desigualdade do tratamento que dispensa aos interessados.

O SR. MORAIS LEME — É ponto importante a ser considerado.

O SR. ANTONIO COVELLO — Ora, Sr. Presidente, é esta a observação principal que a medida governamental me inspira. Entendo que ela se ressentida do defeito da violação do princípio de igualdade, que é a base das deliberações legislativas ou administrativas, no regime democrático. E, mais: ressentindo-se do clamoroso vício da desigualdade, ela gera uma injustiça, porque favorecendo uns, e esquecendo outros, não reconhece os sacrifícios e prejuízos de todos, restringindo, assim, a aplicação dos auxílios consignados, todavia, em favor da lavoura nacional.

O SR. MORAIS LEME — Não parece a V. Ex. que o fim podia ser colimado com a supressão ou a redução dos impostos que recaem sobre a produção?

O SR. ANTONIO COVELLO — Vem a propósito o aparte com que o nobre colega acaba de me honrar. Impõe-se, pois, um sistema complementar da lei do reajustamento; um sistema de medidas que venha completar os seus dispositivos.

O SR. MORAIS LEME — Perfeitamente. É necessário que o Governo organize a produção e, sobretudo, o crédito agrícola.

O SR. ANTONIO COVELLO — A observação do meu illustre companheiro de representação vem proporcionar-me a oportunidade para outras considerações, referentes ao mesmo assunto.

Afastando-me dos pontos de vista extremados, em que se colocaram os partidários e os adversários do decreto, do reajustamento; firmado o caráter da injustiça que preside á distribuição dos benefícios pelo mesmo previstos, penso que não será temerário afirmar-se que o segundo erro da sua elaboração consistiu no seu caráter unilateral, consignando tão só uma modalidade do auxílio em favor de poucos prejudicados, quando o problema, examinado através de um prisma geral, reclamava um conjunto de medidas gerais necessárias ao reequilíbrio e á reconstrução econômica das classes produtoras.

Vejo, também, no critério, segundo o qual foi estabelecido o auxílio á lavoura, um outro gravíssimo perigo: o perigo da intervenção do poder público nas relações contratuais de ordem privada, uma vez que o decreto, a que me venho referindo, determina e impõe a redução das dívidas particulares asseguradas por garantias reais.

O SR. HIPÓLITO DO RÊGO — Ai, outra injustiça. Ha muitos fazendeiros que tiram dinheiro de seus comissários, e essas dívidas não são favorecidas pelo decreto de reajustamento.

O SR. ANTONIO COVELLO — Como referia, Sr. Presidente, o decreto de reajustamento constitui uma perigosa modalidade de intervenção nas relações contratuais de ordem privada, ferindo direitos e obrigações estipulados, li-

vrememente, pelas partes contratantes, na realização dos seus negócios particulares.

O SR. HIPÓLITO DO RÊGO — Ferindo os direitos adquiridos, sem cujo respeito não ha estabilidade jurídica.

O SR. ANTÔNIO COVELLO — E essa situação, em virtude da qual o poder público se arroga o arbítrio de intervir no campo das relações contratuais, modificando as estipulações livremente feitas pelas partes interessadas, permite admitir a perspectiva de abuso, e de abuso perigosíssimo, que está a reclamar uma advertência séria, porque é precisamente da invasão do poder público na órbita de interesses particulares, modificando a situação de direitos estabelecidos, que resulta a desconfiança coletiva com que o decreto foi recebido, considerada que seja a possibilidade da renovação de semelhante golpe, ferindo direitos dominicais, atingindo direitos sucessórios, modificando a situação jurídica em todos os outros campos da atividade humana.

O SR. CUNHA MELO — Revolucionando toda a estabilidade dos contratos.

O SR. LACERDA VERNECK — Porquê nega a fé dos contratos.

O SR. ANTONIO COVELLO — Trata-se assim de uma verdadeira revolução na estabilidade dos contratos; trata-se de uma subversão, já o disse em outra ocasião, do direito hipotecário; de modo que, além do caráter de desigualdade que o assinala, o decreto do reajustamento revela este perigo alarmante, que foi e é a causa das desconfianças, das reservas com que a medida governamental tem sido recebida pela opinião pública.

O SR. LACERDA VERNECK — Tudo porquê fêre fundo o instituto da hipotéca.

O SR. ANTONIO COVELLO — Sr. Presidente, que o decreto do reajustamento se ressentido do vício da desigualdade com que trata os lavradores, verifica-se pelo simples exame dos seus resultados, uma vez aplicado ás transações de que faz menção.

Si, pelo decreto, o lavrador tem a sua divida reduzida de 50 %, imediatamente, devemos convir, Sr. Presidente, que esta situação beneficia apenas o devedor onerado pelo encargo dêsse débito.

O SR. HIPÓLITO DO RÊGO — E os que devem aos comissários, seus banqueiros?

O SR. ANTONIO COVELLO — Chegarei lá. Entretanto, se apenas o devedor é beneficiado imediatamente pela redução da divida que sobre êle peza, os demais lavradores, os que nada devem, os que empregaram esforço heróico para atravessar o periodo da crise, solucionando seus compromissos, fazendo face ás despesas resultantes do custeio das suas propriedades agrícolas, e que concorreram, no entanto, com a mesma quota de sacrifício em favor da coletividade, são excluídos das vantagens do decreto do reajustamento, porquê, não tendo dívidas pelas quais respondam, não recebem a restituição da quota de sacrifício com que contribuíram em proveito da comunidade e ficam, por consequência, privados dos favores estatuídos pelo referido decreto.



O SR. CUNHA MELO — Prejudicados porquê não estão devendo.

O SR. PAULO FILHO — O decreto faz uma seleção negativa.

O SR. ANTONIO COVELLO — É uma seleção negativa, diz muito bem o ilustre colega que me honra com seu aparte; uma seleção negativa em proveito dos lavradores que, por circunstâncias que não desejo agora esmiuçar, se tornaram devedores e, conseqüentemente, ficaram em situação de não poderem enfrentar as condições difíceis da grave situação que todos atravessam.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Nem sempre quem deve está em situação pejorativa. A dívida é operação de crédito necessária e perfeitamente legítima: e se o Governo, os poderes públicos ajudam justamente aos que devem, é porquê são esses os que precisam de auxílio; e o amparo é prestado pelos altos interesses da produção e não para beneficiar a este ou áquele.

O SR. ANTONIO COVELLO — Respondo ao aparte do nobre colega, aceitando o argumento, para examiná-lo sob duplo ponto de vista. Ou esses devedores apenas realizaram operações de crédito convenientes aos seus interesses, achando-se em condições de perfeita solvabilidade; ou fizeram negócios de caráter ruinoso, impostos pela necessidade premente, e se acham impossibilitados de prosseguir no desenvolvimento da sua atividade.

No primeiro caso, o auxílio seria desnecessário; no segundo caso, justificado o auxílio, não corresponderia este ao ponto de vista geral, nem representaria um benefício de ordem coletiva.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — É preciso observar que sobreveio a maior crise da História. V. Ex. sabe, como ilustre jurista, que força maior é razão muito forte e excusa do não cumprimento dos contratos. A crise mais grave da História é muito-mais forte que força maior.

O SR. ANTONIO COVELLO — Sinto divergir em parte do nobre colega, representante de São Paulo. Ainda quando se considere a gravidade extrema da crise que desabou sobre a classe agrícola, devemos ter em vista que perigo muito maior representa a intromissão do poder público no campo das relações de natureza privada, modificando o direito subjetivo firmado pelas convenções dos particulares. E, se se cogitasse de um auxílio verdadeiramente útil á generalidade das classes produtoras, competiria ao Governo não promover diretamente a modificação dessas relações contratuais, para alterar a situação jurídica das partes contratantes, mas estabelecer medidas indiretas, facilitando e estimulando a expansão e desenvolvimento da atividade produtora, pela supressão dos fatores e elementos que a empobrecem (*Muito bem*).

Não foi isso, entretanto, o que se fez. E o decreto de reajustamento, mesmo importando na concessão de um benefício a uma diminuta parcela dos lavradores, estrangulados pelas suas responsabilidades contratuais, veio determinar uma situação de natureza social e jurídica que precisa ser urgente e imediatamente corrigida.

Desisto de examinar as diferentes questões, que, parti-

cularizadamente, me poderiam permitir acentuar melhor o caráter de desigualdade e de injustiça, estabelecido pelo decreto de reajustamento ao restringir o auxílio, como disse, a uma pequena parcela de lavradores e excluindo dos benefícios a classe comissária, talvez uma das mais prejudicadas desde que se considere que suas transações são de natureza mercantil, consistem geralmente em fornecimento de numerário em conta corrente, e não se apoiam em garantias reais, como sucede com os empréstimos hipotecários e pignoratícios.

O SR. HIPÓLITO DO RÊGO — É uma injustiça excluir essas dívidas.

O SR. ANTONIO COVELLO — Não é este, porém, meu propósito. Tal aspecto da questão já foi largamente debatido pela imprensa e examinado, com alta competência, desta tribuna, por eminente colega; foi igualmente apreciado em um brilhante trabalho, divulgado pela imprensa desta Capital, e da autoria dos preclaros Deputados Srs. João Villasboas e Leopoldo da Cunha Melo.

O SR. CUNHA MELLO — Obrigado a V. Ex.

O SR. ANTONIO COVELLO — O que desejo agora manifestar é a minha estranheza pela demora prolongada da regulamentação do decreto do reajustamento (*Muito bem*); porquê, se o decreto apresenta vícios e vícios gravíssimos, como os que venho de apontar, esses vícios todos ainda são inferiores, nas suas consequências aos males decorrentes da demorada aplicação do decreto, que, entretanto, determinou, em um de seus dispositivos, que entraria em vigor na data de sua publicação. Estou informado, Sr. Presidente, de que, fundadas no decreto de reajustamento, algumas operações já se estão efetuando, reguladas pelos seus dispositivos; estou seguramente informado de que têm sido feitas a consignação em pagamento do saldo da importância a cargo do devedor, deduzidos os 50 %, a cargo do Governo.

Essa situação jurídica, incerta, duvidosa, não pode perdurar...

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — É altamente prejudicial.

O SR. ANTONIO COVELLO — ... porquê é altamente prejudicial, como diz o ilustre colega.

O SR. CUNHA MELO — V. Ex. permite um aparte? Entretanto, a demora não impediu que os bancos, que são beneficiados pelo decreto, tivessem suas ações valorizadas, enquanto que os títulos de crédito público desceram de cotação.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Desceram muito pouco.

O SR. CUNHA MELO — Mas desceram.

O SR. ANTONIO COVELLO — Significa isto que a injustiça a que me venho referindo se agrava pela possibilidade, que o decreto proporciona, de vantagens imprevistas, mas consideráveis, a alguns dos interessados, como, por exemplo, os bancos credores, ao passo que não afasta os prejuízos da outra classe, daquela que devia verdadeiramente ser amparada pelo Governo Provisório.

O SR. CUNHA MELO — Em resumo: até agora, só os bancos lucraram.

O SR. ANTONIO COVELLO — Ora, Sr. Presidente, a primeira consequência dessa demora reprovável, que começa a ser acerbamente censurada pela opinião pública, consiste na incerteza das transações possíveis ou necessárias, em consequência da redução das dívidas, por parte dos devedores ou credores que querem liquidar seus mútuos, e que não o fazem atemorizados pela insegurança do dia de amanhã.

O SR. CUNHA MELO — Um outro prejuízo grande, resultante da demora, é a proliferação das fraudes. Compreende V. Ex. que, estabelecido o prazo para que as dívidas fossem relacionadas, para que os credores e devedores apresentassem as suas declarações á Camara de reajustamento, todas as transações seriam levadas á Camara dentro de certo prazo e aquelas que não o fossem deixariam de gozar do beneficio do decreto. Agora, protelada a regulamentação do decreto, que se dá? A fraude campeia, a fraude prolifera consideravelmente.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Quanto ás hipotecas, não.

O SR. CUNHA MELO — Existem, no interior do Brasil, diversos cartórios que têm os seus livros atrasados, desde 1932. Quanto ao registro de hipotecas, será muito fácil nele fazerem-se inúmeras inscrições. Conheço, na minha advocacia, casos, que não poderei mencionar, porque seria traír o meu dever profissional, mas garanto que isto se está dando.

O SR. ANTONIO COVELLO — As revelações do nobre Deputado são, infelizmente, exatas. A demora facilitará, de um lado, a fraude.

O SR. CUNHA MELO — Já facilitou. V. Ex. permitirá mais uma ponderação: os livros estão devidamente escriturados, mas os registros se vão fazendo á proporção que as hipotecas se vão realizando. Suponhamos que, no registro de hipotecas de uma comarca qualquer do interior do Brasil, a última transação feita seja de 1932, mesmo da segunda quinzena de junho de 1933.

Poder-se-á afirmar que não esteja regularmente escriturado esse livro? Não; mas está em aberto para transações fraudulentas de toda a especie, em data compreendida no decreto, isto é, anterior a 30 de junho de 1933.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Mas, para isso, é preciso que o livro de notas do tabelião esteja nas mesmas condições.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — O que é muita coincidência.

O SR. CUNHA MELO — Quem está a par do que se passa no interior do Brasil, onde o tabelião é, ás vezes, também official do registro de hipotecas, sabe que isto se pode fazer.

O SR. ANTONIO COVELLO — Vê V. Ex., Sr. Presidente, que o assunto é fértil em considerações e que as minhas desautorizadas palavras a respeito da materia (*não apoiados*), vão provocando comentários interessantes e complementares, que elucidam por completo a feição gravíssima e delicada da questão.

O SR. CUNHA MELO — E que vão constituir objeto de outras sugestões que o nobre colega, Sr. Vilasboas, e eu, pretendemos dirigir ao Sr. Ministro da Fazenda e depois publicar.

O SR. ANTONIO COVELLO — Outra consequência do retardamento da aplicação do decreto, está na suspensão das execuções hipotecárias e pignoratícias, desde que ao devedor é facultada a pronta amortização da metade, de 50 % do seu débito, em consequência do dispositivo legal.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Isso mesmo, no prazo da moratória.

O SR. ANTONIO COVELLO — Ora, uma vez que a liquidação da parte restante do débito está dependente das condições da regulamentação do decreto, não é possível ao credor hipotecário ou pignoratício tornar efetivo o seu direito, sem a prévio conhecimento dessas condições.

Por outro lado, Sr. Presidente, numerosos agricultores acham-se, por falta de recursos, na impossibilidade de atender ás despesas reclamadas pelo custeio de suas propriedades agrícolas. Para que possam fazer face a êsses encargos, precisam de celebrar transações ou com o produto do seu trabalho, liquidado o crédito pignoratício que sobre êle pesa, ou com o próprio imóvel, uma vez definida a situação jurídica a que deve ficar sujeito.

Impedidos de realizarem novas operações de crédito, em consequência da falta de regulamentação do decreto de reajustamento, continuam êsses lavradores envolvidos pelas mesmas dificuldades, e sujeitos á pressão das exigências dos colónos e dos jornaleiros, e, consequentemente, impossibilitados de promover com real proveito a manutenção, e a conservação das respectivas propriedades agrícolas, preparando-as para as novas colheitas.

Ainda mais, Sr. Presidente: esta situação acarreta outro inconveniente de ordem geral. Tem-se afirmado, não sem grande dose de razão, que a alta momentanea de alguns produtos agrícolas, notadamente o café, é devida á influência exercida pela divulgação do decreto de reajustamento, o que permitirá, dadas as vendas dêsses produtos, a liquidação de uma parte do passivo que pesa sobre a lavoura e abrindo a possibilidade da obtenção de novos recursos para as despesas futuras.

A situação duvidosa em que permanecem os devedores; a situação duvidosa, em que permanecem os credores; a situação de incerteza em que todos permanecem, impedindo a realização de novas transações e prejudicando a mobilização do crédito — tudo isso enfraquece a posição do lavrador, favorece a especulação, e permite, assim, as manobras baixistas, a desvalorização do produto, o que importa na perda de consideravel parte do auxilio que o decreto visa, precisamente, conceder.

Ora, Sr. Presidente, esta situação, que se está prolongando, gera inquietação alarmante e permite as mais extravagantes hipóteses e suposições sobre a real eficiência da medida adotada pelo Governo Provisório. E esta situação de incerteza, de temor e ceticismo vem concorrer inquestionavelmente para que continue a pairar, no seio das classes agrícolas do país, um grande desalento, que se traduz no receio de que o auxilio prometido se dissipe como uma esperança fugaz, de modo a recolocar os membros das classes produtoras na situação angustiosa, em que anteriormente se encontravam.

O SR. MORAIS LEME — Essa incerteza prejudica a todos — devedores e credores.

O SR. ANTONIO COVELLO — Suspensa, como está, a regulamentação desse decreto, é ainda impossível corrigir-se o seu vício principal de desigualdade e de injustiça, estabelecendo-se, no regulamento em perspectiva, novas providências que atendam aos reclamos dos lavradores excluídos dos benefícios que o referido decreto tem em vista especialmente favorecer.

Quanto á produção caféeira, desde que a restituição da importancia confiscada pelo Govêrno Provisório sob o fundamento de contróle cambiário não é integral, cumpre cogitar de um meio em virtude do qual essa soma total arancada á lavcra lhe seja realmente restituída.

O SR. PAULO FILHO — A redução dos impóstos, por exemplo.

O SR. ANTONIO COVELLO — A redução dos impóstos que gravam os produtos agricolas...

O SR. MORAES LEME — De qualquer fórma o auxilio deve ir diretamente ao lavrador.

O SR. ANTONIO COVELLO —... e a propriedade agrícola; a redução dos fretes ferroviários, e do preço do transporte; mas, principalmente, no terreno dessa produção, penso que uma modalidade de auxilio se impõe, e se impõe sob a fórma, que me parece acertada; do pagamento da quóta de sacrificio adquirida pelo Departamento Nacional de Café. De acôrdo com disposições de lei em vigor, o Departamento Nacional de Café instituiu o sistema de quóta de sacrificio pela compra de 40 % da produção caféeira da safra de 1933, á razão de 30\$000 por saca de café.

Ora, se o Govêrno Provisório reconhece e proclama no decreto de reajustamento que uma percentagem de 20 % do total da produção caféeira deve ser restituída á lavradora, por que não o fazer por meio da elevação do preço fixado para aquisição da quóta de sacrificio, isto é, da parte correspondente a 40 % da safra de 1933 ?

O SR. MORAES LEME — E a situação do mercado exige essa providencia.

O SR. ANTONIO COVELLO — A lavoura caféeira foi a a que mais diretamente concorreu para esse sacrificio.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Cerca de seiscentos mil contos.

O SR. ANTONIO COVELLO — Já tive occasião de mencionar que a importancia monta a 622.871:000\$000.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Não estava aqui, no momento.

O SR. ANTONIO COVELLO — Deduzida a parte correspondente á amortização de 50 % das dívidas dos produtores de café, o excedente podia ser restituído á lavoura caféeira sob a fórma de elevação do preço da saca de café destinado á quóta de sacrificio, consequentemente pela elevação do preço de aquisição de 40 % da safra de 1933.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — O nóbre orador refere-se apenas á sorte da lavoura caféeira. O decreto, no entanto, visava a sorte de toda a agricultura brasileira.

O SR. ANTONIO COVELLO — Exemplifico, apenas. E, se, relativamente á produção caféeira, me ocorre essa mo-

dalidade de restituição, é natural que outros processos de auxílio devam ser examinados e empregados para atender aos prejuizos das demais classes, como sejam as dos produtores de assucar e algodão e outras.

O SR. LAURO SANTOS — Depois, é só o café que paga a quota de sacrificio.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Não, porque a produção assucareira também a paga.

O SR. ANTONIO COVELLO — Refiro-me, particularmente, ao café, pela circumstancia de poder, relativamente a esse produto, jogar com dados estatísticos que me habilitam a um calculo plausivel. Se a tése, entretanto, é verdadeira, quanto aos produtores de café, ela o é também, com referencia a todas as outras categorias de produtores. O que affirmo é que, em relação aos cafeeicultores, a restituição se poderia operar por esse processo, acrescida, ainda mais, da redução dos impostos, dos frêtes e do emprego de outras medidas complementares que permitam a expansão do comércio de café, por meio da intensificação de sua produção, e do desenvolvimento dos mercados de consumo.

Não faltarão, todavia, ao Governo, sugestões emanadas dos interessados, para que o auxilio prometido não permaneça illusório, no terreno das coisas inexequíveis. Devemos, ainda, atender a um outro aspéto da questão. É que, se o decreto do reajustamento, tendo em vista o auxilio dispensado, considerou as condições existentes até este instante, esqueceu-se de que a politica cambiária do Governo continúa em vigor e que os sacrificios das classes produtoras se tornarão, no futuro, e pelo mesmo processo, cada vez maiores...

O SR. CUNHA MELLO — Agravou a situação.

O SR ANTONIO COVELLO —... determinando, conseqüentemente, o aumento do seu passivo, que, reconhecido verdadeiro e vultuoso agora, amanhã se tornará mais pesado.

Seria, por conseguinte, necessário que se puzesse em vigor, imediatamente, o decreto do reajustamento e que, na sua regulamentação, as medidas destinadas a evitar a reprodução do fáto, no futuro, fossem já assentadas e adotadas, conjurando-se os novos prejuizos de que continuam ameaçados os lavradores.

Ora, Sr. Presidente, estas considerações eu não podia deixar de fazer, obedecendo a solicitações constantes do despacho telegrafico, que tive occasião de trazer ao conhecimento desta soberana Assembléa.

Representante do Partido da Lavoura, nesta Casa, não poderia permanecer silencioso, diante da situação gravissima, anomala, e perigosa, gerada pela ausencia de regulamentação do decreto de reajustamento e pela suspensão de sua applicabilidade. Indispensavel se tornava, na ausencia de explicações satisfatórias, que a questão fosse debatida, e o fosse, não sob um ponto de vista pessoal ou restrito, mas sob o ponto de vista geral e igualmente constitucional.

No momento em que todos se esforçam para trazer o seu contingente de material para a elaboração do futuro Pacto Constitucional, destacar o problema da interferencia do poder público nas relações jurídicas, de ordem pri-

vada, penso que não é obra inteiramente desaproveitável. O perigo dessa interferência surge, eloquente e expressivo, quando se examina a estranha situação gerada pelo decreto de reajustamento.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — O Partido que V. Ex. representa já advogou e aplaudiu medida igual, quando surgiu a “lei da usura”, que é a intromissão, mais radical possível, nos contratos privados.

O SR. ANTONIO COVELLO — Nem o meu Partido se insurge contra a possível interferência do Poder Público naquilo que se chama fenômeno econômico de ordem coletiva.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Mesmo porquê é a tendência universal.

O SR. ANTONIO COVELLO — O que a tendência universal revela é a preeminência de uma política, em virtude da qual o Poder mantém-se interessado pelo desdobramento dos fenômenos econômicos, acudindo, com as medidas e providências necessárias, às classes ameaçadas de ruína e de sacrifício por motivos de ordem geral.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — É o que se dá com a lei de reajustamento.

O SR. ANTONIO COVELLO — E essas medidas atendem à situação, modificando-a no sentido de um proveito coletivo.

A esse respeito, Sr. Presidente, permito-me salientar as palavras escritas em artigo publicado no “O Jornal”, de 21 do corrente, da autoria do Sr. Eurico Penteado ...

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Um grande especialista em assuntos de café.

O SR. ANTONIO COVELLO —... partidário da lei do reajustamento, que se bate pela sua aplicação. Além de tudo, trata-se de grande especialista na matéria.

Para robustecer seu ponto de vista, no tocante á interferência do Poder Público nessa ordem de assunto, declarou:

“Qual o tremendo onus com que vai arcar o Tesouro Nacional afim de tornar solváveis milhares de lavradores, folgando a situação dos bancos e promovendo o reajustamento geral, o retorno a normalidade pela reconstituição da capacidade aquisitiva da população rural, pelo renascimento da confiança, pelas maiores facilidades de crédito e pelo estímulo das transações ?

Qual o “imenso sacrifício”, que se vai fazer para consecussão de tão grandes resultados ?

A emissão de quinhentos mil contos em apólices, a trinta anos de prazo.

Mas, só para salvar os seus Bancos, gastaram os Estados Unidos somas fabulosamente maiores. Para salvar o “Banqué d’Alsace et Loraine” a França sacrificou novecentos milhões de francos; para socorrer o “Banque Nationale de Crédit” lançou mão de dois milhões de francos; e para impedir o colapso da “Compagnie Générale Transatlantique” acabou o governo francês por sobsscrever cento e setenta e cinco milhões de francos sobre um capital global de duzentos e dezesseis milhões.

Para remediar a crise da viticultura, recorreu a França a medidas draconianas, que vão desde a "interdição" parcial das colheitas excedentes de 400 hectolitros e a obrigação de transformar em álcool uma parte da produção, até a proibição de novas plantações e a pesada tributação de todo o rendimento superior a 100 hectolitros por hectare.

E, para acudir aos produtores de trigo, gastou a França milhões e milhões de francos por quintal, quando as cotações do mercado livre haviam caído a menos de 75 francos. E, voltando aos Estados Unidos, vemos que, só para fazer face á luta contra a crise agricola, foram autorizados, entre outros, os seguintes gastos: 300 milhões de dollares á "Reconstruction Finance Corporation", 100 milhões ao Ministério da Agricultura e 65 milhões ao Ministério das Finanças. Só aí temos mais de cinco milhões de contos, em nossa moeda, além do que foi destinado a amparar os bancos e a conjurar a crise industrial.

Parece-nos, pois, que, pelo decreto de Reajustamento Económico, vai o Brasil fazer pela sua agricultura, gastando infinitamente menos, muito mais e muito melhor do que pelas classes agrárias fizeram a França ou os Estados Unidos."

O Sr. VERGUEIRO CESAR — Vê V. Ex. que a tendência é universal.

O SR. ANTÔNIO COVELLO — Ao ler as considerações do illustre articulista, eu confirmava o ponto de vista doutrinário em que me collocava; o de que, em todos os fatos citados, o Poder Publico intervem, afastando-se do ponto de vista individual para atender aos fenomenos economicos considerados sob um aspéto impessoal, examinando suas causas, mas respeitando, e respeitando integral e severamente as relações jurídicas particulares e os direitos daí resultantes.

De outra forma, a violar-se o principio da igualdade que deve presidir estas medidas, modificada esta orientação no sentido em que o fez o Governo Provisorio, chegaríamos a consequências desastrosas, uma das quais a de abrir ao poder público, qualquer que fosse, por motivos de ordem particular, a possibilidade de decretar leis tiranicas sacrificadoras das condições jurídicas inherentes á vida individual de cada membro da coletividade.

Teríamos, consequentemente, a superveniência de uma tirania administrativa, de um despotismo governamental, ferindo as relações jurídicas privadas, de acôrdo com um critério parcial por meio do qual só seriam beneficiados aqueles sobre os quais recaíssem as simpatias, as preferências dos agentes do poder público.

O Sr. HIPÓLITO DO REGO — Teríamos o Estado Molock, conforme o descreve o eminente professor Dr. João Arruda.

O SR. ANTÔNIO COVELLO — Teremos mais que um Estado Molock: teremos o Estado destruidor, o Estado talvez nihilista, a prejudicar a ordem, a sacrificar a liberdade e contribuir para uma anarquia social, com o sacrificio do principio jurídico, sem cuja proteção nada há que resista, nada há que possa subsistir, quando o arbitrio dos governos estende as suas garras, livres das restrições impostas pelas regras de direito que o devem dirigir.



O SR. FERREIRA DE SOUSA — Sobretudo, quando êsses governos não representam o interesse social necessário.

O SR. MORAIS LEME — Nada prejudica mais o crédito do que a falta de obediência a tais princípios.

O SR. ANTONIO COVELLO — Estas observações, senhor Presidente, foram-me sugeridas pela leitura do decreto de reajustamento e pela notícia de todos os efeitos lamentáveis, que o retardamento da sua regulamentação está produzindo.

Por êste motivo fui sempre adepto da idéia de uma organização partidária que tivesse por base as classes produtoras. Essa idéia teve os seus adeptos, principalmente em São Paulo...

O SR. LAURO SANTOS — Também no Espírito Santo.

O SR. ANTONIO COVELLO — ...e o Partido da Lavoura, que sustenta uma bandeira de reivindicações em favor da classe, da qual me faço éco apagado neste momento...

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não apoiado; éco muito brilhante. (Apoiados).

O SR. ANTONIO COVELLO — Obrigado a VV. Exs.

... não nasceu em consequência de um capricho passageiro, de um interesse efêmero, mas do sentimento vivo, real e palpitante das necessidades verdadeiras e indissimuláveis de toda a classe.

Já em São Paulo, em 9 de novembro de 1930, o "Diário de São Paulo" publicava um artigo da lavra de conhecido jornalista, salientando a conveniência da formação imediata do Partido da Lavoura, afim de que pudesse fazer valer a sua força porquê, coletivamente, dizia o autor do trabalho, ela tem se limitado a pedir a proteção dos governos. E aconselhava, então, que o Partido não adotasse a bandeira desta ou daquela agremiação partidária então existentes, mas tivesse programa autônomo, próprio, com a fixação e estabelecimento dos princípios norteadores da atividade de seus membros, princípios que deveriam constituir os meios de defesa dos interesses das classes agrícolas.

Dias depois, o mesmo jornal publicava novo artigo apontando as dificuldades que poderiam sobrevir na organização do Partido da Lavoura. Mas quando tais dificuldades sejam reais, afirmava o articulista, cumpre removê-las para que a lavoura possa firmar-se, independentemente, sobre suas próprias bases, desprendendo-se das influências governamentais, afim de pleitear, diretamente, por intermédio de seus membros, as medidas necessárias á sua conservação, e á defesa dos seus próprios interesses.

Antes mesmo de 930, a crise de café, que estalara fragorosamente, em outubro de 1929, já eu aconselhava essa medida; e eu, Sr. Presidente, que logrei por essa época, tomar parte nos trabalhos de alguns dos congressos agrícolas realizados no Estado de São Paulo e, particularmente, em Ribeirão Preto, para o exame da situação e emprêgo das medidas destinadas á conjuração dos perigos gravíssimos que todos reconheciam imediatamente, tive oportunidade de me referir, por mais de uma vez, a necessidade da constituição de um partido, que tivesse na sua bandeira, inscrito como lema, o princípio da defesa das classes produtoras.

Finalmente, em agosto de 1931, um manifesto foi dirigido á lavoura paulista, subscrito por pessoas reconhecidamente competentes e conhecedoras do assunto, e que se im-

punham pela sua grande envergadura moral. Trazia esse manifesto as assinaturas seguintes: de Gustavo Avelino Correia, Luiz Figueira de Melo, Fernando Neto, Marcelo de Almeida Prado, Virgílio de Aguiar, Armando Pamplona, Gabriel Jorge Franco, Múcio Whitaker, César Pirajá, João José Américo Sampaio,, José Procópio Ferraz, Martinho da Silva Prado, Salvador de Toledo Pisa, João da Silveira Prado, todos lavradores paulistas de indiscutível conceito social.

Esse manifesto proclamava a necessidade de se realizar, imediatamente, o ideal da constituição do Partido da Lavoura. Esse Partido veio, afinal, a fundar-se, e, hoje, constitui uma realidade, tem o seu programa e dentro d'ele, agiu de fôrma a pleitear, e a pleitear com energia, não só a decretação da lei da usura, que permitiu a moratória para os lavradores, como outras medidas reclamadas pelos interesses das classes agrícolas do meu Estado.

Eis por que, no desenvolvimento de seu esforço construtivo, á vista da situação especial criada pelo decreto do reajustamento, bate-se ele pela sua regulamentação imediata, satisfazendo, assim, os anseios dos lavradores de café do Estado de São Paulo, e também os de todos os lavradores brasileiros.

No Estado do Espirito Santo, igualmente...

O SR. LAURO SANTOS — Está organizado e existe o Partido da Lavoura.

O SR. ANTONIO COVELO — ...essa necessidade se impôs, constituindo-se ali o Partido da Lavoura, como próximo penso que está o dia da constituição de um partido igual no Estado de Minas Gerais, como se me afigura certa a sua constituição em todas as demais unidades da Federação Brasileira.

É uma necessidade, Sr. Presidente, porque só constituído o Partido Nacional da Lavoura, só integrados todos os membros das classes produtoras numa agremiação norteada por um programa elevado, por um programa destinado á defesa intransigente dos interesses das classe agrárias, e que as liberte da tutela, quasi sempre prejudicial, dos governos, conseguirão elas a possibilidade de impôr a sua vontade e de apontar e exigir as medidas realmente necessárias á solução dos seus problemas; conseguirão tornar a sua voz suficientemente forte para ser escutada dos poderes públicos e respeitada como expressão de verdadeiros fatores da riqueza geral e do desenvolvimento coletivo.

Ainda neste sentido, uma emenda foi por nós — por mim e pelo meu digno companheiro de representação — apresentada ao anteprojeto da Constituição.

Refiro-me, Sr. Presidente, á emenda que traz o n. 486, por meio da qual propugnamos o seguinte principio:

“É garantida a liberdade de indústria, dependendo de autorização a exploração daquela que interessar a defesa nacional. Essa liberdade se compreende o direito de importar maquinismos, pagas as taxas devidas.”

Por que, Sr. Presidente, essa emenda? Porquê, em face do decreto n. 19.739, de 7 de março de 1931, expedido pelo Ministério da Fazenda e revigorado por um decreto recentíssimo, da segunda quinzena do mês de novembro do ano passado, acham-se proibidas as importações de maquinismos e aparelhos ou instrumentos destinados ás indústrias manufatureiras já existentes no país, cuja produção seja consi-

derada excessiva. E essas indústrias, consideradas e declaradas em super-produção, são as seguintes: a de tecidos, compreendendo as de algodão, lã, seda e juta, a de chapéus, a de calçados, a de açúcar, a de papel e a de fósforos.

Prolongados os efeitos desse decreto proibitivo até o ano de 1937, êle constitue outro exemplo da forma despótica de intervencionismo governamental nas relações de ordem privada, com sacrifício da economia geral.

Não se compreende, Sr. Presidente, que possamos continuar a viver sob o regime que proibe a importação de maquinismos, num país onde não existe uma indústria destinada a fabricá-los, o que permite supor que essa providência, inquestionavelmente, é daquelas que apenas beneficiam os proprietários das atuais fábricas, usinas e aparelhos de manufatura sem consentir que os que dispõem de capital, capacidade e iniciativa possam, pela aquisição de tais maquinismos importados do estrangeiro, fazer concorrência aos demais produtores, em prejuizo, portanto, da economia geral e particular.

Sr. Presidente, é outro problema que igualmente merece a atenção e os estudos dos ilustrados membros desta soberana Assembléia e, precisamente, diante desse novo perigo, se torna necessária uma ação decisiva, enérgica, pertinaz; a obra de uma agremiação partidária seria útil e frutífera, favorecendo a coordenação de esforços gerais, dentro da atividade partidária, para o efeito de não consentir que continuem a figurar como simples miragens, ilusões e esperanças, as medidas e reformas reclamadas imperiosamente pelas graves realidades do instante que atravessamos.

O SR. MORAIS LEME — O Governo ao invés de regulamentar a liberdade de indústrias, estabeleceu, com êsse decreto, medida odiosa.

O SR. ANTÔNIO COVELO — Sr. Presidente, as palavras do nobre Deputado, meu companheiro de representação, reforçam as considerações que venho desalinhavadamente (*não apoiados*) fazendo, no sentido de firmar meu ponto de vista em relação ao palpitante assunto.

Estabelecidas essas observações, mencionados esses fatos, referidas essas razões, estou certo de que o nosso trabalho não será de todo improfficuo, de que o nosso esforço não será totalmente perdido, porque sou dos que pensam que os partidos não devem viver dos governos e que são os governos que necessitam do apoio dos partidos, realmente norteados por um programa elevado, que tenha por objeto o bem público e o desenvolvimento progressivo do país.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

Durante o discurso do Sr. Antônio Covello, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidencia, que é ocupada, sucessivamente, pelos Srs. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente, e Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Campos do Amaral, para explicação pessoal.

O Sr. Campos do Amaral (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, quando tive oportunidade de iniciar meu discurso sobre a ata, vinha figurando esta Assembléa como uma grande árvore, á sombra da qual estivessem abrigadas as mais legítimas e as mais doces esperanças da Pátria brasileira. Dizia que essa árvore tinha as raízes fincadas no coração do povo, de onde bebia a seiva vital, que representava nesta Casa a soberania nacional e as aspirações do povo. Dizia que lá no interior, onde me encontrava, fui surpreendido com a notícia de que se pretendia inverter a ordem dos trabalhos da Constituinte, para, depois de passarem em primeiro turno, sem discussão, por combinação, as emendas que viessem da Comissão dos 26, se eleger o Presidente da República. Quer isto dizer, meus Senhores, que, após um acôrdo, que poderia ser quebrado logo em seguida á eleição, faríamos a escolha do Presidente da República. Esta eleição estaria assentada sobre alicerces de areia, sobre alicerces não sólidos, capazes de esbóroar-se, porquê iríamos discutir em segundo turno as emendas e poderíamos modificar completamente tudo quanto passasse em primeiro turno.

Prossigo, Sr. Presidente, na leitura do meu discurso. (*Lê*)

As raízes ordinariamente se dirigem para baixo, fincando-se no seio da terra, para a sua dupla função de fixar a planta, de alimentar a planta, com a humidade e mais substancias que absorvem na terra, transformam em seiva, que é, como dizem os naturalistas, o sangue vegetal e transportam para o caule. O caule, com os ramos, folhas, flores, frutos, etc., são os órgãos aéreos. Recebem a seiva bruta que sóbe das raízes, transportam-na, fazem a sua elaboração com o auxilio de elementos que, na sua função respiratória, absorvem da luz e do ar.

Se quizermos desrespeitar esta regra natural, invertendo a posição da arvore, o que acontecerá? As raízes expostas ao sol e sem as fontes onde colhiam a seiva, secam. O caule, metido na terra em que não pode respirar, apodrece.

Ora, Srs. Esta arvore a que venho de me referir, é esta Augusta Assembléa. A semente de que ella procede é a vontade soberana do povo, plantada nas urnas de 3 de Maio. Suas raízes devem permanecer enterradas no seio do Povo brasileiro, para sua fixação na consciência e na estima populares, e para poderem se abeberar da seiva vital única admissível aqui: a vontade, as aspirações, as necessidades d'este mesmo povo.

O caule, os ramos, as folhas, somos nós. Cada bancada é um ramo principal da grande arvore. E o elemento mais destacado de cada um destes ramos, é, sem dúvida, o *leader* da bancada.

Isto quer dizer que a seiva procede da raiz, que está no coração do povo; passa por nós, seus representantes directos, vai até os *leaders*, para dirigirem a sua elaboração. Do meio exterior o caule recebe elementos auxiliares de vida. No caso, estes elementos são: o respeito dos detentores do poder; os meios materiais indispensáveis ao exercício de suas funções, "inclusive absoluta garantia para as suas decisões soberanas".

Eis que, Srs. Deputados, procura-se desrespeitar as leis naturais que regem o caso.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — Não consentiremos que façam isso.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Os galhos, recusando a seiva vital que as raízes lhes mandam, procuram infiltrar no tronco apenas os elementos auxiliares que bebem no ar. Ou mais propriamente, ao influxo de poder extranho, embora real, querem virar a arvore de baixo para cima.

Querem que as raízes, expostas á luz solar, troquem de funções com o caule. A arvore vae morrer, e, antes da sua putrefacção completa, ela será lenha para o fogo.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Muito bem.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Senhores! Evitemos isto. Está nas nossas mãos. Que os nossos queridos *leaders* abandonem as confabulações, as combinações de interesse pessoal, os conchavos tão á República Velha, cuja derribada tanto sangue custou.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — E que nunca fizeram o que se pretende agora.

O SR. PEDRO ALEIXO — Não apoiado.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Neste ponto, deixo de concordar com o aparteante para estar de acôrdo com aqueles que afirmam que na República Velha era este o sistema vigente: o das confabulações e dos conchavos.

Que esses *leaders* vivam em contato conosco. Que auscultemos todos a opinião do povo, de que somos simples mandatários.

Toda a gente está convencida de que a inversão proposta tem por único objetivo fazer o Sr. Getúlio Vargas presidente constitucional do Brasil. Ora, Srs., nós não nos reunimos em Assembléia Nacional para o serviço pessoal do Sr. Getúlio Vargas: nós, o Sr. Getúlio Vargas e todos os brasileiros patriótas, só trabalhamos para servir ao Brasil.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — Seria macular a própria investidura do Chefe da Nação.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Nós nos levantamos para a campanha eleitoral de 1930, porqué um presidente prepotente quis retardar a abertura da questão da sua successão, e quis prolongar-se no poder através de um candidato da sua predileção e escolha. Como é que agora vamos fazer um determinado presidente, vigente para a imprensa a censura, para uma classe de cidadãos da República Velha uma injustiça tão pesada, qual a de estarem uns sem os seus direitos políticos e exilados, outros que foram cúmplices dos mesmos delitos, no goso daqueles direitos e cobertos de honorarias?

O SR. LEMGRUBER FILHO — Muito bem.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — Alguns que foram generais da Revolução estão hoje no exílio.

O SR. ALOÍSIO FILHO — V. Ex. está dizendo uma grande verdade.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Como é que vamos proceder para tornar respeitada a soberania popular neste assunto tão relevante, quando o povo está amordaçado e chegam até este recinto "apenas os reflexos da vontade dos detentores eventuais do poder", através das combinações e dos conchavos dos *leaders* dêles, conchavos a portas fechadas, nos ministérios, nos palácios?

Eu disse não os nossos *leaders*, mas "os *leaders* dêles", porqué os nossos *leaders* não vivem conosco, não têm contacto conosco, não procuram saber o que o povo quer, através da vontade de seus representantes.

O SR. ABREU SODRE' — O *leader* de São Paulo ausculta o pensamento de toda a bancada.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — E' exceção muitíssimo honrosa para a Assembléia.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O *leader* do P. R. M. age sempre de acôrdo com a sua bancada.

O SR. ALOÍSIO FILHO — O orador está se referindo aos *leaders* da Assembléia.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Estou de acôrdo, em que o *leader* do P. R. M. age de acôrdo com a bancada, porque o P. R. M. se encontra em opposição, e acharia muito honroso que o *leader* dêsse Partido agisse de conformidade com a bancada se estivesse bafejado pelo Poder.

O SR. SOARES FILHO — O *leader* da bancada fluminense tem sempre congregado os companheiros para *deliberar*, acrescentando ainda que, no dia em que a bancada se reuniu, S. Ex. estava ausente, em Campos.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Folgo muito em ouvir esses apartes, o que quer dizer que nem tudo está perdido.

O SR. CUNHA MELO — Sei que minha bancada é pequena, mas posso garantir a V. Ex. que, como *leader*, tenho agido de acôrdo com meus colegas. t

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Registro o aparte com muito prazer.

O SR. ABEL CHERMONT — Tenho a declarar, pela minha bancada, que estamos coesos e a opinião que manifesto é de inteiro acôrdo com ela.

O SR. ACURCIO TÓRRES — Permita-me V. Ex. que diga: o mal ainda não está nas combinações dos *leaders* das diversas bancadas da Assembléia; está na intromissão daqueles que querem, espontaneamente ou á fôrça, ser *leaders*, lá fóra, de nós aquí dentro.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Penso que interpreto o pensamento do illustre aparteante, quando digo que eram influências estranhas que procuravam se transformar em seiva para a grande árvore, que é a Assembléia Nacional.

Eu protesto, em nome do povo, contra "esta corrida para o poder". Venham a nós os nossos *leaders*. Reflitamos. Retomemos o bom caminho. Empregue a Mesa os seus bons esforços para que o Governo Provisório levante a censura, ao menos para a discussão ampla de tudo quanto se relacione com a eleição presidencial; para que restitua a todos os cidadãos brasileiros os direitos políticos, a liberdade de pensar, de manifestar seu pensamento, suas opiniões.

O SR. ALOÍSIO FILHO — E sejam abertas todas as portas do Brasil, todas as fronteiras, de verdade, porque estão abertas apenas em mensagem.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Que se apresse o serviço de alistamento eleitoral por toda a parte, pois uma das consequências da presidência constitucional será a eleição das constituintes estaduais. E, assim, num ambiente de concórdia e de liberdade, nós, os que temos de escolher para a República Brasileira um Presidente, votaremos conscienciosamente e livremente no cidadão que nos pareça reunir os melhores requisitos para tão alta investidura.

Só assim, meus Senhores, daremos cumprimento ao mandato com que nos enviou para aquí o povo brasileiro.

E só assim evitaremos que esta árvore frondosa, a cuja sombra benfazeja se acolheram as melhores esperanças da nossa amada Pátria, se transforme em lenha para a fogueira

da grande revolução popular com que possivelmente se há de procurar salvar a dignidade, os brios e as liberdades nacionais. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

13

O Sr. Presidente — Tem a palavra para explicação pessoal, o Sr. Acir Medeiros.

O Sr. Acir Medeiros (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Senhores Constituintes — noticiaram os jornais de ontem que o Sr. Raul Fernandes afirmára que os representantes de classe nesta Casa aqui estavam para atender aos interesses políticos, negociando seus votos a troco de favores

O SR. BUARQUE NAZARETH — O Sr. Raul Fernandes já deu devida explicação.

O SR. LEMGRUBER FILHO — O orador não ouviu a explicação dada pelo Sr. Raul Fernandes?

O SR. ACIR MEDEIROS — A explicação do Sr. Raul Fernandes não alterou a afirmativa feita e estampada no "Correio da Manhã", de ontem.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Quanto é afirmação, alterou.

O SR. ACIR MEDEIROS — Assim, naturalmente ferido na minha dignidade de cidadão e de representante do proletariado brasileiro, não poderia eu calar o meu protesto, o meu brado de revolta contra a afirmação tão acintosa a pessoas livres que para aqui vieram servir aos interesses da coletividade.

O SR. BUARQUE NAZARETH — V. Ex. tomou a nuvem por juno. O Sr. Raul Fernandes não fez a primeira declaração que lhe emprestaram. As palavras nela contidas não estão de acôrdo com a educação de S. Ex.

O SR. ACIR MEDEIROS — Protestando, como o faço, contra as referências maldosas á atuação dos classistas nesta Assembléia, venho dizer que já temos dado demonstrações de independência quando de votações de requerimentos de informações ao Governó, tendo muitos dos representantes classistas votado favoravelmente.

O SR. SOARES FILHO — O Deputado Raul Fernandes não encarou pessoas. Ao fazer suas declarações ao "Correio da Manhã", procurou tirar de fatos concretos ilações para uma tese que sustenta...

O SR. BUARQUE NAZARETH — Há muito tempo.

O SR. SOARES FILHO — ... há muito tempo, sem nenhuma ofensa pessoal a quem quer que fôsse...

O SR. ACIR MEDEIROS — Quais são esses fatos concretos? Podem estar no pensamento de interesses partidários do Sr. Raul Fernandes. Nós outros, entretanto, que temos uma parcela de responsabilidade muito maior do que os senhores Deputados eleitos por partidos...

O SR. PEDRO ALEIXO — Não apoiado. Temos tanta responsabilidade quanto VV. EEX. Nesta Casa, não podemos estabelecer distinções. (*Muito bem*).

O SR. ACIR MEDEIROS — ... não podemos calar o nosso veemente protesto contra tal afirmação, que vem ferir a nossa dignidade.

O SR. PEDRO ALEIXO — E V. Ex. não pode querer colocar-se em ponto de vista superior, dizendo que não temos tanta responsabilidade.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Ferir a dignidade seria com as côres tão fortes que o orador está emprestando. Mas não vai até lá. No máximo pode ser a sustentação de um ponto de vista. Não houve ofensa á dignidade de quem quer que fosse.

O SR. ACIR MEDEIROS — O nobre Deputado não sente o efeito prejudicial que aquelas palavras podem causar a nós outros, que aqui representamos a produção.

O SR. LEMGRUBER FILHO — O Sr. Raul Fernandes já declarou que não fez tal afirmação.

O ACIR MEDEIROS — Declarou de forma muito diplomática, muito evasiva; queremos que essa forma seja positiva, clara, definida...

O SR. BUARQUE NAZARETH — Falou a linguagem do homem educado.

O SR. ACIR MEDEIROS — ... sem intenção alguma de encobrir os fatos e o verdadeiro pensamento de S. Ex.

Reconheço que o Sr. Raul Fernandes é, como afirma o nobre Deputado Sr. Buarque Nazareth, um homem educado. Eu também, o sou, enquanto não ferido nos meus direitos e na minha dignidade.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Eu, mesmo quando ferido nos meus direitos, reajo como homem educado.

O SR. ACIR MEDEIROS — Se estou nesta tribuna protestando, uso de um direito que me assiste, sem o intuito de ofensas pessoais a quem quer que seja. Nunca fui diplomata, e talvez por isso não me saiba expressar de maneira menos franca, do que aquela por que o faço.

O SR. BUARQUE NAZARETH — O Sr. Raul Fernandes é um homem de primorosa educação. Não podia ter falado aquela linguagem que lhe emprestaram; falou aquela cuja responsabilidade assumiu, hoje, da tribuna. Não há ofensa pessoal a ninguém.

O SR. ACIR MEDEIROS — Não há ofensa pessoal, mas há a toda a bancada que representa a produção brasileira nesta Casa.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Se não há ofensa pessoal, como pode haver á bancada, em cujo seio se encontra, por exemplo, o Sr. Leví Carneiro, a quem todos consideramos muito?

O SR. ACIR MEDEIROS — S. Ex. afirmou que os Deputados classistas estão aqui a serviço daqueles que foram seus criadores, ou de quem foi o criador deste modo de representação, pesando com o seu voto em favôr dos que a instituíram, dando-lhes ganho de causa. Nega S. Ex., ainda, o direito de voto político aos representantes de classe nesta Assembléia. Nós, que trazemos uma responsabilidade eminentemente coletiva, não nos podíamos furtar ao exercício do voto político, pugnando pelos interesses da coletividade que os partidos consubstanciam nos seus programas de modo inteiramente diverso — regional e individualista.

O SR. PEDRO ALEIXO — O Partido Progressista, pelo menos, é um partido eminentemente nacional. E acredito que os demais partidos, aqui representados, tenham objetivos nacionais, e não regionais. (Apoiados.)

O SR. ACIR MEDEIROS — Mas obedecendo, sempre a injunções de ordem regional.

O SR. PEDRO ALEIXO — São partidos nacionais, que elegeram Deputados para fazer a Constituição do Brasil.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — A obra nacional tem de ser feita coletivamente, com a colaboração de homens que venham de todas as partes do país.



O SR. ACIR MEDEIROS — Mas não para entrarem nestas questiunculas de ordem pessoal e política, que vêm prejudicar a calma em que devemos trabalhar, para elaborar a Constituição Brasileira.

O SR. BUARQUE DE NAZARETH — O Partido Popular Radical faz politica muito larga e elevada.

O SR. ACIR MEDEIROS — Não contesto que V. Ex. assim pense, mas me reservo o direito de contrariar a afirmação, porque no programa do seu Partido não está resguardado o interesse do proletariado nacional.

O SR. CARDOSO DE MELO — Então, V. Ex. não conhece o programa do Partido.

O SR. SOARES FILHO — De todos os Partidos do centro, é o mais adiantado em matéria social. E devo dizer ao orador que, dentro do programa do meu Partido, com o meu colega Sr. Cardoso de Melo, apresentámos emendas tão avançadas quanto as de S. Ex.

O SR. ACIR MEDEIROS — Então, o Sr. Raul Fernandes está fugindo ao programa dêsse Partido.

O SR. CARDOSO DE MELO — O Sr. Raul Fernandes é contra a representação de classes. É um direito, que lhe assiste, de opinar sobre o assunto, e que V. Ex. não lhe pode negar.

O SR. BUARQUE DE NAZARETH — A representação política é uma coisa e a representação profissional coisa muito diversa.

O SR. ACIR MEDEIROS — Os classistas, Sr. Presidente, aqui nesta Casa têm sempre votado de acôrdo com os interesses da coletividade. E é nesse propósito que aqui nos achamos, sem nos prendermos a interesses de ordem partidária, porque visamos, apenas, os interesses do Brasil.

O SR. CARDOSO DE MELO — É o nosso também.

O SR. BUARQUE DE NAZARETH — O interesse do Brasil nós o julgamos de acôrdo com as nossas opiniões.

O SR. ACIR MEDEIROS — Assim, Sr. Presidente, ao formular o meu protesto, que é um brado de revolta contra as palavras proferidas, segundo os jornais, pelo Sr. Raul Fernandes, quero declarar á Assembléia, a toda a Nação Brasileira, que, relativamente á inversão da ordem dos nossos trabalhos, não visamos homens, mas, sim, idéias. Não trouxemos para esta Casa a preocupação de eleger o Sr. Getúlio Vargas, mas a de defender os interesses da classe que representamos. Seja quem fôr que venha assumir os destinos do Brasil, desde que apoie a inclusão, na Carta Magna, de dispositivo que salvaguardem os interesses do proletariado, naturalmente terá nossas simpatias.

O SR. LEMGRUBER FILHO — O Sr. Getúlio Vargas nada tem a ver com a Constituição que estamos votando.

O SR. ACIR MEDEIROS — Se não tem, não cabe a afirmativa do Sr. Raul Fernandes, de que entrámos em entendimentos, em conchavos, afim de elegermos o Sr. Getúlio Vargas á Presidência da República.

É este, Sr. Presidente, o meu ponto de vista. Não tenho objetivo de ataque pessoal a quem quer que seja, porque, como já disse, não conheço homens, mas tão sómente idéias.

Estava eu inscrito, de há muitos dias, para tratar de assuntos que diziam respeito aos interesses da minha classe. Diante, porém, do que estamparam os jornais de ontem, dando como autor das afirmativas o Dr. Raul Fernandes...

O SR. CARDOSO DE MELO — S. Ex. já se explicou, suficientemente.

O SR. ACIR MEDEIROS — Explicou-se para V. Ex., diplomaticamente...

O SR. JOÃO VITACA — Aliás, as declarações do Dr. Raul Fernandes nada mais são do que as próprias afirmativas contidas n' "O Globo". Talvez S. Ex., agora, queira fugir á responsabilidade.

O SR. BUARQUE NAZARETH — O Dr. Raul Fernandes é incapaz de fugir ás suas responsabilidades. (Apoiados).

O SR. JOÃO VITACA — Não assevero que queira fugir; mas as afirmativas do "Correio da Manhã" repetem tudo quanto foi dito antes...

O SR. SOARES FILHO — Acho que é questão de leitura. Vou lêr essa notícia.

O SR. ACIR MEDEIROS — Desculpe o Deputado Soares Filho, mas nós sabemos lêr e entendemos perfeitamente tudo que lemos. Não sabemos, sim, lêr nas entrelinhas, porquê só temos atitudes francas, definidas, claras, positivas. Desejamos saber quem é pela representação de classes, porquê êsse direito nos assiste; desejamos conhecer a orientação, o ponto de vista dos Srs. Deputados.

O SR. BUARQUE NAZARETH — E quem não fôr pela representação de classe, VV. EExs., agridem. Não é assim?

O SR. ACIR MEDEIROS — A Revolução se fez á custa dos esforços e dos sacrifícios de inúmeros proletários que foram á trincheira dar seu sangue para oferecer ao Brasil a situação que af está.

O SR. CARDOSO DE MELO — A Revolução foi feita pelo Brasil inteiro. Era aspiração nacional naquêle momento. Não tem dono. É preciso acabar com essas lendas. Enquanto não foi aspiração nacional não venceu!

O SR. ACIR MEDEIROS — Se era uma aspiração nacional, se foi feita pelo Brasil, vamos corrigir os vícios e os erros, afim de que não voltemos ao passado. (Apoiados).

O SR. CARDOSO DE MELO — Perfeitamente. Isso depende de cada um de nós.

O SR. ACIR MEDEIROS — Devo dizer aos nobres colegas que sempre fui homem de atitudes claras, e a prova está em que me manifestei contra a inversão da ordem dos nossos trabalhos.

O SR. ABREU SODRÉ — Pena é que com V. Ex. não estejam os quarenta classistas.

O SR. ACIR MEDEIROS — É questão de ponto de vista pessoal, que emana de cada um de nós. Pensamos livremente, tanto assim que ainda agora falo em meu próprio nome, e não no da minha bancada, que tem seu *leader*, único a quem cabe dizer da orientação que a mesma vai seguir.

O SR. ALOISIO FILHO — Peço ao nobre Deputado um esclarecimento: essa opinião, francamente contrária á inversão da ordem dos trabalhos, é pessoal?

O SR. ACIR MEDEIROS — É opinião pessoal, minha...

O SR. ALOISIO FILHO — Era o que desejava saber. Estou esclarecido.

O SR. ACIR MEDEIROS — ... e que não envolve a atitude da minha bancada.

O SR. ALOISIO FILHO — V. Ex. votará contra a inversão dos trabalhos?

O SR. ACIR MEDEIROS — Já o disse e o afirmarei quantas vezes VV. EEx. quiserem. Não vim aqui para satisfazer os interesses do Sr. Getúlio Vargas, senão os da coletividade que represento.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Aliás, ao Sr. Getúlio Vargas não interessa a inversão dos trabalhos. S. Ex. é um homem digno e não pôde querer um processo desses.

O SR. ACIR MEDEIROS — Não estamos aqui para satisfazer interesses políticos e, por isso, vim ressaltar o meu ponto de vista. Não se compreenderia que sofressemos uma acusação gravíssima e silenciássemos sobre a mesma. É esse o motivo que me fez vir á tribuna declarar positivamente e de um modo insofismável o meu pensamento a respeito.

Não desejo, Sr. Presidente, tomar por mais tempo a atenção da Assembléia, com as minhas palavras causticantes, porém francas, positivas e sinceras, porque outros oradores virão a esta tribuna expôr com mais clareza, mais capacidade e, talvez, com melhor compreensão da situação atual e dar explicações acerca do assunto que me faz prender a atenção dos meus pares.

Quero, entretanto, frisar o meu ponto de vista pessoal, qual o de que, não vendo homens e sim idéias, votarei por aquela que apresente um programa consubstanciando os anseios do proletariado brasileiro na futura Constituição.

É essa, portanto, a declaração que queria deixar clara, afim de que se não faça exploração política em torno dos que, aqui, só tem um objetivo — como acredito que os demais terão: o de bem servir os interesses do Brasil! (*Muito bem. Muito bem. Palmas.*)

14

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Euvaldo Lodi.

O Sr. Euvaldo Lodi (*Para explicação pessoal*) — Senhor Presidente, venho á tribuna, realmente, para “explicação pessoal”, e falo em nome de minha bancada. Não venho discutir.

Publicaram os jornais, de sexta-feira e sábado, declarações atribuídas ao nobre Deputado Sr. Raul Fernandes, desprimorosas para seus colegas classistas. Em consequência de tais declarações, as bancadas de classes enviaram aos jornais a seguinte nota:

“A imprensa publicou declarações atribuídas ao Deputado Sr. Raul Fernandes, contendo graves e desprimorosas acusações aos deputados classistas, os quais estariam “votando na Assembléia Constituinte em troca de promessas de favores futuros.”

A ausência de S. Ex. á sessão de hoje nos leva a aguardar o seu regresso de Petropolis, para formular o nosso protesto da tribuna e convidar sejam precisadas essas acusações.

Os deputados classistas agem com absoluta independência e não estão presos a quaisquer compromissos de ordem política ou partidária.

A nossa norma é a defesa exclusiva do interesse nacional.

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 1934. — *Euvaldo Lodi.* — *Francisco de Moura.*”

O ilustre Deputado, Sr. Raul Fernandes, hoje, ao incício da ordem do dia, desautorizou as declarações que lhe foram

atribuídas, passando a questão, aí, a ficar entre S. Ex. e os jornalistas que dizem tê-lo ouvido.

Asseverou, entretanto, ser de sua autoria um tópico publicado no *Correio da Manhã*, de ontem, do seguinte teor:

"Estamos informados que as declarações atribuídas ao Deputado Raul Fernandes e publicadas entre aspas, como textuais, relativas á atitude dos Deputados de classe, não traduzem com fidelidade as que esse representante teria expendido em confabulação com alguns jornalistas na Assembléa Constituinte. Comentando a divisão de votos sobre a indicação tendente a intervir a ordem dos trabalhos, o Deputado Raul Fernandes disse que esse episódio ilustrava a procedência de alguns dos fundamentos do seu parecer, dado ao governo como Consultor Geral da República, contrário a essa forma de representação política.

A Assembléa tinha as suas forças políticas divididas meio a meio, disse o Sr. Raul Fernandes, e todavia a maioria seria formada pela adição dos votos dos representantes de classe. *A questão era essencialmente política, e, sem embargo, o voto seria influenciado por deputados que, por definição, não representam interesses políticos nacionais, e sim os das profissões representadas.*

Essa atitude dos classistas *foi precedida da adesão de algumas bancadas ao principio de representação profissional, apesar de eleitas com programa nitidamente favorável á representação exclusivamente política. Eles salvaram, assim, o ponto capital do seu programa. Esse mútuo apóio não é imoral nem ilegítimo. Não foi classificado como tal, o que seria desprimor, mas apontado como uma prova contra a diversidade de critérios a que, forçosamente, obedecem os representantes quando oriundos de fontes diferentes."*

Dois reparos quero fazer ás autênticas declarações do honrado Deputado Sr. Raul Fernandes. O primeiro é ao trecho em que S. Ex. afirma que "a questão é essencialmente política" e que "o voto seria influenciado por Deputados, que não representam interesses políticos nacionais".

É afirmativa de S. Ex. absolutamente sem fundamento.

Os Deputados classistas representam, na Assembléa, diretamente, as forças vivas da Nação, representam a economia nacional, a produção brasileira, por todas as facas por que essas atividades se manifestam...

O SR. BIAS FORTES — E V. Ex. contesta que nós outros também representemos esses elementos?

O SR. EUVALDO LODI — Não fiz qualquer declaração nesse sentido; o que desejo é que não neguem essa legítima representação aos Deputados classistas, que representam, ainda, as classes liberais e mais todo esse exército humano que se dedica ao serviço público do país.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Já que V. Ex. colocou a questão no terreno dos princípios, eu me permitiria objectar: como pode o Deputado que foi eleito apenas pela sua classe representar a Nação que não o elegeu?

O SR. EUVALDO LODI — V. Ex. supõe que o Deputado seja eleito pela sua classe, porquê certamente, não leu

o decreto que convocou as classes e não está no conhecimento da forma por que foi procedida a eleição. De outro modo, o aparte de V. Ex. não teria explicação.

O SR. HENRIQUE BAYMA — V. Ex., absolutamente, não tem razão; do contrário, a própria denominação de “representantes de classe” estaria errada. É o que V. Ex. não pode negar.

O SR. EUVALDO LODI — Tal denominação é dada, nesta Assembléa, indevidamente, erradamente, pelos Srs. Deputado, apenas como um modo fácil de se exprimirem; mas o decreto, realmente, convocou as associações profissionais, para que se representassem na Constituinte.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Não quero continuar a interromper V. Ex., mas peço permissão para reafirmar o seguinte: ou com a denominação de “representantes profissionais”, ou com a de “representantes de classes”, os Deputados assim chamados não recolhem o sufrágio de todo o povo e não podem, portanto — sem desprimor algum para V. Ex. quero acentuá-lo — não podem pretender a representação de um todo que não lhes deu o seu voto.

O SR. LACERDA WERNECK — Como, aliás, acontece aos próprios partidos políticos.

O SR. EUVALDO LODI — O argumento no nobre Deputado paulista, Sr. Henrique Bayma, procura desviar-me do objetivo que me trouxe á tribuna, levando-me a discutir a questão, propriamente, da representação de classes. Responderia, então, a S. Ex., que, neste caso, estaria negando que nos países em que se estabelece, exclusivamente, a representação das atividades profissionais, os respectivos parlamentos representassem a própria Nação. Nós somos Deputados gerais e fomos, todos, eleitos pelas associações profissionais do Brasil inteiro e não por grupos estaduais.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Essa representação tem expressão política, e a prova é iniludível. De fato, onde se representa ela? Numa Assembléa política, num corpo político.

O SR. EUVALDO LODI — Realmente, folgo em confirmar e em acentuar que o mandato seja essencialmente político. Os interesses nacionais são os interesses de todas essas atividades que nós, aqui, legitimamente, ao lado dos demais Deputados, representamos. A administração desses interesses nacionais, sua defesa, sua orientação, seu controle, constituem justamente, em sua verdadeira acepção, o que se chama Política, mas política com *p* grande. Agora, se o nobre Deputado Sr. Raul Fernandes, na declaração que fez, de que os Deputados de classe não representam os “interesses políticos nacionais”, quis, como está me parecendo, referir-se aos interesses políticos “partidários” nacionais, então, sim, concordamos com S. Ex., porquê esses, na verdade, não estão em nossas cogitações, uma vez que representantes das atividades reais do país, só temos aqui uma bandeira: a do interesse nacional, que é a verdadeira política, á margem de quaisquer compromissos partidários.

O segundo reparo que desejo fazer ás declarações oficiais do Sr. Deputado Raul Fernandes é relativo á afirmação de S. Ex., de que a atitude dos classistas “foi precedida da adesão de algumas bancadas ao princípio da representação profissional, e que S. Ex. não considera, o mutuo apoio, “imoral ou ilegítimo”.

Sr. Presidente, registro com grande satisfação as palavras do nobre Deputado, cuja ausência lamento, segundo as quais várias bancadas consignaram opinião favorável á chamada representação de classes.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Foi uma transigência em torno de idéias.

O SR. EUVALDO LODI — Essa adesão de algumas bancadas políticas ao princípio da representação profissional é fato que tanto honra á nossa representação quanto a essas bancadas, que demonstraram assim ter compreendido as reais vantagens da presença, na Assembléa, de Deputados acima e fora das lutas partidárias, justamente com o grande benefício de desempatar os *impasses* dos casos nitidamente partidários, em que nem sempre podem os Deputados votar em liberdade, uma vez que estão compromissados nos seus partidos.

Não estamos aqui amarrados por programas de partidos políticos. Vindos diretamente das reais atividades do país, da produção brasileira, temos o único objetivo, consultando os anseios que cada um traz do seu setor e reunidos em torno do interesse nacional, de decidir as questões políticas, com o nosso voto conciente e dentro do nosso mandato político, conforme os reclamos da nacionalidade.

O SR. PEDRO ALEIXO — Os programas dos partidos não impedem que se tenha uma visão geral das questões submetidas ao nosso conhecimento.

O SR. EUVALDO LODI — Com mais força de razão não se pode, também, impedir a manifestação do pensamento dos representantes classistas.

O certo é que, Sr. Presidente, os Deputados nitidamente políticos obedecem mais aos programas dos seus partidos, nas questões propriamente políticas, do que ás suas tendências ou convicções pessoais.

E' fato conhecido de todo o país que as questões políticas se resolvem dentro dos programas partidários, mediante questões fechadas pela "disciplina partidária".

As bancadas classistas, que não conhecem disciplina partidária e nem têm programas de partidos que as subordinem, agem como suave rôlo compressor, em favor, sempre, dos interesses do país.

O jornal *A Nação*, que é órgão revolucionário autorizado, comentando, ontem, o incidente provocado pelas declarações atribuídas ao nobre Deputado Sr. Raul Fernandes, consignou as seguintes palavras, que leio para constarem dos Anais da Assembléa:

"A representação de classes é, hoje, uma conquista pacífica. A futura Constituição já a consagrou. A experiência não a desmereceu. O que parece, hoje, um problema solvido é o da representação de classes. A experiência foi boa. Algumas falhas notadas poderão ser corrigidas, sem danos para a iniciativa. Isto é o que vale a pena dizer á margem das divergências, despertadas pela crítica do Sr. Raul Fernandes..."

Nego, Sr. Presidente, e nego perentoriamente, que tenha havido qualquer entendimento, com reciprocidade de favores ou de apóio, entre os classistas e as bancadas da maioria desta Casa.

Apelo para o *leader* da maioria e para os *leaders* de todas as bancadas, afim de que, com desassombro, venham depor se os classistas estão ou não afirmando precisamente a verdade.

Apesar dos pesares, continuaremos em nossa rota, ao lado da Nação e dos seus superiores interesses, mesmo que nos procurem desviar dessa atitude nobilitante e patriótica. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

15

O Sr. Presidente — O Sr. Deputado Vergueiro César ce-  
deu sua inscrição ao Sr. Soares Filho, a quem deu a pala-  
vra, para explicação pessoal.

O Sr. SOARES FILHO pronuncia uma discurso que será  
publicado depois, não tendo sido por S. Ex. enviado á Re-  
dção dos Anais até a data da conclusão deste volume.

16

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Vasco de Toledo,  
para explicação pessoal.

O Sr. Vasco de Toledo (*Para explicação pessoal*) — Sr.  
Presidente, Srs. Deputados, seria desnecessário que eu viés-  
se a esta tribuna, mais uma vez ferir o assunto agora deba-  
tido, visto que os representantes classistas já foram tão bem  
defendidos pelos oradores que me antecederam, Srs. Acir  
Medeiros e Euvaldo Lodi.

Como aquele nosso colega, entretanto, houvesse frisa-  
do que aquí externava a sua opinião pessoal, o ilustre depu-  
tado *leader* da bancada dos empregados delegou-me pode-  
res para, também, dizer algo sobre á interpretação que de-  
mos á nota exarada na imprensa, onde há um conceito emi-  
tido pelo Deputado Raul Fernandes, e por S. Ex. confir-  
mado hoje neste recinto.

Nós, os representantes do proletariado, concientes e  
concienciosos, sómente nos temos guiado, aquí dentro, por  
um princípio: o de bem servir a causa da coletividade e  
defender intransigentemente...

O Sr. ACIR MEDEIROS — Apoiado.

O SR. VASCO DE TOLEDO — ... os interesses daqueles  
que diretamente representamos. (*Muito bem*).

Só vejo razão para considerar levianas as expressões  
usadas a nosso respeito pelo Deputado Raul Fernandes, cujo  
talento e cultura admiro. S. Ex. não é judicioso quando nos  
quer negar o direito de voto político. Representantes diretos  
do povo, dentro da assembléa política, seríamos como que  
cousa esdrúxulas si até aí não chegasse a força de nosso man-  
dato.

S. Presidente, esboçando-se neste recinto uma questão,  
conquanto política, mas de caráter — posso dizer — nacio-  
nal, não podíamos a ela ser indiferentes. Negando o nosso  
direito, disse o ilustre Sr. Deputado Raul Fernandes que era  
mais um motivo para reforçar seus conceitos contra a re-  
presentação de classe a maneira como nos manifestamos ou  
iriamos manifestar, no caso vertente.

Eu, absolutamente, não abro mão de meu direito de opinar como bem entender, considerando, acima de tudo, o interesse da coletividade, que defendemos, por isso que somos, na mesma igualdade de direitos, representantes do povo como os senhores deputados políticos.

Assim sendo, afirmo, mais uma vez, que as declarações do nobre Deputado pelo Estado do Rio foram levianas, ainda mais quando deixam entrever nas suas entrelinhas, que nós, os representantes do proletariado, nos deixamos levar por conchavos políticos.

Ora, Sr. Presidente, para negar a verdade dessa afirmativa, não precisarei descer a outros detalhes; bastará argumentar com a diferença imensa, palpável indistigável entre os interesses do empregado e os do empregador; em tal caso, aceitar, possivelmente, uma fórmula que não nos conviesse, a ambos, seria um contrassenso. Daí a inxequibilidade de um conchavo.

Sr. Presidente, vejo nas afirmações do Deputado, Sr. Raul Fernandes, tão somente um reforço á fobia que S. Ex. tem para com a representação de classe, fobia essa que de nenhum modo se justifica. Faço um apêlo no sentido de que, de uma vez para sempre, desapareça essa campanha, surda ou declarada, contra a representação de classes, desde que os classistas, aqui dentro, têm direitos iguais aos dos outros; direitos dos quais, em absoluto, não abdicam; dentre eles, o de se fazerem ouvir nas assembléias políticas, tendo em vista a marcha dos acontecimentos do mundo, a que o Brasil não pode ser indiferente, arrastado por êsse determinismo que nos governa.

Ninguém, mais do que os operários, está habilitado a a falar nas assembléias, defendendo os legítimos interesses de suas classes, porquê sómente elles, sem medirem consequências, sem tergiversações, ocasionadas pelas conveniências, poderão dizer, alto e bom som, de suas prementes necessidades.

Em situação idêntica se encontram as demais classes, que não precisam, aqui, de minha defesa.

Sendo assim, concluo que o Deputado Raul Fernandes, como já asseverei, não pôde sopitar a sua fobia e não quis perder o ensejo de reafirmar considerações anteriormente feitas, condenando a nossa representação.

O SR. SOARES FILHO — Penso que o nobre orador não deve qualificar de fobia uma convicção jurídica de um jurista de moldes clássicos.

O SR. ACIR MEDEIROS — Pode ser um ponto de vista jurídico, que S. Ex. deveria emitir sem ofensa a quem quer que fôsse.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Sr. Presidente, terminando as considerações que me julguei na obrigação de fazer, quero deixar patente que não nos atinge a crítica graciosa, leviana — espontanea ou não — de quem quer que seja, a propósito de nossas atitudes. Representantes do proletariado brasileiro, somente a êste temos de dar satisfações de nossas atitudes. Tudo que aqui fazemos é com plena consciência do honroso mandato que nos foi conferido.



*(Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)*

**O Sr. Presidente** — Esgotada a hora vou levantar a sessão, designando para amanhã a mesma.

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Levanta-se a Sessão às 18 horas.

---

## 81ª Sessão, em 27 de Fevereiro de 1934

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente; e Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

### I:

As 14 horas, comparecem os Srs.:

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcellos, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Alvaro Maia, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Veiga Cabral, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Valdemar Falcão, José Borba, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Irenêo Joffily, Agamenon de Magalhães, Arruda Falcão, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, José Sá, Simões Barbosa, Osório Borba, Valente de Lima, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Prisco Parafso, Medeiros Neto, Alfredo Mascarenhas, Gilero Amado, Aloísio Filho, Arnold Silva, Lauro Passos, Godofredo Menezes, Henrique Dodsworth, Amaral Peixoto, Sampaio Correia, Olegário Mariano, Prado Kelly, Acúrcio Tôrres, Fernando Magalhães, José Eduardo, Fábio Sodré, Soares Filho, Bias Fortes, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Mata Machado, José Alkmim, Vieira Marques, Clemente Medrado, Simão da Cunha, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassú, Belmiro de Medeiros, Campos do Amaral, Carneiro de Rezende, Teotônio Monteiro de Barros, Rodrigues Alves, Morais Andrade, Guaraci Silveira, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Abreu Sodré, Lacerda Werneck, Antônio Covelo, Cardoso de Melo Neto, Nero de Macedo, Alfredo Pacheco, Lacerda Pinto, Nereu Ramos, Carlos Gomes, Anes Dias, Frederico Wolfenbueffel, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vítor Russomano, Ascanio Tubino, Fanfa Ribas, Adroaldo Costa, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Waldemar Reikdal, Francisco Moura, Antônio Pennafort, João Vitaca, Alberto Surek, Guilherme Plaster, Eugénio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Ricardo Machado, Augusto Corsino, João Pinheiro, Horácio Lafer, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Roberto Simomsen, Teixeira Leite, Abelardo Marinho. (117.)

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 117 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Clementino Lisboa (3º Secretário, servindo de 2º) procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Fernando Magalhães — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Fernando Magalhães (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, motivos imperiosos afastaram-me, ontem, da Assembléa, no momento que se debatia assunto a propósito do meu nobre colega de bancada, Sr. Raul Fernandes. Se aqui estivesse presente, teria acompanhado os debates em torno de S. Ex., e mais os apartes que foram dados pelos meus dois colegas de representação, para que ficasse bem preciso e acentuado todo o apreço que esta bancada, e cada um de nós em particular... (*Muito bem.*)

O SR. ALCANTARA MACHADO — Toda a Assembléa. (*Apoiados.*)

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — ... tem pelo Sr. Raul Fernandes, levado quasi ao pelourinho na hora em que, justamente, se dedicava ao grande afan de relatar a futura Constituição brasileira.

O Sr. Raul Fernandes é desses homens de grande passado, altamente representativo pela sua cultura, pela sua expressão política, e, principalmente, pela sua significação moral.

A bancada do Estado do Rio, pela minha voz, tem grande orgulho em contá-lo como seu companheiro, e sente-se feliz por ver que o debate, á última hora, evitou o caminho que não devia ser escolhido.

O SR. LEVI CARNEIRO — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Pois não.

O SR. LEVI CARNEIRO — Eu, que sou Deputado representante de profissões, trabalhava no seio da Sub-Comissão Constitucional com o meu eminente amigo, Sr. Raul Fernandes, quando tive ocasião de comentar com S. Ex. a notícia publicada nos jornais, a qual lhe attribuia referências desagradáveis á representação profissional. Dele ouvi, imediatamente, a desautorização daquelas referências, e eu, que sou membro da bancada de representação profissional, considerei-me, desde logo, plenamente satisfeito, e compreendi, de pronto, que de S. Ex. não poderia ter partido nenhuma apreciação pejorativa aos Deputados profissionais. Tem opinião doutrinária respeitável, e, naturalmente, fez comentário dessa natureza.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES. — Continuando, Sr. Presidente, nas minhas considerações, devo lamentar, uma vez mais, que, na hora do ajuste, não estivesse a Assembléa assistida com a solicitude de seu *leader*, e, assim, órfã de tal solicitude, tivesse necessidade de socorrer-se dos membros da bancada do Partido Popular do Rio de Janeiro, porqué se a nota jornalística justificou, porventura, a cêluma que se levantou em torno do Sr. Raul Fernandes, outra notícia de jornal veículou, como opinião de nosso ilustre *leader*, a seguinte proposição:

“O *leader* não quis responder, afirmando, porém, que o seu desejo era evitar o mais possível o falatório estéril e, ás vezes, nocivo.”

O SR. JOSÉ DE SÁ — O nobre orador refere-se ao *leader* da bancada do Partido Popular do Rio de Janeiro, ou ao *leader* da maioria desta Casa? Convém que V. Ex. esclareça este ponto.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Refiro-me ao *leader* da Assembléa.

Devo dizer a V. Ex., Sr. Presidente, que sendo eu, talvez, um dos maiores responsáveis pelo falatório, nesta Assembléa, aceito a acusação que me fazem, de inútil e, talvez, nocivo. Pode o pastor repreender as suas ovelhas, se as tem, mas não conte com ovelhas que desgarraram e fazem o que querem.

Ponha S. Ex., novamente, em discussão a sua moção congelada, se quizer apreciar falatório que não é inútil e nem prejudicial. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Abelardo Marinho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a ata, o nobre Deputado.

O Sr. Abelardo Marinho (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente. Consta do *Diário da Assembléa* a nota escrita pelo nobre Deputado pelo Estado do Rio, Sr. Raul Fernandes, e publicada no *Correio da Manhã*. Abstive-me, ontem, de tomar parte nos debates motivados pela publicação de "O Globo", porque julguei de importancia diminuta a retificação produzida pelo eminente Deputado do Partido Radical, que me satisfez inteiramente, mesmo porque preferiria que S. Ex. pensasse diferente a respeito da representação profissional, a que tivesse dito coisa diferente do que pensava.

Não quero, Sr. Presidente, prolongar o incidente, que considerei perfeitamente terminado depois que ouvi a oração do ilustre Sr. Raul Fernandes. Não posso, porém, me furtar á obrigação de fazer alguns comentários sôbre a nota redigida por S. Ex., conforme sua declaração, ontem, nesta Casa e vasada nos seguintes términos:

"Estamos informados que as declarações atribuídas ao Deputado Raul Fernandes e publicadas entre aspas, como textuais, relativas á atitude dos Deputados de classe, não traduzem com fidelidade as que esse representante teria expendido em confabulação com alguns jornalistas na Assembléa Constituinte. Comentando a divisão de votos sôbre a indicação tendente a inverter a ordem dos trabalhos, o Deputado Raul Fernandes disse que esse episódio ilustrava a procedência de alguns dos fundamentos do seu parecer, dado ao Governo como Consultor Geral da República, contrário a essa forma de representação política.

A Assembléa tinha as suas forças políticas divididas meio a meio, disse o Sr. Raul Fernandes, e todavia a maioria seria formada pela adição dos votos dos representantes de classe. A questão era essencialmente política, e, sem embargo, o voto seria influenciado por Deputados, que por definição não representam interesses políticos nacionais, e sim os das profissões representadas.

Essa atitude dos classistas foi precedida da adesão de algumas bancadas ao princípio de representação profissional, a-pesar-de eleitas com programa nitidamente favorável a representação exclusivamente política. Eles salvaram, assim, o ponto capital do seu programa. Esse mútuo apóio não é imoral nem ilegítimo. Não foi classificado, como tal, o que seria

desprimor, mas apontado como uma prova contra a diversidade de critérios a que, forçosamente, obedecem os representantes quando oriundos de fontes diferentes.”

Preliminarmente, devo ponderar que a opinião valiosa de S. Ex. se podem opôr outras, e, neste particular, desejo lêr o editorial do *O País* de hoje, sob o título “A Sobe-  
rania”, que é o seguinte:

“Com as declarações que lhe foram atribuídas, ou que elle fez e desfez depois, o Sr. Raul Fernandes provocou a definição do que é, ou pode ser, a representação de classes na reorganização do Legislativo Brasileiro.

Não há como negar que a representação propriamente política vê, com olhos bons, aquêlê conjunto, de 40 Deputados, que, em dado momento, poderiam influir decisivamente, como já influíram, de uma feita, nas decisões da vida política, inutilizando certas combinações, pouco justificáveis, dos mexedores da representação partidária. Ainda ontem isso se evidenciou quando os oradores classistas se manifestaram contra os pontos de vista do Sr. Raul Fernandes, a propósito dêles, mesmo depois de haver o representante do Estado do Rio, posto a coisa nos devidos termos, collocando um ponto final na exploração que se estava exercendo sobre as suas palavras.

Fomos dos primeiros a condenar a animadversão despertada no espirito propriamente politico da Assembléa contra os classistas. O argumento ligeiro, invocado contra elles, era o de que o seu nível cultural não era uma coisa recomendável. Vê-se, no entanto, que em uma bancada de quarenta homens, formam figura da ordem dos Srs. Leví Carneiro, Pedro Rache, Hórácio Lafer, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Roberto Simonsen, Oliveira Passos e muitos outros ainda, que nos escapam, atestando uma esplêndida seleção cultural de valores.

Claro está que, ao lado dêles, se encontram pessoas secundárias, dado o grau de eficiência das classes representadas na Assembléa. Mas trata-se de um fenómeno natural, compreensível e lógico, em todas as organizações democráticas de qualquer povo culto.

Bem se pensando e dado o número exiguo da representação classista na Constituinte, está ella, proporcionalmente, num plano de seleção superior ao de representação politica, ou politqueira, como queiram; de sorte que a experiência, tentada pelo Sr. Getúlio Vargas em tal assunto, vai dando resultados positivos.

Pode-se mesmo asseverar que as grandes questões sérias do momento brasileiro, relativas á situação jurídica, econômica, financeira e cambial, têm sido mais bem versadas pelos classistas do que pelos Deputados que se confessam propriamente politicos. Até agora, portanto, essa representação não falhou e, se não falhou, não há razão alguma para que seja hostilizada.

Padecemos, os brasileiros, entretanto, de um grave defeito — o da assimilação forçada do que se passa em outros países. Sabe-se, e ninguém o nega,

que a representação das classes não pôde medrar nas nações européas, que se reorganizaram ou se vão reorganizando.

Compreende-se. Havendo por lá partidos organizados, a que se filiam todas as classes sociais, êsses partidos já seriam, ou são, naturalmente, os agentes representativos dessas classes nos Paramentos. Logo, uma representação exclusivamente classista seria uma superfetação. Tudo muito lógico.

E êsse, porventura, o nosso caso? Ninguem o afirmará em verdade. O certo é que, de um modo geral, as classes sociais do Brasil, com os graves defeitos da nossa representação política, não dispõem, no Parlamento, de quem, com pleno conhecimento de causa, lhes defenda os mágnos interesses. Assim, só os seus próprios técnicos é que podem estar á altura de preencher essa lacuna. Bem pode ser que, daqui á alguns anos, quando a organização partidária do país tomar outro rumo, o rumo da Alemanha, o da França e o da Inglaterra, a representação das classes propriamente ditas seja superfetativa entre nós, como é nesses países. Agora, porém, tem toda a razão de ser, e seria excelente, para a boa harmonia dos trabalhos da Assembléa, que desaparecesse, de uma vez por todas, êsse desnecessário espirito de prevenção existente, na representação política, contra a representação classista.

Pequenas causas, grandes efeitos, como muito bem refere a sabedoria popular. Felizmente para nós, isto ainda não é um país revolvido continuamente pelas competições das classes e das castas. Esta, por isso mesmo, imposto á consciência dos legisladores constituintes o dever de evitar que cheguemos prematuramente a cogitar dessas coisas, que devem ser muito graves. E dizemos que "devem ser", porquê as desconhecemos na prática, com todo o cortejo de agitações e de episódios terríveis de que temos notícia. O que nos deve interessar, no momento, é o espirito de construção, atraindo-se para êle o concurso de todas as atividades sadias, partam de onde partirem, tenham ou não tenham a recommendá-las a fachada do pragmatismo parlamentar.

Estamos em uma encruzilhada dos nossos caminhos históricos, como diria o General Góis Monteiro. Nessas circunstancias, o essencial é que nos combinemos, todos, no sentido de ganhármos o bom caminho. E, francamente, isso não pode ser conseguido, se mesmo dentro da Assembléa Constituinte se queima a pólvora das diversidades de representação.

Salvo melhor juízo. Julgamos, entretanto, que o nosso não é dos peores..."

O honrado representante fluminense continúa laborando no mesmo equívoco, em que se mostrou enleado, quando, como Consultor geral da República apresentou Relatório ao Chefe do Governo Provisório, relativamente á representação proporcional ou de classe. A nota de S. Ex. está cheia de enganos, e S. Ex., á força de tanto ouvir repetir que apresenta parecer contrário á representação profissional, acabou se convencendo de que, de fato, apresentara parecer nesse sentido. Muito pouco de "parecer" tem o trabalho do nobre colega, e quem o diz é S. Ex. na carta com que o encaminhou

ao Chefe do Governo Provisório, na qual declara que não apresentou um parecer, mas apenas uma memória.

A carta é a seguinte:

“Rio de Janeiro, 8 de Novembro de 1932. — Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório — Junto tenho a honra de remeter a V. Ex. umas notas relativas á questão da representação de classes ou profissional, desobrigando-me assim da incumbencia de que, com esse objeto, V. Ex. me encarregou há tempos.

Como V. Ex. verá, procurei elaborar uma exposição objetiva, e tão sintética quanto possível, dos elementos dessa questão — sua fundamentação doutrinária, as objecções que ela suscita, a técnica e a experiencia dêsse modo de representação.

Com método supponho ter correspondido ás vistas de V. Ex., que colimavam antes uma informação sobre o assunto, do que uma opinião minha a respeito do mesmo.

Apresento a V. Ex. os protestos de minha mais elevada consideração e respeitoso apreço. — *Raul Fernandes.*”

De fato, em vez de parecer, S. Ex. se limitou a alinhar opiniões, contra e a favor, de tratadistas europeus, não propriamente contra a representação profissional, mas discordantes da *representação de interesses*, o que não estava positivamente, em causa.

A única opinião de S. Ex., que consta dessa memória, é um trecho em que condena → aliás simplesmente opinando — que se transplante para o nosso país o sistema de representação de classes, próprio ou do regime fascista ou do regime soviético.

“Da técnica fascista, bem como das dos soviets, não é preciso fazer menção. Elas realizam a representação de classes ou de determinadas classes, mas através do crivo de um *estatus* constitucional especialíssimo, cuja extensão a outros Estados não é coisa arbitrária, e, quando possível, seria indesejável no Brasil”.

Em relação á inconveniência de coexistirem na mesma Camara Deputados eleitos pelas profissões e Deputados eleitos pelos partidos políticos, não se encontra no relatorio de S. Ex. nada a esse respeito. Em dois trechos, apenas, S. Ex. refere que os Deputados eleitos pelas profissões podem passar a defender interesses restritos, mas a mesma opinião expende também em relação aos Deputados políticos. Farei integrar no meu discurso estes dois trechos:

“Daí resulta que, coexistindo as duas camaras, a camara econômica se encontrará diante de problemas políticos que ela deverá resolver, do mesmo modo que resolverá os da sua especialidade.

Então, duas eventualidades são possíveis: ou ela improvisará uma opinião, ou ainda que composta de profissionais, estes terão cultura geral que lhes permita opiniões assentadas sobre questões políticas. No primeiro caso, a improvisação é particularmente perigosa, tendo por objeto o domínio moral, e acarretando reper-

cussões próximas ou remotas que o profissional transmutado em político, nem suspeitará. No segundo caso, teremos uma Camara profissional, escolhida como tal para defender os interesses de classes, mas embebida em idéias gerais, impregnada de cultura, e tomando decisões de inspiração política, isto é, faltando ao seu mandato e á sua missão e entrando em conflito com os seus comitentes.”

“A constituição alemã de 1919 estatúe no artigo 2º: “Os deputados são representantes de todo o povo. Eles não dependem senão da sua consciência e não são ligados por nenhum mandato.”

Do mesmo modo na Inglaterra, na Bélgica, na Suíça, na Austria e na generalidade dos países do tipo representativo. Daí resulta que o representante, emanando de um corpo eleitoral em que se fundem todas as classes e categorias profissionais, e sendo eleito por uma maioria composta, não está jungido á defesa de nenhum interesse particular e gosa de inteira liberdade moral para descobrir e realizar o interesse coletivo.

Na prática, succede ás vezes que o Deputado eleito especialmente por certa classe, ou por certa região, a despeito de protegido por aquela independência se reduz a defensor permanente e incondicional dos interesses especiais de seus eleitores.”

Ora, se há inconveniente na representação profissional, porque os Deputados profissionais podem, acidentalmente, defender interesses restritos, e se S. Ex. admite a mesma possibilidade quanto aos Deputados políticos, a conclusão natural seria a de que são inconvenientes ambas as modalidades de representação!

Naquele momento, o nobre Deputado Sr. Raul Fernandes não procurou, absolutamente, conhecer o que havia na bibliografia nacional, sobre o assunto, e examinou exaustivamente a questão da representação de interesses, tratada na Europa. Chamaria, entretanto, a atenção de S. Ex., um dos membros que é da Comissão de revisão da matéria constitucional, para alguns tópicos da justificativa com que apresentei a emenda concernente á representação profissional, para constar da futura Constituição. S. Ex., se tivesse lido essa emenda e a sua justificativa, veria que não pleiteamos, de maneira alguma, a representação de interesses.

Pleiteamos o sufrágio corporativo como meio de corrigir e atenuar os inconvenientes e excessos do sufrágio universal.

Tal coisa foi dita e repetida mais de uma vez. Só tenho a lamentar haja escapado á atenção de S. Ex., naturalmente preocupado com assuntos de maior importancia.

O SR. PRESIDENTE — Está findo o prazo de que dispunha o nobre Deputado para falar sobre a Ata.

O SR. ABELARDO MARINHO — Vou concluir, Senhor Presidente.

Não é de agora, Sr. Presidente, que temos essas idéias e sustentamos que o mandato dos representantes de associações profissionais absolutamente não pode ser distinto do mandato político.

Tenho aqui a “A Noite” de 21 de Fevereiro do ano passado, que deu, na íntegra, o Anteprojeto elaborado pela Comissão de que fizemos parte o Dr. Castro Nunes, o nosso colega, Dr. Edgard Sanches e eu, regulando a representação



das associações profissionais na Constituinte, que aliás, somente foi adotado em suas linhas gerais. No seu Artigo 3º, lê-se:

“O mandato profissional se entenderá conferido para fins de interesse geral, pela coordenação e colaboração recíproca de todas as atividades representadas.”

Apresentei, ao Anteprojeto de Constituição, uma emenda que é a reprodução desse Artigo, e da justificação que a acompanhou destacou os seguintes trechos:

“A falência do sistema representativo, no Brasil, constitui um fato notório, que ninguém contestará de boa fé. Inúteis foram todas as leis elaboradas no sentido de realizar o sufrágio universal. Corrigiram-se, é verdade, certos aspectos exteriores do voto, mas os atributos intrínsecos têm continuado os mesmos. Na nossa terra, apenas uma minoria, de todo insignificante, ao exercer o direito de voto, fá-lo imbuida do verdadeiro civismo. O voto tem sido uma pungente expressão de inconsciência cívica, inspirado na displacência, na pusilanimidade, no interesse material e no sentimentalismo, neste compreendidos, naturalmente, a amizade, a paixão e a exaltação política.

A quasi totalidade da massa votante gravita em torno do cabo eleitoral, seja esse de grande estilo ou de pequena envergadura.

Assim o é nos centros mais cultos, nas capitais e nas grandes cidades e assim se verifica nas vilas, aldeias e nas zonas rurais.”

“Os que conhecem os meios eleitorais da Capital Federal não serão capazes de, em face de Deus e pela sua honra, dizer que, na sua essência, as coisas se passem, no Rio de Janeiro, de forma diferente, menos desairoza.

Esse estado de coisas que domina no Brasil há mais de um século, cujas raízes penetram fundo no seio da massa, de que vive e se nutre o industrialismo político.

Será admissível que a extirpação de tal mentalidade sejam suficientes apenas leis que visem realizar o sufrágio universal?

Não! dizemos com firmeza.

É preciso desviar da rotina secular, dos hábitos inveterados a massa votante. É preciso dispôr, sob feição acentuada, nova, as unidades constitutivas do eleitorado. É preciso criar, para os cidadãos, condições que lhes permitam conhecer seus verdadeiros interesses; pleitear, diretamente, a justa satisfação dos mesmos; e ter consciência do seu próprio valor e da sua própria força.

Isso feito, daríamos uma demonstração prática e convincente de quanto são prescindíveis o “cabo eleitoral, o “cronel” e o industrial da política...”

“Presentes, na Assembléa, Deputados do maior número possível de atividades profissionais, o Legislativo terá informações mais diretas sobre as aspirações, as necessidades e as condições da maior parte da população; face a face, advogados de interesses

que se choquem, a Assembléa estará em condições de ter uma visão geral do interesse da população e da nacionalidade. E do exame das pretensões, alegações e possibilidades, resultará a média razoável e justa entre reivindicações que se opõem reciprocamente.

Proclamamos com entusiasmo as vantagens econômicas, técnicas e sociais decorrentes da representação profissional. Mas devemos dizer, com sinceridade, que a nossa intenção primordial, ao preconizar essa forma de representação, foi promover o saneamento da mentalidade e dos costumes eleitorais vigentes no Brasil. E na generosa intenção de evitar que se frustre tão elevado objetivo, cumpre determinar que só possa ser mandatário das profissões, quem, de maneira real e efetiva, pertença a uma associação profissional que faça parte do grupo pelo qual se procede á eleição. O industrial da política não terá interesse em interferir em outro grupo profissional além daquele a que éle pertencer.”

Permanece, entretanto, no engano o nobre Deputado Raul Fernandes, tal como aconteceu na sua memória de novembro do ano atrasado, insistindo em que a representação profissional é para defesa de interesses restritos.

Sr. Presidente, eu poderia ainda fazer algumas considerações acerca de outros equívocos encontrados na nota do Sr. Deputado Raul Fernandes. V. Ex. entretanto, me está chamando a atenção para o Regimento, e desejo a éle obedecer. (*Muito bem; muito bem*).

## 2

O Sr. Guarací Silveira — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Guaracy Silveira (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, apareceram na Ata alguns apartes a respeito da minha defesa da Constituição de 91.

Naquela ocasião, declarei que essa Constituição deveria buscar alguma coisa no parlamentarismo e incluir os dispositivos necessários á resolução da questão social.

Para que fique bem claro o programa do Partido que defendo perante a Assembléa, vou ler os seus dispositivos, que são os seguintes:

1) Organização do Estado moderno, mediante a conciliação dos poderes político e econômico, e do governo republicano presidencial, de forma representativa, eleitos o Presidente da República pela Assembléa Nacional, pelo prazo de 6 anos, e os dos Estados, pelas respectivas camaras, e com o mesmo prazo para o seu mandato.

2) Manutenção do regime federativo, como o único meio de assegurar a unidade política nacional que depende menos de um unitarismo centralizador artificial, do que da coordenação das autonomias estaduais ou regionais, que se encontram na base da heterogeneidade étnica das populações brasileiras, da sua formação histórica como povo e das diferenças de nível econômico e industrial.

3) Participação das corporações no funcionamento dos poderes centrais do Estado pelo desdobramento do Poder Legislativo (Assembléa Nacional) em duas camaras: a) a camara política, eleita por todos os cidadãos camara política universal, e b) a camara econômica eleita sobre base corporativa, com o poder de legislar sobre as questões econômicas. As duas camaras reunidas constituem a Assembléa Nacional que se reunirá: a) para resolver sobre finanças e questões exteriores; b) para a eleição do Presidente da República.

4) A instituição de um sistema eleitoral federal sobre a base do voto secreto obrigatório e da representação proporcional, para a constituição das duas camaras política e econômica, da União e da Camara una, nos Estados, composta de dois terços de representação política, eleita pelo sufrágio direto, e um terço, de representantes de classes (profissões liberais, agricultura, indústria, comércio, transportes e navegação), eleitos sobre base corporativa.

5) Comparecimento dos Ministros ou Secretários de Estado com o fim de responder ás interpelações, devendo ser considerado sem efeito qualquer ato que der lugar a interpelações, se houver falta injustificada de comparecimento do Ministro ou do Secretário, que é obrigado também a comparecer, se convidado, para justificar perante a Camara qualquer proposta ou projeto de iniciativa governamental, de seu Ministério ou Secretaria, antes ou no curso dos debates.

6) Criação de um grande Conselho Nacional e de Conselhos Estaduais, como corpos técnicos, com os fins de: a) investigar sobre os fatos políticos, sociais e econômicos; b) organizar, com os dados fornecidos pelos Secretários de Estado, um sistema de informações para aumentar o controle dos governos sobre os atos públicos, de maneira que possam esses atos ser estudados, analisados e medidos cientificamente, nos seus resultados, e c) de tornar possível a continuidade da ação governamental, em todos os seus departamentos, mediante a articulação de um sistema racional de imigração, de comunicações e transportes, e de educação e saúde pública.

7) A unificação da atividade governamental: a) em relação á justiça na sua organização e no seu processo (unidade de direito e de justiça); b) em relação á educação e saúde pública, por meio da centralização de doutrina (unidade e orientação, nos seus princípios fundamentais), sem prejuízo da descentralização de organização técnica e administrativa (variedade de sistema).

8) Reorganização das forças armadas nacionais, no sentido de maior eficiência técnica militar, para atingir o seu duplo fim de manutenção da ordem interna (defesa das autoridades constituídas) e da defesa externa, e como fator de coesão nacional, pela obrigatoriedade do serviço militar e pela redução do caráter militar das polcias estaduais, em beneficio de sua função estritamente policial, de defesa da ordem pública.

9) Proibição dos empréstimos externos sem autorização da Assembléa Nacional, á qual cabe primeiramente lançar empréstimos internos, e igual proibição de empréstimos municipais sem autorização da Camara Estadual.

10) Reorganização do aparelho administrativo, em todas as Secretarias de Estado, como um sistema de órgãos desti-

nados não só a executar os serviços públicos com rapidez e eficiência, como a promover a racionalização crescente, dos seus métodos de trabalho, de acôrdo com as necessidades do Estado moderno, que deve ser organizado em vista antes de suas funções econômicas do que de suas funções políticas, de maneira que possa atingir os seus fins econômicos.

11) Reorganização municipal, constituída pela Camara política e pelo Poder Executivo, de acôrdo com a vontade dos cidadãos expressa pelo sufrágio direto e, portanto, sôbre a base da autonomia municipal, controlada pelo Conselho Estadual, que, além dos fins já especificados, terá os de: a) fiscalizar a aplicação dos dinheiros públicos e o serviço de suas dívidas; b) estimular a organização racional dos serviços públicos e a solução técnica dos problemas municipais; c) promover o entendimento intermunicipal para a solução dos problemas que interessam ás municipalidades em conjunto e para a organização de uma administração, de base científica, articulada e convergente para fins comuns.

12) Consagração do Estado leigo pela absoluta separação da Igreja e do Estado e pela ampla liberdade de crenças e de cultos.

13) Reconhecimento da família e da igualdade política, civil e social de ambos os sexos, assegurada pelo divórcio a *vinculis*, por consenso mútuo e em casos especificados em lei.

14) Manutenção do respeito ao direito patrimonial da propriedade social e subordinada ao princípio da preponderância, em conflitos, do interesse coletivo sôbre o interesse individual. A mesma subordinação da liberdade contratual aos interesses da coletividade e adoção de uma política social e econômica que tenda á nacionalização das minas, das quedas d'águas e das emprêsas arrendatárias de serviços públicos.

15) Garantia absoluta da liberdade sindical e organização e desenvolvimento das classes profissionais (sindicatos e corporações), patronais, operárias ou mixtas (agrícolas, industriais, de comércio), para tornar efetiva a representação de classe ou de interesses.

16) Reconstrução nacional do sistema tributário, tendo em vista principalmente: a) a supressão dos impostos interestaduais e intermunicipais de exportação; b) o desembaraço da produção, dos transportes e do comércio; c) a organização dos impostos progressivos sôbre propriedade territorial, sôbre herança e legados e, finalmente, sôbre a renda e, neste caso, até que se tenha definido um sistema de tributação equitativa sôbre o capital.

17) Revisão das tarifas alfandegárias com os fins de: a) limitar o prazo das tarifas protecionistas para indústrias artificiais, sem condições de vida própria; b) estimular a industrialização crescente do país, por meio de tarifas aduaneiras, protecionistas para as indústrias que tenham possibilidade de desenvolvimento no nosso meio econômico; c) redução de impostos sôbre artigos de utilidade e necessidade pública, sem similares no país; sôbre materiais, maquinárias e veículos para a construção e utilização de estradas, e sôbre máquinas de composição, impressão, material para livros e imprensa, rádios, cinema, como sôbre aparelhos de laboratórios para estudos e pesquisas científicas.

18) A reorganização das atividades e a racionalização dos métodos de produção (agrícola e industrial), e máquino-

fatura e aproveitamento imediato de nossas riquezas naturais, especialmente a do sub-sólo, já facilitando, mediante a garantia de impostos fixos, a aplicação de capitais estrangeiros e nacionais, no seu desenvolvimento, já pela crescente conquista e desenvolvimento crescente dos instrumentos científicos de transformação dos elementos naturais em bens e utilidades.

19) A criação, no aparelho administrativo, junto ao Ministro do Trabalho, de órgãos destinados não só a facilitar e a assegurar, em toda a sua plenitude, a organização das classes profissionais, como também a conhecer a situação das indústrias e das classes produtoras, por meio de informações estatísticas e inquéritos e, junto ao Ministério da Fazenda, de um departamento de estudos, de pesquisas econômico-financeiras, de estatísticas gráficas e números-índices.

20) Adoção em relação às classes operárias de uma política inspirada na solidariedade ativa entre as classes, com objetivo de estabelecer a justiça na produção e na repartição das riquezas, por meio de um plano de realizações progressivas, que deverá começar pela revisão e codificação das leis do trabalho, de acôrdo com as convenções internacionais e tendo por base:

a) a aplicação estrita da justiça social pelo Estado em falta da ação combinada livremente pelos interessados, isto é, pelos sindicatos operários e pelos organismos patronais, diretores dos destinos das grandes indústrias;

b) organização de uma política ativa de proteção aos menores, à maternidade e de assistência às mães, de higiene e assistência social, de segurança ao trabalho e aos trabalhadores e de habitação especialmente nas zonas industriais de densidade de população operária.

21) Instituição de um sistema completo de educação conforme as necessidades brasileiras, as novas diretrizes técnicas e econômicas da civilização atual e os ideais democráticos que só "serão uma realidade na vida nacional se o forem na organização do sistema educacional", e, portanto, conforme os seguintes princípios gerais:

a) a educação é considerada em todos os seus graus como uma função social e um serviço essencialmente público que o Estado é chamado a realizar com a cooperação de todas as instituições sociais;

b) cabe privativamente aos Estados Federados organizar, custear e ministrar o ensino em todos os graus, de acôrdo com os princípios e as normas gerais estabelecidos na Constituição ou em leis ordinárias, pela União a que competem a educação na capital do país, uma ação supletiva onde quer que haja deficiência de meios e ação orientadora, coordenadora e estimuladora, pelo Ministério da Educação;

c) o sistema escolar deve ser estabelecido nas bases de uma educação integral; em comum para os alunos de um e outro sexo e de acôrdo com as suas aptidões; única para todos e leiga, sendo a educação primária gratuita e obrigatória; o ensino deve tender, progressivamente, à obrigatoriedade até 18 anos e é gratuita em todos os graus.

22) Organização da escola secundária em tipo flexível, de nítida finalidade social, como escola para o povo, capaz de, pela sua estrutura democrática, ser acessível e proporcionar as mesmas oportunidades para todos, com seu campo

de cultura geral comum e as ações de especialização, destinadas á preparação para as atividades de preferência intellectuais ou de base normal e mecanica.

23) Desenvolvimento da educação técnica e profissional, como base da economia nacional, com a necessária variedade de tipos de escolas (de pesca, agrícola, industrial, commercial e de transportes) e segundo diretrizes que possam formar operários e técnicos capazes em todos os graus de hierarquia industrial.

24) Organização de medidas e instituições de psicotécnica e escolha de diretrizes para o estudo prático do problema de orientação e seleção profissional e adaptação científica do trabalho ás aptidões naturais.

25) Criação de universidades de tal maneira organizadas e aparelhadas que possam a um tempo exercer a função que lhes é essencial de elaborar ou criar a ciência, e transmiti-la e organizá-la, e sirvam, portanto, na variedade de seus institutos.

a) á pesquisa científica e á cultura livre e desinteressada;

b) á formação do professorado para as escolas secundárias, profissionais em todas as profissões de base científica;

c) á formação de profissionais em todas as profissões de base científica;

d) á vulgarização científica, literária e artística por todos os meios de extensão universitária.

26) Criação de "fundos escolares" ou especiais destinados á manutenção e desenvolvimento da educação em todos os graus e constituído, além de outras rendas e recursos especiais, de uma porcentagem das rendas arrecadadas pela União, pelos Estados e pelos municípios.

27) Fiscalização de todas as instituições particulares do ensino que cooperarão com o Estado na obra de educação e cultura, já com função supletiva, em qualquer dos graus do ensino, de acôrdo com normas básicas estabelecidas em leis ordinárias, já como campos de ensaios e experimentação pedagógica.

28) Estabelecimento de um conjunto de medidas para o desenvolvimento de instituições complementares pre-escolares e postescolares, como caixas e cooperativas escolares, cantinas e bolsas escolares, colônias de férias, praças de jogos para crianças, sobretudo em bairros operários, e intercambio interestadual, e internacional de professores e alunos, e, em geral obras de assistência higiênica e social."

Era, Sr. Presidente, o que eu tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

3

O Sr. Luiz Tirelli — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Luiz Tirelli (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente. ontem, quando ocupava a tribuna o nobre Deputado Sr. Campos do Amaral, o meu illustre colega de bancada, Sr. Cunha Melo, deu o seguinte aparte:

“Sei que minha bancada é pequena, mas posso garantir a V. Ex. que, como *leader*, tenho agido de acôrdo com meus colegas”.

Esse aparte, Sr. Presidente, deixa parecer que aceitei ou aceito como *leader* o Sr. Cunha Melo. Sobre isso já fiz várias declarações pela imprensa. Presidindo a um partido cuja mentalidade é inteiramente contrária á dos meus colegas de bancada, não posso aceitar o nome de nenhum deles para *leader*.

Ainda mais, êsse aparte deixa transparecer que, no momento da oração do Sr. Deputado Campos do Amaral, sobre o requerimento em que se pede a inversão dos trabalhos desta Casa, eu havia sido consultado e de qualquer forma concordára com a assinatura do ilustre colega e nobre representante do meu Estado.

Jámais o Partido que aqui represento fugirá da direção que se traçou; jámais êsse Partido trairá a Revolução.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — V. Ex., então, não votará pela inversão?

O SR. LUIZ TIRELLI — Como em todas as vezes que o momento me impõe uma declaração formal e positiva, eu venho sinceramente, com a independência que sempre mantive na minha vida política e agora estou muito mais obrigado a manter, na defesa do mandato de Deputado, de representante do povo, declarar que o meu Partido apoiará e prestigiará o Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo provisório, dentro, porem, do programa traçado pela Aliança Liberal.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Permita V. Ex. um aparte, apenas por curiosidade; seu Partido é contra a inversão?

O SR. LUIZ TIRELLI — Chegarei lá. O motivo que determinou o discurso proferido pelo nobre Deputado Senhor Campos do Amaral foi o Requerimento em que se pedia a inversão dos trabalhos desta Casa, e eu, coerente com o meu modo de pensar, certo de estar trilhando o programa que me foi traçado pelo Partido Trabalhista do Amazonas, votaria e votarei contra essa inversão que, como disse o ilustre *leader* da bancada paulista, seria um suicídio. E seria suicídio, Sr. Presidente, porque importaria em confissão vergonhosa...

O S. ACÚRCIO TÔRRES — Muito bem.

O SR. LUIZ TIRELLI — ... da falência, da destruição de todos os princípios e postulados que temos pregado até agora.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — E isso mesmo. E, depois, o Chefe do Governo não está de acôrdo com a indicação apresentada, como declarou o nobre Deputado Sr. Campos do Amaral, que é um homem de bem.

O SR. LUIZ TIRELLI — Seria, como afirmou meu ilustre colega da Marinha, Sr. comandante Amaral Peixoto, um atentado contra a autoridade da Assembléia, contra a vontade soberana do povo...

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Seria o enterro da Constituinte, como indigente.

O SR. LUIZ TIRELLI — ... contra a vontade do próprio Chefe do Governo. Seria a maior injúria que se poderia fazer aos revolucionários que convencidamente pegaram

em armas para defender os princípios da Revolução de 30, batendo-se por um Brasil onde a justiça e a liberdade fossem um fato.

Nestas condições, eu votaria e votarei contra o requerimento em que se pede a inversão dos trabalhos nesta Casa.

Era a declaração que eu desejava constasse da ata. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — A declaração do nobre Deputado constará da ata.

4

O Sr. Cunha Melo — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Cunha Melo (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, é ociosa e desnecessária a declaração do meu ilustre colega Sr. Luiz Tirelli.

No pleito de 3 de Maio, no Amazonas, defrontaram-se duas correntes políticas: uma delas — a dos socialistas — elegeu-me e aos meus ilustres colegas Sr. Alvaro Maia e Alfredo da Mata; a outra, aliança de diversos grupos políticos do Estado, entre os quais o P. R. A., elegeu o meu colega Luiz Tirelli, que, não se pode dizer excluído da minha liderança, por um simples motivo: — porquê nunca estive na mesma incluído.

No aparte que dei ao meu ilustre colega Sr. Campos Amaral, quis referir-me aos meus colegas do Partido Socialista do Amazonas e não ao Sr. Luiz Tirelli.

As atitudes que assumo nesta casa têm a solidariedade daqueles meus colegas e têm também a coragem pessoal com que procuro sempre definir-me. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Carneiro de Rezende — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Carneiro de Rezende (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, vou, desde já, afirmando a V. Ex. que usarei da palavra dentro do estrito limite do Regimento, ao menos quanto ao fator tempo.

Na sessão de ontem, retornando de Minas, o nobre Deputado Sr. Campos do Amaral, pertencente ao Partido Progressista, trouxera á Assembléa Nacional Constituinte o depoimento de que o povo mineiro combate ardorosamente a inversão dos trabalhos afetos á Constituinte Nacional e declarara que êle, em consequência da atitude desassomburada e clara do povo montanhês, seria contrário a eleição do Chefe do Governo Provisório para Chefe do Governo Constitucional. O argumento principal de que lançou mão o honrado Deputado, foi o de que não compreendia a eleição do chefe constitucional de um Estado constitucional, sem a existência de uma Constituição.

Mas, no final da oração calorosa que proferiu, o representante mineiro abordou a questão de não terem os *leaders* das bancadas desta Assembléa contacto com os respectivos Deputados, os quais não vivem dentro das resoluções to-



madas pelos seus *leaders* e também não podem saber quais as medidas de interesse do povo brasileiro, através desses mesmos *leaders*. Exatamente nesse momento, o nobre Deputado por São Paulo, Sr. Abreu Sodré, retrucou nestes termos: "O *leader* de São Paulo ausculta o pensamento de toda a bancada". Em seguida, obtemperou o meu colega de representação, Sr. Daniel de Carvalho: "O *leader* do P. R. M. age sempre de acôrdo com a sua bancada". Respondeu o Sr. Campos do Amaral: "Estou de acôrdo em que o *leader* do P. R. M. aja de acôrdo com a bancada, porque o P. R. M. se encontra em opposição, e acharia muito honroso que o *leader* desse partido agisse de conformidade com a bancada, se estivesse bafejado pelo Governo."

Devo declarar, Sr. Presidente, o seguinte: estivesse o Partido Republicano Mineiro representando o Poder, fosse de César ou das multões, estivesse encarnando a opposição, o *leader* da bancada perremista só teria uma atitude: de ouvir os seus colegas de representação, e o faria por motivo de ordem moral e de ordem política.

O SR. ARGEMIRO DORNELLES — E assim o fazem todos os *leaders*

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — Estou assinalando a atitude que o *leader* da bancada perremista teria de observar em semelhante conjuntura, sem excluir a atitude de representante de qualquer das demais bancadas.

O SR. ODILON BRAGA — E assim procede, igualmente, o *leader* do Partido Progressista: tratando-se, porém, de bancada numerosa, nada mais natural do que deixarem alguns colegas de ser, eventualmente, ouvidos, em assuntos de urgencia.

O SR. RAUL SÁ — Fazemos justiça á atuação impecável do *leader* da bancada do P. P. que, em quaisquer conjunturas, quer políticas, quer de ordem constitucional, tem auscultado a opinião de todos os seus companheiros de bancada.

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — Por consequência, a observação do meu nobre colega Sr. Deputado Odilon Braga, vai diretamente á atitude assumida pelo Sr. Campos do Amaral.

Devo acrescentar, ainda, Sr. Presidente, que estes motivos de ordem moral e política, que influiriam na posição do *leader* perremista, assentam em dispositivos claros do programa do Partido Republicano Mineiro, que adiante transcrevo:

"Desconhece no chefe do governo municipal, estadual ou federal, o suposto direito de organizar partidos políticos ou de fazer política partidária, voltando seu pensamento e sua ação em prol dessa política e esquecendo os interesses do povo.

Combate praticamente nas esferas federal, estadual e municipal a indecorosa distinção entre a moral política e a moral comum, estabelecendo sanções eficazes contra os atentados á probidade administrativa, ao inviolável sigilo da correspondência e a todos os direitos individuais ou políticos, facilitando a fiscalização dos atos dos detentores do poder, sem peias de disciplina partidária e impedindo que o governo se converta em instrumento de facções ou partidos políticos."

Assim, também, na declaração final que fez a Comissão Executiva do Partido, quando reformou sua lei organica, declaração que não me eximo do prazer de ler, para conhecimento da Assembléa Nacional Constituinte:

“O Partido Republicano Mineiro, ao reformar sua lei organica, confessa haver cometido possíveis desacertos, mas assume inteira responsabilidade deles, e declara que se vai bater, de acôrdo com os altos desígnios da Revolução de outubro, por melhores processos de fazer política e administração, não cultuando a submissão e subordinação ao poder que tudo resolve, manda e desmanda, com o privilégio de absoluta irresponsabilidade e impunidade.”

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

5

O Sr. Aloísio Filho — Peça a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Aloísio Filho (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, Venho falar em torno de um aparte meu, aparte moderado, o que V. Ex., Sr. Presidente, não negará. Discursando na sessão de ontem, dizia o nobre Deputado Sr. Campos do Amaral, figura de relevo do Partido Progressista de Minas Gerais, que “toda a gente está convencida de que a inversão proposta tem por único obetivo fazer o Sr. Getúlio Vargas, Presidente Constitucional do Brasil.”

O Sr. ACÚRCIO TÔRRES — Disse uma verdade.

O SR. ALOÍSI0 FILHO — Continuava S. Ex.:

“Ora, Srs., nós não nos reunimos em Assembléa Nacional para o serviço pessoal do Sr. Getúlio Vargas; nós, o Sr. Getúlio Vargas e todos os Brasileiros patriotas, só trabalhamos para servir ao Brasil.”

Mais adiante, seguindo o curso de suas considerações, o nobre Deputado teve ocasião de asseverar:

“Eu disse: não os nossos *leaders*, mas “os *leaders* dêles”, porquê os nossos *leaders* não vivem conosco, não têm contato conosco, não procuram saber o que o povo quer, através da vontade de seus representantes.”

Nesta altura, o illustre Deputado Sr. Abreu Sodré defendeu, aparteando, o *leader* paulista.

O SR. ABREU SODRÉ — E reitero a defesa, porquê o Sr. Alcantara Machado tem traduzido o nosso pensamento e a nossa orientação.

O SR. ALOÍSI0 FILHO — O illustre colega, Sr. Daniel de Carvalho, por sua vez, defendeu o *leader* do Partido Republicano Mineiro.

Foi então que eu entrei no debate, com o seguinte aparte:

“O orador está se referindo ao *leader* da Assembléa.”

Verifico, porém, que o meu aparte consta da ata da sessão, pluralizada a palavra *leader*, nêstes términos:

“O orador está se referindo aos *leaders* da Assembléia.”

Ora, Sr. Presidente, meu aparte foi exclusivamente de referência ao *leader* da Assembléia, ou, melhor dito, ao *leader* da maioria, ou, ainda melhor, ao *leader* do Governo na Assembléia, porquê, de fato, S. Ex. representa nesta Casa simplesmente o pensamento, os propósitos e o interêsse do Governo, contra o pensamento, os propósitos e o interêsse da nacionalidade.

E, quando eu assim afirmava, que S. Ex. não tem contato com a Assembléia, não representa o sentimento da Assembléia, estava dizendo uma verdade, porquê, ontem mesmo, S. Ex. confirmava o meu aparte, indo para os jornais fazer declarações que considero sobremodo afrontosas á dignidade e ao decôro desta Constituinte (*apoiados*), com o anunciar que o projeto que fosse elaborado pela Comissão dos 26 seria considerado em vigor, sem debate, para que a Assembléia elegeisse, imediatamente, o Presidente constitucional da República.

Tive eu, assim, pelas palavras mesmas de S. Ex., não neste recinto, não na tribuna, porquê quasi não ouvimos a sua voz, *leader* do silêncio, que S. Ex. é, como já se tem dito aqui dentro, a confirmação plena ao meu aparte.

Não querendo, pois, que pése sôbre os vários *leaders* de bancadas nesta casa a referência que fiz, desejo fique meu aparte consignado da maneira a que acabo de me reportar. Porquê, Sr. Presidente, o orador, Sr. Deputado Campos do Amaral, quando falava sôbre os *leaders* que não têm contato com a Assembléia, os *leaders* que não representam a vontade desta, referia-se, naturalmente, ao *leader* da Assembléia, ou melhor dito, ao *leader* da maioria, ou muito melhor dito, ao *leader* do governo nesta Assembléia. (*Muito bem; muito bem.*)

Em seguida, é aprovada a ata da sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Fernandes Távora (2° Secretário, servindo de 1°), procede á leitura do seguinte

#### EXPEDIENTE

#### 6

Offício:

Da Loja Maçônica Fraternidade Universal, de S. Sebastião do Paraíso, de 23 do corrente, pedindo a manutenção, na nova Constituição do artigo 72 e seus parágrafos, da de 1891.

A Comissão Constitucional.

#### 7

Telegrama:

De Pedras Altas — Presidente Assembléia Nacional Constituinte — Rio. — Pelo Correio tenho honra remeter

declaração renúncia mandato Deputado datado 17 corrente remessa retardada necessidade ouvir correligionários. Respeitosas saudações. — *Assiz Brasil.*

— Inteirada.

8

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o Sr. Miguel Couto, primeiro orador inscrito.

O Sr. Miguel Couto (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, a ata tomou quasi todo o expediente. O orador não terá tempo, siquer, de se dirigir a V. Ex. Apelo para V. Ex. afim de que diga quando poderei usar da palavra.

O Sr. Presidente — O Regimento não oferece solução para o caso do nobre Deputado, de modo que sou obrigado a manter a palavra que dei a V. Ex. Estou certo, porém, que o primeiro orador inscrito para explicação pessoal não fará dúvida em ceder a palavra a V. Ex., afim de que continue seu discurso.

O Sr. Alfredo da Mata (*Pela ordem*) — Cedo, Sr. Presidente, com o maior prazer, a palavra ao nobre Deputado Miguel Couto.

9

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Miguel Couto.

O Sr. Miguel Couto — Sr. Presidente, estava esta Assembléia mui tranquilamente empenhada no estudo dos grandes problemas constitucionais, quando, de repente, é invadida pelo micróbio da política, *streptococcus politicus*, e desde então não houve e não há mais nesta Casa atenções e ouvidos para outro objeto, porquê essa entidade mórbida se caracteriza, exatamente, pela idéia fixa, pela obsessão. Nem a presença de Pacheco e Silva, o douto psiquiatra de Juquery, livra-nos do terrível morbo.

Agradeço aos meus colegas que, acercando-se desta tribuna, me vieram trazer esta prova de afeto e de deferência; peço-lhes, porém, que fixem o orador com o olhar, mas deixem o pensamento voar para a única diretriz a que obedece presentemente. Ribot, o grande Theodulo Ribot, na sua *psicologia da atenção*, explica perfeitamente este processo mental. De minha parte prometo ser breve, brevíssimo, atabalhando tudo, para me tornar menos indesejável na tribuna. (*Não apoiados gerais.*)

Os meus colegas, apesar de todos moços e de boa memória, não se podem lembrar, onde estava eu quando a hora me interrompeu, na semana passada. Dizia, nessa ocasião, que as nações que se deixam invadir, passivamente, por elementos heterogêneos em massa, por grupos étnicos completamente diferentes, pela origem, pelos costumes, pela religião, empólhham verdadeiramente ninhos de abutres, agasalham luras de serpentes, como esses irakianos que vêm por aí invadir a bela, a simpática, a querida província do Paraná...

O Sr. LACERDA PINTO — Muito agradecido a V. Ex., pelo Paraná.

O SR. MIGUEL COUTO — ... graças á bondade incoercível da Liga das Nações e ao sentimentalismo infável

da Inglaterra, a primeira angustiada em enxugar lágrimas com o lenço alheio; a segunda que se esqueceu dos seus vastos domínios com regiões inabitadas: e graças também, não importa dizer, ao nosso Governo, que poderia ter respondido com todas as amabilidades devidas a tão respeitáveis damas, que ele era provisório e lhe não cabia tomar atitude tão definitiva. (*Apoiados.*) Imaginem os nobres colegas que a China, com os seus 5.000.000 anuais de *superavit*, entendesse, também, de aportar nesta imensa Sapucaia os seus "Marús", ou que outro nome tenha, carregados de chinesinhos. Aí, então, Xavier de Oliveira veria a nossa população aumentada nos seus noventa milhões prometidos, muito antes do prazo, calculado por S. Ex.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Depois que V. Ex. ocupou a tribuna, já não me chega mais este receio.

O SR. MIGUEL COUTO — Dizia eu, também, que era fundamentalmente contra a imigração japonesa, não pela qualidade dos imigrantes, senão pela sua quantidade e, sobretudo, porquê essa imigração representa um fase, um estágio do expansionismo japonês.

O expansionismo japonês, aquilo que Mussolini chamou o "imperialismo dinamico do Japão", segue uma ordem invariável — infiltração, esfera de influência, absorção; ou, se preferirem, invasão, ocupação, posse; ou, si quizerem — imigração, corealização, japonização; ou, ainda, comparado ao ataque da sêrpe — o bóte, a constrição, a deglutição. Nós já estamos no segundo período — esfera de influência, ocupação, corealização ou constrição. Os jornais japoneses blazonam, todos os dias, a "sua esfera de influência no Brasil". Para mim, o nosso caso é perdido. É tarde; é muito tarde, diria o famoso orador sacro. Segundo estatística oficial que tenho, os japoneses eram, no Brasil em 1932, em número de 117.963; em 1933 chegaram 23.000...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — 24.000.

O SR. MIGUEL COUTO — Ficam sendo, portanto, 141.963. Uma revista nacional editada em inglês — "Brazilian-American" dá, no número de agosto de 1933, o seguinte cômputo, dos quais em:

São Paulo, 150.000,  
Paraná, 13.000,  
Mato Grosso, 4.000,  
Goiás, 800,  
Nos Estados do Norte, 2.000.

O SR. PACHECO E SILVA — Solicito permissão para um aparte. É preciso acrescentar o número de japoneses nascidos no Brasil, que não se conservam brasileiros. Quando morre uma dessas crianças em São Paulo, os pais pedem dois atestados de óbito, um para as autoridades do país, e outro para ser remetido ao Japão.

O SR. MIGUEL COUTO — Serão, então, os mesmos 200.000 calculados pelo nobre colega, Sr. Artur Neiva...

O SR. MORAIS ANDRADE — Se V. Ex. dá licença para um aparte, explicarei que, já há muitos anos, todos os filhos de japoneses nascidos no Estado de São Paulo são registrados no registro civil paulista, e a lei japonesa sobre nacionalidade, que regula, atualmente, o caso, afirma que os filhos de japoneses nascidos no exterior têm a nacionalidade da terra onde nasceram, podendo, ao atingirem a maioridade, optar por uma das duas nacionalidades.

O SR. PACHECO E SILVA — É boa forma para despistar...

O SR. MORAIS ANDRADE — Das leis de países de emigração é a única que reconhece a liberdade dos filhos nascidos no estrangeiro.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Tanto confia no patriotismo dos mesmos filhos...

O SR. MORAIS ANDRADE — Tanto não tem essa feição de absorção que V. Ex. lhe empresta. É preciso não conhecer as colônias japonesas em São Paulo para se afirmar semelhante cousa.

O SR. PEDRO VERGARA — Essas questões devem obrigar a Constituinte a se manifestar sobre a nacionalidade.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Quantos o nobre Deputado por São Paulo já viu na caserna brasileira?

O SR. MORAIS ANDRADE — Perdão. Não tenho estatística a respeito, porquê ainda não pude obtê-la. Devo dizer, aliás, á Assembléa e á Nação, que já pedi uma certidão ao serviço de alistamento militar, por intermédio do nosso colega e nobre Deputado pelo Estado do Rio, General Cristóvão Barcelos. Afirmo, porém, a V. Ex. que os filhos de japoneses nascidos no Brasil têm muito patriotismo...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Continuaram sendo japoneses.

O SR. NERO MACEDO — O Sr. Moraes Andrade tem toda razão: elles assimilam perfeitamente; são ótimos colonos.

O SR. MORAIS ANDRADE — Aí está o testemunho do nobre Deputado de Goiás.

O SR. MIGUEL COUTO — O orador não quer entrar nesse terreno regional que desconhece e declara que não está preparado para responder ao aparte do nobre Deputado, Sr. Moraes Andrade. Não conhece o Estado de São Paulo em suas minúcias: apenas assevera que, com 220 mil japoneses, que tanto, segundo se calcula, são os existentes no Brasil, somos nós agora que temos o riso amarelo...

O SR. MORAIS ANDRADE — Asseguro, entretanto, a V. Ex., meu prezado mestre, que, se aqueles que combatem a imigração japonesa conhecessem a realidade das respectivas colônias em São Paulo, certamente não continuariam a fazer as afirmações sem bases, que costumam fazer nesta Assembléa.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Que grave injustiça faz V. Ex. a todos os seus colegas de bancada!

O SR. MORAIS ANDRADE — Não, porquê os meus colegas de bancada estão muito mais comigo do que com V. Ex.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — V. Ex. está enganado.

O SR. MORAIS ANDRADE — É o que resta provar.

O Sr. Presidente — Atenção!

O SR. MIGUEL COUTO — Dizia eu que, agora, o riso amarelo é nosso.

Já há muito tempo eu escrevia que dos perigos que corre a nossa pátria pela inoculação de um tal elemento heterogéneo, menor é o da assimilação desse elemento, do que o da sua eliminação por esse elemento; o primeiro seria ao menos lento, tardo, progressivo e consentiria, afinal, uma adaptação resignada; o segundo talvez amanhã, talvez depois, certo muito breve e, no seu momento, fulminante. Assim pensando, assim o disse, com a consciência exonerada de quem cumpre um dever para com a sua Pátria, sem faltar com o devido respeito á alheia.

O SR. FERNANDO DE ABREU — V. Ex., sabe que essa transformação não se dá. O híbrido é um condenado; desapparece fatalmente.

O SR. MIGUEL COUTO — O perigo está em sermos eliminados por eles. Esse é o meu medo ainda hoje.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Sim, porque o coeficiente biológico deles é melhor do que o nosso; consequentemente, têm mais resistência.

O SR. MIGUEL COUTO — E V. Ex. não prefere que sejamos eliminados por eles...

O SR. FERNANDO DE ABREU — Claro está.

O SR. MIGUEL COUTO — O nosso Brasil parece que esquece muito facilmente as horas amargas já passadas. Creio que foi Teotônio de Barros que advertiu no seu belo discurso "que seria de nós se outra tivesse sido a sorte da grande guerra? A Alemanha por certo tomaria os nossos Estados do Sul. Não o ignora o nobre Deputado Ascanio Tubino, que me honra com a sua atenção.

Da minha parte posso contar dois episódios pessoais a este respeito. Em 1912, estávamos, eu e minha família, em Berlim. Por ocasião das festas do Natal é uso da terra enfeitarem todos as suas mesas nos hotéis, nas casas de pensão e creio até que nas residências particulares, com bandeiras e galhardetes de suas pátrias. Ora, meus filhos, encontrando num mostruário, á venda, bandeirinhas do Brasil, penetraram na loja para adquiri-las. Devo dizer que nesse tempo eles falavam melhor o alemão do que o português; ainda eram pequenos, quando lhes fiz ensinar essa lingua. Podiam conversar em português, mas quando tinham de brigar, era do alemão que se utilizavam, porque lhes era mais fácil chamarem-se reciprocamente de cavalo, burro, macaco e outros animais, epítetos com que laxavam a alma. (Riso).

Dirigiram-se, pois, á vendedora a quem pediram as bandeiras do Brasil.

— "Brasil? Que terra é essa?! Não conheço..."

— "Mas estão ali os emblemas!"

— "Não estão, não senhor".

Meus filhos, então apontaram para as bandeiras e a vendedora lhes respondeu que eram das possessões da Alemanha na América do Sul.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Esse é o aspecto político; mas há o biológico, que é muito mais importante ainda.

O SR. MIGUEL COUTO — Os meus garotos, com o amor maior de pátria ausente e o sangue nas gueiras, próprio da idade, avançaram para a vendedora e eu precisei intervir, afirmando que a razão, entretanto, estava com ela. De fato, nos mapas geográficos alemães usados nas escolas, os Estados brasileiros do sul apareciam com a mesma côr convencional da para a Alemanha.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Houve, de fato, negligência da parte dos governos de então, que permitiram fossem criadas verdadeiras cidades alemãs, como Blumenau e outras, pretendendo-se até a fundação da Alemanha Antártica. Não é, entretanto, o que ora se verifica com os japoneses, pois já estamos mais avisados.

O SR. MIGUEL COUTO — Nessa ocasião, hóspedes da mesma pensão, um official do Exército me disse, o mais delicadamente que lhe foi possível. "Dr., a Alemanha tem necessidade de um posto avançado na América do Sul, e já es-

colheu os dois Estados do Brasil". Respondi-lhe eu, então, o menos apaixonadamente que me foi possível: "Lembre-se da sorte do Imperador Maximiliano, que chegou ao México com 50.000 homens, contando-se 22 generais, e de lá não saiu um só com vida, porquê os que escaparam do ferro e do fogo, a patriótica febre amarela os deglutiu a todos". E ajuntei: "saiba o meu amigo que, como se diz na minha terra — cada um é tão forte em sua casa que, mesmo depois de morto, são precisos seis para o tirarem".

O que ia acontecendo com a Alemanha pode ocorrer também com outras terras, com outros países, com outras nações imperialistas que encham o Brasil com seus naturais.

Depois da guerra com a Dinamarca, com a Austria, com a França, a Alemanha julgou-se dona do mundo, como não o ignoram os nobres colegas. Assim também nações poderosas, como uma que nós conhecemos, e que depois da vitória sobre a China, a Rússia, a Alemanha, se considera com o mesmo direito. As nações são como os indivíduos: uma vez triunfantes julgam-se invencíveis e reclamam a parte do leão.

Haja vista o memorial secreto do primeiro Ministro Tanaka. Trata-se de documento enviado pelo primeiro Ministro, do Marechal do Exército e Presidente do Conselho, ao Imperador.

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. dá-me licença para um aparte?

O SR. MIGUEL COUTO — Com o maior prazer.

O SR. MORAIS ANDRADE — Esse memorial secreto, pretendidamente atribuído á personalidade citada, já foi suficientemente esclarecido em Genebra, pelo representante do Japão, quando se discutiu semelhante assunto, há três ou quatro anos. A matéria, pois, já se acha exaustivamente tratada.

O SR. MIGUEL COUTO — Sei, sim. Foi inventado pela China, astuciosamente.

O SR. MORAIS ANDRADE — Releve-me o meu aparte, embora não deseje mais interromper o mestre.

O SR. MIGUEL COUTO — Os apartes do nobre colega honram-me sempre.

Diz o memorial:

"As três províncias Ocidentais são politicamente a região imperfeita do Extremo Oriente. Para sua própria proteção o Japão tem de remover as dificuldades que se apresentam na Ásia Ocidental; porém, não pode levar a cabo esse desígnio sem empregar uma política de Sangue e Fogo. Na execução dessa política teremos que enfrentar os Estados Unidos, que se hão colocado contra a nossa política na China, e então combater o veneno com o veneno. Se pretendermos dominar a China temos primeiro de fazer com os Estados Unidos o mesmo que fizemos com a Rússia na Guerra sino-japonesa. Como primeiro passo para a conquista da China temos que conquistar a Mandchúria e a Mongólia. Para conquistar o mundo temos primeiro que conquistar a China. Este é o programa que nos legou o Imperador Meiji. O seu êxito é essencial á nossa existência nacional.

Disse o meu nobre colega Sr. Moraes Andrade que esse memorial é uma simples invenção da China.

O SR. MORAIS ANDRADE — O que eu disse é que, há três anos, em Genebra, o assunto foi suficientemente esclarecido pelo representante do Japão naquela Assembléa.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Naturalmente; tinha interêsse em negar a veracidade do documento.



O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. é que sabe da verdade desse documento...

O SR. VASCO DE TOLEDO — Mas não ignoramos a gravíssima questão que representa para nós a imigração japonesa.

O SR. MIGUEL COUTO — Meu nobre colega por São Paulo: estou de acôrdo com V. Ex. e em desacôrdo com os demais colegas que se manifestam neste momento. Aceito a contestação japonesa, mas digo a V. Ex.: essa Chinazinha não é uma nação, é uma profetisa, uma adivinha, uma pitonisa, uma mulher das cartas, capaz de adivinhar o futuro. Vejam os ilustres Deputados: a primeira parte do movimento contra a Mongólia e a Mandchúria já está concluída. Tratava-se de uma invenção da China; os Estados Unidos, entretanto, tomaram desde logo suas precauções.

O SR. PEDRO VERGARA — O argumento dos fatos, invocados por V. Ex., é decisivo.

O SR. MIGUEL COUTO — Imediatamente, deram-se as mãos e abraçaram-se a Rússia e os Estados Unidos, esquecendo o passado, esquecendo, até, as dívidas de guerra, para colocar o Japão entre dois fogos; era falsa a profecia, porém, as duas nações visadas, antes do mundo inteiro, adotaram logo providências para resguardar sua situação.

Aliás, os maiores escritores japoneses, a religião, a mentalidade do povo, manifestam-se acordes com estas idéias: assim Kawacami, acatada autoridade, em seu livro "Asia at the door", escreveu:

"Os últimos séculos decorridos colocaram a raça caucásica na vanguarda da civilização; mas um período tão curto não representa mais na vida do mundo do que uma gota d'água no oceano. Os anos próximos podem dar de novo á Ásia, em matéria de civilização, uma superioridade que lançará na sombra a Europa. A sua força crescente, as suas sucessivas vitórias, colocam o Japão á testa deste Movimento."

Por seu lado, Ikuto Choco, outro ilustre autor japonês, tradutor de Nietzche, adianta:

"A civilização ocidental, mergulhada no materialismo, paralizada, sufocada sob o peso da organização capitalista, está nas vésperas de naufragar. O que se impõe é *orientalizar* ainda uma vez o mundo."

A própria religião impõe ao Império do Sól nascente esta atitude. O Schintoísmo revela que as ilhas japonesas são de origem divina e nasceram dos amores de duas divindades — Izanagi e Izanani. O Mikado decende da Deusa do Sól; é a encarnação do Divino — O Japão acima de todo o mundo *Nihon ichi*.

O Barão Schibusawa, o chamado Rockefeller do Japão, exclama irritado: "Hoje a *febre de expansão agressiva*, subiu á cabeça do nosso povo e não é mais possível aplacá-la."

Ainda muitos outros autores podia citar, mas para não fatigar os meus colegas, limito-me a dois ou três. Assim Katsourô Hara, professor na Faculdade de Letras de Tokio, na sua "História do Japão": "O nosso ideal nacional, ao qual nos dedicamos com todas as forças, é de nos colocar ao lado das nações decanas do Ocidente. Devemos nos dirigir para este fim, por mais flutuante que seja a opinião estrangeira a nosso respeito, durante anos e mesmo nos séculos futuros."

Tenaga e Konoshe Sato, na obra considerável: *Japan*

*and The California Problem*, escrevem: "No curso de milhares de anos o nosso desenvolvimento chegou a possuir característicos espantosamente diferentes. A cultura é agressiva e masculina — *Culture is aggressive and masculine...* O problema da Califórnia, mascarando como um conflito local, é um problema indubitavelmente gigantesco, que envolve questões vitais concernentes ao destino do mundo — "is nevertheless a gigantic one, involving vital questions of world destiny".

Kakura (Karuzo) nos *Les Ideaux de l'Orient — Le reveil du Japon*, deixa escapar esta confissão indiscreta: "Os membros do partido da guerra alegavam que o momento único era chegado, para o Japão, de estender o seu império sobre a Coréa, e afastar, para járnais, o perigo dela vir a cair nas mãos doutra potência."

Deixando de parte a opinião dos próprios japoneses, eu peço licença para transcrever trechos de uma carta de um dos nossos maiores jornalistas e homem de Estado, de grande responsabilidade, cujas palavras obrigam a meditação.

"Não somos nós que acumulamos apreensões; são estas mesmas que se acumulam gritantemente aos nossos olhos.

O fenómeno nipónico no Extremo Oriente não pode deixar de impressionar ao mundo inteiro, muito particularmente ao Brasil.

E o que já se passou na Mandchúria e em Shangai não é de molde a tranquilizar ninguém, diante dos segredos impenetráveis da mentalidade insular amarela, espreado-se a bala em terra firme, onde quer que convenha aos seus planos maquiavélicos, pacientemente estudados e maduramente estabelecidos.

Só o Brasil, na emergência, conserva os seus eternos olhos de não ver...

O hábito de guerra afeiçoou-os ao emprêgo da cortina de fumaça."

O mesmo que aconteceu á Mandchúria, e pelos mesmos motivos, vai acontecer ao Brasil. Quais foram os motivos pelos quais se apoderaram da Mandchúria?

Dizia o embaixador Ioshisava, em Genébra:

"Tocar na Mandchúria, onde o Japão tem enormes capitais empregados, é atentar contra a existência mesma do Japão."

O SR. MORAIS ANDRADE — Em virtude de tratados internacionais, que garantiam o emprêgo desses capitais.

O SR. MIGUEL COUTO — Meu nobre colega, aqui, no Brasil, é a mesma coisa.

Os fatos de ordem social regem-se por leis tão fatais como as que governam os fatos físicos. Ora, diz ainda o Barão de Ioshisava, na Liga das Nações:

"O Japão quer que seus súbditos possam continuar trabalhando em paz na região que para êle se reveste de vital importancia: quer que a China observe o compromisso de manter com os nipões pacifica e fundada colaboração."

Quer dizer, nos terrenos nipo-brasileiros teremos de andar muito direitinho; os condomínios nipo-brasileiros de São Paulo e Amazonas, por exemplo; senão, olho da rua ou bala.

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. não pode confundir as condições geográficas da Mandchuria, ao lado da Coréa e do império japonês, com as do Brasil.

O SR. MIGUEL COUTO — Acho que as condições são as mesmas.

O SR. MORAIS ANDRADE — O Brasil está em condições geográficas absolutamente diversas. V. Ex. sabe perfeitamente que semelhante comparação não pode ser feita.

O SR. MIGUEL COUTO — Por que não?

O SR. MORAIS ANDRADE — É analogia que não serve, absolutamente.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Não apoiado; pela voz de Miguel Couto fala todo o Brasil e pelas palavras de V. Ex. não fala nem o Estado de S. Paulo. (*Palmas. Apoiados.*)

O SR. MORAIS ANDRADE — É o que V. Ex. precisa provar.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — A prova está nas palmas que deram os nobres colegas.

O SR. PACHECO E SILVA — A bancada de S. Paulo está com a opinião do Professor Miguel Couto em relação á imigração japonesa (*muito bem*), com uma única exceção, que é a do Deputado Moraes Andrade.

(*Trocam-se numerosos apartes. O Sr. Presidente faz soar os tímpanos, reclamando atenção.*)

O SR. MIGUEL COUTO — Muito maior, meu illustre colega, Sr. Moraes Andrade, era a distancia que teve de percorrer a esquadra russa, do extremo do Báltico até Vladivostock e Soughima. E, no entanto, em seis meses, elles lá foram ter.

O SR. RENATO BARBOSA — Não há distancias para as esquadras imperialistas.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do expediente. O nobre Deputado poderá continuar com a palavra em explicação pessoal, uma vez que o Sr. Deputado Antônio Covello lhe cedeu a sua vez.

O SR. MIGUEL COUTO — Muito agradecido a V. Ex.

O SR. MIGUEL COUTO (*Para explicação pessoal*) — Prosseguindo, vou lêr a opinião de Mussolini a este respeito: “A pressão da chamada opinião pública internacional não explica qualquer influencia em um povo de psicologia fechada e militarista como o do Japão, nem sobre as classes que o governam e que creem religiosamente no espirito guerreiro, como expressão máxima nas virtudes da raça”.

Mas, senhores, em verdade eu digo: o Brasil corre grande perigo; o Brasil está ameaçado, já é quasi uma presa. Não vejo remédio. Neste cômputo geral de duzentos mil imigrantes, basta um que se faça agente provocador para dar ensejo á intervenção japonesa. Esta se fará fatalmente.

Quero, porém, acentuar que o Japão considera a rejeição dos seus naturais, a expulsão de seus filhos, a oclusão dos portos de qualquer país como um ataque a sua própria honra.

Tenho em mãos uma revista, intitulada “Fundação para a Paz do Mundo”, (*World Peace Foundation*), volume sétimo, denominado “Japoneses Immigration”. Aí vem relatado o modo por que foi recebida no Japão a noticia de que os Estados Unidos lhe tinham fechado as portas.

O jornal "Osaka Asahi" diz:

"Foi uma brecha manifesta na etiqueta internacional e um insulto deliberado."

O jornal "Hirodsu" escreve:

"Os Estados Unidos atiraram-se sobre nós de espada desembainhada. Precisamos defender a nossa honra."

O "Nishi-hishi" afirmou: "A honra do Japão foi destruída sem mercê." O órgão "Dji-dji" disse: "Foi um grave insulto ao Japão". O órgão "Osaka-Manik": "A honra nacional do Japão foi seriamente atacada..." O Jornal "Tóquio-Asia", chamou "grosseira, cruel e injusta decisão". O Jornal "Oshidi" concluiu: "é uma perseguição ao Japão". O Dr. Iashi, professor da Imperial Universidade, afirmou a necessidade, no momento, da formação de uma liga dos povos amarelos. A sociedade "National Christians", do Japão, jurou: "é preciso declararmos ódio de morte a todos os americanos". Por outro lado, o Parlamento e todas as associações de qualquer natureza se fecharam, em sinal de luto, desde a exclusão.

O SR. MORAIS ANDRADE — Eu desejava perguntar a V. Ex. se, porventura, uma nação estrangeira qualquer dissesse que a nossa nacionalidade era inferior, etnicamente prejudicial, que mentimos, quando afirmamos intenções pacíficas da nossa emigração e que, na realidade, temos intenções de absorção imperialista, e que faltamos, portanto, á palavra solenemente empenhada, que diria V. Ex.?

O SR. MIGUEL COUTO — De acôrdo... meu eminente colega; Pátria é pátria, a do Japão, como qualquer outra. E o que estqu dizendo é exatamente para me opôr á exclusão dos japoneses. Se temos o dever de nos prevenir contra uma agressão provável, não temos o direito de ofender uma nação amiga, e por tantos títulos respeitável, no que ela considera ponto de honra.

Quando a América do Norte fechou os seus portos aos japoneses, já tinha aberto o Canal do Panamá; já possuía, sobre a superfície dos mares, a mais poderosa esquadra, já tinha artilhado toda a sua costa do Pacífico, e sobretudo, criado essa imensa esquadra de aviões, que é a maior do mundo. Depois disso é que fechou as portas aos japoneses. Sabiam que no Japão falta nos dicionários a palavra "esquecimento". Sabiam que, depois que a Rússia interveiu na guerra da China, tirando-lhes os frutos da sua vitória, o Japão se preparou calado e 10 anos depois impoz a guerra de que foi vencedor. Assim também, ocorreu com a Alemanha.

O SR. MORAIS ANDRADE — Isso se deu, quando os repetidos atos de provocação da Rússia tinham determinado a necessidade absoluta da defesa do mongol do Extremo Oriente; no momento em que o imperialismo russo tinha manifestado abertamente as suas intenções.

O SR. MIGUEL COUTO — Quando quizeram tomar Vladivostok e Porto Artur.

O SR. MORAIS ANDRADE — E para isso, deram o melhor do seu sangue, e o mais belo das suas energias, oferecendo um exemplo que pŕaza a Deus o Brasil saiba seguir.

O SR. MIGUEL COUTO — Como o nobre Deputado, creio, é o único que defende a imigração japonesa nesta Assembléia, a S. Ex. mais particularmente me dirijo. Não só por esta razão, como também pela simpatia pessoal e admiração que me inspira.

O SR. MORAIS ANDRADE — Obrigado a V. Ex.

O SR. MIGUEL COUTO — Eu queria dizer que não sou pela exclusão. Da minha emenda consta, mesmo, o estabelecimento de uma percentagem, em relação aos que já existem no Brasil.

Se os nipônicos se manifestam assim contra a sua exclusão absoluta, eles próprios aceitam a restrição.

Diz o Dr. Yoshimtone, professor da Universidade Imperial de Tokio, portanto opinião abalizada, no seu importante livro *Les Conflits nippo-américains*: "Aqueles que pretendiam que o Estado pode recusar o excesso de estrangeiros, a seu bel prazer, começam a reconhecer que o Estado não pode recusar a entrada de estrangeiros, *senão no estrito limite que é exigido pela necessidade da conservação da própria existência.*"

Mais longe foi a 6ª Conferência Pan-Americana, em Havana, estatuindo sob proposta de nosso eminente colega, Dr. Raul Fernandes:

"Os Estados Americanos reservam-se o direito de examinar a vantagem de receber qualquer corrente de imigração e agir como melhor parecer na defesa de seus interesses."

E os Estados Unidos acreçentaram:

"O Governo dos Estados Unidos considera que a fiscalização da imigração é assunto de caráter interno, representando o exercício de um direito soberano. *"The control of immigration is purely a matter of domestic law"*.

Nós, por exemplo, estamos no exercício desse direito soberano, fechando os portos aos japoneses. Isto eu não aconselho, porquê já não tenho o sangue na guelra, como os meus jovens colegas; é a experiência que fala nas minhas bancas.

O SR. MORAIS ANDRADE — Se V. Ex. me permite, eu lembraria que, respondendo ao meu prezado colega de bancada, Sr. Teotônio Monteiro de Barros, eu disse que a sua emenda teria o meu voto favorável. Acho que o Brasil, ferra de imigração, não pode dar de mão o direito de regulamentar, de dirigir essa imigração. Insurjo-me, entretanto, meu prezado mestre, contra a diferença de tratamento que alguns dos nossos colegas querem dar aos japoneses, relativamente aos demais imigrantes.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — São mais nocivos.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não é o que diz o mestre.

O SR. MIGUEL COUTO — Eu proponho o seguinte: que se faça, primeiro a restrição, computada como se julgar mais conveniente.

O SR. MORAIS ANDRADE — A diferença de tratamento é que traz a odiosidade.

O SR. MIGUEL COUTO — Segundo, regular a distribuição desses imigrantes ( *muito bem*), e a aquisição de terras brasileiras...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Não fazendo vir, como, por exemplo, se pretende, para o Paraná, 14 mil assírios.

O SR. MIGUEL COUTO — ... terceiro, preparar a nossa defesa. Ninguém entrega sua segurança a mãos alheias.

Haja vista o que está acontecendo, neste momento, na Manchúria e na Mongólia. A Liga das Nações e muitas nações particularmente estavam empenhadas em conservar o respeito aos tratados e todos se encolheram — a China teve de ser vencida. Devemos preparar a nossa defesa. Eles vêm de lá com quatro encouraçados, dois porta-aviões e destroem num lapso as nossas cidades do litoral. Mas, se nos tivermos preparados, se possuímos mil aviões, mil pilotos bem exercitados, e dispoendo além disto de submarinos, nos defendemos perfeitamente. As nações fracas, pobres e litoraneas só se podem defender nos ares e nos sub-mares. As experiências norte-americanas provaram que não há "dreadnought" que escape ao bombardeamento de um avião livre.

Preparemos, pois, nossa defesa, porque o Japão não esquece...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Façamos, sobretudo, o mesmo que a Argentina. Não os recebamos.

O SR. MIGUEL COUTO — Em relação ao Japão, externarei para terminar, a minha grande admiração, a minha extrema admiração, por esse povo, *lá no Oriente*. Ele produziu o maior estadista de todos os tempos — o imperador Kutushito, autor do édito: "De hoje em diante não haverá mais um ignorante no Japão." Foi ele quem transformou, *de fond en comble*, um país atoa na grande potência que hoje assombra o mundo. Foi o Japão que deu aos governos a lição de que o melhor e o mais rendoso emprégo de capital de uma nação é o que ela destina á educação do povo.

O SR. PEDRO VERGARA — O maior capital de um país é sempre o homem.

O SR. MIGUEL COUTO — Ele ouviu antes de nós a lição de Platão e Aristóteles: "Educai o povo. Todo povo inculto acaba em ruina."

Mas o amor pela minha pátria não se mede. — Indivisa, íntegra, próspera, também coberta de glória. Oh! A nossa Mãe-Pátria, para quem a nossa vida ainda é muito pouco. A nossa Mãe-Pátria!

Meus nobres colegas — passo a dizer duas palavras sobre um outro tema — o da educação. Desconfio muito que nunca mais subirei a esta tribuna.

Não vou defender, neste momento, — diante das preocupações políticas criadas pela infecção estreptococcica, com a qual concorda o meu douto colega Renato Barbosa — as vantagens da educação. É ponto sobre o qual não há mais discussão, uma verdade primeira, um axioma. Quasi que não houve bancada alguma, Deputado nenhum, que não mandasse á Mesa emendas nesse sentido. Estou de acôrdo com todas elas. Assinaria uma por uma porque não se contradizem, antes se completam, sendo umas muito minuciosas e outras mais sintéticas.

Quanto ás minhas, já sei que serão aceitas pela Comissão dos 26. Nenhuma virá a plenário.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — O plenário poderá aprovar as emendas de V. Ex., porque a Comissão dos 26 não é instancia eliminatória.

O SR. MIGUEL COUTO — A primeira é a que diz respeito á percentagem que a União, os Estados e os Municípios devem dedicar á educação e que calculei no mínimo em 20 %.

Já muitos Estados, como São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Baía dão mais de 20 %.

Defendendo a imigração, escrevi no meu trabalhinho que no Brasil só há um problema nacional: a educação do povo. É um refrão que deve ser considerado e meditado por todos.

O SR. RENATO BARBOSA — O nobre orador referiu-se a diversos Estados relativamente á educação. Quero lembrar que o Rio Grande do Sul, apesar de não ser citado, é o que apresenta menor índice de analfabetos no Brasil, porquê o seu govérno vem, de longa data, dedicando o maior cuidado ao assunto.

O SR. MIGUEL COUTO — Omiti o Rio Grande do Sul, por esquecimento. Quando tive o grande prazer de ir ao Estado de V. Ex., em sua companhia tomar parte no 8º Congresso Médico, conversando particularmente com o Presidente Borges de Medeiros sobre o assunto e dizendo que o govérno devia, no mínimo, dedicar 20 % da receita á educação do povo, aquele Presidente retrucou que eu iria verificar, por mim mesmo, o que ali se fazia a respeito, pondo, para isso, á nossa disposição, de Fernando Magalhães e minha, um trem dormitório e refeitório, cujo horário seria por nós determinado. Aproveitando da circunstancia, percorremos quasi todo o Estado e verificamos que era uma verdade.

O SR. VASCO TOLEDO — Ainda hoje vi em mão do Dr. Manoel Ribas, interventor no Estado do Paraná, uma carta em que um amigo lhe dizia que na cidade de Santa Maria existiam nove mil alunos, quando a sua população é apenas de 30 mil habitantes.

O SR. PEDRO VERGARA — É exato.

O SR. MIGUEL COUTO — Agradecido a V. Ex. pelo seu aparte tão animador. Se assim é em quasi todos os municípios, não sei por qué a Comissão reduz a percentagem para 10 %. Acho que devíamos combater essa deliberação.

A educação precisa ser defendida ainda pelo lado da hygiene e pelo lado financeiro. Da hygiene, porquê o analfabeto é o maior inimigo da saúde. O analfabeto é o único responsável pela nossa situação sanitária. É ele que, por sua ignorancia, aceita, contrae, recebe, as doenças, e as contagia. É ele que reduz o homem brasileiro á metade de homem, a um terço de homem, a uma quantidade negativa.

Agora, na parte financeira, tivemos, há dias, a ocasião e a fortuna de ouvir, desta mesma tribuna, a palavra eloquente de Osvaldo Aranha, para mostrar o que têm sido as finanças no Brasil, desde o Império até á República: *deficits* sobre *deficits*; somente dívidas, e somente empréstimos; empréstimos internos, externos; emissões clandestinas ou não clandestinas.

Por que temos vivido assim? Porquê analfabeto não paga imposto.

Fiquei muito contente ao ler, há algum tempo, uma lista de povos que pagam imposto calculado *per capita*. Nessa contribuição por cabeça ao erário público, o Brasil vinha colocado em 14º lugar. Como pagamos pouco imposto! — É que havia, entretanto, um erro de cálculo: era o total de impostos pagos dividido pela população. Ora, o Brasil é povoado por 6 ou 7 milhões de habitantes computáveis, e não 40 milhões, porquê o analfabeto é como disse, uma quantidade negativa, que não se soma.

Nestas condições, ficava o Brasil com tal situação, extraordinariamente satisfatória, quando, realmente, ele occupa um dos primeiros lugares, porquê são sempre os 300 de

Gedeão, de Bilac, que pagam todos os impostos, e sobre aquela cifra de 7 milhões é que se devia fazer o cálculo.

O que vale a educação quanto á contribuição de impostos para a receita pública, podemos ver neste bilhete postal, editado e distribuído, como propaganda, pela República Argentina.

Foi o meu eminente amigo, Embaixador Ramon Cárcano, que me fez presente. Ai estão todos os dados. Por ele se vê como a República Argentina, com uma população de 11.871.000 habitantes, tem uma receita dupla da do Brasil; quer dizer, arrecada, anualmente, 3 milhões de contos de réis, e nós, a muito custo, 1.500.000 ou 1.400.000 contos de réis. E sua população é quatro vezes menor do que a nossa.

Qual a razão disso? É que lá existem 7 % de analfabetos e nos aqui temos...

A outra causa de minha emenda era esta — peço perdão a meus colegas, vou sair já da tribuna — a outra causa era que se marcassem as divisas de atribuições: a União com a educação no *interland*, com a educação nas zonas dos campos, nas zonas rurais, os Estados com a de suas cidades e cidadélas e os municípios com a de suas sédes. Se assim não fór, continuará tudo da mesma forma.

Tenho comigo uma estatística, que me forneceu o Dr. Teixeira de Freitas, chefe da Estatística do nosso Ministério da Educação e nossa maior autoridade no assunto. Em Minas Gerais, quando foi diretor da Instrução Pública, verificou que nösse Estado, com 6.057.734 de habitantes, a população de Capital é de 49.241, a das cidades (inclusive a Capital) é de 530.736 e a das Vilas 91.986, dando a soma de 671.963. Vê-se portanto que a população rural, onde só com as maiores dificuldades chega o ensino, é imensamente maior, tanto quanto a diferença entre aqueles dois totais, isto é, atinge a 5.385.774. Assim há de ser, proporcionalmente, com os outros Estados.

A minha proposta é esta: á União incumbe compulsoriamente a educação nos zonas rurais, nos municípios, nas sédes, e os Estados nas capitais e nas cidades principais.

A educação escolar nos campos existe na proporção de 1 aluno para 3 km<sup>2</sup>. Não é possível haver um professor ao lado de cada aluno, quando são os alunos que devem vir para os grandes institutos custeados pela União. Se não fór assim, não se resolve o problema da educação.

Em Minas, no Rio Grande do Sul, em São Paulo, nas grandes cidades do Brasil existe população escolar bem numerosa, mas os seus campos, seus sertões permanecem na maior ignorancia.

O SR. MORAIS ANDRADE — Em S. Paulo tem-se verificado o seguinte: Nas escolas rurais, a dificuldade não é obter a matrícula.

O SR. MIGUEL COUTO — É a frequência.

O SR. MORAIS ANDRADE — Nem a frequência. A maior dificuldade é obter o professor. Os professores e professoras, em geral, fogem dos campos e fazendas para, pelo menos, as pequenas vilas e cidades. O grande problema educacional é criar o professor para a escola rural.

O SR. MIGUEL COUTO — A Escola Normal deve fazer professores abnegados no seu officio de maior competência e de cada professor, sobretudo, um higienista.

Preciso é que nas escolas normais a cadeira mais rígorosamente ensinada seja a de hygiene. Pode, na Faculdade de



Medicina, desaparecer essa cadeira, mas, nas escolas normais — parece paradoxo — ela é mais necessária; a professora há de ser uma prosecta higienista porquê são os seus alunos, e sobretudo as suas alunas, que vão para suas casas implantar todos os conhecimentos de higiene.

Meus nobres colegas, peço permissão para repetir que se o Governo fundasse grandes institutos de educação primária, mandando reunir os educandos, que estão a vários quilômetros uns dos outros, fazendo-os tutelados seus para entregá-los ás suas famílias, já educados, ao fim de sete anos, teríamos resolvido o problema. O Dr. Teixeira de Freitas, aventa a idéia do Governo pagar oito, dez, doze mil réis aos pais dos alunos, afim de que os enviem aos institutos centrais, para estudar. Ainda seria para o Brasil um ótimo negócio!

Queria, também, tratar de outro assunto. Sendo a última vez que subo á tribuna, desejava tratar da educação não civil, mas militar.

O SR. PEDRO VERGARA — A Assembléa faz questão de ver V. Ex. ainda muitas vezes nesta tribuna.

O SR. MIGUEL COUTO — A minha cadeira, na Faculdade, está me chamando.

Sou pela educação militar nos campos. Acho que não se deve dalí tirar os alunos, aos vinte anos, trazendo-os para as cidades, para os regimentos, afim de aprenderem o manejo das armas de que terão, um dia, de se utilizar, “quod Deos avertat”.

Instrução militar obrigatória no interior: Serviço militar, dos sorteados então, nas cidades.

O SR. PEDRO VERGARA — É o que se verifica no Rio Grande do Sul, com o Tiro Brasileiro, que está disseminado em todos os povoados e colónias.

O SR. MIGUEL COUTO — O indivíduo tirado do campo se desambienta e nunca mais volta para a roça; esquece o caminho por onde veio.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Tenho observação pessoal nesse sentido. O sorteio militar, tal como está sendo executado, é um despovoador do sertão.

O SR. MIGUEL COUTO — Perfeitamente. Conheço o livro de V. Ex. É preciso coragem para tratar desse assunto. Estou com medo de que se ache presente o nosso eminente colega General Crisóvão Barcelos, um dos mais ilustrados militares desta Casa — os médicos, pelo hábito de ouvir os gemidos dos órgãos, adquirem essa segunda audição que torna audíveis os pensamentos mais reconditos — e S. Ex. poderia pensar como Voltaire: “peruqueiro, por que não fazes tua peruca? *Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*.)

Durante o discurso do Sr. Miguel Couto, o Sr. António Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Passa-se á

#### ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a Ordem do Dia de Trabalho de Comissão, continúa com a palavra, para ex-

plicação pessoal o Sr. Miguel Couto, a quem o Sr. Antônio Covello cedeu sua inscrição. (1.)

10

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Edwald Possolo, para explicação pessoal.

O Sr. Edwald Possolo (*Para explicação pessoal, lê o seguinte discurso*) — “Exmo. Sr. Presidente — Srs. Deputados — Era meu pensamento subir a esta tribuna sómente para defesa das emendas que apresentei, ou para discutir um ou outro ponto da parte social do Anteprojeto.

Quebro, entretanto, essa linha de conduta e venho trazer ligeiras considerações diante de vós, pertinentes a assunto que me parece da mais alta revelancia e não vi focalizado com aquela precisão de linhas e sombreado indispensáveis a fixar a vossa atenção distraída, preocupada com tantas outras questões de suma importancia, que muitas são, por certo, as que se contêm na vasta e complexa matéria constitucional.

Pena é que, sentindo embora a magnitude da matéria, eu tenha de vos confessar, inicialmente, a falta de capacidade — que sinto, e o digo sem falsa modestia — para tratá-la de modo mais conveniente. E tanto assim é que, focalizando-a aos vossos espíritos, esquivo-me de sugerir soluções, de alvitrar remédios. Essa é tarefa que deixo a cargo de vós outros, juristas, sociólogos, parlamentares, mestres que aqui tendes assento; e, seguramente, sabereis aplicar a terapêutica indicada, para o caso.

Vindo, pois, á vossa presença neste instante, não o faço senão com o único fito de agitar a questão. Assim, não deves exigir de mim mais do que isso, mais do que vos darei neste discurso.

Senhores Deputados:

Em todo o Mundo, depois da Grande Guerra, começou uma faina enormíssima de renovação social. Para ninguém a ordem de cousas estabelecida estava certa. E era natural que assim fosse.

A descrença e repulsa pela organização social existente, preparada desde muito por diferentes causas dentre as quais avulta, seguramente, a corrente das idéias socialistas, agravou-se, desmesuradamente, com o desencadeiar do magno conflito de 1914.

As guerras — verificou-se — eram muito mais negociatas do capitalismo internacional, detentor do ouro e da fabricação de armamentos, do que necessidades de Estado.

Os tratados, as leis internacionais, passaram a farrapos de papel.

Enquanto o povo, a massa patriota se sacrificava nas trincheiras, os argentários de Wallstreet se locupletavam com o golpe da bolsa da batalha da Jutlandia, habilmente levado a efeito por intermédio do Intelligence Service e do Ministério Inglês, conforme relata Robert Poneart — *Les dessous de l'espionnage anglais*, e o “bluff” do marco estourava na América.

O despudor campeava, concretizando para o Estado aquilo que o espírito prático do povo inglês já havia con-

---

(1) O discurso do Sr. Miguel Couto foi pronunciado, parte na hora do Expediente e parte na Ordem do Dia.

substanciado para a mentalidade individual e popular no conhecido provérbio: — Make money, honestly, if you can, but make money.

A miséria agravada pela falta de homens, que haviam sido mortos ou inutilizados pela Guerra, acarretava o desmoralamento dos lares, a prostituição em larga escala.

A militarização das indústrias, os empréstimos e dívidas de Guerra, faziam romper definitivamente o equilíbrio económico do Mundo, já bastante instável desde muito tempo.

A mocidade saída das trincheiras não cria mais em nada, nem em Deus nem nos homens, senão, talvez, unicamente na força.

E essa mesma mocidade, para cúmulo da desgraça, não podia encontrar, como não encontrou, meios e modos de aplicar a sua atividade na paz.

Condecorados e heroicos, os moços de 1918 assistiam, a cada momento, as homenagens cívicas que se prestavam ao Soldado Desconhecido, apertando mais quatro furos do cinturão para sentir o ventre esfomeado, e traziam o corpo moído de desconforto e inatividade, a alma corroída por violentas paixões.

Estava constituída a legião dos sem trabalho.

Tal ambiente, em que ninguém se sentia satisfeito com a ordem de cousas estabelecida, havia de efetivamente produzir um grande mal estar que se não podia limitar á Europa. De fato, por meio dos telégrafos, através o noticiário dos jornais, as críticas dos livros, esse malestar assaltou o mundo. Assim, salvando o Atlantico, veio agitar os ares brasileiros.

País novo, de população escassa, constituída, em sua maior parte por grupos étnicos ainda em formação, sem educação política de qualquer espécie, regido por uma Constituição por demais avançada para a sua capacidade de execução ao mesmo tempo que idealista em demasia para efetuar a educação do povo; o Brasil, que se desmandara desde muito no terreno economico-financeiro, e reclamava pela prática de verdadeiro regime democrático, viu, de inopino, agravados os seus males com o ambiente internacional formado após a guerra.

O malestar cresceu, minadas as brazas ardentes do desregramento nacional pelo sópro forte do vento da efervescência européica, que as transformou, fazendo-as elevar-se em labaredas inquietantes.

Os agitadores e patriotas aproveitaram-se.

Foi o episódio das cartas falsas. O tribunal de honra. O fechamento do Club Militar. A prisão do marechal Hermes. A epopéia louca e magnífica de Copacabana. A sublevação de 1924 com a passeata heroica pelos sertões. A campanha da Aliança Liberal, desfraldada por todo o país a bandeira da renovação brasileira — Representação e Justiça! — até chegarmos á Revolução de Outubro.

Todo esse evento de renovação, toda essa efervescência se articula, se concretiza pelo intercambio dos povos. Mas é claro que nesse ambiente mundial de renovação precisamos estudar separadamente aquilo que diz respeito aos nossos problemas particulares e o que concérne, o que distingue, o que resulta da análise acurada das renovações produzidas em outras partes, eliminadas as particularidades inherentes a cada povo, a cada Estado, para sabermos o que é nosso e o que é geral, o que forma a mentalidade mundial no século, a que não podemos fugir como parcela

que somos do mundo civilizado, e, dessarte, prepararmos a nossa renovação corrigindo o que temos de máu, sem desprezo ou esquecimento da orientação geral, adaptada á nossa índole, ao nosso meio, á nossa tradição.

Já desta mesma tribuna e pela imprensa, os grandes mestres e estudiosos do Direito Público Constitucional, per-tinentes ou não a esta Assembléa, acorrendo diréta ou in-diretamente, ao inquérito reclamado pelo ilustre represen-tante de Pernambuco, Sr. Arruda Falcão, têm traçado com proficiência o quadro das nossas falhas, dos erros que co-metemos, esmiuçando uma a uma as causas que os deter-minaram.

Sinto-me, por isso, aparelhado para recordá-las num rápido sumário.

Os males do nosso regime que têm sido atribuídos, so-bretudo, á falta de adaptação, de exequibilidade da Consti-tuição de 91 no meio ambiente nacional, podem resumir-se em quatro pontos cardiais:

Hipertrofia do Executivo;

Absorção do Legislativo e consequente impotência para reagir;

Falha do Judiciário quanto á sua função política;

Desorientação administrativa, ou melhor, cunho perso-nalista e egoísta no terreno administrativo.

Quais as causas determinantes ?

São múltiplas. Acotovelam-se, entrelaçando-se por tal forma, num labirinto de concatenações de causa e efeito, que difficilmente se chegaria a analisá-las todas em rápidas e precisas palavras.

Sem embargo dessa dificuldade, tentarei, contudo, num ligeiro esforço, focalizar as principais, subordinando-as a cada um dos males apontados e pela ordem em que o foram.

Desde logo se me afigura, como bem focalizou o ilustre general Góis Monteiro, causa primeira relevante, a falta de partidos políticos nacionais.

Com partidos estaduais unicamente e a eleição presi-dencial por sufrágio direto, havia de dar-se, como se deu, a hegemonia dos Estados populosos.

Consequência e agravante foi a política dos governa-dores, com tanta felicidade estudada pelo meu brilhante colega Sr. Odilon Braga, aceitas as ressalvas, em boa hora apresentadas pelo não menos brilhante representante de São Paulo, Sr. Morais de Andrade.

Por ela, de quando em vez, eram contemplados os pe-quenos Estados com a curul presidencial, mas a hegemonia dos grandes continuava mantida pelos compromissos assu-midos desde a candidatura.

Os presidentes, assim apoiados pelos governos esta-duais, haviam de ter, forçosamente, como tinham de fato, a maioria das duas casas do Congresso a seu favor.

Por essa só razão, os Presidentes da República tudo podiam. As nomeações que faziam dos Ministros do Supre-mo Tribunal eram impreterivelmente ratificadas pelo Se-nado, que em sua maioria apoiava o Presidente. Se, a bem da verdade, devemos confessar que tais nomeações recaíram quasi sempre em brasileiros cultos e dignos, não menos verdadeiro é o fato da tendência, apontada pelo brilhante representante dos advogados e grande mestre, Sr. Leví Carneiro, de fazer recair tais nomeações em homens espe-

cializados no Direito Privado, com a mentalidade formada na prática forense, sem o tirocínio da cousa pública indispensável ao exercício da função política do supremo órgão da nossa organização judiciária.

Os Ministros de Estado podiam ser nomeados e demittidos livremente pelos Presidentes. Mas, para os Ministérios, longe de serem escolhidos, invariavelmente, os mais aptos, os mais capazes, atendia-se de preferência ao critério político para satisfação das correntes de apóio.

A Constituição isentava os Ministros de responsabilidade pelos conselhos dados aos Presidentes, como a querer insinuar que só os técnicos, os especialistas devessem ser escolhidos e, ainda assim, com muito cuidado, pois só o Chefe do Executivo podia ser responsabilizado e nunca os auxiliares que escolhesse. Mas, talvez por isso mesmo e porquê essa responsabilização dos Presidentes era illusória na prática, existia como efeito raro na letra constitucional, tal qual se verá dentro em pouco, os Ministros eram considerados pelos Presidentes eleitos como méros secretários executores das suas ordens.

Consequência fatal dêsse estado de coisas, como referi linhas atrás, era a impotência do Legislativo, representado em sua independência pela minoria-oposição, que era fraca para impor corretivo, de vez que a sufocava a maioria governamental extraordinariamente sujeita á rigida disciplina político-partidária.

Quanto ao Judiciário, mau grado a observação já feita, pecou muito menos por submissão do que por impossibilidade material de agir.

De feito. Sobre o assunto, com aquêlê brilho e competência invulgares que todos lhe reconhecem, mostrou o senhor Sampaio Correia o êrro de adaptação — do regime americano para o nosso — em que incorreram os Constituintes de 91.

Em verdade, atribuindo á União exclusivamente competência para elaboração das leis substantivas, e estabelecendo o recurso ao Supremo Tribunal para todos os casos em que tais leis fossem postas em cheque, não aparelharam os Constituintes da última República o supremo órgão da justiça em nosso país de forma a poder suportar, sem prejuizo da sua função política, a sobrecarga pesadíssima.

Resultado foi o engorgitamento dos trabalhos do Supremo, a falta de tempo e vagar para zelar com maior eficiência pelos princípios constitucionais.

Além dêsas, há as causas da desorientação e da irresponsabilidade.

A desorientação começa na orientação parcial ou pessoal de cada Presidente da República. Qual Chefe de Estado, qual iniciativa esboçada e não concluida! Em todos os campos de ação! No terreno financeiro, no econômico; na hygiene; na instrução; na imigração; no aparelhamento burocrático; enfim, no que concerne a todos os problemas nacionais.

Afóra a política, numa única coisa tiveram os Presidentes da República atuação uniforme, assim mesmo impedidos pela necessidade: foi quanto aos empréstimos externos, panacéa maravilhosa que transformou o Brasil em colônia submissa do capitalismo internacional.

Disse eu que afóra a política.

Sim, porquê af também a orientação foi uma, no sentido exclusivo de fortalecer o Executivo, assenhoreando-se

os Presidentes da República do Brasil inteiro pela absorção e domínio de todas as forças estaduais.

Para consecução desse fim, para alcançar esse resultado, a Constituição era violada a cada passo — com a depuração dos opositores eleitos, com as intervenções nos Estados que recalcitravam, e tantas mil e uma outras formas indebitas de penetração, assecuratórias do poder.

A Constituição, em seu Art. 54, qualificava tais atos de crimes de responsabilidade.

Mas, porquê estabelecia em tribunal para julgá-los o Senado Federal, e mais, porquê fazia depender da Camara o julgamento da procedência ou não da denúncia, uma vez que aquelas duas Casas do Congresso estavam submetidas inteiramente, aos Presidentes, essa responsabilidade jámais poderia ser efetivada.

Eis aí os males e coisas apontadas, em curto relato. Certo muitos outros detalhes importantes mereciam ser referidos para uma crítica mais severa e minuciosa das nossas necessidades. Mas o tempo não me sobra e creio que, para o meu fim, consegui esboçar os defeitos capitais do Instituto de 91, isto é, aqueles defeitos que impediam mais diretamente a prática da democracia em nosso meio.

Recordados, assim rapidamente, os defeitos e causas respectivas, particulares ao nosso caso, cabe-me apontar a orientação geral do surto renovador em todo o Mundo Civilizado, porquê, Sr. Presidente, como já disse e todos nós sentimos, o Brasil, parcela desse Mundo, não pode, não deve afastar-se dessa orientação.

Sem querer alongar-me na análise minuciosa da renovação social produzida na Europa através as diferentes reformas estatais, as experiências audaciosas da Russia e da Itália; sem me demorar, outrossim, no trabalho de Sun-Ya-Tsen, divulgado entre nós por esse espírito joven e brilhante do juiz Milton Barcelos; penso que poderia, desde logo, ante esta culta Assembléia, dizer que tal impulso que tal renovação segue, orienta-se na direcção que nos apontam as três seguintes vigas mestras:

- a) integração do proletariado na sociedade;
- b) economia dirigida;
- c) disciplinação das massas.

A primeira provém de muito longe, quer nos atenhamos ás idéias marxistas propagadas pela scorrentes socialistas de combate, quer lancemos as vistas para as conclusões de Augusto Comte, ou examinemos a célebre encíclica papal de Leão XIII — *De rerum novarum*.

Mas, de tão longe quanto venha, foi sómente em face do ambiente deletério consequente á Grande Guerra que se poudo fixar em definitivo.

Iniciou-se exagerada e violentamente com a Revolução Russa que implantou a ditadura proletária; e, mais suavemente, em outros ambientes, firmou-se por intermédio do sindicato, com a Carta de Carnaro, do imortal D'Annunzio, para logo aproveitada e adaptada pelo espírito realizador de Mussolini, na concepção do Estado Fascista, segundo nos demonstra Gasparre Ambrosini, na sua obra: "Sindicatos, Conselhos Técnicos e Parlamento Político".

A segunda teve ainda a sua origem nas idéias socialistas e se impôs como necessidade imperiosa e indisfarçável ante o desmoronamento, o profundo desequilíbrio económico do Mundo, verificado após a Guerra.

Vemô-la implantada através a organização oficial do trabalho das forças produtivas, a socialização das grandes indústrias, da propriedade agrária, a orientação estatal cada vez mais intensa em relação á produção, á distribuição e ao consumo, os grandes planos racionais de lenta realização através o tempo.

A terceira evidencia-se na necessidade dos Governos fortes consubstanciada nas ditaduras que se alastram pela Terra, a descoberto na sua maioria, encobertas, disfarçadas, ás vezes, raras vezes.

Ela se impõe para obter a coesão, para soffrear os espíritos batidos, como já mencionei rapidamente, após a Grande Guerra, pelo vento fortíssimo da licenciabilidade absoluta. Ela se impõe para que o Estado moderno, que já não tem mais a única função de policiar a sociedade, mas sim, também e principalmente a de promover o desenvolvimento, o desdobramento da Nação no tempo e no espaço, possa realizar êsse programa pela colaboração de todas as suas forças. Ela se impõe como única solução ao anarquismo econômico do regime individualista, solução que consiste, exactamente, na economia dirigida no duplo sentido de velar e prover melhor ao bem estar interno dos Povos, processando, ao mesmo tempo, o intercambio internacional, não já de indivíduo a indivíduo, como no regime que estertora nos últimos transe da sua agonia, mas de Estado a Estado, pois êstes — os Estados — são os verdadeiros indivíduos dessa sociedade mais vasta a sociedade internacional.

Chegando a êste o ponto, Sr. Presidente e ilustres pares, conviria estudarmos o modo pelo qual o Anteprojeto do Governo, procurou atender aos dois imperativos: — o de ordem nacional, pela correição dos defeitos que a nossa Carta de 91 mostrou possuir; — o de ordem internacional, acompanhando a direção, a orientação geral seguida pelos vários Estados, de nosso tempo, nas renovações que promoveram; e, partindo daí, através a crítica já feita nesta Assembléia e fora dela, estudados os remédios salutaes que a mesma nos apontou, alcançar, finalmente, o escôpo único dêste discurso, a indagação que vos venho fazer. Atenhomete, porém, quanto ao detalhe, á parte primeira, considerando a outra, como é suficiente ao meu *desideratum*, na sua orientação geral.

Passando por alto sôbre as críticas de objetivo restrito, visando detalhes, pontos ou matérias especializadas, quais as que versaram sôbre assuntos econômicos e financeiros, com valor trazidas a debate pelo eminente constitucionalista, Sr. Carlos Maximiliano, pelos grandes mestres de São Paulo, que são os Srs. Alcantara Machado e Cardoso de Melo Neto, pelo Sr. Alde Sampaio, espírito novo e capaz de Pernambuco, pelos Srs. Mário Ramos e Horácio Lafer, da bancada classista; e, já agora, por S. Ex. o Sr. Ministro Osvaldo Aranha; sôbre a imigração, debatida com brilho pelos Srs. Teotônio Monteiro de Barros, Xavier de Oliveira e Artur Neiva; sôbre a unidade da Justiça, demoradamente examinada pelo Sr. Henrique Bayma; sôbre o regionalismo, em boa hora estudado pelo Sr. Hugo Napoleão; e tantas outras mais, que longo seria enumerar; passando por alto sôbre essas críticas que se colocam em terreno diverso, afastado daquele em que desenvolvo as minhas considerações, abordarei a seguir o assunto, circunscrevendo-me, quasi *in-totum*, á esfera do equilibrio funcional dos poderes.

Nesse terreno, a crítica apresentada, em sua pode-se dizer unanimidade — pois apenas discorda uma pequena corrente encabeçada pela brilhante inteligência de Agamenon de Magalhães — preferiu seguir o sábio e antigo conselho do “conservar melhorando”, a começar pelos autores do anteprojeto.

De fato, mantida a divisão dos três poderes e o sistema presidencialista, pequenas modificações, á guisa de contrapésos, ofereceu o trabalho apresentado pela comissão designada pelo Governo Provisório.

Quanto ao Legislativo, ao invés de Camara e Senado representando o Povo e os Estados, resolveu o anteprojeto suprimir o segundo, dando á primeira a melhoria da representação de classes.

O Sr. SOARES FILHO — Aliás, no Substitutivo, já se anuncia o restabelecimento das duas Camaras.

O SR. EDWALD POSSOLO — Já eu falo nisso em meu discurso.

Dessa forma, ficaram os Estados sem representação direta e muito chocante se tornou a desproporcionalidade da representação das unidades federadas na Assembléa.

Dalí, por certo, a tendência verificada em múltiplas emendas, e no relatório parcial do Sr. Cunha Melo, de fazer reviver o Senado, que seria, além do mais, uma espécie de amortecedor entre o particularismo deliberativo da camara baixa e o nacionalismo que devia representar a Presidência da República.

É verdade que essa função — de amortecedor — transferiu-a de certo modo o anteprojeto a um novo órgão — o Conselho Supremo — de formação mixta, com representação dos Estados e nacional, cuja finalidade primordial, entretanto, é a de orientar, garantir o desdobramento continuado do Estado Brasileiro na orbita administrativa e política.

Mas, esse órgão, por excelência consultivo e fiscalizador, não se pode enquadrar no Poder Legislativo, devendo, como aconselhou Odilon Braga (aliás, frisando mais, dest'arte, a intenção do Anteprojeto) ser incluído no Poder de Inspeção que se constituiria dêsse Conselho Supremo, do Ministério Público; do Tribunal de Contas, da Justiça Eleitoral.

O Executivo não sofreu alteração. Mas, disposições foram tomadas no sentido de racionalizar a administração e coibir os abusos.

São tais medidas, entre outras, a necessidade imposta ao Poder Executivo de ouvir o Conselho Supremo na regulamentação das leis; a obrigatoriedade dos Ministros de Estado comparecerem á Assembléa para dar explicações sempre que esta o exigir; a responsabilidade direta dêsse mesmos Ministros de Estado.

Infelizmente, porém, se os crimes de responsabilidade passaram a ser julgados por um Tribunal Especial, de formação mixta bastante razoável, o julgamento da procedência ou não da denúncia de tais crimes, continua a cargo da Assembléa.

Dir-se-á que o mal da influência do Executivo foi cerceado com a aplicação da eleição indireta para o Presidente da República.

Mas, não há negar, a Assembléa, corpo essencialmente



político, sujeito ás paixões partidárias, não poderá ter os requisitos de serenidade indispensáveis a um corpo julgador.

Melhor seria, mais razoável e producente, que tal atribuição fosse também deferida ao Tribunal Especial.

No que toca ao Judiciário, mantida a competência da União para o direito substantivo, não foram tomadas, infelizmente, medidas capazes de prover ao descongestionamento do Supremo Tribunal.

O SR. SOARES FILHO — Aliás, essa parte da crítica do nome Deputado é inteiramente procedente porquê, ficando a denúncia a cargo de um poder e a aplicação ou o julgamento a cargo de outro, dadas as paixões do primeiro, poderiam ser julgados os que menos culpa tivessem, ficando fóra do julgamento aqueles que maior culpa apresentassem.

O SR. EDWALD POSSOLO — E não se encontram razões para justificar essa falha, por certo a mais importante, quando, anteriormente ao Anteprojeto, o remédio já fóra indicado no sentido da criação dos Tribunais de Circuito, ou Tribunais Regionais, incumbidos de descongestionar o Supremo Tribunal, de modo a permitir-lhe o exercício amplo e efetivo da sua função política.

Lembrada em tempo a medida, foi ainda agora reclamada pelo ilustre magistrado que preside aquele órgão, no relatório apresentado ao Governo Provisório.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, agora que estamos ao fim desta incolor exposição, agora que explanei, como pude, a matéria necessária ao meu propósito, eu ousou perguntar-vos: Corrigidos os erros apontados, feitas as retificações indicadas, estará por isso o Brasil habilitado a realizar, dentro do Estado democrático republicano, as etapas successivas do caminho conducente á posição que lhe é destinada no concerto internacional, posição de Estado avançado pela cultura de seus filhos, pelo bem estar proporcionado aos seus habitantes, pela situação de independência económica em que viva, sem quebra de continuidade, sem longos hiatos ou recuos propiciadores de grandes sofrimentos? Eu me atrevo a pensar que não.

Esse caminho a seguir tem de ser, inevitavelmente, a projeção da nacionalidade no tempo e no espaço.

Para trilhá-lo é, sobretudo, necessário distingui-lo, e, para tanto, é indispensável a consciência nacional dos problemas que nos afetam.

Onde essa consciência nacional, essa mentalidade coletiva?

A incultura das massas em nosso País é coisa sem comentários. E as nossas elites, que beberam academicamente a cultura de outros povos, não puderam ainda desambientar o conhecimento adquirindo, para applicá-lo, assim purificado, ao estudo dos problemas nacionais.

Só agora, ao que eu saiba, se esboça no Brasil um movimento nesse sentido. Mas, ainda assim, a obra é esparsa e sem divulgação.

Temos tido, em verdade, um Euclides da Cunha, um Oliveira Viana e toda uma pleiade nova que se volta para a realidade brasileira, procurando apreendê-la e defini-la para difusão entre os seus patrícios.

Mas essa obra ainda é carecedora de analyse, de meditação, de concatenação; ela é composta de ensaios, e a nossa mocidade vive num século em que a dinamica da vida mal deixa tempo para o estudo das questões de utilidade pessoal.

Um único homem, talvez, em nossa terra, tenha procurado sintetizar essas observações, sistematizando-as num programa de política nacional. Foi Alberto Torres, ora divulgado pela sociedade que tem por nome o de Amigos dele.

Mas, nem esta, nem o Clube Três de Outubro, que, seguindo o salutar exemplo, procurou traçar um programa atualizado, mais acorde com a orientação geral da renovação que se processa no mundo, conseguiram ainda, dados os poucos anos de vida que têm, fazer o proselitismo necessário, a obra de vulgarização indispensável.

Não temos ainda formada a mentalidade coletiva brasileira, quanto aos problemas nacionais. Prova suficiente dessa afirmativa é a descontinuidade administrativa observada nos 40 anos de república e o nenhum avanço que tivemos durante a monarquia.

Por certo todos os Chefes do Estado Brasileiro foram homens dignos — capazes. Não foi — e devemos afirmá-lo para orgulho nosso — a trica política que levou cada qual a orientação diversa, derrubando, desmanchando, apressada e sistematicamente quanto fizera o antecessor, para construir noutro sentido. Não foi essa causa, que o seu patriotismo seria suficiente para combatê-la. Foi, sim, a falta daquela mentalidade coletiva que citei, a falta do senso das necessidades nacionais.

Foi Agamenon de Magalhães quem disse, daqui desta tribuna, em curta referência ás ditaduras, que não poderíamos aguardar o aparecimento de um Cromwell ou um Napoleão.

Eu fico mais perto, para não me afastar de mais da nossa brasilidade, e digo que não podemos ficar á espera de um Oliveira Salazar.

Mas, não podemos, nem queremos. Em o nosso país, nem os próprios ditadores se sentam á vontade com as suas prerrogativas. Aí está para exemplo o Sr. Getulio Vargas, dentro de certo limite, um verdadeiro presidente constitucional.

Agamenon de Magalhães alvitra o remédio parlamentarista como único meio capaz de produzindo um governo de opinião, preparar a opinião nacional, assim seja a mentalidade coletiva brasileira.

Acontece, porém, senhores, que o defeito máximo do parlamentarismo é ser, justamente, um sistema em demasia opiniático, isto é, produtor de governos de opinião facciosa, opinião político-partidária e eu temo que no Brasil os seus resultados não sejam sinão muito, muitíssimo remotos.

Si, em países como a Inglaterra e a França, o parlamentarismo é capaz de encaminhar a Nação, pelo Estado, no desdobramento continuo, sem interrupção, das suas necessidades calcadas nas tradições respectivas, é porquê, justamente naqueles países há o senso nacional, há a mentalidade coletiva nacional, e os parlamentos e gabinetes, nos momentos agudos de entrechoques de opiniões partidárias, podem sobrepôr ás facções aos partidos, ás necessidades nacionais.

Eu não afirmo que seja impossível ao parlamentarismo realizar entre nós a formação dessa mentalidade coletiva. Mas pergunto: em que espaço de tempo? sujeitando o país a que tremendos conflitos? E, Srs. Deputados, já temos perdido tempo de mais, já temos recuado como não deveramos no terreno económico. E' preciso que dagora em diante marchemos sem tibiezas, sem recuos, sem desvios, quanto á formação da mentalidade coletiva nacional, em relação aos nossos problemas.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Mas o presidencialismo cria essa mentalidade? Se o presidencialismo não cria tal mentalidade dentro da democracia, qual o instrumento de educação democrática que V. Ex. aquer?

O SR. EDWALD POSSOLO — Digo que V. Ex. foi a única pessoa que até hoje, dentro das correntes aqui existentes, apresentou uma solução para o problema. Entendo apenas que o parlamentarismo, sendo um governo de opinião partidária quasi que levada ao extremo, num meio ambiente como o nosso, onde não há senso nacional, há de demorar muito a resolver êsses problemas. E ao focalizar o assunto dentro desta Assembléia almejo que alguém, mais douto e capaz, tenha oportunidade de oferecer a solução.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O professor Miguel Couto e outros aventam uma solução — a de se resolver o problema da educação nacional. Assim se formará uma mentalidade coletiva.

O SR. EDWALD POSSOLO — Considero a educação nacional um desses problemas brasileiros sobre os quais não há uma mentalidade coletiva formada. Basta dizer que cada Ministro da Educação que assume a pasta faz completa remodelação do ensino, transformando-lhe a orientação. Logo, não há essa orientação única, essa orientação de seguimento, pelo menos...

O SR. VASCO DE TOLEDO — Sem solução de continuidade.

O SR. EDWALD POSSOLO — ... sem solução de continuidade, como bem acentua o nobre colega.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Mas se os Ministros não seguem essa orientação, ela, entretanto, está traçada. V. Ex. há de ter visto um trabalho feito pelos professores reunidos no Rio de Janeiro, em que concretizam essas aspirações, numa síntese perfeita.

O SR. EDWALD POSSOLO — Mas como não há uma opinião pública formada mesmo entre nossa *élite* e os professores ficam fora do Governo, os governos julgam-se no direito de transformar tudo a seu bel talante.

O problema de educação, que considero básico, precípue para nós, tanto quanto o da nossa libertação econômica, não pode mais ser tratado...

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Estão intimamente ligados um ao outro.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O melhor seria ir á causa. O presidencialismo não forma as *élites* verdadeiras, não soluciona o problema. Nêle não há senso de responsabilidade, e onde não há responsabilidade, há incompetência; ao passo que, no regime parlamentar, há responsabilidade, há seleção de capacidade, há governo de *élites*. Para prová-lo, compare V. Ex. o segundo Império com a República.

O SR. EDWALD POSSOLO — O segundo Império também, nesse ponto, não melhorou a nossa situação.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — A prova de que melhorou é que, enquanto tivemos como Presidente da República estadistas formados no segundo Império, o presidencialismo ainda conseguia arrastar-se. Depois disso, caiu no regime das ditaduras pessoais que tivemos até a Revolução de 30.

O SR. JOSÉ DE SÁ — Quanto á descontinuidade administrativa chegamos á seguinte conclusão: a de que no regime presidencial, prepondera o arbítrio do Executivo, essa descontinuidade está assegurada pelo próprio arbítrio do poder pessoal, porquê os Ministros dependem tão só da orientação traçada pelo Presidente da República.

O SR. EDWALD POSSOLO — Então é um grande mal do presidencialismo. O Presidente não está sujeito á opinião pública, á mentalidade coletiva, e não está sujeito porquê ela não existe.

O SR. JOSÉ DE SÁ — Mas o instrumento dessa opinião coletiva seria o parlamentarismo.

O SR. VASCO DE TOLEDO — A opinião existe. Não está é coordenada.

O SR. EDWALD POSSOLO — Não existe bem.

O SR. SOARES FILHO — A síntese do pensamento do colega é a educação das massas e da opinião, para que possa criar uma *élite* com mentalidade nacional, com vista panorâmica dos problemas brasileiros.

O SR. EDWALD POSSOLO — Há um exemplo, relativamente ao parlamentarismo. Na França, agora, houve formidável agitação partidária. As opiniões entrechocaram-se, mas foi fácil á França encontrar um gabinete que, para uma solução nacional, conseguisse aplacar os animos e as mentalidades coletivas partidárias.

Pergunto ao meu distinto colega, Sr. Agamenon de Magalhães, se seria possível, no Brasil atual, uma conclusão semelhante. Seria, talvez, uma grande dificuldade.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Acho que seria possível. Lá apelaram para os velhos, para os homens experimentados, para os homens que têm nome, homens de autoridade.

O SR. JOSÉ DE SÁ — A formação das *élites* obter-se-ia muito mais facilmente pelo parlamentarismo do que pelo presidencialismo, porquê ela teria relação direta, imediata, com os órgãos da opinião pública.

O SR. EDWALD POSSOLO — Temos o exemplo frisante da Itália, contrário ao da França. A Itália não chegou a êsse resultado; viu-se escangalhada.

O SR. AGAMENON MAGALHÃES — Aí a causa é diferente; foi a guerra agravando a questão econômica e social. A Itália encontrou-se entre essas duas soluções: fascismo ou comunismo.

O SR. EDWALD POSSOLO — Se não estamos bem na posição da Itália, também não nos encontramos na da França.

O SR. AGAMENON MAGALHÃES — Onde é possível a democracia? Só pode ser dentro do parlamentarismo, único instrumento capaz de realizá-la. Fora da democracia, temos todas as soluções: Roma, Moscou, Berlim...

O SR. EDWALD POSSOLO — A discussão comigo, nesse terreno, está sendo interessante, porquê não defendo nem A nem B.

O SR. JOSÉ DE SÁ — V. Ex. tem dúvida sobre o êxito do presidencialismo no Brasil.

O SR. EDWALD POSSOLO — Tenho dúvidas, sem a solução do problema que focalizo.

O SR. JOSÉ DE SÁ — É meia solidariedade com o parlamentarismo que se prega aqui.

O SR. EDWALD POSSOLO — Também tenho dúvida em que consigamos, por meio do parlamentarismo, resolver bem e rapidamente o nosso caso.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Devemos fazer uma experiência e não voltar a um regime fracassado.

O SR. EDWALD POSSOLO — Ainda sob o ponto de vista por que estou encarando o problema sou obrigado a analisar a conclusão a que tem chegado a maioria das emendas apresentadas ao anteprojeto. Não me posso ater á tese parlamentarista, porque esta não é a do anteprojeto, nem a da maioria das emendas.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Também a tese da maioria das emendas não é a do presidencialismo, porque a maioria reconhece a necessidade do comparecimento dos Ministros perante á Camara, etc.

O SR. JOSÉ DE SÁ — Ainda que a maioria das teses fosse presidencialista comportaria uma interrogação: a tendência brasileira é de confiança no regime presidencialista?

O SR. EDWALD POSSOLO — Agora, dentro do que há em matéria de presidencialismo, focalizo a questão e quero vêr alguém, mais hábil e mais capaz do que eu, encontrará uma solução. Tenho um alvitre, muito longinquo, que não tenho a pretensão de dar como solução, mas apenas como lembrança.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Qual é?

O SR. EDWALD POSSOLO — Peço licença a V. Ex. para chegar ao fim.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Sou todo ouvidos.

O SR. EDWALD POSSOLO — Antes isso.

(Lendo) — Fala-se, por exemplo, a miúdo, que tudo entre nós é questão de instrução, de educação principalmente. E eu que assim penso também, invocando as figuras respeitáveis de Miguel Couto e de Leitão da Cunha, sou obrigado a dizer que o problema não será resolvido enquanto se não firmar em as nossas *élites* pelo menos a mentalidade única da orientação a ser tomada, que evite as reformas sistemáticas e experiências de cada Ministro da Educação.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — A maior condenação do presidencialismo é a seguinte: cada Ministro da Educação por exemplo, tem uma reforma de ensino. Isso é regime?

UM SR. DEPUTADO — Aliás, todos os Ministros.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O presidencialismo tem sido, em toda América, o maior instrumento de corrupção democrática.

O SR. EDWALD POSSOLO — Não quero afirmar tanto quanto V. Ex. Penso, mais, que seja devido á falta de mentalidade coletiva.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. estudando a democracia americana, que vai encontrar lá? Todos esses elementos de corrupção democrática; lá é que se exerce a ação do *trust*, do dolar...

O SR. JOSÉ DE SÁ — O panorama brasileiro também é fertilissimo em exemplos dessa espécie.

O SR. EDWALD POSSOLO — O nobre Deputado por Pernambuco, Sr. Agamenon de Magalhães, sabe que também no parlamentarismo, ás vezes, acontecem escandalos, comb

os que tem surgido na própria França, terra de opinião pública nacional.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES Não há regime sem crises e o parlamentarismo é o mais adaptável às crises.

O SR. EDWALD POSSOLO — Pela mutação rápida de seus governos?

O nobre Deputado acha que não há remédio para tais problemas, a não ser no parlamentarismo?

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Não há remédio, porque a experiência de quarenta anos demonstrou que o presidencialismo fracassou.

O SR. JOSÉ DE SÁ — O orador está vendo, agora, a crise que se abriu à margem dos trabalhos da Constituinte.

O SR. EDWALD POSSOLO — É uma crise de parlamento!

O SR. JOSÉ DE SÁ — De parlamento, não; de capacidade e homens. É consequência do presidencialismo, do regime que aí está.

O SR. EDWALD POSSOLO — Não chego a tanto, come V. Ex.

(Lendo): Assim também a Saúde, quando referimos que o Brasil é um vasto hospital. Assim a imigração, quando pensamos no caldeamento das raças que hospitalizamos em relação á formação étnica uniforme em todo o vasto Brasil. Assim todos os nossos problemas das Sêcas, por exemplo, e muito especialmente aqueles que dizem de perto com a nossa emancipação economica do colonato a que nos submeteu o capitalismo internacional.

Ainda a falta dessa mentalidade coletiva dêsse senso da nossa realidade, se faz sentir agora, dentro das próprias elites culturais, no que diz respeito ás três linhas mestras orientadoras da renovação social em o nosso século. Enquanto os autores do anteprojeto se colocam em campo bastante avançado, vem, por exemplo, chamar-nos a atenção entre outras a palavra culta e ponderada desse brilhante parlamentar que é João Simplício, fazendo, nesta casa, interessante crítica a tais avanços no ambiente nacional.

Assim, Srs. Deputados, eu me poderia alongar indefinidamente, apontando fatos corroboradores da ausência de mentalidade coletiva concernindo os nossos problemas mais prementes, ausência pela qual haveremos de seguir tateando por muitos longos anos, a menos que encontremos uma solução; ou uma ditadura, enfeixada por um espírito forte e excessivamente esclarecido, consiga impôr a sua vontade á força, á força resolvendo tais problemas, sem solução de continuidade, sem os sofrimentos oriundos da vacilação no caminho a seguir, mas por certo, acarretando muitos outros decorrentes do emprêgo dessa mesma força, dessa imposição de vontade, da coibição da liberdade.

Para os grandes males os grandes remédios.

Seja.

Mas eu creio ainda na inteligência brasileira, eu creio na capacidade realizadora do nosso povo, e confio que dentre vós, soldados da liberdade e da democracia, dos vossos debates, do entreechoque das vossas opiniões esclarecidas, ha-de surgir a solução.

Quanto a mim, sem pretensões e dentro da minha poucada capacidade nestes assuntos, julgo que a chave do problema ainda se encontra no Conselho Supremo e no Supre-

mo Tribunal: o primeiro constituído por uma representação ainda mais nacional, de homens há longos anos afastados das lutas partidárias, isolados nas especulações científicas ou nas altas esferas da administração pública; o segundo, livre das sobrecargas de agora, e formado por homens de largo trato político nacional e cultura robusta do Direito Público.

Enquanto o primeiro, com o auxílio dos técnicos indispensáveis, chamados a colaborar, e ouvida a Assembléa, e membro do Executivo elaboraria as etapas convenientes ao desdobramento de um programa para a solução dos problemas que nos afetam, tornando-se, por essa forma, órgão deliberativo de verdade no que de mais essencial para nós existe, o segundo, afora a constitucionalidade das leis, auxiliado pelo Ministério Público, que o completaria, diria também da oportunidade das medidas legislativas de qualquer espécie, em face do programa referido.

Traçando o programa, longa, debatidamente elaborado, dentro de uma apreciação de conjunto dos nossos problemas, o Conselho preencheria os seus fins para manter a continuidade político-administrativa brasileira, respondendo ás consultas que lhe fossem feitas dentro de um critério geral uniforme, e permitindo ao Supremo Tribunal uma apreciação exata sobre a oportunidade das medidas legislativas.

Do contrário, o Conselho não corresponderá ao pensamento dos autores do anteprojeto e aos anseios da Nação. Dentro da falta de mentalidade coletiva em que vivemos e de que já vos falei, a sua orientação será dispersiva, encaminhando parcialmente a solução dos nossos problemas, dentro da visão estreita das soluções de momento, contornadoras das dificuldades de ocasião, que jamais alcançam sem muito desperdício, quando não acarretam um fracasso decisivo, a real finalidade que objetivamos.

Claro que, dentro dessa orientação, se poderia fazer reviver o Senado. Se, porém, ao espírito dos Constituintes repugnasse o funcionamento complexo de três camaras, eu ouaria alvitrar a adoção de sistema semelhante ao que nos indica o projeto da "Sinarquia", por mim apresentado a esta Assembléa como subsídio, ou seja, discriminada convenientemente a matéria legislativa de interesse exclusivo da União, fazer com que sobre toda a outra se manifestassem sempre as Assembléas Estaduais, que, dela, teriam também a iniciativa.

E eu já vos ia faltando com a palavra inicialmente empenhada! Tomai, por isso, o meu alvitro com simples lembrança, tal qual é de fato, pois que deixo a solução, como já disse, entregue á exclusiva capacidade e patriotismo desta douda Assembléa.

Eis aí, Sr. Presidente. Bem ou mal cumpri a minha tarefa, mais mal que bem, estou certo, porquê o fiz dentro das minhas fracas forças.

Já dizia, porém, Guizot — e eu repito como consólo, mais, talvez, o sentido do que as palavras daquele grande espírito, porquê as li faz muito tempo:

"Dans aucune chose, peut-être, il n'est donné á l'homme d'arriver au but. Sa gloire est d'y avoir marché."

*(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)*

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Antônio Pennafort.

O Sr. Antônio Pennafort (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Antes de iniciar as minhas considerações, venho respeitosamente pedir á Mesa e a esta distinta Assembléa desculpas por qualquer incorrecção de linguagem da minha parte, porquanto, quem vos dirige a palavra neste momento é um humilde trabalhador de estiva, que não teve a felicidade de poder desenvolver sua mentalidade, afim de satisfazer as expectativas desta augusta Assembléa.

Tendo conhecimento de que a Comissão dos 26 tomara em consideração, em parte, a minha emenda apresentada sobre a praticagem obrigatória nos portos e barras nacionais, venho agora mostrar aos nobres Constituintes a necessidade para o Brasil de se tornar obrigatória a praticagem a que me refiro, porquê, Sr. Presidente, nós, os brasileiros, temos o hábito de só fecharmos a porta depois que a vemos aberta pelos vizinhos. Em todos os países estrangeiros, a que tive o prazer de aportar, a praticagem das barras e portos é obrigatória.

Por esse motivo, além de outros, é necessário que o Brasil procure fechar suas portas, da metrópole, dos Estados e cidades principais, quer no norte, quer no sul, isto é, as suas barras.

O SR. BARRETO CAMPELO — V. Ex. está defendendo causa muito simpática.

O SR. ANTONIO PENNAFORT — Obrigado.

Assim, peço permissão para ler um memorial que me foi dirigido pelos práticos da barra e do porto desta Capital:

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1934

Exmo. Sr. Deputado Antônio Pennafort de Sousa,  
D. Representante das Classes Marítimas, na Assembléa Constituinte.

Saudações.

Os Práticos Brasileiros natos do Porto do Rio de Janeiro, representados pelos abaixo assinados, solidários com a patriótica atitude assumida por V. Ex., em defesa da nacionalização da Marinha Mercante Brasileira e da praticagem obrigatória nos portos da República, pedem permissão para exporem a situação precária em que se encontram os práticos brasileiros.

Na certeza de que a exposição a ser feita a V. Ex. será tomada em consideração, passamos a expor o assunto:

Como sabe V. Ex., em todos os países, a praticagem de portos, rios, lagoas e canais é obrigatória e como tal privativa dos nacionais e em nenhuma hipótese é ella permitida a estrangeiros e isso por motivos que seria desnecessário citar aqui; no entanto em nosso País, mesmo na Capital da República a praticagem em geral quer se refira a atracções, quer a remoções de navios no interior da baía é feita exclusivamente por estrangeiros, sendo que alguns nunca foram marítimos profissionais, nem aqui nem



em seus países de origem; simples agenciadores de fornecimentos marítimos, que no fim de algum tempo arvoram-se em práticos e obtêm infelizmente o respectivo título para exercerem essa profissão, com prejuízo dos nacionais que passando toda sua vida como simples patrões de embarcações meúdas sem outra esperança que não seja uma velhice miserável, enquanto êsses felizes senhores adquiram grandes vantagens que lhes facilitam gosar uma existência confortável, além de assegurar o futuro de suas famílias, o que infelizmente não se dá com os filhos do País.

Exmo. Sr.: quando o Brasil entrou na guerra mundial em 1917, o então Sr. Ministro da Marinha, como medida de prudência mandou que se tornasse obrigatório o serviço de praticagem em todos os portos da República, para defesa nacional, requisitando para êsse serviço os práticos nacionais como era de direito, pois, tratava-se da integridade nacional.

Durante treze meses êsses práticos, não só deram cabal desempenho ás suas obrigações, como também, confiaram na promessa que o mesmo Sr. Ministro da Marinha lhes fizera de entregar o serviço a uma associação de classe, a qual além de entregar ao Governo quinze por cento (15 %) de sua renda bruta, se comprometeria a mandar construir, no prazo de 4 anos dois (2) rebocadores para auxiliar o socorro naval, com aparelhamentos capazes de atender ás necessidades de nossa costa.

A referida associação seria a mais sólida esperança para todos nós, sem medir sacrifícios, pois a sua criação era a maior prova de patriotismo.

O não cumprimento dessa promessa foi para nós uma decepção a pesar de havermos fundado a dita associação, nos foi negado o seu funcionamento por parte das autoridades marítimas, que alegavam ser livre o serviço de praticagem do porto desta Capital, o que não se justifica em face do decreto n. 17.616, de 31 de dezembro de 1926, uma vez que o Governo ache de patrocinar.

Pode parecer á primeira vista que pleiteavamos um privilégio para a classe a que pertencemos, entretanto é fácil demonstrar que essa não é a verdade; o que pedíamos era apenas a proteção a que fizemos jus, como trabalhadores do mar e o direito que nos assiste como cidadãos de exigir que sejam acautelados os princípios de defesa da nossa extremecida Pátria.

Com exceção do Lloyd Brasileiro, que tem como práticos os seus empregados, as demais companhias nacionais deles não se utilizam pelo fato de seus comandantes fazerem o referido serviço, o que se torna irregular, portanto só os navios estrangeiros aqui aportados utilizam-se de práticos e êsses preferem os estrangeiros que conseguiram monopolisar a praticagem do porto, não consentindo mesmo a intromissão de brasileiros nos seus grupos; ora, como é fácil verificar a organização de uma associação, não só trará benefícios para os interessados, como também tornará puramente nacional um serviço que pela

sua natureza só deve ser feito por filhos do País, que de acôrdo com a lei, são reservistas diretos da Marinha de Guerra.

Cumpre, assim, evitar que continuemos em plano inferior perante os demais países cultos, e que se complete a Lei de Cabotagem nacional, em boa hora pleiteada por V. Ex., e dependendo do pronunciamento patriótico da illustre Assembléa Constituinte.

Enquanto á parte relativamente á obrigatoriedade da praticagem nos portos da República, principalmente no porto do Rio de Janeiro, para todos os navios e barcos mercantes, sem excepção de nacionalidade para mudança de ancoradouro, atracação e desatracação, nos caís, pontes e trapiches, excetuadas as embarcações destinadas ao tráfego do porto, e a entrega desse serviço á Sociedade de Praticagem, justifica-se pelas seguintes razões principais:

1° — Evitar-se-ão os frequentes desastres, que se dão na baía de Guanabara, por imperícia dos Mestres e pilotos de navios e embarcações de várias nacionalidades, ou por falta de auxilio ou socorro immediato, o que se poderá prever convenientemente, uma vez organizado e tornado obrigatório o serviço de praticagem;

2° — Evitar-se-ão, assim, perdas de vidas preciosas e prejuízos materiais quasi sempre consideráveis;

3° — A experiência com a execução do disposto no decreto de 10 de novembro de 1917, que criou o serviço de praticagem obrigatória neste porto, durante a guerra europeá, veio demonstrar as grandes vantagens e benefícios decorrentes dessa mesma instituição de previdência, auxilios técnicos e socorros naval;

4° — Tendo sido tão importante serviço confiado aos práticos brasileiros do porto do Rio de Janeiro, desempenharam-se-lhes cabalmente dessa delicada missão, a contento geral e sem terem os seus serviços suscitado quaisquer reclamações;

5° — As taxas de praticagem são módicas e não oneram as embarcações obrigadas a se utilizar dos serviços de praticagem;

6° — O serviço de praticagem, além de se manter ás expensas próprias e com autonomia administrativa e financeira ficará, todavia, sob a direta fiscalização do Capitão do porto desta Capital, e do Estado do Rio de Janeiro;

7° — A praticagem obrigatória não atenta contra a liberdade da navegação, antes a facilita, evitando-se desastres e prejuízos aos armadores, aos viajantes, a tripulação, aos consignatários das cargas e até as companhias de seguros, diminuindo o número de sinistros, o que, acima de tudo, será altamente humanitário, tomando-se em consideração o lamentável desastre do paquete alemão "Baden", desastre este, verificado em 24 de outubro de 1930, quando o mesmo transpunha a barra, sem o respectivo práctico e bem assim, o vapor italiano "Caprera", que pelo mesmo motivo encalhou próximo á entrada da barra do porto desta Capital, e finalmente o vapor inglês "S. Geraldo", encalhando nos arrecifes da Ilha do Gover-

nador, além de outros sinistros marítimos, que seria fastigioso aqui enumerar.

Terminando esta ligeira exposição, os signatários da presente, pedem vênia a V. Ex., para felicitar-vos pela brilhante e patriótica atitude com que vem defendendo os interesses e direitos dos nossos patrícios desamparados da sorte.

Aceitai, pois, os nossos sinceros agradecimentos e acreditai na gratidão verdadeira dos vossos patrícios.

Admiradores e Amgos. Gratos. — *Manuel Antônio da Silva.* — *Domingos José Moreira.* — *Lisbino de Abreu e Silva.* — *Fenelon Nascimento.* — *Vicente Pinheiro.* — *José Fernandes da Silva Junior.* — *Alfredo José Carreiro.* — *José Souza Cardoso.*”

Srs. Constituintes, á exposição que a Assembléa acaba de ouvir, das aflições em que vivem os meus companheiros, aproveito a oportunidade para acrescentar algumas palavras que tive a felicidade de encontrar no livro “A Ilusão Brasileira”, do grande jornalista Américo Palha, proferidas pelo ex-ministro do Trabalho, Sr. Lindolfo Cólór:

“Já nos chega o que recebemos do concurso estranho, já é tempo de se levar a sério a questão da nacionalização do Brasil, isto é, de se fazer um Brasil puramente Brasileiro, construído pela dedicação e pelo vigôr generoso e ardente dos seus próprios filhos.

O Decreto que restringe a entrada de estrangeiros no Brasil não é um atentado aos interesses dos Países com quem mantemos toda sorte de intercambio. Apenas representa o cumprimento de um dever para com o trabalhador nacional, que não pode ficar á mercê da vontade, dos caprichos, da prepotencia e do chicote dos que vêm para aqui ganhar o dinheiro que não conseguiram adquirir nas suas próprias pátrias.

O Brasileiro tem sido um hóspede dentro da sua própria casa, hospede sem direito e sem autoridade. Estamos no momento de reivindicar o Brasil para os brasileiros. Somos os dónos da casa. Somos os senhores do que é nosso.”

Por conseguinte, neste instante em que se acham aqui reunidas grandes capacidades nacionais, justo é que a Assembléa Constituinte volte as suas vistas para os trabalhadores nacionais, a muitos dos quais falta a illustração precisa para vir aqui, através dos seus representantes, fazer uma narrativa dos seus sofrimentos á altura desta Casa, só lhes restando expressões nascidas da prática, do coração e do sentimento.

O SR. ABREU SODRÉ — V. Ex. é um grande advogado da classe.

O SR. ANTONIO PENNAFORT — Nestas condições, conto com o apóio de todos os Srs. Constituintes, para esta defesa, defesa que é eminentemente nacional. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Agenor Monte. (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra, para explicação pessoal o Sr. Morais Leme.

O Sr. *Morais Leme* (*Para explicação pessoal*) lê o seguinte discurso: Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Cada dia que passa, após a reunião desta Assembléa, vemos crescer o número de idéias que surgem de todos os pontos do Brasil e de todas as classes sociais, para que tenhamos um Estatuto em que se corporifiquem os anseios da nacionalidade.

O número de emendas oferecidas ao anteprojeto de Constituição demonstra o interesse de todos por que a nossa Carta Magna permita a solução dos grandes problemas nacionais.

Entre essas emendas, 56 há, formuladas por mim, e que me reservava para defender quando o projeto da Comissão dos 26 viesse a plenário.

Fala-se, porém, em apressar ainda mais a votação do projeto, posta de parte a idéia de uma Constituição provisória, para cessação imediata dos poderes discricionários do Governo.

Resolvi, por isso, antecipar alguma coisa do que terei a dizer, em defesa de algumas das emendas apresentadas e de outras idéias que tenho e que possivelmente serão corporificadas em emendas á 2ª discussão, se houver.

Essas idéias obedecem a um sistema, ou seja, á forma por que concebo o novo Estado que vamos organizar. Por isso, limito-me, por hoje, a esboçar esse sistema.

#### *Não é de hoje que existe uma questão social*

A natureza, fazendo os homens desiguais na força e na inteligência, quis transplantar, para o domínio social, a luta que se observa no mundo físico.

Todas as coisas, no mundo, estão sujeitas a transformações, que ora se fazem lentamente, ou por evolução, ora se fazem repentinamente, ou pela revolução.

Feita a transformação, opera-se o equilíbrio, que virá a romper-se novamente, pois novas forças transformadoras surgem na luta com as novas forças conservadoras.

Em nosso próprio organismo vemos a luta entre essas forças, na assimilação e na desassimilação. E é também, graças a ela, que se podem formar os caracteres.

E' ilusão supor-se que se alcançará o equilíbrio definitivo. A adaptação ás condições sociais perdurará apenas o tempo necessário para que novas idéias se desenvolvam e se imponham.

Dai a necessidade de se proceder a reformas constantes, de maneira que as transformações se façam por evolução, evitando-se os males das revoluções. O meio de tornar as revoluções raras e difíceis, já dizia o duque de Orleans em 1804, é tornar as reformas fáceis.

As idéias que ora agitam os espíritos, procurando encaminhar a transformação do Estado, são tão velhas como Platão. O grande filósofo, que viveu de 430 a 347 A. C., viu a Cidade ideal composta de quatro classes; 1º) os magistrados e homens de saber; 2º) os guerreiros; 3º) os trabalhadores livres; 4º) os trabalhadores escravos. Em todas as classes os filhos pertenceriam á Cidade. O solo, que pertenceria a esta, seria repartido periodicamente entre os camponeses. As refeições seriam tomadas em comum e os vestuários, como as habitações, seriam semelhantes para todos.

Vêm depois os sistemas de Morus, de Campanella, de Saint-Simon, de Fourier, de Tolstoi, de Kropotkine, as teorias coletivistas (Proudhon, Bakounine, Luiz Blanc, Lassalle, Karl

Marx, Ketteler, Colins, Huet), as teorias monopolistas (o socialismo corporativo, o socialismo da cátedra, o socialismo agrário).

A essa efervescência de idéias, juntou-se a grande guerra, cujos efeitos repercutiram e ainda repercutirão na sociedade, na qual ela estabeleceu uma desorganização, ou um desequilíbrio; do qual os povos precisam sair.

E assim surge o problema: qual será o caminho para conseguí-lo? Será mister retroceder, para em seguida se prosseguir na espiral da evolução? ou poderemos aproveitar o progresso realizado e prosseguir? São interrogações que todos nos fazemos, com o espírito apreensivo e a alma conflagrada.

#### *A questão social hoje afeta a todos*

É um erro supor-se que só haja uma questão social para os proletários. O desequilíbrio, proveniente da guerra, a todos atinge, afetando a economia, em todos os seus ramos.

Não só a guerra militar é causa da desorganização. Também o é a guerra econômica. O solidarismo tem fronteiras internacionais. O desequilíbrio econômico favorece o desenvolvimento das idéias e, para torná-las vitoriosas, sacrificam-se as idéias básicas da democracia.

#### *O despotismo do Estado*

Na luta contra a monarquia, sustentava-se que a soberania não residia no monarca, porém, no povo. Este é livre. Organizar, portanto, o Estado democraticamente, é organizar a liberdade, é afastar tudo quanto estorva "o livre jogo das nossas faculdades", o que "paralisa a nossa atividade".

Depois, diante da onipotência dos parlamentos, procurou-se um corretivo para a doutrina vigente da soberania nacional, e sustentou-se ou que a soberania não era um atributo da nação, mas da pessoa jurídica do Estado, ou que o exercício da soberania não era legítimo sinão quando fundado nas regras superiores da razão e da justiça. A esta corrente se filia o que concebe o Estado como uma forma de organização social, um estado de direito, uma combinação de situações de equilíbrio, ou a força ao serviço do direito.

Aos que assim atacam o conceito da soberania devem juntar-se os que consideram falida a democracia liberal, ou a democracia fundada na liberdade, e pleiteiam a democracia social, ou uma nova organização do Estado fundada na economia. Uns e outros sacrificam a idéia da liberdade, considerando que nela não encontraremos remédio para a situação atual do mundo.

Assim, os que deslocam a soberania da nação para o Estado, como as correntes que negam a liberdade, se reúnem como águas de diversas vertentes para sustentar o despotismo do Estado.

Dir-se-á que Estado-jurídico não pode ser Estado-despótico. Mas, para não ter este caráter, para ser verdadeiramente Estado-jurídico, não pode ele sair da limitação das liberdades; portanto, fundar-se na liberdade. Ninguém nega que o Governo deve ser forte. Uma coisa, porém, é ser forte, fundado na lei, e outra ser autoritário, fundado no arbítrio.

A concentração de poderes, sem os freios que lhes impeçam o crescimento, leva á hipertrofia dos mesmos. O exercício de um órgão tem de ser equilibrado, harmônico, para

que ele se não desenvolva em detrimento dos outros, ou em desarmonia. É verdade biológica e verdade social. A existência das glândulas não é uma condição de equilíbrio orgânico? Não requer também o Estado que o poder seja equilibrado pela liberdade?

Se requer, aí está a liberdade como fundamento da nova existência social.

A criança precisa de liberdade de movimentos, para crescer. O espírito precisa de liberdade, para se desenvolver. O Estado precisa de liberdade, para viver e para progredir.

Qual o maior castigo que se pode infligir a um indivíduo, sinão o privá-lo da liberdade? Qual a maior infelicidade, para os povos, sinão a falta de liberdade?

Na luta em prol do contrato coletivo do trabalho, não está o proletário pleiteando a liberdade, que ele não teria no contrato individual? A emancipação da mulher não é uma luta em prol da liberdade?

A liberdade é necessária ao indivíduo como ao Estado. Se ela, porém, não pode ser suprimida, precisa ser limitada. Não há direito que não o seja. Limitar o direito ou regulá-lo, é medida que resulta da coexistência social. Limitar a liberdade, em qualquer de suas formas, é imperativo da coexistência social.

O fato de a liberdade econômica não ter sido regulada, ou tê-lo sido empirica e muito imperfeitamente, significa apenas que os conflitos econômicos se processavam quasi á revelia do Estado. A liberdade, porém, como todos os conceitos tem evolvido, no sentido de se estender a limitação para todas elas, mostrando a verdade dos que conceituavam o direito como a limitação da liberdade.

Não vamos, por isso, sacrificar o bem mais precioso, que temos, e que é a liberdade, quando as reformas reclamadas não devem constituir sinão a liberdade regulada.

### *Dificuldades para a solução*

O problema da reorganização social encontra dificuldade para ser resolvido, por haver-se convertido em um problema de luta das classes. De um lado se vê uma classe que nada faz e tudo tem; de outro, a que tudo faz e nada tem. Pudesse, porém, um raio de sol desfazer o nevoeiro que impede a um de reconhecer o outro, e ver-se-ia que não são dois inimigos inconciliáveis que se defrontam; ao contrário, são homens que desejam cooperar cordialmente. Basta, para isso, que sejam homens de consciência e de coração.

Os corações empedernidos se abrandam com a educação e a religião. Demais, a fortuna é uma roda: quantos proletários não se tornaram burgueses! e quantos burgueses não se tornaram proletários!

Não há, portanto, nessas classes, uma fixidez, que impeça o franco entendimento entre elas. Demais, os corações e a consciência agem como forças propulsoras.

Não é só o proletário que sofre. No desequilíbrio econômico em que estamos, quantos burgueses não se acham em situação correspondente á dos proletários?

Lancemos uma vista de olhos para a lavoura. Qual a situação do lavrador? Possuindo riquezas, ele não as pode explorar por falta de recursos. Os colônos em geral não têm recursos para manter-se e se os patrões não lh'os podem dar, procuram aqueles que ainda podem custear a pro-

priedade. Ou os encontram ou não. Nesta hipótese, que é a mais comum, passam a agir, nas fazendas, com a desenvoltura de donos, cuidando apenas do que lhes interessa—plantar e colher. Quanto á lavoura do patrão, vai ela em decadência cada vez mais agravada. O patrão se afasta da fazenda, porquê lá irá encontrar homens que lhe exigem com energia o pagamento, e aos quais não tem força para resistir, porquê o colono reclama o pão para a sua família. E assim os dias passam e o desespero cresce nos corações.

Nem administrador de sua propriedade é o patrão. Como irá êle arrendá-la, se os colonos precisam viver? E como irá cobrar destes um arrendamento, se não lhes deu nem o pão?

E a lavoura é que fornece o sangue para a sociedade. O preço dos produtos agrícolas, que excede as necessidades do consumo dos agricultores, se divide em duas partes: uma vai para o Estado, sob a forma de impostos; outra entra no comércio, sob a forma de preços dos objetos manufaturados consumidos pelo agricultor, e de custeio da propriedade agrícola. Do benefício realizado pelo comércio, o Estado retira uma parte, como impostos, enquanto que o resto serve para o aumento da produção industrial, e, pois, da proporção da vida não empregada na agricultura. Com êsses conceitos Cortezano conclue que a totalidade dos impostos recai sôbre a agricultura. Faltando o sangue o organismo se anemia. Sem a hematose, não há regeneração do sangue. Como a organica, a hematose social, para ser perfeita, depende de organização. Que fez o Estado para ela? As enormes dificuldades com que lutamos resultam de não haver o Estado acudido com o remédio para êsse mal.

Não é, portanto, o problema do proletariado apenas, a que constitue a questão social. Todas as classes reclamam providências.

A classe proletária atribue o desequilíbrio á falência da economia capitalista, e reclama a aplicação da economia científica. O capitalismo reconhece a situação de desequilíbrio, e a necessidade de assentar a economia em novos fundamentos.

E as vistas de ambos se voltam para o Estado. É preciso reorganizá-lo!

### *Reorganização do Estado*

Será mister, para se colimar o fim almejado, imolar a liberdade? A reforma social exige que os individuos não tenham direitos, mas apenas deveres? Deve substituir-se a organização da liberdade pela organização da economia?

O desequilíbrio econômico não prova senão que a liberdade econômica precisa ser organizada. Não há princípio que não esteja sujeito a transformações. A própria supremacia da Constituição é limitada pela teoria da necessidade e pelo fato da resistência á opressão.

E o princípio da liberdade de indústria já não sofre as limitações decorrentes da regulamentação do trabalho?

Regular a liberdade econômica não é suprimí-la, mas organizá-la. O Estado já o podia ter feito, mas a sua ação, em favor da economia, tem sido deficiente e desorganizada. Porquê não desenvolveu êle, por exemplo, o cooperativismo e a mutualidade agrícola, que reergueram a agricultura na Europa, nos lugares em que foram praticados?

A reorganização, porém, devido ás novas condições sociais, não se pode adstringir á da liberdade econômica. Para fundar o Estado na liberdade, igualdade, justiça e solidariedade, é mister:

a) reorganizar a liberdade, que não deve ser apenas a declaração de direitos individuais, mas também, dos direitos sociais, aqueles como obrigações negativas, e estes como obrigações positivas do Estado;

b) reorganizar a liberdade econômica, organizando a produção, a distribuição das riquezas, fomentando o desenvolvimento do sindicalismo cooperativista, reduzindo ou suprimindo os impostos diretos sobre a produção, organizando o crédito, aprefeioando a produção, estabelecendo a participação dos operários nos lucros das empresas;

c) reorganizar a liberdade política, por forma a termos: 1) o sufrágio universal, com a participação de toda a nação em os negócios públicos; 2) representação nacional verdadeira; 3) magistratura independente e soberana, vitalícia e inamovível, temperando-se a tendência de alguns juizes para o absolutismo; 4) liberdade de imprensa, que é a garantia das outras liberdades;

d) socialização do direito, não substituindo o direito individual pela função social, como queria Duguit, mas regulamentando e humanizando as relações individuais, subordinando o interesse particular ao interesse geral, orientando a política social em favor do trabalhador, ampliando os fins sociais do Estado.

Assim reorganizar o Estado, é fundar o equilibrio social na solidariedade, vale dizer, na cooperação.

Em um soneto formoso, Solly Prudhomme demonstra a interdependência em que vivemos uns dos outros. Em um sonho, éle se vê abandonado por todos, obrigado a construir a sua casa, a fazer a sua roupa, a preparar a sua comida. Acordando, éle reconhece a sua felicidade porquê, ao contrário do que lhe parecia no sonho, éle podia contar com a cooperação geral. E termina o poeta dizendo que reconheceria não poder ninguém dispensar a assistência dos outros homens, e que desde esse momento éle a todos estenderá os seus braços e o seu amor.

Assim, reconhecendo a solidariedade que nos liga, unam-nos todos e façamos uma Constituição com a mais alta afirmação de justiça e de solidariedade! (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente deu a palavra, para explicação pessoal, aos Srs. Mata Machado, Vergueiro César e Adroaldo Costa, que não se achavam presentes.

Comparecem mais os Srs. :

Tomaz Lôbo, Valdemar Mota, Mário Caiado, Cunha Mélo, Abel Chermont, Mário Chermont, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Joaquim Magalhães, Carlos Reis, Rodrigues Moreira, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Luiz Sucupira, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Silva Leal, Martins Veras, Kerginaldo Cavalcanti, Ferreira de Souza, Alberto Roselli, Veloso Borges, Odon Bezerra, Herectiano Zenayde, Pereira Lira, Barreto Campelo, João Alberto, Souto Filho, Luiz Cedro, Mário Domingues, Augusto Cavalcanti, Alde Sampaio, Humberto Moura, Góis Monteiro, Izidro Vas-



concelos, Antônio Machado, Augusto Leite, Clemente Maria-  
ni, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Artur Neiva, Edgard San-  
ches, Leôncio Galvão, Átila Amaral, Homero Pires, Manoel  
Novais, Negreiros Falcão, Francisco Rocha, Paulo Filho, Fer-  
nando de Abreu, Carlos Lindenberg, Lauro Santos, Jones Ro-  
cha, Rui Santiago, Miguel Couto, Leitão da Cunha, Nilo de  
Alvarenga, João Guimarães, Raul Fernandes, César Tinoco,  
Alípio Costalat, Cardoso de Melo, Melo Franco, Ribeiro  
Alípio Costalat, Cardoso de Melo<sup>a</sup>, Melo Franco, Ribeiro  
Junqueira, José Braz, Adélio Maciel, Martins Soares, Negrão  
de Lima, Delfim Moreira, Odilon Braga, Raul Sá, João Pe-  
nido, João Beraldo, Valdomiro Magalhães, Licurgo Leite,  
Bueno Brandão, Jaques Montandon, Plínio Correia de Oli-  
veira, Alcantara Machado, José Carlos, Barros Penteado, Al-  
meida Camargo, Mário Whately, Vergueiro César, Zoroastro  
Gouveia, Cincinato Braga, Carlota Queiroz, Moraes Leme,  
Henrique Bayma, José Honorato, Domingos Vellasco, Gene-  
roso Ponce, João Vilasboas, Francisco Vilanova, Plínio Tou-  
rinho, Antônio Jorge, Idálio Sardemberg, Adolfo Konder, Aa-  
rão Rebelo, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Maurício Car-  
doso, Pedro Vergara, Argemiro Dornelles, Raul Bittencourt,  
Acir Medeiros, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Vasco Tole-  
do, Antônio Rodrigues, Sebastião de Oliveira, Edwald Posso-  
lo, Milton Carvalho, Valter Gosling, Euvaldo Lodi, Mário Ra-  
mos, Oliveira Passos, David Meinicke, Pinheiro Lima, Levi  
Carneiro, Moraes Paiva. (122.)

Deixam de comparecer os Srs.:

Freire de Andrade, Jeová Mota, Solano da Cunha, Lean-  
dro Maciel, Pereira Carneiro, Oscar Weinschenck, Gwyer de  
Azevedo, Pandiá Calógeras, Policarpo Viotti, Celso Machado,  
Assis Brasil, Martins e Silva, Armando Laydner, Gastão de  
Brito, Nogueira Penido. (15.)

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou le-  
vantar a Sessão, designando para amanhã a mesma

#### ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Levanta-se a Sessão às 17 horas e 21 mi-  
nutos.

(FIM DO 8º VOLUME)

### CORRIGENDA

	Onde se lê :	Leia-se
Pg.	338 — anteonte	anteontem
"	384 — Fernando Tavora	Fernandes Tavora
"	353 — regime	regimen
"	376 — Suiz Sucupira	Luiz Sucupira
"	397 — Sampaio Correia	Sampaio Corrêa
"	424 — trabalho	trabalhos